SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, de 28 dias de março de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de saúde de Abatiá, em 223ª reunião ordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº22/91.

Resolve:
Aprovar por unanimidade RAG (Relatório Anual de Gestão);
Prestação de Contas da IOAF (Incentivo Organização da Assistência Farmacêutica);

Revisão da REMUME 2018;

Novo plano de aplicação dos recursos da IOAF.

Abatia, 28 de março de 2018.

TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3326B836

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Aviso de Licitação
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público que em razão de **retificação no Edital**, fará realizar Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (ISS), COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 12.04.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 12.04.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital retificado e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **28** de Março de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:81368EBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCEDIMENTO nº 523/2017.
MODALIDADE: Pregão 010/2018.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica de serviços (ISS), com certificação digital e serviços de acompanhamento, por um período de doze (12) meses".
REQUISITANTE: Divisão de Fazenda.
IMPUGNANTE: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
VISTOS OS AUTOS..., conheço da '**IMPUGNAÇÃO**' protocolada pela empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, qualificada nos autos, **sendo tempestiva, quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado a Decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a Pregoeira da Municipalidade dar prosseguimento ao presente processo licitatório, retificando o Edital, e, designando nova data para a abertura dos envelopes.**
Publique-se e Comunique-se na forma legal.
Abatiá PR, 28 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:63E648C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO nº 523/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2018.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de nota fiscal eletrônica de serviços (ISS), com certificação digital e serviços de acompanhamento, por um período de doze (12) meses".
REQUISITANTE: Divisão de Fazenda.
Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste RETIFICAR o Edital em epígrafe, conforme segue:

Exclui-se:

3.6. O presente certame é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), na forma do Artigo 48, I da Lei n.º 123/2006, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/20014.

Inclui-se:

7.4.1.5. Atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa participante já realizou serviços compatíveis com as especificações do objeto constante do Anexo I, deste Edital.

As modificação do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.abatia.pr.gov.br).
Os demais itens permanecem como no edital, ficando designada nova data para abertura dos envelopes, para o dia 12/04/2018, as 9:00h (nove horas).

Abatia PR, 28 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:864EC67A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
" E R R A T A"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
onde sê lê:
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.17.00
leia-se:
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.39.00
Data: 28 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CEB68017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Keila dos Reis Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.955.016-3/PR e CPF nº 886.603.031-72, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de março de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CA7F909E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2018

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo de provimento efetivo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, sob regime estatutário;

I. **LETÍCIA GONÇALVES,** CI/RG Nº 12.358.874-6/PR e CPF nº 104.725.609-64, para ocupar o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9C2D4F4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Consolidação Administração Direta			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	1.872.960,15	101.439,70
DEDUÇÕES (II)	0,00	33.192,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.729.175,41	438.507,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	710.499,94	2.259.776,73	1.641.913,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.192,32	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	1.839.767,83	101.439,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	-5.214,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	1.839.767,83	106.654,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	-1.733.113,41	106.654,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7CE66E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (menor percentual de acréscimo - lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A05FD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E7541DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **13/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F00A4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto - lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **13/04/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/04/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:777F024F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES EM GERAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **16/04/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **16/04/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DB50BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **16/04/2018**, às **13:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1AC8B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo**MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia**17/04/2018**, às**08:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no*site*www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A4AC935F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº003/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por itens, **Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Agua e Gás de Cozinha**, por um período de 12 meses, obedecida às formalidades legais.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 12/04/2018 as 10:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:33BDCCE1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 4ª plenária CMAS, de 16 de março de 2018;
Considerando o ofício nº 174/2018 – SMFDSC, de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do

Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais Titulares:

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Giselle Maltaca de Almeida – Secretaria Municipal de Educação;
Ieda Jaqueline Muraro Beni – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes Governamentais Suplentes:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Sergio William Machado – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Josias Antonio da Silva – Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Marrocos Aristides Barbiero - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Representantes Não Governamentais Titulares:

Lídia Kohut - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
José Barbosa – Instituto Abba Solidária;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

IV - Representantes Não Governamentais Suplentes:

Bárbara Valenga - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto Abba Solidária;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7E889F7F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 3ª Plenária, de 22 de março de 2018;
Considerando a deliberação da 19ª Plenária, de 04 de dezembro de 2017;
Considerando a deliberação da 18ª Plenária, de 30 de novembro de 2017;
Considerando o Edital 002/2017 – CMDCA, de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:
I Representantes Governamentais Titulares:

Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação;
Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Ieda Jaqueline Muraro Beni - Secretaria Municipal de Saúde;
Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

II Representantes Governamentais Suplentes:

Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Maria Cristina Bornancin Cit Santana - Secretaria Municipal de Educação;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;

III Representantes Não Governamentais Titulares:

Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho;
Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 055, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:FB07D5D3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2018

Dispõe sobre a conclusão do Procedimento de Sindicância nº 001/2018 e a aplicação da penalidade de suspensão a Conselheiro Tutelar e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 1ª Plenária de 25 de janeiro de 2018;
Considerando a Resolução 007/2018-CMDCA, de 26 de janeiro de 2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 20 de fevereiro de 2018;
Considerando a deliberação da 3ª Plenária do CMDCA, de 22 de março de 2018;
Considerando o disposto no art. 26-A, II da Lei nº 127, de 14 de novembro de 1991, que dispõe que a penalidade administrativa de suspensão é passível de ser aplicada aos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR em face ao Conselheiro Tutelar CLEVERSON RICARDO ALMEIDA, matrícula nº 5787, a pena de SUSPENSÃO de suas funções pelo período de 15(quinze) dias, sem remuneração, por ter agido contrário a ética, agindo com parcialidade e demonstrando juízo de valor, prática esta não condizente com a conduta a ser demonstrada por um Conselheiro Tutelar encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º A penalidade aplicada no art. 1º terá seu início no primeiro dia útil do mês subsequente a publicação desta resolução.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1101D3E8

SECRETARIA DA FAZENDA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

PARANÁ	Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Página: 1/1
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**153.027.158,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.589.383,81
IMPOSTOS	15.010.257,90
TAXAS	8.574.459,58
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.666,33
CONTRIBUIÇÕES	5.581.717,43
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.581.717,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.277.133,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	369.566,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.907.566,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	118.566.287,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.115,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	82.605.560,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	35.946.611,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.670.967,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.670.967,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	341.668,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	341.668,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	143.735.885,88
PESSOAL E ENCARGOS	75.070.611,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	51.255.970,58
ENCARGOS PATRONAIS	12.128.737,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.685.903,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.148.538,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.917.562,18
SERVIÇOS	36.230.976,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**779.735,02**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	732.111,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	47.623,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.407.521,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.407.521,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.329.479,24
PREMIAÇÕES	104.082,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.225.397,24
Resultado Patrimonial do Período	**9.291.272,21**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9898B552

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 163/2017

DECRETO Nº 163/2017

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,
D E C R E T A :
Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.019.767,85 (um milhão, dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	688.474,39

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.500,00
Atividade	10.301.0015.2048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	100,00

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	299.393,46

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.019.767,85 (um milhão, dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	504,83

Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.645,28
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.393,60

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	458,50
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	300.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.306,62

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	160.959,73
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	715,09

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços da Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.845,88
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.564,67
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.755,74

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
Atividade	10.301.0015.2049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.500,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.637,64
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.716,18

Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	997,92
Atividade	12.361.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	498,96
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	219.463,10
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil - Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	79.930,36
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.272,25

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.254,01

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.170,25

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	962,69

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	900,04

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	7.570,21
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.377,19

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	910,04

Órgão	18		SECRET.MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.862,31

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.194,76

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E8221024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CONCORRÊNCIA 001/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - apoio, Erick Wally - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações, Fernando Soares - apoio, César Leandro Chamulera - apoio e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues até o horário limite de

17h00min da data de 27/03/2018, procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Concorrência N° 01/2018, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS" Cujo valor máximo é de R$ 1.635.222,10 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), sendo o prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos todos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações das Licitantes e Propostas de Preço para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:
LICITANTE ME/EPP Representante
COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - IVAN GABRIEL DECAMARGO - 061.860.199-69
Empresas partcipantes:
LICITANTE
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS 07.888.742/0001-44
SANEAMENTO TERRAPLANAGEM SUL 76.847.700/0001-34
PRISMA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO 00.865.897/0001-16
SOTIL LTDA 76.541.945/0001-82
O Presidente solicitou a todos os presentes que verificassem e rubricassem todos os envelopes tanto de habilitação, quanto de proposta de preços, sendo que a empresa não manifestou qualquer irregularidade na integridade dos envelopes. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. O Presidente abriu a palavra para os representantes das empresas se manifestarem. O Sr.Ivan da Empresa COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ao analisar os documentos de habilitação disse que a Empresa Sotil não atendeu ao item 6.2.7 que refere-se a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, fornecida pelo Tribunal de Contas da União e que a Empresa Prisma não atendeu o item 6.2.8 porque não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC/SICAF, fornecido pelo cadastramento unificado de fornecedores - SICAF.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas e demais representantes das Licitantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

FERNANDO SOARES
Equipe de Apoio

ERICK WALLY TELMA
Equipe de Apoio

ROBERTA PERUSSI
Equipe de Apoio

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor do Departamento de Licitação

CÉSAR LEANDRO CHAMULERA
Equipe de Apoio

Representantes das empresas:
LICITANTE ASSINATURA
IVAN GABRIEL DE CAMARGO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E94D0406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.992.451/0001-15, sito a Rua Cantú, 180, representada pelo seu presidente, Sr. AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, em atendimento ao disposto no Art. 46, *caput* e § Único da Lei Orgânica do Município, COMUNICA a todos os cidadãos do município de Altamira do Paraná/PR, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS do município, exercício financeiro de 2015, está a disposição, para consulta pelos munícipes, na sede deste Poder Legislativo e da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste comunicado.

Altamira do Paraná, 28 de março de 2018

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C97EF529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

LUIZ FERNANDO DE MELO, portador da cédula de identidade com RG 8.676.873-9 e do CPF sob nº 058.713.169-13, residente e domiciliado na Rua Luiz Cézar Siqueira, nº. 65, na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 05/2018.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 27 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO DE MELO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3C9AB7FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2018/2018, uma máquina de lavar roupas e uma centrífuga de roupas, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, obedecendo ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 837441/2016- por intermédio do Ministério do Desenvolvimento

Social e Agrário e o Município de Andirá-PR, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de março de 2018.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MAURICIO HADIME SUZUKI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01C6866B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2018/2018, uma máquina de lavar roupas e uma centrífuga de roupas, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, obedecendo ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 837441/2016- por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Andirá-PR, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 43.238,80 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de março de 2018.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4D23F81D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018 DISPENSA DE ICITAÇÃO Nº 018/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

OBJETO: Contratação de cursos profissionalizantes para população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 43.238,80 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE21CD48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCIANO BETIATE

OBJETO: contratação de curso de capacitação para membros do Conselho Tutelar, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de março de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCIANO BETIATE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D4FFA9F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AUTO PEÇAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesada para atender os veículos ônibus - micro ônibus e vans, e registro de preços de peças para atender os veículos pertencentes as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 325.732,93 (trezentos e vinte cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 mês, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A9EE436

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 190/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
O presente termo aditivo contratual é sem ônus pelo redimensionamento, para inclusão do complemento descrito abaixo:

Elaboração de Projeto de Engenharia para implantação do Sistema de Água da cidade de Andirá, contemplando:
a) Projeto Básico de Engenharia de Poço Profundo, capacidade de 130m³/h, incluindo projeto hidráulico-mecânico e elétrico;
b) Projeto Básico de Engenharia de reservatório metálico apoiado, capacidade de 500m³ (Diâmetro de 5,73m e Altura de 20m);
c) Projeto Básico de Engenharia da rede de macro-distribuição (anéis de distribuição), com aproximadamente 3.240m;
d) Levantamento de Topográfico;
e) Orçamento e Especificações Técnicas;
f) Memorial Descritivo e de Cálculo, assim como cronograma físico-financeiro;
g) Anotação de Responsabilidade Técnica.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28/03/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:666C66F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.442 DE 28 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2017 a 01-01-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:268BA74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 27 de março 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Avaliar e Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2017, frente ao disposto na Resolução (MS 333-artigos 2, inciso 4º e 5º; Resolução MS 3.176, inciso 8º , III) – Acordão do TCU nº 1.459 SARGSUS.
Avaliação dos indicadores da PAS-2019 – Programação Anual de Saúde do município de Andirá-Pr para o ano de 2019.
Discutir e aprovar a Pactuação de AIHs do município de Andirá para o município de Santa Mariana.

Andirá, PR, 27 de Março de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 02/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 27 de março de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6CFEFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.443 DE 28 DE MARÇO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras complementar dos Servidores Públicos Municipais, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	MAXIMO HORAS
EDUARDO GODOI AUDI	05
FABIANA APARECIDA VICENTE	18
FRANCISCO ESTEVAM NETO	08
JULIANA DE ALMEIDA REIS	11,5
MAURO MOREIRA DA SILVA	12
MAYARA OLIVEIRA SILVA	18
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	09
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	7,5
SANDRA BITENCOURT	04
SEBASTIÃO BALABEM	10,5
ROSELENE NUNES MARCELINO	04
RENATA OLIVEIRA SILVA	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA AP. S. B. GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F0D26507

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA PORTARIA N.º 100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A Portaria nº 100 de 08 de fevereiro de 2018, publicada na edição nº 1440, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:
Onde se lê:

RESOLVE
Art.1º - Exonerar o Sr. JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA, do cargo Agente de Serviços.

Leia-se:

RESOLVE
Art.1º - Exonerar a pedido o Sr. JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA, do cargo Agente de Serviços.

Andirá, 28 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:73A73F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 108 DE 28 DE MARÇO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Sr. ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Leiturista, referente ao período aquisitivo 10-03-2017 a 09-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:22D5F762

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 109 DE 28 DE MARÇO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Sr. SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 29-09-2016 a 28-09-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:79359CCF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 110 DE 28 DE MARÇO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 09 de abril de 2018, ao Sr. EDSON LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2017 a 02-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de março 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B56B645B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1033/2018

LEI N° 1033/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.1148		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	1 3 000	-	Recursos Ordinários (Livre) anteriores	–	exercícios
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.000,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**77.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**77.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rúbrica**	**Valor**
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.1.01.00	**70.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1148, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos adquiridos/Uni dade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	-	-	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
1148	Projeto: Aquisição de Equipamentos		77.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1148, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	adquiridos/Unidade	
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1148	Projeto: Aquisição de Equipamentos		77.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC167655

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO**
COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.327.901/0001-58,** com sede a Rua General Potiguara, 487 BL 19 AP 14 - CEP: 81050-500 - Bairro: Novo Mundo, Curitiba – PR, neste ato representada por **VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.133.899-03,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de arbitragem esportiva"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistente e um anotador, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol. Levando em conta que cada jogo dura em torno de 90 minutos mais intervalo.	SRV	31	698,71
1	2	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesário, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão. Considerando que cada jogo é dividido 02 (dois) tempos de 20	SRV	31	399,26

			(vinte) minutos com os últimos 05 (cinco) minutos de cada tempo cronometrados, podendo ser dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados.			
1	3	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de futebol sete. Considerando que cada jogo é dividido em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.	SRV	31	361,33
1	4	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria de base - Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de voleibol, sendo que cada jogo não possui tempo regulamentado.	SRV	8	697,71
1	5	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos (turno de 4 horas), da categoria adulto de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesários por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão.	SRV	10	848,43
1	6	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos, da categoria adulto de futebol sete com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Sete.	SRV	10	782,572

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os serviços a serem executados as demais Secretarias Municipais	**Para os serviços a serem executados ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com o calendário de atividades esportivas a ser elaborada pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

_____
Contratada:
SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI – ME

_____
Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:243BCAAC

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de Janeiro de 2018.

Duvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237)

CRAS – Bugre: Avenida Anibal Khury,1110 - Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
10240031706	MARIO MATOZO
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
10551520288	ISRAEL COELHO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10621377519	AGNELO NICOLAU PINHEIRO HUNGRIA
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
10712996122	WILSON JOAO DENCH
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
10757078092	JOAO BERNARDES AGUIAR
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
10794774277	ARY DA SILVA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
12035857076	MARIA INES VALTER
12060083267	PEDRO GONCALVES
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120496562	NEIDE PAUL
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
12146805937	MARLENE ENIK
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12196748635	ILDA BRANDT
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12223537547	ANA MARLI KRUL
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12279360278	PEDRO DE LIMA
12279360278	PEDRO DE LIMA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
12285870789	RENI GARCIA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
12403233074	ALCEU FARIAS
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA MANDELLI
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12598681527	VALMIR RUBIM
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12628221723	NEIVA PEREIRA
12628221723	NEIVA PEREIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS

12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
12713155497	GERSON RIPCA
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12757064519	LIDIA VALENGA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
12882460491	ELI APARECIDA FERREIRA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12889922504	EMILIO FERNANDO LEDERRER PIGATTO
12896982509	ADRIANA MIRANDA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13156685924	CRISTINA LIMA CERQUEIRA DOS SANTOS
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
15067092932	KAROLINE LIANE TABORDA
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16099796844	DANIELLY CRISTINA MACIEL
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS

16119041932	ELIANE LEAL
16119041932	ELIANE LEAL
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
16131226319	ANGELITA DA SILVA
16131226319	ANGELITA DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16182386577	JULIANA SOUZA
16182386577	JULIANA SOUZA
16182386577	JULIANA SOUZA
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189612203	FERNANDA BACH
16200846899	JANAINA CHAGAS
16200846899	JANAINA CHAGAS
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
16230475201	JOELMA COITINHO
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16320398966	IVANETE SEIDEL

16320398966	IVANETE SEIDEL
16320398966	IVANETE SEIDEL
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16429744753	MARIO KINAP
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
16545237692	SARA DE BRITO
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16605468652	OLIVIA KINABE
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605593643	SOLANGE DO VALE
16605593643	SOLANGE DO VALE
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA

16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16673203634	RENATO BOROSKI
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
20005564160	JESSICA MELO REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012224981	JANETE MARQUES
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20019087858	JULIANE BIANCO
20019087858	JULIANE BIANCO
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20020685925	MARLENE FERREIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020715719	MARTA DE MENJON
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
20020722952	MARTA SANTOS
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
20021239260	PATRICIA AGGIO
20021239260	PATRICIA AGGIO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO

20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20028424608	ADRIANA VALTER
20028424608	ADRIANA VALTER
20028424608	ADRIANA VALTER
20028424608	ADRIANA VALTER
20028443270	ALINE TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028558582	DIRLETE FRANCO
20028558582	DIRLETE FRANCO
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20028635498	GERALDINA MAYER
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20080287195	SILVIA CARVALHO
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20092090723	IZABEL BARBARINI
20092090723	IZABEL BARBARINI
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
20305269342	JUCILAINE LEAL
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20305503337	SERGIO LECH
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE

20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20430249637	ARNALDO GOMES ESTOLASCKI
20430249637	ARNALDO GOMES ESTOLASCKI
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20600114850	JULIANO VALTER
20600114850	JULIANO VALTER
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
20702826647	REJANE DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
20906162712	SILVANI FILIPIAK
20906162712	SILVANI FILIPIAK
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
20929104131	JOCELI ROSA
20929104131	JOCELI ROSA
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950029283	VANIA DE LIMA

20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20950036700	DARYELIN DE MOURA
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20950037928	DORLI DOS REIS
20950037928	DORLI DOS REIS
20950037928	DORLI DOS REIS
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
21246721912	EVA MARIA SOIK
21246721912	EVA MARIA SOIK
21246721912	EVA MARIA SOIK
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS

21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
23731212109	NELI FERREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
23759990084	IVO LEAL
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
23799361304	JOAO BOROSKI
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C87C869

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 15/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/04/2018 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B0C5914

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 16/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE COBERTORES, NO DIA 19/04/2018 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3FDE41B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2018

RESOLUÇÃO N° 03/2018

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD1BA82B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D6A669A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Familiar.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018;
RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Acolhimento em Família do Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74B4FA2A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2018

RESOLUÇÃO N° 04/2018

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 23.03.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Acolhimento em Família do Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.03.2018.

Balsa Nova, 26 de março de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:420CEED1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.588/0001-85, com sede à Av. República Argentina, 452, Água Verde, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao pagamento de anuidade devido a associação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de R$ 1.271,00 (um mil duzentos e setenta e um reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103

Balsa Nova, 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D10AE1AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 030/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 030/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TANIELTON LOPES PEREIRA.
OBJETO: Realização de oficina de artes plásticas para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.28.00.934.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36CC3A95

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO ao profissional TANIELTON LOPES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 041.122.769-66, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2409, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional especializado em oficina de artes plásticas para atender as crianças e adolescentes que participam dos Programas Sociais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de até R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.36.00.00.934.

Balsa Nova, 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83DF724E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de transporte escolar, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.104.265,00 (um milhão cento e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.114;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 27 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC99067B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/2018

DECRETO Nº. 062/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do Resultado Final do Concurso Público para Investidura dos Servidores Públicos do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015, tutelado juridicamente pelo "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de "**AGENTE EDUCACIONAL"**, "**ARQUITETO URBANISTA**", "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", "**ASSISTENTE SOCIAL**", "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO"**, "**AUXILIAR DE MECÂNICO**", "**AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**", "**AUXILIAR DE SAÚDE**", "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", "**AUXILIAR OPERACIONAL"**, "**EDUCADOR/CUIDADOR**", "**ENGENHEIRO AMBIENTAL**", "**ENGENHEIRO CIVIL**", "**FISCAL MUNICIPAL**", "**FONOAUDIÓLOGO**", "**MECÂNICO GERAL**", "**MÉDICO ESPECIALISTA"** – "**GINECOLOGISTA-OBSTETRA**", "**MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA**", "**MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA**", "**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**", "**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**", "**TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA**", "**TÉCNICO EM SAÚDE**", "**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**", "**TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**" e "**TERAPEUTA OCUPACIONAL**", a serem investidos sob o ***"Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência Social***" fixados através dos artigo 1º da Lei Municipal222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único, nos termos do artigo 2°, do Decreto Municipal n° 49/2016.

Art. 2º Fica prorrogado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de "**CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**", "**COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO",** "**EDUCADOR**", "**MOTORISTA**", "**OPERADOR DE MÁQUINAS**", "**PEDAGOGO**" e "**PROFESSOR**", a serem investidos sob o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência Social***" fixados através dos artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, nos termos do artigo 2°, do Decreto Municipal n° 50/2016.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 09/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71FB8423

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2018

PORTARIA Nº. 105/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3143/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/04/2018 e 16/05/2018, para o servidor **Ewaldo José Junior,** registrado na matrícula n° 3088-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38B0DDF9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057/2018

DECRETO Nº. 057/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCIANE HUL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 473/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **LUCIANE HUL**, registrada sob a matrícula nº 3102-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4DD47A98

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2018

DECRETO Nº. 058/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ADEMIR JOÃO MELO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 218/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova **ADEMIR JOÃO MELO**, registrado sob a matrícula nº 4047-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AFD01CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2018

DECRETO Nº. 059/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 58/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA**, registrada sob a matrícula nº 4214-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4723B630

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2018

DECRETO Nº. 060/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e

as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9400/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK**, registrada sob a matrícula nº 2987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:510018E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2018

DECRETO Nº. 061/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 9390/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS**, registrada sob a matrícula nº 2955-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:198EC629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 PROCESSO ADM. N° 041/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM, inscrito no CNPJ n. 79.264.339/0001-55, com endereço na RUA BRASIL Nº 879, CENTRO – CAMPO MOURÃO - PR, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ROLO REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2018, pelo valor de R$ R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no que**.**

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:920E3B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 815/2010 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 02 de abril de 2018, a senhora **GABRIELLY TAVARES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.065.480-4 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vigésimo oitavo dias do mês de março de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EAAB725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **NADIR PEREIRA DA SILVA FREITAS,** portadora do RG nº 4.730.627-2 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01.03.2002, a partir de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D64B22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

SÚMULA: Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha de suplentes para o Conselho Tutelar de Barra do Jacaré-Paraná, para o mandato em vigência (2016-2020).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252/2006 e,

CONSIDERANDO: Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO*:* A necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Barra do Jacaré – PR, (mandato vigente 10 de janeiro 2016 a 09 de janeiro de 2020);

CONSIDERANDO: a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 13/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Formar Comissão Especial para delegar o processo de escolha de suplentes para o Conselho Tutelar de Barra do Jacaré - Paraná, para o mandato em vigência (2016-2020), conforme composição abaixo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Glasiele Cleise da Silva Gualiume	Não Governamental
Vicentina Calixto Silva	Não Governamental
Claudiele Pocci Zanatta	Governamental
Silvania Cristina Dutra Silva	Governamental

Art.2º - Esta Comissão terá a responsabilidade de realizar o processo de escolha observando todas as legislações pertinentes e Edital específico deste Conselho. E os demais conselheiros do CMDCA deverão estar presentes para suporte legal.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 27 de março de 2018.

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E58E3A74

CONSELHOS MUNICIPAIS
CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: DISPÕE CONVOCAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a conselheira Tutelar **Valéria Cristina Vieira Rodrigues** classificada em 10º lugar que assume a vaga de Conselheira Tutelar como titular suprindo a vaga no lugar de Wiverson Dutra que protocolou o pedido de exoneração no dia 10/03/2018 junto ao Recursos Humanos com cópia a este Conselho Municipal;
Art. 2º - Convocar a 11ª colocada conforme edital n° 05/2015 senhora **Lucinete Isis da Silva Santos** para assumir a vaga de conselheira tutelar suplente no período de 2 meses cumprindo período de férias dos Conselheiros Tutelares Titular senhora Conceição Helena de Souza Biancard e Luzia Pereira de Moraes.
Art. 3º - As Conselheiras nomeadas e convocadas deverão se apresentar junto ao Recursos Humanos no prazo de 24 horas.
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Barra do Jacaré 28 de março de 2018.

GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8269820

CONSELHOS MUNICIPAIS
CMS - RESOLUÇÃO DE Nº. 09/2017.

Barra do Jacaré, 21 de dezembro de 2017.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 12/2017 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 21 de dezembro de 2017 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovado**, por unanimidade de votos dos presentes, o Plano Municipal de Saúde, com validade de 2018 a 2021.
Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GIMENES
Presidente do CMS
Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7FF499C5

CONSELHOS MUNICIPAIS
CMS - RESOLUÇÃO DE Nº. 02/2018.

Barra do Jacaré, 26 de Março de 2018.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 03/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 15 de Março de 2018 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de conta do exercício de 2017, receitas e despesas relacionados a saúde.
Por ser expressão de verdade firmo a presente.

Atenciosamente

ROSA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMS
Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7AEDC1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 665/2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou, e eu Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei nº. 665/2018

Artigo 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 2,95 % (**Dois virgula noventa e cinco**) por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo.
Art. 2º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2018.
Art. 4º. Revogam–se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:59EB8008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Nº Processo: 15/2018. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços Especializados (VOLVO), para manutenção de máquinas da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços Especializados e Reposição de Peças Genuínas. Ratificação em 28/03/2018. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Contratada: LINCK MÁQUINAS S. A., CNPJ: 92.747.492/0008-78

Barra do Jacaré PR, em 28 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E9BE5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/18

RESOLUÇÃO CMS 03/2018

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Roteiro de Inspeção Sanitária de Ambientes e Processos de Trabalho.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 28 de Março de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Roteiro de Inspeção Sanitária de Ambientes e Processos de Trabalho.

Bela Vista da Caroba, 28 de Março de 2018

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:29856199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2016

TERMO ADITIVO N.°002/2018
031/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, 18º ANDAR, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, CPF Nº 12684059810, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 052/2016, a partir de seu vencimento, até **27/03/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Mitsubishi L200 TRITON GL 3.2 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
1.3 - O pagamentos do serviço executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DF9E3250

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 013/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (06/02/2018), o contrato de trabalho de ELENICE ORTIZ CHUTZ, RG 9.656.467-8 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 23 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9BBE4DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2018

PORTARIA Nº102/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de março de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
000350-1 ADENILSON DA SILVA
000056-1 AIRTON MACHADO DOS SANTOS
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000356-1 DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
000455-1 ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
000866-1 EVERALDO KRIEGER
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000895-1 ISMAEL GRUDESKI
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000114-1 LUCIANA DE FREITAS
000899-1 LUCIANA TOEBE
000881-1 MARYLENE GLODEN
000914-1 MATEUS DJOBATI
000252-1 NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000134-1 VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA
000628-1 WELINTON BIANKI DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%

000077-1 ADOLORES SASS
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000300-1 ERNANI HACH
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000611-1 LOURENCO BIM
000597-1 MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
000372-1 MARIA LUCIA DE CAMPOS
000591-1 MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
000727-1 ODAIR JOSE SASS
000385-1 ROSENILDA PONTES
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

000875-1 ANDRE LUIZ GHIOTTO
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000832-1 VANDERLEI TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000353-1 ADEMAR JOAO DOS SANTOS
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000193-1 ALCIDES MIRANDA
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000859-1 GELSON KELNER DA SILVA
000720-1 JOSE GUSCHENERIK
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000109-1 JUSCILENE APARECIDA ZIN
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000632-1 VILMAR CERINEU DA SILVA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000725-1 GELSON ADALBERTO SCHUWAB
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000351-1 MARIO KOLESKA
000913-1 RENATO KRUGER
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000345-1 VANDERLEY ELIAS DE MEIRA
000391-1 VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

000906-1 CRISTOVAO RODIAK
000425-1 FABIANO RAFAEL KERBER
000845-1 FERNANDO FOGACA
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000343-1 JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000199-1 LEONILDO CARTELLI
000623-1 LIZANDRO STRADA
000656-1 MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
000027-1 MAURO DALZOTTO MORSKI
000269-1 MIRIAM ANDRADE
000766-1 PAULO PROENCA DE ALMEIDA
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000840-1 VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA
FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C97D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2018

DECRETO Nº 028/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Vera Lucia Obinger: Presidente
Elias Kelner: Vice- Presidente
Cleide Batista Werner:1ª Secretaria
Josiel Zaffari:2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Sidnei Pires da Silva

Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)
Titular: Amanda Terra
Suplente: Vanessa Maria Zanin

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):
Titular: Josiel Zaffari
Suplente: Rosmery Ap. Dalzotto Gloden

Representantes do Nível Elementar:
Jocelita Liber Baitel
Jose Marilson dos Santos

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Marlene dos Santos
Suplente: Marta Batista de França

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Janete Aparecida de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rosa Forekevicz Machado
Suplente: Ana Vanderleia de Quadros

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Lais de Fatima Gloden dos Santos
Suplente: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Amadeu Pincheski
Suplente: Catarina Zim Bochinhak

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Leandro Moizes da Silva
Suplente: Jeferson Vidal Leite

Representante da Comunidade:
Titular: Terezinha de Chaves Toebe
Suplente: Vilson Sangalli

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: Elias Kelnear
Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral Paroquial:
Titular: Crisele Matias
Suplente: Crislaine Aparecida Fath Matias

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Vera Lucia Obinger
Suplente: Cleide Batista Werner

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 25/2018, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BDFF4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **11 de Abril de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou

junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:84AB7613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 26/2018

DECRETO N.º 26/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5140	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**2.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2056	Valorização Dos Profissionais Da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
2880	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**20.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**2.000,00**

b) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2056	Valorização Dos Profissionais Da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
2860	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6758CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 117 2018

LEI Nº 117/18
DATA 28/03/18

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 13.019/2014, autorizado a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no exercício de 2018, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo, o qual tem por objeto a educação especial inclusiva.

Parágrafo único: Os valores acima destinar-se-ão ao pagamento de despesas com merenda escolar, material de limpeza, e fornecimento de água e energia elétrica da APAE, nos termos do Acordo de Cooperação a ser finado pelas partes.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente assim especificada:
08.00 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCA SOCIAL E HABITAÇÃO.

08.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSOS.
0824400082.054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.390.43.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B6298962

ADMINISTRAÇÃO
LEI 118 2018

LEI Nº 118/2018
DATA de 28 /03/2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Educação para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com a Lei 13.019/2014, a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Secretaria de Estado da Educação, através do DET – Departamento de Educação e Trabalho para escolarização em nível médio com qualificação a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, conforme Plano de Trabalho em anexo, sendo obrigação do Município:
Fornecer a estrutura física da Casa Familiar Rural bem como sua manutenção;
Fornecimento de alimentação aos estudantes;
Fornecimento de transporte aos alunos, bem como veículo e combustível para realização de visitas técnicas;
Ceder 03 servidores do quadro do Município, com carga horária de 40 horas, para exercerem suas atividades na Casa Familiar Rural;
Enviar relatórios semestrais e zelar pelo cumprimento da orientação pedagógica a serem desenvolvidas na Casa Familiar Rural.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada, num valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício de 2018.
09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.
09.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA
20.608.0006.2022 Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor de agropecuária
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.
3.1.90.13 Obrigações Patronais
3.3.90-30 Material de Consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de Março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DDE36A42

ADMINISTRAÇÃO
LEI 120 2018

LEI Nº 120/18
DATA 28/03/18

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesa de exercício anterior, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesa de exercício anterior, como abaixo especificamos:

Credor	CNPJ	Objeto	Valor R$
Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda. EP.	02.911.351/0001-80	Peças para reposição	6.216,80

Art. 2º- As despesas serão contabilizadas em dotação específica consignada no orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3D6B2B03

ADMINISTRAÇÃO
LEI 121 2018

LEI Nº 121/18
DATA 28/03/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar aos advogados do quadro funcional, os honorários de sucumbências judiciais e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUBS DS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao advogado do quadro funcional os honorários de sucumbência, nos termos do art. 85, § 19 da Lei Federal 13.105 de 2015.
Parágrafo único. Entende-se por honorários de sucumbência onde uma das partes no processo é obrigada a arcar com os honorários do advogado do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º- O valor a ser pago será o fixado em sentenças judiciais ou acordos devidamente homologados pelo Poder Judiciário.
Art. 3º- O pagamento somente ocorrerá após o ingresso dos valores aos cofres do Município, para após serem divididos igualmente entre os advogados do quadro funcional da municipalidade.
Art. 4º- A receita oriunda dos honorários de sucumbência será reconhecida na sua totalidade, e o valor pago dos honorários de sucumbência contabilizado em despesas, em classificação própria, dentro da atividade “ações de natureza jurídica” ou outras que vier a substituí-la.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:37769ACC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 122 2018

LEI Nº 122/18
Data 28/03/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Boa Vista da Aparecida, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3102C2F3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 123 2018

LEI Nº 123/18
Data 28/03/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 75.907.576/0001/36, entidade estadual de representação dos Municípios da região Oeste do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Boa Vista da Aparecida, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será o definido por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F8091D4F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 124 2018

LEI Nº 124/18
Data 28/03/18

SÚMULA. Cria "Programa de auxílio para transporte estudantes universitários, técnico profissionalizante e congêneres" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o **"Programa de auxílio para transporte de estudantes universitários, técnico profissionalizante e congêneres",** cuja execução se dará nos termos desta Lei e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Educação deste Município.
Art. 2º. O programa terá como objetivo transporte, em cooperação mútua, de estudantes, visando oportunizar condições para que estes possam estudar em universidades, escolas técnicas profissionalizantes e outros cursos semelhantes, localizadas em cidades do Oeste do Estado do Paraná.
§ 1º. Para a execução do programa o Município utilizará veículos de sua frota própria ou terceirizada, a qual ficará a disposição dos estudantes de acordo com a necessidade, desde que as lotações sejam completas, ou no mínimo uma linha tenha número de alunos superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo.
§ 2º. O custo total do transporte será dividido entre o Município e os alunos transportados, nas proporções abaixo delimitadas.
§ 3º- A proporção dos custos que serão de responsabilidade do Município correrão com dotações consignadas no orçamento vigente, sendo assegurado a consignação dos mesmos nos orçamentos futuros.
§ 4º. Caso o Município não disponha de veículos suficientes para a realização deste programa, poderá contratar com terceiros, devendo para tanto cumprir a legislação vigente, em especial a lei nº 8666/93 e suas alterações.
§ 4º- Os custos do transporte serão divididos na a seguinte proporção:
O Município cederá 02 (dois) ônibus da frota própria, em Permissão de Uso de bens móveis municipais para **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04, sendo de responsabilidade dos beneficiados os custos de combustível e o pagamento do motorista, correndo as demais despesas operacionais por conta do Município.
Caberá ao Município, arcar com as despesas decorrentes do custo do transporte por mais 01(um) ônibus, o qual na hipótese de terceirização

terá como pagamento o valor integral do resultado do processo licitatório, num valor máximo de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. Para ter direito ao benefício previsto nesta Lei, os estudantes deverão comprovar anualmente sua matrícula e a frequência às universidades e/ou faculdades, escolas técnicas profissionalizantes e outras instituições congêneres.
Art. 4º - Os beneficiados com o incentivo desta lei terão que cumprir os seguintes requisitos, sob pena ser eliminado dos serviços ofertados, cabendo a ABEUC a fiscalização do cumprimento das obrigações, sendo:
ter frequência mínima de 50 (cinquenta por cento) das aulas;
ter conduta digna, tanto no transporte como na universidade e/ou faculdade, escolas técnicas profissionalizantes e outras instituições congêneres, aonde estiver matriculado.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E8C5582D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 125 2018

LEI Nº 125/18
Data 28/03/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNS DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica cedido o uso, a título gratuito, de bens móveis públicos pertencentes a seu patrimônio, à **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres ABEUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho S/N, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme abaixo especificamos:
01 (um) Veículo ônibus Scania/BUSSCAR EL BUSS R, ano e modelo 2000, CAP/POT/CIL/ 46P/360CV categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE 8703;
01(um) veículo ônibus VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ano de fabricação 2001, modelo 2002, CAP/POT/CIL/ 50P/396CV, categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA, chassi 9BVR2FL102351286, placa MCI 3789.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.
uso para as atividades do transporte de universitário;
ceder ao Município, quando existir disponibilidade para outras atividades de responsabilidade deste;
c) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
d) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
e) manter as despesas operacionais de combustível e do motorista;
f) apresentar ao Município e a Câmara de Vereadores relatório mensal dos alunos transportados, seu custo, e valor pago por aluno;
g) controlar a frequência e matrícula dos estudantes beneficiados;
Art. 3º- Fica como obrigação do Município:
Manter as despesas operacionais dos veículos, exceto as constantes da letra "d" do artigo 1º.
Art. 3º A Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou ceder os bens ora cedidos e descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Ao término da vigência da permissão de Uso, a **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres ABEUC**, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:407E97E3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 126 2018

LEI Nº 126/2018
Data: 28/03/2018

SÚMULA- autoriza a criação do programa de incentivo ao turismo no entorno do lago da Usina Governador José Richa (Salto Caxias) com a execução de calçamento poliédrico nas vias de acesso a loteamentos e condomínios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Incentivo ao Turismo no entorno do lago da Usina Governador José Richa (Salto Caxias) com a execução de calçamento poliédrico nas vias de acesso a loteamentos e condomínios localizados no entorno do lago e no território do Município de Boa Vista da Aparecida, mediante utilização de equipamentos do Município.
Art. 2º - Pela execução dos serviços de pavimentação poliédrica nos acessos aos loteamentos e condomínios particulares, o município de Boa Vista da Aparecida cobrará o preço público de até R$ 10,00 (dez reais) o metro quadrado de pavimentação poliédrica executada.
Parágrafo único: O valor do preço público, fixado nesta lei, será corrigido anualmente, de acordo com a variação do INPC/FGV apurado no período.
Art. 3º - Para a execução dos serviços desta Lei, o contribuinte deverá tomar as seguintes providências:
I - fazer o requerimento por escrito com estimativa do trajeto a ser executado, bem como dos dados e documentação do loteamento ou condomínio;
II - recolher antecipadamente os valores estimados através da respectiva guia de recolhimento, a ser fornecida pelo Município após deferimento da solicitação;
Art. 4º - O pagamento do preço público, fixados nesta Lei, será efetuado através de guia de arrecadação municipal, com código de barras, fornecido pela Divisão de Arrecadação do Município, após aprovação e deferimento pelo Chefe do Poder Executivo, dentro da disponibilidade e cronograma financeiro e de obras do município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 5º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e não sendo realizado o recolhimento dos valores fixados nesta Lei, ou seja, o pagamento do preço público lançado, o débito será inscrito na Dívida Ativa, de acordo com as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente.

I - o preço público devido e recolhido fora do prazo fica sujeito, além da atualização monetária e de multa de caráter irrelevável, aos juros moratórios à razão de 1,00% (um por cento) por mês, calendário ou fração, calculados sobre o valor atualizado do valor remanescente;
II - Aos acréscimos legais de que trato o inciso anterior aplicar-se-á a legislação vigente;
Art. 6º- É vedada à prestação de serviços aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública, bem como a concessão do mesmo benefício novamente ao mesmo contribuinte, dentro do mesmo exercício.
Art. 7º- Somente serão prestados serviços em propriedades de particulares, quando os equipamentos ou materiais estiverem disponíveis , sem prejuízo do serviço público.
Art. 8º. - Os valores cobrados a título de preço público referido nesta Lei serão depositados em conta especialmente aberta para esse fim, em estabelecimento bancário oficial, com agência na sede do Município.
Art. 9º. - A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela análise dos requerimentos para a concessão do benefício.
Art. 10. - Aplica-se ao preço público, referido nesta Lei, todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 11. - As demais disposições da presente Lei poderão ser regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C9F9D3E4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 127 2018

LEI N° 127/18
Data: 28/03/18

SÚMULA. Altera a denominação de imóveis, cria Ruas no perímetro urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º altera a denominação dos imóveis abaixo relacionados passando de domiciliar para domínio público.
Lote Urbano nº 06-D, da quadra nº 48 –Remanescente, cm área de 840,00m²(oitocentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limite e confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote 06-A, medindo 30,00 metros, com o lote 06B, medindo 10,00metros e com o lote 06C medindo 30,00 metros; **AO LESTE:** confronta com a rua caiapó, medindo 12,00 metros, **AO SUL,** confronta com o lote 06E, medindo 70,00 metros; **AO OESTE**: confronta com a Rua Caiuá, medindo 12,00metros;
Lote nº 06-B, da quadra nº 48-Rmanescente, com área de 540,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com a Rua Elídio Gasparini, medindo 30,00 metros; **AO LESTE**: confronta com a Rua Caiapó, medindo 54,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote 06D, medindo 30,00metros e **AO OESTE**: confronta com o lote 06B, medindo 54,00 metros.
Art. 2º- ficam criadas as Ruas abaixo especificadas oriunda dos lotes nºs 06-D da quadra nº 48 Remanescente, e 06-E, da quadra nº 48 Remanescente, como baixo especificamos:
a)
MEMORIAL DESCRITIVO
TRAVESSA IPÊ
ORIUNDO DO LOTE 06-D DA QUADRA 48 REMANESCENTE
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 840,00m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com o lote 06A, medindo 30,00metros, com o lote 06B, medindo 10,00metros e com o lote 06C, medindo 30,00mtros;
LESTE: Confronta com a Rua Caiapó, medindo 12,00 metros;
SUL: Confronta com o lote 06E, medindo 70,00 metros;
OESTE: Confronta com a Rua Caiuá, medindo 12,00mtros.
b)
MEMORIAL DESCRITIVO
TRAVESSA ITAIPU
ORIUNDO DO LOTE 06-B DA QUADRA 48 REMANESCENTE
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados)
CONFRONTAÇÕES
NORTE: Confronta com a Rua Elídio Gasparini, medindo 30,00metros;
LESTE: Confronta com a Rua Caiapó, medindo 54,00 metros;
SUL: Confronta com o lote 06D, medindo 30,00 metros;
OESTE: Confronta com o lote 06B, medindo 54,00 metros.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4F1A25BA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 128 2018

LEI Nº 128/18
Data 28/03/18

Súmula. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a denominação do lote 308-R-01, da gleba nº 08, dentro do plano de expansão urbano, passando para Lote Urbano
Lote nº 308-R-01 da gleba nº 08, da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com área de 15.354,25m² (quinze mil trezentos e cinquenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), dentro das seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com a PR 484, com distância de 111,00metrs e AZ 76º31'17"; **LESTE:** confronta com a Rua Girasol, com distância de 150,00 metros e AZ 341º32'56"; **SUL:** confronta com o lote Rural nº 308=R-2, com distância de 88,35metros e AZ 71º27'35"; **OESTE:** confronta com o lote Rural nº 301, com distância de 161,20 metros e AZ 333º37'17".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A1EB77FB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 129 2018

LEI Nº 129/2018
DATA 28/03/2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 13.019/2014, autorizado a Celebrar Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com a Pastoral da Criança de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, no valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o exercício de 2018.
Parágrafo único: Os valores acima destinar-se-ão ao pagamento de despesas com alimentação, nos termos do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação a ser firmado pelas partes.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:
08.00 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
08.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO.
33.90.30 Material de Consumo
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:31EB4E2B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049 2018

DECRETO Nº 049/18
Data 28/03/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DATADO EM ESPECIAL A FALTA DE MÉDICO PARA ATENDER O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, QUE PODERÁ RESULTAR NA DIMINUIÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS, POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.
Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo a abertura do processo licitatório, para que seja contratado 01(um) médico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, por período não superior a 06(seis) meses.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CE4B9549

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 realizado pela Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 meses, tendo por vencedora a Empresa M. B. GRACIANI COMBUSTIVEIS, CNPJ 04.596.702/0001-96 adjudicando-se a esta o objeto da licitação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7829102A

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONTRARRAZÕES PP 010/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões dos recursos abaixo:

Recorrentes

L. F. SILVA MÁQUINAS – ME CNPJ.: 07.859.420/0001-77
M. C. MORATELLI & MORATELLI LTDA – ME CNPJ.: 72.332.984/0001-49

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2018.

_____
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ED11DD20

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO 014/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista o Decreto n.º 044/2018 de 22 de março, declarando ponto facultativo dia 29 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil municipal, considerando que não houve o prazo mínimo de dias úteis entre a última publicação e a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, fica redesignado a data de abertura do processo licitatório:

- Data de abertura: 12/04/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:82F3EC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 20

DECRETO Nº 000020/18 de 12 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/18 de 7 de Março de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 258,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	258,34

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	258,34

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FB1B317

ADMINISTRAÇÃO
SF 21

DECRETO Nº 000021/18 de 12 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/18 de 7 de Março de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.601.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,78

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29C8D98C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 33

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista, calceteiro e encanador.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 13/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:428DA8A7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ônibus e caminhões.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C7590E7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 35

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B28E54E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 33/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
VALOR DA DESPESA: R$ 19.376,48 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.276,20 (quatorze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 43.706,63 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos)

CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.943,47 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 28/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D89C5366

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO SABIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de junho de 2018.
Fica aditivado o presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61A88EE4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ANTONIO A.R. DE SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de março de 2019. Fica aditivado o presente contrato em 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4CA2E8A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO COPEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 20 de março de 2019.
Fica aditivado o presente contrato em R$ 16.151,16 (dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:336AA725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.534 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Determina Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018, para o Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do Município de Bom Sucesso do Sul.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do Município de Bom Sucesso do Sul, no dia 29 de março de 2018, em razão do feriado de sexta-feira santa.
Art. 2º. Nos demais setores o expediente será normal, à exceção do setor de educação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BDB3B3F8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.535 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Suspende, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2018, em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 5509, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 5509, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 20 de março de 2018, e
Considerando a necessidade de adequação dos projetos de engenharia às orientações da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas – COFOP;
Considerando o dever de autotutela do Município de rever seus atos assim que tomar conhecimento de quaisquer inconsistências em seus projetos de obras públicas;
Considerando que a suspensão do certame, para regularização do edital de concorrência nº 002/2018 e seus anexos, não vai ocasionar prejuízos ao erário,
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 002/2018, pelos motivos já expendidos.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BD90E51A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.536, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam revogadas, a partir de 1º de março de 2018, as disposições do Decreto nº 2.259, de 30 de junho de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:028B4193

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 18/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a aquisição de um caminhão (conjunto coletor de reciclável) Zero Km, com capacidade PTB de no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **13/04/2018, às 09h01min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4DCCDF64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°35/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

CONTRATADA: TAISA S/A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ: 77.013.647/0001-82
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) trator agrícola, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 08/2018, e nos termos e condições adiante especificadas:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
1	Trator agrícola de pneus, novos, motor no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, levante hidráulico de 03 pontos com capacidade de levante de no mínimo 3.600kg, tomada de força independente com duas velocidades 540 a 2.200 RPM e 540 a 1.15 RPM, escada de acesso a plataforma de operação, com no mínimo 04 pesos dianteiros de 40kg/cada e 04 pesos traseiros de no mínimo 50kg/cada, com garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas trabalhadas.	Unid.	1	New Holland TL 75	94.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, 7.1.
7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal
VALOR: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C94B25EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°37/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – ME
CNPJ: 80.577.794/0001-90
OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 08/2018, e nos termos e condições adiante especificadas:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/modelo	Valor Unit. (R$)
3	Ensiladeira / Colhedora de Forragem, NOVA, 24 interseções de corte de 2 a 36mm, com 12 facas e 4 rolos recolhedores, transmissão por caixa cardan, equipada com eixo cardan de acionamento e giro da bica hidráulica, plataforma de recolhimento com área total, que possa cortar capim, milho, sorgo, cana e aveia, capacidade mínima de corte de 35ton/hora, potência mínima 60cv.	Unid.	1	Nogueira/FTN	29.995,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, 7.1.
7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal
VALOR: R$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:9458C168

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 23.125.786/0001-79
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Distribuidor de Esterco Líquido e 01 (uma) Carreta Agrícola, destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 08/2018, e nos termos e condições adiante especificadas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
2	**Distribuidor de esterco líquido**, NOVO, sucção e distribuição, sucção de 6", rodado tandem, 7,50x16, capacidade mínima 4.000L, pneu com no mínimo 10 lonas, aros 16", com bomba a vácuo, abertura total da tampa traseira, abertura hidráulica da válvula, agitador interno para distribuição homogênea do dejeto.	Und	1	RINO R- 4000V	19.490,00
4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	14.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, 7.1.
7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal
VALOR: R$ 33.470,00 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1E4A3535

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N°39/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
OBJETO: Aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: GP**	**Litros**	50.000	3,24	162.000,00
2	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de	**Galões de 20 Litros**	1.500	54,25	81.375,00

	32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). **MARCA: PONTUAL**				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/03/2018 à 28/03/2019).
VALOR: R$ 243.375,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F979D4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093/95, que dispõe que a Sexta-Feira da Paixão se trata de feriado religioso.
CONSIDERANDO que tradicionalmente na Quinta-feira Santa o expediente nos órgãos públicos também é suspenso, a exemplo do contido no Decreto Judiciário nº 902/2017 do Tribunal de Justiça do Paraná.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 29 de março de 2018 se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 29 de março de 2018.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cafeara, 28 de março de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:814CA446

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 503/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, imóvel de propriedade do Município de Cafeara, com as seguintes características:

"Uma área de terras rural medindo 68.546,50 metros quadrados, ou seja 6.85465 hectares, constante de parte do lote n.º 128-B, (oriundo da subdivisão do lote n.º 128-B), da Colônia Zacarias de Góis, situado no Município de Cafeara, desta Comarca, com a denominação de Sítio Santa Luzia Décimo Quarto, e que conforme Memorial Descritivo, feito por Luiz Antonio Boralli, engenheiro responsável, CREA n.º 155.814-TD, e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Da margem Esquerda do Ribeirão Juruna, com rumo Oeste, percorre-se 914,00 metros, confrontando com a parte do lote n.º 128-B, pertencente a Maria Candida Janazze Garcia, chegando-se a Estrada Ponta Grossa, confrontando com referida Estrada com deflexão a direita, percorre-se 74,00 metros. Daí deflete a direita rumo Este, percorre-se 948,00 metros, confrontando com o lote n.º 128-B-I, pertencente a Maria Zumira Morimoto, chega-se Ribeirão Juruna, pelo qual, água acima, chega-se ao ponto de partida para esta descrição". Matrícula Imobiliária n.º 4059 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul-PR."

Art. 2º - A alienação mediante venda do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação elaborado por comissão própria, que o qual será comunicado à Câmara de Vereadores que acompanhará todos os atos procedimentais.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 4º - Para fins de atendimento ao contido no art. 93, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição, caso o bem seja indisponível, passando à categoria de bens disponíveis, o imóvel objeto desta Lei.

Art. 5º - Os valores oriundos da venda do imóvel descrito acima, serão utilizados especificamente para aquisição de lote urbano e utilizados nas reformas e ampliações no pátio e garagem de veículos pertencentes a administração municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 28 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BC0D2A2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 504/2018

REFIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a refixação do subsídio mensal do Prefeito
Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito, pago em parcela única, fica refixado em R$14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).
Art. 3º. Visando a preservação do valor, o subsídio sofrerá correção monetária anualmente, na forma da lei, na mesma data da recomposição salarial dos servidores públicos municipais.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 28 de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D619A20

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO.

Edital n° 003/2018

Seleção de Estágio Remunerado.

1.**Do objetivo.**
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período**maio de 2018 à maio 2019.**
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e convivência do contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00

Nível Técnico/Médio
30 horas = R$ 450,00

4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos
Inscrição:**02/04/2018 a 06/04/2018**
5.2 Local de inscrição: Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 188
Das 8:00/11:00h e 13:00h as 16:00h;
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos:**10/04/2018.**
5.6 Divulgação do resultado final:**11/04/2018** na Prefeitura de Cafeara, a partir das**08:00 h**.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais.
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio;

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara, 28 de março de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS		
Área		
Administração	Acadêmico do Curso de Administração/ Secretariado e outras Áreas Correlatas	2 vagas

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59512D92

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

Processo dispensa Nº. 29/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 29/2018, de 28/03/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.069.066/0001-57 no valor total de R$7.999,80 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B75B50B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

DISPENSA nº 29/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.069.066/0001-57
Data de Assinatura: 28/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**
VALOR**:** R$7.999,80 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E50DD7F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Convite nº 01/2018 – PMC - CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME CNPJ nº 04.230.255/0001-00
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 11.849,02 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, dois centavos), atualizando o montante para R$43.298,83 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais, oitenta e três centavos).
ASSINATURA: 28/03/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F27C26C6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

Processo dispensa Nº. 30/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 30/2018, de 28/03/2018, para o qual tem como objeto: "AQ. DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ATENDER A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA 07150362974 CNPJ Nº 17.009.514/0001-00 no valor total de R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:920C3452

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018

DISPENSA nº 30/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA 07150362974 CNPJ Nº 17.009.514/0001-00
Data de Assinatura: 28/03/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2968C23F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de Abril de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 006/2018 de 08/03/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO - PROFESSOR
Mariangela Rizzatti Avila – RG nº 8.925.968-1 e CPF nº 060.684.579-82

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Prefeitura Municipal de Cafeara, 28 de Março de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:384FFCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299,

Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Equiplano Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, n° 202, Bacacheri, Curitiba/PR, Cep.82.510-350, a seguir denominada Contrata, neste ato representado pelo Sr. José Tarcisio Viero, inscrito no CPF nº 162.325.500-72, e portador da cédula de identidade n° 3.458.406-0/PR.

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (do prazo de vigência) do contrato originário prorrogando em mais 06 (seis) meses conforme ofícios da secretaria requisitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R$15.572,87 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 23/03/2018 A 18/09/2018.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e José Tarcisio Viero.
Data da Assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B7CAA5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA MEDICA - UNIÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 28.557.693/0001-37, com sede na RUA MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 420 QUADRA 02 LT 03B-2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI CAMILO, brasileiro, portador da RG nº 8.767.594-7, e inscrito no CPF nº 034.145.499-05.

Objeto:
Fica alterada a cláusula primeira (objeto) de prestação de serviços especializados complementares da Saúde Médico Clínico Geral III nas UBS do Município para atendimento à população, laborando 04 (quatro) horas por dia, correspondendo a 20 (vinte) horas semanais, sem limite de consultas. Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$12.016,00 (doze mil, dezesseis reais) mensais e R$72.096,00 (setenta e dois mil, noventa e seis reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e ROSELI CAMILO.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:581F03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA ADATIHARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 1.100 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) FREDERICO HAURO ADATIHARA, brasileiro, portador da RG nº 973.006-0, e inscrito no CPF nº 308.767.539-34.

Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (objeto) de prestação de serviços especializados complementares da Saúde Médico Clínico Geral I UBS do Centro para atendimento à população, laborando 05 (cinco) horas por dia, correspondendo a 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem limite de consultas. Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180(cento e oitenta) dias, do dia **31/03/2018 a 27/09/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: R$15.020,00 (trinta mil reais) mensais e R$90.120,00 (cento e oitenta mil reais) durante a vigência.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FREDERICO HAURO ADATIHARA.
Data da Assinatura: 26/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A318513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 030/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 030/2018.

Aos vinte e oito dias de março de 2018 (28/03/2018), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 028/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de refeições do tipo marmitas e buffet para atender servidores municipais em serviço, conforme especificação completa do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, representado pelo (a) Sr.(a) Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06, e, **LÍRIO WILCHEN - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 86.734.183/0001-94, representado pelo (a) Sr.(a) Sidnei Wilchen, devidamente inscrito no CPF nº 048.637.169-74. As empresas foram credenciadas para prosseguirem nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, com o item 001, e **LÍRIO**

WILCHEN – ME, com o item 002, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h04min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Carla Trevisol Restaurante ME
MARIZA TREVISOL

Lírio Wilchen - Me
SIDNEI WILCHEN

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B4D2B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador(a) da cédula de identidade nº 1.442.598-5, devidamente inscrito no CPF nº 603.123.359-20.

Contratado: empresa **CONJURIS - APOIO E ASSESSORIA ADMINISTATIVA S/S LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.807.246/0001-20, RUA PAES LEME, Nº 971 - CEP: 86.010-610 - BAIRRO: VILA IPIRANGA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOSE DORIVAL PEREZ , portador da cédula de identidade RG Nº 405.709-0, devidamente inscrito no CPF N° 006.712.909-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do **Processo Administrativo nº 018/2018 e Tomada de Preços nº 001/2018**, para atendimento da Secretaria de Educação do Município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Jose Dorival Perez
Vigência: 27/03/2018 a 26/09/2018.
Data da Assinatura:27/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC8E2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.907.576/0001-36, RUA PERNAMBUCO, Nº 1936 - CEP: 85.810-021, BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RINEU MENONCIN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.367.962-9, devidamente inscrito no CPF N° 453.130.089-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 6.320,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rineu Menoncin
Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2019.
Data da Assinatura: 19/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18309999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cafelândia/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Maio do ano de 2018, na Rua Vereador Luiz Picolli n° 299 em Cafelândia, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapeamento CBUQ	4.766,99 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail vagner.compras@cafelandia.pr.gov.br ou pelo site www.cafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 – 3241 – 4300

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50A7541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cafelândia/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Maio do ano de 2018, na Rua Vereador Luiz Picolli n° 299 em Cafelândia, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Senador Nereu Ramos s/n	Construção de CRAS	414,79 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail vagner.compras@cafelandia.pr.gov.br ou pelo site www.cafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 – 3241 – 4300

Cafelândia/Pr., 27 de março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE2856C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 12 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Apresentação Teatral para a Campanha Contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0DAF0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 12 de abril de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de março de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED05922C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 003/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos executivos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Projeto Arquitetônico Projeto Estrutural Projeto Hidráulico Projeto Sanitário Projeto de Prevenção de Incêndio	R$ 7.999,00	R$ 7.999,00
Valor Total					R$ 7.999,00

Valor Total Homologado-R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 027/2018, na modalidade, Dispensa: nº 003/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9D6F8BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos executivos.
EMPRESA: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)
Ratifico a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos executivos.

Califórnia, 28 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3D8C194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 DISPENSA Nº 003/2018.

Extrato processo Licitatório nº 027/2018
Dispensa Nº 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos executivos.

RAZÃO DA DISPENSA: A contratação da empresa se faz necessária, pois tal projeto possui um porte alto padrão e também apresenta características técnicas especificas e complexas, dessa forma é indispensável a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos se faz necessário para a realização da ampliação do Posto de Saúde.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME CNPJ: 03.453.233/0001-38 Valor: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
A seguir.
Fornecedor: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 28/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D97FDEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02-2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação do Plano de Ação referente a utilização dos recursos provenientes da Deliberação nº 007/2018 – CEAS/PR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de março de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B093266E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº. 17, de 28 de Março de 2018.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer de provimento efetivo e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Josieli Volski** portadora do CPF: 077.306.659-48, nomeada para o cargo efetivo de Professor (a).

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 73 de 01 de Agosto de 2016.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 28 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2286F82A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº 18, de 28 de Março de 2018.

Atribuir ao servidor Pedro Albaran Foss, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Pedro Albaran Foss,** portador do CPF**:409.402.929-04**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 28 de Março de 2018, com data retroativa a 01/03/2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AC3AA54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02 / 2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015 e Resolução 12/2015 de 13 de Outubro de 2015, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Noeli Antunes Brey	7	**Conselheiro Tutelar**	3.780.678-1

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 28/03/2018 a /02/04/2018**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, **implicará na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 28 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:C3C3A401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 934/2018 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018).

"ADICIONA O INCÍSO IV NO ART. 14 DA LEI 862 DE 13 DE ABRIL DE 2015".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Art. 1º Adiciona o inciso VI, no artigo 14 da Lei 862/2015, com a seguinte redação:
Art. 14 (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:55E8F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2018

vAUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS
MARIA LECHINHOSKI	40 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS
MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS
HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
PATRICIA DA SILVA	60 HORAS
CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS
CELIA FRANCISCO DE LIMA	50 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS
SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS
INES DA LUZ GREBOS	10 HORAS
IVANILDE TRAIN CORDEIRO	10 HORAS
CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS

Relação de Servidores de Transporte Sanitário

MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Abril de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 28 de Março de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01FB73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÂO 001/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Antonio Edson de Souza nomeado pelo decreto lei 78/2015, no uso de suas atribuições e de acordo com a

Resolução 28 de 10 de outubro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o Quadriênio 2018-2021
§ Único – Inclui-se a PAS - Programa Anual de Saúde para o exercício de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018

Campo do Tenente, 28 de março de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E29EF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018 AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA E HORA DA ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA E HORA DA ABERTURA
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h do dia 18/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 4/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Restauração de pavimento em CBUQ da Rua André Valenga, trecho entre a Rodovia Estadual PR – 427 e a Rodovia Federal BR – 116, com extensão e área total respectivamente de 2.420,00m e 16.160,00m². Prazo de execução: 90 dias. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, 27 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8B357535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
JORGE LUIZ PILAR	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
VILMAR EUKO	60 HORAS
WALMIR XAVIER	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
HERIVELTON DA SILVA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de abril de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 28 de Março de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC0E20CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 – PMCT
O Município de Campo do Tenente torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de maio do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros n° 145 em Campo do Tenente , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade demedida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Área Central	Pavimentação em CBUQ	9.927,02 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 27 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57EE2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
RENACIR CUBAS
ANTONIO BENEDITO DOMINGUES
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA
EDER GOETZ
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao dia 15 do mês de março a 15 de abril /2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de março de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A3374B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas
EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de abril /2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 28 de março de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:65CE80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2018 - ADM

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

EDERALDO DIAS DOS SANTOS - jornada máxima de 30 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de abril/2018

Art. 3º - O servidor acima citado, presta serviços no setor de contabilidade, e sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais e as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 28 de março de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8028D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2018

Republicada por conter incorreções

Aos dezenove dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária destes Conselhos e contaram com a presença do Prefeito Senhor Cláudio César Casagrande e da Secretária da Ação Social, Esporte e Lazer, Senhora Giovana Mion Casagrande.	3ª Reunião do CMDCA 19/02/2018
Quanto ao Edital de Chamamento Público – Equoterapia, em consonância com a aprovação do CMDCA constante na ATA Nº 13/2017, este Conselho aprova a reserva de nove vagas destinadas para atendimento de crianças e adolescentes através da Equoterapia. Os Conselhos CMDCA e CMAS estão de comum acordo que o pagamento deverá ser feito sobre as vagas ocupadas e que os encaminhamentos serão feitos pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Edital de Chamamento Público - Equoterapia
O Manual para elaboração de Planos de Trabalho foi apresentado à plenária e considerado satisfatório. Sendo assim, o manual deverá ser seguido pelas instituições quando apresentarem o Plano de Trabalho para aprovação dos Conselhos de Direitos, através dos Editais de Chamamento Público. O mesmo poderá ser ajustado conforme observado tal necessidade e sempre que sofrer alterações deverá passar pelo crivo da plenária.	Manual para apresentação de Plano de Trabalho
Os conselheiros presentes do CMDCA aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 095/2017, denomina "AFAI 3ª fase", (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa) que se refere ao repasse de recurso financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo com recurso oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR). O objetivo do repasse é propiciar o devido atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa.	Deliberação Nº 095/2017 CEDCA-PR
Na sequência o Senhor Altair informou aos presentes que o Processo Nº 0003162-51.2016.8.16.0024 que tramita na Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – em segredo de justiça deverá ser refeito por este CMDCA.	Processo
Também foi aprovada pelo CMDCA o Projeto apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI) de Campo Largo, sob Inscrição Nº 002, referente ao curso de Assistente Administrativo que será desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental, destinado aos adolescentes do município, com recurso da Deliberação Nº 054/16 CEDCA-PR.	Inscrição do SENAI no CMDCA
Os conselheiros do CMDCA aprovaram a inscrição do Instituto Bom Aluno neste Conselho, tanto a Matriz inscrita no CNPJ 04.032.621/000-08 e localizada em Piraquara, como a filial executora, localizada em Curitiba no Bairro Mercês, inscrita no CNPJ 04.032.621/0002-99. As Inscrições são: 015 e 016, respectivamente. A Inscrição do Programa Bom Aluno apresentado pelo Instituto, também foi aprovado pelo CMDCA, sob numeração 003, assim como o Mérito Técnico do Programa em questão. Este Programa tem por objetivo "promover a assistência social por intermédio do incentivo de bons alunos, oriundos de camadas menos favorecidas da população, propiciando-lhes a oportunidade de ascensão econômica e social, a ser conquistado por merecimento próprio, por meio de sua capacitação técnica e profissional, promover condições para que os alunos do Instituto Bom Aluno do Brasil venham a ser profissionais capazes de contribuir para a formação de outros alunos carentes", conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto.	Inscrição do Instituto Bom Aluno e do Programa Bom Aluno no CMDCA.
Os conselheiros do CMDCA também aprovaram a certificação da Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ 10.311.690/0001-53 por se encontrar devidamente registrada no CMDCA sob numeração 014 e aprovou o Mérito Técnico do Projeto Oficina de Feltragem.	Certificação Associação Ita Wegman.
O colegiado do Conselho Tutelar relatou que estão tendo dificuldades com o bom funcionamento do aparelho telefônico e solicitou providências para regularizar a situação.	Celular Conselho Tutelar
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*ALTAIR DOS SANTOS*
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0662036

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Republicada por conter incorreções

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a reserva de nove vagas destinadas para tratamento de crianças e adolescentes através da Equoterapia, onde o pagamento deverá ser sobre o número de vagas ocupas e não reservadas;

II – APROVAR o Manual para Elaboração de Planos de Trabalho, o qual será parte integrante dos Editais de Chamamento Público de entidades;

III – APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 095/2017, denominada "AFAI 3ª Fase" – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – que se refere ao repasse de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, com recurso oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA-PR). Esta Deliberação tem por objetivo cofinanciar o devido atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa;

IV – APROVAR a inscrição no CMDCA do Instituto Bom Aluno, inscrita no CNPJ 04.032.621/0001-08 (matriz) localizada em Piraquara e APROVAR a Inscrição de sua filial, localizada em Curitiba no Bairro Mercês e inscrita no CNPJ 04.032.621/0002-99;

V – APROVAR a Inscrição do Projeto apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI) de Campo Largo, sob Inscrição Nº 002, referente ao curso de Assistente Administrativo que será desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental, com recurso da Deliberação Nº 054/16 CEDCA-PR, neste CMDCA;

VI – APROVAR a Inscrição do Programa Bom Aluno apresentado pelo Instituto Bom Aluno, sob Inscrição Nº 003, e o Mérito Técnico do Programa em questão;

VII – CERTIFICAR que a Associação Ita Wegman encontra-se devidamente cadastrada neste CMDCA, sob Inscrição Nº 014;

VIII – APROVAR o Mérito Técnico do Projeto "Oficina de Feltragem" apresentado pela Associação Ita Wegman.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B88D06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA - CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde.
VALOR GLOBAL ADICIONADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA PRORROGADA: de 01/04/2018 para 01/04/2019
DATA DA ASSINATURA:21/03/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6DABF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO: Concede-se o reequilíbrio econômico do quantitativo remanescente do Lote 02, passando o valor total para **R$ 1.132,04 (Hum mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).**
DATA ASSINATURA: 21 de março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA7CC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA TERCEIRA COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PATRULHA MECANIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARCO DE DOIS MIL E DEZOITO, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos designados pelo decreto 89/2018, para proceder a abertura da documentação de habilitação do terceiro colocado no pregão em epigrafe. Verificou-se a presença da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
F.A. TANCK & CIA LTDA - ME	13.257.002/0001-02	FERNANDO AUGUSTO TANCK	733.651.279-53	ME

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante , Classificada em terceiro lugar no pregão, que foi examinado quanto a sua conformidade. O Pregoeiro procedeu com a conferência dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e declarações e qualificação técnica. Os documentos de qualificação econômico-financeira (7.15) foram analisados pela servidora ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA pelo departamento de contabilidade do Município, durante a sessão, que foi examinada quanto a sua conformidade. Verificados que todos os documentos apresentados pela empresa também estavam em acordo, assim foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.
Foi Orientado o Sr Fernando que o mesmo terá 3 dias úteis para apresentação da planilha que comprove a VIABILIDADE de sua proposta com a apresentação de justificativas para a formação do custo, inclusive com a juntada de planilhas detalhadas, elencando todos os custos com materiais, pessoal, impostos, contribuições previdenciárias e/ou trabalhistas, depreciação e desgaste dos materiais/equipamentos e a sua respectiva manutenção e quaisquer outros custos que advenham da prestação dos serviços. O representante solicitou o modelo padrão para a comprovação da viabilidade da Proposta apresentada.
Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h02 min**, da qual eu, *MARCOS ROBERTO BARRETO*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*MARCOS ROBERTO BARRETO*
Equipe de Apoio	*JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES*
Equipe de Apoio	*ENOQUE SANTOS*
Representante do Departamento de Contabilidade	ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
F.A. TANCK & CIA LTDA - ME	FERNANDO AUGUSTO TANCK

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56407AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22 / 2018

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, Acordão 465/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Candói, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2015, com base no Acordão 465/17 - Processo 159971/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em v igor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 27 de março de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:01761C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE CANDÓI SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

O MUNICÍPIO de CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 13 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan motorização mínima 1.4	01	52.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro João Luis Trentin, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3638 - 8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.candoi.pr.gov.br ou no Paço Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, das 08 às 17 horas.

Candói/PR, 28 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D4522DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 025/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 13/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 005/2017 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 28 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ECA2847C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Situação: **REVOGADA**.

Candói/PR, 28 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3CC9E81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA374F1B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BDDDCC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
EDER BODANESE	22/03/2016	22/03/2017	26/03/2018	24/04/2018
JOÃO PEDRO BATISTA	11/02/2017	11/02/2018	02/04/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0C9ACDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	06/09/2016	16/09/2017	02/04/2018	01/05/2018
ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	03/02/2017	03/02/2018	02/04/2018	21/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CFCB6455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ ANDRE AMARAL,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.697.329-4/PR e CPF n° 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 199/2009, matrícula: 2053-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, **FÉRIAS** no período de **02 A 21 DE ABRIL DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, os 10 (dez) dias restantes irá usufruir conforme programação da referida secretaria .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EB41C6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**
MATRÍCULA	3072-1
CARGO	**SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
CPF	810.180.379-34
CNH/Nº	02338283121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6A78B16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **IVETE DE FATIMA FAGUNDES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.333.309-7/PR e inscrita no CPF n° 601.853.689-72 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 065/2017, matrícula: 3010-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre o seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº279/2018.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:04C6197E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 169/2018, que designava a servidora **CLEMAIR MARIA FANK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.484.821-6/PR e inscrita no CPF Nº 967.313.629-72, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 683/200, matrícula: 1365-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte e Lazer, devendo desempenhar suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D9DF8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INFORMATIVO

De acordo com o Decreto Municipal N° 118/2018 Art. 2°, os departamentos abaixo relacionados, devido à tipicidade dos trabalhos prestados não admitem a paralisação, os quais funcionarão normalmente no dia 29/03/2018.

Departamento	Casa Lar
Departamento	Conselho Tutelar

Os Servidores dos departamentos citados trabalharam no Ponto Facultativo, considerado dia normal de expediente, sem dever hora-extra.

SANDRA M. KRUK
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:04C06C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 04/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017,

regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Península do Cavernoso	01(uma)	Manhã	07 horas
Escola Municipal Península do Cavernoso	01(uma)	Manhã	20 horas
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Infantil D 5 anos

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 02/04/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Iddade
II - Maior titulação em qualquer área de formação
1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.
Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 27 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1E60DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***KERLA PATRÍCIA MIRANDA 06526030920,*** localizada na Rua Sibipiruna, 70, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.885.335/0001-16, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote07, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinaçõesdo edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 096/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2018.***
Solicitação 331/2018 - Proc. Administrativo 369/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: KERLA PATRICIA MIRANDA 06526030920.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 07-***Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - adolescentes),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 331/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6A7E400

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810,*** localizada na Rua Pirapó, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.886.282/0001-58, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote07, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 097/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2018.***
Solicitação 332/2018 - Proc. Administrativo 371/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 07-***Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - crianças),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 332/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:286602EE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JOSEFINA DA SILVA BILIBIO 05408310930,*** localizada na Rua Planalto, 142, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.891.958/0001-00, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote08, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 098/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2018.***
Solicitação 334/2018 - Proc. Administrativo 375/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JOSEFINA DA SILVA BILIBIO 05408310930.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 08 -***Orientador Social para o PAIF e PAEFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para atender idosos e famílias),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 334/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:729B23FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** localizada na Av. Iguaçu, 322, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote13, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 099/2018.

Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 023/2018.***
Solicitação 335/2018 - Proc. Administrativo 381/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 13-***Instrutor de Oficina de Noções Básicas de Eletricista Residencial),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 335/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A59B357

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ELIANE KONRAD 09811328986,*** localizada na Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.892.975/0001-53, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote15, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 100/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.***
Solicitação 341/2018 - Proc. Administrativo 383/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIANE KONRAD 09811328986.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 15-***Coordenador do CRAS com formação em Processos Gerenciais),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 341/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3FF5967

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
*** Solicitação n. º 174/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***KLEBER GUSTAVO LIMA 07229249929,*** localizada na Rua João Pessoa, 114, Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.883.475/0001-55, para a contratação de serviços de terceiros,visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social - Lote16, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 101/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
Solicitação 174/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2018.***
Solicitação 342/2018 - Proc. Administrativo 385/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: KLEBER GUSTAVO LIMA 07229249929.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 16-***Agente de Apoio de Processos Gerenciais – Programas e Projetos),*** conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n. º 004/2018 e seus anexos.
VALOR: Até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme valores individualizados constantes do Termo de Referência n. º 342/2018.
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
- 11.01.08.244.1030.2194.4890.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE2F0378

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 046/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em plena prática de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***GILSON MOREIRA MARCANTES,*** residente na Rua Valentim Harkot, 40, Sobrado B, CEP: 80.740-130, Bairro Campina do Siqueira, Município de Curitiba, Estado do Paraná, portador do CPF sob n. º 569.382.339-34 e RG 4.118.132-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93 ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (manutenção e atualização dos sistemas gerenciadores do CRÁS e da Habitação) para até mais 05 (cinco) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes, em atendimento às solicitações das Secretarias municipais de Assistência Social e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2018, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 971,41 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILSON MOREIRA MARCANTES
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7E32F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 12 de Março de 2018, para Maquinário e Caminhão para revisão.

- Alceu Zimmermann Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E5E847F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 25 e 26 de Março de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo Pr
- Hospital de Olhos do Paraná - Curitiba Pr
- Hospital Evangélico - Curitiba Pr
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9CC141D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Anahi – PR, no dia 24 de Março de 2018, acompanhar os Atletas de Futebol, para participar do Campeonato Copa Futebol.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:88B96C76

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Anahi – PR, no dia 24 de Março de 2018, conduzir os Atletas de Futebol, para participar do Campeonato Copa Futebol.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A0E7EE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Março de 2018, participar de Congresso do Campeonato de Futsal da AMOP.

- Otaviano do Rosário Coordenador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:07C2358B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. VALMIR LUCIETTO, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Março de 2018, participar de Congresso do Campeonato de Futsal da AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:52569EC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. VALMIR LUCIETTO, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Mourão – PR, no dia 26 de Março de 2018, participar de ***"Reunião de Gestores de Esportes"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D4AD4D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2018 DATA: 23.03.2018

DECRETO Nº 064/2018
DATA: 23.03.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 219.894,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - FUNDEB
12.361.1021.2.139 – Manutenção do Quadro de Apoio Fundamental – Fundeb 40%.
Fonte: 3.102 - Fundeb 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.168,40

12.365.1021.2.140 – Gestão e valorização Profissionais do Magistério – Ed. Infantil 60%
Fonte: 3.101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.638,50

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo - SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 26.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 14.000,00

10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% Atenção Básica – SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.715,50

10.301.1043.2.186 – Execução Fortalec. P.A Atuação Estratégica ACS 5% - Atenção Básica - SUS
Fonte: 3.495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.774,50

10.305.1043.2.190 – Exec. Fort. de Pol. Afetas atuação Estratégica – ACE 95% Vig. em Saúde SUS
Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 354,90

10.305.1040.2.176 – Manutenção das ações de vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.743,10

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos e seus Programas:

Fonte 101 - Fundeb 60% - Valor de R$ 25.638,50(vinte e cinco Mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos);
Fonte 102 - Fundeb 40% - valor de R$ 1.168,40 (um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
Fonte 495 - Atenção Básica – valor de R$ 185.990,00(cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais),
Fonte 497 - Vigilância em Saúde – valor de R$ 7.098,00(sete mil noventa e oito reais)
nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:34E7D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref: Portaria nº 228/2018, de 22-03-2018

Onde se lê:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2017 / 2018	20	05-03-18 a 24-03-18	26-03-18

Leia-se:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2017 / 2018	30	05-03-18 a 03-04-18	04-04-18

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F3DFB4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2018 DATA: 27-03-2018

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de julho de 2017, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
122831/1	Valmir Cosmann Steffen	Auxiliar de Serviços Gerais	05 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de julho de 2017.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1C7917CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DATA: 28/03/2018

SÚMULA: Aprova o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de março de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação 107/2017 CEDCA- PR.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de março de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:47D03B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 067/2018

DATA: 28 de março de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 020/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2018, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5BBC71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2018

DATA: 28 de março de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 023/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2018, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CAC0129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2018 DATA: 27-03-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121971/1	Lorena A. de Souza Toledo	Zeladora	21-03-18	27-05-18	07
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Monitora de Creche	26-03-18	24-05-18	60

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A56883A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GENIVALDO ANTONIO DA CUNHA – ME - CNPJ Nº 09.251.651/0001-29**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo e serviços de confeitaria em comemoração ao aniversário do município
Vigência do Contrato: 28/03/2018 à 27/09/2018
Valor Contratual: **R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**
Data de Assinatura: 28/03/2018

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.13.392.0365.2443
Conta: 00540 – Fonte: 00000 – Grupo da Fonte: Exercício Anterior - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

GENIVALDO ANTÔNIO DA CUNHA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:379684A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO INTERNO Nº 053/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para todos os veículos pertencentes a Frota Municipal
Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019
Valor: **R$ 1.678.300,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos Reais)**
Data de Assinatura: 28/03/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2AD4FCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Contrato de empreitada para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Marginal, nº 4579 – Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Alves Vieira, portador do CPF nº 777.906.857-91, Diretor Regional de Vendas da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de **R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte Reais)**, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
À CONTRATANTE COMPETE:
a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados, bem como sua entrega.
b) Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidos na licitação.
d) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
e) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
f) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
g) Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
h) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
i) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

Á CONTRATADA COMPETE:
A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares obriga-se continuamente a:
a) A coleta devera ser realizada semanalmente, em 03 (três) pontos de coleta, em horários e datas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
c) Realizar a coleta conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde dos resíduos produzidos pelas unidades, devendo ser ainda realizada com a frequência necessária de modo a não permitir o seu acúmulo em quaisquer dos setores internos das mencionados, e sem interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos setores;
d) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, e fornecer adequadas meios para a perfeita execução da coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
e) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
f) Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro sanitário ou equivalente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;
g) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mediante encaminhamento de elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;
h) Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de equipamentos de proteção individual (EPI);
i) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: carros de coleta, contêineres, de forma a não serem confundidos com os pertencentes ao contratante;
j) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
k) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados;
m) Cumprir, todas as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal em relação ao objeto contratado;
n) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
o) Emitir certificado mensal de destinação e incineração dos resíduos, individualmente para cada local de coleta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **30 de março de 2019**, a contar de **31 de março de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA.- EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6E2E749A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 029/2018-DP

DECRETO Nº. 029 /2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o pedido de exoneração formulado por Amanda Giovana Amaral Mansur, resolve:
Artigo 1º. - **Exonerar**, a pedido, **AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.570.102-0, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia

03 de abril de 2018, devendo a mesma retornar à sua função originária de concurso Público.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F7AFABFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 030/2018-DP

DECRETO N° 030/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04/03/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016 a candidata **LEONIR THIBES DE ANDRADE**, RG nº 15.061.830-4, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3AF41548

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 031/2018-DP

DECRETO Nº. 031/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupantes de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 03 de abril de 2018, **MARIA APARECIDA GOUVEIA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.005.692-0, para o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nível CC-4 e **GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU,** portador da cédula de identidade RG nº. 10.268.458-3 para o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde, nível CC-4.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:18C564A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2018-DP

PORTARIA 043/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário efetivo **JULIO CESAR DE SILVA**, motorista, matricula nº 1311-1, RG nº 14.703.163-7, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/03/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

Carlópolis-PR, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DA809FCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 032/2018-DP

DECRETO Nº. 032/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 04 de abril de 2018, **MARIA APARECIDA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.666.027-9, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com os vencimentos previstos em lei.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 28 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:15C468AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 06/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DE REPARTIÇÕES PUBLICAS, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, COM PRODUTOS APROPRIADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES.
PREÇO: R$ 6.769,41 (sete mil setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 28/03/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:48DBA255

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Margarete Tochinski Bazzi	5.174.589-2	1028-6	Técnica de Enfermagem	28/03/2018 a 28/06/2018

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:555A3ACA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 14/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A4C58DEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 45/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 6.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DD8B213E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Data de abertura: 07/05/2018 As: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, através do e-mail licitações@catanduvas.pr.gov.br ou ainda pode ser obtido no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de Março de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:48812C8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 44/2018

SÚMULA: Concede pensão a dependentes de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão, aos dependentes do servidor inativo **Eduardo Carneiro de Souza**, RG nº 3.729.079-3, falecido em 12/03/2018, com proventos integrais no valor de R$ 1.458.14 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sendo distribuído proporcionalmente aos dependentes **Maria de Lourdes Francisquini de Souza,** RG nº 9.594.157-5, cônjuge, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) e **Eduardo Carneiro de Souza Junior**, RG nº 14.076.985-4, filho, percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente a R$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

Parágrafo Único - Fica garantido que a soma total do benefício não será inferior ao um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 27 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8AE941E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.241.730,26	1.481.294,08	95.055,32		2.760.436,18
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.241.730,26	1.481.294,08	95.055,32		2.760.436,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.241.730,26	-1.481.294,08	-	-	-2.760.436,18
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 59m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5595E345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 11 de Abril de 2018, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	40	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	7,86	314,40
02	06	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	8,58	51,48
03	15	Chá Mate – Cx 200gr	6,96	104,40
VALOR				470,28

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	90	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	1,86	167,40
02	60	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	3,41	204,60
03	10	Filtro de Papel para Café c/ 30 unid – Tamanho 103	3,77	37,70
04	02	Coador de Café plástico - Tamanho 103	5,83	11,66
05	02	Garrafa Térmica de Mesa – 1 Litro	26,80	53,60
06	05	Guardanapos Pano de Prato	5,14	25,70
07	03	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	3,36	10,08
08	04	Colheres de sobremesa c/ 3 unidades	4,48	17,92
09	04	Facas de mesa c/3 unidades	3,14	12,56
10	04	Garfos de mesa c/3 unidades	3,04	12,16
11	05	Papel Toalha	3,85	19,25
12	02	Tapoer de plástico com tampa para talheres	18,93	37,86
13	04	Cesto de Lixo	24,76	99,04
14	02	Suporte para botijão de gás	20,13	40,26
VALOR				749,79

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	10	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,67	16,70
02	06	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	3,71	22,26
03	10	Desinfetantes para Banheiro 500ml	2,87	28,70
04	05	Álcool em líquido – 500g	4,13	20,65
05	05	Álcool em gel – 500g	6,31	31,55
06	90	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	2,85	256,50
07	10	Esponja de Aço – Unid.	1,39	13,90
08	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	6,25	6,25
09	02	Sabão em Pó 1kg	6,14	12,28
10	15	Sabonetes 90gr	1,41	21,15
11	10	Multi Inseticidas 300ml	9,21	92,10
12	03	Lustra Móveis 200ml	4,13	12,39
13	06	Flanelas p/ limpeza	2,98	17,88
14	08	Água Sanitária – 1 Litro	2,77	22,16
15	20	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 75cmX105cm	3,20	64,00
16	30	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50cmX62cm	3,13	93,90
17	03	Pano de Chão	5,78	17,34
18	02	Vassouras de Palha	15,10	30,20
19	05	Toalhas de Rosto	11,83	59,15
20	05	Pulverizador de Ar	8,61	43,05
21	02	Rodo de espuma para limpeza	8,72	17,44
22	10	Pilhas Palitos c/ 4	4,93	49,30
23	01	Amaciante 2 Litros	6,46	6,46
VALOR.....				955,31

LOTE 04
GÁS ENGARRAFADO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Gás de Cozinha	73,33	73,33
VALOR				73,33

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MÁXIMO para a aquisição de Gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal, é de R$ 2.175,38 (dois mil cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O critério de julgamento será o menor preço por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site: wwww.centenariodosul.pr.leg.br, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 28 de Março de 2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F2AF0088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 42.684,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1AC2460

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.034.456,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 28/03/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE9D6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO TP 5/2018 - REPAROS NA COBERTURA E NA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO DIONISTO DEBONA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2018. Data da Licitação: Dia 18 de abril de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n°

3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NA COBERTURA E NA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA. Valor Máximo R$ 271.964,76. Julgamento: Por Lote. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:33152695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 026/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Dayane Grace Marchor Cupini, classificada em 74° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 018/2018, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Tiago Roberto de Oliveira Szast	75°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 28 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0662013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 027/2018
Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Elisangela de Souza Pinto, classificada em 67° posição;
II – Em decorrência de exoneração de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 019/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Talita Oliveira Schimerski	188° - 08° Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Soeli Aparecida da Silva	70°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 28 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D215AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 028/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Roziani de Fatima Stocchero, classificada em 183° posição, Jacira de Abreu de Mattos, classificada em 184° posição e Adriana da Silva Barbosa, classificada em 188° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 015/2018 e 020/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Aparecida Gino da Silva	191°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Crislayne Barbosa de Jesus	192°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Shirlene Nascimento da Costa	193°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Joselita Fatima Faria Eggea	194°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marcia de Souza Machado	195°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Renata Constantino Gamo	196°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 28 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BCF0B782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 029/2018			
Concurso Público 001/2016			
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Em decorrência de exoneração de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.			
Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Thaisa Cristina Franceschi	47º	Enfermeiro	001/2016
Marina Luiza de Castro	48º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 28 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0E7881AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08/2018

Processo:	20922/2017 - Inexigibilidade 08/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.** **CNPJ: 17.952.459/0001-98.** **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.** **CNPJ: 08.660.974/0001-03.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais proveniente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo, conforme Lei nº 11947/2009 do FNDE.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 748.674,00(setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	28/03/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DD6C8637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2018 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 22831/2016.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: O valor total deste termo de aditamento de renovação do contrato será de R$ 2.068.140,00 (Dois milhões, sessenta e oito mil, cento e quarenta reais).
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3DE84A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ELDA DE FÁTIMA PEIXOTO**, portador do RG: 208.969-3 e inscrito no CPF/MF: 630.391.339-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ALINHAMENTO PREDIAL, em estágio de ND da obra, na Rua Cambará Nº 163 casa 01, Bairro Guarauituba, devendo o responsável: Demolir as construções que encontram-se sobre o recuo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 28/03/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 28 de março de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:97416A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre/2018 – Janeiro e Favereiro		
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 6ºBim/17 (a)	Em 1ºBim/18 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.381.633,00	14.282.510,35
DEDUÇÕES (II)	89.869.485,95	118.140.980,78
Ativo Disponível	93.048.825,17	120.475.370,38
Haveres Financeiros	41,64	41,64
(-) Restos a Pagar Processados	-3.179.380,86	-2.334.431,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-2.064.768,44	992.767,46
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	2.064.768,44	-992.767,46
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL	992.767,46	-2.064.768,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.591.034,61	
MDF 7ª Edição/2017		
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		
IZABETE CRISTINA PAVIN		
Prefeita Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B267239C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 004 2018

RETIFICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONTENDA AO SENHOR WALDEMIRO GREMSKI".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Contenda ao Senhor WALDEMIRO GREMSKI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:782904DB

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 005 2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º005/2018

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 30 de março (sexta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 29 de março (quinta-feira) de 2018, a partir das 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F2764A49

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011 2018

PORTARIA N.º 011/2018

Súmula: **"**Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, em virtude de aprovação em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18,

Resolve:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em função de prévia aprovação em concurso público, Alessandra Suota Padilha, portadora do RG n.º10.311.459-4/PR, CPF n.º105.977.889-01, com vencimentos previstos no Anexo III da Lei nº 1731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4AFD47D3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012 2018

PORTARIA N.º 012/2018

Súmula: "Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Legislativo, em virtude de aprovação em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18,

Resolve:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em função de prévia aprovação em concurso público, Cristiane Denega, portadora do RG n.º10.264.107-8/PR, CPF n.º074.166.749-56, com vencimentos previstos no Anexo III da Lei nº 1731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:284AA991

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 001/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo – copa e cozinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo - copa e cozinha, para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto a empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná; no valor de R$ 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CAD2941E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 001/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná; no valor de R$ 1.015,44 (um mil e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

- FLEITER COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.865/0002-08; com endereço na av. São João, nº 535, térreo, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D0C6B79C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 001/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo – materiais de limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto a empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná; no valor de R$ 918,33 (novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.22.00 - Material de limpeza e produtos de higienização. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9F244EF8

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.238.932,40	0,00
Pessoal Ativo	1.238.932,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.799,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.799,20	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.799,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.229.133,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.229.133,20	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% sobre RCL ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.658.509,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	331.375,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.327.134,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.229.133,20	2,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.479.628,05	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.355.646,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.231.665,25	5,4%

FONTE: Sistema Contábil
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:C7199CF6

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.658.509,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.327.134,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.229.133,20	2,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.479.628,05	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	2.355.646,65	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.990.211,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.164.872,02	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.665.361,47	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.916.095,64	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	94.750,19
FONTE: Sistema Contábil		

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:EB8568B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 44.275,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: LOTUS COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **09.556.351/0001-58**.
DATA: 09/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:61447736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PNAEF:** 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 192.431,50 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, CNPJ sob o nº 04.950.710/0001-33.
DATA: 27/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E1044D03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras a seguir denominadas à prestar assessoria na Secretaria da Junta de Serviço Militar do Município, a partir de 26 de março de 2018:

DJNIFER MAYLIN DURAU - portadora do RG 10.962.377-6 e inscrita no CPF/MF 087.632.509-69 – TITULAR

GABRIELA WONSOVICZ - portadora do RG 13.473.204-0 e inscrita no CPF/MF 064.361.409-56 - SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AE19DBB3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 162/2018

SÚMULA: *Declara de utilidade pública a área de terra descrita neste Decreto, para fins de implantação de novo Cemitério Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundado no interesse público, combinado com o que preceitua o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, complementado pelo artigo 11, inciso XX e artigo 70, incisos IV e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie,

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, a área de terra descrita e caracterizada, incidente na Matrícula nº 20.721 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa-PR, a saber:

GLEBA 01
Inicia-se se no marco denominado 'M01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 648122.831 m e N= 7155025.078 m , marco este localizado na beira da cerca, dividindo-o com o IVONE KOLACHINSKI; Daí segue confrontando com IVONE KOLACHINSKI com o azimute de 42°24'40" e a distância de 281.00 m até o marco 'M02' (E=648312.351 m e N=7155232.547 m) cravado na beira da estrada; Daí segue confrontando com ESTRADA SÃO JOÃO com o azimute de 140°27'52" e a distância de 130.78 m até o marco 'M03-A' (E=648395.600 m e N=7155131.685 m) cravado na beira da estrada; Daí segue confrontando com ESTRADA PARTICULAR com o azimute de 132°37'04" e a distância de 74.37 m até o marco 'M04-A' (E=648450.328 m e N=7155081.329 m) cravado em linha seca; Daí segue confrontando com SIRLEI LANG com o azimute de 249°10'12" e a distância de 71.74 m até o marco 'M04-B' (E=648383.277 m e N=7155055.819 m) cravado em linha seca; Daí segue confrontando com SIRLEI LANG com o azimute de 207°17'13" e a distância de 157.83 m até o marco 'M09-A' (E=648310.920 m e N=7154915.552 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com IVONE KOLACHINSKI com o azimute de 315°12'03" e a distância de 127.17 m até o marco 'M10' (E=648221.313 m e N=7155005.789 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com IVONE KOLACHINSKI com o azimute de 281°04'54" e a distância de 100.35 m até o marco 'M01' (E=648122.831 m e N=7155025.078 m) cravado na beira da cerca; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.35600 ha.

Nota:
Fica instituído na Gleba 01 uma Área de Preservação Permanente (APP) de 5289,02 m², área esta que margeia o córrego local.
Fica instituído na Gleba 01 uma Área de Reserva Legal (RL) de 5696,33 m².

Art. 2º. Com fundamento no artigo 5º, alínea *m* do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no *caput* do artigo 1º deste Decreto, visa atender o interesse público e tem como finalidade a **implantação de novo cemitério municipal**.

Art. 3º. Despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 28 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F1C1FA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses - DRULYSSESPREV torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 0002/2018, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema Integrado de Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Sistema de Atendimento ao TCE/PR; Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema Integrado de Tesouraria; Sistema de Controle de Protocolo; Sistema de Portal da Transparência; Sistema de Controle de Patrimônio; Sistema Integrado de Controle de Frotas; Sistema Integrado de Compras e Licitações Sistema de Controle de Almoxarifado; Serviço de Conversão de Dados e Implantação; e Serviço de Treinamento e Capacitação de Servidores, em decorrência da necessidade de alterações no Edital de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que informa que o pregão supracitado será realizado em nova oportunidade.

Pelo exposto, decide-se pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Doutor Ulysses/PR, 28 de março de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00570210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, diversos, para Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/04/2018, às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0B8D3D11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de Motoniveladora para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/04/2018, às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A0E85E5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar, a partir **do dia 02/04/2018,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou

jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas e/ou pessoas físicas que solicitarem credenciamento até 20/04/2018, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 02/04/2018.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A077AFB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARIANO IVASKO & CIA LTDA.
CNPJ: 82.573.478/0004-18
OBJETO: Aquisição de caixas de bombons.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B8885186

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço POR LOTE, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 002/2018.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 163.566,50 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9E79A740

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 002/2018, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar,** pelo critério de menor preço POR LOTE.

Vencedor: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 163.566,50 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AE2653A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ R$ 163.566,50 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 05/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BD64B0C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº118/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**
CNPJ/MF nº 03.460.384/0001-13
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fica aditado em 25% o valor estimado dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, alterando o valor global Contratual passando de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para R$618.750,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5B989322

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 24.706.364/0001-50

OBJETO: Manutenção do Veículo Caminhão Mercedes Benz, MOD. 2831 K/36, placas AVM2869.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:039195CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	60.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	61.001.640,50
Receitas Realizadas	9.333.954,16
Déficit Orçamentário	6.207.734,60
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.000.000,00
Créditos Adicionais	815.927,56
Dotação Atualizada	30.815.927,56
Despesas Empenhadas	4.312.068,20
Despesas Liquidadas	3.126.219,56
Despesas Pagas	2.884.802,61
Superávit Orçamentário	2.013.845,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.312.068,20
Despesas Liquidadas	3.126.219,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.213.256,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.903.312,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.970.626,31	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.694,25	0,00	252.694,25	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.164.154,26	31.008,03	931.062,41	226.402,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.848,51	31.008,03	1.183.756,66	226.402,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.055.568,39	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	492.695,85	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	72.562,64
Despesa de Capital Líquida	479.995,05	5.234.639,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.543,00	298.957,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.024,07	15%	17,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FF7C2A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018
PROCESSO 58/2018

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá a Contratação de Show Artístico em Comemoração ao dia do Trabalhador que acontecerá em 30 de abril de 2018, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 12.009.134/0001-52, para a prestação de serviços artísticos com apresentação da banda BRASIL SUL, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Flórida, 28 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5F96EE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.
Valor total da contratação: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: até 22 de março de 2019.

Flórida, 23 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88AA6ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.370, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.370, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 10(dez) dias das férias regulamentar, no período de 1º de abril a 10 de abril de 2018, à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:20BB53B0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1.º BIMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2018

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 01º bim (b)	**%(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**15.797.922,35**	**2.440.192,52**	**15%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	109.712,89	**11%**
Receita de Contribuições	144.000,00	0,00	**0%**
Receita Patrimonial	120.072,35	10.251,34	**9%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	55.707,72	**13%**
Transferências Correntes	14.074.800,00	2.239.520,57	**16%**
Outras Receitas Correntes	0,00	25.000,00	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.526.150,00**	**0,00**	**0%**
Operações de Crédito	600.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.926.150,00	0,00	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.324.072,35**	**2.440.192,52**	**13%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 01º bim(d)	**%(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.353.700,00**	**150.845,99**	**11%**
Pessoal e Encargos Sociais	602.200,00	91.424,80	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	751.500,00	59.421,19	**8%**
DESPESAS DE CAPITAL	**516.500,00**	**18.954,57**	**4%**
Investimentos	516.500,00	18.954,57	**4%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.870.200,00**	**169.800,56**	**9%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 01º bim (d)	**%(d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**213.800,00**	**18.271,63**	**9%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	12.946,85	**14%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	120.800,00	5.324,78	**4%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**236.700,00**	**18.271,63**	**8%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 01º bim(f)	**%(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	236.700,00	18.271,63	**8%**
TOTAL	**236.700,00**	**18.271,63**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**
RECEITA	**1,29%**	**0,75%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A8D9FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2018, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de tecidos para utilização na manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 17 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBEEE2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de tendas e móveis sob medida para montagem de Central de trabalho e monitoramento do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, para o Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:095EB15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2481B1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de abril de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de abril de às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00954603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de 2.000 toneladas de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2018 com vigência de **28/03/2018 a 27/03/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 229/2018
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marclo	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	PAVIMAR	TON	1.700,00	228,99

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40B32A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 – Processo nº 153/2018.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, confecção e fornecimento de material para utilização no estudo da língua inglesa, nas escolas municipais de ensino fundamental do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ nº: 04.261.548 /0001-46 LOTE 01 ITENS 001 R$ 4,23; 002 R$4,23; 003 R$ 4,23; 004 R$ 4,23; 005 R$ 4,23; 006 R$ 6,83 e 007 R$ 4,23.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.973,50 vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de Março 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7967883C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 224/2018 - referente a Tomada de preços nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F060F3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LORI DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 228/2018 - referente a Tomada de preços nº 8/2018.
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1340	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDEF376A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERVINO WELTER.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – PREGAO 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº4790/2017 será necessário a prorrogação de prazo para manutenção do serviço de transportes escolar.
Fica alterada a cláusula primeira acrescentando no trajeto escolar o período matutino, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período **vespertino e matutino**, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C60C1E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2017 – Pregão nº 42/2017
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2549/2018, será necessário aditivo de prazo, para que o município não fique sem o serviço, até que seja concluída nova licitação.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 19 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD5C97F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – Processo nº 143/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.
1 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº: 04.632.453/0001-91, ITENS 11 R$ 18.900,00 e 12 R$ 62.010,00 - Totalizando R$ 80.910,00.
2 GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº: 19.566.316/0001-73, ITEM 01 R$ 28.800,00.
3 MARINEY FATIMA TRENTI – CNPJ nº: 25.934.737/0001-02, ITEM 09 R$ 26.001,00.
4 PECOITS & PECOITS LTDA – ME – CNPJ nº 15.684.885/0001-62, ITEM 08 R$ 14.400,00.
5 VILMAR MAZZETTO – ME – CNPJ nº: 21.924.046/0001-77, ITENS 02 R$ 26.820,00, 03 R$ 26.730,00, 04 R$ 17.730,00, 05 R$ 8.820,00, 06 R$ 7.040,00, 07 R$ 17.640,00 e 10 R$ 27.000,00 - Totalizando R$ 131.780,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 281.891,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais)

Francisco Beltrão, 28 de Março 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6324842C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 - Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao parecer técnico (em anexo), a prorrogação de prazo será necessária para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no processo administrativo nº 2453/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 21 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
- Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C30DD94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de falhas no edital;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 10/2018,** cujo objeto é a **Contratação de Sociedade Empresarial especializada para a Prestação de Serviços Profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar administrativo e Assistente bucal.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 28 de Março de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F19C55F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018

Sumula: Proíbe a realização de horas extras pelos empregados Públicos do Município de General Carneiro e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser fundamental assegurar a continuidade dos atendimentos à população do Município de General Carneiro suas necessidades essenciais;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na Gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

Considerando defasagem da receita corrente líquida decorrente, principalmente da crise institucionalizada no Brasil, projetada em desfavor dos Municípios brasileiros, que há tempos são acometidos pela diminuição da arrecadação e aumento gradativo de despesas;

Considerando os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada Secretaria;

Considerando que a realização de horas extras deve ocorrer em situações de emergência atípica e excepcionais;

Considerando a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita;

Considerando que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

ART. 1º - Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, sujeitando o servidor que descumprir a ordem, à imposição das penalidades previstas em lei.

ART. 2º - No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.

ART. 3º - Ficam suspensas, ainda, por prazo indeterminado a concessão de vantagens, aumentos, reajustes, adequação de remuneração a qualquer título e concessão de licenças, salvo quando decorrentes de obrigação legal e judicial;

ART. 4º - A partir desta data ficam revogadas as gratificações concedidas à servidores em todos os níveis da Administração Municipal.

ART. 5º - Cabe à Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

ART. 6º - No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 28 de Março de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CAE1A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tinta viária e execução de serviços de pintura em ruas do perímetro urbano desta cidade.

General Carneiro, 28 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E783C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de **GENERAL CARNEIRO,** nº 621/2000 e da Lei nº 001/2005, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de professores para o atendimento normal de aulas, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de professores contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de General Carneiro, de acordo com o artigo a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 001/2005, que disciplina a contratação de funcionários por prazo determinado.

1 – DAS INSCRIÇÕES
Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que atuarão na Educação Infantil e séries iniciais de 1º a 5º ano, para o ano letivo de 2018.
2 – CRONOGRAMA
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR
Período de Inscrição	Das 08h00min horas de 16/04/2018 às 17h00min horas de 23/04/2018 - Horário de Expediente da Secretaria
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Total de Inscrições	As inscrições podem ser feitas para uma única categoria (Educação Infantil e/ou Professor séries iniciais 1º ao 5º).
Publicação da classificação provisória	28/04/2018, após as 13h00minh, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.www.generalcarneiro.pr.gov.br
Prazo de entrega para recursos	02/05/2018 às 03/05/2018, das 08:00 horas às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
Distribuição de aulas	A data será fixada em edital, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2018

3 – Vagas, características e atribuições da função.
3.1 – Vagas e características da função

Vagas	**Mínimo de 30 (trinta) vagas, divididas entre Educação Infantil e Professor de séries iniciais de 1º ao 5º ano.**
Função/Carga Horária	Professor até 20 (Vinte) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada disciplina ou função constam no item 5.1 deste Edital
Vencimentos	O Salário será o piso da categoria – R$ 1.081,26 (Um mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).
Locais	Vagas disponíveis nas escolas urbanas, CMEI e nas escolas do campo (Preferência de escolha conforme classificação).

3.2 Atribuições da função

PROFESSOR
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

4. Cadastro e Inscrição

4.1 A ficha de inscrições estará disponível no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, no período das 8h de 16/04/2018 às 17h de 23/04/2018.
4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.
4.5 O processo de inscrição é composto escolha da categoria, cadastramento de títulos que deverão ser comprovados na convocação.
4.5.4 O passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para apresentação de títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) tempo de serviço e c) aperfeiçoamento profissional.
A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo III deste Edital, de acordo com a categoria escolhida. Os itens assinalados pelo candidato acarretarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
4.5.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.6 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos auto declarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).
4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no momento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo IX e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial – CRES, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
C) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 4.7.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente
4.7.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.9 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.10 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
4.11 Para contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º - contratado	**Lista de ampla concorrência**
2.º - contratado	Lista de ampla concorrência
3.º - contratado	Lista de ampla concorrência
4.º - contratado	Lista de ampla concorrência
5.º - contratado	**Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência**
6.º - contratado	**Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência**
7.º - contratado	Lista de ampla concorrência
8.º - contratado	Lista de ampla concorrência
9.º - contratado	Lista de ampla concorrência
10.º - contratado	Lista de ampla concorrência
11.º - contratado	Lista de ampla concorrência
12.º - contratado	Lista de ampla concorrência
13.º - contratado	Lista de ampla concorrência
14.º - contratado	Lista de ampla concorrência
15.º - contratado	**Lista de pessoas negras**
16.º - contratado	Lista de ampla concorrência
17.º - contratado	Lista de ampla concorrência
18.º - contratado	Lista de ampla concorrência
19.º - contratado	Lista de ampla concorrência
20.º - contratado	Lista de ampla concorrência
21.º - contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º - contratado	Lista de ampla concorrência
23.º - contratado	Lista de ampla concorrência
24.º - contratado	Lista de ampla concorrência
25.º - contratado	**Lista de pessoas negras**
26.º - contratado	Lista de ampla concorrência
27.º - contratado	Lista de ampla concorrência
28.º - contratado	Lista de ampla concorrência
29.º - contratado	Lista de ampla concorrência
30.º - contratado	Lista de ampla concorrência

4.11.1 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.11.2 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
4.11.3 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
4.11.4 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
4.11.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Requisitos de escolaridade nas Etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fase A	Educação Infantil	- Ser portador do Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído; - Estar cursando o último ano do Curso de Magistério (2º Grau); - Estar cursando a última fase / módulo do Curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais, ou Curso Superior Normal (Pedagogia); - Ou diploma do Curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais / Educação Infantil, ou Curso Superior Normal (Pedagogia). - Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração / Histórico Atual de Conclusão de Curso Superior emitida pela Universidade / Faculdade, e/ou Declaração de Matrícula, comprovando a série, devidamente registrado.
Fase B	Professor 1º ao 5º ano - Séries iniciais	- Ser portador de diploma de curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil, ou Curso Normal Superior (Pedagogia); ou - Ter concluído Curso de Pedagogia – Certidão de Conclusão – Habilitação em Séries Iniciais / Educação Infantil, ou Curso Normal Superior (Pedagogia); ou - Estar cursando a última fase/modulo do Curso de Pedagogia – Habilitação em Séries Iniciais / Educação Infantil, ou Curso Normal Superior (Pedagogia). - Ter concluído qualquer graduação em licenciatura na área de educação. - Estar cursando qualquer licenciatura na área de educação. – Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso

		emitida pela Universidade / Faculdade ou o Diploma de Conclusão de curso, e/ou Declaração de Matrícula, comprovando a série, devidamente registrado.

5.1.8 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma: a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;
d) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
5.1.9 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP): a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015.
O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
- O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema E-MEC.
d) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:
I. Declaração de Matrícula e Freqüência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
II. Declaração de Matrícula e Freqüência em cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
III. Declaração de Matrícula e Freqüência em Curso de Formação Pedagógica, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%. O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
e) Diploma de Bacharelado específico com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição;
f) Diploma de Graduação específica na área de inscrição, somente para inscrição nas etapas de professor das disciplinas de Educação Profissional;
5.1.11 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico (SL):
a) Declaração de Matrícula e Freqüência em Curso de Graduação do eixo tecnológico ou da área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, conforme inscrição.
5.1.12 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo II.
5.1.13 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR – 01/01/2007 a 31/12/2017		
a) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado de qualquer outro repartição pública.	1 ponto por ano	Máximo 10 Pontos
b) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	-	Máximo 10 pontos

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2007 a 31/12/2017, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor.
5.2.2 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2.3 Tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
5.2.3.1 Para incluir o tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado, o candidato deve selecionar o ícone correspondente, informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), inserir.
5.2.4 Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria: deverá ser excluído somente pelo candidato, obrigatoriamente no momento da inscrição.
5.2.5 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, (no Paraná ou em outros estados) e em instituições parceiras, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.2.6 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
5.2.7 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinqüenta) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 (cinqüenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação de documento emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.2.8 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma

declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei.
5.2.9 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.2.11 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.
5.2.12 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.13 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço fora do interstício determinado no Item 5.2.1.
5.3 Aperfeiçoamento Profissional
5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos: a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade; II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado no Item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
5.3.3 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no Item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto nos casos de Curso de Segunda Licenciatura, em que uma delas pode ser aproveitada como outro curso superior, conforme Item 5.3.4.
5.3.4 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira Licenciatura, poderá ser informado como outro curso superior.
5.3.5 Nas etapas em que Pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma Pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.
5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.
5.5 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso;
c) Maior número de filhos.
6.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 27/04/2018, após as 13h, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
6.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada por categoria, em 03 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
6.1.5 No momento da publicação da classificação provisória, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

6.2 Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de inscrição, entre os dias 02 e 03/05/2018, das 09h às 17h;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do Item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
6.3.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. Convocação para comprovação de títulos e contratação:

7.1 A convocação é composta por 02 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionadas à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de todas as escolas e CMEI e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos Itens 7.1.1 e 7.1.2.
7.1.1 Fase I - Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Comprovante de inscrição;
b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.1;
d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.3.1;
e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.2.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 5.2.8;
g) autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
g) autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência e para candidatos inscritos na etapa de Professor Surdo, conforme Anexo VI.
7.1.2 Fase II – Contratação - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que exista aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou SCRCREDI, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico
k) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

7.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar categoria e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação (condicionada à existência de vaga).
7.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo Sistema PSS, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, em que foi realizada a inscrição para o certame. O candidato deverá clicar na aba do histórico, depois no ícone de visualização da inscrição do Edital PSS 2018 – Professor das Disciplinas da Educação Profissional em que constará o quadro com as inscrições concluídas para este Edital. Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o comprovante de inscrição, a classificação e poderá acompanhar a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.
7.5 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
7.5.1 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato, ao qual não foi atribuída vaga, deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
7.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por categoria de inscrição.
7.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

7.9. Inaptidão temporária

7.9.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante as sessões da Fase I e/ou da Fase II.
7.9.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, não cabendo entrega de documentos relacionados à Fase II, da contratação.
7.9.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

8. Fim de lista e desistência

8.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;
b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2;
c) ainda que compareça na data da convocação da Fase
I: I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do Item 5.2.7 e/ou o aperfeiçoamento profissional do Item 5.3 alínea "a" ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
VI. não apresente documento do INSS, caso se enquadre no Item 5.2.8;
d) não manifeste interesse nas aulas ou categoria ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
f) esteja, na data da convocação para Fase II, da contratação, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT).
8.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
8.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo VIII deste Edital.
8.3.1 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital pelo qual foi contratado.

9. Exclusão do candidato

9.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;
e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
h) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;
i) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade vinculadas à contratação.
9.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 9.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
9.1.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 5.1;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e) esteja com contrato em vigor por outro Edital, via Processo Seletivo, na data da convocação para Fase II, da contratação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme Item 8.1, alínea f;
9.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 9.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

10. Disposições Finais
10.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR não se responsabiliza por inscrição não realizada e por dados incorretos informados na ficha de inscrição deixados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br , e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.4 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. As vagas são exclusivamente para professor regente de sala de aula, tanto para a categoria de Educação Infantil como para Séries Iniciais 1ª ao 5º ano. Ficando impossibilitado de assumir outras funções como Professor de Educação Física ou Arte.
10.5 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.
10.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2018.
10.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, designada para esse fim por meio de Resolução.

General Carneiro, 23 de Março de 2018.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro - PR

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F02A8C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 32.368.535-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, de provimento Cargo em Comissão, constante do quadro de servidores ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no

período de **02/04/2018 a 21/04/2018**, relativo ao período de aquisição **11/01/2017 a 10/01/2018**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e parágrafos 3º dos Artigos 84 e 85 da Lei Complementar nº. 011/2009 – Regime Jurídico Único.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9D6DDA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2018/CM

EMENTA: "Reajusta o valor das diárias para o custeio de despesas de viagens empreendidas pelos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2017, de 27/03/2017".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no art. 3º, §2º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017, o valor das diárias previstas no art. 3º, incisos I e II, da mencionada Resolução, fica reajustado em 1,81% (um inteiro vírgula oitenta e um centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses,

Parágrafo Único. Com o reajuste referido no *caput* deste artigo, os valores das diárias, previstas no art. 3º da Resolução nº. 001/2017, passam a ser os seguintes:

I – Para Vereador: **R$470,00 (quatrocentos e setenta reais);**
II - Para Servidor da Câmara: **R$356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EB878B97

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.550/2.018

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo na reclamatória trabalhista, com o reclamante e no respectivo valor, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
0002501-75.2017.5.09.0091	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	R$ 11.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 26 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:45C43287

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.826/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO, o feriado do dia 30 de março de 2018 (Paixão de Cristo);

DECRETA:

Art 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de março de 2018, em virtude da semana santa.
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AFE5B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa BARROSO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI - ME, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, Rua Antônio Moulin, nº 570, CEP: 87.360-00, inscrita no CNPJ sob o nº 29.072.900/0001-26, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA BARROSO ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF nº 787.313.212-91 portadora da RG nº 3.807.148 SESP-Pa, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Antônio Moulin, nº 570, CEP: 87.360-00, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 074/2018 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 074/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 24 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOÃO B. BARROSO ARAÚJO JÚNIOR
Barroso Terapia Ocupacional Eireli - Me

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3BE1847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2.018 – PMG 020/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 034/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa METALURGICA BARI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.671.089/0001-01, com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Chile nº 51, Sala 05, Centro, CEP 85.825-000, neste ato representada pelo Srº. CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.168.787-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.319.079-37, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	EXECUÇÃO DE GRADE FIXA DE PROTEÇÃO BARRA CHATA 1/2" X 3/16" - Com pintura esmalte 2 demão e zarcão, incluindo chumbamento, fornecimento e instalação.	600 M²	250,00	METALURGICA BARI EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Metalurgica Bari EIRELI - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:665DE2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2.018 – PMG 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.089.298/0001-28, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª. NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	CHAPA MDF 06,00MM LAMINADO DUPLA FACE. MARCA BRASPLAC	100 UN	296,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
08	CHAPA MDF 15,00MM LAMINADO DUPLA FACE. MARCA BRASPLAC	100 UN	345,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
09	CONECTOR PARA FIO 25MM. MARCA FG	100 UN	5,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
17	FECHADURA 2600/71. MARCA AROUCA	200 UN	36,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
18	FITA BORDO PVC 25,00MM. MARCA VONDER	100 UN	25,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
27	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM. MARCA TIGRE	100 UN	14,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
29	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 100,00MM. MARCA TIGRE	100 UN	5,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
33	MADEIRIT 2.20 X 1.10 11MM. MARCA BRASPLAC	1.300 UN	35,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
34	PARAFUSO 3 X 45 CABEÇA CHATA/PH. MARCA VONDER	1.000 UN	0,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
39	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA. MARCA VONDER	1.000 UN	0,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
40	PARAFUSO PARABOLT 3/8. MARCA VONDER	1.000 UN	4,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
41	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA. MARCA VONDER	1.000 UN	0,87	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA
48	PREGO 10 X 15 SEM CABEÇA. MARCA GERDAU	100 KG	11,90	J. PEDROSOS DOS SANTOS & CIA LTDA
57	VIGA 10 X 5 CM PINUS. MARCA F.PAULOWISKI	2.000 M	3,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROS DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & CIA LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CB95EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2.018 – PMG 021/2.0

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.685.407/0001-08, com sede em Ivaiporã, Paraná, na Avenida Paraná nº 430, Centro, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo Srº JULIANO DE CARVALHO GIL, portador da cédula de identidade RG nº 30.263.196-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.463.269-80, residente e domiciliado em Ivaiporã, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO INCOLOR PVC 175GR. MARCA TIGRE	100 UN	15,40	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
03	BARRA DE CANO DE PVC DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	130,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
11	COTOVELO DE PVC DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	44,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
13	CURVA 90° SOLDÁVEL. MARCA PLASTILIT	100 UN	5,15	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
16	ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾. MARCA TIGRE	100 UN	9,80	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
20	FLANGE PARA CAIXA AN/CN ¾. MARCA ELETROMAR	100 UN	1,95	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
21	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 60MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	14,25	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
24	JOELHO DE 45° PARA ESGOTO DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	27,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
28	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL DE 60MM. MARCA TIGRE	100 UN	32,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
46	PLUG ROSCÁVEL ½. MARCA PLASTILIT	100 UN	0,90	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
49	PREGO DE 20 X 42. MARCA BELGO	100 KG	11,30	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
51	T CURTO DE ESGOTO DE 100 X 100MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	9,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
52	T DE 100,00MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	9,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
53	T DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	31,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
55	TUBO DE ESGOTO 40MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	21,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CARVALHO GIL
Medieval Materiais para Construção LTDA - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F91E3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2.018 – PMG 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.832.819/0001-83, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87.023-000, neste ato representada pelo Srº. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 14.524.881-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.852.549-18, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	BUCHA PARA EMBUTIR DE 6MM. MARCA NEWFIX	100 UN	0,06	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
05	BUCHA PARA EMBUTIR DE 8MM. MARCA NEWFIX	100 UN	0,07	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME
10	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450,00MM. MARCA METALNOX	100 UN	15,00	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME
14	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25,00MM. MARCA ALBRAZ	100 UN	3,50	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME
35	PARAFUSO 3,5 X 16 CABEÇA CHATA/PH. MARCA NEWFIX	1.000 UN	0,15	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME
36	PARAFUSO 3,50 X 25 CABEÇA CHATA/PH. MARCA NEWFIX	1.000 UN	0,18	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME
42	PÉ REGULÁVEL DE METAL COM PARAFUSO. MARCA DANIVITI	100 UN	6,00	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Comercio de Eletrônico Ltda - Me

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6A1B5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ALDAIR EVANGELISTA – CHAVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.513.278/0001-00, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Campo Mourão nº 687, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. ALDAIR EVANGELISTA, portador da cédula de identidade RG nº 3.930.800-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.536.049-87, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEICULO - (CÓPIA). MARCA CHAVES	40 SERV	25,00	ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES - (CÓPIA). MARCA CHAVES	400 SERV	8,00	ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME
32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO COM CHIP. MARCA CHAVES	40 SERV	255,00	ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURA - INCLUSO SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. MARCA CHAVES	120 SERV	75,00	ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALDAIR EVANGELISTA
Aldair Evangelista – Chaves Me

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:48C803FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 030/2.018
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.694.923/0001-96, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Brasil nº 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO, portador da cédula de identidade RG nº 5.876.734-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA - VINIL AUTO ADESIVO - INCLUSO INSTALAÇÃO.	60 M²	113,95	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
08	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA P/ PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA C/ PINTURA AUTOMOTIVA - TAM 35 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	200 SERV	94,55	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), EM LONA VINILICA GR 440 - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	4 SERV	2.039,90	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
13	CONFECÇÃO DE PAINEL BLACK LIGHT, DUPLA FACE, MEDINDO 2 X 1 MT, EM LONA IMPRESSA COLORIDA DIGITALMENTE A BASE DE SOLVENTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 X 30 MM, ACABAMENTO E DETALHES EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, PÉ EM CHAPA DOBRADA Nº 14 - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	12 SERV	2.186,00	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
Celso de Souza da Purificação
81877935972

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:77212AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 030/2.018
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa COPY-SIMILE REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.225.715/0001-30, com sede em Umuarama, Paraná, na Praça Mascarenha de Moraes, 5039 – Cont. Rua Sarandi nº 5031, Salas 01 e 02, Centro, CEP 87.502-210, neste ato representada pelo Srº. HELDER PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.875.021-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 900.624.859-20, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - P/ VIDRO - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL. MARCA COPY SIMILE	52 M²	78,00	COPY-SIMILE REPRODUÇOES GRAFICAS EIRELI – EPP
04	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO C/ ILHÕS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - INSTALAÇÃO NO LOCAL QUANDO SOLICITADO. MARCA COPY SIMILE	400 M²	76,90	COPY-SIMILE REPRODUÇOES GRAFICAS EIRELI – EPP
33	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO. MARCA COPY SIMILE	1.200 M	14,00	COPY-SIMILE REPRODUÇOES GRAFICAS EIRELI – EPP
34	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO. MARCA COPY SIMILE	1.400 M	11,90	COPY-SIMILE REPRODUÇOES GRAFICAS EIRELI – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HELDER PEREIRA DA SILVA
Copy-Simile Reproduções Graficas EIRELI - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D9A2101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 030/2.018
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.722.829/0001-08, com sede em Mandaguari, Paraná, na Rua Manoel Antunes Pereira nº 326, Quadra 52 Lote D04, Centro, CEP 86.975-000, neste ato representada pelo Srº. PASCOAL OLIVIO FELIZE, portador da cédula de identidade RG nº 1565716 SSP/PR, inscrito no CPF nº 275.963.209-10, residente e domiciliado em Mandaguari, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC - Feito em PVC de 0,5mm, medindo 8,5 x 5,4 cm, com cantos arredondados. Deverá ser personalizado com cor 4x4, de acordo com as necessidades do Município. Deve acompanhar Cordão de 85 cm, confeccionado em poliéster, com personalização em silk screen de acordo com as necessidades do Município, e jacaré em material metálico de boa qualidade. MARCA DIVIMAQ	4.000 UN	17,30	PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PASCOAL OLIVIO FELIZE
Pascoal Olivio Felize - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:33A9F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2.018 – PMG 023/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 036/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.771.945/0001-07, com sede em Uberaba, Minas Gerais, na Rod. BR-050, Km 164 S/N, Parque Hileia, CEP 38.055-010, neste ato representada pelo Srº. HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº M-115.562 SSP/MG, inscrito no CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado em Uberaba, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA JERSEY - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%. MARCA KEN	100 UN	9,50	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
05	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA GIROLANDO - Mãe que produziu acima de 17000 KG em 305 dias. MARCA ALTA SUPREMO	50 UN	16,80	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
06	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA NELORE - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual. MARCA MACUNI	30 UN	14,40	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
10	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO. MARCA CHANDRAK	50 UN	12,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO
Alta Genetics do Brasil Ltda

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5AF0C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2.018 – PMG 023/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 036/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.492.811/0001-21, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Pio XII nº 1847, Centro, CEP 85.801-210, neste ato representada pela Srª. LAURA MATOS BORELLA, portadora da cédula de identidade RG nº54149400-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliada em Barretos, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	NITROGÊNIO LIQUIDO – LITRO. MARCA NITROTEC	250 LT	2,40	NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LAURA MATOS BORELLA
Nitrotec – Comercio de Prod. Agropecuarios LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:696053D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: DATTA DIST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO 1000 HORAS DO TRATOR AGRICOLA LS - MODELO PLUS 80 ROPS, FROTA 534, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.656,77 (um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A29ADFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: LIMA & MERISSE LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX e TELEFONIA, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FCB30219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 20/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C178B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 055/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 23/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AB0FD97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 056/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO. Horário: 14:30 horas. Data: 23/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:3BE5BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS para desenvolvimento do Projeto Cultura e Desenvoltura, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C50CEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS para desenvolvimento do Projeto Cultura e Desenvoltura, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CC693473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4707 FROTA 127, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B8972EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-3697 FROTA 112, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CFD70D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4705 FROTA 108, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR DA DESPESA: R$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9548D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4705 FROTA 108, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR DA DESPESA: R$ 321,28 (trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7242F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/03/2018	737,73
FNDE	Fundeb	28/03/2018	117.619,72

Goioerê, 28 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4381662A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declara Ponto Facultativo o dia 29 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 30 de março.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F1B952B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 009/2018

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: Que dia 30 de março (Sexta-Feira) é considerado feriado nacional, Paixão de Cristo;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado comoPonto Facultativo, o dia 29 de março (Quinta-Feira).

Parágrafo Único -Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, Goioxim, 28 de março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF18F304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.35/2018

D a t a :- 28 de março de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 03/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2018 que tem como objeto "**contratação de**

empresas especializadas para manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra, *pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM,* à seguinte empresa: S.O.S. REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ 15.372.079/0001-59, no valor de R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 03/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28de maço de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5129E03B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.36/2018

Data :- 28 de março de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 02/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2018 que tem como objeto "**aquisição de 58 (cinquenta e oito) camisas de uniforme para servidores efetivos e comissionados para atendimento da Resolução nº.01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste edital**", *pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL,* à seguinte empresa: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ 05.508.941/0001-54, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 02/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maço de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1EA2F8C3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2018

D a t a: 28 de março de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato durante o exercício de 2018, os seguintes membros:

Presidente: Andréa Marta Salamon Schimmel
Demais Membros: Alexia Stefani Bacovicz
Clorinda Vanda Helena Eloy
Membro Suplente: Daniele de Morais da Silva

Parágrafo único - A servidora Daniele de Morais da Silva, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º. - No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
Art. 3º - As servidoras Andréa Marta Salamon Schimmel, Alexia Stefani Bacovicz e Clorinda Vanda Helena Eloy fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no artigo 16 e seus incisos, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para 60 dias. A justificativa para que a presente portaria possua este prazo é que neste período serão realizados estudos técnicos para conformação legislativa dos atos concessivos, com vistas à reestruturação administrativa desta câmara, conforme reunião realizada pela presidência e servidores efetivos em 28/03/2017.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/ Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8AB4973E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2018

Data: 28 de março de 2018.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o exercício de 2018, composta dos seguintes servidores:
- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Juliana de Araújo – Equipe de Apoio;
- Sueli Lopera – Equipe de Apoio;
- Daniele de Morais da Silva – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - A servidora Daniele de Morais da Silva, designada como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição da Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Titotto, Juliana de Araújo e Sueli Lopera fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para 60 dias. A justificativa para que a presente portaria possua este prazo é que neste período serão realizados estudos técnicos para conformação legislativa dos atos concessivos, com vistas à reestruturação administrativa desta câmara, conforme reunião realizada pela presidência e servidores efetivos em 28/03/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:122465DE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2018

Data: 28 de março de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Sérgio Eloir Bellio, Adalton Raimundo da Cunha e Juliana de Araújo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos, para o exercício de 2018.

Art. 2° - O servidor Sérgio Eloir Bellio faz jus à percepção de gratificação, conforme especificado no inciso II, do artigo 16 da Lei n° 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para 60 dias. A justificativa para que a presente portaria possua este prazo é que neste período serão realizados estudos técnicos para conformação legislativa dos atos concessivos, com vistas à reestruturação administrativa desta câmara, conforme reunião realizada pela presidência e servidores efetivos em 28/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0B72D33D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais**.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 12 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AA58474B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A1844B60

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada, **LOTE 01:** em execução de projeto em educação em saúde, a ser desenvolvido junto aos estudantes da rede municipal de educação do município de Guaíra/PR, que contemple os seguintes temas/avaliações: Saúde Bucal, Nutrição, Oftalmologia, Segurança no Trânsito, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, **LOTE 02:** em execução de atividades referente a implementação da Gestão Estratégica e Participativa na Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, visando o aperfeiçoamento das funções de planejamento, gestão, qualidade dos serviços e fortalecimento do controle social.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3615BBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 041/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 041/2018**, tendo por objeto o registro de preços visando a aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra - Paraná, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Onde se lê: Cama empilhável, com as seguintes características mínimas: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran- positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mmde alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, antiuv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. Apresentar em anexo a proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas, laudo que ateste a ausência de f-talatos e laudo antibacteriano eficaz para cepas gran-positivas e gran-negativas .

Leia-se: Cama empilhável, com as seguintes características mínimas: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, eficaz para cepas gran- positivas e gran-negativas, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mmde alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, antiuv, anti oxidante, anti chama, isento de ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 041/2018, para o dia **13 de abril de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 041/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D9BAD915

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2018 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019 REGISTRADO NO MEMORANDO SOB O Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais - LDO 2019** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Data: 12 de abril de 2018 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17C2D6D3

PROJUR
PORTARIA Nº 103/2018 DATA: 28.03.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1528/2017 e 4489/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleya Gonçalves da Silva	7.060.751-4 SESP/PR	2016/2017	28.03.2018 a 26.04.2018
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 SESP/PR	2017/2018	09.04.2018 a 08.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1506DF8A

PROJUR
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. REGISTRADO NO PD SOB O Nº 455/2018

Espécie: Extrato do Termo de Concessão de Uso não oneroso de Bem Público;

PERMITENTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei Estadual nº. 790 de 14.11.1952, com sede à Avenida Otávio Tosta, nº. 126, centro, na cidade e Comarca de Guaíra-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91,

PERMISSIONÁRIO: ACIAG – ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAIRA, com endereço Rui Barbosa, 1285 – Centro CEP-85980-000, nesta cidade de Guaíra – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.115.384/0001-12, neste ato representado pelo Sr. WALTER FABIANO DOS SANTOS brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.144.391-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.177.729-32 residente na Rua Rui Barbosa, 1285, Guaíra - PR, CEP 85980-000, Centro;

DA FINALIDADE – A Concessão de uso não oneroso, objeto deste Termo, destinar-se-á, ao uso do imóvel Centro Náutico Marinas para realização da 42ª Festa das Nações, 4ª Fronteira do Leite e 3ª Exposição da Indústria e Comércio.

Vigência: Do dia 16/04/2018 a 05/05/2018;

Assinatura: em 27/03/2018.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3683F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 051/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 32..... R$ 3.300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 257..... R$ 30,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 554..... R$ 350,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb - Educação Infantil
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 495..... R$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.180,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguintes dotações e superávit financeiro:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 37..... R$ 3.300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 256..... R$ 30,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb - Educação Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 494..... R$ 3.500,00

Fonte de Recurso - 3945 - Atenção Básica..... R$ 350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.180,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5FCEA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: Skala Elevadores LTDA - ME.
CNPJ Nº: 05.486.913/0001-83

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 46
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BC634A8A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: MAR VIRTUAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.077.337/0001-10
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 25
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2016
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 31.03.2018 para 31.03.2019.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, alínea 'd', e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Reajuste de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), passando de R$ 2.190,51 (dois mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) para R$ 2.247,02 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos) pelo período de 12 meses a ser pago em parcela única, passando a ser este o valor total do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:085DAEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 744 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 25.079.449/0001-18, representada neste ato por seu titular o Sr. Irondi de Oliveira Santos, RG nº 8.047.344-3/Pr e CPF nº 035.932.739-77**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1896
PRAZO: Fica alterado o prazo de execução para 12.05.2018, mantida sua vigência.
ADITIVO VALOR: 20,68% (vinte virgula sessenta e oito por cento) ou R$ 26.601,80 (vinte e seis mil seiscentos e um reais oitenta centavos), passando o valor de R$ 128.686,26 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais vinte e seis centavos) para R$ 155.288,06 (cento e cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2017.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto dentre eles estrutura e concreto armado, aterro interno, piso em concreto, sistema hidro-sanitário, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1º, bem como artigo 57 § 1º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e adequação na Escola municipal Joaquim Modesto da Rosa no Centro da cidade.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:94EAB220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 102/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 102/2017
Pregão Presencial n° 022/2017
Registro de Preço nº 015/2017
Compromisso de Fornecimento nº 027/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N.º 07.344.756/0001-05.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas, sendo que o valor aditado refere-se a aproximadamente 5,57% do valor do contrato inicial.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 27/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B168F4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2018

Súmula: Dá nova redação ao art. 1.º caput, insere parágrafo único no Decreto n.º 151/2017, de 01/12/2017 e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade
DECRETA

Art. 1º - Dá nova redação ao caput do art. 1.º, bem como insere parágrafo único, do Decreto n.º 151/2017, de 01/12/2017, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica, em caráter precário e temporário, designado o Servidor Sr. Márcio Magalhães Titato (Mat.: 8402) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, coordenar a responsabilizar-se pelas atividades de gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único - Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora designado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o percentual máximo inserto no inc. II do art. 47 da LCM n.º 002/2014." (NR)

Art. 2º - As demais disposições do Decreto n.º 151/2017, de 01/12/2017, não alcançadas por este Ato Administrativo restam ratificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0DAFCC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018

Objeto: Aquisição de Manilhas para construção de galerias para ampliação da capacidade de drenagem pluvial em trecho da Av. Sete de Setembro no Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 13/04/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 7.104,00 (Sete mil cento e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:359DE17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002, 003,004	AUTO POSTO IGUATU EIRELI – EPP, CNPJ: 07.725.356.0001-31	689.000,00

Iguatu, 28 de Março de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1AA356AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LMTA-EPP CNPJ sob nº01.759.704.001-60	R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E91A68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Público Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Marcos Marcondes	Fiscal de Tributos	26/03/2013 a 26/03/2018
Gislei Luiza de Melo Fraga	Auxiliar de Serviços Gerais	26/03/2013 a 26/03/2018
Valdeir Aparecido da Silva	Operador de Maquinas Agrícola	26/03/2013 a 26/03/2018
Valeria F. dos S. Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	26/03/2013 a 26/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:18755861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de março de 2018 até o dia 02 de abril de 2018, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:474F02E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5B1AFE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2018

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ADELSON PIRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de março de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.571-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 20 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:78CB5235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D78FB040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3EAC6FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA),** para o exercício de 2019, no dia 12 de abril de 2018 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-(PR), 28 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0078FD4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1529/2017**, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIFPAL DE SAÚDE
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2211 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1858 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIFPAL DE SAÚDE
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
179 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
180 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57548FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA LEI Nº 1.685/2018.

ERRATA
NA LEI 1.685/2018, PUBLICADA DIA 28/03/2018:
ONDE SE LÊ:
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta**Lei**:
LEIA-SE: **A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono esta**Lei**:

ITAMBARACA-PR, 28 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0956C93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4158/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 29 de março do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente do dia 29 de Março de 2018, véspera do feriado de Sexta-Feira Santa ou Sexta-Feira da Paixão, a partir das 12h00min.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE5A2308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembléia geral realizada no dia 27 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a solicitação de financiamento para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico no valor de R$ 10.000.00 (Dez mil reais) para o Conselho Tutelar de Itambaracá, conforme o formulário incluso na deliberação 107/2018 do CEDCA-PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar do Paraná;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 27 de Março de 2018.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F6DE53A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, da Secretaria Municipal de Saúde.
Procedimento Administrativo: 010/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 21 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:53DA7FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instrutor de Oficinas de Música para realizar atividades de aulas de Violão, flauta, teclado/piano e iniciação a musica e Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados Secretaria de Assistência Social para trabalhar com crianças e Adolescentes, com Recursos do SCFV-FIA-PR, segundo a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.
Procedimento Administrativo: 005/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Flavio LM Miyashiro & Cia Ltda, CNPJ nº. 10.343.326/0001-75.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 14 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3C5FD383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Extratos de contratação
CNPJ da Contratada: 07.973.244/0001-08. Contratada: Casagrande Consultoria Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para assessoria de prestação de contas. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura do contrato: 06/02/2018.
CNPJ da Contratada: 22.719.366/0001-58. Contratada: Gizele de Fátima Santos Casagrande. Processo Administrativo de Contratação nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para treinamento de pessoal. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 725,45 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Data da assinatura de contrato: 06/02/2018.

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:09C248E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.007/2018

PORTARIA Nº.007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em função do Feriado Nacional do dia 30/03/2018, Sexta Feira da Paixão (Sexta Feira Santa)
R E S O L V E

CANCELAR a Sessão Plenária a ser realizada nesta Casa no dia 29/03/2018. Retornando as atividades normais no dia 02/04/2018.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:BDA1459F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 /2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros da equipe técnica para compor a comissão de acompanhamento e encaminhamento do Plano Diretor Municipal de !taperuçu/Pr.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e, ainda;

Considerando que as diretrizes e entendimentos estabelecidos entre a SEDU/PARANACIDADE através de termos de compromisso diante do Plano Diretor aprovado em 2016, e, ainda, pela necessidade de adequações às minutas de leis que compõem o rol de legislação urbanística:

DECRETA

Artigo 1° - Fica constituída a equipe técnica municipal da comissão de acompanhamento e encaminhamento do Plano Diretor Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados.

Parágrafo Único: A comissão terá como atribuições finalizar os encaminhamentos do Plano Diretor Municipal, e, ao final indicar as necessidades complementares para implantação.

Artigo 2° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para integrarem a equipe técnica que define a comissão de acompanhamento e encaminhamento do Plano Diretor Municipal.

NOME	RG	MAT.	CARGO
Evelyn Francyelli Lilles Teixeira	9.095.101-7	45751	Ass. da Indústria e Comércio
Juliane dos Santos Stresser	10.417055-2	45581	Chefe da Div. de Captação de Recursos
Clóvis Eduardo Pereira	13.790.595-7	38521	Técnico em Edificações

Elaine Vieira Guimarães	8.871.937-9	46321	Secretária Mun. de Finanças
Thais Cristina Rubini	6.032.386-0	42971	Chefe da Div. de Programas Agropecuários
Janete Baido dos Santos Paes	4.335.735-2	43031	Assessora de Gabinete

Artigo 3° - Fica designado como coordenadora da comissão de acompanhamento e encaminhamento, a servidora EVELYN FRANCYELLI LILLES TEIXEIRA.

Artigo 4° A comissão deverá no prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os termos finais ao encaminhamento do Plano Diretor.

Parágrafo Único: A comissão apresentará relatórios mensais sobre os trabalhos desenvolvidos e cronograma para resolução dos conflitos e encaminhamentos necessários.

Artigo 5° - A comissão tem prazo determinado de 240 (duzentos e quarenta) dias e deverá apresentar ao seu final o relatório final.

Artigo 6° - Este Decreto entre em vigor nesta data, revogando expressamente o Decreto nº 98//2014 e Decreto 100/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, 28 de março de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0A573D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento Adicional Noturno à servidora**, Jenifer Camila Bueno dos Santos de Jesus Nobrega RG: 13.463.294-1,** ocupante do cargo de **Educador Social.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:90DF4069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento Adicional Noturno à servidora**, Beatriz Faria dos Santos RG: 13.635.002-1,** ocupante do cargo de **Educador Social.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:705991B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Lenilson José Mendes Ouriques RG 8.520.840-3,** ocupante do cargo de **motorista** o pagamento de trinta horas extras referente a Plantão realizado no conselho tutelar.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6B45B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariana Zen de Lara RG 8.594.678-1,** ocupante do cargo de comissão de **Assessor de Assuntos Jurídicos** férias do dia 02 de Abril ao dia 21 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4F018FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Jessica Gomes de Castro RG 11.114.221-1,** ocupante do cargo de comissão de **Auxiliar Administrativo** elevação de gratificação de 55% para 100% sobre o salário ba
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB0C72A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Conselheira Tutelar**, Amélia Batista de França RG 3.867.169-3,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar** férias do dia 02 de abril ao dia 21 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B4589A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da justificativa da não adesão da Deliberação 081/2017 - CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às dez horas e trinta minutos do dia 27 de março de 2018, nas dependências da sede do CMDCA de Itaperuçu;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a não-adesão ao Incentivo Financeiro no Formato Fundo a Fundo referente a Deliberação Nº081/2017 – CEDCA/PR – Acolhimento Familiar, conforme Ofício P.M.I. nº 067/2018/Gab.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de março de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0777CA0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às dez horas e trinta minutosdo dia 27 de março de 2018, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Termo de Adesão e Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - referentes à Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR;
Art.2º- Ratifica a informações contidas no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de março de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:41359BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM 2018 - RREO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			35.706.918,60
Previsão Atualizada da Receita			37.493.285,60
Receitas Realizadas			8.635.958,74
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			32.500.000,00
Créditos Adicionais			2.877.898,44
Dotação Atualizada			35.377.898,44
Despesas Empenhadas			6.020.852,45
Despesas Liquidadas			5.306.951,04
Despesas Pagas			4.598.702,96
Superávit Orçamentário			2.615.106,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.020.852,45
Despesas Liquidadas			5.306.951,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			32.962.163,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)

		metas fiscais da LDO (a)	bimestre (b)	
Resultado Nominal		0,00	(888.679,18)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.492.529,97	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	828.711,59	0,00	826.716,59	1.995,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.223,44	0,00	215.122,83	74.100,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.935,03	0,00	1.041.839,42	76.095,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.012.419,92	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		718.608,11	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.247.056,55	6.504.447,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			80.690,00	397.113,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.164.123,70	15%	414,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9D9FB3A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
Sessão de julgamento: 13/04/2018 às 15:20 hs.
Dotação orçamentária:
03010412204022033903900000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B17EA198

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
PARTICIPANTES HABILITADOS: SB Eventos e Produções Ltda. e Dorigan Indústria e Comércio de Equipamentos Musicais Eireli-ME
ADJUDICADO: SB Eventos e Produções Ltda.
Valor global: R$ 28.750,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2325AA3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 384/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 2.000 unidades da Publicação "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos", tamanho tablóide, contendo 20 paginas coloridas, com papel de impressão Bright 52 g/m2 - publicação exclusiva.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADO: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Aditivo/prazo: 03 meses.
Vigência contratual original: 14.12.2017 a 13.01.2018.
Vigência Aditivada: 14.12.2017 a 13.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:07F28E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 018/2018

PORTARIA Nº 012/2018

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

ESTABELECER, que no dia 29/03/2018, na quinta-feira santa o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal será das 08h00min às 12h00min.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 28 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A18FD8A8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996.
VALOR: R$ 6.300,00
DATA: 27/03/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D4FAF188

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO N° 051/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no dia 12 de abril de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BCFE7EDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

CNPJ: 77.461.507/0001-77

CONTRATO Nº: 008/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R$ 37.762,08 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **26/03/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F4702F80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEIDE NUNES PEDRO PINTO

CONTRATO Nº: 013/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO C.R.A.S

VALOR: R$ 31.287,96 (Trinta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **28/03/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DBC4EFB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

INFORMAR ao público em geral que o expediente na sede da Prefeitura no dia 29/03 - 5ª feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo (30/03/18 – 6ª feira) será das 08h às 12h, ficando os servidores dispensados do trabalho no período vespertino.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D2352265

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.308.285,00
Previsão Atualizada	44.708.285,00
Receitas Realizadas	6.963.347,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.609.250,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	1.978.585,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.107.549,00
Despesas Liquidadas	4.965.041,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.237.381,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	1.166.685,84	388,90
Resultado Primário	358.628,60	1.166.685,84	325,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.750.768,18	-33.124,86	1.046.165,56	737.727,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.404.570,98	45.318,18	591.803,55	1.767.449,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.155.339,16	12.193,32	1.637.969,11	2.505.176,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.315.997,82	<18% / 25%>	19,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	683.143,14	60%	53,58
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	284.897,87	3.668.798,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	156.015,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.690,51	207.215,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.789,85	15,00	23,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 42m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C333A50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 229, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional e de Programação Orçamentária Própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

· **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

· **Considerando** o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

· **Considerando** a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

· **Considerando** o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual apresenta o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS,

Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas do Município;

· **Considerando** o ofício Nº 072, de 19 de Março de 2018, pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS do Plano de Aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programas, com recursos oriundos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e Recursos próprios do Município;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião Extraordinária, no dia 19/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e de Programação Orçamentária Própria do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha abaixo:

...02

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	VALOR
939	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FNAS	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches	Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem	937,34
TOTAL GERAL				**937,34**
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches	CREAS - PAEFI	4.880,42
TOTAL GERAL				**4.880,42**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	6.086,01
TOTAL GERAL				**6.086,01**
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches	SCFV	12.238,32
		Aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches	PAIF / EQUIPE VOLANTE	13.388,68
TOTAL GERAL				**25.627,00**
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Aquisição e implantação do software, para registro dos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social.	Gestão do SUAS	10.514,00
TOTAL GERAL				**10.514,00**
1000	Recursos Próprios	Uso e Manutenção mensal do Sistema	Gestão do SUAS	26.033,60
TOTAL GERAL				**26.033,60**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Março de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16524C59

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 230, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social – FNAS, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

· **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

· **Considerando** o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

· **Considerando** o ofício Nº 075, de 19 de Março de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, solicitando ao Conselho a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social oriundos de superávit Financeiro do ano de 2017, do FMAS, conforme Relatório de apuração do resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2017, recebido do Departamento de Contabilidade Financeira do Município;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião Extraordinária, no dia 19/03/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social – FNAS, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme planilha abaixo:

Fonte:	940	
Conta:	30.234-1	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
Vínculo:	940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.268,22
	4449051000000000000 - Obras e Instalações	R$ 95.000,00

...2

Fonte:	937	
Conta:	30.235-X	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
Vínculo:	937 – Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	R$ 17.423,60

Fonte:	935	
Conta:	30.239-2	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Vínculo:	935 – Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 147.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 35.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 21.991,95

Fonte:	938	
Conta:	30.237-6	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2095 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	
Vínculo:	938 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	
Dotação:	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 32.000,00
	3319113000000000000 - Obrigações patronais	R$ 4.500,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 19.207,23
	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 10.000,00

...3

Fonte:	939	
Conta:	30.236-8	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	6003 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e outros públicos (Proteção Social Especial - Alta Complexidade I)	
Vínculo:	939 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FNAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
	4449051000000000000 - Obras e Instalações	R$ 54.036,28

Fonte:	951	
Conta:	31.504-4	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	6018 - Custear as ações do Programa Primeira Infância no SUAS	
Vínculo:	951 – Programa Primeira Infância no SUAS	
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 24.687,06

Fonte:	941	
Conta:	30.233-3	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola - Executada pelo CRAS - PSB	
Vínculo:	941 – Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 4,44

Fonte:	936	
Conta:	30.232-5	
Órgão:	07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
Unidade:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS	
Vínculo:	936 – Programa Aprimora Rede	
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo	R$ 32,38

...4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Março de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E66BFEC

GABINETE
DECRETO N° 23452, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3496 de 08 de Março de 2018, referente Convênio nº 437/2017 – SEDU para aquisição e instalação de 02(DOIS) Parques Infantis.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.128,00(Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
812: 4.4.90.52.00.00.962 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 46.128,00
TOTAL	**R$ 46.128,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 962	R$ 46.128,00
TOTAL	**R$ 46.128,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA07B7DD

GABINETE
DECRETO N° 23453 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3498 de 08 de Março de 2018, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 260.500,00(Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 96.500,00
10.301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR – EMENDA PARLAMENTAR	
818: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 164.000,00
TOTAL	**R$ 260.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 500, conta 624.021-3	R$ 96.500,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 500, conta 624.023-0	R$ 164.000,00
TOTAL	**R$ 260.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71CC5AC2

GABINETE
DECRETO N° 23454, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3499 de 08 de Março de 2018, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR	
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 27.893,18
10.301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR – EMENDA PARLAMENTAR	
818: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 42.056,93
TOTAL	**R$ 69.950,11**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da Fonte 500, conta 624.021-3	R$ 27.893,18
Superávit Financeiro da Fonte 500, conta 624.023-0	R$ 42.056,93
TOTAL	**R$ 69.950,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67D9DB47

GABINETE
DECRETO N° 23455, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.477,64(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter as Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
860: 4.4.90.51.00.00.761 – Obras e Instalações	R$ 29.477,64
TOTAL	**R$ 29.477,64**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 761, conta nº 167-5	R$ 29.477,64
TOTAL	**R$ 29.477,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:655F7760

GABINETE
DECRETO N° 23456, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00(Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter as Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
860: 4.4.90.51.00.00.761 – Obras e Instalações	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 761, conta nº 167-5	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E188B79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARIA LUIZ DA COSTA BERTOLINRIOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO

Lapa, 27 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC43CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 26 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3BDBA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 05/2017.

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 05/2017.

Sumula: Férias do funcionário DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Damásio Ferreira de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem gozadas ao período de 26 de março a 15 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do Mês de março do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4EA2212C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 07/2018

EDITAL Nº 07/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei**, RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

A realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 05/2018** conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no ano de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de abril de 2018, até às 17h00m,** cujas propostas e documentos solicitados, deverão ser enviados no e-mail **camaralaranjal@bol.com.br**, pertencente à Câmara Municipal de Laranjal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, referente às despesas realizadas no mês, não sendo a CONTRATANTE obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma, somente a quantidade necessária mensalmente até a data de 31 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DA ENTREGA: As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e necessárias.

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deverão entrar em contato com a secretaria e Comissão de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na Rua Pernambuco, 451 – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645-1228, nos dias úteis (segunda a sexta) e em horário de expediente (das 9:00h às 11h30m e 13:00h às 17h:30m), para solicitarem o encaminhamento do formulário da proposta para cotação, que contém os itens e quantidades dos produtos necessários, o qual será enviado no e-mail fornecido pelo interessado.

Laranjal, 28 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5BD9FB86

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 08/2018

EDITAL Nº 08/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei**, RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

A realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 06/2018** conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no ano de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de abril de 2018, até às 17h00m,** cujas propostas e documentos solicitados, deverão ser enviados no e-mail **camaralaranjal@bol.com.br**, pertencente à Câmara Municipal de Laranjal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, referente às despesas realizadas no mês, não sendo a CONTRATANTE obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma, somente a quantidade necessária mensalmente até a data de 31 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DA ENTREGA: As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e necessárias.

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deverão entrar em contato com a secretaria e Comissão de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na Rua Pernambuco, 451 – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645-1228, nos dias úteis (segunda a sexta) e em horário de expediente (das 9:00h às 11h30m e 13:00h às 17h:30m), para solicitarem o encaminhamento do formulário da proposta para cotação, que contém os itens e quantidades dos produtos necessários, o qual será enviado no e-mail fornecido pelo interessado.

Laranjal, 28 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3BF7D31D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 017/2018

PORTARIA 017/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 9ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **VAGNER MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.777.055-7 e CPF nº 063.448.899-69, para o cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 26 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2647E421

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 018/2018

PORTARIA 018/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 9ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ANETE SIMIANO**, brasileiro, solteira, portadora do RG nº 4.143.503-8 e CPF nº 568.934.269-68, para o cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 26 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5460006D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/12/2017 (b)	Em 28/02/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.316.301,03	1.316.301,03	547.892,53
Disponibilidade de Caixa	1.316.301,03	1.316.301,03	547.892,53
Disponibilidade de caixa bruta	1.344.987,36	1.344.987,36	1.239.336,83
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	28.686,33	28.686,33	691.444,30
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.316.301,03)	(1.316.301,03)	(547.892,53)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.316.301,03)	(1.316.301,03)	(547.892,53)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		768.408,50	768.408,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:2AAB6C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(200.500,00)	0,00	-	(200.500,00)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A0ACBB9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RREO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	11.694.544,58
Previsão Atualizada da Receita	11.694.544,58
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

Dotação Inicial	11.694.544,58
Créditos Adicionais	412.576,75
Dotação Atualizada	12.107.121,33
Despesas Empenhadas	1.131.701,46
Despesas Liquidadas	630.841,77
Despesas Pagas	68.539,34
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.131.701,46
Despesas Liquidadas	630.841,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.321.916,58
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	768.408,50	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.131.701,46)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.686,33	0,00	21.677,44	7.008,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.029,21	0,00	15.433,75	268.595,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.715,54	0,00	37.111,19	275.604,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	200.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	318.885,33	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B4F50F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 17/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, cidade de Campina do Simão - Paraná, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Viviane Aparecida Ottoni, brasileiro (a), solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.529.822-6, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.785.589-61, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A).
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:31333369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 17/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, cidade de Campina do Simão - Paraná, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Viviane Aparecida Ottoni, brasileiro (a), solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.529.822-6, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.785.589-61, com o supracitado endereço profissional.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:664D4B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 16/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E

ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMÍLIAS (PAIF), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 - CEP: 85.148-000 - BAIRRO: Centro Campina do Simão/PR.
No valor total de R$ 17.636,75 (Dezessete Mil E Seiscentos E Trinta E Seis E Setenta E Cinco Centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, loja - CEP: 85.045-000 - BAIRRO: Bonsucesso Guarapuava/PR.
No valor total de R$ 8.718,35 (Oito Mil E Setecentos E Dezoito Reais E Trinta E Cinco Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 26.355,10 (Vinte E Seis Mil E Trezentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dez Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DFFDA85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 16/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMÍLIAS (PAIF), pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 - CEP: 85.148-000 - BAIRRO: Centro Campina do Simão/PR.
No valor total de R$ 17.636,75 (Dezessete Mil E Seiscentos E Trinta E Seis E Setenta E Cinco Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, loja - CEP: 85.045-000 - BAIRRO: Bonsucesso Guarapuava/PR.
No valor total de R$ 8.718,35 (Oito Mil E Setecentos E Dezoito Reais E Trinta E Cinco Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19B624E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°10/2018

Decreto nº 10/2018

SÚMULA: Estabelece Recesso em dia 29/03/2018, em razão do feriado de 30 de Março (Sexta-feira da Paixão).

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica o dia 29 de Março de 2018 considerando **recesso** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de **saúde** que trabalha em escala de plantão e Escolas Municipais que seguem calendário escolar, bem como aquelas atividades consideradas de natureza essencial.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5EE8C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
Pregão Presencial Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001, Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro de Palmital Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.
DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2017.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,02
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:83609097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REEO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				84.146.414,00
Previsão Atualizada				84.395.762,91
Receitas Realizadas				10.497.165,84
Déficit Orçamentário				7.951.862,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.769.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				0,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				19.826.489,85
Despesas Liquidadas				18.833.972,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				52.270.815,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				890.423,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.170.693,38
Resultado Previdenciário				-280.270,31
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o à Período (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-975.905,79	0,00
Resultado Primário		0,00	-975.905,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	887,25	483.155,47	168.556,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	68.518,14	825.679,41	2.045.690,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	69.405,39	1.308.834,88	2.214.247,23
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.493.139,04	<18% / 25%>	19,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.161.041,50	60%	54,82
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			309.988,89	16.379.660,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.410.165,84	15,00	18,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 03m.

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C84C242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-PML

OBJETO: O objeto da presente Chamado Pública é para eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios e preços máximos abaixo descriminados.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos gêneros alimentícios, nas quantidades e especificações aos seguintes produtores rurais:

• **ILENO BARROS** – DAP: SDW 033126194915110716106, CPF/MF- 331.261.949-15, **ITEM 21**: Quiabo: 50kg, no valor de, R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

• **JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS** – DAP SDW095846620495309111508 27, CPF/MF – 958.462.049-53, **ITEM 21**: Quiabo: 50kg, no valor de, R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

· **CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA** – DAP SDW089946634953310118 0157, CPF/MF – 899.466.349-53, **ITEM: 09** - Limão Taiti: 200 kg, no valor de RS4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

· **NATALINA DIAS DA SILVA CASIMIRO** – DAP SDW046381244968150313 0122, CPF/MF – 463.812.449-68, **ITEM: 09** - Limão Taiti: 200 kg, no valor de RS4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
ITEM: 19 - Mandioca processada: 800 kg, no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
ITEM: 23 - Pão caseiro: 333 kg, no valor de R$6,00 (seis reais) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

• **ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR** – DAP SDW076444945968090218 0120, CPF/MF – 022.026.769-37, **ITEM : 09** – Limão Taiti: 200 kg, no valor de R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

ITEM: **19** - Mandioca Processada: 850 kg, no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

• **JOÃO LUIZ SERAFIN** – DAP SDW0484608939872809121121, CPF/MF – 484.608.939-87 – **ITEM 21:** Quiabo: 100 kg, no valor de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

• **TEREZINHA PEIXOTO** – DAP SDW0638359679910902180117, CPF/MF – 638.359.679-91 – **ITEM 09:** Limão Taiti: 200 kg, no valor de R$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

ITEM 19: Mandioca processada: 850 kg, no valor de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

· **JULIANO GIACOBO** – DAP SDW0017744621840902181012, CPF/MF – 017.744.621-84 – **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 834 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo perfazendo um valor total de R$15.429,00(quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

· **VANDERLEI MENEGUETTI** – DAP SDW0019577859691509170225, CPF/MF – 019.577.859-69 – **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 833 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$15.410,50 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

· **SILVIO MENEGUETTI** – DAP SDW0737591989530412170346, CPF/MF – 737.591.989-53 - **ITEM 22:** Polpa de Fruta: 833 kg, no valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo um valor total de R$15.410,50 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

• **MARCOS ROBSON TEZIN** – DAP SDW0024644419373107150922, CPF/MF – 024.644.419-37 - **ITEM 10:** Laranja Pêra: 2.000 kg, no valor de R$0,70 (setenta centavos) o quilo perfazendo um valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

ITEM 23: Pão caseiro: 667 kg, no valor de R$ 6,00(seis reais) o quilo, perfazendo um valor total de R$4.002,00 (quatro mil e dois reais).

ITENS FRACASSADOS: Itens de nº 08 (couve-flor), 11 (pepino caipira), 12 (brócolis), 14 (chuchu), 15 (cenoura), 16 (repolho) e 20 (milho verde).

ITENS DESERTOS: Itens de n° 01 (arroz branco), 02 (leite), 03 (iogurte), 04 (manteiga), 05 (alface), 06 (couve manteiga), 07 (cheiro verde), 13 (abacate), 17 (tomate), 18 (beterraba), 24 (mel), 25 (queijo), 26 (ponkan), 27 (manga), 28 (melancia).

Loanda, 27 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:838EF1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 050/2017

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 050/2017-PML, Dispensa de Licitação nº 017/2017-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Av. Paraná, 794-A,1º Andar, Jardim América, CEP: 87.705-190, Telefone: (44) 3422-9352, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramin, 982, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 861.051 SSP/PR, e do CPF/MF nº 058.668.209-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 050/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 050/2017 – PML, o qual tem por objeto a prestação de serviços para fim específico de elaboração e aplicação do processo seletivo simplificado, através de contratação temporária, para os cargos abaixo descritos, com um objetivo de suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 050/2017-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 100 (cem) dias, perfazendo o prazo total de execução 220 (duzentos e vinte) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 100 (cem) dias, perfazendo o prazo total de vigência do referido contrato de 280 (duzentos e oitenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 21 de junho de 2018 e 20 de agosto de 2018 para vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 050/2017-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 050/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de março de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CARLOS DA SILVA
Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranavaí.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDD5CD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para a inclusão de 50 (cinquenta) alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.279.139/0001-35**,** vencedora docertame, perfazendo o valor global de R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Loanda, 28de marçode 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08F0E547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06.001/2018 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 06.001/2018 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1ºA prova objetiva realizar-se-á na data de **08/04/2018 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ** na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.

A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art.2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia **27/03/2018**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3ºO candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVAS**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 28 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EAEFACCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2018

PORTARIA Nº. 140/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSIMEIRE JOVINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965910, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/03/2018 a 19/04/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/04/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2CA8C887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2018

PORTARIA Nº. 141/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 112071, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/03/2018 a 07/05/2018, com retorno ao trabalho na data de 08/05/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:840B401C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2018

PORTARIA Nº. 142/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARTA TIAGO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966472 e 966025, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/03/2018 a 14/04/2018, com retorno ao trabalho na data de 15/04/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:42A3ECCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2018

PORTARIA Nº. 143/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVANA ALVES NOBRE DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966127, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/03/2018 a 16/04/2018, com retorno ao trabalho na data de 17/04/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D34F383C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2018

PORTARIA Nº.144/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1319/2087 de 27/03/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CAMILA DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 070.747.309-80, matrícula nº. 966454 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 27/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D50A28FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2018

PORTARIA Nº. 145/2018

Súmula - Retifica e ratifica a portaria nº. 133/2018 de 19/03/2017, publicada no diário Oficial, exemplar nº.1466 de 20/03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 658/2018, de 09/02/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** CPF/MF nº. 017.040.579-65, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRAS) - A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2001 a 15/04/2006, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

30 (trinta) dias a partir de 12/03/2018 a 10/04/2018;
60 (sessenta) dias a partir de 23/04/2018 a 21/06/2018;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9D01F1FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2018

PORTARIA Nº. 146/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1134/2018 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETE,** matrícula nº. 966217, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 11/04/2012 a 11/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/04/2018 a 30/06/2018, devendo retornar em atividade em 01/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0D5A89A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2018

PORTARIA Nº. 147/2018

Súmula **-** *Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARISA FERREIRA DOS SANTOS,** RG. nº. 8.926.682-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 036.407.819-70, 57° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:95F2E3AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 032.2018

LEI Nº 032/2018

SÚMULA – Programa Colmeia Industrial. Desenvolvimento ao Microempreendedor e as Empresas de Pequeno Porte e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Programa Colmeia Industrial tem por finalidade agrupar temporariamente as microempresas e as empresas de pequeno porte, contribuir para a geração de emprego e renda, estimular o desenvolvimento das empresas e do Município.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido e as empresas abrigadas em área constituída pelos Lotes 03 e 03-B, do Parque Industrial II, matriculados no CRI desta cidade, sob nº. 20.220 e 20.221, imóveis públicos de propriedade do Município de Loanda – PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº. 76.972.074/0001-51.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa:

I - a sociedade empresarial, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao valor descrito no anexo I da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

II - considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, o valor descrito no art. 18-A §1º da Lei Complementar Federal 123/2006, que seja optante pelo Simples Nacional.

Art. 3º. Fica reservado 25% (vinte e cinco por cento) das áreas a serem licitadas para empresas enquadradas como MEI (Micro Empreendedor Individual).

Art. 4º. As empresas terão o benefício de utilizar os imóveis públicos, como estímulo ao desenvolvimento e fortalecimento empresarial, a fim de que, findo o período contratual se estabeleçam sólida e autonomamente.

§ 1º. O período de utilização dos imóveis será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme contido no art. 57, II, do Estatuto de Licitações.

§ 2º. Findo o prazo, a empresa beneficiária deverá restituir o imóvel ao Município na forma em que o encontrou, sem direito a indenização de quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas no local, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

§ 3º. A utilização dos imóveis públicos será por concessão de uso sem ônus, obrigatoriamente precedida de Processo Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública.

CAPÍTULO II
DA CONCORRENCIA PÚBLICA

Art. 5º. Poderão participar da licitação todas as empresas legalmente constituídas e interessadas em se instalar na Colmeia Industrial, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, os envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e a proposta.

Parágrafo único. É vedada a participação de empresas que:
I - já estabelecidas em local diverso, que constituam nova empresa para o fim evidente de se beneficiar do Programa Colmeia Industrial;

II - já firmadas no mercado local, que constituam nova pessoa jurídica transferindo para esta seus empregados com finalidade nítida de obter qualquer benefício desta Lei;

III – estando já constituídas em outra modalidade empresarial, constituam nova Pessoa Jurídica no regime de MEI ou Micro com a finalidade nítida de se beneficiar com esta Lei.

IV - já tenham sido beneficiadas nos últimos 20 (vinte) anos por qualquer incentivo pelo Município.

CAPÍTULO III
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES N0 01 E 02

Art. 6º. Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta, deverão ser entregues na data e horário indicados no preâmbulo do Edital de Licitação, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. XXX/ANO.XXXX-PML
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

b) EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. XXX/ANO:XXXX-PML
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (Razão social da empresa).

§1o. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, devidamente assinada e com firma reconhecida, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 1.

§2o. Em se tratando de sócio, o mesmo deverá comprovar essa condição, mediante apresentação do Estatuto ou Contrato Social.

CAPÍTULO IV
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Art. 7º. O envelope nº. 01, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter os seguintes documentos:
I - declaração de inexistência de fato impeditivo, da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

II - prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS.

III - certidão:
a) conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Divida Ativa da União.

b) estadual mediante a apresentação de certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda.

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

IV - negativa de recuperação judicial e falência, expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. (Validade 60 dias).

V - declaração que não emprega menores, exceto os oriundos dos programas menor aprendiz, na forma da lei pertinente.

VI - prova de inexistência de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT Certidão negativa de débitos Trabalhistas, nos termos da Lei 12.440/2011.

VII - registro comercial, no caso de empresa individual.

VIII - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, e as alterações contratuais ou a consolidação do contrato, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

IX - a documentação exigida no Edital de Licitação poderá ser apresentada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos emitidos via Internet, que dependerão da verificação de sua autenticidade, não podendo ser fac-símile, e será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados, desde que estas estejam perfeitamente visíveis, mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado

imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros, sob pena de inabilitação.

Parágrafo único. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

CAPÍTULO V
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02
CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Art. 8º. O envelope nº. 02 deverá conter:

I - relatório identificado, descrevendo o empreendimento que pretende realizar, projeção de faturamento mínimo do empreendimento, estimativa do ICMS/ISSQN a ser gerado, número de empregos formais a ser gerado, prazo para o início funcionamento da atividade, projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pelo empreendimento e o tipo de impacto ambiental causado.

II - a proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do respectivo edital de concorrência, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante ou propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

Art. 9o. O julgamento da proposta será feito sob os seguintes critérios, que constarão do respectivo Edital de Licitação:

I - quanto ao faturamento mensal da empresa, 10 (dez) pontos a cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) de faturamento mensal, até o limite descrito para Microempresa no anexo I da Lei 123/2006;

II - quanto à geração de novos empregos formais, 10 (dez) pontos a cada emprego formal a ser criado.

Art. 10. Serão proclamadas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total da pontuação.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O tratamento dos rejeitos industriais será de inteira responsabilidade da empresa que os produzirem, sob pena de responsabilização, aplicação de multas e interdição do estabelecimento, na forma disposta na legislação pertinente.

Art. 12. A manutenção da área de condomínio da Colmeia Industrial será de inteira responsabilidade das empresas vencedoras, cabendo ao Município, caso necessário, regulamentar por Decreto a forma mais adequada.

Art. 13. Até o último dia do mês de março de cada ano as empresas deverão protocolar junto a Prefeitura Municipal, cópia dos documentos a fim de comprovar a geração de emprego e o faturamento da empresa.

§1º. Os documentos a serem apresentados deverão ser:
I - para Microempresa:
a - para comprovação do número de empregos formais, a copia da declaração da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
b - para comprovação do faturamento da empresa, a cópia do Balanço Patrimonial devidamente assinado pelos responsáveis;

II - Para MEI (Microempresário Individual):
a) cópia de Declaração Anual do Microempreendedor Individual;
b) cópia da Carteira de Trabalho dos funcionários com os devidos registros.

§2º. A não entrega dos documentos, elencados nos itens a e b do parágrafo anterior, acarretará na rescisão contratual entre o Município e a Empresa.

Art. 14. São de inteira responsabilidade das empresas vencedoras as reformas necessárias para utilização dos imóveis.

§ 1º. Toda e qualquer modificação nas estruturas dos prédios deverá ser previamente comunicada a Prefeitura Municipal, juntamente com justificativa e projetos.

§ 2º. As Licenças Ambientais, as do Corpo de Bombeiros, os Alvarás da Vigilância Sanitária e outras necessárias para o funcionamento da empresa, são de inteira responsabilidade das empresas vencedoras.

Art 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Capítulo III da Lei nº. 028/2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A2AE6626

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº.. 007/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula – Aprovar e ratificar o Programa de Apoio e Fortalecimento de atuação dos Conselhos Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e ratificar as informações constantes do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, referente a deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 27 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1CCA02D6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 04/2018

Dá parecer favorável a Alteração dos itens incluindo no repasse de recursos referente a deliberação 081/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos itens a serem adquiridos com o recurso referente ao repasse, Fundo a Fundo do PAEFI de acordo com a deliberação 081/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 27 de março de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E7DE7A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2018-L - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

LEI Nº 001/2018-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 2,06 % (dois virgula zero seis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2018, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2017, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 002/2017-L.**

Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.

Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.358/2018-E de 21.03.2018 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1467.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 28 dias de março do ano de dois mil e dezoito.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Anexo I
Tabela de Vencimento – Cargos Efetivos
2018

1	R$ 776,84	26	R$ 2.468,25
2	R$ 815,68	27	R$ 2.591,66
3	R$ 856,47	28	R$ 2.721,24
4	R$ 899,28	29	R$ 2.857,29
5	R$ 944,24	30	R$ 3.000,18
6	R$ 991,74	31	R$ 3.150,17
7	R$ 1.041,02	32	R$ 3.307,69
8	R$ 1.093,08	33	R$ 3.473,08
9	R$ 1.147,74	34	R$ 3.646,72
10	R$ 1.205,11	35	R$ 3.829,07
11	R$ 1.265,39	36	R$ 4.017,50
12	R$ 1.328,67	37	R$ 4.221,55
13	R$ 1.352,54	38	R$ 4.432,61
14	R$ 1.464,84	39	R$ 4.654,26
15	R$ 1.538,09	40	R$ 4.886,98
16	R$ 1.614,98	41	R$ 5.131,32
17	R$ 1.695,76	42	R$ 5.387,87
18	R$ 1.780,53	43	R$ 5.657,29
19	R$ 1.869,56	44	R$ 5.940,14
20	R$ 1.963,05	45	R$ 6.237,16
21	R$ 2.061,18	46	R$ 6.549,00
22	R$ 2.164,25	47	R$ 6.876,46
23	R$ 2.272,45	48	R$ 7.220,29
24	R$ 2.386,08	49	R$ 7.581,28
25	R$ 2.505,40	50	

Anexo II
Tabela de Vencimentos – Cargos Comissionados
2018

Cargos	Simbologia	Vencimento
Diretor Geral	CC-01	4.148,66
Assessor Jurídico	CC-01	4.148,66
Assessor Técnico	CC-02	1.717,90
Assessor Legislativo	CC-03	1.574,97
Assessor Parlamentar	CC-03	1.574,97

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C755494C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.360/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Lobato, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição salarial de 2,06 % (dois virgula zero seis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2018, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei n° 004/2016-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2017/2020 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.358/2018-E de 21.03.2018 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1467.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:2A136F1F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.361/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, e dá outras providências.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição salarial de 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2018, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei nº 005/2016-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2017/2020 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.358/2018-E de 21.03.2018 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1467.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PRESIDENTE	R$ 5.007,02
VEREADORES	R$ 4.291,73

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:E2C7F108

GOVERNO MUNICIPAL
**ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -.-.-.-.-.-.-

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90**,**

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar Suplente realizada no dia 25/03/2018 p.p.:

1º - Valcir Aléssio Moreto
2º- Erica Francielli da Silva
3º-Lidiane Aparecida da Silva Oliveira
4º-Dercilene Thamires Nascimento Moreira
5º-Maria Anelise de Carvalho
6º- Rosemary Nunes
7º-Paloma Soares Giovaninetti

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de Março de 2018.

JOSE AUGUSTO SAMADELLO
Presidente

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:BAFAFDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Lupionópolis-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e seis de março do ano de dois mil e dezoitos, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação Municipal Da Criança e do Adolescente desse município, após apreciação deste conselho.
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:5E55C02A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 09/2018

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 16/2018 – PP Nº 09/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 17 de abril de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto:Prestação de Serviços de Diagnósticos de Imagem, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 28 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:270DDEE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: E. L. PITTA INFORMATICA – ME - CNPJ: 16.637.872/0001-03, no valor total de R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 26.442.656/0001-58, no valor total de R$ 11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais), INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME – CNPJ: 07.703.592/0001-57, no valor total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais), LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 13.258.144/0001-94, no valor total de R$ 24.248,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOJAS TEM EIRELI – ME – CNPJ: 05.150.522/0001-93, no valor total de R$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais), SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00, no valor total de R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), V AMBROZIO INFORMATICA ME – CNPJ: 01.578.641/0001-90, no valor total de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 22 de Março de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B632308

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2018 Pregão nº 07/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 19/03/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- E. L. PITTA INFORMATICA – ME
1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
- FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME
11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
- INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME
3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

- LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA EPP
24.248,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)
- LOJAS TEM EIRELI – ME
8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais)
- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME
3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
- V AMBROZIO INFORMATICA ME
3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)
Valor total Licitado R$ 56.418,00 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais).

Lupionópolis, 22/03/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1AF88BB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2018

Contrato N° 32/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: E. L. PITTA INFORMATICA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais)
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A7479EC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2018

Contrato N° 34/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA ME –
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais),
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:283D505D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2018

Contrato N° 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ 11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Funcional Programática: 08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8047DEE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2018

Contrato N° 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ 24.248,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CCC7DDEC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2018

Contrato N° 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LOJAS TEM EIRELI – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais),
Funcional Programática: 08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2321DDC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2018

Contrato N° 37/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
Funcional Programática:
08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AEE44FB6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2018

Contrato N° 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Valor Total: R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)
Funcional Programática: 08.244.0007-2104 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Conta/fonte 0430-00934 – SUAS
Vigência Contratual: 22/03/2018 -17/09/2018
Data da assinatura: 22 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:664A70C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – CNPJ: 08.219.262/0001-53, no valor total de R$ 234.257,60 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 01.328.535/0001-59, no valor total de R$ 339.730,40 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME – CNPJ: 23.121.920/0001-63, no valor total de R$ 172.537,80 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 16 de Março 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:883E10CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2018 Pregão nº 04/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 13/03/2018, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP,
R$ 234.257,60 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
R$ 339.730,40 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
R$ 172.537,80 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
- Valor total Licitado R$ 746.525,80 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Lupionópolis, 16/03/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:92BFC310

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2018

Ata Contrato nº 29/2018 – PP nº 04/2018 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos Geral.
Valor Total R$ 234.257,60 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008.2043 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
Data da assinatura: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B92BB833

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2018

Ata Contrato nº 30/2018 – PP nº 04/2018 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de Medicamentos Geral.
Valor Total R$ 339.730,40 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008.2043 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
Data da assinatura: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:95663475

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2018

Ata Contrato nº 31/2018 – PP nº 04/2018 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Geral.
Valor Total R$ 172.537,80 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008.2043 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
Data da assinatura: 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A3C3AFBC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.24/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas Exercício Poder de Polícia)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**4.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas Exercício Poder de Polícia)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**4.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B45EAE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste contrato terá efeito retroativo e iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2018 e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2019.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2018.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EB06A7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Processo Administrativo: 031/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 007/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA: R$ 241.080,00

TOTAL GERAL – R$ 241.080,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4417013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

Processo Administrativo: 053/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 014/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de amplificação sonora (microcanal, intracanal e retrocanal) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA: R$ 277.056,00

TOTAL GERAL – R$ 277.056,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FCA59A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

I – OBJETO:

Contratação de serviço de diária em hotel localizado na área central do município de Mallet - PR para paciente que necessita de tratamento fisioterápico e procedimentos médicos.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a futura eventual hospedagem em caráter emergencial do paciente Davi Fabianovicz, a ser realizado conforme necessidade informada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet - PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do referido serviço justifica-se na necessidade de hospedar em caráter emergencial, um paciente do Hospital de Caridade São Pedro, haja vista o mesmo ter sido picado por aranha marrom causando necrose em sua coxa direita e por se fazer imprescindível o tratamento fisioterápico e procedimentos médicos, não sendo possível a permanência do mesmo no hospital, face ao risco eminente de contaminação hospitalar e o paciente não dispor de condições financeiras para custear a hospedagem e residir distante do Hospital.
Desta forma, foi escolhida uma empresa localizada próxima ao Hospital, localizada no centro da cidade, que apresenta quartos no térreo, facilitando a locomoção do paciente e o tratamento adequado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com proposta mais vantajosa para execução do objeto foi à pessoa jurídica **CRISTIANE PRZYBYSZ 86974424949,** inscrita no **CNPJ 29.754.851/0001-01,** por ser a empresa que atendeu as condições específicas apresentadas por esta Administração Municipal, estando desta forma apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por diária,** totalizando o valor de **2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a ser pago conforme necessidade de hospedagem, informada através da Autorização de Fornecimento.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal- FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da

proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B28392C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:
Diante das razões expostas no Memorando 019/2018 da Secretaria Municipal de Educação explicitando o fato da inexistência de prazo hábil para entrega dos produtos objeto da licitação e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 059/2018, Pregão Presencial 016/2018 realizado para aquisição de bombons de chocolate para distribuição aos alunos da rede pública, funcionários municipais e entidades municipais.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9E82B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1346.2018

Lei Municipal nº 1346/2018.

Súmula: Estabelece o percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), como reposição, sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal de Mallet – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto em legislação específica será concedida a reposição inflacionária de 2,45 % (dois vírgula quarenta e cinco por cento), como reposição inflacionária e aumento real de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) como aumento real, totalizando um aumento de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de março/2017 a fevereiro/2018.

Parágrafo Primeiro: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Parágrafo Segundo: Considerando o Projeto de Lei nº 10/2018 do Executivo cuja Súmula: Autoriza concessão de reposição aos funcionários públicos municipais de Mallet – PR.

Parágrafo Terceiro: Considerando a orientação do TCE PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou que o Município deverá possuir uma DATA BASE para o Poder Executivo e Poder Legislativo, sem distinção de data, porcentagens e valores.

Art. 2º - A reposição será retroativa de 01 de março de 2018.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Legislativo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C255A4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1347.2018

Lei Municipal nº 1347/2018.

SÚMULA: Altera o artigo 25 e o Mapa referido pela alínea "a", do artigo 29, da Lei Municipal nº 1.169/ 2013 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. O artigo 25 da Lei Municipal no 1.169, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por decreto, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano, Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), exclusivamente no interior nas zonas residenciais de densidades médio-baixa (Z2) e, eventualmente, nas de densidade médio-alta (Z3), para fins de parcelamento do solo com finalidade habitacional.
...
§2o Não será admitida, no caso de zonas especiais de interesse social (ZEIS) de que trata o caput do presente artigo, nenhuma redução nas características exigidas para vias públicas pela Lei do Sistema Viário, exceto quando tratar-se de áreas consolidada, e, ou, sistema e diretrizes viárias necessárias em tamanho reduzido, conforme ateste e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§3°- Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por decreto, após ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano e após elaboração dos Laudos de Impacto ambiental e Impacto de Risco, ***alterar***, zona urbana de densidade baixa (Z2), zona urbana de densidade médio-baixa (Z3), zona urbana de densidade médio-alta (Z4), zona de serviços (ZS), zona industrial (ZI).
..."
Art. 2º - Altera-se o Mapa 1 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Mallet, remetido pelo artigo 29 da Lei Municipal 1.169/2013 para o mapa que consta do Anexo I da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em28 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DE560AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1348.2018

Lei Municipal nº 1348/2018.

SÚMULA: Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.171/2013, com ajustes nas coordenadas do perímetro urbano de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.171/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica estabelecido o perímetro urbano da cidade de Mallet, conforme Mapa 1, com o seguinte encaminhamento:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, de coordenadas **N 7.139.221,324m** e **E 518.664,345m**; deste segue em linha paralela ao RIO POTINGA, com azimutes variados por uma distância de 227,06 m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.139.059,458m** e **E 518.787,739m**; deste segue em linha paralela ao RIO POTINGA, com azimutes variados por uma distância de 680,37m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.138.583,070m** e **E 518.838,737m**; deste segue em linha reta paralela ao RIO POTINGA, com azimutes variados por uma distância de 462,99m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.138.224,295m** e **E 519.130,655m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 265°20'41" por uma distância de 619,70m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.138.174,000m** e **E 518.513,000m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 193°08'02" por uma distância de 92,42m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.138.084,000m** e **E 518.492,000m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 175°43'30" por uma distância de 950,52m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.137.136,124m** e **E 518.562,857m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 268°24'09" por uma distância de 340,17m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.137.126,641m** e **E 518.222,815m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 259°29'50" por uma distância de 129,32m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.137.103,067m** e **E 518.095,658m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 178°15'55" por uma distância de 931,10m até o vértice **-M-0010**, de coordenadas **N 7.136.172,397m** e **E 518.123,845m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 268°11'38" por uma distância de 1.202,64m até o vértice **-M-0011**, de coordenadas **N 7.136.134,493m** e **E 516.921,802m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 178°48'44" por uma distância de 255,22m até o vértice **-M-0012**, de coordenadas **N 7.135.879,327m** e **E 516.927,092m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 270°08'36" por uma distância de 137,15m até o vértice **-M-0013**, de coordenadas **N 7.135.879,670m** e **E 516.789,945m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 158°19'17" por uma distância de 92,19m até o vértice **-M-0014**, de coordenadas **N 7.135.794,000m** e **E 516.824,000m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 234°29'43" por uma distância de 260,02m até o vértice **-M-0015**, de coordenadas **N 7.135.642,987m** e **E 516.612,324m**; deste segue em linha seca e reta sobre a BR - 153, com azimute de 325°14'49" por uma distância de 160,33m até o vértice **-M-0016**, de coordenadas **N 7.135.774,716m** e **E 516.520,931m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 44°11'37" por uma distância de 63,50m até o vértice **-M-0017**, de coordenadas **N 7.135.820,247m** e **E 516.565,197m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 37°27'08" por uma distância de 90,72m até o vértice **-M-0018**, de coordenadas **N 7.135.892,263m** e **E 516.620,362m**; deste segue paralelo ao RIO SÃO PEDRO, com azimutes variados por uma distância de 794,94m até o vértice **-M-0019**, de coordenadas **N 7.136.491,610m** e **E 516.541,642m**; deste em linha seca e reta, com azimute de 355°28'16" por uma distância de 139,70m até o vértice **-M-0020**, de coordenadas **N 7.136.630,873m** e **E 516.530,612m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 271°58'55" por uma distância de 450,93m até o vértice **-M-0021**, de coordenadas **N 7.136.646,467m** e **E 516.079,952m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 357°04'53" por uma distância de 180,96m até o vértice **-M-0022**, de coordenadas **N 7.136.827,193m** e **E 516.070,738m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 266°05'58" por uma distância de 496,49m até o vértice **-M-0023**, de coordenadas **N 7.136.793,419m** e **E 515.575,400m**; deste segue paralelo ao braço do RIO CHARQUEADA, com azimutes variados por uma distância de 745,64m até o vértice **-M-0024**, de coordenadas **N 7.137.216,435m** e **E 516.035,751m**; deste segue paralelo ao RIO CHARQUEADA, com azimutes variados por uma distância de 315,56m até o vértice **-M-0025**, de coordenadas **N 7.137.483,062m** e **E 516.012,872m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 44°13'40" por uma distância de 569,47m até o vértice **-M-0026**, de coordenadas **N 7.137.891,129m** e **E 516.410,084m**; deste segue em linha seca e reta, com azimute de 98°59'01" por uma distância de 202,32m até o vértice **-M-0027**, de coordenadas **N 7.137.859,536m** e **E 516.609,920m**; deste segue em linha seca e reta, com azimutes variados por uma distância de 221,07m até o vértice **-M-0028**, de coordenadas **N 7.137.999,703m** e **E 516.755,176m**; deste segue em linha seca e reta, com azimutes variados por uma distância de 204,67m até o vértice **-M-0029**, de coordenadas **N 7.137.879,573m** e **E 516.920,274m**; deste segue em linha seca e reta, com azimutes variados por uma distância de 164,13m até o vértice **-M-0030**, de coordenadas **N 7.137.914,202m** e **E 517.076,234m**; deste segue em linha seca e reta, com azimutes variados por uma distância de 421,60m até o vértice **-M-0031**, de coordenadas **N 7.137.827,652m** e **E 517.445,300m**; deste segue paralelo ao RIO CHARQUEADA, com azimutes variados por uma distância de 2.901,74m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Altera-se o Mapa 1 – Perímetro Urbano, ao qual se remete o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.171/2013, para o Mapa 1, constante do Anexo I da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE710177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1349.2018

Lei Municipal nº 1349/2018.

Súmula: Autoriza a concessão de reposição inflacionária, bem como de aumento real, aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família – P.S.F e Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S, aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma reposição inflacionária de 2,84 % (dois vírgula oitenta e quatro por cento) e aumento real de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), totalizando um aumento de 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família – P.S.F., aos Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S e aos ocupantes de Funções Gratificadas – F.G. do município.

Parágrafo único: A reposição inflacionária é extensiva aos aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

Art. 2º. O coeficiente utilizado é aquele apurado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Março de 2017 a Fevereiro de 2018.

Art. 3º. O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito através da aplicação do percentual previsto no artigo primeiro desta lei sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de Março de 2018.

Art. 4º. Fica assegurado àqueles servidores públicos municipais o recebimento do valor equivalente ao salário mínimo nacional que, mesmo após a aplicação da reposição inflacionária, tiverem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional.

Art. 5º. A reposição inflacionária será retroativa de 01 de Março de 2018.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:103A1684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO N.º 001 CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001, de 28 de março de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mallet/PR, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/PR, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 435/1.991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Mallet/PR, referente ao ano de 2017.

Mallet/PR, 28 de março de 2018.

HILDA PANHIR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:33BFEE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 020.2018

PORTARIA Nº020/2018

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- GILMAR LESEUX CEZAR, portador da CI/RG nº 8.114.215-7, Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- ALEXANDRO CLEBER BORDUN, portador da CI/RG nº 81195935, Diretor de Obras.

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:61099FC2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO / BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2.017

Aspectos Gerais

O Poder Executivo do Município de Mallet, entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta, inscrito sob o CNPJ n° 75.654.566/0001-36, tem a sede administrativa situada na Rua Major Estevão, 180. As atividades da entidade são amparadas por diversas leis, entre elas a Lei Orçamentária anual (Lei 1282/2016), o Plano Plurianual (Lei 1151/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1276/2016). As demonstrações e resultados obtidos são extraídos da empresa Betha

Sistemas, no qual são incluídos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Base de Preparação

O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei federal n° 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 6ª edição, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições vigentes.

O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Mallet em 31 de dezembro de 2.017. Demonstrando a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando aos usuários da informação conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), dos capitais, e resultados da gestão patrimonial (Patrimônio Líquido), demonstrando valores do exercício atual (2017) em confrontação com exercício imediatamente anterior (2016). O relatório apresenta também, os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit e déficit financeiro por fonte de recurso.

Essas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contém informações relevantes, complementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes na demonstração.

Moeda Funcional e de Apresentação

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional no país.

Balanço Patrimonial

***Ativo* –** Recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

***Ativo Circulante* –** Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Caixa e Equivalentes de Caixa – Representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Consta nesta demonstração o valor em Caixa ou Equivalente de Caixa no valor de R$ 5.954.481,54. Sendo R$ 2.151.164,31 recursos livres e R$ 3.667.038,88 de contas vinculadas. Os valores mencionados acima estão à disposição nesta data, conforme as suas destinações específicas, como saúde, educação, recursos livres e outros, nas agências do Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal, nas cidades de Mallet e Irati.

Créditos a Curto Prazo- O valor apresentado em balanço patrimonial é de R$ 1.692.111,31. Este valor refere-se a dívida ativa tributária (R$ 1.625.877,47) como por exemplo IPTU e ISS dentre outros e dívida ativa não tributária (R$ 66.233,84) como por exemplo Contribuição de Iluminação Pública – COSIP dentre outros.

Durante o ano de 2.017 houve atualização da dívida ativa tributária.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Realizáveis até doze meses da data da demonstração contábil.

O valor de R$ 3.159.795,56 é composto por R$ 3.155.235,87 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e R$ 4.559,69 de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

Estoques

O valor constante em Estoques no valor de R$ 17.621,82 em 31/12/2016 era referente a Combustíveis e Lubrificantes em Geral. Porém em 31/12/2017 o estoque encontra-se zerado devido utilização em Máquinas e Veículos Pesados.

Ativo Não Circulante- Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.

Investimentos

O valor de R$ 2.510.704,97 é referente à Participação No Patrimônio De Consórcios Públicos.

Imobilizado

Composto de Bens Móveis no valor de R$ 11.483.741,82 (Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios, Móveis, Veículos e outros) e Bens Imóveis no valor de R$ 19.600.462,26 (Edifícios, Terrenos, Glebas, Outros Bens de Uso Especial, Bens de Uso Comum do Povo, Bens Imóveis em Andamento entre outros) totalizando o valor de R$ 31.084.204,08 no demonstrativo.

***Passivo* –** Obrigações presentes da entidade, derivada de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Passivo Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Composto por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo (Pessoal e Encargos a Pagar) no valor de R$ 178.503,03, Empréstimos e Financiamentos no valor de R$ 9,43, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nacionais) no valor de R$ 392.882,40 e Demais Obrigações a Curto Prazo (incluindo valores restituíveis, cauções e outras obrigações a curto prazo).

Passivo Não Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Composto de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 12.322.814,52 (O valor de R$ 9.266.130,07 é composto por Precatórios, demais são referentes a Operações de Crédito, Financiamentos e Demais Obrigações a Longo Prazo).

Patrimônio Líquido- Valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Resolução CFC n° 1.268/09).

Os valores estão separados para análise individual no Balanço Patrimonial: Patrimônio Social R$ 5.994.267,98, Ajustes de Avaliação Patrimonial R$ 7.380,46, Resultados Acumulados* no valor R$ 23.558.601,49 (soma de Resultado do Exercício R$ 8.256.390,88 e Resultado de Exercícios Anteriores R$ 15.302.210,61). O Valor total do Patrimônio Líquido é de R$ 29.560.249,63.

O valor total em 31/12/2017 do Patrimônio Líquido (R$ 29.506.249,93) e do Passivo (R$ 14.841.047,53) é de R$ 44.401.297,46.

****Resultados Acumulados*** *= saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.*

Informações Adicionais (DEPRECIAÇÃO):

Há um estudo em andamento para que a entidade faça a mensuração dos elementos patrimoniais obedecendo aos critérios das normas vigentes para avaliação dos ativos (NBC T 16.10), também continua sendo discutido a formação da comissão que acompanhará os trabalhos.

O Cálculo da depreciação será realizado após a verificação do inventário físico, confirmação por uma comissão que será instaurada para verificar se todos os bens existem fisicamente e se estão todos registrados adequadamente.

A entidade permanece analisando as situações físicas e contábeis dos bens para que seja realizado o cálculo de depreciação mais próximo à realidade, a intenção é que esses levantamentos sejam realizados em 2.018 para que se possa dar início aos devidos cálculos de depreciação.

Informações Adicionais (PRECATÓRIOS):

O Município de Mallet é enquadrado no Regime Especial da EC n° 94/2016, e faz depósitos mensais de acordo com os valores informados pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dos quais não se têm informação do referido Tribunal de quais foram pagos e o valor efetuado até o momento. O montante de depósitos efetuados até 31/12/2017 é de R$ 3.030.984,56. O registro na contabilidade referente a baixa não foi executada até o momento devido não termos essas informações do Egrégio Tribunal de Justiça.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação

Nesse quadro estão especificados as contas representativas dos saldos dos atos potenciais ativos e os saldos dos atos potenciais passivos. Apresentando os atos potenciais do ativo e passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.

Nos saldos dos atos potenciais ativos estão informados os Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, entre eles: Programa Nacional de Transporte Escolar (PNAT), FMAS – Projovem Adolescente, entre outros valores firmados como por exemplo para reformas e construções.

Nos saldos dos atos potenciais passivos estão informados as Obrigações Contratuais a Executar, como por exemplo, contratos de serviços com a Empresa Betha Sistemas Ltda, WRNET Ltda, Serrana Engenharia Ltda e contratos de fornecimento de bens como Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda e Tereza Pneus Ltda.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3330663F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente o exercício de 2.019, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Mallet, sito à Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 13 de abril de 2018, às 10h00min.

Mallet, 28 de Março de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C342AB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1147/2018 - 26.03.2018 - COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 1147/2018 - 26.03.2018

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.
Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:
Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Anair Quos
Andreia do Amaral Gobbi
Anita Rodrigues Zanatto
Carmem Frandaloso Chorna
Conceição Vicari
Esmeraldina Laurindo da Silva
Joceline Nunes Prestes
Neusa Guedes
Valciane Klaus
Enfermagem:
Rayane Becchi dos Santos
Marlete Della Giustina
Vigilância Sanitária:
Simonia Glória Leite
Odontologia:
Maria Paula Santin Lopes
Representando a Secretaria de Educação:
Franciele Schaus
Representando a Secretaria de Agricultura:
José Luiz Petri
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Anderson Domingos Corezolla
Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
Marina Ventura da Luz
Marilete Constantino Calegari
Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86418968

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 5/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2018 referente à **Contratação de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JG	20,00	560,00	11.200,00
1	2	JG	20,00	190,00	3.800,00
1	3	JG	35,00	215,00	7.525,00
1	4	JG	15,00	190,00	2.850,00
1	5	JG	22,00	200,00	4.400,00
1	6	JG	22,00	160,00	3.520,00
1	7	JG	55,00	185,00	10.175,00
1	8	JG	12,00	140,00	1.680,00
1	9	JG	15,00	160,00	2.400,00
1	10	JG	30,00	175,00	5.250,00
TOTAL					52.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2018 datada de 20/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A6AA2C89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 16-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no

Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 5/2018.
CONTRATADO: AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.
VALOR CONTRATADO: 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C39DAF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1146/2018 - 26.03.2018 - EXONERAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

DECRETO N° 1146/2018 - 26.03.2018
Súmula: Exonera a pedido, o Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 213/2018 de 26 de março de 2018,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o **Sr. FABIO HANNIG PEREIRA,** portador do RG n° 9.766.255-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **em 26 de março de 2018,** conforme Processo nº 213/2018 de 26 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:55D522A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1145/2018 - 26.03.2018 - ESTABILIDADE FUNCIONAL

DECRETO Nº 1145/2018 - 26.03.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002 e posteriores alterações; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos nºs 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017, resolve:
DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional a seguinte servidora pública relacionada logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	984-1	Marieli Cristina Backes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	23.03.2015

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E442A127

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2747/2018 - 27.03.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2747/2018 - 27.03.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 207-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de março de 2018 a 10 de abril de 2018 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2016** a 01.03.**2017,** conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B6AEE820

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2746/2018 - 26.03.2018 - CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE

PORTARIA N° 2746/2018 - 26.03.2018

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações; e
CONSIDERANDO, as Avaliações de Desempenho e Avaliações do Estágio Probatório das Comissões de Avaliações Funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	879-1	Carma Salete Andreatta Jung	C	D
2	882-1	Diandra Leizi da Costa	C	D
3	884-1	Franciele Schauss	C	D
4	264-1	Janete Tavares Freire Alupp Fogaça	N	O
5	881-1	Juliana Maschio Favero	C	D
6	880-1	Lilian Machado Guzzi	C	D
7	388-1	Maria Salete Seibt	N	O
8	854-1	Zelair Ames de Carmargo	C	D

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33D5057E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2745/2018 - 26.03.2018 - CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA N° 2745/2018 - 26.03.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e
CONSIDERANDO, as Avaliações de Desempenho e Avaliações do Estágio Probatório das Comissões de Avaliações Funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	984-1	Marieli Cristina Backes	001	002

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7433C742

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2744/2018 - 26.03.2018 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N° 2744/2018 - 26.03.2018

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 2% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1° e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 2% (Dois por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome
1	264-1	Janete Tavares Freire A Fogaca
2	230-1	Maria Izaura de Ponte
3	388-1	Maria Salete Seibt
4	191-1	Ronaldo da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março e 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76295BB7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 7/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo – conjunto eletro mecânico – tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo.**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	85.700,00	85.700,00
TOTAL					85.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2018 datada de 21/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8A8AC427

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 17-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água (poço profundo – conjunto eletro mecânico – tratamento e rede adutora) na linha Savanhago, conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Pregão nº 7/2018.
CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 85.700,00 (Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2EDA16AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018 PUBLICAÇAO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 8/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2018 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	902,92	3.611,68
1	2	UN	3,00	5.220,50	15.661,50
1	3	UN	1,00	2.230,59	2.230,59
1	4	UN	2,00	2.599,65	5.199,30
1	5	UN	5,00	53,12	265,60
1	6	M	220,00	32,35	7.117,00
1	7	UN	3,00	250,94	752,82
1	8	UN	4,00	59,55	238,20
1	9	UN	7,00	56,75	397,25
1	10	UN	2,00	24,60	49,20
1	11	UN	4,00	32,63	130,52
1	12	UN	2,00	35,77	71,54
1	13	UN	3,00	40,49	121,47
1	14	UN	5,00	67,46	337,30
1	15	UN	3,00	141,87	425,61
1	16	UN	4,00	139,37	557,48
1	17	UN	5,00	155,47	777,35
1	18	UN	4,00	166,86	667,44
1	19	UN	2,00	199,71	399,42
1	20	UN	4,00	44,24	176,96
1	21	KM	850,00	2,79	2.371,50
1	22	UN	7,00	21,29	149,03
1	23	UN	6,00	22,94	137,64
1	24	UN	8,00	27,77	222,16
1	25	UN	50,00	19,92	996,00
1	26	UN	8,00	666,52	5.332,16
1	27	UN	2,00	5.337,83	10.675,66
1	28	UN	1,00	6.115,35	6.115,35
1	29	UN	1,00	5.765,15	5.765,15
1	30	UN	5,00	98,46	492,30
1	31	UN	7,00	158,08	1.106,56
1	32	UN	6,00	174,88	1.049,28
1	33	UN	5,00	227,28	1.136,40
1	34	UN	5,00	153,29	766,45
1	35	UN	1,00	3.543,01	3.543,01
1	36	UN	6,00	137,93	827,58
1	37	UN	5,00	108,56	542,80
1	38	UN	3,00	133,88	401,64
1	39	UN	1,00	6.091,92	6.091,92
1	40	HORA	200,00	96,85	19.370,00
1	41	BARRA	20,00	229,95	4.599,00
1	42	BARRA	15,00	104,60	1.569,00
1	43	BARRA	40,00	51,04	2.041,60
1	44	BARRA	50,00	58,62	2.931,00
1	45	UN	3,00	172,54	517,62
1	46	UN	2,00	160,55	321,10
1	47	CJ	2,00	1.898,79	3.797,58
TOTAL					122.057,72

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A2C4B0B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 18-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 18 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2018.
CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA..
VALOR CONTRATADO: 122.057,72 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F7A4086B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 19-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 19 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 9/2018.
CONTRATADO: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME .
VALOR CONTRATADO: 2.309,28 (Dois Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:ABE234B3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 058/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/03/2018	23/03/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 19/03 A 23/03/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
ROSALINA PADILHA DA SILVA	FRANCIELLI FANKHAUSER
ELIANE DA SILVA	DANIEL DOS SANTOS
CAMAR LOPES	CLODAIR DOS SANTOS
ASSIS LOPES DA SILVA	EDINA FRANKHAUSER
CLEONICE DALDIN	FERNANDA FOGAÇA
IRACEMA FOGAÇA	

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:18C380E9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 060/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 060/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS		**MATR.**	**001054-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/04/2018	04/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE. VIAGEM COM VEICULO DE TERCEIROS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4F495E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 131/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: BÁLICO & SOARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.298.914./0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FERRAGENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SEDE, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
22 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
193 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
194 – 01495 – Atenção Básica.
196 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
197 – 01495 – Atenção Básica.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
316 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
317 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
318 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,79% (-VINTE E QUATRO VIRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.561,04 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 22.435,20 (VINTE E DOIS MIL E

QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 27.996,24 (-VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:278FEBA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 040/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MARINGÁ, PORTO MARINGÁ MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1027488-01/2015 - CONVÊNIO Nº 825082.

FONTE DE RECURSOS:
09002 – SANEAMENTO GERAL
17.451.0009.1.044 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE.
31772 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 – EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2018 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO 2018.

O TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 20/03/2018.

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09DFC57B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 30 de Março 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
AMAURINO ALVES CORREIA	586.788.919-04	DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	231/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7880F066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para **TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA**. Os documentos serão recebidos até o dia 18 de Abril de 2018, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 29 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E048A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	126.291.103,33	

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.701.394,94	2,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.577.466,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.198.592,89	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	151.549.324,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.784.042,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.206.576,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.840.377,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	540.593,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 28/mar/2018 as 16h e 34m.

Notas Explicativas:
- Republicação por correção. O primeiro relatório foi publicado para cumprimento de prazo, pois o executivo não respondeu ao pedido de informação quanto ao valor da Receita Corrente Líquida, foi utilizado para a publicação o valor constante no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Os valores dos gastos da entidade não mudaram apenas o índice sobre a Receita Corrente Líquida que mudou de R$ 124.981.842,38 para R$ 126.291.103,33.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C7246F16

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
ESTADO DO PARANÁ		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO – PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.701.394,94	0,00
Pessoal Ativo	3.701.394,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.701.394,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.291.103,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.291.103,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**3.701.394,94**	**2,93**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.577.466,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.198.592,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do 0art. 59 da LRF)	6.819.719,58	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 28/mar/2018 as 16h e 35m.		

Notas Explicativas:
- Republicação por correção. O primeiro relatório foi publicado para cumprimento de prazo, pois o executivo não respondeu ao pedido de informação quanto ao valor da Receita Corrente Líquida, foi utilizado para a publicação o valor constante no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Os valores dos gastos da entidade não mudaram apenas o índice sobre a Receita Corrente Líquida que mudou de R$ 124.981.842,38 para R$ 126.291.103,33.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FFA135DD

GABINETE
DECRETO N.º 165/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº0683.0003819/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CARLOS EDUARDO BOGUCHEVSKI,** inscrito no CPF sob o nº. 093.758.679-00 e portador da cédula de identidade RG nº 10.948.359-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATERRO SANITÁRIO** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B4949240

GABINETE
DECRETO Nº 166/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

Considerando a necessidade de realização da Revisão do Plano Diretor Municipal e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

Considerando a Lei nº 8.666/1993 e Leis Municipais nos. 1.430/2011 e 1.165/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Propostas Técnicas, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, especificamente para atender a processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Clécio Vidal, com formação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CAU/BR nº A45979-8, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Urbano, que será o Presidente da Comissão;
Márcia Manzke, com formação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CAU/BR nº A30042-0;
Francielle Dranka, com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA/PR nº 141.024-D, ocupante do cargo de Engenheira Civil;
Ivo Hauer Malschitzky, com formação em Geologia e Registro no CREA/PR n°. 12514-D, ocupante dos cargos de Diretor de Gabinete e de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes – designado.

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise de Propostas Técnicas desempenharão suas funções no horário normal de expediente dos seus respectivos cargos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2018.

Matinhos, 28 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F62E7EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - PMM

PROCESSO Nº 045/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VISOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA

CNPJ Nº: 77.964.096/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 871**	**R$ 1.180,00**

VALOR: R$1.180,00 (um mil, cento e oitenta e reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6CE7B391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Matinhos;
Considerando que após verificação da Secretaria de Meio Ambiente, foi possível constatar que a ANCRESMAT é uma das duas entidades estabelecidas e reconhecidas nesta municipalidade para a prestação desse fim;
Considerando que é um projeto social, atendendo as necessidades de inúmeros cidadãos que dependem das atividades dessa associação;
Considerando que a referida contratação coaduna com permitir o prosseguimento do TAC nº ACP056-2008-322-09-00-2 realizado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e a Prefeitura Municipal de Matinhos, além do benefício ao meio ambiente, a coleta dos recicláveis retornará ao setor produtivo industrial, diminuindo em quantitativos consideráveis o lixo encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 23 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FA523BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

CONSERTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO, em favor da empresa **VISOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 77.964.096/0001-32, no valor de **R$1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DA0A1D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM
PROCESSO Nº 038/2018 – PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto n° 163/2018, de 26/03/2018 e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO**, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **19/04/2018 às 09:00 HORAS.**

INCLUIR:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO:
5.1.2 Quanto à Qualificação Técnica:
g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, contendo o nome do responsável técnico e ACERVADO no *Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), correspondente* em nome da licitante ou do responsável técnico.

ITEM 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

NO ITEM 7.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:
d) CD ou DVD com a planilha digital em formato. xls (excel) e cronograma para verificação.

ALTERAR:
NO ITEM - 7.3 Onde se lê: que trata o item 6; leia-se: que trata o item 7.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4E2CCD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM
PROCESSO Nº 039/2018 – PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, consoante ato de designação Decreto n° 163/2018, de 26/03/2018 e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ**, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **20/04/2018 às 09:00 HORAS.**

INCLUIR:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ITEM 5 – DA HABILITAÇÃO:

5.1.2 Quanto à Qualificação Técnica:
g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, contendo o nome do responsável técnico e ACERVADO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), correspondente em nome da licitante ou do responsável técnico.

ITEM 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

NO ITEM 7.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:
d) CD ou DVD com a planilha digital em formato. xls (excel) e cronograma para verificação.

ALTERAR:
NO ITEM - 7.3 Onde se lê: que trata o item 6; leia-se: que trata o item 7.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9C900144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2018

PORTARIA Nº 259/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 045/2018-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JORGE ANTONIO LINS LELL** matrícula nº. 6561/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:151BC92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

PORTARIA Nº 260/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 009/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ENILSON JOSÉ GRACIOTTO** matrícula nº 512/6, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de março a 19 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2CCBAEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2018

PORTARIA Nº 261/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº009/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7082/3	Indianara Pereira Farias	20/02/2018 a 14/05/2018 (84 dias)
1833/7	Isabely Karine Alves Leite	23/03/2018 a 06/05/2018 (45 dias)
1369/2	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	22/03/2018 a 12/05/2018 (52 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	22/03/2018 a 12/05/2018 (52 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B5C6833A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2018

PORTARIA Nº 262/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 009/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI** matrícula nº 5.878/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de março a 01 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1193132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2018

PORTARIA Nº. 263/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº0002/2018-SMEEC, resolve:

SUSPENDER

Da Servidora **DEBORA CORREA TELES TAVARES,** matrícula nº. 7971/5, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 172 de 20 de fevereiro de 2018, o restante do período será retirado em 10 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2E0210CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0132/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA** matrícula nº. 7757-7 ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2568DC08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JEFERSON ALMAR BORGES
Vice Presidente
CMDCA

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:3E4E992F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do: Termo de Adesão que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de março de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão que estabelece os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, de acordo com a deliberação nº0107/2017 – CEDCA/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de março de 2018.

JEFERSON ALMAR BORGES
Vice Presidente
CMDCA

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:7232384C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.788.545,06	11.899.140,15	11.600.512,39
DEDUÇÕES(II)	20.436.554,49	31.626.221,06	25.201.141,02
Disponibilidade de Caixa	20.436.554,49	31.626.221,06	25.201.141,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.084.382,98	31.665.430,67	26.370.420,66
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.647.828,49	39.209,61	1.169.279,64
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.000.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 17m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:706AE036

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	529.658,69			-529.658,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.086.070,86	9.750.824,95	7.996.900,82	1.753.924,13	5.335.245,91
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.086.070,86	9.750.824,95	7.996.900,82	1.753.924,13	5.335.245,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-15.086.070,86	-9.221.166,26	-	-	-5.864.904,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 20m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7A0D6CE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	1.888.818,35	3.270.400,98	(1.381.582,63)	37.669.688,11
2017	1.596.162,30	3.914.890,31	(2.318.728,01)	35.350.960,10
2018	1.389.304,96	4.084.558,86	(2.695.253,90)	32.655.706,20
2019	1.188.570,05	4.154.123,51	(2.965.553,46)	29.690.152,74
2020	951.128,81	4.291.914,56	(3.340.785,75)	26.349.366,99
2021	687.149,71	4.440.429,40	(3.753.279,69)	22.596.087,30
2022	526.699,96	4.638.749,02	(4.112.049,06)	18.484.038,24
2023	480.445,23	4.716.710,05	(4.236.264,82)	14.247.773,42
2024	441.578,25	4.765.552,16	(4.323.973,91)	9.923.799,51
2025	382.877,52	4.881.066,76	(4.498.189,24)	5.425.610,27
2026	313.633,78	5.030.645,51	(4.717.011,73)	708.598,54
2027	253.618,37	5.144.827,03	(4.891.208,66)	(4.182.610,12)
2028	202.036,41	5.226.444,22	(5.024.407,81)	(9.207.017,93)
2029	159.849,02	5.272.446,76	(5.112.597,74)	(14.319.615,67)
2030	118.846,35	5.311.333,47	(5.192.487,12)	(19.512.102,79)
2031	72.050,47	5.367.802,77	(5.295.752,30)	(24.807.855,09)
2032	42.159,57	5.362.640,98	(5.320.481,41)	(30.128.336,50)
2033	27.821,59	5.300.453,84	(5.272.632,25)	(35.400.968,75)
2034	14.560,53	5.231.993,03	(5.217.432,50)	(40.618.401,25)
2035	9.096,48	5.134.025,65	(5.124.929,17)	(45.743.330,42)
2036	8.946,50	5.015.361,41	(5.006.414,91)	(50.749.745,33)
2037	8.789,97	4.894.650,22	(4.885.860,25)	(55.635.605,58)
2038	6.229,15	4.780.327,56	(4.774.098,41)	(60.409.703,99)
2039	1.320,07	4.672.180,40	(4.670.860,33)	(65.080.564,32)
2040	1.267,91	4.545.175,24	(4.543.907,33)	(69.624.471,65)
2041	1.215,62	4.416.251,10	(4.415.035,48)	(74.039.507,13)
2042	1.163,31	4.285.407,52	(4.284.244,21)	(78.323.751,34)
2043	1.111,08	4.152.637,92	(4.151.526,84)	(82.475.278,18)
2044	1.059,04	4.017.905,80	(4.016.846,76)	(86.492.124,94)
2045	1.007,25	3.881.152,23	(3.880.144,98)	(90.372.269,92)
2046	955,81	3.742.294,81	(3.741.339,00)	(94.113.608,92)
2047	904,80	3.601.356,37	(3.600.451,57)	(97.714.060,49)
2048	854,34	3.458.449,54	(3.457.595,20)	(101.171.655,69)
2049	804,56	3.313.763,72	(3.312.959,16)	(104.484.614,85)
2050	755,58	3.167.543,43	(3.166.787,85)	(107.651.402,70)
2051	707,55	3.020.126,07	(3.019.418,52)	(110.670.821,22)
2052	485,99	2.871.974,80	(2.871.488,81)	(113.542.310,03)
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	446,17	2.723.520,82	(2.723.074,65)	(116.265.384,68)
2054	408,08	2.575.226,55	(2.574.818,47)	(118.840.203,15)
2055	371,77	2.427.619,79	(2.427.248,02)	(121.267.451,17)
2056	337,29	2.281.265,06	(2.280.927,77)	(123.548.378,94)
2057	304,68	2.136.789,01	(2.136.484,33)	(125.684.863,27)
2058	273,95	1.994.799,61	(1.994.525,66)	(127.679.388,93)
2059	245,12	1.855.778,94	(1.855.533,82)	(129.534.922,75)
2060	218,18	1.720.152,49	(1.719.934,31)	(131.254.857,06)
2061	193,12	1.588.403,36	(1.588.210,24)	(132.843.067,30)
2062	169,93	1.460.889,25	(1.460.719,32)	(134.303.786,62)
2063	148,59	1.337.935,10	(1.337.786,51)	(135.641.573,13)
2064	129,08	1.219.876,77	(1.219.747,69)	(136.861.320,82)
2065	111,39	1.107.068,35	(1.106.956,96)	(137.968.277,78)
2066	95,48	999.749,49	(999.654,01)	(138.967.931,79)
2067	81,30	898.149,37	(898.068,07)	(139.865.999,86)
2068	68,79	802.634,66	(802.565,87)	(140.668.565,73)
2069	57,86	713.553,83	(713.495,97)	(141.382.061,70)
2070	48,45	631.089,08	(631.040,63)	(142.013.102,33)
2071	40,45	555.401,49	(555.361,04)	(142.568.463,37)
2072	33,75	486.609,99	(486.576,24)	(143.055.039,61)
2073	28,22	424.689,31	(424.661,09)	(143.479.700,70)
2074	23,72	369.605,79	(369.582,07)	(143.849.282,77)
2075	20,13	321.266,13	(321.246,00)	(144.170.528,77)
2076	17,31	279.412,71	(279.395,40)	(144.449.924,17)
2077	15,13	243.589,46	(243.574,33)	(144.693.498,50)
2078	13,44	213.257,78	(213.244,34)	(144.906.742,84)
2079	12,13	187.945,15	(187.933,02)	(145.094.675,86)
2080	11,08	167.112,39	(167.101,31)	(145.261.777,17)
2081	10,21	150.044,86	(150.034,65)	(145.411.811,82)
2082	9,43	136.025,06	(136.015,63)	(145.547.827,45)
2083	8,69	124.426,08	(124.417,39)	(145.672.244,84)
2084	7,98	114.626,62	(114.618,64)	(145.786.863,48)
2085	7,28	106.010,88	(106.003,60)	(145.892.867,08)
2086	6,60	98.066,14	(98.059,54)	(145.990.926,62)
2087	5,93	90.463,46	(90.457,53)	(146.081.384,15)
2088	5,30	83.034,15	(83.028,85)	(146.164.413,00)
2089	4,69	75.753,99	(75.749,30)	(146.240.162,30)
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 20m.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:69A6572C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	139.229.517,03
Previsão Atualizada da Receita	139.912.017,03
Receitas Realizadas	124.537.306,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.853.345,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.921.957,03
Créditos Adicionais	14.823.206,37
Dotação Atualizada	149.745.163,40
Despesas Empenhadas	116.962.725,50
Despesas Liquidadas	108.947.923,00
Despesas Pagas	107.858.887,80
Superávit Orçamentário	7.574.581,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	116.962.725,50
Despesas Liquidadas	108.947.923,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	120.725.521,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.000.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	1.357.448,33	15.551.518,56	1145,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.647.828,49	4.202,80	1.608.710,31	34.915,38
Poder Executivo	1.647.828,49	4.202,80	1.608.710,31	34.915,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.976.465,19	385.300,70	5.444.784,82	2.146.379,67
Poder Executivo	7.976.465,19	385.300,70	5.444.784,82	2.146.379,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.624.293,68	389.503,50	7.053.495,13	2.181.295,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.365.579,08	25%	26,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 13.130.699,54	60%		82,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	529.658,69	-529.658,69
Despesa de Capital Líquida	9.750.824,95	5.335.245,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.596.162,30	253.618,37	8.789,97	485,99
Despesas Previdenciárias (V)	3.914.890,31	5.144.827,03	4.894.650,22	2.871.974,80
Resultado Previdenciário (IV-V)	-2.318.728,01	-4.891.208,66	-4.885.860,25	-2.871.488,81

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	415.600,00	-386.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre

		exercicio	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.482.847,56	15%	26,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 28m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:97683CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 02/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 2/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.550,70 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta reais e setenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE	
451 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
454 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			14.000,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Redução:			14.000,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.018.		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS	
449 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.550,70
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.043.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
445 - 4.4.90.52.00.00	33333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			135.550,70

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
33333 APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
33743 CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:52A03795

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 3/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
203 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
457 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Suplementação:			**13.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como nrecurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.500,00
Total Redução:			**13.500,00**

Suplementação			
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
456 - 4.4.90.52.00.00	3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.990,00
Total Suplementação:			**7.990,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 3498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:5C88736A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 04/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 4/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:EB53C5A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 05/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 5/2018-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 332.078,01 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e oito reais e um centavo), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
454 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
Total Suplementação:			16.880,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
458 - 4.4.90.52.00.00	31764	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.041.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA	
459 - 4.4.90.51.00.00	31336	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.318,01
Total Suplementação:			265.318,01

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.580,00
Total Redução:			16.880,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
461 - 4.4.90.52.00.00	33128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	

07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
454 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
460 - 3.3.90.36.00.00	3498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
Total Suplementação:			49.880,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103 5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de março de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:983EFC23

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 49 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, nº 1348, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.302-190.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanente tipo: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis para manutenção de diversos setores do município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2018 e terá vigência até 28/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 13.039,30 (Treze mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.122.0201.2003 – Manutenção De Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – Secretaria De Finanças
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção Dos Serviços De Tributação E Fiscalização
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2010 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – manutenção do departamento de obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2014 - Manutenção Dos Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção Da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção Da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção Da Escola Municipal Pedro Mendes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção Do Cemei Criança Feliz
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.241.0801.2032 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2033 – MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vinculos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.20.608.2001.2040 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:992D2AF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 50 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos Dumont, Nº 1406, Jardim Joana D`arc, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.308-832.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanente tipo: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis para manutenção de diversos setores do município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2018 e terá vigência até 28/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 9.172,50 (Nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.122.0201.2003 – Manutenção De Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – Secretaria De Finanças
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção Dos Serviços De Tributação E Fiscalização
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2010 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – manutenção do departamento de obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2014 - Manutenção Dos Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção Da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção Da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção Da Escola Municipal Pedro Mendes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção Do Cemei Criança Feliz
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.241.0801.2032 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2033 – MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vinculos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.20.608.2001.2040 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BD0C6CB3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 51 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida à Rua Santos Vicentim, nº 236, Centro, na cidade de Campina Do Simão, estado do Paraná, CEP: 85148-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanente tipo: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis para manutenção de diversos setores do município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2018 e terá vigência até 28/03/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 8.324,00 (Oito mil trezentos e vinte e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.122.0201.2003 – Manutenção De Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – Secretaria De Finanças
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção Dos Serviços De Tributação E Fiscalização
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2010 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – manutenção do departamento de obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2014 - Manutenção Dos Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção Da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção Da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção Da Escola Municipal Pedro Mendes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção Do Cemei Criança Feliz
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.241.0801.2032 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2033 – MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vinculos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.20.608.2001.2040 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5688C369

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 52 -2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: VANESSA HARMATIUK – MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.718.052/0001-51, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1300, Centro, na cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP: 85.270-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanente tipo: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis para manutenção de diversos setores do município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2018 e terá vigência até 28/03/2019.

VALOR TOTAL: R$ 9.290,39 (Nove mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – Secretaria De Administração
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.122.0201.2003 – Manutenção De Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – Secretaria De Finanças
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção Dos Serviços De Tributação E Fiscalização
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2010 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – manutenção do departamento de obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2014 - Manutenção Dos Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção Da Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção Da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção Da Escola Municipal Pedro Mendes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção Do Cemei Criança Feliz
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.241.0801.2032 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2033 – MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vinculos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.001.20.608.2001.2040 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B0FD2897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) referente ao projeto Brincadeiras na Comunidade.

(Origem Projeto de Lei n.º 2104/2018 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
08 – Secretaria de Ação Social
08.003 – Fundo para Infância e Adolescência FIA de Morretes
08.003.08 – Assistência Social
08.001.03.122 – Administração Geral
08.001.03.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.03.122.0100.2.031 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 5.925,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 575,00
TOTAL..... R$ 6.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CONTA BANCÁRIA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1005	13.516-X	Brincadeiras na comunidade	R$ 6.500,00

TOTAL..... R$ 6.500,00

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 22 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:20EA22ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DA CIDADE DE MORRETES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE;

Art.1º EXONERAR a servidora Daniele do Rocio Meduna, portadora da cédula de identidade 7.689.511-2 e CPF 023.078.729-06 na função de **Secretária da Junta Militar,** a partir de 02/04/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B05C1772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DA CIDADE DE MORRETES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR o servidor Marco Augusto Petersen Pedrozo, portador da cédula de identidade 13.958.860-6 e CPF 102.665.249-90 para a função de Secretário da Junta Militar, a partir de 02/04/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B7558A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª ***Daniele do Rocio Meduna***, portadora da cédula de identidade 7.689.511-2 e CPF 023.078.729-06, matrícula 14301, para atuar na função de Auxiliar Administrativo junto ao Cartório da 51 ª Zona Eleitoral de Morretes – Paraná.

Art.2º A concessão se aplicará a partir de **02/04/2018**, com validade de 01 (um) ano.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FA6EB836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 26/03/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS,** na Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC4-A, a Sr.ª **VANESA DO ROCIO PAZINATTO DA SILVA** portadora do CPF nº 836.115.929-00 e RG nº 5.402.934-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3207FF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/04/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B, a Sr.ª **DANIELE DO ROCIO MEDUNA,** portadora do CPF nº 023.078.729-06 e RG nº 7.689.511-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4FFD4CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/04/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC5-B, o Sr. **MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO** portador do CPF nº 102.665.249-90 e RG nº 13.958.860-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0892EEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Feriado Nacional de Sexta-Feira da Paixão, no próximo dia 30 de Março de 2018(Sexta-Feira);

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 29 de Março de 2018 (Quinta-Feira).

Parágrafo Único – O presente não inclui os serviços de utilidade pública.

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1B5CB4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/03/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO,** na Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC4-A, o Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG nº 5.421.084-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BAC895AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/04/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETORA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**, Símbolo CC1-C, a Sr.ª **CLEIDE MARQUES,** portadora do CPF nº 803.936.219-68 e RG nº 4.448.016-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6E22F051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública	170 luminárias	60

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@npi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4497F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, através do Servidor Municipal Sr. ELOIR FILIPINI, nomeado Leiloeiro pelo Decreto Municipal nº 3077/2017, torna público aos interessados que realizará a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 039/2017 e Termo Aditivo 001/2018.
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 14 de abril de 2018, a partir das 10:00h, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59 – Centro – CEP 85685-000 – Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 11, 12, 13 e 16 de abril de 2018, das 08:30 às 11:30 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se no seguinte endereço:
Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, CEP 85685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2018.

ELOIR FILIPINI
Leiloeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE2D4FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de vidros, portas e janelas, para colocação e reposição em obras municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0AF8FC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação de empresa para locação do sistema de gerenciador de competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competição, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento cinquenta reais) para licença de 12 meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5D07EDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/03/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 20/03/2018. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, em sala anexa da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, rua Cel. Vida, 221, Centro, realizou-se a 07ª (sétima) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão. Justificou que a sessão não foi realizada no Plenário devido a reformas, e pediu desculpas pelos possíveis transtornos causados aos Srs. Vereadores e munícipes. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 239 e 242/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação nº 004/2018. Em discussão única e em votação nominal, foi aprovada por unanimidade a emenda protocolada sob nº 240/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4927, 4987, 4990 e 4991 e por maioria o projeto de lei nº 4993. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4900, com emenda, 4988, 4992, 4994 e 4996, sendo que o projeto de lei nº 4900 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária aconteceria no dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações nº 005 e 006/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei nº 4900 com emenda, 4988, 4992, 4994 e 4996. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:103B1530

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2018

Objeto: complementação dos serviços especificados no objeto do contrato original, que passa a abranger também a colocação de 3 metros de rodapé de imbuia com duas demãos de verniz e massa corrida onde houver buracos na parede, incluindo os materiais necessários para a execução, que devem ser novos e de boa qualidade, e a mão de obra utilizada.
Contratada: VITOR ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ 25.007.918/0001-93.
Valor aditivado: R$ 259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F479C209

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2412/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº. 02/2016 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores.
Empresa: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME, CNPJ nº 79.990.693/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3085/2010, que passam vigorar os valores conforme a tabela abaixo:

TABELA BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS 2017		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		**R$ 965,13**
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor**
Ensino Superior 60%	30 horas	R$ 868,62
Ensino Técnico (45%)	20 horas	R$ 434,31

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C01724AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.656 DE 28/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54237BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.657 DE 28/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.700,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0022.6.088. Ampliação da estrutura de ensino
3.3.20.93.00.00157 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 16.700,00

Total Suplementação: R$ 16.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
157	R$ 16.494,80

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
157	R$ 205,20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C39C840E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.658 DE 28/03/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob número 80.618.051/0001-10, sediada na Rua XXV de Novembro, s/n, centro, Colônia Witmarsum, Palmeira - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

§1º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros a serem repassados totalizam a importância de R$ 230.062,00 (duzentos e trinta mil e sessenta e dois reais) destinados a custear, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a assinatura do Termo de Fomento, despesas oriundas das seguintes ações, cuja responsabilidade é atribuída à beneficiária:
I - Conservação da malha viária das glebas 1, 2, 3, 4 e 5 da Colônia Witmarsum, extensão aproximada de 70 KM (setenta quilômetros);
II - Conservação da malha viária da comunidade de Cercado e Nossa Senhora das Pedras, extensão aproximada de 15 Km (quinze quilômetros);
III - Coleta de resíduos sólidos recicláveis, produzidos na Colônia Witmarsum, transporte e destinação na Usina de reciclagem do município de Palmeira;
IV - Patrolamento, cascalhamento, manutenção e limpeza da malha viária citada nos incisos I e II.
§2º Os recursos serão repassados em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no Termo de Fomento.

Art. 2º A Beneficiária deverá utilizar os recursos descritos no art. 1º, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo município, obrigando-se em especial à:
I - Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam previstos nesta lei, no Termo de Fomento e no Plano de Aplicação, sob responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir ao município os recursos recebidos, através do Termo de Fomento autorizado por esta lei, quando se comprovar a sua inadequada utilização ou eventuais saldos da importância repassada;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o município de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em Juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização de recursos;
V - Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo município, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objetivo desta lei;
VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo município;
VIII - Prestar contas, na forma e nos prazos fixados pela lei, como condição para recebimento da parcela subsequente.

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 28 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDE1D12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica em Bairros do Município, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2481/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 07.280.975/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31 de Março de 2018 até a data de 28 de Junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B9D1F861

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

EXTRATO CONTRATUAL 003/2018

Documento: Contrato de Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação e outras avenças.
Data: 28/03/2018.
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Contratado: Damaris Figueiredo Antunes & Cia Ltda (CNPJ 08.973.020/0001-50).
Objeto: Contratação "sob demanda" de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação visando atender as necessidades do RPPS de Palmeira.
Licitação: Processo n.° 002/2018 - Pregão Presencial n.° 002/2018 de 25/01/2018.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Valor Global: R$ R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo que o valor unitário do referido serviço é de R$ 110,00 (cento e dez reais). O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da CONTRATADA em conta-corrente devidamente identificada.
Despesas orçamentárias: As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

PROGRAMÁTICA	FONTE
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.39.00.00	1005
19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00	1005
19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.52.00.00	1005

Vigência: Início em 28/03/2018 - 250 horas a serem executadas sob demanda num período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:490AC6C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 488 DE 28/03/2.018 - RETIFICA DATA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA - JOSELIS STAHLSCHMIDT ALVES

Portaria n.º 488 de 28/03/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e ainda em cumprimento à determinação judicial contida nos autos de Mandado de Segurança n. 0977-41.2010.8.16.0124,

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a data de concessão de benefício de aposentadoria da segurada Joselis Stahlschmidt Alves, para que conste como data de início do benefício 04.03.2010.

Parágrafo Único – A referida retificação é feita em cumprimento de ordem judicial, sem implicações financeiras ou alteração no valor do benefício de aposentadoria.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, Evandro Pacheco dos Santos, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F9137E6A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira, reunido ordinariamente na data de 27 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade da existência de Programação Anual de Saúde,

Resolve:

Aprovar, para exercício em 2018, a Programação Anual de Sáude, da Secretaria Municipal de Saúde.

Palmeira, 28 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8142.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2B9B2E9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – Pr, em reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 10/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.453 de 23/02/2006;

Considerando as orientações contidas na Portaria GM nº. 3.332 de 28/12/2006,

Resolve:

Aprovar o "Plano Municipal de Saúde de 2018 – 2021", da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeira – Pr.

Palmeira, 28 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8.142.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Palmeira-PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7DC7B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 27 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 28 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A15A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

Palmeira, 28 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR
.
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 29 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Professor:

· **ANGELICA DE LARA MACHADO**
· **TELESMERI CZELUSNIAK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C0058DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 28 de março de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 28/03/2018 – e telefone, do candidato **RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A97FA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 28 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 29 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8ED84C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 14.170 DE 28/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DIVANSIR A. DA CRUZ.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3342/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Capacitação Módulo Administrativo SIM/AM 2018, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de Abril de 2018, na Cidade de Maringá/PR.
a) **Divansir A. da Cruz** – Diretor de Frotas e Logística – CPF – 900.379.879-68, três diárias, no valor total de R$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);

Previsão Orçamentária: 13.001.15.451.0026. 2.098.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3489C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 453/2018

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário AO SENHOR LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 27 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:00009263

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - AMILTON ANTONIO DE SOUZA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	398	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	28/03/2018	Pedido de demissão

Paranaguá, 28/03/2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CE1AB790

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 017/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 017/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
125303002	FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA	72

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 09 e 10 de abril de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 28 de março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7B920518

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução 1168/2018-COFAP, exarado no Processo nº 670012/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 012, de 02 de abril de 2015, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada ROSILDA DE SOUZA FRENCESQUI, matrícula 6729, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF – Voluntária por Idade. **58,2740%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF – Voluntária por Idade. **53,9726%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 467,83 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 28 de março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:88902C98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/02/2018
Objeto: Contrato nº. 028/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção do Terminal Rodoviário, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4029/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 8.536,22
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5ABE5356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA Nº. 01 AO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E OBRIGAÇÕES

PARTES:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CNPJ: 79.612.362/0001-93

Data: 28/03/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da cláusula 5.1.1 e 5.1.2, até o dia 30 de setembro de 2018, em conformidade com o processo administrativo nº. 9160/2018, com parecer da Procuradoria Geral do Município

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Paulo Sérgio Guedes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FD49F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.173/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2017** – **Registro de Preços nº 039/2017**, para contratação e empresa especializada em serviços de locação de analisador bioquímico com fornecimento de kits diagnósticos, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – CNPJ.: 73.008.682/0001-52**

LOTE	UNID.	QT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Serviço	12 Meses	Locação de equipamento analisador bioquímico. Marca: Wiener CT600i	R$ 17.333,33	R$ 207.999,96

Paranaguá, 28 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F7078D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.787/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 056/2017** – **Registro de Preços nº 042/2017**, para **aquisição eventual de Pães – Tipo Francês**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Item **01**: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP CNPJ Nº 81.121.519/0001-20**

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Francês	Pão tipo Francês. Peso por unidade de 50 gramas. Composição aproximada da massa: 40 g de farinha de trigo, 0,8 g de sal, 0,4 g de reforçador, 24ml de água, 0,2 g de açúcar, 1,2 g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 g por unidade, vida útil mínima 06 horas em ótimas condições de consumo.	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.000,00**

Paranaguá, 28 de março de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A7AD3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 075/2017** – **Registro de Preços nº 056/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas,** em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lote 01**: **THIAGO SANTANA 05780571902**
CNPJ Nº 26.898.472/0001-05

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	792,895	R$ 37,8864792	R$ 30.040,00
VALOR TOTAL				**R$ 30.040,00**	

Empresa vencedora dos **Lote 02**: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ Nº 03.884.308/0001-35

COTA PRINCIPAL					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	2.378,685	R$ 41,0054294	R$ 97.539,00
VALOR TOTAL				**R$ 97.539,00**	

Paranaguá, 28 de março de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEF8C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.086/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2017** – **Registro de Preços nº 061/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa – Imprensa Escrita – Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá,** assinada ao 20 **(vinte)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP**
CNPJ Nº 16.619.945/0001-26

LOTE	**UND.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Cm/col	3.000	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá-PR.	R$ 11,25	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.750,00**

Paranaguá, 28 de março de 2018

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F624DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que recebeu os envelopes de habilitação, referente a Chamada Pública nº 001/2018 - "Para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste termo, das seguintes instituições:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ 90.400.888/0001-42;
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04;
- ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701190/0001-04
- BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/000-91

Paranaguá 27/03/2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8694FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 18.983/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a retificação do aviso de reabertura de sessão.
Onde se lê:
02 de março de 2018 às 09:00 horas.
Leia-se:
02 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECC8F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 651/20187

Na data de 27 de março de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das instituições participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes contendo os documentos de habilitação das Instuições participantes, quais são elas:
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ 90.400.888/0001-42;
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04;
- ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701190/0001-04;
- BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/000-91.

Analisados documentos apresentados, na forma do ato convocatório, esta Comissão delibera por unanimidade a habilitação das Instituições: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; ITAÚ UNIBANCO S/A e BANCO DO BRASIL S/A. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, nada mais.
Paranaguá, 27 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5CC0BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ 90.400.888/0001-42;
CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04;
ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701190/0001-04;
BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/000-91.

Objeto: "Contratação de instituições Financeiras para credenciamento, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, em atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento", de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, e inteiro teor do processo administrativo nº 651/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 651/2018
Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, à critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Foro: Paranaguá
Data: 28/03/2018
Dotação orçamentária:
09.01.2050.0004.0123.0002.181.3.339039.1000
09.02..2051.0004.0129.0002.184.3.339039.1000
09.03.2052.0004.0123.0002.185.3.339039.1000
09.04.2053.0004.0122.0002.208.3.339039.1000
09.05.2054.0004.0121.0002.210.3.339039.1000

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1DB2A320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2018

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, que tem por objeto: **Contratação de instituições Financeiras para credenciamento, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, em atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, e inteiro teor do processo administrativo nº 651/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

II. Adjudico a contratação às Instituições credenciadas: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ 90.400.888/0001-42; CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04; ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ 60.701190/0001-04 e BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/000-91.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Março de 2018.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07CAA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 711

DECRETO Nº 711

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2017-2018)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a alínea "c" do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e o contido no artigo 2º, alínea VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 10.189/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério - FUNDEB (Gestão 2017/2018), as seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Executivo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
Titular: IRAZILDA BISSON DALAGO
Suplente: CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: ANTONIO JULIO MACHADO FILHO
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOSIANA RIBEIRO VERNIZI
Suplente: BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ
Suplente: ALINE MENDES TAGLIARI

IV - Representante dos Servidores Técnico administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: RITA DE CÁSSIA PIMENTEL
Suplente: VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titulares: JOSÉ CARLOS LEAL SOARES
ROSANA DOS SANTOS ROSÁ
Suplentes: JÔSE AILA DE MORAES
MARLI CORREA ABE

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: DANIELE LOURENÇO PONTES BELO
Suplente: REMI DE OLIVEIRA CARVALHO

Titular: LIEVANS HENRIQUE ROCHA DE F. CUNHA
Suplente: DAIANA JAQUES

VII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA
Suplente: THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED;
Titular: ANDREIA MOREIRA ESSER
Suplente: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6048D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 742

PORTARIA Nº 742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora **MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS**, técnico em administração, matriculada sob nº 4.447-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:151CF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 05 (cinco) de ABRIL DE 2018, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, COM O OBJETO: **"Seleção e Contratação empresa habilitada para elaboração de Projeto Executivo, para Reforma e Ampliação de Edificações destinadas a Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital"..**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBA0790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 710

DECRETO Nº 710

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D40B7420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

De um lado,**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na pessoa do Secretário Arnaldo de Sá Maranhão Junior, com base na Lei Municipal 3.650/2017, art. 3º, e, de outro: **BRF Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.093.504/0001-05, localizada na Estrada das Colônias, sem número, Jardim Esperança, no município de Paranaguá-PR.

1. do objeto da COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a prestação de serviço de hora máquina do tipo vibroacabadora, na modalidade de cooperação prevista no art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017, pelo prazo de 90 dias contados da assinatura do presente termo.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de maquinário de vibroacabadora com operador, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

2. DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1.- As atividades compreendem a cessão a título gratuito das horas máquinas do tipo vibroacabadora.

2.2.- O local dos serviços serão designados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO OPERADOR

4.1.- Os honorários dos operadores que farão os serviços correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município.

4.2.- O parceiro cooperador, aqui também chamado de doador, deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1.-Constituem obrigações do doador cooperador, todas aquelas que estão descritas no presente Termo de Cooperação.

5.2.-A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

5.3.-O doador fica ciente ou deverá informar ao operador que os serviços se sujeitarão à coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

7.1.-Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

7.2.-Aplica-se subsidiariamente à Lei Municipal 3.650/2017, a lei 8.666/93, para os fins deste capítulo.

8.- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.-Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações

8.2.-Aplica-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, 28 de março de 2018.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BA1BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O FIM DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É **SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E REVISÃO DE PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PDDI E LEGISLAÇÃO CORRELATA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº60/2007, QUE VISA ATUALIZAR O DIAGNÓSTICO E DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, NAS DIMENSÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS, SÓCIOECONÔMICAS, SÓCIOESPACIAIS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASPECTOS INSTITUCIONAIS, ABRANGENDO ÁREAS URBANAS E RURAIS, E A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO NA REGIÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ EM 17 DE ABRIL DE 2018, AS 09:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.PARANAGUA.PR.GOV.BR

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:30h, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47989383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a discussão e deliberação ao "Incentivo com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da Rede Socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, constato em ata nº 004/2018.

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 012/2018 – CEAS/ PR, a qual estabelece o "incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência

A Resolução nº 34. De novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

A Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa.

O Termo de Adesão e o Plano de Ação "Incentivo à PcD II

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados para crianças e adolescentes com deficiência.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:38BF6660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Referenda a Aprovação da mudança de endereço da sede do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

A Lei Federal nº 8.069/1990;

A reunião extraordinária realizada em 22/03/2018, com o colegiado resolvendo por maioria de seus membros apoiar a SEMAS na decisão de mudança da sede do Conselho Tutelar para a Rua Marechal Deodoro, 162 - Centro, em atendimento a Recomendação CMDCA (datada de 11/07/2017), com ressalva d que sejam realizados os reparos que se fizerem necessários enquanto o prédio estiver sendo ocupado . Informando ainda que na ocasião se programou a mudança para o dia 23/03/2018.

Resolve:
Art. 1º Referendar a aprovação da mudança de endereço da sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2B13CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	21.281.000,00	0,00	21.281.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	80.148.144,76	4.459.597,36	2.810.551,03	75.688.547,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	80.148.144,76	4.459.597,36	2.810.551,03	75.688.547,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(58.867.144,76)**	**(4.459.597,36)**	**-**	**(54.407.547,40)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:50:01.				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE8BE945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	83.200,00	5.535,94	77.664,06
Alienação de Bens Móveis	23.200,00	4.696,28	18.503,72
Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	0,00	6.000,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	54.000,00	839,66	53.160,34
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.200,00	0,00	82.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.200,00	0,00	82.200,00
Investimentos	82.200,00	0,00	82.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib – (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	304.504,18	5.535,94	310.040,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 27/mar/2018 **Hora de emissão:** 09h e 38m			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DB53939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	478.561.400,00
Previsão Atualizada	494.279.651,20
Receitas Realizadas	71.893.503,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	430.297.727,00
Créditos Adicionais	20.217.750,05
Dotação Atualizada	450.515.477,05
Despesas Empenhadas	68.872.341,10
Despesas Liquidadas	44.765.090,87
Despesas Pagas	39.761.579,76
Superávit Orçamentário	27.128.412,87
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	68.872.341,10
Despesas Liquidadas	44.765.090,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	445.859.339,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(8.362.426,99)	13.731.323,38	(164,20)
Resultado Primário	(18.255.980,00)	13.731.323,38	(75,22)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.124.936,73	4.000,00	14.548.810,80	9.572.125,93
Poder Executivo	24.124.936,73	4.000,00	14.548.810,80	9.572.125,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.449.222,28	1.672.160,71	9.364.017,77	69.413.043,80
Poder Executivo	80.449.222,28	1.672.160,71	9.364.017,77	69.413.043,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.574.159,01	1.676.160,71	23.912.828,57	78.985.169,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(2.199.871,01)	25,00	(4,14)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.160.662,18	60,00	49,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	21.281.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.459.597,36	75.688.547,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.535,94	77.664,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	82.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.845.768,08	15,00	12,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:42:44.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4EC58E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 105/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AQG7697	277450NIC0026170	27/03/2018	50020	R$ 195.23
AZV8210	277450NIC0026168	27/03/2018	50020	R$ 195.23
BAN1603	277450NIC0026171	27/03/2018	50020	R$ 585.69
BBF7648	277450NIC0026172	27/03/2018	50020	R$ 195.23
BBI0378	277450NIC0026169	27/03/2018	50020	R$ 195.23
FNF9587	277450NIC0026173	27/03/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2B79FBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA SALME,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/04/2018 até 18/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:62AA1D0A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°014/2018

SÚMULA: Aprovação o Plano de Ação e Termo de Adesão para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 27 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias - Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 28 de março de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:383FE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
Considerando que a Empresa Prati Donaduzzi vai Proporcionar Acesso à prevenção E a manutenção da Saúde com orientações e verificações de Diabete e Hipertensão.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Espaço público defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, parágrafos 5º da Lei da lei Orgânica de Paranavaí.
Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço , no período compreendido das 09:00 às 17:00 Horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

FLÁVIA COSTA TENÓRIO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Interina

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C61CE0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 068/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012
CONTRATO Nº 068/2016

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para Execução de Serviços de Táxi nº 068/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e o Permissionário **SILVIO LUIZ DOS SANTOS,** na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: SILVIO LUIZ DOS SANTOS, pessoa física, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.378.049-0 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 019.149.669-37, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 2830, Centro, CEP 87701-160, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí – PR., conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 068/2016, para a seguinte vaga: PONTO 20 – RUA INDEPENDÊNCIA, S/Nº, JARDIM SÃO JORGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **12 de março de 2023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 068/2016, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 061/2018 e considerando o Parecer nº 0161/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 068/2016), datado de 20 de outubro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SILVIO LUIZ DOS SANTOS
C.P.F. 019.149.669-37
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:78DF391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 268/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI (ALTERAÇÃO DE PONTO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012
CONTRATO Nº 268/2012

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 268/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **JOÃO BATISTA SOBREIRA AMORIM,** na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: JOÃO BATISTA SOBREIRA AMORIM, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.381.205-9 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 606.442.148-72, residente e domiciliado na Rua Terezinha Fortes Martins, 167, Jardim Paulista, C.E.P. 87.709-210, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 268/2012, para a seguinte vaga: PONTO 11 – Endereço: Rua Antonio José da Silva (Ao Lado do P. A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PONTO

Considerando requerimento protocolado pelo PERMISSIONÁRIO sob nº 2676 de 09/02/2018, a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública acerca da disponibilidade da vaga pretendida e parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 0160/2018, o PERMITENTE resolve alterar a vaga do PERMISSIONÁRIO **JOÃO BATISTA SOBREIRA AMORIM,** para EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, passando para o seguinte ponto: PONTO 07 – Endereço: Av. Souza Naves, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a troca de ponto, realizada com prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO será obrigatoriamente renovado, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 268/2012.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 268/2012), datado de 06 de novembro de 2012.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JOÃO BATISTA SOBREIRA AMORIM
C.p.f. Nº 606.442.148-72
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6C7FF865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DESTINADOS À AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS DESTINADOS À AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/04/2018 às 08:30 horas do dia 12/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:4443B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE, **exclusivo para MPE, EPP e MEI** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS TELEFONICOS E REDES LÓGICAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELETRICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/04/2018 às 08:30 horas do dia 16/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Março de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A0D415D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

AQUISIÇÃO DE KITS DE MANICURE DESTINADOS AO SINAS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL IST/HIV E HEPATITES VIRAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE KITS DE MANICURE DESTINADOS AO SINAS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL IST/HIV E HEPATITES VIRAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03/04/2018 às 08:30 horas do dia 17/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:68762818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.779/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal Civil	68.000,00
TOTAL		**88.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(07)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.120	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1282)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal Civil	68.000,00
TOTAL		**88.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:17663EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 21, de 27 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco: Eliana Scariot Amorim, Márcia Regina Zanoelo, Matheus Moraes Costa, Ronaldo Roldão e Sueli Rosa Dartora.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subsequente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação o servidor Ronaldo Roldão.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21 de 30 de março de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:41D49E75

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 22, de 27 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira santa).

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:8EDEEDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 26/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 26/2014.GP. Dispensa 13/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: A locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27m² no primeiro pavimento e 157,27m2 no segundo pavimento, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base no Art 57, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do

Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 6.053,07 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 72.636,84. Dot. Orç.: 0802 Secretaria Municipal de Saúde 10.30100432.279.000 – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.36.00.00.00 - (3835 - 3796) - Reserva 166. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Locadora.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0799B528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 51/2017

Errata Extrato do Termo de Aditamento 01/2018 do Contrato nº 51/2017 – Inexigibilidade 02/2017, publicado na Edição do dia 23/03/18. Onde leu-se: "Contrato nº 51/2016" leia-se: "Contrato nº 51/2017". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E781CABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 45/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física e Motora (SCNES-0028606), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e aos 14 Municípios integrantes da 7º Regional de Saúde, para as empresas: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54, com o valor Global estimado de R$ 99.920,00; Samuel de Campos Rosa - ME, inscrita no CNPJ nº 77.982.262/0001-23, com o valor Global estimado de R$ 26.065,00; Sinai Fabricação e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.317.461/0001-31, com o valor Global estimado de R$ 49.700,00 e Warken & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.616.390/0001-78, com o valor Global estimado de R$ 317.195,00.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EBAABD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 75/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de óleo lubrificante para atender a Administração Municipal, para as empresas: Axxon Oil Lubrificantes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.622.294/0001-68, com o valor Global estimado de R$ 91.179,90; Baza Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.991.459/0001-46, com o valor Global estimado de R$ 7.686,60 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Camiopar – Mecânica e Posto de Molas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.447.538/0001-37, com o valor Global estimado de R$ 1.340,00; Comercial Paulus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.665.337/0001-10, com o valor Global estimado de R$ 8.044,80; Deisicler Bailo Zanolo Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 23.797.356/0001-01, com o valor Global estimado de R$ 9.828,40; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, com o valor Global estimado de R$ 39.825,40 e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.116.488/0001-45, com o valor Global estimado de R$ 44.358,00.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B4D8B9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 22/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***RICARDO DE ALMEIDA – EIRELI – ME.*** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) óculos possuindo lentes bifocais, destinadas as usuárias *Carmelina Maria Mafessoni* e *Eloiza Morosini Legnaghi,* do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Após o recebimento da nota de empenho, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para realizar a entrega do produto, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Paraná n.º 340, Centro, Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.10.30100432.198.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (627-3121) - Reserva de Saldo 35. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

RICARDO DE ALMEIDA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:D9A93416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 69 A 75 PREGÃO 75/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 75/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de óleo lubrificante para atender a Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR, no prazo máximo de 05 dias. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega da mercadoria, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e

Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 69/2018, Partes: Município de Pato Branco e Axxon Oil Lubrificantes Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 91.179,90; Ata de Registro de Preços nº 70/2018, Partes: Município de Pato Branco e Baza Distribuidora Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 7.686,60; Ata de Registro de Preços nº 71/2018, Partes: Município de Pato Branco e Camiopar – Mecânica e Posto de Molas Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 1.340,00; Ata de Registro de Preços nº 72/2018, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Paulus Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 8.044,80; Ata de Registro de Preços nº 73/2018, Partes: Município de Pato Branco e Deisicler Bailo Zanolo Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 9.828,40; Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Partes: Município de Pato Branco e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 39.825,40 e Ata de Registro de Preços nº 75/2018, Partes: Município de Pato Branco e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 44.358,00.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9B1A9D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO Nº 47/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento pelo “menor preço por item”, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de março de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:4524558E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 77 A 80 PREGÃO 45/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 45/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física e Motora (SCNES-0028606), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e aos 14 Municípios integrantes da 7º Regional de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues e descarregados no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, localizado na Rua: Afonso Pena, 1920, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, no prazo não superior a 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até o 15 dias útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, bem como pela gestora do registro de preços, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 3813-5248. GESTOR: A Chefe do Setor de Reabilitação da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 77/2018, Partes: Município de Pato Branco e JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 99.920,00; Ata de Registro de Preços nº 78/2018, Partes: Município de Pato Branco e Samuel de Campos Rosa - ME, Valor Total Estimado de R$ 26.065,00; Ata de Registro de Preços nº 79/2018, Partes: Município de Pato Branco e Sinai Fabricação e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 49.700,00 e Ata de Registro de Preços nº 80/2018, Partes: Município de Pato Branco e Warken & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 317.195,00.

Pato Branco, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:31F6393E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 176/2018 – PG de 22/03/2018;
Ação Trabalhista nº 0000967-28.2016.5.09.0125.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Verediana Regina Girardi	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:20A95C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº49/2018 – SMEC de 21/03/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Chalana Sartori Boese	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Menino Deus	Sec. De Educação e Cultura – Escola Genesis	12/03/2018
Cleusa Aquino Machado Girardi	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – Escola União	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	12/03/2018
Michelle Franco Brumisnamm	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Estação Criança	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	19/03/2018
Neila Tatiane Gomes	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola La Salle	Sec. De Educação e Cultura – Escola Rocha Pombo	01/02/2018
Sandra Maria Pereira Negrette	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – Escola Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	20/03/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F13C1C27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/383205 de 28/03/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Rua, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***LUCIA BATISTA ROSA,*** matrícula nº 5394-5, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 02 de abril de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A1F5E893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 23/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO TUBIAS CAJUK,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, no período entre 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 28 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:284B0E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Portas de Elevação e Portas para Saída de Emergência (com barra antipânico), em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 16/04/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
28/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3AAADAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agrícolas para a Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias - Convênio nº 263/2017, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
4.2. Planilha de quantitativos e custo unitário e total:
Item 02 – Qtde: 418.000; Und: Quilogramas; Objeto: Calcário calcítico, mínimo de 75% de PRNT (poder relativo de neutralização total), e teores de óxido de cálcio de no mínimo 43% e óxido de magnésio de no mínimo 3%, comprovado através de laudo técnico expedido por laboratório especializado. Com entrega na propriedade dos produtores rurais de Carazinho – na localidade de Carazinho/Paula Freitas/PR.; Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 0,8823; Valor Total Máximo Admitido: R$ 41.732,79.

Item 03 – Qtde: 47.300; Und: Quilogramas; Objeto: Super Fosfato Simples. Em Sacas de 50 kg cada. - Com entrega na propriedade dos produtores rurais de Carazinho – na localidade de Carazinho/Paula Freitas/PR; Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 0,1323; Valor Total Máximo Admitido: R$ 55.301,40.

LEIA-SE:

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

4.2. Planilha de quantitativos e custo unitário e total:

Item 02 – Qtde: 418.000; Und: Quilogramas; Objeto: Calcário calcítico, mínimo de 75% de PRNT (poder relativo de neutralização total), e teores de óxido de cálcio de no mínimo 43% e óxido de magnésio de no mínimo 3%, comprovado através de laudo técnico expedido por laboratório especializado. Com entrega na propriedade dos produtores rurais de Carazinho – na localidade de Carazinho/Paula Freitas/PR; Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 0,1323 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 55.301,40.

Item 03 – Qtde: 47.300; Und: Quilogramas; Objeto: Super Fosfato Simples. Em Sacas de 50 kg cada. - Com entrega na propriedade dos produtores rurais de Carazinho – na localidade de Carazinho/Paula Freitas/PR. Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 0,8823 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 41.732,79.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 28 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:897FF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.015/2018 – DE 28 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gab. do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1303	Subvenções Sociais	25.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de março de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C719CF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COLABORAÇÃO PROVOPAR

1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA PROVOPAR PARANÁ, QUE TEM POR OBJETO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A CRIANÇA E IDOSO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, a seguir denominada CONTRATANTE

TOMADADORA DOS RECURSOS: **PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 81.650.095/0001-90, localizada no (a) rua 22 de janeiro, nº. 143, centro, desta cidade, representada pelo(a) Coordenadora Sr(a). Cleusa Guedes da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.413.046-7 SSP/PR e CPF (MF) n.º 446.927.739-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 02/2017, instruído no 22/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 30/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$ 130.938,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 130.938,00 (cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais), conforme dotação orçamentária previsto no Parecer Contábil de fls. 10 , da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, e encontra amparo legal no artigo 55, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 30 de janeiro de 2018.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:297E3F7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 41/2018
Dispensa de licitação nº 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 501,20
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, promovida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B79E0C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 42/2018
Dispensa de licitação nº 12/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....:73.249.195/0001-81
Valor.....: 219,66
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher,
que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:82869FC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 43/2018
Dispensa de Licitação nº 13/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA
CNPJ.....:86.707.734/0001-20
Valor.....: 1.492,30
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:C33A4B42

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o inicio de sua historia, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz, acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeireiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **JUSTIFICA-SE** a Dispensa de Licitação n.º 01/2018, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto aos produtores e às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital da Dispensa de Licitação n.º 01/2018, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentaram a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 22/01/2018 à 01/02/2018, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013, conforme Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação para Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 02/2018, sendo que o valor global da proposta do proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, é de R$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), o valor global da proposta do proponente Mauricio Lachman importa em R$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e valor global da proposta da proponente Industria de Farinhas e Sucos Carreteiro LTDA – ME é de R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	595	02.004.12.361.1205.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2018	600	02.004.12.361.1205.2043	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 02 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 02/2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da CPL

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA A. K. MACHADO DE AZEVEDO
Membro

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D75C7F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de peças, materiais e serviços para manutenção de poços artesianos, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 14/2018, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 14/2018.
VALOR: R$122.800,00(cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A80520EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao a aquisição de software para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data da abertura: 27/03/2018
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 27 dias do mês de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC71C6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao a aquisição de software para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: MAR VIRTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na TR Dr. Arnaldo Busato, 63, apartamento 0, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob **nº 05.077.337/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO RADAELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário,** portador do RG sob nº 7.316.514-8 SSP/PR e CPF nº 030.477.439-16, residente e domiciliado, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 27 dias do mês de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9B4F3EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, referente à **contratação de empresa para Aquisição de peças, materiais e serviços para manutenção de poços artesianos do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base

no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Attilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85603-023 neste ato representado pelo Sr. CLAUDIMAR LUBIAN,brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº 839.614.619-53, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, com um total de R$122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2E45674E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Piên.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 10,00 (dez reais) por dia de trabalho normal, o valor do auxílio alimentação, a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Piên, nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 27 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:7BCC3FF4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº. 004/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018

Contratado: MARLI MARGARETE DA SILVA – MEI, CNPJ 28.226.930/0001-87.

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

Valor total: R$ 450,10 (quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Vigência: 27/03/2018 a 27/05/2018.

Piên, Paraná, 27 de Março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:E6BD7627

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº. 003/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

Objeto: Aquisição de produtos de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.

Dotação orçamentária: 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

Valor total: R$ 2.591,40 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 27/03/2018 a 27/05/2018.

Piên, Paraná, 27 de Março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:93864230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.336, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2018

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Piên, o qual tem por objetivo o incentivo a prática do esporte por crianças, adolescentes e jovens do Município, alavancando a participação destas nas atividades esportivas, a fim de contribuir por meio do esporte com o desenvolvimento psíquico, físico e social dos participantes, bem como colaborar com a educação e integração social, contribuindo na construção do caráter, formando assim cidadãos com princípios e valores capazes de servir como referência em meio à sociedade.

Art. 2º São diretrizes do Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Piên:

I – incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens;
II – promover o respeito mútuo entre os participantes do Programa, utilizando o esporte como instrumento para que aprendam a compreender e respeitar às diferenças e os limites um do outro;
III – facilitar a interação e a convivência de crianças, adolescentes e jovens de diferentes comunidades do Município, para que aprendam a importância da integração da sociedade;
IV – promover oportunidades de lazer entre os participantes;
V – oportunizar que crianças, adolescentes e jovens tenham ocupações que limitem seu tempo ocioso;
VI – despertar a noção de cidadania, facilitando o entendimento sobre direitos e deveres enquanto parte da sociedade;
VII – contribuir com a melhoria no rendimento escolar dos participantes, através do atingimento de metas estipuladas aos participantes do Programa;
VIII – contribuir na diminuição da evasão escolar e nos índices de repetência entre os alunos participantes, através do atingimento de metas estipuladas aos participantes do Programa;
VIII – incentivar entre as crianças, adolescentes e jovens participantes do Programa novos talentos que possam ver no esporte um ponto de partida para um futuro profissional ligado ao esporte;
IX – possibilitar uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, através da prática de esportes, oportunizando assim uma vida saudável a prevenção de doenças.

Art. 3º O Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Piên será realizado através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a qual poderá buscar parcerias para realização de projetos relacionados ao Programa, junto a empresas privadas, empresas públicas, outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º Através do Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Piên a Secretaria vinculada poderá desenvolver projetos específicos, conforme cada modalidade esportiva a ser ofertada às crianças, adolescentes e jovens do Município, de acordo com a demanda e com as reservas orçamentárias disponíveis.

§ 1º Os projetos específicos para execução deste Programa poderão ser efetivados através de acordos de cooperação, termos de fomento ou de colaboração, ou ainda outras formas de parceria, conforme artigo 3º desta Lei, bem como por meio de ações desenvolvidas diretamente na Secretaria vinculada.

§ 2º O Município poderá buscar junto aos clubes esportivos da região parcerias para execução de "escolinhas", visando oferecer aos participantes os conhecimentos e as metodologias utilizadas por profissionais, contribuindo assim com sua formação enquanto praticantes do esporte.

Art. 5º No âmbito do Programa criado por esta lei serão estabelecidos critérios de ingresso e participação, atendendo em especial aos requisitos abaixo:

I – faixa etária, de acordo com cada projeto específico;
II – frequência e rendimento escolar, no caso de participantes em idade escolar;
III – comprovação quanto à condição econômica do requerente, quando exigido pelo projeto específico.

Parágrafo único. Cada projeto específico criado no âmbito deste Programa poderá ampliar os requisitos mínimos estabelecidos neste artigo.

Art. 6º Conforme o projeto e a modalidade a ser ofertada, o Município poderá disponibilizar uniformes aos participantes, os quais, conforme critérios de renda, poderão ser gratuitos ou ter custo parcial a cargo dos participantes, mediante estabelecimento de preço público.

Art. 7º As despesas com transporte para participação no Programa dentro dos limites territoriais do Município de Piên, ficam a cargo dos participantes.

Art. 8º Para realização das atividades inerentes ao Programa de Incentivo ao Esporte, o Município poderá, havendo disponibilidade financeira, apoiar ofertando transporte e/ou estadia e/ou alimentação aos participantes, no caso destes participarem de competições fora do Município, representando o mesmo.

Art. 9º Para execução do Programa será utilizada a estrutura esportiva que dispõe o Município, como o Estádio dos Patamares, os Ginásios de Esportes, Praças, Quadras de areia e/ou outras estruturas físicas disponíveis.

Art. 10. Quando a execução do Programa se der através de profissionais do próprio Município, estes poderão receber capacitação para tal fim.

Art. 11. A gestão e a fiscalização do Programa de Incentivo ao Esporte no Município de Piên serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 09.002.27.812.0011.2023-33.90.30.00.00 e 09.002.27.812.0011.2023-33.90.39.00.00.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 28 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:195202E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018
CONTRATADA: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controlador de Acesso exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque Municipal de Eventos, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19 horas e encerrando às 07 horas do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)
Valor: R$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais) o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397700
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DFE4C329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/03/2018	006/2017 3° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2019 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 40.340,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), QUE CORRESPONDE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.
22/03/2018	010/2017 3° ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2019 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 28.960,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), QUE CORRESPONDE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D9374EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

PROCESSO N° 740/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus para caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 12 de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:878D3D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

PROCESSO N° 741/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 12 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:142ED50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
27/03/2018	088/2017 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017	CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 02 A 03 LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ R$ 8.122,50 (OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8579DA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 007/2018 DE 28/03/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 003/2017 de 06/04/2017, homologado pelo Edital de nº 004/2017 de 12/04/2017 e conforme Edital n° 001/2017 de 03/03/2017; RESOLVE;

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 02 **(dois) dias contados da data de publicação desta convocação,** no horário das **8:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas**, para fins de apresentação dos documentos:
Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;, Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Pinhal de São Bento; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

Candidato : - Luana dos Santos da Silva
Lucas Felipe Galvão Ferreira
Alan Felipe Galvão Ferreira

A não satisfação das condições exigidas neste e nos demais editais do certame ou o não atendimento à presente convocação implicará em sua irrevogável e imediata desclassificação do processo. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prazos adicionais para suprimento de documentos não apresentados ou apresentados em desconformidade com o exigido. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos constantes no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento– Pr, em 28 de março de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F3DA8303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº27 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e na comunidade Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** conforme processo de Processo dispensa nº 3/2018.

CONTRATADO: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Mês após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 21/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FBC3DF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contido no Processo nº 102050/99 e seus apensos, referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 1998, convertendo em ressalvas os apontamentos nele contidos, julgando-se as contas regulares com ressalvas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira, 28 de março de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:849970F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura da Tomada de Preço nº. 03/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Idilia Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49 – Guarituba – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 121,72m², conforme especificações contidas no Anexo I, fica **ADIADA para o dia 17/04/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações nas planilhas que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC52E7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, com sede na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 12.475 – Centro – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo e Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 40.194,53 (quarenta mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 02 (um) meses, resultando a data de 26/05/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 02 (dois) meses, resultando a data de 26/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F04D722F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 2.659/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.659/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018**, que tem por objeto a contratação de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de cães e gatos do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco de Assis Ricardo, nº 150, bairro Guarituba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.395.979/0001-38, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4CB6191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018 – PROCESSO Nº. 22.544/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos novos e manutenção da rede semafórica municipal,** compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. **Detentora:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua Tte. Francisco Ferreira de Souza, 470 – Vila Hauer – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00, pelo valor global de R$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais). **Vigência da Ata:** 21/03/2018 a 21/03/2019. **Data da Assinatura:** 21/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01BA0C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: Fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 12 de abril de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 504.659,00 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de março de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B10AC1CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 102/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
13	MARCOS AUGUSTO NOVO	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 06/04/2018, às 14:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:922511FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

DATA: 27 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participar do **"Fórum Estadual da UNDIME PR – Tema: O Dirigente Municipal de Educação e a Gestão das Políticas Públicas Educacionais"**, organizado pela UNDIME PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2018, no Hotel Lizon, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A4D20AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

DATA: 27 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, e Fabiana Gonçalves, Matrícula nº 969-5/1, ocupantes do cargo efetivo de Enfermeira, e **Maria Luiza Darido Abdalla,** Matrícula nº 942-3/1, ocupante do cargo efetivo de Médico, para participarem do **"VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense"**, organizado pelo SESA – Secretaria de Estado da Saúde, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2018, nas instalações da Expo UNIMED, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8AC507A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

DATA: 27 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a Vice Prefeita, **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, Matrícula nº 1098-7/1, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 e do CPF nº 364.670.819-00, para participar do **"VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense"**, organizado pelo SESA – Secretaria de Estado da Saúde, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2018, nas instalações da Expo UNIMED, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a Vice-Prefeita participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C597724

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **MARCOS BARONI PESCAS,** inscrita no **CNPJ/MF nº 04.746.621/0001-70**, devidamente habilitada para fornecer cortinas, no valor de R$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.51.0000 – (756) Fonte: 739, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 28 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BC3F0287

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2018
Considerando-se a informação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de que não acudiram credenciados ao certame em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2018.

Pitangueiras – PR, 28 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DA7AFE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2328 DE 28 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 2328 DE 28 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa RR EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa RR EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, de uma sala medindo aproximadamente 270 m2 (duzentos e setenta metros quadrados), construído sobre o lote nº 6, da quadra 87, Área Empresarial do município, localizado à margem da PR-281, rua Quatro.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se a instalação de Empresa do ramo alimentício.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - O presente contrato é gravado com clausula de retrocessão nos casos de:
I – paralisação das atividades;
II – falência;
III – dissolução da empresa;
IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;
V – Quando o número de empregos for inferior a 12 (doze).

Art. 5º - Toda e qualquer edificação que o cessionário pretenda realizar, dependerá de autorização expressa do Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1995/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B68CDE47

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 15/2018
Data: 28 de março de 2018.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação à JACSON MARCELO BIONDO servidor comissionado, Matricula: 66-1, Função:06GCN5: DIRETOR GERAL, no período de 01/04/2018 até 20/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EFE9DEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 16/2018
Data: 28 de março de 2018.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação à FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA servidor efetivo, Matricula: 49-1, Função:02GEN4: PROCURADOR LEGISLATIVO, no período de 01/04/2018 até 20/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:83DA8D49

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2017, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.,** neste ato representada por seu administrador Sr. **HUGO SHIGUEDOMI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 030/2017, pertinente a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 030/2017, celebrado entre as partes em 13/03/2017, tendo como importe o valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, curetagens, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24hs, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	01	MÊS	95.000,00	95.000,00
TOTAL					**190.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Sétima (do período de execução dos serviços), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 266/2015, prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 030/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A7D5AB5

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Sopro e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FEBAAA4A

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.
VALOR TOTAL: R$ 2.266.720,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
O edital na integra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: http://planalto.pr.gov.br/licitacoes Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-8104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8258BF5B

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AAAF27C8

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 – às 10:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:830A7CA3

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 37.603,20 (trinta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A1566B4

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 – às 15:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8AEEFF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 26/2018

PORTARIA Nº 26/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), em razão das comemorações do feriado de "Paixão de Cristo", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 28 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6DA9CE2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 024/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguintes dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1204	Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescência	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00

Fonte de Recursos – 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gonernamentais

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:45D30CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01-2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente)
OBJETO: Atividades na área de **Educação Infantil**, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo 640/2017 (fls. 56-63), para promover e articular ações ligadas a área de educação infantil e adolescentes.
VALOR DO REPASSE: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA :
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 132.000,00
ASSINATURA: 28/03/2018
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
GESTOR: GILMAR SCHÜHLI, portador do RG nº 1.678.377-3 SESP/PR e do CPF nº 595.175.810-68, conforme Portaria nº 52 de 02 de outubro de 2017.
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5944C04E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 015-2018 PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional da área de psicologia prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 16 de abril de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 35.199,96 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B1C74A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 016-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de treinamento em curso especializado para condutores do quadro do município de Porto Amazonas, de veículos de transportes escolar e coletivo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 17 de abril de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 5.944,00 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do sitewww.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B6E6D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

07ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 02/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 QUE: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR; (LEI Nº 447/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ITEM 02
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ITEM 03
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2018 QUE: "ATUALIZA OS VENCIMENTOS MENSAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3FB485F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

***Art. 1º* -** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 04, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 18, 19 e 21/03/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:340AADA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE QUATRO BARRAS - PARANÁ

O Conselho Comunitário de Segurança de Quatro Barras, torna público ERRATA referente ao Edital de convocação para eleição do Conselho Comunitário de Segurança de Quatro Barras, publicado em 08 de março de 2017, com a seguinte retificação: onde está, biênio 2016-2017; lê-se corretamente, BIÊNIO 2017-2019, conforme carta constitutiva com data, de 17 de julho de 2017.

Atenciosamente,

NAZIEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Comunitário De Segurança de Quatro Barras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E3C182DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIM - 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SALDO ANTERIOR EM 31/12/2017	**64.418,91**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	7.651,68
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	152,32
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.804,51
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	21.291,10
C/C Recursos Livres Fonte 1000	27.519,30
DESCRIÇÃO	**JAN-FEV**
1 - ARRECADAÇÃO	**473.544,19**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**129,81**
Doações ao FMAS Fonte 1880	10,79
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 1556	0,62
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	31,74
Programa Liberdade Cidadã Fonte 1879	86,66
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 1880	-
Recursos Livres	**473.414,38**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**473.414,38**
Recursos Livres	**473.414,38**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	32.146,41
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	39.000,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	9.629,12
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	392.638,85
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**246.648,43**
Restos a pagar - exerc anteriores	-
Recursos Livres	**246.648,43**

6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.396,57
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.800,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	9.333,67
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	206.118,19
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**291.314,67**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**254.285,25**
Restos a pagar - exercícios anteriores	**27.519,30**
Recursos Livres	**226.765,95**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.749,84
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	37.200,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	295,45
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	186.520,66
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 28/02/2018	**291.314,67**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	7.662,47
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 5520262-4 Fonte 1556	152,94
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.836,25
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	21.377,76
C/C Recursos Livres Fonte 1000	254.285,25
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	64.418,91
Receita Orçamentária (+):	473.544,19
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	246.648,43
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	291.314,67
Saldo Financeiro na Fonte:	291.314,67
Saldo pela Movimentação (-):	291.314,67
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Adminstração, Fazenda e Orçamento

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2C215B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06114/18 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 259.576,69 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
07.03.23.695.0008.2.054 (480) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 .04.124.0019.2.177 (633) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (634) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,69
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (840) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.128.0004.2.009 (70) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.01 .04.128.0004.2.009 (72) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIROS DA PESSOA IDOSA			
04.06.08.241.0005.1.110 (195) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
12.01 .04.124.0019.2.177 (636) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.875,68
12.01 .04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.756,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (638) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (641) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	945,01
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.2.063 (670) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.1.016 (676) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.1.016 (678) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1510	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4B034E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06115/18 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.221,99 (vinte e nove - mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (839) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.221,99

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3767	29.221,99
Total:	29.221,99

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3CE4685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO REFERENTE INEXIBILIDADE Nº06/2018.

Contrato nº 14/2018 - sequencia 4741
Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 35, de 17/02/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República - CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.
VALOR: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2017. Valor total/estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGENCIA :12 MESES- PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4CA1BCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO REFERENTE A INEXIBILIDADE 10/2018

Contrato nº 13/2018 - sequencia ID 4740
Objeto: contrato a cessão de uso de software para:
Atualização dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias do Executivo) expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/quatrobarras;
Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);* Descrição disponível em www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis;Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35**.**
**VALOR: R$** R$ 16.221,88 (dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGENCIA :12 MESES- PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:77521A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017.

Contrato nº 19/2018 - sequencia 4763.
Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para
as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo
01.A) do referido Edital. **Contratante: MUNICÍPIO DE** Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
VALOR: R$ **17.175,15** (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e quinze centavos)
VIGENCIA :12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DD8D27A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº18/2018. Data de homologação:26/03/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cone de sinalização e segurança viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguintes fornecedores:1) DANNA COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 13.550.358/0001-30 no valor de R$ 4.697,802 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Quatro Barras, 03 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A284B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 25/2015

Concorrência nº 6/2014 CELEBRADO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos e demais componentes, com a emissão de laudos e ART's. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.568/0001-39, com endereço em Av. Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras PR, 83420000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo Andreatta, tem justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei n.º 8666/93. CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 04.242.944/0001-26, DO OBJETO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes em 23/03/2015, nos termos previstos em sua Clausula Quarta. O prazo contratual encerra-se em 22/03/2018, conforme 3º termo aditivo.DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do contrato até 23/03/2019 com inicio a partir de 23/03/2018.DO VALOR DO TERMO ADITIVO importância de R$ 239.856,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Conforme tabela abaixo: DA DESPESA correrá à conta código reduzido nº1303, elementos da despesa 3.3.90.39.17.00 vinculado à atividade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL autorização do Secretario Municipal de Saúde pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 2538/2018 com parecer jurídico nº 181/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e orientação 69/2018- CCI.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:04B47DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESACOMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME , QUE TEM POR OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higiênização pessoal para atender as secretarias municipais. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras de Quatro Barras , inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná , representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME. , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob nº11.412.547/0001-10 , com sede na XAVIER DA SILVA , 1149 , Centro , em Campo Largo - PR**. DO ACRESCIMO QUANTITATIVO** O Valor mensal do contrato após acrescido é **R$ 82.130 ,79 (oitenta e dois mil e cento e trinta reais e setenta e nove centavo)**;– A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 22.46%¨(Vinte e dois e quarenta e seis porcento); DO VALOR DO TERMO ADITIVO O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 3 (três) meses , é de R$ 15.080 ,28 (quinze mil e oitenta reais e vinte e oito centavos). **DA DESPESA** A despesa com este termo aditivo , no corrente exercício , correrá à conta com código reduzido: 10 ,25 ,26 ,32 ,33 ,48 ,732 ,61 ,62 ,73 ,82 ,83 ,85 ,106 ,113 ,130 ,137 ,144 ,140 ,148 ,152 ,160 ,161 ,163 ,812 ,179 ,181 ,176 ,189 ,197 ,201 ,218 ,219 ,236 ,237 ,248 ,247 ,264 ,265 ,266 ,282 ,283 ,294 ,750 ,313 ,337 ,338 ,762 ,357 ,358 ,752 ,753 ,770 ,370 ,371 ,774 ,385 ,386 ,781 ,403 ,404 ,756 ,790 ,412 ,413 ,794 ,443 ,444 ,808 ,463 ,488 ,500 ,511 ,531 ,538 ,539 ,553 ,562 ,570 ,574 ,590 ,591 ,807 ,808 ,734 ,614 ,622 ,629 ,630 ,637 ,648 ,656 ,664 ,667 ,670 ,691 ,692 ,693 ,694 ,704 ,710 ,720 ,824.- Material de Consumo , da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 3966/2018 com parecer jurídico nº 159/2018 e encontra amparo legal no artigo 65 , §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CE41D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º165/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA KOTRICH & ZACHARIAS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta. DO OBJETO o ACRÉSCIMO de 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30/08/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA NONA em seu § 1º.- DO ACRÉSCIMO O valor do contrato após ser aditivado é de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do desse termo aditivo.Realizar acréscimo quantitativo do DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). DA DESPESA Correrá à conta, devidamente apropriada no elemento de despesa 650 vinculado à atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.00 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica). DO FUNDAMENTO LEGAL autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretario Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Obras, Processo administrativo nº4709/2018 sob o amparo legal do artigo 65, §1° da lei 8.666,93 conforme Com Parecer Jurídico nº 165/2018, orientação da Controladoria nº057/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6BFBCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 02/04/2018 às 13h20 do dia 13/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 13/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:358CB43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 02/2017 para **Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) que ofereçam curso de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* e de instituições que ofereçam cursos de idioma, com intuito de proporcionar descontos sobre o valor do curso, matrícula e mensalidades aos servidores públicos e seus respectivos dependentes.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 02/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após transcorrido o prazo recursal, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
MP RODRIGUES – CURSOS PROFISSIONALIZANTES ME	21.682.397/0001-19	Não qualificada
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	78.791.712/0001-63	Qualificada

Os valores credenciados estão de acordo com estabelecido em edital. A proponente qualificada está convocada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) dias úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 13.2 do edital.

Quatro Barras, 28 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4AF7F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 02/04/2018 às 08h20 do dia 13/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 13/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ACF8BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018
INEXIBILIDADE Nº11/2018

Objeto: **Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a modalidade presencial ou semipresencial (EAD), aos servidores públicos efetivos e em exercício (atendentes/educadoras) da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras. O programa de aperfeiçoamento profissional objetivará o desenvolvimento da qualidade, produtividade, treinamento, modernização e racionalização do serviço público municipal, atendendo a Meta 15 do Plano de Educação Nacional de Educação de 2015 e a Lei Municipal n° 969/2015.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LESTO DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.742.0001-69..
Valor: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 08/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1639DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1447/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) COMERCIAL PAULUS LTDA EPP –** CNPJ: 17.665.337/0001-10 – EMPRESA HABILITADA. 2) **LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –** CNPJ: 80.552.466/0001-39 – EMPRESA HABILITADA. 3) **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA - ME –** CNPJ:10.494.712/0001-68– EMPRESA HABILITADA.
Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados.

Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8418EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1119/2018
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO – RG 8.97.115-7/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Requerimento de Diária nº 1120/2018
CLEIA LUIZA COLLERE – RG 6.778.155-4/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Requerimento de Diária nº 1121/2018
JUCELE ANDREATTA – RG 6.601.668-4/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Requerimento de Diária nº 1122/2018
ROBERSON RAMOS – RG 042.533.449-09/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Requerimento de Diária nº 1123/2018
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA – RG 6.140.212-8/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Requerimento de Diária nº 1124/2018
DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF – RG 8.045.475-9/PR;
I) número de diária: uma diária.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para participação de curso de "formação para formadoras locais do programa nacional de alfabetização na idade certa".

Quatro Barras, 28 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:73C1D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1115/2018
GUILHERME RODRIGUES – RG 11.076.628-9/PR;
I) número de diária: duas diárias integrais.
II. valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso de "Regularização fundiária urbana - Como regularizar ocupações irregulares nos municípios de acordo com a nova Lei n° 13.465/2017".

Quatro Barras, 28 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BBDFA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3359/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de redes de proteção das quadras de areia das praças nos bairros Jardim Pinheiros e Pinheirinho, e da quadra de esportes da Escola Devanira Ferreira Alves, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 129/2018.**

CONTRATADA: **PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 19.052.023/0001-78.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
576 – 10242272431520183390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 28/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8CE17E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA CNPJ nº 08.787.437/0001-23**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comporem 150 (cento e cinquenta) Cestas Básicas, para atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADIÚNICO do departamento de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 420/05/2009.
VALOR TOTAL: **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).**
RECURSO: **07020824400232.033- 3.3.90.32.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0E70D716

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/18 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES CNPJ 19.935.885/0001-49
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Lavagem Simples/Completa e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Máquinas e Tratores, pertencentes a Patrimônio Público, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
VALOR TOTAL: **R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5A08B72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE FARMACIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **D. BORTOLUCCI HARTMANN LTDA CNPJ nº 29.541.194/0001-14**
OBJETO: Contratação da empresa habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de FARMÁCIA, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na farmácia Básica de medicamentos e dispensa de medicamentos controlados para pacientes na Unidade Básica de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 43.896,00 (Quarenta três mil oitocentos e noventa seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000)
06031030100212.067-3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EFA3E42A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/07/2018

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1- "Designar membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, os seguintes servidores:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Thiago de Souza Mourão	053.480.889-90
	Suplente: Lenice Coqueiro Pereira	669.715.369-00
Setor de Compras	Titular: Wanderley Pereira da Silva	815.569.269-87
	Suplente: Maria Aparecida Dias	586.457.999-87
Departamento de Saúde	Titular: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	008.136.779-12
	Suplente: José Firmino de Campos	835.603.199-00
Departamento de Educação	Titular: Adriana Amaro Alves Pepece	793.508.369-04
	Suplente: Sandra Nunes Machado	034.564.859-56
Departamento de Assistência Social	Titular: Rubens Bernardes da Silva	152.463.889-72
	Suplente: Rose Silva Moreira	022.968.869-14
Departamento de Cultura	Titular: Ivone Vieira de Brito	049.123.899-19
	Suplente: Vanessa Bortolucci Terto Pereira	053.471.889-28
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Arnaldo Iadicola	490.762.489-15
	Suplente: Valdir dos Anjos Santos	025.104.659-10
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva	793.507.049-00
	Suplente: Lucimar Sestak Lima	815.568.029-00

Art. 2- Somente na ausência do Titular Responsável, os Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

Art. 3- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida de **Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências**, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de março de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:85E20D15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos para segurar Veículos é Prédios Públicos da Administração Municipal, inclusão na apólice abrangendo o Veículo **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ANO/MOD. 2017/2018 CHASSI 9BM958170JB084648**, adquirido pelo Município.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 5.582,47 (Cinco mil quinhentos e oitenta dois reais e quarenta sete centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:790759FA

FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO – FEVEREIRO) - ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora	**9999 - CONSOLIDADO**			
Função	**8 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 -Assistência a Criança e ao Adolescente**			
Nat. Despesa	**Descricao**	**Anterior**	**No Periodo**	**No Ano**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	19.149,17	19.149,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.149,17	19.149,17
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	19.149,17	19.149,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.693,80	14.693,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.455,37	4.455,37
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	19.149,17	19.149,17
	Total Geral	0,00	19.149,17	19.149,17

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

Márcio Batista da Silva
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FA33CB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 50.602,50 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$55.391,44 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 13.557,32 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 449,01 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 1.681,27 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$359,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: G F CARDOSO LEITE E CIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 4.994,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 2.987,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 55.331,01 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 1.174,95 (UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: POSSATO E POSSATO LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 1.812,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 75.829,99 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 2.290,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2017
VALOR TOTAL: R$ 3.309,99 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:D1E88717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 115/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:FCB24623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2017

ABERTURA: DIA: 23/01/2018 ÀS 08H.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME, Lotes 04, 18 e 39, com valor total de R$ 50.602,50 (cinquenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, Lotes 01, 05, 06, 07, 26, 27, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 45 e 46, com valor total de R$ 55.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

- ALVES E SARTOR LTDA, Lotes 20, 22, 35, 36 e 48, com valor total de R$ 13.557,32 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

- CLAUDINA COMIRAN ME, Lote 17, com valor total de R$ 449,01 (quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

- DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP, Lote 15, com valor total de R$ 1.681,27 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

- FARMÁCIA COMIRAN LTDA – ME, Lote 16, com valor total de R$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

- G F CARDOSO LEITE E CIA LTDA, Lote 25, com valor total de R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

- HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, Lote 21, com valor total de R$ 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, Lotes 03, 10, 19, 30, 32 e 33, com valor total de R$ 55.331,01 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo).

- ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP, Lote 37, com valor total de R$ 1.174,95 (um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- POSSATO E POSSATO LTDA ME, Lotes 12 e 23, com valor total de R$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais).

- PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, Lote 29, com valor total de R$ 75.829,99 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

- PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Lote 24, com valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

- SALVI LOPES E CIA LTDA, Lotes 02, 08, 09, 31 e 43, com valor total de R$ 2.290,88 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

- SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Lote 11, com valor total de R$ 3.309,99 (três mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 275.471,26 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

Realeza, aos vinte e sete dias de março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:F744A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - ME
OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$8.000,00 (Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:338D92F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2018, cujo objeto é a PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ROMANO ZANCHET, 2681, CENTRO, REALEZA - PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0850B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2018

ABERTURA: DIA: 28/03/2018 ÀS 07:30 HORAS.

OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ROMANO ZANCHET, 2681, CENTRO, REALEZA - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - ME
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de março de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC5329D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de A3F CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.478.062/0001-09, com sede na AVENIDA TUPI, 2221 SALA 1003 - CEP: 85501063 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, que tem por objeto a Execução de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Romano Zanchet, 2681, Centro, Realeza – PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:943ED15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, **até o dia 06/04/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	2º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7238BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.421/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar os servidores/magistério abaixo relacionados e aprovados na Avaliação de Desempenho em conformidade com as Leis 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, a partir desta data, em que **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o Nível dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR (A)

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriana Bampi Bandeira	PC 014	PC 015
Adriana das Neves Fiabane	PC 012	PC 013
Adriana Teixeira Vargas	PC 014	PC 015
Adriana Teixeira Vargas	PC 009	PC 010
Aline Lotici da Silva Tartari	PC 002	PC 003
Andrea Massarollo Dettoni	PC 002	PC 003
Beatriz Maria Paradzinski	PC 003	PC 004
Carla Denise Renner	PC 003	PC 004
Clair Rozane Korb	PC 014	PC 015
Claudia Cristina Weber Bampi	PC 002	PC 003
Claudia Isabel Agustini Santolin	PB 014	PB 015
Cleiva Rosaria dos Santos May	PC 014	PC 015
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 013	PB 014
Cleunir Teresinha de Siqueira	PC 003	PB 004
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 002	PC 003
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	PC 001	PC 002
Conseiçao Faustino	PC 012	PC 013
Dalcio Korb	PC 002	PC 003
Daniel Emilio Bohler	PC 001	PC 002
Dienifer Strapasson de Meira	PC 001	PC 002
Egelusa D Agostini Damer	PC 009	PC 010
Elena de Fátima da Silva Ambrosini	PC 001	PC 002
Eliane Bernardo da Silva Alves	PC 014	PC 015
Eliane Salete Vendruscolo	PC 014	PC 015
Eliete Lucir Maccarini	PC 002	PC 003
Elis Aparecida Missio Pocorni	PC 012	PC 013
Elis Marina Emiliano	PC 003	PB 004
Eliz Regina Gomes	PC 014	PC 015
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 009	PC 010
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	PC 003	PC 004

Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	PC 001	PC 002
Elizete Fátima de Assis Pereira	PB 014	PB 015
Elizete Maria Lotici	PC 002	PC003
Elsa Bet	PC 013	PC 014
Eonice Terezinha Pozzebom Donadel	PC 013	PC 014
Evyli Vanin	PC 003	PC 004
Geane Teresinha Torres Ohse	PC 002	PC 003
Geni Salete Iurkoski Prinz	PC 014	PC 015
Geraldina Gamla Bedin	PD 014	PD 015
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	PC 014	PC 015
Gilvane Danielli	PC 003	PC 004
Grazieli Machado dos Santos Padilha	PC 002	PC 003
Ivete Menegat Batistella	PC 009	PC 010
Ivete Menegat Batistella	PC 003	PC 004
Janice Cristinane Zatta da Rosa	PC 009	PC 010
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 003	PC 004
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	PC 003	PC 004
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 014	PC 015
Jolsane Aparecida de Siqueira	PC 009	PC 010
Josicler Andreia Mendonça	PC 001	PC 002
Juliana Bampi Salapata	PC 009	PC 010
Juliana Mosena	PC 002	PC 003
Jussani Souza Netto Locatelli	PC 012	PC 013
Jussara Bastos Hetkowski	PC 009	PC 010
Jussara Bastos Hetkowski	PC 003	PC 004
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	PC 001	PC 002
Leocardia Catiucia Pereira Andreolli	PC 009	PC 010
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	PC 014	PC 015
Loreni dos Santos Gerlach	PC 014	PC 015
Lovani Zaleski	PC 003	PC 004
Lovani Zaleski	PC 002	PC 003
Lucila Macola Alcantara	PB 014	PB 015
Lucimar Johansson	PC 003	PC 004
Marcia Livi	PC 003	PC 004
Marcia Livi	PC 002	PC 003
Mari Lucia Kozikoski	PC 013	PC 014
Mari Lucia Kozikoski	PC 009	PC 010
Maria Nelsi Klein	PC 003	PC 004
Maria Nelsi Klein	PC 003	PC 004
Marisa Perinazzo Viana	PC 003	PC 004
Marisa Perinazzo Viana	PC 003	PC 004
Maritania Pavan Canzi	PC 014	PC 015
Mariza Terezinha Maccarini	PC 003	PC 004
Mariza Terezinha Maccarini	PC 003	PC 004
Marlene Girelli Maciel	PB 012	PB 013
Marlene Lucia Becker Gonçalo	PC 014	PC 015
Mayara Poliana Rel	PC 003	PC 004
Mayara Poliana Rel	PC 002	PC 003
Micheli Fabiana Foiatto	PC 002	PC 003
Nadir Josefina Guerra da Silva	PC 009	PC 010
Neiva de Paris Chiossi	PC 014	PC 015
Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 014	PC 015
Neuza Maria Romano Vieczorek	PC 003	PC 004
Noeli Gerlach dos Santos	PC 014	PC 015
Páscoa Leocádia da Silva	PC 014	PC 015
Rejane Grzebieluckas	PC 014	PC 015
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 012	PC 013
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	PC 003	PC 004
Rosana Socovoski da Gama	PB 003	PB 004
Rosana Socovoski da Gama	PB 003	PB 004
Rosecler Salete Moretti da Rocha	PC 014	PC 015
Roseli Tartari	PC 003	PC 004
Salete Ivete Zamarchi Groli	PC 014	PC 015
Sinara Canova	PC 002	PC 003
Sirlei Serpa Dandolini	PC 002	PC 003
Sirlei Serpa Dandolini	PC 001	PC 002
Solange Amelia do Vale	PC 014	PC 015
Sonia Adriana Klagemberg Fassina	PC 009	PC 010
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	PC 012	PC 013
Sonia Mara Teixeira Chielle	PC 016	PC 017
Sueli de Morais Heinz	PC 002	PC 003
Terezinha de Jesus dos Santos	PC 012	PC 013

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 Horas

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Angelica Carine Schmitt	PIA 002	PIA 003
Cristina Kichel Vansetto	PIC 002	PIC 003
Elena Matilde Krause	PIA 002	PIA 003
Elenice Canzi	PIC 002	PIC 003
Eliane Lando	PIC 002	PIC 003
Gilberto Valdecir da Silva Luz	PIC 001	PIC 002
Ironi Ochoa	PIC 002	PIC 003
Jeisy Keli Schirmann	PIB 002	PIB 003
Maíra Zamboni de Andrade	PIA 002	PIA 003
Maria Rita Ribeiro Teles	PIC 002	PIC 003
Raquel Magali Dalla Costa	PIA 002	PIA 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EC55653E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 003/2018

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Sexta-feira Santa no próximo dia 30 de março de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 29 de março de 2018.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A3E4647E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 013/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: LUIZ ZANINI
CNPJ: 04.303.287/0001-80
ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, nº 129, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 28/03/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)	3%	20.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA)	4%	20.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	3%	20.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)	3%	20.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (METALURGICA E FUNILARIA)	3%	20.000,00
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)	3%	20.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Renascença, 28 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:33B180C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 013/2018, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: R. PIVATTO & CIA LTDA
CNPJ: 04.701.368/0001-38
ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, nº 16, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 28/03/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	3,01%	20.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)	2,01%	20.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)	2,01%	20.000,00
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS)	3,01%	20.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)	3,01%	20.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Renascença, 28 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E632AA31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – PMR

O município de Renascença torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na Rua Getulio Vargas nº 901 em Renascença – Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Praça Municipal	Complementação de Praça	Área de Intervenção 4245,62m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8316.

Renascença, 28 de março de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4D82769B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CLASO CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4D85A320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fundação Candido Garcia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades, e os serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes para fins de estágios.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 4,50%.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A99874DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Pavimar Construtora de Obras Ltda	484.122.15
02	Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda	498.023,42
03	V-Tech Construtora de Obras Eireli	505.357,86

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 28 de março de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão

Membros da Comissã:

LUANA KRUG

VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:574884A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Objetiva Concursos Ltda
E inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
EPL – Empresa Paranaense de Licitações e Concursos
AVR Assessoria Técnica Ltda
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 28 de março de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:091FFEFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 017/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar da unidade de saúde do município de renascença-pr, em favor da seguinte empresa:
Atitude Ambiental LTDA, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais);

Renascença, 28 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:32F5369C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S10 e óleo 02 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Irmãos Rufatto e CIA LTDA, no valor total de R$ 1.033.130,00 (um milhão, trinta e três mil cento e trinta reais);

Renascença, 08 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5CBB6D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 096 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Claudilene Aparecida Moras Moraes dos Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Claudilene Aparecida Moras Moraes dos Santos,** portadora do R.G. nº 6.627.506-0, inscrita no CPF nº 026.544.389-02, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de março a 26 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DEEABAAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 098 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Alexandra Valandro Viana.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Alexandra Valandro Viana,** portadora do R.G. nº 6.766.005-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** no período de 26 de março a 23 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D2A64431

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 097 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Evento político e disponibilizar convênios.**
Data de saída	**27/02/2018**
Data de chegada	**28/02/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso Planejamento do PAR, Fundeb, plano de carreira e remuneração do magistério.**
Data de saída	**01/03/2018**
Data de chegada	**01/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso Planejamento do PAR, Fundeb, plano de carreira e remuneração do magistério.**
Data de saída	**01/03/2018**
Data de chegada	**02/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 60,56**

Nome do servidor	**Joceli Rufatto Lopes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso Planejamento do PAR, Fundeb, plano de carreira e remuneração do magistério.**
Data de saída	**01/03/2018**
Data de chegada	**02/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/02/2018**
Data de chegada	**02/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/03/2018**
Data de chegada	**06/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Márcia Maria Terras Barreto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**06/03/2018**
Data de chegada	**06/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**06/03/2018**
Data de chegada	**06/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Leonice A. de Lara Fiebig**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário Regional sobre o trabalho Inter setorial como estratégia para a prevenção das violências contra crianças e adolescentes.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Zilda M. D. de Almeida**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário Regional sobre o trabalho Inter setorial como estratégia para a prevenção das violências contra crianças e adolescentes.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Márcia Maria Terras Barreto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário Regional sobre o trabalho Inter setorial como estratégia para a prevenção das violências contra crianças e adolescentes.**
Data de saída	**13/03/2018**
Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/03/2018**

Data de chegada	**13/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Encontro Estadual para fortalecimento da atenção básica.**
Data de saída	**14/03/2018**
Data de chegada	**16/03/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 482,36**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/03/2018**
Data de chegada	**16/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/03/2018**
Data de chegada	**19/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro presencial do PNAIC.**
Data de saída	**21/03/2018**
Data de chegada	**21/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**

Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Macro Oeste de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.**
Data de saída	**21/03/2018**
Data de chegada	**21/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Macro Oeste de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.**
Data de saída	**21/03/2018**
Data de chegada	**21/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/03/2018**
Data de chegada	**21/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/03/2018**
Data de chegada	**23/03/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**20/03/2018**
Data de chegada	**20/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**20/03/2018**
Data de chegada	**20/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Márcia Maria Terras Baretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**20/03/2018**
Data de chegada	**20/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/03/2018**
Data de chegada	**26/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/03/2018**
Data de chegada	**22/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Márcia Maria Terras Baretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**27/03/2018**
Data de chegada	**27/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**27/03/2018**
Data de chegada	**27/03/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação em saúde mental.**
Data de saída	**27/03/2018**
Data de chegada	**27/03/2018**
Número de diárias	**½**

Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação do PNAIC.**
Data de saída	**02/04/2018**
Data de chegada	**03/04/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação do PNAIC.**
Data de saída	**02/04/2018**
Data de chegada	**03/04/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/03/2018**
Data de chegada	**28/03/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:0DA3CFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no município de Reserva do Iguaçu, abrigados nos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

Art. 2°- Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2018

TANIÊ MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:DAE68C8D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos para o CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, destinados por meio da Deliberação 07/2018-CEAS/PR.

Art. 2°- Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2018

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:B51EFAA0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 2: "Reordenar os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes", Ação 4:"Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar";
Considerando a Deliberação nº 081/2017 que delibera incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação 081/2017 – CEDCA/PR para o Programa Crescer em Família no município de Reserva do Iguaçu, sendo que os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo seu uso exclusivo para a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual ao final dos primeiros doze meses a contar da data do repasse do recurso, e posteriormente a cada seis meses, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:43125A60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria "programas de apoio à Gestão" Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança "e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares";
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do município ao incentivo financeiro estadual no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser transferido aos Municípios na modalidade Fundo a Fundo, para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, em expansão aos recursos destinados por meio das Deliberações nº 53/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 – CEDCA/PR, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada seis meses, a partir do início da execução dos recursos financeiros e após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:14664379

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;
CONSIDERANDO o art. 19 da Lei nº 8.069/1990 o qual estabelece que toda criança ou adolescente têm o direito de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual instituiu o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, cujas proteções afiançadas são divididas em dois níveis: Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a Proteção Social Especial cuja finalidade é contribuir com a reconstrução de vínculos familiares e comunitários mediante as situações de violações de direitos;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovem até 21 anos, ofertado nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, devem estar em consonância com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), que integram os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 14/2014 que dispõe sobre análise e aprovação do Termo de Aceito para o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, com co-financiamento federal oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 161/2013 que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens residente** no município de Reserva do Iguaçu/PR, abrigados nos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

Art. 2º - O **Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens,** tem por objetivo sistematizar as ações destas unidades de acolhimento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:20228E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 16/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**08h30min (oito horas e trinta minutos)**do dia**13/04/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 016/2018,** cujo objeto éa "**Aquisição de (um) ÔNIBUS tipo URBANO; usado e em bom estado de conservação**", Demais especificações no edital e seus anexos, que deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 28 de março de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:AFB6D0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 004/2018

Resolução CMS/ Nº 004/2018

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 26 de março de 2018 – Ata nº 221/18

RESOLVE:
- Homologar:

- Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2017 sem ressalvas, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul;
- Aprovação do SARGSUS de 2017 (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão).
- Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2018;
- Aprovação do Plano de Aplicação apresentado pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer, ao município de Rio Azul, a fim de formalização de Termo de Fomento para conclusão das alterações necessárias para implantação da Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner (CACON) na cidade de Irati – da 4ª. Regional de Saúde do Estado do Paraná - Valor de Transferência do Município R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), recursos livres do município - modalidade de Subvenção Social, em parcela única.

- Dar ciência, sobre Recursos de Emendas Parlamentares

Nº da Proposta 36000.1702852/01-800	Recurso no valor de R$ 350.000,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-03	Recurso no valor de R$ 8.780,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-06	Recurso no valor de R$ 49.940,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-07	Recurso no valor de R$ 49.510,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-08	Recurso no valor de R$ 24.940,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-09	Recurso no valor de R$ 23.270,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-10	Recurso no valor de R$ 58.225,00
Nº da Proposta: 09423.744000/1180-11	Recurso no valor de R$ 35.300,00

Rio Azul, 26 de março de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004, de 26 de março de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1C722E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.190/2018

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de março "Quinta-Feira Santa" e comunica feriado nas repartições municipais no dia 30 de março "Sexta-Feira da Paixão"."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 29 de março do corrente ano, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º Comunicar que no dia 30 de março do corrente ano, "Sexta-Feira da Paixão" feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de Março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E26816E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.189/2018

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2466-1	Maria Aparecida Nodari Faria	652.885.489-00	Professor Licenciado	05/03/2018
3008-1	Aderico Geffer	321.813.539-72	Assistente Fazendário I	20/03/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de março 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B9343244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Municipal nº 465/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA, professora do quadro de pessoal do Município de Rio Branco do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 004391-1; ELINÉIA FERNANDA C. SCHNEIDER, professora do quadro de pessoal do Município de Rio Branco do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 003791-1; e NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA, professora do quadro de pessoal do Município de Rio Branco do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 003084-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, episódio envolvendo servidor público municipal lotado em Centro Municipal de Educação Infantil, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de março de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:3EC4FE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO 028/2018

O Decreto nº 028/2018, publicado na Edição nº 1471, de 27/03/2018, páginas 545-548, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1845200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	194.201,88

Leia-se:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	194.201,88

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8A8485D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de março a 12 de abril de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patrícia Rosana de Lima***, matrícula nº 1976-3/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-C", admitida em 16 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:547825C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de abril de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio

de função pública, para a servidora ***Maria Ilza Vaz***, matrícula nº 0433-2/1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, nível "7-G", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B61FC348

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de março a 10 de abril de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimara Holtz***, matrícula nº 0371-9/1, do cargo de Telefonista, nível "6-N", admitida em 01 de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70216924

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de março de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Kelly Cristiane Peters***, matrícula nº 0827-3/2, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-B", admitida em 01 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:520B8E43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de março de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Henrique Pickicius***, matrícula nº 0363-8/1, do cargo de Motorista B, nível "9-J", admitido em 01 de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EF285B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de março a 01 de abril de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Harailton Roberto de Souza***, matrícula nº 0096-5/1, do cargo de Motorista B, nível "9-P", admitido em 24 de março de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5AB1EDD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de abril de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cleusa Barbosa dos Santos***, matrícula nº 1287-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-G", admitida em 01 de novembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA1C0C6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Adilmeri Aparecida Fuchs***, matrícula nº 0197-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BBCCDF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Fátima Emídia Pedro***, matrícula nº 0482-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 01 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:386EFB18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Roseli Aparecida Leal***, matrícula nº 0270-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63F0FF91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 201/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de março a 03 de maio de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sueli Aparecida de Lima***, matrícula nº 0052-3/1, do cargo de Atendente de Creche A1, nível "4-O", admitida em 11 de julho de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0611208

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 202/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 21 de março a 18 de junho de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Mônica Alessandra Belém***, matrícula nº 0486-3/2, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-2", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41C6A1CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 203/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2017/2018
Alexandre Ruan Candeo	2416-3/1	2017/2018
Anderson dos Santos Pinto	1937-2/1	2016/2017
Andriele Tatiane Baptista	2439-2/1	2016/2017
Anna Paula Kuhl Alves	2069-9/1	2016/2017
Bruno César Francisco Alves	2486-4/2	2017/2018
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2	2016/2017
Cleiton do Prado	2295-0/1	2016/2017
Cleomir Veiga	1767-1/1	2016/2017
Crislaine Aparecida Carlin	2197-0/1	2017/2018
Débora Cristina Cassias Pereira	24210/1	2016/2017
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2016/2017
Elaine dos Santos Nunes	1900-3/1	2016/2017
Emerson Cavazotti	0908-3/1	2017/2018
Ernestina Scheneider de Souza	1324-2/1	2017/2018
Gicélia Alves Kraievski	2089-3/1	2017/2018
Gimara Zella Scholtz Telmann	2114-8/1	2017/2018
Indiara Regina Sacramento	2482-1/1	2017/2018
João Pedro Buch	1247-5/1	2016/2017
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	2017/2018
Karine Ruthes Schmidt Collet	2273-0/1	2017/2018
Landivo Geraldo de Oliveira Gruber	1845-7/2	2017/2018
Lucas Henrique Tschoeke Steidel	2257-8/1	2016/2017
Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	2017/2018
Luiz Roberto Peres Armelin	0864-8/2	2017/2018
Márcio Luiz Trierweiler	0713-7/3	2017/2018
Margarete dos Santos	0897-4/1	2017/2018
Marilise Frogel	1743-4/1	2016/2017
Nelson Patrício Furtado	0924-5/1	2016/2017
Nitoel Dorada	1418-4/1	2017/2018
Paulo César Barbosa	5970-6/2	2017/2018
Rosilda Zelinski Haide	2117-2/1	2017/2018
Taiana Bauer Oliveira Velho	2216-0/1	2017/2018
Terezinha Luders Keretch Ulbirich	2268-3/1	2016/2017
Terezinha Torres Pereira	0497-9/1	2016/2017
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	2016/2017
Zilda Rodrigues Baumgartner	2193-8/1	2016/2017

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E0554B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 204/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adirlene Nentwig Veiga (1º padrão);
Adriana da Silva Pinto (1º e 2º padrão);
Adriana Tauscheck Jorge (1º padrão);
Aloma Regina Dittrich;
Ana Cristina dos Santos;
Ana Lucia do Livramento;
Ana Maria de Andrade;
Ana Maria Kuhl de Lima;
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki;
Anderson Aurélio de Almeida;
Anderson Martins Ferreira;
André Cachiminski Henrique;
Arildo Baumann Júnior;
Arlete Maciel Gmach;
Arnoldo Gruber;
Camila Schafhauser;
Carla Gizeli Grabas Schelbauer;
Carla Maria Kiatkoski;
Carlos José Poly;
Carolina Valerio Soares;
Célia Maria Zanetti;
Cidnèia Maria Ritzmann de Lima;
Cirlei Brunnquell (1º padrão);
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira;
Clarice Padilha de Lima;
Cleiton Ferreira Dvojatzki;
Cleuza de Fátima Vieira Schwingel;
Crislaine Aparecida Carlin;
Cristiane Pscheidt Kobczinski;
Daniela Maria Lima Bastos Franco;
Daniele Bauer;
Daniele de Lima Valério;
Daniele de Souza Moreira dos Santos;
Danilo Nunes;
Deize Lemos Garcia Oliveira;
Denize Bolsan;
Dirce Schmidt;
Dulcilene Tschoeke Gruber;
Edicléia de Mello;
Edinaldo Sauer;
Edisleine Cidral;
Eduardo Pacheco dos Santos;
Eliana Stall (1º padrão);
Eliane Aparecida Eckel Pereira (2º padrão)

Elizabeth Aparecida Cordeiro;
Elza Karax de Lima;
Elza Maria de Lima Lourenço (1º padrão);
Emerson Cavazotti;
Ernestina Scheneider de Souza;
Evanilda Rank de Oliveira;
Everton Alexandre Gomes;
Everton da Silva;
Fátima Emídia Pedro (1º padrão);
Franciane de Fátima Passemko Alves;
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (2º padrão);
Gabrieli Fernandes Vilner;
Gesiel da Rosa Schermak;
Geslen Jurczyszyn Veiga;
Gisela Cunha Veiga (1º padrão);
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima;
Graciele Piaz Wantovski;
Graziela Bannack;
Graziela Pereira de Barros;
Harailton Roberto de Souza;
Iracema de Paula;
Jairo Hermenegildo Cardoso;
Janine de Fátima Peters da Cunha;
Janine Maria Koene
Jerusa Cleres Hack;
João Guilherme Schelbauer;
Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz;
Jonof Schahfuaser;
Jorge Alberto Candeo;
José Luiz dos Santos;
Josiane Aparecida Ferreira;
Josiane Mira Peichó;
Josiane Vichinheski Prestes (1º padrão);
Josiane Maria dos Santos Grh; (2º padrão)
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic;
Juliana Karine Ruske Assumpção;
Jussara do Rocio Heide;
Jussara Maria Marquete Wenduchoski;
Jusseane França Goebel;
Juliano Wormsbecker;
Kátia Loreni Schapievski;
Lea cristine Wolff de Lima;
Leandro Gastim Leite;
Lenita Train Ziegler;
Lilian Iara Sommer Raksa (1º padrão);
Lucas Dominguez Cordeiro;
Lúcia de Fátima Henrique;
Luciana Mazeika Hirt (1º padrão);
Luciane Maria Machado Lorenzi;
Luciano Ferreira;
Luisiane Krachinski;
Mara Lucia Estica;
Márcia Adriane Alves;
Márcia Kanegusuku de Campos;
Márcia Lourenço (2º padrão);
Márcio Carlim;
Márcio Luiz Trierweiler;
Maria dos Santos Alves;
Maria Julia Alves;
Mariethi Regina Becker de Luca;
Marilda das Graças Selonke;
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (2º padrão);
Marinéia Gonçalves;
Marise Aparecida Grein Plácido;
Marlene do Rocio Barbosa Portela;
Marlene Ferreira de Andrade;
Marlene Schreiner;
Mauri Alcione Deniz;
Maurício Valério;
Michele Maira Vendrame Pereira;
Mônica Alessandra Belém (1º padrão);
Neilor Mendes;
Neolice Aparecida de Oliveira Lacowicz;
Nelson Patrício Furtado;
Nilceu Becker dos Santos;
Nilda Nunes da Fonseca;
Nitoel Dorada;
Odete Schezoski Veiga;
Oriane Aparecida Gomes;
Petronilha Tschoke;
Rafael Jacoboski de Freitas;
Raquel Santana dos Santos;
Regiani Carvalho Corneta Kalil;
Ricardo Tschoeke;
Rivael Cordeiro;
Romy Terezinha Zimkowicz;
Rosana Rodrigues de França;
Rosemeri Aparecida Alves Leineker;
Rosi Tereza Nitz;
Rosilanda Gonçalves Pimentel;
Rosimeri Souza Farias;
Salete Aparecida dos Santos;
Sandra Mara de Morais Bernardi;
Sidney Hirt;
Silmara Aparecida Bauer de Moraes;
Silvana Haas de Souza Capelet;
Simone Moreira;
Simone Kelly Rankel Lesniovies;
Sueli Ruthes Schmidt;
Suellen Ribeiro Bergamini;
Taiana Bauer Oliveira Velho;
Tiago de Lima;
Valdeci Rodrigues de Oliveira;
Vânia Palhano;
Vera Lucia Kuss;
Veridiane Aparecida Veiga Alves (1º padrão);
Viviane Lauri de Lima Ribeiro;
Wanderley de Castro Machado;
Zelina Terezinha Alves Kuss (2º padrão);
Zenilda Wagner (1º e 2º padrão);
Zilda Rodrigues Baumgartner;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F3B1BC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 205/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 a 30 de março de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Roque Waleski***, matrícula nº 0116-3/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "3-P", admitido em 18 de julho de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/03/2018.

Rio Negro, 27 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D72778E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.843, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 13.283,47 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.283,47 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.28.846.00000.013	6946	3.3.30.93	782	13.283,47
TOTAL				**13.283,47**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 13.283,47 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 782.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 13.283,47 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.14	3.3	782	Março	13.283,47
TOTAL				**13.283,47**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:828967FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.844, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.672,30, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.672,30 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.28.846.00000.013	4744	3.3.30.93	000	2.575,02
	6946	3.3.30.93	782	97,28
TOTAL				**2.672,30**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.243.00105.015	4700	4.4.90.52	000	2.575,02
	4704	4.4.90.52	782	97,28
TOTAL				**2.672,30**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.672,30 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.14	3.3	000	Março	2.575,02
10.14	3.3	782	Março	97,28
TOTAL				**2.672,30**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.14	4.4	000	Maio	2.575,02
10.14	4.4	782	Dezembro	97,28
TOTAL				**2.672,30**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78CEBD0C

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 01/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Saúde COMUNICA A PUBLICAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, conforme quadro abaixo:

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
RECURSO	Secretaria de Saúde	03 e 04/04/2018	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	17/04/2018	Até às 18:00

Rolândia, 28 de março de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:25128A23

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2017 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCR	NOME	CARGO
4	ALESSANDRO BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
53	AMANDA CAMPOS MOSER SODRE	MÉDICO INTERVENCIONISTA
291	APARECIDA SANTOS FABRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
161	CHRISTIAN LUIZ MAFOT SEREIA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
258	FABIANA IRIS MATIOLLI	AUXILIAR DE FARMÁCIA
354	FLAVIA CARNIELI E SILVA	MÉDICO GINECOLOGOSTA E OBSTETRA
297	FLAVIA VICALVI COTTA	MÉDICO INTERVENCIONISTA
182	ISABELA TERRA LOUZADA DOS SANTOS	MÉDICO PEDIATRA
249	JAMILE APARECIDA DE MELLO BOTTER	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
92	JEAN GABRIEL V. COUTINHO	MÉDICO INTERVENCIONISTA
77	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
94	MAICO ONO	MÉDICO PEDIATRA
342	MARIA CRISTINA DE MORAES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
188	NABILA FERNANDA FERREIRA	TECNICO EM LABORATÓRIO
185	PAULO SERGIO BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	THELMA MARQUES Y MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
353	WANDERLEIA KAMILA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
257	WILMA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rolândia, 28 de março de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C463391A

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 01/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE RECURSO

NOME:_____
CARGO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____

ITEM QUESTIONADO: ( ) TÍTULOS ( ) TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Rolândia, _____de_____de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:882D3D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRAT 053/2018

EXTRADO DO CONTRATO Nº 053/2018

Ref: Pregão Presencial nº 028/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada PASINI & SIMIONI SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13310987/0001-92, estabelecida na Rua Alagoas, 496, na cidade Araucaria - Pr

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Total
01	01	Tanque estacionário, horizontal, com 30m³, para armazenamento de emulsão asfáltica do tipo RL-1C, com escada lateral, painel elétrico de comando motor ou similar/superior, com bóia de nível, entrada e saída do produto com bomba engrenagem de no mínimo 3" e com no mínimo 10 CV de potência, construção do corpo em chapa de aço de no mínimo 1,4".	45.000,00

Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)

Da execução e vigência
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será até 180 (cento e oitenta) dias

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
Data de Assinatura: 08 de março 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0D474118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

REFERENTE DISPENSA 002/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada INSTITUTO APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O objeto do presente contrato O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho, com a realização do documento base, dos exames médicos ocupacionais e demais itens obrigatórios da referida Norma; realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a Norma Regulamentadora nº 09, Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTCAT), seguindo as Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 do Ministério do Trabalho
Fundamento Legal: LEI 8666/1993, ART. 24.

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ **R$ 81.960,00** (oitenta e um mil novecentos e sessenta reais)

Da execução e vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 12 de janeiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:20C361B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 91/2014

SETÍMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe – PR, CEP nº 86.185-270, fone nº43-3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CÍCERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº348, na cidade de Cambe - PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **28/02/2018** e término em **29/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ENGENHO EMPREITEIRA LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

paulo rogério de lima	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:45FBBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
13º ADITIVO DO CONTRATO 14/2015

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e da execução, prorrogando-os por mais 04 (quatro) meses, com início em **23/03/2018**e término em **21/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9C71DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 006/2016

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2017

AS PARTES:

CARLO AUGUSTUS MUNGO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré, 445 – Jardim Capricornio, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 5.048.698-2 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 934.139.559-34 e, **TAIS FERNANDA TREVISAN MUNGO**, brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada na Rua Maria de Nazaré, 445 – Jardim Capricornio, na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG nº 6.688.428-7 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 026.892.619-01, neste ato devidamente representados pela empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1254 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado **LOCADOR**; e de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), para **R$ 1.935,53** (um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 1,87%.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 23.226,36** (vinte e três mil duzentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais) para **R$ 46.026,36** (quarenta e seis mil vinte seis reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**
Prefeito Municipal de Rolândia	
Locatário	Locador

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F8CD150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 016/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 025/2017

AS PARTES:

CLOVIS VALDERI GUSSON, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Panamá, 99 Q09 L01 JD. Campo Belo nesta cidade, portador da cédula de Identidade n0 *4.745.861-7- SS-PR,* inscrito no CPF/MF sob n0 741.631.839-49, doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **20/04/2018** e término em **22/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta do valor, passando o valor de **R$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais) para **R$ 992,64** (novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período d 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 11.911,68** (onze mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 11.700,00** (onze mil setecentos reais) para **R$ 23.611,68** (vinte e três mil seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado doParaná, comrenúncia de qualquer outropormais privilegiadoqueseja, para dirimir controvérsiasoriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias de igual teor para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CLOVIS VALDERI GUSSON
Locador

Testemunhas:

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:84559641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - PROCESSO Nº 1698.74/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 13/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ABRIL/2018, às 15:30 horas.

*Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB42948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25 /2018 - PMR. PROCESSO Nº 80 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº25/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: FUNDO DE REEQUIPARAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Objeto: Serviços de manutenção e reposição de peças para desencarcerador utilizado em vitimas presas em acidentes de trânsito;

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.931,20 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de gabinete; 02-Fundo de Reeq. De Bombeiros –FUNREBOM ; 061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: G. R. PEREIRA & CIA LTDA ME CNPJ Nº : 24.020.235/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0CCDA468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26 /2018 - PMR. PROCESSO Nº 81 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 26/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: FUNDO DE REEQUIPARAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Objeto: Serviços de manutenção e troca de peças agastadas de moto bomba utilizada em pressurização de equipamento de combate à incêndio ambiental.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.517,00 (Hum mil quinhentos e dezessete reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de gabinete; 02-Fundo de Reeq. De Bombeiros –FUNREBOM ; 061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: G. R. PEREIRA & CIA LTDA ME CNPJ Nº : 24.020.235/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,28 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54DDACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 019/2015

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 588, Centro, na cidade de Rolândia – PR, fone: (43) 3016-1462, neste ato legalmente representada pela Senhora **Maria Fernanda Casado Serpeloni**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 6.309.227-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.950.989-52, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de validade e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **04/02/2018** e término em **03/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6D2D35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 82/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 27/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Objeto: Serviços de análise de processos trabalhistas.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 03- Procuradoria Geral do Município 03- Diretoria de processos e pareceres jurídicos; 020620003.2.009.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: CAMPIOLO E OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº : 14.949.213/0001-79

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95BCD3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 83 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 28/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Instalação de rádio (Antena, cabo e suporte de antena) no veículo 200 do SAMU.

Período: Imediato.
Valor de produtos: 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Valor de serviços: 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de consumo.
09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMATICA ME – CNPJ: 17.936.437/0001-34

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37F7669D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMOSENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR

REQUERIMENTO

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador em razão que vai assumir a função Chefe de Gabinete de Salgado Filho/PR.
Assim, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 01 de abril de 2018 para a investidura no cargo supra mencionado.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 23 de março de 2018.

GILBERTO BAUER
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F420FD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de janeiro de 2018 e

contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA VENCEDORA
MARCELO JOSUÉ ROERHS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 1.780,53 (Um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 26 de março de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:44490D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM O FITO DE EXECUTAR PROJETO DE PÁSCOA SOLIDÁRIA A SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA

VALOR DO REPASSE: R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais), conforme discriminado nos autos do processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 28/09/2019.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9D463D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO ADITIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO ADITIVO 06/2018
CONTRATO Nº 102/2014
PROCESSO Nº 50/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Aditivo 06/2018 Contrato nº 102/2014 – Processo nº 50/2014, cujo objeto é reequilíbrio financeiro/reajuste de preço com base no índice utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. publique-se.

Salgado Filho-Pr, 27 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CDA4B0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 62/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Valor.....: 1.780,53 (um mil setecentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 26/03/2018 Término: 26/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: Contratação empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da área de saúde que atuam como serviços gerais na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Salgado Filho, 26 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C48054DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 64/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: APMI ASSOC. PROTECAO MATER. E INFANCIA
Valor.....: 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2018 Término: 28/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 8.893.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE COM O FITO DE EXECUTAR PROJETO DE PÁSCOA SOLIDÁRIA A SER DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR

Salgado Filho, 28 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:99E73159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 63/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: 104.959,80 (cento e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.50.43.00.00.00.00 (455)
Objeto.....: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Salgado Filho, 27 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4D5AF4D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°07/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2018

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, fundamentada conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e demais legislação pertinente, através da Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
CNPJ: 02.375.023/0001-06
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018
VALOR DO REPASSE: R$ 104.959,80 (cento e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
OBJETO: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Salgado Filho PR, 27 de março de 2018.
.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C918EBAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso XII, Art. 10, Art. 32, inciso IX, Art. 46, inciso I, alínea "a" e Art. 86, todos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º. Quando a licitação não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.
§1º. Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrer nova avaliação pela Comissão responsável.
Art. 3º. Os veículos, equipamentos e as sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.
Art. 4º. O valor arrecadado pelo Município com a venda dos bens em leilão poderá ser utilizado para a compra de novos veículos automotores, máquinas, equipamentos, ou investido em infraestrutura, conforme a necessidade da Administração Pública.
Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 28 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	Caminhão marca Volvo, modelo b10m, ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, cor branca, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, Renavam nº 436428610, Chassi 9bvmkc10je310171.	**R$ 5.000,00**
02	01 (um)	Caminhão marca Scania, modelo k112 13, ônibus, diesel, 50 passageiros, 305cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454, Renavam nº 00245525785, Chassi 9bskc4x27g3455115. Motor está com problemas.	**R$ 7.000,00**
03	01 (um)	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8l at ltz, álcool/gasolina, 4 portas, 108cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1163, Renavam nº 01025058086, Chassi 9bgjc75zoeb270849.	**R$ 32.000,00**
04	01 (um)	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8l at ltz, álcool/gasolina, 4 portas, 108cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1160, Renavam nº01025056130, Chassi 9bvjc75zoeb2716980	**R$ 32.000,00**
05	01 (um)	Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, 4 portas, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas AUX-6898, Renavam nº 00421949082, Chassi 9bwaa05w6cpo71185.	**R$ 12.500,00**
06	01 (um)	Automóvel marca Fiat modelo: Ducato c rontan amb, diesel, 103cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005, placas AMT-7406, Renavam nº 0085.498818-1, Chassi 93w231f1151022469.	**R$ 22.000,00**
07	01 (um)	Trator agrícola de pneus, marca Massey-Ferguson, modelo 275, tração traseira, diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha, placas ARI-9453, Renavam n.º 14.677073-0, Chassi 2752161741. Está com problema na caixa de marchas.	**R$ 8.000,00**
08	01 (uma)	Sucata de automóvel, marca General Motors – GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.	**R$ 300,00**
09	02 (duas)	Sucatas de moendas de cana.	**R$ 250,00**
10	01 (uma)	Sucata de compressor de ar.	**R$ 200,00**

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B2BE6007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Uso do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12, 15 e 32, inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concessão de uso, a título oneroso e mediante processo licitatório, do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, edificado sobre o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 33 (trinta e três), da Planta Geral do Município de Salgado Filho-Pr, registrado sob a

Matrícula nº 9.996, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Parágrafo único: A concessão de que trata o "*caput"* é intransferível.
Art. 2º A concessão de que trata a presente Lei se dará pelo prazo de até 03 (três) anos, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável se conveniente à Administração Municipal, e atender ao interesse público.
Art. 3º A finalidade da concessão de uso é conjugar esforços para disciplinar a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves pela comunidade e pelas instituições esportivas, educacionais, culturais e sociais do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 4º O Município concedente, durante o período da concessão, disporá do Ginásio para promoções de seus eventos legais, para fins de assistência social e educativos e para práticas escolares dos alunos da rede municipal, pelo tempo necessário, e poderá permitir o uso do Ginásio, a título precário, a terceiros, quando presente o interesse público, com exceção do bar.
Art. 5º O concessionário poderá promover a exploração comercial com bar, lanchonete e atividades relacionadas ao esporte no Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves.
Parágrafo único: A exploração comercial de serviços de bar e lanchonete deverão atender, obrigatoriamente, a todas às normas legais inerentes, além de praticar preços de mercado.
Art. 6º As benfeitorias realizadas pelo concessionário serão incorporadas ao imóvel.
Art. 7º A responsabilidade quanto a limpeza interna e externa, além da manutenção preventiva ou corretiva do imóvel será de inteira responsabilidade do concessionário, assumindo ainda as tarifas de água e luz, com o compromisso de zelar pelo bom uso Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves.
Art. 8º Fica vedado ao concessionário a sublocação do imóvel bem como o uso como garantia real para qualquer fim.
Art. 9º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e no Edital de Licitação implicarão na automática extinção da concessão de uso, com reversão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias, sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art. 10. O Edital de Licitação deverá conter, obrigatoriamente, a responsabilidade do concessionário por danos causados à terceiros.
Art. 11. As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta do município concedente.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 28 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:ABDF19B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL N.º 01/2018

EDITAL N.º 01/2018

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei do Estágio nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 54 de 02 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura deste Edital destinado á seleção de estagiário – bolsista, maiores de 16 (dezesseis) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1, para atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, uma vez que, encerrou-se o chamamento referente ao Processo Seletivo de Estagiário Edital 01/2017 por não haver mais candidatos na lista de classificação.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
29/03/2018	Publicação do Edital de Abertura.
02/04/2018 a 13/04/2018	Período de inscrição na Secretaria Municipal de Educação do Município.
17/04/2018	Homologação das inscrições.
28/04/2018	Data da prova Escrita.
30/04/2018	Divulgação do gabarito da prova escrita no mural da Prefeitura Municipal.
03/05/2018	Divulgação da listagem de classificação provisória.
04/05/2018 a 07/05/2018	Prazo para recursos referente à prova escrita de conhecimentos.
10/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos e da listagem da classificação final.

2. DAS DIVULGAÇÕES
2.1 - A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) e pela afixação no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR. Não havendo edições nos órgãos acima descritos, será publicado na data seguinte.
2.2 - É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CARGOS E VAGAS
3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, na ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação, se convocado.
3.2 O Processo Seletivo destina-se a contratação de estagiário para atuar neste Município, nas funções descriminadas em itens específicos neste edital, respeitando a ordem de classificação e demais determinações legais.
3.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, pois a mesma dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
3.4 O candidato classificado, quando convocado para assumir a vaga, deverá apresentar atestado médico a ser fornecido por médico do município de Salgado Filho, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para exercer a função, bem como a compatibilidade para os casos de candidato com deficiências.
3.5 O Processo Seletivo de caráter somatório e classificatório será realizado em duas etapas: primeira etapa no ato de Inscrição com a pontuação comprovada do Tempo que atuou como estagiário no município de Salgado Filho. E na segunda etapa através da aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos, cujos detalhes estão descritos em capítulos especiais sobre a prova.
3.6 O Município de Salgado Filho – PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal.

4. Das vagas e dos dados relativos para atuação: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:
4.1 - NÍVEL SUPERIOR

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA-CR
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	Estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-Graduação/Especialização na área de Educação Infantil (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado.	02+CR

4.2 DA CARGA HORÁRIA E VALORDE BOLSA AUXÍLIO

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	NÍVEL - ENSINO SUPERIOR
06 (seis)	30 (trinta)	R$ 862,00

5. AUXÍLIO TRANSPORTE
5.1 Auxílio Transporte no valor de R$ 75,00.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir a função, caso seja convocado. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que já tenham atuado 02 (dois) anos como estagiário no Município de Salgado Filho.

6.3 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas unicamente na **Secretaria Municipal de Educação.** O candidato interessado á vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação,** localizado na Rua André Battisti s/nº, Centro, anexo a Biblioteca Pública Municipal Arlindo Arisi, no período de **02 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018 das 08:00 ás 12:00 horas e das 13:30 ás 17:30 horas**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)
1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula e frequência escolar, **referente ao ano de 2018,** atualizada.
1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho.
1 (uma) cópia de laudo que comprove a deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.

6.4 Taxa de inscrição: **Isento.** A homologação das inscrições ficará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.

6.5 Os menores de 18 (dezoito) anos e os incapazes deverão fazer-se acompanhar de um responsável portando documento de identidade que assinará a ficha de inscrição juntamente com o candidato.

6.6 O candidato com necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova deverá entregar laudo médico (com data não superior a quinze dias) atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições. Este deverá ainda, na ficha da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva. Em sendo deficiência intelectual, deverá constar a assinatura do responsável legal.

6.7 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 6.6, desobriga o Município de Salgado Filho de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

6.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 6.3.

6.9 O Município de Salgado Filho e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

6.10 Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de prova em outro local, em outra data ou em outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

7.1 Através do preenchimento do cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

7.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.

7.3 - A homologação das inscrições, do Processo Seletivo se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato;

7.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei, declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

7.5 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados inscritos no documento de confirmação da inscrição, na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO E NO MOMENTO DE PRESTAR AS PROVAS:

8.1 Cédula de Identidade.

8.2 Será rejeitado documento não original, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alteração nas suas características originais.

8.3 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisiologia ou à assinatura do portador, uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

8.5 A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:

a) um documento de identidade válido, original, conforme especifica o item 8 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade;

8.6 É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;

c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:
10.1 O candidato com deficiência comprovada poderá solicitar no ato da inscrição condição especial para realização da prova.
10.2 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial durante o período de inscrição.
10.3- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
10.4 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que auxiliarão em todo o processo sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

11. DAS PROVAS
11.1 O Processo Seletivo será de caráter somatório e classificatório, somando o Tempo de atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho com a nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento tendo como pontuação máxima 10.0 pontos.
11.2 O tempo de atuação como Estagiário neste município de caráter somatório se dará através da pontuação comprobatória, devidamente assinada pelo Órgão responsável. A declaração deverá ser entregue no ato da inscrição e terá como pontuação máxima 3.0 pontos assim distribuídos:

Tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho	Pontuação
De 1 dia à 180 dias	1.0 ponto
De 181 dias à 365 dias	2.0 pontos
De 365 dias a mais	3.0 pontos

11.3 A Prova Escrita de Conhecimento, de caráter somatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,2	20	7.0
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,4		

11.4 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita de conhecimento estão publicados no anexo II do presente edital.
12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
12.1 - A Prova de Conhecimento será aplicada na seguinte data, local e horário:
Data: 28/04/2018
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.
12.2 A prova de conhecimento terá a duração de 03 (três) horas incluindo o tempo de orientação para a realização da mesma, entrega e preenchimento do Cartão de Respostas.
12.3 Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 08h00min. Independente do motivo de atraso, depois das 08h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após este horário somente entrarão nas salas de prova os candidatos que já se encontravam no recinto de prova, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.
12.4 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 12.1 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
12.5 A identificação correta do local de prova, a localização da sala de prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.6 No ambiente de prova **NÃO** será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo, exceto mediante autorização expressa da referida Comissão;
Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes da polícia Civil ou Militar em serviço;
Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, e outros acessórios. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos pela Comissão. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
12.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
12.8 Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
12.9 Em nenhuma hipótese será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de prova.
12.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e ou sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
12.11 Ao término da Prova Escrita de Conhecimento, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido e assinado.
12.12 Ao final da Prova Escrita de Conhecimento, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
12.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

12.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
12.15 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
12.16 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
12.17 Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
12.19 Os candidatos com necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
12.20 Para realização da prova Escrita de conhecimento, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

13. DA REVOGAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
13.1 - Será considerado aprovado e classificado o candidato que realizar todas as etapas do Processo Seletivo.
13.2 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
13.3 Em caso de Empate será usado os seguintes critérios de desempate:
a) 1º - Maior pontuação em toda a Prova Escrita.
b) 2º - Maior pontuação na Prova Escrita nos Conhecimentos Específicos.
c) 3º - Maior tempo de Atuação como Estagiário no município de Salgado Filho.
d) 4º Mais idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
4.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades especiais não previstas:
a) No mural afixado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho:
b) No Diário Oficial de circulação Jornal Tribuna Regional.
c) Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
14.2 - Dos recursos: Os recursos que forem apresentados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Examinadora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
14.3 O prazo para formalização de recursos será:
14.4 Recursos relativos a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto a nota (pontuação) ou classificação provisória, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
14.5 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento.
b) não serão aceitos recursos que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário,enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
14.6 Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
14.7 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnação ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos da referida função serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação do Estagiário classificado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, através de convocação por Edital publicado no Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
16.2 O candidato classificado e convocado que já possui tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho, poderá exercer sua função com o limite máximo de 02 anos somando o tempo já declarado em sua inscrição, sendo encerrado o contrato ao completar 02 anos conforme a Lei do Estágio nº 11.788/2008.
16.3 O Município de Salgado Filho não se responsabilizará por contatos não estabelecidos em decorrência de mudança de endereço e telefone de candidato. O candidato aprovado obriga-se manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Salgado Filho, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
16.4 O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) contadas da data da publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos vinculado ao Departamento de Administração para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, ficando no final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
16.5 O Candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga, fica automaticamente no final da lista de classificação podendo ser convocado uma única vez.
16.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo e da contratação será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por período igual.
16.7 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação requisitada pela Divisão de Recursos Humanos do Município.
16.8 A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 15.1 deste Edital, acompanhada de cópia.
16.9 Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico do Município, que comprove aptidão necessária para o exercer a função.
16.10 Apresentação de documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF).
16.11 A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
16.12 - Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidade de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
17.2 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo do Estagiário.

17.3 – O Município de Salgado Filho, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos que por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização de presente Processo Seletivo.
17.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
17.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.
17.7 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 27 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
(modelo)
(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

Nome completo:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Nº RG:_____Nº
CPF:_____
Endereço – Rua:_____
Bairro:_____
Município:_____
UF:_____
Inscrição para atuar no (a):_____
Curso frequentado:_____
Período/Etapa/Ano/
(especificar):_____
Instituição:_____
__
Possui Tempo de Atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho?
( ) Sim ( ) Não Especifique o tempo:_____
Telefones/Contatos:_____
E-mail:_____

Candidato com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não
Especifique a Deficiência:_____
Necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos?
( ) Sim ( ) Não
Especifique:_____

Salgado Filho, ____/____/2018 _____
(Data da inscrição no PSS) Assinatura do Candidato ou Responsável

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO CORRETAMENTE PREENCHIDA:

DOCUMENTOS
Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)
1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2018,** expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho na área de atuação a qual prestará o Teste Seletivo.
1 (uma) cópia de laudo que comprove sua deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)
- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Compreensão e Interpretação de textos. Concordância Verbal e Nominal. Oração e período. Pronomes retos e oblíquos. Variação linguística. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação.

Legislação e Conhecimentos Específicos - Educação Infantil
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo III – Da Família, do Adolescente, do Jovem e do Idoso e Capítulo VII – Da educação, da cultura e do desporto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90,). Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB nº 9.394/96). Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Parte específica da Educação Infantil. Tendência educacionais em sala de aula. Correntes teóricas brasileiras. Inclusão escolar. Papel do educador. Noções do desenvolvimento infantil. O Cuidar e o educar na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Postura e atendimento as crianças. Noções Básicas de Relações Humanas no trabalho.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3DEDE816

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
225	Adriano Loli Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	10º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no

termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AD1F8F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
230	Aluana Tonel Frizzo	Técnico Administrativo	8º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:198868D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 PROCESSO 43/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 11 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação em empresa especializada em fornecimento e extintores. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE23883E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	526,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB1506C0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº063/2018

PORTARIA Nº 063/2018.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

Nome	CPF	Requisição	Quantidade / dia e retorno da diária	Destino
Adair Nazareno Banck	559.569.129-87	0439/2018	Duas diárias nos dias 19 e 20/03/2018	Curitiba - PR
Diego Rogerio Banck	042.441.969-60	0331/2018	Meia diária no dia 27/02/2018	Pato Branco – PR
Dejair de Barros Trindade	965.103.239-15	0487/2018	Três diárias nos dias 04, 05 e 06/04/2018	Cascavel – PR
Elaine Cristina Ribeiro	072.891.229-50	0334/2018	Meia diária no dia 01/03/2018	Francisco Beltrão - PR
Elaine Cristina Ribeiro	072.891.229-50	0337/2018	Três diárias nos dias 06, 07 e 08/03/2018	Curitiba – PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	0420/2018	Uma diária no dia 10/03/2018	Pato Branco – PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	0473/2018	Meia diária no dia 21/03/2018	Pato Branco - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	0436/2018	Três diárias nos dias 19, 20 e 21/03/2018	Curitiba - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	0486/2018	Três diárias nos dias 26, 27 e 28/03/2018	Curitiba – PR
Neiva da Silva Bonin	603.496.979-49	0336/2018	Três diárias nos dias 06, 07 e 08/03/2018	Curitiba - PR
Neuri Antonio Frigo	525.415.259-15	0438/2018	Duas diárias nos dias 19 e 20/03/2018	Curitiba – PR
Nicelda Kalkmann	034.847.329-03	0335/2018	Meia diária no dia 01/03/2018	Francisco Beltrão – PR
Ricardo Affonso Marca	060.566.249-51	0333/2018	Duas Diárias nos dias 05 e 06/03/2018	Londrina - PR
Rodrigo Base	030.218.699-98	0332/2018	Duas diárias nos dias 05 e 06/03/2018	Londrina - PR
Volmir Weber	650.124.889-20	0330/2018	Meia diária no dia 27/02/2018	Francisco Beltrão - PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:275399D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1439, DE 09 DE MARÇO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: *Dá-se nova redação à Lei nº 976, de 25 de Setembro de 1997.*

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - A lei n° 976, de 25 de Setembro de 1997, que regulamenta Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Santa Amélia/PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições, com dotação orçamentária própria para o seu efetivo funcionamento.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Amélia/PR, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.
§ 1° - A atribuição normativa será possível quando existir sistema de ensino próprio.
§ 2° - O Regimento Interno será elaborado e revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Amélia/PR será constituído de 12 (doze) membros, sendo de escolha do Poder Executivo e indicados por segmentos e entidades da comunidade educacional e local, assim sendo representados por:
I – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretária Municipal da Assistência Social, com formação em Assistência Social;
IV – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
V – 03 (três) representantes de servidores municipais da área de educação, sendo um representante de ensino fundamental, um da educação especial e outro da educação infantil, indicados dentre seus pares em assembleia;
VI - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada:
VII - 01 (um) representante de entidades legalmente constituídas de estudantes;
VIII - 02 (dois) representantes de APMF das Escolas Municipais, sendo um da educação infantil e outro do ensino fundamental;
IX - 01 (um) representante da APAE.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Santa Amélia/PR:
I – Elaborar, aprovar e alterar se regimento interno;
II – Eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;
III – Acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
IV – Emitir parecer sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta do Poder Público;
V - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento, avaliação e na organização pedagógica da educação municipal;
VI – Propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, no combate ao abandono, reprovação, conclusão e distorção série-idade, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;
VII – Propor a sistemática de formação continuidada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;
VIII – Participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;
IX - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
X - Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI – Acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais, e o atendimento às necessidades da educação municipal;
XII – Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6° - A indicação deverá incidir sobre pessoa de reconhecida conduta ética.

Art. 7º - Os atos que se referem a medidas de competência privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - As entidades representadas por segmentos e entidades da comunidade educacional ou local encaminharão ofício ao Poder Executivo informando seus representantes, titulares e suplentes, acompanhado de cópia da ata da assembleia de eleição elou indicação dos mesmos.

Art. 9º - O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e o sucederá em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 10 - Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 1° - A cada 02 (dois) anos cessará o mandato, alternadamente, de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.
§ 2° - Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida nesta lei entre representantes do Executivo e da sociedade.
§ 3° - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes da comunidade educacional ou local, poderão ser substituídos por solicitação oficial da diretoria, ao Prefeito Municipal, na representação de decisão de instância coletiva da respectiva entidade ou instituição.
§ 4° - O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal, encerra-se ao término da gestão do Prefeito do Município que o indicou, independentemente da data de sua nomeação como conselheiro.
§ 5° - Perderá o mandato o membro titular que:
a) Deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do Conselho, a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas;
b) Tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do Conselho.

Art. 11 - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.

Art. 12 - Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros têm 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação desta lei, para apresentar oficialmente ao Chefe do Executivo Municipal os nomes dos titulares e respectivos suplentes.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá à nomeação dos conselheiros, dentro de quinze dias, e dará posse aos mesmos, nos quinze dias subsequentes.

Art. 14 - Serão assegurados ao Conselho Municipal de Educação as dependências, instalações e equipamentos necessários ao seu efetivo funcionamento, nos padrões adotados para os demais órgãos públicos municipais.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação poderá contar com apoio técnico e administrativo de servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.
§ 1° - Serão previstos recursos orçamentários para o atendimento às necessidades físicas, materiais e de pessoal indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
§ 2° - O Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá recorrer a pessoas ou entidades, internas ou externas, solicitando parecer técnico para dirimir situações específicas.

Art. 16 - O regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em plenário e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas competências, a periodicidade e a forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidas, as atribuições do pessoal técnico e administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação, depois de constituído, terá 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com o Conselho de Educação da União, do Estado e dos demais Municípios e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a serem criados no município.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 09 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D428D109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09/2018

Súmula: *Convoca a eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Amélia - PR.*

JARBAS CARNELOSSI, prefeito do município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação em vigor

Decreta

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, os Movimentos Sociais e os Munícipes da Cidade de Santa Amélia - PR para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa
Amélia, sendo 6 (seis) vagas titulares e 6 (seis) vagas suplentes, nos termos do edital a seguir, para a Gestão 2018 a 2019.
Parágrafo único. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos contidos no edital a seguir.

Artigo 2º. Ficam convocados(as) os(as) munícipes com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos para votar nas representações da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Amélia, titulares e suplentes, nos termos do edital a seguir.

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2018/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – CMDCA.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL
1.1. São membros da Comissão Eleitoral:
02 membros indicados pelo Executivo;
02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Amélia, respeitada a paridade entre os representantes da Sociedade Civil e os representantes do Governo Municipal;
01 representante do Legislativo Municipal – membro convidado.
1.2. Os nomes dos membros serão publicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.3. Das atribuições da Comissão Eleitoral
1.3.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
1.3.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;
1.3.3. Referendar o credenciamento da relação dos(as) candidatos(as) representantes das Organizações e dos Movimentos Sociais ligados às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direito;
1.3.4. Fazer publicar em Diário Oficial:
a relação dos eleitos.
1.3.5. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;
1.3.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
1.3.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
1.3.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
1.3.9. Homologar os resultados finais em ata própria.

2. DA VOTAÇÃO DOS(AS) MUNÍCIPES

2.1. No ato da votação apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento oficial, com foto, expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1. Estarão aptos(as) para inscrição como representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Amélia moradores do município com reconhecida idoneidade moral.
3.1.1. Os candidatos deverão observar a Lei Federal 13.019, de 31/07/2014, especialmente o disposto no art. 27, § 2o.
3.2. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.
3.3. A inscrição das candidaturas será feita no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS de Santa Amélia, à rua Alberto Santos Domont, 14, Centro, Santa Amélia - PR, das 09h00 às 12h00 do período de 29 de março de 2018.
3.4. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral e não serão aceitas inscrições que não estiverem de acordo com o disposto neste edital.
3.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar no momento da sua inscrição:
Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.
CPF
Comprovante de Residência
Título de eleitor ou documento equivalente identificando seu domicilio eleitoral.
3.6. O(A) candidato(a) deverá:

a) ter idade igual ou superior a 21 anos, comprovada por cédula de Identidade ou documento de identificação oficial e original com foto.
b) ter residência na cidade de Santa Amélia, comprovada por prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone ou de água ou ainda correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do(a) candidato(a), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;
c) ter domicílio eleitoral na cidade de Santa Amélia;
d) ter reconhecida experiência e compromisso na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente.
3.7. Entende-se por movimento popular todas as organizações não constituídas juridicamente (ou seja, que não possuam inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), que comprovem sua atuação na cidade de Santa Amélia
3.8. Poderão ainda concorrer pessoas que representem igrejas ou manifestações religiosas, bem como movimentos religiosos.

4. DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. Dos(as) Candidatos(as)
4.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas no dia 29 de Março de 2018, uma hora de antecedência ao início da palestra magna que trata o item 6.1 deste edital.
4.3. Não serão aceitas candidaturas em desacordo com o presente edital, podendo o pretendente a candidatar-se que tiver a inscrição recusada, apresentar nova inscrição, no prazo de inscrição, que será então deferida somente se de acordo com o presente edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia 29 de Março de 2018, das 14h00 à 16h00, no Salão Paroquial da igreja Matriz de São José, à Avenida Carlírio Gomes dos Santos, SN, Centro de Santa Amélia - PR;
5.2. Participarão da eleição
5.2.1. Os(As) candidatos(as) com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;
5.2.2. Os(as) cidadãos(ãs) com direito a voto residentes na cidade de Amélia, mediante apresentação da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto, expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.
5.3. Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Amélia os(as) candidatos(as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os(as) funcionários(as) públicos(as) a serviço da Prefeitura de Santa Amélia e o Ministério Público.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de São José uma Palestra Magna sobre a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o seu papel na sociedade e terá a duração de uma hora, com inicio às 13h00 no dia da eleição, e dela participarão:
Os candidatos, Impreterivelmente
Os cidadãos a fim de votar que puderem participar
6.2. Será publicada lista no local de votação, em local visível, com a relação completa dos(as) candidatos inscritos.
6.3. Cada eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um) candidato.
6.4. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos por eixo como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.
6.5. A municipalidade disponibilizará funcionários para auxiliar na organização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.
7.2. Ao final do processo eleitoral, será redigida a ata final da eleição com os resultados e será dada posse no dia 29 de Março de 2018 aos novos Conselheiros, através de decreto, pelo Prefeito Municipal de Santa Amélia.
7.3. A Comissão Eleitoral, em sua 1ª reunião ordinária, deliberará:
I – Das Cédulas Eleitorais;
II – Da Votação;
III – Da Fiscalização do Processo da Eleição e Apuração dos Votos.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Santa Amélia, 28 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A600888C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia), conforme solicitação sob nº 008/2018, de 26 de março de 2018, feita pela Servidora Municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, com a finalidade de participar do FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – UNDIME – PR, nos dias 03 e 04 de abril de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A8EE237F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2018-2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 28/03/2018 às 09h00 nas dependências da Biblioteca Cidadã, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2018 a 2019.

Presidente: Aparecida de Fátima Martins
Vice Presidente: Joelma Aparecida Silva de Oliveira
Secretária: Roseli Helbe de Souza

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Silvia Fernanda de Souza Lordani - **Titular**
Flávia Rosana Bussola – **Suplente**

Representantes do Poder Executivo Municipal
Aline Aparecida de Oliveira – **Titular**
Sandra Mila Pastre – **Suplente**

Representantes dos professores das escolas públicas municipais
Aparecida de Fátima Martins- **Titular**
Joelma Aparecida Silva de Oliveira – **Suplente**

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais
Rita de Cássia Assolari - **Titular**
Roseli Helbel de Souza - **Suplente**

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:
Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet - **Titular**
Edileia Cristina Versori – **Suplente**

Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Adriana Pulcinelli Bortolassi Teixeira - **Titular**
Juliana da Silva Helbe - **Suplente**
Luzia Aparecida Duque - **Titular**
Magda Farias de Padua da Silva - **Suplente**

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Kelly Cristina da Silva Floriano - **Titular**
kauan Aparecido da Silva – **Suplente**
José Carlos Pedroso – **Titular**
Silvia Regina Vilalva Miguel – **Suplente**

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Sonia Aparecida Correa – **Titular**
Pâmela Rafaela Tavares – **Suplente**

Representantes do Conselho Tutelar
Simone Aparecida de Faria Silva – **Titular**
Célia Leite de Lima Dal Santo – **Suplente**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 015/2016 de 17/03/2016.

Cumpra-se.
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 28 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6B240828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CAMPO MOURÃO.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA) REDUZIDA.
VALOR: R$ 63,09
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Evento do Esporte 2015 – 2018 realizado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Esporte e Turismo na cidade de Campo Mourão.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 28 de março de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:74059CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 84.981.877/0001-09, com sede na Av. 19 de dezembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
OBJETO: Registro de preço Recarga de extintores e aquisição de novos para todas as secretárias desta Municipalidade.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ **7.251,00** (sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 009/2018 c/c Registro de Preço n.º005/2018.
Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:75B96E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, prorrogação o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, contados da data de 24 de fevereiro de 2018 a 24 de agosto de 2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 037/2015. Com efeitos retroativos a data de 21.02.2018
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21/02/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AEE95BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 024/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: Sasaki Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ de n.º 12.392.950/0001-98, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1645, centro, CEP: 87.701-020 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para assessoramento da equipe técnica desta Municipalidade no acompanhamento atualização do Sistema de indicadores e acompanhamento e controle da implementação do plano diretor;
VALOR TOTAL DE: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 005/2018, Processo Administrativo n.º038/2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1F420D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 216/2018

LEI Nº 216/2018

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Rio Paraná – SICREDI Rio Paraná PR/SP**, inscrita no CNPJ 81.206.039/0001-61, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – O SICREDI Rio Paraná PR/SP poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Executivo Municipal por estes indicados, mediante:
celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;
atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do SICREDI Rio Paraná PR/SP;
preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.
Art. 2° - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo SICREDI Rio Paraná PR/SP e outras instituições financeiras, **não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal.**
Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.
Art. 3° - O Executivo Municipal obriga-se a prestar ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o SICREDI RIO PARANÁ PR/SP deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
I – o total já consignado em operações preexistentes; e
II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao Banco SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 4° - O SICREDI Rio Paraná PR/SP efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Executivo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
tenham estabelecido vínculo empregatícios com o Executivo Municipal há no mínimo 06 (seis) meses;
preencham os requesitos relacionados à analise e concessão de crédito;
O valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.
Art. 5° - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Executivo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.
Art. 6° - O Executivo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICREDI Rio Paraná PR/SP e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICREDI Rio Paraná PR/SP.
Art. 7° - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICREDI Rio Paraná PR/SP, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal obriga-se a informar o SICREDI Rio Paraná PR/SP a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
Art. 8° - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vinculo entre os Funcionários/Servidores e o Executivo Municipal, este deverá comunicar o SICREDI Rio Paraná PR/SP em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
Art. 9° - O SICREDI Rio Paraná PR/SP e o Executivo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.
Art. 10° - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo,

entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
Art. 11°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:534A2489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018 - CMDCA

Resolução nº. 03/2018.

Sumula: Aprova o Termo de Adesão o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento *da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná* na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar Termo de Adesão e o Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para Programa de Apoio e Fortalecimento *da Atuação dos Conselhos Tutelares,* em reunião realizada dia 21 de março de 2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:11875AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2018 DATA 28/03/2018

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 29 de Março de 2018, em virtude do feriado da paixão de cristo, comemorado no dia 30/03/2018, retornando o expediente normal no dia 02 de Abril de 2018, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB38084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presecial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 36.315,01 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Um Centavo),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 28 de março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94DA9191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 31/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 16/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAFFMANN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA;

Objeto: Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agricola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2018

Prazo de Vigência: 13/07/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B08BDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/03/2018 e término em 27/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/03/2019.

Prazo de Vigência: 27/03/2019.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0350A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 75.927.582/0001-55, localizado na Avenida Brasil, 1431, neste ato representado pelo Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade 828.287-0 e CPF 213.037.039-04, declara sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, declara que não possui Fundo de Previdência Próprio.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de março de 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO
PR/CRC 032719/O-6

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7AA87DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 198/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:495D5F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Processo inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:336C73B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 124/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2018 de 01/03/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/04/2018 até as 08:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/04/2018 às 08:00 horas.

4.Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A08DBB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de abril de 2018, às 09h:00min, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Avenida Raul Proença. nº.375, sala 2 e 3, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 12 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 12 de abril de 2018.
OBJETO – Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra
VALOR MÁXIMO – R$ 3.963,32 (Três mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo e-mail: camara@cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).
São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Rocha
Código Identificador:0CFACE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:58AD2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / PE /

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 268.745,54 (Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E64BA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ 004/18 PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 36.683,20 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AF445F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 48.714,42 (Quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F9C87923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **ISMED FARMACÊUTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ISMED FARMACÊUTICA LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E73239A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 9.637,96 (Nove mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A153C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 13.234,50 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:88761A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PE 002/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de medicamentos, Insumos Hospitalares e Odontológicos para as diversas Unidades de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: **VP MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 203.959,53 (Duzentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 março de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
VP MEDICAMENTOS – EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6891D48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº. 01/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento licitatório: **Convite nº. 01/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná - CODREN**
Contratado (a): **Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.**
Objeto: **Contratação empresa para manutenção corretiva do equipamento Trator de Esteira 7D.**
Valor total da Contratação: **R$ 13.494,00.**
Prazo de Execução: **15 dias.**
Prazo de Vigência: **120 dias.**
Data da assinatura: 28/03/2018
Autoridade competente: Codren e Tratorbig Peças para Tratores Ltda EPP.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B018EFFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, objetivando a Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma por sistema digital, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP valor total de R$ 27.356,40 (Vinte sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista, 28 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EBB7F6AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 11/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP	01.	R$ 27.356,40

São José da Boa Vista-Pr, 28 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:06C1F9A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição combustíveis (gasolina e álcool – etanol) para a frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/04/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 28 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F4F19E48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2018 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA NÃO USUFRUÍDA

PORTARIA nº 046/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2721	NEURI JOSÉ DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	12/06/2012 à 12/06/2017

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Março/2018, Abril/2018 e Maio/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EE1CDE97

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 220/2018 - NOMEAÇÃO MEMBROS SUBSTITUTOS - FUNDEB

Decreto nº 220/2018

Súmula: Nomear os membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 637/2007 e Lei nº 698/2010, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho do FUNDEB:

a)- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Marzeli Aparecida Rolim Scholze**
Suplente: **Cidinéia Borgato Lodovirge**

b)- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Alexandre Inocêncio de Camargo**
Suplente: **Antonio Rusinei Pereira**

Art. 2º - Os membros do referido Conselho exercerão suas funções de 28/03/2018 a 14/06/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 28 de Março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:885413E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO N.º 033/2018 - APROVA SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTEURBANO.

DECRETO N.º 033/2018
DATA: 22 de março de 2018

SÚMULA: Aprova subdivisão e denominação de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado através da Planta da Subdivisão e Denominação do Lote urbano N.º 11-C (onze-C) da quadra N.º 01 (um), com a área total de 1.425,09m², localizado no Loteamento Neves, neste Município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena - PR de propriedade de Reinaldo Pereira Neves, conforme matricula Nº 20.743 CRI Santa Helena - PR, doravante denominado de N.º11-C (onze-C), quadra 01 (um), com a área de 319,20m², Lote Urbano N.º 11-D (onze-D), quadra 01 (um) com a área de 300,00m², Lote Urbano N.º 11-E (onze-E) , quadra 01 (um) com a área de 307,63m², Lote Urbano N.º 11-F (onze-F), quadra 01 (um) com a área de 498,26m², de acordo com as dimensões e confrontações, abaixo especificadas:

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-C COM ÁREA DE 319,20m²

Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Noroeste do Lote Urbano nº 11-C, seguindo na direção Nordeste com AZ 88º24'42'', numa extensão de 20,04m. Alcançando o marco nº 02, seguiu na direção Sudeste com AZ 161º05'34'', numa extensão de 15,01m. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Sudoeste com AZ 268º24'42'', numa extensão de 24,51m. alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Noroeste com AZ 358º24'42'', numa extensão de 14,33m, até o marco nº 01, onde encontrou novamente o ponto acima descrito, tendo as confrontações que seguem:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 11-D, numa extensão de 20,04m;
LESTE: Com o prolongamento da Rua dos Professores, numa extensão de 15,01m;
SUL: Com o Lote Urbano nº 11-B, numa extensão de 24,51m;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 09, numa extensão de 2,87m e com o Lote Urbano nº 08, numa extensão de 11,46m.

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-D COM ÁREA DE 300,00m²

Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Noroeste do Lote Urbano nº 11-D, seguindo na direção Nordeste com AZ 88º24'42'', numa extensão de 14,65m. Alcançando o marco nº 02, seguiu na direção Sudoeste com AZ 161º05'34'', numa extensão de 18,12m. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Sudoeste com AZ 268º24'42'', numa extensão de 20,04m. Alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Noroeste com AZ 358º24'42'', numa extensão de 17,30m, até o marco nº 01, onde encontrou novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 11-E, numa extensão de 14,65m;
LESTE: Com o prolongamento da Rua dos Professores, numa extensão de 18,12m;
SUL: Com o Lote Urbano nº 11-C, numa extensão de 20,04m;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 10, numa extensão de 8,71m e com o Lote Urbano nº 09, numa extensão de 8,59m.

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-E COM ÁREA DE 307,63m²

Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Noroeste do Lote Urbano nº 11-E, seguindo na direção Nordeste com AZ 60º45', numa extensão de 4,99m. Alcançando o marco nº 02, seguiu na direção Sudoeste com AZ 161º05'34'', numa extensão de 34,36m. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Sudoeste com AZ 268º24'42'', numa extensão de 14,65m. Alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Noroeste com AZ 358º24'42'', numa extensão de 30,49m, até o marco nº 01, onde encontrou novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem:

NORTE: Com o Lote Rural nº 50, numa extensão de 4,99m;
LESTE: Com o prolongamento da Rua dos Professores, numa extensão de 34,36m;
SUL: Com o Lote Urbano nº 11-D, numa extensão de 14,65m;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 11-F, numa extensão de 15,82m e com o Lote Urbano nº 10, numa extensão de 14,67m.

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 11-F COM ÁREA DE 498,26m²

Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Noroeste do Lote Urbano nº 11-F, seguindo na direção Nordeste com AZ 60º45', numa extensão de 35,57m. Alcançando o marco nº 02, seguiu na direção Sudoeste com AZ 178º24'42'', numa extensão de 15,82m. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Sudoeste com AZ 240º45', numa extensão de 35,56m. Alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Noroeste com AZ 358º24'42'', numa extensão de 15,81m, até o marco nº 01, onde encontrou novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem:

NORTE: Com o Lote Rural nº 50, numa extensão de 35,57m;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 11-E, numa extensão de 15,82m;
SUL: Com o Lote Urbano nº 10, numa extensão de 35,56m;
OESTE: Com a Rua Dom Pedro I, numa extensão de 15,81m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 28 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74DCEF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 048/2018, publicado no dia 28 de março de 2018, no Jornal do Oeste LTDA. Página 07, Edição 9689, onde lê-se:
"Ocupante do Cargo de Administrativo"
Leia-se:
"Ocupante do Cargo de Assistente de Gabinete de Secretário."

São Pedro do Iguaçu, 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:114B3E07

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 049, de 28 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 22/03/2018 às 10h30min e retorno no dia 23/03/2018 às 11h00min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DF21D91

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 28 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 050, de 28 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 02/04/2018 às 18h00min e retorno no dia 03/04/2018 às 21h00min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0F02385

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 051, de 28 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 23/03/2018 às 20h00min e retorno no dia 24/03/2018 às 15h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:381302E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 052, de 28 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul/PR**, com saída no dia 28/03/2018 às 12h00min e retorno no dia 29/03/2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B993A24

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 28 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 027, de 28 de março de 2018.

Designa Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 3° da Lei Municipal n° 838, de 23 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade de dar continuidade à ação de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I – Valdinete Santana Gavenda – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Liomar Porfirio dos Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;
III – Leila Souza da Silva Tolfo – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Especial/Inclusiva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 038, de 23 de março de 2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE4C05B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Sumula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2018-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 27/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2018-2021, elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Março de 2018

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1CC7791

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Sumula: Aprova o Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 27/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os itens descritos no formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, com aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de R$10.000,00, conforme Deliberação CEDCA n.º 107/2017.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Março de 2018

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F77613E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Sumula: Aprova o Termo de adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares no Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 27/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação CEDCA n.º 107/2017.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Março de 2018

PATRICIA GUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9ABCBB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 073/2018

DECRETO Nº 073/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CON. PUB. INT. DES. TERR. NORDESTE		
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em Con. Publico	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL JUROS DA DIV CONFESSADA		
425	4690.71.00.00	01501	Principal da divida contratual resgatado	58.284,01
425	4690.71.00.00	03501	Principal da divida contratual resgatado	23.715,99
Total da Unidade				**82.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, o Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
670	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

221300110000000000– ALIENAÇÃO DE BEM MOVEIS OUT ORIGENS	58.284,01
Total	**58.284,01**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:71579460

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2018

DECRETO Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Marinês Martins, matrícula 749-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado de licença maternidade, datada de 26/03/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7390C059

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-PR,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Email licitacoessapopema@yahoo.com.br
Sapopema, 02 de Abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A0CD792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 290/2018

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.618,06 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1-008 – Aquisição de equipamentos
4245.304.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 37.291,39 (EA)**
4270.731.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 89.490,31 (EA)**
4240.303.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 10.814,57 (EA)**

4260.500.4.4.90.52.00.00 – equipamentos e mat. Permanente.....**R$ 503.021,79 (EA)**
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 304.731.303 e 500.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-03-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9E6E7EB2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 291/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 981.760,00 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.760,00 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4265.518.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....**R$ 981.760,00**
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 518.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-03-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6A4B9DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.718/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.110. Devolução de saldo do convênios 074/2016-SEAB
- 3.0.00.00.00.00 1771 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1771 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1771 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1771 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.111. Devolução de saldo do convênios 613/2016-PAM
- 3.0.00.00.00.00 1769 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1769 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1769 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ **36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit financeiro nas fontes 771 e 769.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Devolução de saldo convenio número 074/2016 –SEAB	Unidade	01
Devolução de saldo convenio número 613/2016 –PAM	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Devolução de saldo convenio número 074/2016 –SEAB	Unidade	01
Devolução de saldo convenio número 613/2016 –PAM	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 011/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C888360

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.719/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
-4.0.00.00.00.0001782 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.0001782 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.0001782 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.0001782 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 190.000,00
07.060.15.451.0008.1.114. Contra partida no serviços de Pavimentação e drenagem.
-4.0.00.00.00.0001000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.200,00
Total Suplementação: R$ 195.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com o Ministério das Cidades na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e o superávit financeiro na fonte 000 a importância de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Pavimentação e drenagem da Rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
Produto:	Serviços de Pavimentação e drenagem

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Pavimentação e drenagem da Rua Ana Carla Liuti.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:49371C51

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.720/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescentes com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.112. Termino da Construção da Casa abrigo.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ **30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	0012 – Crianças e Adolescentes com Direitos Garantidos
Produto:	Termino da Construção da casa Abrigo

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Construção de muros de fechamento, Rampa de acessibilidade, Tubulação de esgoto e serviços diversos tais como rufo e contra rufo.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	0012 – Crianças e Adolescentes com Direitos Garantidos
Produto:	Termino da Construção da casa Abrigo

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Construção de muros de fechamento, Rampa de	Unidade	01

acessibilidade, Tubulação de esgoto e serviços diversos tais como rufo e contra rufo.		

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE6F2FC0

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.721/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.037. Contribuir com entidades de Educação infantil – Creches.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
146 - 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES R$ 450.000,00
Total Suplementação: R$ **450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 102 na importância de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil) e a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.32.00.00 01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 24.000,00
Total Redução: R$ 24.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 015/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D11433F7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.722/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.115. Reforma da Escola Benedito Biasi Zanin.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 460.000,00
Total Suplementação: R$ **460.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit financeiro na fonte 102.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0006 – Educação em Excelencia; Diretos de todos
Produto:	Reforma da Escola Benedito Biazani Zanin

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Ampliação, construção de muros, pintura, piso e outras obras complementares.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0006 – Educação em Excelencia; Diretos de todos
Produto:	Reforma da Escola Benedito Biazani Zanin

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Ampliação, construção de muros, pintura, piso e outras obras complementares.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 016/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:30E1F1A9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.723/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.116. Contribuição ao Consorcio Cismel.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART. CONS. PÚBLICO R$ 20.000,00 **Suplementação: R$ 20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 Apoio Administrativo
Produto:	Contribuição ao Cismel

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Contribuir com o Cismel	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 Apoio Administrativo
Produto:	Contribuição ao Cismel

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Contribuir com o Cismel	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 018/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:906F67E2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.724/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.118 Revitalização do Lago tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 160.000,00
Total Suplementação: R$ **160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
Produto:	Revitalização do lago Tabocó

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Construção de ponte com madeira de lei, guarda corpo no trapiche e banheiros	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
Produto:	Revitalização do lago Tabocó

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Construção de ponte com madeira de lei, guarda corpo no trapiche e banheiros	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 019/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD45E851

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 041/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – **CONTRATO Nº. 041/2017** – objeto doa **Pregão Presencial nº. 008/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 041/2017 até a data de 18 de Abril (04) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de Março (03) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***GELCIO GONÇALVES DE MATTOS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Caixa Econômica Federal - CEF
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CDEDB21B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO 041/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – **CONTRATO Nº. 041/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 008/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial e revisão de 1,629903% do valor inicial de acordo as variações determinadas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança.	Boletos	50000	R$ 2,06	R$ 103.000,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de Março (03) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***GELCIO GONÇALVES DE MATTOS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Caixa Econômica Federal - CEF
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AADCB700

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Registrar preço para fornecimento de passagens aéreas ao Prefeito Municipal, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E37D5FDD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de testes para avaliação formal dos alunos da educação infantil das escolas do município.

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4652F190

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de kit´s de fechamento para Retro CAT 416E e Motoniveladora RG 140

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AFEFE0C2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ATA Nº 10/2018.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2018 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VII / Nº1458
ATA Nº 10/2018.

ONDE SE LÊ: **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO**

LÊ-SE: **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO**

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:74ECA905

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 15/2018

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2017
Reuniram-se na data de 28 (vinte e oito) de março de 2018, na sala do Departamento de Compras do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, os membros da Comissão de Licitação, para abertura do envelope de proposta da empresa B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA - ME, CNPJ. Nº 21.583.647/0001-63, esta, sem representante para este ato, referente a Concorrência 01/2017 - **Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**. Foi retirada a proposta que se encontrava no envelope da página 336, oportunidade na qual se constatou que o referido envelope se encontrava lacrado. Foi constatado que o valor ofertado é o mesmo previsto no edital do certame, no valor de R$ 1.129.090, 00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e noventa reais). Fica suspensa a sessão aguardando prazo para eventual recurso da empresa. Decisão tomada pela Comissão de Licitação, cujos membros assinam a presente ata.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice-presidente da Comissão de Licitação

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro

VALDINETE DA SILVA TRISTÃO
Membro

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:146B2C95

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA*, com sede na Rua Industrial Antonio Fachin, Nº 2210, Centro, Paranavaí/PR, CEP 87703-350, inscrita no CNPJ N.º 06.974.929/0001-06, representado neste ato pela Sra. REGIANE RODRIGUES BRAGA, portadora da cédula de identidade Nº 5.736.660-5, inscrita no CPF Nº 856.228.269-34, Residente e domiciliada na cidade de Planaltina do Paraná, Rua Uruguaiana S/N, Chácara Shalon, CEP 87.860-000, Estado do Paraná, no valor global de **R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de março de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2A088FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 9.126,000 (nove mil e cento e vinte e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 23 de março de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6DC8245A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – ***CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL***.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2018, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I - Cota Única Vencimento em 30/04/2018

II -Primeira Parcela Vencimento em 30/04/2018

III - Segunda Parcela Vencimento em 30/05/2018

IV - Terceira Parcela Vencimento em 30/06/2018

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD379182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-CNPJ-80.869.886/0001/43
PERMISSIONÁRIO: RENATA HOFFMANN-MEI-CNPJ-29.057.468/0001-02
OBJETO: Lote nº 91, da Gleba nº 06, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, e respectivas benfeitorias, com área construída em alvenaria de 77 m², conforme Matrícula nº 9.460 do Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de São João/PR, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações especificadas.
PRAZO: 02 (dois) anos a partir de 16/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:322D5D2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/04/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 28 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6307C60A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017

Referente Pregão Presencial nº 68/2017. Contratada: **3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME**, CNPJ nº **13.976.040/0001-15**. Objeto do distrato: Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo Pregão Presencial nº 68/2017, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 21/04/2018 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Fundamento: Art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 017/2011, bem como o contido na cláusula 10.3 da referida Ata.

Sulina, 27 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:49C21FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Segurança Alimentar e Melhoria na Nutrição da Melhor Idade, apresentado pela ATAI –

Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Segurança Alimentar e Melhoria na Nutrição da Melhor Idade, apresentado pela ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2018.

ARNILDA ALEIDA PRADA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:793516CF

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Proporcionando saúde e conforto na hora do descanso, apresentado pela ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Proporcionando saúde e conforto na hora do descanso, apresentado pela ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2018.

ARNILDA ALEIDA PRADA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:C47906C5

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Lazer e ociosidade criativa no dia a dia dos moradores do lar da pessoa idosa de Teixeira Soares, apresentado pela ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao Projeto Lazer e ociosidade criativa no dia a dia dos moradores do lar da pessoa idosa de Teixeira Soares, apresentado pela ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso, do município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 014/2017, do CEDI – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2018.

ARNILDA ALEIDA PRADA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:22C04814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 3033, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Decreto nº 3033, de 27 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28/03/2018, Edição 1472, Código Identificador D87B2FBF.

ONDE SE LÊ:

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 30 de março de 2018, durante todo o período de expediente.

LEIA-SE:

Declara Feriado para o serviço público municipal.

Art. 1º Fica declarado Feriado para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 30 de março de 2018, durante todo o período de expediente.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:EE233BCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor **MARCOS VALÉRIO CRUZ,** portador da cédula de identidade com RG n° 5.663.901-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

Art. 2ºO servidor fará jus à percepção da gratificação prevista no art. 25, II da Lei Municipal nº 525/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2018.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 28 de março de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EE4B1014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação "Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso".
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de março de 2018

PREGOEIRA OFICIAL
Prefeitura Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:148FFEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE REABERTURA DE CONVITE Nº 01/2018

Objeto: Contratação de Consultoria especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais – RIMA para regularização junto ao órgão ambiental do Aterro Sanitário localizado no município de Japira/PR, conforme especificações constantes no Anexo ll (Projeto Básico) deste Convite, contemplando a elaboração de relatórios.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao CONVITE n° 01/2018.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 09/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 28 de março de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F2F5DCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 36

EDITAL Nº. 36/2018
28/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
31º	Regiane Begnini	Escola Mun. Do Campo Joao Mello de Moraes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6554ADC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **12 de abril de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B72B1D85

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, a PREFEITURA MUINICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Paraná, 520, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MP SOB Nº 78.121.936/0001-68, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente SEMED, e de outro lado, o COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Paraná, 540 no Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95595419/0001-40 neste ato representada pelo diretor ÉDER BENINCÁ, brasileiro, portador do CPF nº 035.334.649-70 doravante denominada ENTIDADE CONVENIADA, resolve celebrar o presente termo de Convênio de Cooperação Técnica, regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio nos termos da Lei nº 6.497/77, alterada pela Lei nº 8.859/94 e pela M.P. 2.164-41 e regulamentação dada pelo Decreto nº 87.497/82 aos alunos da ENTIDADE CONVENIADA, visando o aperfeiçoamento técnico –profissional, através de práticas compatíveis com a natureza e âmbito de cada curso e promover a integração entre ENTIDADE CONVENIADA e a comunidade, conforme Plano de Trabalho específico, e neste caso, do **Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATIVO

A aceitação de estágio pela SEMED, nas dependências das unidades escolares, não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o (a) mesmo (a) isenta de encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vinculação do estagiário as atividades da SEMED, será fixada através de Ternos de Compromisso entre os mesmos, com participação da ENTIDADE CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRTA – DO HORÁRIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, deverá ser compatível com o seu horário escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à ENTIDADE CONVENIADA:

proceder a pré-seleção dos estagiários e encaminhá-los à SEMED para entrevistas;

Elaborar, em comum acordo com a SEMED, o Plano de Estágio de cada aluno, prestando-lhe esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;

Proceder à supervisão do estágio, por intermédio de docente vinculado ao seu quadro funcional, visando atender as necessidades do estágio;

Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da SEMED, para exame de assunto atinente ao estágio.

Compete à SEMED, através das Escolas Municipais jurisdicionadas:

2.1 Atribuir ao estagiário tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no Plano de Estágio;

2.2 Fixar escalas de atividades e o controle de frequência;

2.3 Exercer a orientação adequada, visando atender as necessidades do estágio;

2.4 Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do estagiário;

2.5 Aceitar nas dependências de suas unidades escolares, o supervisor de estágio (docente designado pela ENTIDADE CONVENIADA), para trabalhos de Supervisão, avaliação do estágio e outras que se fizerem necessárias;

2.6 Comunicar à ENTIDADE CONVENIADA, através do supervisor de estágio, qualquer irregularidade na realização do estágio;

2.7 Estabelecer escolas municipais onde alunos irão realizar o estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EXECUTORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DO PARANÁ, por intermédio da SEMED, nomeia como executores do Projeto de Estágio o Secretário Municipal de Educação, devendo o mesmo, inclusive, assinar o Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com o estagiário e o representante da ENTIDADE CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Convênio não dependerá de liberação de recursos do Tesouro do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Convênio iniciar-se-á a partir da data de publicação de seu extrato em Diário Oficial do Município e encerrar-se-á em 31 dezembro de 2020, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RECISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Convênio será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município, as expensas da SEMED, no prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Catanduvas – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordos, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias, de igual *teor e forma* na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2018.

RONOALDO DE FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ÉDER BENINCÁ
Diretor

Testemunhas:
Nome: Célia Lopes da Veiga Kramer
CPF: 054.880.748-56

Nome: Ivone Vieira Alves
CPF: 546.055.049-15

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4C98D88B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3185

DECRETO Nº 3185/2018
Data 27/03/2018

Súmula. Designa Servidora efetiva Municipal, para responder como Pedagoga do CEACA (Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora efetiva, Senhora **Claudia Fatima Sechini,** ocupante do cargo de Professor, matrículas nºs 2316-7/1 e 2316-7/3, portadora do CPF nº 018.316.149-10 e da CI/RG nº 5.606.969-0 SSP PR, para responder como Pedagoga do CEACA (Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º. A designação não impede a evolução funcional no cargo de origem.

Art. 3º. Fica cancelado o pagamento da Gratificação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2805/2017, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8783E18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3186

DECRETO Nº 3186/2018
Data 27.03.18

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2960/17, que cedeu para APAE, a Professora efetiva, Senhora **Marli Fornari Koskoski**.

Parágrafo único. A servidora retorna ao Órgão de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras fica revogadodo Paraná, em 27 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:93A83D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 12/2018 para Aquisição de Alevinos de Tilápia e Carpa Húngra, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, **para as Empresas: EMERSON CESAR ALANO – CPF:: 672.292.148-91,** no valor de R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) para o item 1 e R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para o item 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:794146E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 16/2018 para Aquisição de Fraldas Geriátricas, para entrega única**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77**, no valor total de R$: **10.290,00** (dez mil duzentos e noventa reais), itens: 1 e 2: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02**, no valor total R$:12.278,50 (doze mil duzentos e setenta e oito reais), referente ao item: 3.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50FF4BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 17/2018 para Aquisição de Kit Lanche (sanduiche pão, queijo, presunto e uma bebida), conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, **para a Empresa: E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME –CNPJ: 19.684.050/0001-53,** no valor de R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B738B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.004,543/0001-45, com sede localizada na R Benjamim Constant, Nº 461, Apto 02, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000, neste ato representada por Guilherme Scuira, portador da cédula de identidade Nº 9.379.676-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 082.691.879-41.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 20/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, em atendimento aos termos do Memorando nº 889/2017 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 53/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HORAS TECNICAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA POR CÂMERAS EM PRÉDIOS PUBLICOS NA SEDE E NO INTERIOR CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS, DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, OS SERVIÇOES SERÃO REALIZADAS NO PERIODO DE 1 ANO, A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER SOLICITAÇÃO NO PRAZO MAXIMO DE 24 HORAS APARTIR DA CHAMADA.	GUILHERME SCUIRA – ME	HR	400,00	62,97	25.188,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 27/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:36D723ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: S.C. DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.318/0001-10, com sede localizada na Av. 12 de Maio, 923, sala 02, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Simone Correa de Oliveira, portadora da cédula de identidade Nº 8.479.302-7 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 058.406.169-23.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 24/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 NA SEDE.	ERONI LANCHES	UND	2.800,00	12,00	33.600,00
2	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE + 1 REFRIGERANTE LATA 350 ML NA SEDE	ERONI LANCHES	UND	100,00	19,50	1.950,00
Valor total do Contrato R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2018 a 27/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2896DB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **NIVA SOUZA NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann, portadora da cédula de identidade Nº 54202164 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 17/2017 (oriundo do pregão Presencial Nº

09/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE os serviços de coleta, separação e destinação do lixo reciclável, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário, bem como o estabelecido no primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditivado o valor de R$ 25.301,10 (vinte e cinco mil trezentos e um reais e dez centavos), considerando o novo prazo de vigência atribuído ao contrato originário, bem como a observância do equilíbrio econômico-financeiro, passando a parcela a ser R$ 12.650,55 (doze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCA

3.1. De conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e considerando o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 73/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 16/03/2018, prorrogado para mais 60 (sessenta dias), encerrando em 14/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 08 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal
Contratante

NIVA SOUZA NEUMANN ME
Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8314F2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 163/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Luiz Carlos Soares de Medeiros, no período de 1 a 30 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2017 a 23 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2C039858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 164/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, no período de 27 de março de 2018 a 25 de abril de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 2 de dezembro de 2016 a 2 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4ADE3E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2018

SUMULA: Altera membros da Unidade Gestora de Transferência, conforme especifica.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Resolução n°. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 27 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1° - Altera a Unidade Gestora de Transferência – UGT, segmento do Sistema de Controle da entidade tomadora de transfere voluntaria, para dar cumprimento na Resolução n°. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será responsável pelas seguintes atribuições:
Avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
Controle a aplicação dos recursos;
Encaminhar a prestação de contas das transferências voluntarias estaduais ao Tribunal; e
Observar de contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Publico.

Art. 2° - A Unidade Gestora de Transferência – UGT – será composta pelos seguintes representantes:
I – **EDI TAKATUZI**, portador do RG n°. 1.445.296-6 e CPF n°. 790.763.199-87, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
II – **LUIZ CARLOS FERRAZ**, portador do RG n°. 4.004.525-2 e CPF n°. 542.951.229-04, representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - **ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES**, portador do RG n°. 12.693.530-7 e CPF n°. 075.938.299-95, representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 3° - A função dos membros da Unidade Gestora de Transferência – UGT – é considerada de Interesse publico relevante e não será remunerada.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 27 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D724E3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Eventual contratação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 12/04/2018
Data de abertura: 12/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 5.977,50 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de março de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5DB770C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 49/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte de 20 agricultores/ feirantes das localidades de Palmital do Meio e Pinhalão para União da Vitória – PR; e transporte dos produtos, sendo de no mínimo 150 (cento e cinquenta) caixas, padrão mercado, medindo aproximadamente 36cm x 55 cm e altura de 30 cm todos os sábados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 12/04/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2018 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 23 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1AE066C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 35/2018

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para prestações de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO (A):
Miguel Bruskovski & Cia Ltda - Valor global: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Termo de Contrato nº 40/2018 – Sequência nº 4531. Itens nº 01 e nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (26/03/2018 à 25/03/2019).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de março de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:403C4E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita sob o CNPJ de nº 04.872.999/0001-10, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3392/2006, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade apresentou certificado de Utilidade Publica Federal pela portaria nº28, de 10 de setembro de 2008, Utilidade Publica Estadual pela lei nº 16226/2009, e Utilidade Publica pelo município de Porto União pela lei nº 3183/2006, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Apresenta a garantia de atendimento integral, 24 horas a idosos que se encontram em situação de risco social ou sem vínculos familiares".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018
ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita sob o CNPJ de nº 04.872.999/0001-10.
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: ocorrerá pela designada desta Prefeitura Municipal Sra. Liamar Aparecida da Silva, portadora do CPF de nº 539.831.229-49.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96B419D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 04.426.710/0001-39, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2827/2001, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade apresentou Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social, acentuando que executa atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Visa fortalecer vínculos familiares, afetivos e comunitários dos pacientes e seus familiares".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.
CONTRATADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 04.426.710/0001-39
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: ocorrerá pela designada desta Prefeitura Municipal Sra. Liamar Aparecida da Silva, portadora do CPF de nº 539.831.229-49.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EEF09E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2018

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE inscrita sob o CNPJ de nº 81.650.178/0001-80, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1905/1992, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios. A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Visa melhorar a condição de vida dos idosos através de educação, saúde, incentivo às atividades que geram o bem estar do corpo e mente".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

Comissão de Seleção de Subvenções Sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2018
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE inscrita sob o CNPJ de nº 81.650.178/0001-80.
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: ocorrerá pela designada desta Prefeitura Municipal Sra. Liamar Aparecida da Silva, portadora do CPF de nº 539.831.229-49.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B26B504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa INEXIGIBILIDADE de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017;
"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL inscrita sob o CNPJ de nº 16.661.151/0001-20, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4121/2012, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
Foi fornecida uma declaração pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que a Casa Familiar Rural é a única instituição de Ensino que oferece Educação Profissional na área de Agropecuária nos moldes da Pedagogia da Alternância, sendo a única capaz de executar o objeto proposto nesta parceria nesse caso sendo inexigível o chamamento de acordo com o Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Além de oferecer o ensino médio regular oferece disciplinas técnicas, as quais irão contribuir para o aprimoramento profissional dos alunos".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

4. DOS VALORES

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela

representante designada desta Prefeitura Municipal Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da INEXIGIBILIDADE deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL inscrita sob o CNPJ de nº 16.661.151/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018
FISCAL DESIGNADO: Sra Juceli T. M. Lima, portadora do CPF de nº 572.298.999-15
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo31,da Lei nº13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BFD58A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2017 – PROCESSO N.º 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO(S):
CELSON BRZOZOWSKI: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4514) ao Termo de Contrato n.° 31/2017 (3859); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018;
DENIZART DULZ JÚNIOR: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4515) ao Termo de Contrato n.° 33/2017 (3861); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018;
DIVANZIR DE LIMA JÚNIOR: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4516) ao Termo de Contrato n.° 34/2017 (3862); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018;
EDSON CEZAR SLONSKI: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4517) ao Termo de Contrato n.° 35/2017 (3863); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018;
FRANCIELE PAULA TAJES: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4518) ao Termo de Contrato n.° 39/2017 (3867); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018;
MARIA ANGELITA KONKOL: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4505), Termo de Contrato n.° 43/2017 (3871); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018;
PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4519), Termo de Contrato n.° 45/2017 (3873); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/08/2018;
VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4504) ao Termo de Contrato n.° 46/2017 (3874); O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 24/03/2018 e a terminar em 23/07/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3F4C1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 52/2018

OBJETO: Contratação de Clínica Veterinária especializado para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: FERNANDA BOICO MACEDO - ME - CNPJ/MF sob o nº. 13.921.103/0001-36
VALOR GLOBAL: O Valor estimado do mensal do termo de credenciamento a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de

Meio Ambiente de União da Vitória, será de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o qual será utilizado e distribuído para a prestação de serviços com todos os credenciados, não ultrapassando o teto mensal, independente do número de credenciados, perfazendo um montante estimado para vigência de 12 (doze) meses em até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a realização dos atendimentos objeto do presente credenciamento, conforme valores constantes da tabela de procedimentos e exames do presente edital.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2018.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal n.° 8.666/1993 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4CEC2AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 75.690.883/0001-08, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 419/63, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios e parcerias.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove e incentiva atividades que visem à melhoria da qualidade de vida dos participantes".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018
LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.
CONTRATADA: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 75.690.883/0001-08.
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: ocorrerá pela designada desta Prefeitura Municipal Sra. Liamar Aparecida da Silva, portadora do CPF de nº 539.831.229-49.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD5BBA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2016

OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a Contratação de profissionais médicos e um profissional fisioterapeuta para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO(S):
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4510), referente ao Contrato nº 34/2016 (3311);
CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4511), referente ao Contrato nº 39/2016 (3316).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato n.° 039/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 30/03/2018 e a terminar em 29/03/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 34/2016 o valor total de R$ 113.220,00 (cento e treze mil duzentos e vinte reais) e ao Contrato n.º 39/2016 o valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:10354F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	660,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.407.157,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31 Dez 2017(a)	**Até o Bimestre/2018(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.496.674,08	13.095.359,31
DEDUÇÕES (XXIX)	55.844.255,40	60.379.770,80
Disponibilidade de Caixa	55.842.237,93	60.377.753,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.052.203,25	62.861.046,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.209.965,32	2.483.292,84
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.347.581,32	-47.284.411,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.936.830,17	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.273.327,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.210.157,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.210.817,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.266.713,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.266.713,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C47565CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	186.717.053,05
Previsão Atualizada	—	186.717.053,05
Receitas Realizadas	26.962.313,18	26.962.313,18
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	100.244,27
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	185.783.678,82
Créditos Adicionais	—	26.734.138,84
Dotação Atualizada	—	212.517.817,66
Despesas Empenhadas	25.954.786,87	25.954.786,87
Despesas Executadas	21.849.392,88	21.849.392,88
Liquidadas	21.849.392,88	21.849.392,88
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
Superavit Orçamentário	—	4.451.995,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.954.786,87	25.954.786,87
Despesas Executadas	21.849.392,88	21.849.392,88
Liquidadas	21.849.392,88	21.849.392,88
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.105.393,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		150.338.856,32
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.857.128,71	2.857.128,71
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	2.857.128,71	2.857.128,71
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.857.128,71	2.857.128,71

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.628.080,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.340.415,59	30.176,42	819.230,52	491.008,65
EXECUTIVO	1.340.415,59	30.176,42	819.230,52	491.008,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	335.250,96	18.698,51	305.538,34	11.014,11
EXECUTIVO	335.250,96	18.698,51	305.538,34	11.014,11
TOTAL:	1.675.666,55	48.874,93	1.124.768,86	502.022,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.167.664,31	25%	35,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.345.203,75	60%	205,17
Empenhadas	39.456.660,60		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	495.953,20	4.504.046,80
Despesa de Capital Líquida	5.530.842,59	14.114.584,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.097.188,99	15,00	26,57
Liquidadas	3.097.188,99		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA, 25/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E5A778A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 06/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **ALINE MARIA RENGEL HURYN**, sob matrícula **n.º 29**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses);**
24/10/2011 a 23/10/2016 **(3 meses).**

União da Vitória, 21 de março de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FB042C94

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 04/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **Edite Siqueira**, sob matrícula **n.º 24**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses);**
24/10/2011 a 23/10/2016 **(3 meses).**

União da Vitória, 21 de março de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CF239BD3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 03/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **Gilvania Mari Soares**, sob matrícula **n.º 22**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses);**
24/10/2011 a 23/10/2016 **(3 meses).**

União da Vitória, 21 de março de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B2420307

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 05/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **NEUSA MARIA HUNHEVICZ**, sob matrícula **n.º 6**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses).**

União da Vitória, 21 de março de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3478FA6B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DOS KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL MODELIX, LEGO PARA A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS E ARDUÍNO PARA O ENSINO DE LÓGICA, PROGRAMAÇÃO E ELETRÔNICA NAS AULAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, conforme descrição no Anexo IV.
Diante da inabilitação da única empresa participante do certame licitatório supramencionado, a Pregoeira nomeada pela Portaria nº3/2018, declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 26/3/2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3B65F8D8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº26/2012 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda e a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor ALYSSON FRANTZ, a seguir denominada CONTRATANTE, e a *empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, com filial na cidade de Curitiba, à Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-070, inscrita no CNPJ sob nº79.283.065/0003-03, neste ato representada pelo Superintendente, Sr Ronaldo Benkendorf, residente e domiciliado em Joinville/SC portador da Cédula de Identidade RG nº2768.759-7 SSP/SC e do CPF sob o nº 751.256.849-53, doravante denominada CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Em caráter excepcional, fica prorrogado por mais 9 (nove) meses o prazo para execução do objeto da presente licitação, com início em 01/04/2018, com reflexo financeiro no valor mensal de R$89.272,22, totalizando R$803.449,98 (Oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para o período.
CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA
Ocorrendo a finalização do processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a Contratada, sem qualquer ônus a Contratante.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. art. 57, parágrafo quarto, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:75E55837

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°12/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA PARA AS AULAS PRÁTICAS DA DISCIPLINA ESPORTES AQUÁTICOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Fornecedor: Sociedade Beneficiente e Recreativa Aliança Operária
CNPJ: 85.607.109/0001-44
Valor global homologado: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Data da homologação: 28/3/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.
União da Vitória, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:62C86164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN

ELIANA FAVERO MACULAN

ROSILEI HOLDYS

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3181BC4D

MUNICIPIO DE VERÊ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
Página: 1 /1	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.646.000,00
Receitas Realizadas	5.092.171,10
Déficit Orçamentário	204.215,03
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.600.000,00
Créditos Adicionais	4.961.968,06
Dotação Atualizada	32.561.968,06
Despesas Empenhadas	5.296.386,13
Despesas Liquidadas	5.296.386,13
Despesas Pagas	3.936.210,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.296.386,13
Despesas Liquidadas	5.296.386,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.314.215,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.184.939,29	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.412.622,80	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.480,02	0,00	132.491,91	80.988,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.689,09	0,00	1.370,06	638,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.169,11	0,00	133.861,97	81.626,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.146.207,52		32%
	458.753,65	60%	68,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	522.537,10	6.063.312,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	206.495,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.268,41	15%	26,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:168FE7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.323.400,00	1.323.400,00	123.253,11	123.253,11	9,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	303.900,00	303.900,00	8.600,76	8.600,76	2,83
1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	107,84	107,84	0,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.900,00	73.900,00	8.492,92	8.492,92	11,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.608,00	421.608,00	14.202,79	14.202,79	3,37
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	14.202,79	14.202,79	3,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.892,00	222.892,00	48.714,52	48.714,52	21,86
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	46.906,50	46.906,50	22,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.892,00	12.892,00	1.808,02	1.808,02	14,02

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	51.735,04	51.735,04	13,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.300,00	14.130.300,00	2.705.760,03	2.705.760,03	19,15
2.1- Cota-Parte FPM	9.923.000,00	9.923.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	17,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.185.200,00	9.185.200,00	1.695.759,10	1.695.759,10	18,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	737.800,00	737.800,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	719.947,18	719.947,18	19,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.106,42	4.106,42	16,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	11.900,90	11.900,90	25,32
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	6.019,22	6.019,22	9,71
2.6- Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	268.027,21	268.027,21	61,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.453.700,00	15.453.700,00	2.829.013,14	2.829.013,14	18,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.447,00	9.447,00	250,35	250,35	2,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	438.035,00	438.035,00	52.710,00	52.710,00	12,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	251.300,00	251.300,00	50.329,63	50.329,63	20,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.235,00	47.235,00	2.380,37	2.380,37	5,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.149,00	3.149,00	7,47	7,47	0,24
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.149,00	3.149,00	7,47	7,47	0,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.631,00	450.631,00	52.967,82	52.967,82	11,75

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.500,00	2.678.500,00	537.075,42	537.075,42	20,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.837.040,00	1.837.040,00	339.151,77	339.151,77	18,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	727.460,00	727.460,00	139.913,28	139.913,28	19,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	821,28	821,28	16,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.400,00	9.400,00	2.380,19	2.380,19	25,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	1.203,83	1.203,83	9,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.200,00	87.200,00	53.605,07	53.605,07	61,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.395.935,00	3.395.935,00	600.637,67	600.637,67	17,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.348.700,00	3.348.700,00	599.768,79	599.768,79	17,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	47.235,00	47.235,00	868,88	868,88	1,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	670.200,00	670.200,00	62.693,37	62.693,37	9,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.167,20	2.540.167,20	291.260,31	11,47	291.260,31	11,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.540.167,20	2.540.167,20	291.260,31	11,47	291.260,31	11,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	837.032,80	837.032,80	112.175,54	13,40	105.377,77	12,59	6.797,77
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	837.032,80	837.032,80	112.175,54	13,40	105.377,77	12,59	6.797,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.377.200,00	3.377.200,00	403.435,85	11,95	396.638,08	11,74	6.797,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.741,77
17.1 - FUNDEB 60%	21.699,57
17.2 - FUNDEB 40%	19.042,20
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.741,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	355.896,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.741,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	40.741,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100 NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.911,00	383.911,00	203.005,12	52,88	192.032,99	50,02	0,00
22.1 - Creche	383.911,00	383.911,00	203.005,12	52,88	192.032,99	50,02	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.911,00	383.911,00	203.005,12	52,88	192.032,99	50,02	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.719,00	4.805.719,00	568.965,03	11,84	492.030,36	10,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.377.200,00	3.377.200,00	403.435,85	11,95	396.638,08	11,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.468.519,00	1.428.519,00	167.002,88	11,69	95.392,28	6,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.473,70	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.500,00	100.750,00	53.815,51	53,41	5.399,53	5,36	48.415,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	79.200,00	79.200,00	26.500,01	33,46	26.500,01	33,46	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.444.330,00	5.369.580,00	852.285,67	15,87	715.962,89	13,33	48.415,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	62.693,37
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.741,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.932,65
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	143.367,79
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	540.695,56
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.900,00	258.900,00	27.800,00	10,74	27.800,00	10,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.100,00	177.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	436.000,00	436.000,00	27.800,00	6,38	27.800,00	6,38	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.880.330,00	5.805.580,00	880.085,67	15,16	743.762,89	12,81	48.415,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.030,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	71.905,35	611.908,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	599.768,79	50.329,63
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	243.329,37	28.588,09
48.1 Orçamento do Exercício	212.165,79	17.800,00
48.2 Restos a Pagar	31.163,58	10.788,09
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	868,88	2.355,02
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	429.213,65	636.004,82
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	429.213,65	636.004,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.		

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4600973B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.323.400,00	1.323.400,00	123.253,11	9,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	107,84	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	14.202,79	3,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	46.906,50	22,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	51.735,04	13,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	637,02	9,10
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00	6.928,47	12,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	2.735,45	9,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.500,00	13.392.500,00	2.705.760,03	20,20
Cota-Parte FPM	9.185.200,00	9.185.200,00	1.695.759,10	18,46
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	6.019,22	9,71
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	268.027,21	61,47
Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	719.947,18	19,79
Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	11.900,90	25,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	4.106,42	16,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	4.106,42	16,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.715.900,00	14.715.900,00	2.829.013,14	19,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.332.500,00	1.332.500,00	120.575,34	9,05
Provenientes da União	1.032.500,00	1.032.500,00	120.575,34	11,68
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.500,00	1.332.500,00	120.575,34	9,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.338.532,00	5.248.532,00	1.815.995,13	34,60	819.983,03	15,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.500,00	2.396.900,00	360.850,21	15,05	360.850,21	15,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.944.032,00	2.851.632,00	1.455.144,92	51,03	459.132,82	16,10
DESPESAS DE CAPITAL	242.680,00	506.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	242.680,00	506.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.581.212,00	5.754.792,00	1.815.995,13	31,56	819.983,03	14,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.357.200,00	1.590.780,00	227.606,17	12,53	200.845,02	24,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.345.200,00	1.578.780,00	227.606,17	12,53	200.845,02	24,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.357.200,00	1.590.780,00	227.606,17	12.50	200.848,02	24,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.224.012,00	4.164.012,00	1.588.388,96	87,50	619.135,01	75,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	194.783,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.281.412,00	5.454.992,00	1.778.736,07	97,95	784.303,88	95,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.600,00	146.600,00	9.577,53	0,53	7.997,62	0,98
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	27.681,53	1,52	27.681,53	3,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.603.112,00	5.776.692,00	1.815.995,13	100,00	819.983,03	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 47m.						
Comentários						
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.						

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D2A7F174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DALINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.395.000,00 / 3.792.010,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.526.163,00 / 154.874,32
I.P.T.U.	451.320,00 / 4.647,13
I.S.S.	579.400,00 / 53.235,97
I.T.B.I.	143.960,00 / 4.239,05
I.R.R.F.	245.833,00 / 47.449,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.105.650,00 / 45.303,07
Contribuições	181.700,00 / 35.554,88
Receita Patrimonial	248.201,00 / 2.878,10
Aplicações Financeiras(II)	225.333,00 / 2.878,10
Outras Receitas Patrimoniais	22.868,00 / 0,00
Transferências Correntes	22.639.347,00 / 3.590.218,56
Cota-Parte do FPM	9.403.033,00 / 1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	4.943.680,00 / 698.322,80
Cota-Parte do IPVA	571.040,00 / 405.180,30
Cota-Parte do ITR	96.480,00 / 555,07
Transferências da LC 87/1996	44.212,00 / 3.992,98
Transferências da LC 61/1989	64.480,00 / 11.572,15
Transferências do FUNDEB	0,00 / 0,00
Outras Transferências Correntes	7.516.422,00 / 1.113.987,93
Demais Receitas Correntes	799.589,00 / 8.484,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 / 0,00
Receitas Correntes Restantes	799.589,00 / 8.484,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.169.667,00 / 3.789.132,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.985.000,00 / 0,00
Operação de Crédito(VI)	880.000,00 / 0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	85.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.020.000,00	0,00
Convênios	1.250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital 1	.770.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.105.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.274.667,00	3.789.132,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.936.790,00	3.257.365,35	2.753.699,91	2.162.470,45	395.149,01	301.018,21	251.997,52
Pessoal e Encargos Sociais	11.924.120,00	1.748.157,90	1.748.157,90	1.603.329,31	132.976,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	164.000,00	13.664,10	13.664,10	13.664,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.848.670,00	1.495.543,35	991.877,91	545.477,04	262.172,38	301.018,21	251.997,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.848.670,00	1.495.543,35	991.877,91	545.477,04	262.172,38	301.018,21	251.997,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.772.790,00	3.243.701,25	2.740.035,81	2.148.806,35	395.149,01	301.018,21	251.997,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.483.400,00	255.429,70	121.439,70	121.439,70	289.395,39	529.075,61	92.479,99
Investimentos	5.654.100,00	133.990,00	0,00	0,00	289.395,39	529.075,61	92.479,99
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	659.300,00	121.439,70	121.439,70	121.439,70	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.824.100,00	133.990,00	0,00	0,00	289.395,39	529.075,61	92.479,99
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	303.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.900.690,00	3.377.691,25	2.740.035,81	2.148.806,35	684.544,40	830.093,82	344.477,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	611.304,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.233,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.664,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	597.640,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.826,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	121.439,70
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.000,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	438.507,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.499,94	1.102.801,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.000,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	119.439,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-119.439,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-392.301,37
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	272.861,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	286.525,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8A1867C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VIII- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO/FEVEREIRO)

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.420.513,00	1.420.513,00	109.571,25	108.571,25	7,64%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	451.320,00	451.320,00	4.647,13	4.647,13	1,03%
1.1.1- IPTU	206.600,00	206.600,00	501,42	501,42	0,24%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	244.720,00	244.720,00	4.145,71	4.145,71	1,69%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	143.960,00	143.960,00	4.239,05	4.239,05	2,94%
1.2.1- ITBI	142.760,00	142.760,00	4.239,05	4.239,05	2,97%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	-	-	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	579.400,00	579.400,00	53.235,97	52.235,97	9,02%
1.3.1- ISS	478.120,00	478.120,00	53.154,29	53.154,29	11,12%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	101.280,00	101.280,00	81,68	81,68	0,08%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	245.833,00	245.833,00	47.449,10	47.449,10	19,30%
1.4.1- IRRF	224.120,00	224.120,00	46.017,77	46.017,77	20,53%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	21.713,00	21.713,00	1.431,33	1.431,33	6,59%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR(CF, art. 153, §4º, incisoIII)	-	-	-	-	0,00%
1.5.1- ITR	-	-		-	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-		-	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.739.871,99	15.739.871,99	2.476.230,63	2.476.230,63	15,73%
2.1- Cota-Parte FPM	9.031.240,00	9.031.240,00	1.356.607,33	1.356.607,33	15,02%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.717.520,00	8.717.520,00	1.356.607,33	1.356.607,33	15,56%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, alínea |d	313.720,00	313.720,00	-	-	0,00%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, alínea e	371.793,00	371.793,00	-	-	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.932.420,00	5.932.420,00	698.322,80	698.322,80	11,77%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.212,00	44.212,00	3.992,98	3.992,98	9,03%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.480,00	64.480,00	11.572,15	11.572,15	17,95%
2.5- Cota-Parte ITR	96.480,00	96.480,00	555,07	555,07	0,58%
2.6- Cota-Parte IPVA	571.039,99	571.039,99	405.180,30	405.180,30	70,95%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.160.384,99	17.160.384,99	2.585.801,88	2.584.801,88	15,06%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.257,00	29.257,00	117,80	117,80	0,40%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.300,00	717.300,00	72.117,06	72.117,06	10,05%
5.1- Transferências do Salário-Educação	347.870,00	347.870,00	71.932,65	71.932,65	20,68%
5.2- Outras Transferências do FNDE	348.570,00	348.570,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.860,00	20.860,00	184,41	184,41	0,88%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.300,00	252.300,00	233,61	233,61	0,09%
6.1- Transferências de Convênios	252.300,00	252.300,00	-	-	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	233,61	233,61	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	998.857,00	998.857,00	72.468,47	72.468,47	7,26%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.609.358,00	3.609.358,00	619.057,51	619.057,51	17,15%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.179.380,00	2.179.380,00	339.151,77	339.151,77	15,56%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.235.920,00	1.235.920,00	174.580,66	174.580,66	14,13%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.058,00	11.058,00	998,24	998,24	9,03%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.120,00	16.120,00	2.893,04	2.893,04	17,95%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.120,00	24.120,00	138,73	138,73	0,58%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.760,00	142.760,00	101.295,07	101.295,07	70,95%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.794.300,00	3.794.300,00	824.339,83	824.339,83	21,73%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.779.328,00	3.779.328,00	824.339,83	824.339,83	21,81%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.972,00	14.972,00 -		-	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	184.942,00	184.942,00	205.282,32	205.282,32	111,00%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	0	-	0,00%
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0		0 0	0	0
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.247.500,00	3.247.500,00	643.184,85	643.184,85	19,81%
13.1- Com Educação Infantil	800.790,00	800.790,00	215.967,67	215.967,67	26,97%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.446.710,00	2.446.710,00	427.217,18	427.217,18	17,46%
14- OUTRAS DESPESAS	785.310,00	785.310,00	92.814,76	92.814,76	11,82%

14.1- Com Educação Infantil	238.510,00	238.510,00	23.821,15	23.821,15	9,99%
14.2- Com Ensino Fundamental	546.800,00	546.800,00	68.993,61	68.993,61	12,62%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.032.810,00	4.032.810,00	735.999,61	735.999,61	18,25%

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	735.999,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDAD AS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**979.300,00**	**979.300,00**	**240.573,67**	**240.573,67**	**24,57%**
22.1 - Creche	**450.480,00**	**450.480,00**	**106.595,81**	**106.595,81**	**23,66%**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	375.040,00	375.040,00	102.696,80	102.696,80	27,38%
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.440,00	75.440,00	3.899,01	3.899,01	5,17% **25,34%** 26,61% 20,09%
22.2 - Pré-Escola	**528.820,00**	**528.820,00**	**133.977,86**	**133.977,86**	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	425.750,00	425.750,00	113.270,87	113.270,87	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.070,00	103.070,00	20.706,99	20.706,99	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**4.216.428,00**	**4.216.428,00**	**636.543,09**	**636.543,09**	**15,10%**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.993.510,00	2.993.510,00	496.210,79	496.210,79	16,58%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.222.918,00	1.222.918,00	140.332,30	140.332,30	11,48%
23,.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	-	-	-	-	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00%
27- OUTRAS	-	-	-	-	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.195.728,00	5.195.728,00	877.116,76	877.116,76	16,88%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	205.282,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	205.282,32
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**671.834,44**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((37) / (3) x 100) %6	**25,99%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	353.760,00	353.760,00	51.077,17	51.077,17	14,44%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	130.000,00	130.000,00	-	-	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.393.669,00	3.393.669,00	176.444,78	176.444,78	5,20%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.877.429,00	3.877.429,00	227.521,95	227.521,95	5,87%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.073.157,00	9.073.157,00	1.104.638,71	1.104.638,71	12,17%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2017> (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.141,80	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	824.339,83	71.932,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48.1 Orçamento do Exercício	663.656,76	26.015,11
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	180,06
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	160.683,07	45.917,54
51 - (=) AJUSTES	-	-

51.1 -RETENÇÕES	-	-
51.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	160.683,07	45.917,54
AGUDOS DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018		

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Pr-054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9ACC0188

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DC3D5CDE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	100,00	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	100,00	27.504.860,39
Legislativa	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00
Ação Legislativa	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00	0,00	0,00	0,00	1.134.500,00
Administração	3.416.200,00	3.416.200,00	471.415,50	471.415,50	13,42	2.944.784,50	454.285,69	454.285,69	15,80	2.961.914,31
Administração Geral	3.086.800,00	3.086.800,00	432.295,15	432.295,15	12,31	2.654.504,85	415.165,34	415.165,34	14,44	2.671.634,66
Normatização e Fiscalização	238.000,00	238.000,00	39.120,35	39.120,35	1,11	198.879,65	39.120,35	39.120,35	1,36	198.879,65
Formação de Recursos Humanos	91.400,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00	0,00	0,00	0,00	91.400,00
Assistência Social	1.855.200,00	1.855.200,00	166.399,08	166.399,08	4,74	1.688.800,92	147.287,66	147.287,66	5,12	1.707.912,34
Assistência ao Idoso	37.900,00	37.900,00	2.559,89	2.559,89	0,07	35.340,11	0,00	0,00	0,00	37.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.800,00	498.800,00	24.318,32	24.318,32	0,69	474.481,68	22.929,66	22.929,66	0,80	475.870,34
Assistência Comunitária	1.318.500,00	1.318.500,00	139.520,87	139.520,87	3,97	1.178.979,13	124.358,00	124.358,00	4,33	1.194.142,00
Saúde	6.892.800,00	6.892.800,00	995.146,01	995.146,01	28,33	5.897.653,99	761.384,30	761.384,30	26,48	6.131.415,70
Atenção Básica	3.067.710,00	3.067.710,00	563.213,49	563.213,49	16,03	2.504.496,51	412.338,86	412.338,86	14,34	2.655.371,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.492.250,00	3.492.250,00	417.129,57	417.129,57	11,87	3.075.120,43	339.848,85	339.848,85	11,82	3.152.401,15
Suporte Profilático e Terapêutico	71.640,00	71.640,00	3.556,00	3.556,00	0,10	68.084,00	1.778,00	1.778,00	0,06	69.862,00
Vigilância Sanitária	261.200,00	261.200,00	11.246,95	11.246,95	0,32	249.953,05	7.418,59	7.418,59	0,26	253.781,41
Educação	8.182.440,00	8.182.440,00	1.152.601,56	1.152.601,56	32,81	7.029.838,44	951.470,10	951.470,10	33,09	7.230.969,90
Formação de Recursos Humanos	126.100,00	126.100,00	6.090,90	6.090,90	0,17	120.009,10	6.090,90	6.090,90	0,21	120.009,10
Alimentação e Nutrição	281.740,00	281.740,00	27.974,34	27.974,34	0,80	253.765,66	11.769,69	11.769,69	0,41	269.970,31
Ensino Fundamental	6.409.100,00	6.409.100,00	871.762,22	871.762,22	24,82	5.537.337,78	687.620,26	687.620,26	23,92	5.721.479,74
Educação Infantil	1.159.300,00	1.159.300,00	240.573,67	240.573,67	6,85	918.726,33	239.788,82	239.788,82	8,34	919.511,18
Educação Especial	206.200,00	206.200,00	6.200,43	6.200,43	0,18	199.999,57	6.200,43	6.200,43	0,22	199.999,57
Cultura	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00
Difusão Cultural	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	235.600,00
Urbanismo	1.619.800,00	1.619.800,00	78.982,95	78.982,95	2,25	1.540.817,05	68.600,36	68.600,36	2,39	1.551.199,64
Serviços Urbanos	1.619.800,00	1.619.800,00	78.982,95	78.982,95	2,25	1.540.817,05	68.600,36	68.600,36	2,39	1.551.199,64
Saneamento	448.600,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00	0,00	0,00	0,00	448.600,00
Saneamento Básico Rural	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Saneamento Básico Urbano	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00
Gestão Ambiental	1.004.000,00	1.004.000,00	67.339,54	67.339,54	1,92	936.660,46	35.625,86	35.625,86	1,24	968.374,14
Preservação e Conservação Ambiental	1.004.000,00	1.004.000,00	67.339,54	67.339,54	1,92	936.660,46	35.625,86	35.625,86	1,24	968.374,14

Agricultura	1.447.600,00	1.447.600,00	114.007,97	114.007,97	3,25	1.333.592,03	99.101,24	99.101,24	3,45	1.348.498,76
Extensão Rural	1.447.600,00	1.447.600,00	114.007,97	114.007,97	3,25	1.333.592,03	99.101,24	99.101,24	3,45	1.348.498,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	100,00	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	100,00	27.504.860,39
Indústria	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Promoção Industrial	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transporte	2.314.100,00	2.314.100,00	293.282,01	293.282,01	8,35	2.020.817,99	205.981,72	205.981,72	7,16	2.108.118,28
Transporte Rodoviário	2.314.100,00	2.314.100,00	293.282,01	293.282,01	8,35	2.020.817,99	205.981,72	205.981,72	7,16	2.108.118,28
Desporto e Lazer	427.060,00	427.060,00	38.516,63	38.516,63	1,10	388.543,37	16.298,88	16.298,88	0,57	410.761,12
Desporto Comunitário	427.060,00	427.060,00	38.516,63	38.516,63	1,10	388.543,37	16.298,88	16.298,88	0,57	410.761,12
Encargos Especiais	823.300,00	823.300,00	135.103,80	135.103,80	3,85	688.196,20	135.103,80	135.103,80	4,70	688.196,20
Serviço da Dívida Interna	164.000,00	164.000,00	13.664,10	13.664,10	0,39	150.335,90	13.664,10	13.664,10	0,48	150.335,90
Serviço da Dívida Externa	659.300,00	659.300,00	121.439,70	121.439,70	3,46	537.860,30	121.439,70	121.439,70	4,22	537.860,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.800,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.380.000,00	30.380.000,00	3.512.795,05	3.512.795,05	100,00	26.867.204,95	2.875.139,61	2.875.139,61	100,00	27.504.860,39
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 20/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ./Tesoureiro

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A2C80A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2017 PERÍODODE JANEIRO A DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	127.188.872,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.301.497,78
Receita de Contribuições	14.063.131,43
Remuneração das disponibilidades	19.194.879,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	43.486,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	93.887.374,84
DESEMBOLSOS	108.866.331,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.110.484,22
Administração	483.482,72
Previdência Social	9.627.001,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	98.755.847,19
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**18.322.541,21**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	29.400,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	29.400,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-29.400,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**18.293.141,21**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**125.176.841,33**
CAIXA E EQUILALENTE DE CAIXA FINAL	**143.469.982,54**

Almirante Tamandaré 27 de março de 2018

Anderson Wiens	Maria Silvana Buzato	José Carlos Pereira Cesáreo
Contador	Diretora Presidente	Diretor de Finanças e Patrimonio
CRC/PR 068790/O-0		

INSTIT

PARANÁ — Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ — Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta — Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	ExercícioAtual
Exercício Atual	
INGRESSOS	430.418.941,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.375.196,00
Receita Tributária	23.589.383,81
Receita de Contribuições	5.581.717,43
Receita Patrimonial	33.945,73
Remuneração das Disponibilidades	1.907.566,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.262.582,16
TRANSFERÊNCIAS	130.510.647,32
Intergovernamentais	94.564.036,17
da União	57.938.437,48
dos Estados e Distrito Federal	36.625.598,69
Outras transferências correntes recebidas	35.946.611,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	266.533.098,08
DESEMBOLSOS	403.435.512,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	104.976.431,65
Administração	15.648.408,90
Agricultura	1.171.558,91
Assistência Social	5.468.894,04
Comércio e Serviços	498.647,96
Cultura	158.480,52
Defesa Nacional	64.481,09
Desporto e Lazer	895.710,02
Direitos da Cidadania	263.346,36
Educação	39.067.691,21
Encargos Especiais	1.154.599,90
Gestão Ambiental	894.327,89
Habitação	446.765,67
Judiciária	194.349,80
Previdência Social	2.095.867,25
Saneamento	5.182.664,77
Saúde	24.830.760,23
Segurança Pública	198.526,79
Trabalho	424.289,68
Transporte	44.420,89
Urbanismo	6.272.639,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	732.111,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	732.111,29
TRANSFERÊNCIAS	5.109.261,57
Intragovernamentais	4.553.730,51
Outras Transferências Concedidas	555.531,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	292.617.708,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.983.428,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Exercício Atual	
INGRESSOS	6.447,42
Alienação de Bens	6.447,42
DESEMBOLSOS	6.050.453,29
Aquisição de Ativos Não Circulante	6.050.453,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.044.005,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Exercício Atual	
INGRESSOS	3.664.948,80
Operações de Créditos	747.587,72
Transferências de Capital Recebidas	2.917.361,08
DESEMBOLSOS	5.843.339,59
Amortização / Refinanciamento da Dívida	3.774.661,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	2.068.678,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-2.178.390,79**

PARANÁ — Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE — Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta — Página: 2

RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-14.875.836,58
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	-8.477.216,59
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	-11.749,53
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	-29.843,28
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	-4.396.812,45
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	-1.891.946,05
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	-68.268,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	

	ExercícioAtual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.885.195,19**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**14.232.808,16**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.118.003,35**

WILLER ARIEL CHEVONICA
CONTADOR

GERSON DENILSON COLODEL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
UTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2017 PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	127.188.872,62
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.301.497,78
Receita de Contribuições	14.063.131,43
Remuneração das disponibilidades	19.194.879,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	43.486,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	93.887.374,84
DESEMBOLSOS	108.866.331,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.110.484,22
Administração	483.482,72
Previdência Social	9.627.001,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	98.755.847,19
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.322.541,21

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	29.400,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	29.400,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.400,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.293.141,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	125.176.841,33
CAIXA E EQUILALENTE DE CAIXA FINAL	143.469.982,54

Almirante Tamandaré 27 de março de 2018

Anderson Wiens
Contador
CRC/PR 068790/O-0

Maria Silvana Buzato
Diretora Presidente

José Carlos Pereira Cesáreo
Diretor de Finanças e Patrimonio

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2C3349FD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ									
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
EXERCÍCIO DE 2017 PERÍODODE JANEIRO A DEZEMBRO									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIOLIQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.274.208,63**	**0,00**	**41.274.208,63**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(R$ 7.981.356,95)	0,00	(R$ 7.981.356,95)
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.292.851,68**	**0,00**	**33.292.851,68**
Saldo Inicial Exercício Autal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.292.851,68**	**0,00**	**33.292.851,68**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(R$ 10.869.881,94)	0,00	(R$ 10.869.881,94)
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.422.969,74**	**0,00**	**22.422.969,74**

Almirante Tamandaré 27 de março de 2018

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor de Finanças e Patrimonio

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7512C1EE

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PERÍODO: Jan a Dez/2017

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	**36.528.147,00**	**36.528.147,00**	**33.301.497,78**	**(3.226.649,22)**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**22.171.233,10**	**22.171.233,10**	**14.063.131,43**	**(8.108.101,67)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.171.233,10	22.171.233,10	14.063.131,43	(8.108.101,67)
RECEITA PATRIMONIAL	**13.798.792,03**	**13.798.792,03**	**19.194.879,48**	**5.396.087,45**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.798.792,03	13.798.792,03	19.194.879,48	5.396.087,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**558.121,87**	**558.121,87**	**43.486,87**	**(514.635,00)**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	558.121,87	558.121,87	43.486,87	(514.635,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**36.528.147,00**	**36.528.147,00**	**33.301.497,78**	**(3.226.649,22)**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**36.528.147,00**	**36.528.147,00**	**33.301.497,78**	**(3.226.649,22)**
DÉFICT (IV)	**399.999,00**	**767.999,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**36.928.146,00**	**37.296.146,00**	**33.301.497,78**	**(3.994.648,22)**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	**368.000,00**
Superávit Financeiro	**368.000,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	**14.070.069,61**	**14.413.069,61**	**11.727.869,34**	**11.719.838,19**	**11.716.158,60**	**2.685.200,27**
PESSOAL E ENCARGOS	13.804.069,61	14.054.069,61	11.574.690,79	11.574.690,79	11.574.690,79	2.479.378,82
OUTRAS DESP CORRENTES	266.000,00	359.000,00	153.178,55	145.147,40	141.467,81	205.821,45
DESPESAS DE CAPITAL	**27.500,00**	**52.500,00**	**29.400,00**	**29.400,00**	**29.400,00**	**23.100,00**
INVESTIMENTOS	27.500,00	52.500,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	23.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**22.830.576,39**	**22.830.576,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.830.576,39**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.830.576,39	22.830.576,39	0,00	0,00	0,00	22.830.576,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**36.928.146,00**	**37.296.146,00**	**11.757.269,34**	**11.749.238,19**	**11.745.558,60**	**25.538.876,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**36.928.146,00**	**37.296.146,00**	**11.757.269,34**	**11.749.238,19**	**11.745.558,60**	**25.538.876,66**
SUPERVÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**21.544.228,44**			**-21544228,44**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**36.928.146,00**	**37.296.146,00**	**33.301.497,78**	**11.749.238,19**	**11.745.558,60**	**3.994.648,22**

Almirante Tamandaré 26 de março de 2018

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor Financeiro E Patrimonial

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Almirante Tamandaré 26 de março de 2018

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS PEREIRA CESÁREO
Diretor Financeiro E Patrimonial

ANDERSON WIENS
Contador
CRC/PR 068790/O-0

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controle Interno

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7AB394EB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

PARANÁ			Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ			Exercício 2017	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			Página: 1/1	
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Para Exercício
		Inscrição	Baixa	Seguinte
RESTOS A PAGAR	**9.823.754,56**	**9.770.225,01**	**7.211.996,59**	**12.381.982,98**
Restos a Pagar Não Processados	2.124.327,60	346.177,09	1.567.752,67	902.752,02
Restos a Pagar Processados	7.699.426,96	9.424.047,92	5.644.243,92	11.479.230,96
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0**	**6.575.450,88**	**6.575.450,88**	**0**
Agência de Fomento do Paraná	0	1.955.515,66	1.955.515,66	0
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0	497.469,25	497.469,25	0
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP	0	31.762,50	31.762,50	0
IPMAT INSTITUTO DE PREV. MUNICIPIO ALM TAMANDARÉ	0	1.845.061,48	1.845.061,48	0
IPMAT-INST PREV ALM TAMANDARE	0	1.929.599,52	1.929.599,52	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0	273.204,57	273.204,57	0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	42.837,90	42.837,90	0
DEPÓSITOS	**7.988,25**	**20.234.772,29**	**19.845.843,78**	**396.916,76**
ASPP - EMPRESTIMO	0	120.721,10	120.721,10	0
ASPP - MESALIDADE	0	91.807,44	91.290,27	517,17
ASSEMAT - CLINIHAUER	0	96.778,11	96.778,11	0
ASSEMAT - CONVÊNIO	0	2.701.706,68	2.701.109,34	597,34
ASSEMAT - MENSALIDADE	0	389.315,95	384.030,04	5.285,91
Assemat-Cv. Paraná Bancos	0	965.643,98	964.211,26	1.432,72
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	0	3.895,10	3.895,10	0
Banco Itaú - Emprestimo	0	1.427.986,65	1.424.898,76	3.087,89
CAIXA ECONÔMICA - EMPRESTIMO	0	2.729.467,90	2.728.964,83	503,07

CONTRIBUIÇÃO APMI	0	15.594,00	15.594,00	0
Contribuição Sindical	0	114.568,26	112.005,20	2.563,06
Desconto Por Ordem Judicial	0	6.888,71	6.888,71	0
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0	1.111.877,01	1.013.452,77	98.424,24
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	4.541,82	982.304,85	982.304,85	4.541,82
IPMAT - RECURSO 1000	242	4.903.702,95	4.901.575,10	2.369,85
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0	3.014.541,97	2.740.848,19	273.693,78
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	62,19	106.561,32	106.561,32	62,19
IRRF-Recurso 1303	555	0	0	555
ISS - Recurso 1810	259,49	0	0	259,49
Juizado Especial Civil	0	1.660,25	1.660,25	0
MULTA DE TRANSITO Rec 1000	0	298,45	298,45	0
PENSOES ALIMENTICIAS	466,43	53.802,46	53.279,73	989,16
Ressarcimento de Curso	0	7.225,11	7.086,78	138,33
Retenção de ISS	0	539.026,16	539.026,16	0
Retenção por teto constitucional	0	2.472,40	2.472,40	0
SIMPROSMAT	1.761,92	34.526,07	34.491,65	1.796,34
Unimed Recurso 1000	0	357.761,57	357.761,57	0
Uniodonto	39,4	0	0	39,4
VALE TRANSPORTE	60	454.637,84	454.637,84	60
TOTAL GERAL	**9.831.742,81**	**36.580.448,18**	**33.633.291,25**	**12.778.899,74**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9E07D465

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

PARANÁ							Betha Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE							Exercício 2017		
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido							Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							Página: 1/1		
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ contas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	88.719.846,37	0	0	0	0	0	829.936,84	0	89.549.783,21
Ajustes Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	-18.812.459,48	0	-18.812.459,48
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	0	0	0	0	0	0	9.291.272,21	0	9.291.272,21
Constituição/Reversão de Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final Exercício Atual	88.719.846,37	0	0	0	0	0	-8.691.250,43	0	80.028.595,94

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:330AFF72

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARANÁ	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ	Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 1
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
Exercício Atual	
INGRESSOS	430.418.941,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	33.375.196,00
Receita Tributária	23.589.383,81
Receita de Contribuições	5.581.717,43
Receita Patrimonial	33.945,73
Remuneração das Disponibilidades	1.907.566,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.262.582,16
TRANSFERÊNCIAS	130.510.647,32
Intergovernamentais	94.564.036,17
da União	57.938.437,48
dos Estados e Distrito Federal	36.625.598,69
Outras transferências correntes recebidas	35.946.611,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	266.533.098,08
DESEMBOLSOS	403.435.512,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	104.976.431,65
Administração	15.648.408,90

Agricultura	1.171.558,91
Assistência Social	5.468.894,04
Comércio e Serviços	498.647,96
Cultura	158.480,52
Defesa Nacional	64.481,09
Desporto e Lazer	895.710,02
Direitos da Cidadania	263.346,36
Educação	39.067.691,21
Encargos Especiais	1.154.599,90
Gestão Ambiental	894.327,89
Habitação	446.765,67
Judiciária	194.349,80
Previdência Social	2.095.867,25
Saneamento	5.182.664,77
Saúde	24.830.760,23
Segurança Pública	198.526,79
Trabalho	424.289,68
Transporte	44.420,89
Urbanismo	6.272.639,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	732.111,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	732.111,29
TRANSFERÊNCIAS	5.109.261,57
Intragovernamentais	4.553.730,51
Outras Transferências Concedidas	555.531,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	292.617.708,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.983.428,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Exercício Atual	
INGRESSOS	6.447,42
Alienação de Bens	6.447,42
DESEMBOLSOS	6.050.453,29
Aquisição de Ativos Não Circulante	6.050.453,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.044.005,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Exercício Atual	
INGRESSOS	3.664.948,80
Operações de Créditos	747.587,72
Transferências de Capital Recebidas	2.917.361,08
DESEMBOLSOS	5.843.339,59
Amortização / Refinanciamento da Dívida	3.774.661,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	2.068.678,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-2.178.390,79**
PARANA	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 2
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-14.875.836,58
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	-8.477.216,59
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	-11.749,53
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	-29.843,28
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	-4.396.812,45
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	-1.891.946,05
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	-68.268,68
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.885.195,19**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**14.232.808,16**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**18.118.003,35**

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D8EB22B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2018

DECRETO N° 050/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1032 de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.528,12 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605	0014.147	-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
Fonte	0 3 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**149.528,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**149.528,12**

-

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.250,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1147 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-	-	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
1147	Projeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		2.721,88	6.270,00	6.552,00	6.846,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1147 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2091 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
1147	Projeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		2.721,88

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B3D81F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2018

DECRETO N° 051/2018

Súmula: " Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1033 de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.1148		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	1 3 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.000,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**77.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**77.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rúbrica**	**Valor**
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.1.01.00	**70.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1148, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	-	-	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
1148	Projeto: Aquisição de Equipamentos		77.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1148, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
1148	Projeto: Aquisição de Equipamentos		77.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD96D8CB

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1032/2018

LEI N° 1032/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou,** e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.528,12 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.147		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
Fonte	0 3 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**149.528,12**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**149.528,12**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
805	Ministério. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.250,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605	0014.2091	-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.278,12**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.278,12**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1147 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-	-	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
1147	Projeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/U	2018	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Nidade Horto mantido/ Unidade		Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras			
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		2.721,88	6.270,00	6.552,00	6.846,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1147 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2091 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1147	Projeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto mantido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		2.721,88

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:649E7A62

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de março de 2018.
Duvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237) CRAS – Bugre: Avenida Anibal Khury,1110 - Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
10240031706	MARIO MATOZO
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
	GERMINA CAMARGO RAMOS
10551520288	ISRAEL COELHO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
10712996122	WILSON JOAO DENCH
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
10794774277	ARY DA SILVA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
12035857076	MARIA INES VALTER
12060083267	PEDRO GONCALVES
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
12120496562	NEIDE PAUL
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
12146805937	MARLENE ENIK
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12196748635	ILDA BRANDT
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
12223537547	ANA MARLI KRUL
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12279360278	PEDRO DE LIMA
12279360278	PEDRO DE LIMA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
12285870789	RENI GARCIA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB

12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
12403233074	ALCEU FARIAS
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA MANDELLI
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12598681527	VALMIR RUBIM
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
12628221723	NEIVA PEREIRA
12628221723	NEIVA PEREIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
12713155497	GERSON RIPCA
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA

12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12757064519	LIDIA VALENGA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
12882460491	ELI APARECIDA FERREIRA
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12889922504	EMILIO FERNANDO LEDERRER PIGATTO
12896982509	ADRIANA MIRANDA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI

13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13096526493	MARLENE RODRIGUES
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
13156685924	CRISTINA LIMA CERQUEIRA DOS SANTOS
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
14529501112	JOICE DE ARAUJO
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
15067092932	KAROLINE LIANE TABORDA
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
16119041932	ELIANE LEAL
16119041932	ELIANE LEAL
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA

16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
16131226319	ANGELITA DA SILVA
16131226319	ANGELITA DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
16182386577	JULIANA SOUZA
16182386577	JULIANA SOUZA
16182386577	JULIANA SOUZA
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16189612203	FERNANDA BACH
16200846899	JANAINA CHAGAS
16200846899	JANAINA CHAGAS
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
16230475201	JOELMA COITINHO
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16306447505	ESTER SILVA
16320398966	IVANETE SEIDEL
16320398966	IVANETE SEIDEL
16320398966	IVANETE SEIDEL
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA

16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16429744753	MARIO KINAP
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
16545237692	SARA DE BRITO
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16605468652	OLIVIA KINABE
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
16605593643	SOLANGE DO VALE
16605593643	SOLANGE DO VALE
16605593643	SOLANGE DO VALE
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16673203634	RENATO BOROSKI
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS

16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
20005564160	JESSICA MELO REIS
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA

20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012224981	JANETE MARQUES
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
20019087858	JULIANE BIANCO
20019087858	JULIANE BIANCO
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20020685925	MARLENE FERREIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020715719	MARTA DE MENJON
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
20020722952	MARTA SANTOS
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
20021239260	PATRICIA AGGIO
20021239260	PATRICIA AGGIO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20021607588	RENATA ANTUNES VIEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES

20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20028424608	ADRIANA VALTER
20028424608	ADRIANA VALTER
20028424608	ADRIANA VALTER
20028443270	ALINE TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20028558582	DIRLETE FRANCO
20028558582	DIRLETE FRANCO
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20028635498	GERALDINA MAYER
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20080287195	SILVIA CARVALHO
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20092090723	IZABEL BARBARINI
20092090723	IZABEL BARBARINI
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO

20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20305269342	JUCILAINE LEAL
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305347157	MARGARETE VIDAL
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20305493463	RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20305503337	SERGIO LECH
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS

20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
20430249637	ARNALDO GOMES ESTOLASCKI
20430249637	ARNALDO GOMES ESTOLASCKI
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20600114850	JULIANO VALTER
20600114850	JULIANO VALTER
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20606093871	MAICON DOUGLAS QUINTILIANO COLACO
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
20702826647	REJANE DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
20906162712	SILVANI FILIPIAK
20906162712	SILVANI FILIPIAK
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
20929104131	JOCELI ROSA
20929104131	JOCELI ROSA
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029283	VANIA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029305	VANESSA DE LIMA
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL

20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030427	KARINA KRUL
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032519	MARLENE DOS REIS
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20950036700	DARYELIN DE MOURA
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20950037928	DORLI DOS REIS
20950037928	DORLI DOS REIS
20950037928	DORLI DOS REIS
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038029	CARINA VALTER
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
21246721912	EVA MARIA SOIK
21246721912	EVA MARIA SOIK
21246721912	EVA MARIA SOIK
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
21278888243	TAYNA MATEUS
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO

23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
23731212109	NELI FERREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
23759990084	IVO LEAL
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
23799361304	JOAO BOROSKI
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:650A90D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.466.641,00	17.477.369,00	3.633.248,63	3.633.248,63	13.844.120,37	1.714.409,74	1.714.409,74	15.762.959,26	1.398.447,12
DESPESAS CORRENTES	15.385.786,00	15.419.514,00	3.537.906,81	3.537.906,81	11.881.607,19	1.694.131,34	1.694.131,34	13.725.382,66	1.379.468,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.004.840,11	7.989.840,11	1.074.444,90	1.074.444,90	6.915.395,21	1.074.444,90	1.074.444,90	6.915.395,21	984.196,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	1.763,06	1.763,06	9.236,94	1.763,06	1.763,06	9.236,94	1.763,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.369.945,89	7.418.673,89	2.461.698,85	2.461.698,85	4.956.975,04	617.923,38	617.923,38	6.800.750,51	393.508,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.905.855,00	1.882.855,00	95.341,82	95.341,82	1.787.513,18	20.278,40	20.278,40	1.862.576,60	18.978,40
INVESTIMENTOS	1.823.255,00	1.800.255,00	23.247,70	23.247,70	1.777.007,30	11.642,00	11.642,00	1.788.613,00	10.342,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	82.600,00	82.600,00	72.094,12	72.094,12	10.505,88	8.636,40	8.636,40	73.963,60	8.636,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.466.641,00	17.477.369,00	3.633.248,63	3.633.248,63	13.844.120,37	1.714.409,74	1.714.409,74	15.762.959,26	1.398.447,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.466.641,00	17.477.369,00	3.633.248,63	3.633.248,63	13.844.120,37	1.714.409,74	1.714.409,74	15.762.959,26	1.398.447,12
SUPERÁVIT (XIII)	3.185.735,91	3.175.007,91	0,00	0,00	3.175.007,91	1.888.541,07	1.888.541,07	1.286.466,84	2.204.503,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.652.376,91	20.652.376,91	3.633.248,63	3.633.248,63	17.019.128,28	3.602.950,81	3.602.950,81	17.049.426,10	3.602.950,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2D8DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.572.196,00	16.572.196,00	2.550.424,22	15,39	2.550.424,22	15,39	14.021.771,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.116,36	411.116,36	65.045,36	15,82	65.045,36	15,82	346.071,00
IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	59.724,19	16,80	59.724,19	16,80	295.874,17
TAXAS	55.518,00	55.518,00	5.321,17	9,58	5.321,17	9,58	50.196,83

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.825,00	75.825,00	2,89	0,00	2,89	0,00	75.822,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	75.825,00	75.825,00	2,89	0,00	2,89	0,00	75.822,11
RECEITA PATRIMONIAL	172.859,50	172.859,50	12.247,34	7,09	12.247,34	7,09	160.612,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	172.859,50	172.859,50	12.247,34	7,09	12.247,34	7,09	160.612,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.912.395,14	15.912.395,14	2.471.370,26	15,53	2.471.370,26	15,53	13.441.024,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.740.075,94	10.740.075,94	1.454.944,54	13,55	1.454.944,54	13,55	9.285.131,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.044.054,20	4.044.054,20	752.854,59	18,62	752.854,59	18,62	3.291.199,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.128.265,00	1.128.265,00	263.571,13	23,36	263.571,13	23,36	864.693,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.758,37	0,00	1.758,37	0,00	(1.758,37)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.758,37	0,00	1.758,37	0,00	(1.758,37)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	894.445,00	894.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.445,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.760,00	67.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.760,00	67.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	826.685,00	826.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.685,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	826.685,00	826.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.685,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.466.641,00	17.466.641,00	2.550.424,22	14,60	2.550.424,22	14,60	14.916.216,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.466.641,00	17.466.641,00	2.550.424,22	14,60	2.550.424,22	14,60	14.916.216,78
DÉFICIT (VI)	0,00	10.728,00	836.014,48	7.792,83	836.014,48	7.792,83	(825.286,48)
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.466.641,00	17.477.369,00	3.386.438,70	19,38	3.386.438,70	19,38	14.090.930,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.728,00	0,00	(10.728,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16ADFB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.466.641,00	17.477.369,00	3.633.248,63	3.633.248,63	100,00	13.844.120,37	1.714.409,74	1.714.409,74	100,00	15.762.959,26

LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
JUDICIÁRIA	140.000,00	140.000,00	81.653,72	81.653,72	2,25	58.346,28	18.196,00	18.196,00	1,06	121.804,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	140.000,00	140.000,00	81.653,72	81.653,72	2,25	58.346,28	18.196,00	18.196,00	1,06	121.804,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	192.400,00	192.400,00	9.873,12	9.873,12	0,27	182.526,88	9.345,42	9.345,42	0,55	183.054,58
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	192.400,00	192.400,00	9.873,12	9.873,12	0,27	182.526,88	9.345,42	9.345,42	0,55	183.054,58
ADMINISTRAÇÃO	3.345.104,27	3.345.104,27	955.139,98	955.139,98	26,29	2.389.964,29	392.396,00	392.396,00	22,89	2.952.708,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.050,00	215.050,00	23.200,48	23.200,48	0,64	191.849,52	19.834,48	19.834,48	1,16	195.215,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.742.034,27	2.742.034,27	868.772,63	868.772,63	23,91	1.873.261,64	320.881,35	320.881,35	18,72	2.421.152,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	151.360,00	151.360,00	38.165,03	38.165,03	1,05	113.194,97	26.678,33	26.678,33	1,56	124.681,67
CONTROLE INTERNO	96.660,00	96.660,00	12.887,30	12.887,30	0,35	83.772,70	12.887,30	12.887,30	0,75	83.772,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	12.114,54	12.114,54	0,33	127.885,46	12.114,54	12.114,54	0,71	127.885,46
SEGURANÇA PÚBLICA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
DEFESA CIVIL	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.258.213,00	1.268.941,00	143.931,13	143.931,13	3,96	1.125.009,87	91.326,56	91.326,56	5,33	1.177.614,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	526.260,00	526.260,00	57.367,27	57.367,27	1,58	468.892,73	28.651,07	28.651,07	1,67	497.608,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	713.353,00	724.081,00	86.563,86	86.563,86	2,38	637.517,14	62.675,49	62.675,49	3,66	661.405,51
SAÚDE	3.418.756,04	3.418.756,04	1.186.873,60	1.186.873,60	32,67	2.231.882,44	387.669,25	387.669,25	22,61	3.031.086,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.882.756,04	2.882.756,04	946.002,41	946.002,41	26,04	1.936.753,63	354.588,22	354.588,22	20,68	2.528.167,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	12.167,33	12.167,33	0,33	137.832,67	5.137,33	5.137,33	0,30	144.862,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	312.500,00	312.500,00	228.703,86	228.703,86	6,29	83.796,14	27.943,70	27.943,70	1,63	284.556,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
EDUCAÇÃO	4.337.311,09	4.346.311,09	651.062,78	651.062,78	17,92	3.695.248,31	410.611,84	410.611,84	23,95	3.935.699,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.326,84	3.114.326,84	426.294,52	426.294,52	11,73	2.688.032,32	235.289,60	235.289,60	13,72	2.879.037,24
ENSINO PROFISSIONAL	22.260,00	22.260,00	2.225,00	2.225,00	0,06	20.035,00	129,96	129,96	0,01	22.130,04
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	219.000,00	32.394,67	32.394,67	0,89	186.605,33	16.973,31	16.973,31	0,99	202.026,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.239,25	984.239,25	190.148,59	190.148,59	5,23	794.090,66	158.218,97	158.218,97	9,23	826.020,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00
CULTURA	157.400,00	155.400,00	10.395,72	10.395,72	0,29	145.004,28	3.099,55	3.099,55	0,18	152.300,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	157.400,00	155.400,00	10.395,72	10.395,72	0,29	145.004,28	3.099,55	3.099,55	0,18	152.300,45
URBANISMO	1.865.767,60	1.900.767,60	398.146,50	398.146,50	10,96	1.502.621,10	270.658,26	270.658,26	15,79	1.630.109,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.092,60	1.100.092,60	119.725,86	119.725,86	3,30	980.366,74	83.584,35	83.584,35	4,88	1.016.508,25
SERVIÇOS URBANOS	389.350,00	429.350,00	70.868,64	70.868,64	1,95	358.481,36	63.009,93	63.009,93	3,68	366.340,07
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	346.325,00	346.325,00	207.552,00	207.552,00	5,71	138.773,00	124.063,98	124.063,98	7,24	222.261,02
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	88.600,00	12.766,11	12.766,11	0,35	75.833,89	0,00	0,00	0,00	88.600,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	84.100,00	12.766,11	12.766,11	0,35	71.333,89	0,00	0,00	0,00	84.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	853.229,00	818.229,00	117.787,75	117.787,75	3,24	700.441,25	75.352,11	75.352,11	4,40	742.876,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EXTENSÃO RURAL	832.229,00	797.229,00	117.787,75	117.787,75	3,24	679.441,25	75.352,11	75.352,11	4,40	721.876,89
TRANSPORTE	333.600,00	333.600,00	45.536,81	45.536,81	1,25	288.063,19	45.536,81	45.536,81	2,66	288.063,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	333.600,00	333.600,00	45.536,81	45.536,81	1,25	288.063,19	45.536,81	45.536,81	2,66	288.063,19
DESPORTO E LAZER	113.760,00	106.760,00	16.224,23	16.224,23	0,45	90.535,77	6.360,76	6.360,76	0,37	100.399,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	113.760,00	106.760,00	16.224,23	16.224,23	0,45	90.535,77	6.360,76	6.360,76	0,37	100.399,24
ENCARGOS ESPECIAIS	23.600,00	23.600,00	3.857,18	3.857,18	0,11	19.742,82	3.857,18	3.857,18	0,22	19.742,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.600,00	23.600,00	3.857,18	3.857,18	0,11	19.742,82	3.857,18	3.857,18	0,22	19.742,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.466.641,00	17.477.369,00	3.633.248,63	3.633.248,63	100,00	13.844.120,37	1.714.409,74	1.714.409,74	100,00	15.762.959,26

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C3E81FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.881.175,03	2.962.548,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65D71065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	355.598,36	355.598,36	59.724,19	16,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.911,20	70.911,20	7.841,51	11,06
1.1.1 - IPTU	65.805,20	65.805,20	113,40	0,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.106,00	5.106,00	7.728,11	151,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.380,00	68.380,00	3.380,00	4,94
1.2.1 - ITBI	63.540,00	63.540,00	3.380,00	5,32
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	194.727,16	194.727,16	47.869,02	24,58
1.3.1 - ISS	193.206,16	193.206,16	47.869,02	24,78
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.521,00	1.521,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	21.580,00	21.580,00	633,66	2,94
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.918.679,55	16.918.679,55	2.635.716,80	15,58
2.1 - Cota-parte FPM	12.000.590,60	12.000.590,60	1.695.759,10	14,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.010.590,60	11.010.590,60	1.695.759,10	15,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.478.166,00	4.478.166,00	795.917,11	17,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.158,00	58.158,00	4.568,70	7,86
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	67.463,00	67.463,00	13.240,68	19,63
2.5 - Cota-parte ITR	23.511,95	23.511,95	704,42	3,00
2.6 - Cota-parte IPVA	290.790,00	290.790,00	125.526,79	43,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.274.277,91	17.274.277,91	2.695.440,99	15,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	39.916,00	39.916,00	4.562,02	11,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	372.306,00	95.800,00	23.461,35	24,49
5.1 - Transferências do salário-educação	95.800,00	95.800,00	23.461,35	24,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	276.506,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	428.222,00	151.716,00	28.023,37	18,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.185.735,91	3.185.735,91	527.142,48	16,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.202.118,12	2.202.118,12	339.150,96	15,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	895.633,20	895.633,20	159.183,38	17,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.631,60	11.631,60	913,74	7,86
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.492,60	13.492,60	2.648,14	19,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.702,39	4.702,39	140,88	3,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.158,00	58.158,00	25.105,38	43,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.133.112,00	1.133.112,00	263.994,79	23,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.128.265,00	1.128.265,00	263.571,13	23,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.847,00	4.847,00	423,66	8,74

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.057.470,91)	(2.057.470,91)	(263.571,35)	12,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	906.920,00	906.920,00	187.703,92	20,70	187.703,92	20,70
13.1 - Com educação infantil	292.750,00	292.750,00	98.936,54	33,80	98.936,54	33,80
13.2 - Com ensino fundamental	614.170,00	614.170,00	88.767,38	14,45	88.767,38	14,45
14 - OUTRAS DESPESAS	226.192,00	226.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	102.160,00	102.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	124.032,00	124.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.133.112,00	1.133.112,00	187.703,92	16,57	187.703,92	16,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.172,14
17.1 - FUNDEB 60%	476,86
17.2 - FUNDEB 40%	2.695,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.172,14
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	184.531,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.172,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	3.172,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	959.739,25	959.739,25	190.148,59	19,81	158.218,97	16,49
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	394.910,00	394.910,00	98.936,54	25,05	98.936,54	25,05
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	564.829,25	564.829,25	91.212,05	16,15	59.282,43	10,50
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.075.304,84	2.065.304,84	394.005,95	19,08	222.079,83	10,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	738.202,00	738.202,00	88.767,38	12,02	88.767,38	12,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.337.102,84	1.327.102,84	337.527,14	25,43	146.522,22	11,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(32.288,57)	0,00	(13.209,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	219.000,00	32.394,67	14,79	16.973,31	7,75
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.260,00	22.260,00	2.225,00	10,00	129,96	0,58
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.257.304,09	3.266.304,09	618.774,21	18,94	397.402,07	12,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.258,89
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	580.895,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	979.207,00	979.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.080.007,00	1.080.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.337.311,09	4.346.311,09	618.774,21	14,24	397.402,07	9,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	222.844,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.143,61	56.225,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	263.571,13	23.827,79
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	170.362,49	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	170.362,49	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.352,25	80.052,89
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.352,25	80.052,89

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8677D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.598,36	354.598,36	59.724,19	16,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.805,20	65.805,20	113,40	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.540,00	63.540,00	3.380,00	5,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.206,16	193.206,16	47.869,02	24,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.580,00	21.580,00	633,66	2,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.714,00	4.714,00	14,50	0,31
Dívida Ativa dos Impostos	4.953,00	4.953,00	5.869,35	118,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	800,00	800,00	1.844,26	230,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.696.417,24	12.696.417,24	2.104.919,36	16,58
Cota-Parte FPM	8.808.472,48	8.808.472,48	1.356.608,14	15,40
Cota-Parte ITR	18.809,56	18.809,56	563,54	3,00
Cota-Parte IPVA	232.632,00	232.632,00	100.421,41	43,17
Cota-Parte ICMS	3.582.532,80	3.582.532,80	636.733,73	17,77
Cota-Parte IPI-Exportação	53.970,40	53.970,40	10.592,54	19,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.526,40	46.526,40	3.654,96	7,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.526,40	46.526,40	3.654,96	7,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.051.015,60	13.051.015,60	2.164.643,55	16,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.316.294,50	1.316.294,50	49.791,31	3,78
Provenientes da União	1.308.755,50	1.308.755,50	49.791,31	3,80
Provenientes dos Estados	7.539,00	7.539,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.316.294,50	1.316.294,50	49.791,31	3,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.267.251,04	3.267.251,04	1.181.523,60	36,16	382.319,25	11,70
Pessoal e encargos sociais	1.000.397,74	1.000.397,74	192.028,59	19,20	192.028,59	19,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.266.853,30	2.266.853,30	989.495,01	43,65	190.290,66	8,39
DESPESAS DE CAPITAL	146.705,00	146.705,00	5.350,00	3,65	5.350,00	3,65
Investimentos	146.705,00	146.705,00	5.350,00	3,65	5.350,00	3,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.413.956,04	3.413.956,04	1.186.873,60	34,77	387.669,25	11,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	564.767,00	564.767,00	5.535,23	0,47	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	505.700,00	505.700,00	5.535,23	0,47	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.067,00	59.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	715.636,70	60,30	715.636,70	184,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	564.767,00	564.767,00	721.171,93	60,76	715.636,70	184,60

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	465.701,67	39,24	-327.967,45	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				-15,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-652.663,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.882.756,04	2.882.756,04	946.002,41	79,71	354.588,22	91,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	150.000,00	150.000,00	12.167,33	1,03	5.137,33	1,33
Suporte profilático e terapêutico	312.500,00	312.500,00	228.703,86	19,27	27.943,70	7,21
Vigilância sanitária	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.418.756,04	3.418.756,04	1.186.873,60	100,00	387.669,25	100,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5727B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	92.429,68	284.337,85	279.949,13	0,00	96.818,40	43.544,92	294.282,18	222.096,78	163.678,69	0,00	174.148,41	270.966,81
Orgão NÃO encontrado: 0	7.707,88	0,00	0,00	0,00	7.707,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,88
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.035,75	4.522,85	4.522,85	0,00	2.035,75	832,99	832,99	0,00	0,00	0,00	1.665,98	3.701,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	9.773,19	20.773,37	25.133,79	0,00	5.412,77	26.595,00	114.644,16	84.115,33	26.297,24	0,00	114.941,92	120.354,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.596,68	4.851,79	6.228,38	0,00	4.220,09	0,00	45,89	14,00	14,00	0,00	31,89	4.251,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.043,55	57.794,11	57.757,31	0,00	10.080,35	8.574,58	131.339,18	104.927,48	104.327,48	0,00	35.586,28	45.666,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271,68	17.780,92	17.751,42	0,00	1.301,18	0,00	4.955,32	3.673,53	3.673,53	0,00	1.281,79	2.582,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.598,88	6.192,79	4.154,21	0,00	3.637,46	2.015,00	2.446,23	116,76	116,76	0,00	4.344,47	7.981,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	39.090,29	103.436,50	98.070,33	0,00	44.456,46	5.000,00	16.025,78	9.802,18	9.802,18	0,00	11.223,60	55.680,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	15.311,78	68.985,52	66.330,84	0,00	17.966,46	527,35	23.992,63	19.447,50	19.447,50	0,00	5.072,48	23.038,94
TOTAL (III) = (I + II)	92.429,68	284.337,85	279.949,13	0,00	96.818,40	43.544,92	294.282,18	222.096,78	163.678,69	0,00	174.148,41	270.966,81

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A85375C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Até Fevereiro / 2018	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.572.196,00	2.545.103,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.116,36	59.724,19
IPTU	70.911,20	7.841,51
ISS	194.727,16	47.869,02
ITBI	68.380,00	3.380,00
IRRF	21.580,00	633,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.518,00	0,00
Contribuições	75.825,00	2,89
Receita patrimonial	172.859,50	12.247,34
Aplicações Financeiras (II)	172.859,50	12.247,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.912.395,14	2.471.370,26
Cota-Parte do FPM	9.798.472,48	1.356.608,14
Cota-Parte do ICMS	3.582.532,80	636.733,73
Cota-Parte do IPVA	232.632,00	100.421,41
Cota-Parte do ITR	18.809,56	563,54
Transferências da LC 87/1996	46.526,40	3.654,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.128.265,00	263.571,13
Outras transferências correntes	1.105.156,90	109.817,35
Demais receitas correntes	0,00	1.758,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.758,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.399.336,50	2.532.855,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	894.445,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.760,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	67.760,00	0,00
Transferências de Capital	826.685,00	0,00
Convênios	816.885,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	894.445,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.293.781,50	2.532.855,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Fevereiro / 2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.419.514,00	3.537.906,81	1.694.131,34	1.379.468,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.989.840,11	1.074.444,90	1.074.444,90	984.196,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	1.763,06	1.763,06	1.763,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.418.673,89	2.461.698,85	617.923,38	393.508,81	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.418.673,89	2.461.698,85	617.923,38	393.508,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.408.514,00	3.536.143,75	1.692.368,28	1.377.705,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.882.855,00	95.341,82	20.278,40	18.978,40	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.800.255,00	23.247,70	11.642,00	10.342,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	82.600,00	72.094,12	8.636,40	8.636,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.800.255,00	23.247,70	11.642,00	10.342,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.208.769,00	3.559.391,45	1.704.010,28	1.388.047,66	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.380.747,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.202.886,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.144.808,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Fevereiro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	407.969,97	397.570,51
DEDUÇÕES (XXIX)	2.428.893,44	2.919.757,98
Disponibilidade de Caixa	2.428.893,44	2.919.757,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.660,97	3.379.303,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.767,53	459.545,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.020.923,47)	(2.522.187,47)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	501.264,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(82.777,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	153.162,01
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.380.747,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A471D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				17.466.641,00
Previsão Atualizada da Receita				17.466.641,00
Receitas Realizadas				2.550.424,22
Déficit Orçamentário				836.014,48
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				17.466.641,00
Créditos Adicionais				10.728,00
Dotação Atualizada				17.477.369,00
Despesas Empenhadas				3.633.248,63
Despesas Liquidadas				1.714.409,74
Despesas Pagas				1.398.447,12
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.633.248,63
Despesas Liquidadas				1.714.409,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.989.686,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.144.808,05	0,00 %
Resultado Primário		1.202.886,00	1.380.747,92	115,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	376.767,53	0,00	279.949,13	96.818,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.282,18	0,00	163.678,69	174.148,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	671.049,71	0,00	443.627,82	270.966,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		580.895,65	25% / 18%	21,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		187.703,92	60%	70,92 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			95.341,82	1.787.513,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	67.760,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	69.105,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(327.967,45)	15%	-15,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C5F57AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENÁRIO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/MÊS FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.983.217,48	61.983.217,48	3.907.033,55	6,30	8.401.533,40	13,55	53.581.684,08
RECEITAS CORRENTES	61.983.217,48	61.983.217,48	3.907.033,55	6,30	8.400.087,40	13,55	53.583.130,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEHORIIA	4.628.745,65	4.628.745,65	41.803,56	0,90	190.417,47	4,11	4.438.328,18
IMPOSTOS	3.183.228,69	3.183.228,69	41.363,72	1,30	154.203,70	4,84	3.029.024,99
TAXAS	568.427,84	568.427,84	439,84	0,08	36.213,77	6,37	532.214,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	877.089,12	877.089,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	1.061.065,20	1.061.065,20	72.310,98	6,81	162.644,12	15,33	898.421,08
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIIODOSERVIIÇODEIIUMIINAÇÃOOPÚBLIIAA	1.061.065,20	1.061.065,20	72.310,98	6,81	162.644,12	15,33	898.421,08
RECEITA PATRMONAL	602.251,52	602.251,52	6.695,01	1,11	15.728,82	2,61	586.522,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBIIIIRIIODOOESTADOO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
VALORES MOBILIÁRIIOS	571.935,37	571.935,37	6.695,01	1,17	15.728,82	2,75	556.206,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.211,20	68.211,20	288,94	0,42	2.660,17	3,90	65.551,03
SERVIÇOS ADMINISTRATVOS E COMERCAIS GERAIS	22.737,09	22.737,09	0,00	0,00	0,00	0,00	22.737,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	37.895,15	37.895,15	288,94	0,76	2.660,17	7,02	35.234,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	7.578,96	7.578,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.578,96
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	51.093.712,50	51.093.712,50	3.543.218,85	6,93	7.587.243,43	14,85	43.506.469,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.862.276,42	3.862.276,42	223.483,93	5,79	385.408,50	9,98	3.476.867,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUASENIIDDDESS	27.296.601,67	27.296.601,67	1.399.859,04	5,13	2.479.325,75	9,08	24.817.275,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUASENIIDDDESS	3.812.453,05	3.812.453,05	223.483,93	5,86	385.408,50	10,11	3.427.044,55
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE E SUAS ENTIADES	15.581.434,47	15.581.434,47	1.498.976,61	9,62	3.471.971,89	22,28	12.109.462,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE E SUAS ENTIADES	49.823,37	49.823,37	0,00	0,00	0,00	0,00	49.823,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLIIASS	8.215.676,36	8.215.676,36	644.383,20	7,84	1.635.945,79	19,91	6.579.730,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	621.480,84	621.480,84	19.232,28	3,09	55.984,89	9,01	565.495,95
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCMENTOS	560.848,54	560.848,54	18.999,78	3,39	53.637,13	9,56	507.211,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.632,30	60.632,30	232,50	0,38	2.347,76	3,87	58.284,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	-1.446,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	-1.446,00
ALIENAÇÃO DE BENSIIMÓVEIIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	-1.446,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.983.217,48	61.983.217,48	3.907.033,55	6,30	8.401.533,40	13,55	53.581.684,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.983.217,48	61.983.217,48	3.907.033,55	6,30	8.401.533,40	13,55	53.581.684,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.983.217,48	61.983.217,48	3.907.033,55	6,30	8.401.533,40	13,55	53.581.684,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	50.530,—9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	205.807,72	—	—	50.530,6—9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	62.553.355,62	4.325.655,93	9.349.068,72	53.204.286,90	3.767.050,94	7.321.117,48	55.232.238,14	6.463.104,23
DESPESAS CORRENTES	53.342.824,39	53.471.828,48	3.937.716,31	8.580.822,87	44.891.005,61	3.513.378,22	6.953.484,53	46.518.343,95	6.098.897,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	23.629.757,78	2.051.810,08	4.116.948,76	19.512.809,02	2.051.810,08	4.116.948,76	19.512.809,02	3.966.514,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	22.338,82	45.698,61	244.301,39	22.338,82	45.698,61	244.301,39	45.698,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	29.552.070,70	1.863.567,41	4.418.175,50	25.133.895,20	1.439.229,32	2.790.837,16	26.761.233,54	2.086.684,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.302.367,95	8.728.344,00	387.939,62	768.245,85	7.960.098,15	253.672,72	367.632,95	8.360.711,05	364.206,95
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	6.338.101,93	261.001,20	531.140,68	5.806.961,25	126.734,30	130.527,78	6.207.574,15	127.101,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.390.242,07	2.390.242,07	126.938,42	237.105,17	2.153.136,90	126.938,42	237.105,17	2.153.136,90	237.105,17
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.998.375,48	62.553.355,62	4.325.655,93	9.349.068,72	53.204.286,90	3.767.050,94	7.321.117,48	55.232.238,14	6.463.104,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.998.375,48	62.553.355,62	4.325.655,93	9.349.068,72	53.204.286,90	3.767.050,94	7.321.117,48	55.232.238,14	6.463.104,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.080.415,92	—	1.938.429,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	62.553.355,62	4.325.655,93	9.349.068,72	—	3.767.050,94	8.401.533,40	—	8.401.533,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F4BD7F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 008/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO (TROFÉU E MEDALHAS) PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE 2017/2018 E DEMAIS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 008/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **16 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67, Avenida Curitiba, 423, centro São João do Ivaí/PR, Representado por RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, portador do RG nº 8.758.506-9 SSP/Pr e CPF nº 061.428.299-30.

P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	MEDALHA METALIZADA NA COR DOURADA,	VITORIA	80001DO	UNI	200,00	9,50	1.900,00
1	2	MEDALHA METALIZADA NA COR PRATA	VITORIA	80001PR	UNI	200,00	9,50	1.900,00
1	3	MEDALHA REDONDA TAMANHO 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 50MM	VITORIA	80001BZ	UNI	200,00	9,50	1.900,00
1	4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA,	VITORIA	80002DO	UNI	100,00	6,50	650,00
1	5	MEDALHA REDONDA FUNDIDA METALIZADA NA COR PRATA,	VITORIA	50002PR	UNI	100,00	6,50	650,00
1	6	MEDALHA REDONDA FUNDIDA METALIZADA NA COR BRONZE,	VITORIA	50020GL	UNI	100,00	6,50	650,00
1	7	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero, Plaqueta para gravação.	VITORIA	500520GL	UNI	2,00	104,00	208,00
1	8	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero, Plaqueta para gravação.	VITORIA	500520CH	UNI	2,00	104,00	208,00
1	9	TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero. Plaqueta para gravação.	VITORIA	500471	UNI	2,00	62,50	125,00
1	10	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Plaqueta para gravação.	VITORIA	401503	UNI	4,00	105,00	420,00
1	11	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação	VITORIA	300233	UNI	2,00	385,00	770,00
1	12	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	VITORIA	200441	UNI	2,00	590,00	1.180,00
1	13	TROFÉU COM ALTURA DE 20 CM NA COR DOURADA Troféu com altura de 20 cm, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação.	VITORIA	501125	UNI	3,00	32,40	97,20
TOTAL								10.658,20

Homologa-se para a Empresa P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67 vencedora dos itens do lote 1 com o valor total de R$ 10.658,20 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Totalizando um valor global do certame de R$ 10.658,20 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:831C3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018, conforme oficio Nº. 122/2018 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NOS FERIADOS E EVENTOS MUNICIPAIS CONTANDO COM PLANTÕES, COM CARGA HORARIA DE 12 (Doze) HORAS DIA, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''.**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	17412	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NOS FERIADOS E EVENTOS MUNICIPAIS CONTANDO COM PLANTÕES, COM CARGA HORARIA DE 12 (Doze) HORAS DIA, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O PROFISSIONAL DEVE TER DISPONIBILIDADE NOS FERIADOS E EVENTOS MUNICIPAIS ESTANDO CONSTANDO COMO PLANTÕES, PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIA DISPONIBILIDADE DE, FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME solicitação do secretario responsável.	12	Mensal	33.000,00	396.000,00
TOTAL						**396.000,00**

CONTRATADO: proponente **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANA CENTRO (MATRIS E FILIAIS), CNPJ N.°14.810.317/0001-06**, situada na Rua MACHADO DE ASSIS SN, Pitanga Vila Pitanguinha PR, com a proposta no valor Global de 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do Inciso III do paragrafo 1° do art. 2° da lei 11.107/2005 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma Inciso III do paragrafo 1° do art. 2° da lei 11.107/2005.

Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:202A08B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 007/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018- PMBVSR
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO "OPERACIONALIZAÇÃO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) E SIGPC (SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS)",
Empresa: Empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANJAMENTO – EIRILI. INSCRITA NO CNPJ Nº 17.770.952/0001-97952/0001-97 SITUADA NA R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, CEP 83.833-080 - BAIRRO IGUAÇU FAZENDA RIO GRANDE ,PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018, com a Empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANJAMENTO – EIRILI. INSCRITA NO CNPJ Nº 17.770.952/0001-97952/0001-97 SITUADA NA R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, CEP 83.833-080 - BAIRRO IGUAÇU FAZENDA RIO GRANDE ,PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17415	INSCRIÇÃO NO CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) E SIGPC (SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS), SERVIDORAS: Josiane Aparecida Hoffmann Correia e Tatiane Hoffmann.	2	UNI	1.500,00	3.000,00

	3.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$3.000,00 (Três mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F2FC31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO- CRIANÇA 1 BIMESTRE 2018

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2018 até 28/02/2018						
Equiplano						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	35.541,78	35.159,14	31.972,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000,00	147.000,00	32.190,52	32.190,52	29.209,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.000,00	147.000,00	32.190,52	32.190,52	29.209,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00	117.000,00	26.227,50	26.227,50	26.227,50
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	26.227,50	26.227,50	26.227,50
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	15.733,50	15.733,50	15.733,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	5.963,02	5.963,02	2.981,51
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	192,94	192,94	96,47
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.770,08	5.770,08	2.885,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	161.000,00	3.351,26	2.968,62	2.763,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	161.000,00	3.351,26	2.968,62	2.763,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	102.000,00	2.026,13	1.643,49	1.438,03
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.503,09	1.503,09	1.297,63
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.503,09	1.503,09	1.297,63
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	73,60	73,60	73,60
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	73,60	73,60	73,60
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	99,44	66,80	66,80
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	36.000,00	835,13	835,13	835,13
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	133,37	133,37	133,37
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	133,37	133,37	133,37
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	110,62	110,62	110,62
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	110,62	110,62	110,62
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	591,14	591,14	591,14
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	490,00	490,00	490,00
3.3.90.40.95.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	190,00	190,00	190,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		344.000,00	344.000,00	35.541,78	35.159,14	31.972,17

EDSON FLÁVIO HOFFMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92298E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.451.000,00	31.685.589,75	6.033.361,21	19,04	6.033.361,21	19,04	25.652.228,54

RECEITAS CORRENTES	31.401.000,00	31.401.004,75	5.168.961,21	16,46	5.168.961,21	16,46	26.232.043,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.260.000,00	908.285,34	40,19	908.285,34	40,19	1.351.714,66
Impostos	1.855.000,00	1.855.000,00	830.615,25	44,78	830.615,25	44,78	1.024.384,75
Taxas	355.000,00	355.000,00	77.670,09	21,88	77.670,09	21,88	277.329,91
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	401.000,00	66.694,70	16,63	66.694,70	16,63	334.305,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	401.000,00	66.694,70	16,63	66.694,70	16,63	334.305,30
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.004,75	9.567,88	2,56	9.567,88	2,56	364.436,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	4.528,60	11,92	4.528,60	11,92	33.471,40
Valores Mobiliários	336.000,00	336.004,75	5.039,28	1,50	5.039,28	1,50	330.965,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	150,00	7,50	150,00	7,50	1.850,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	16.945,97	8,39	16.945,97	8,39	185.054,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	976,00	0,97	976,00	0,97	100.024,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	101.000,00	101.000,00	15.969,97	15,81	15.969,97	15,81	85.030,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	28.122.000,00	4.166.559,51	14,82	4.166.559,51	14,82	23.955.440,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	16.599.000,00	1.992.613,27	12,00	1.992.613,27	12,00	14.606.386,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.223.000,00	1.255.395,75	17,38	1.255.395,75	17,38	5.967.604,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	918.550,49	21,36	918.550,49	21,36	3.381.449,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	757,81	1,89	757,81	1,89	39.242,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	757,81	1,89	757,81	1,89	39.242,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	284.585,00	864.400,00	303,74	864.400,00	303,74	-579.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	537.500,00	0,00	537.500,00	0,00	-537.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	537.500,00	0,00	537.500,00	0,00	-537.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	234.585,00	326.900,00	139,35	326.900,00	139,35	-92.315,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	234.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.585,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	326.900,00	0,00	326.900,00	0,00	-326.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.451.000,00	31.685.589,75	6.033.361,21	19,04	6.033.361,21	19,04	25.652.228,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.451.000,00	31.685.589,75	6.033.361,21	19,04	6.033.361,21	19,04	25.652.228,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.451.000,00	31.685.589,75	6.033.361,21	19,04	6.033.361,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	4.942.613,10	26.503.976,51	3.738.334,83	3.738.334,83	27.708.254,78	2.892.045,04
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	29.603.468,30	4.607.022,51	4.607.022,51	24.996.445,79	3.402.744,24	3.402.744,24	26.200.724,06	2.559.211,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	15.961.720,12	2.485.591,95	2.485.591,95	13.476.128,17	1.308.618,68	1.308.618,68	14.653.101,44	1.273.886,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	52.761,41	52.761,41	348.238,59	52.761,41	52.761,41	348.238,59	52.761,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	13.240.748,18	2.068.669,15	2.068.669,15	11.172.079,03	2.041.364,15	2.041.364,15	11.199.384,03	1.232.563,59

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	13.240.748,18	2.068.669,15	2.068.669,15	11.172.079,03	2.041.364,15	2.041.364,15	11.199.384,03	1.232.563,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	1.843.121,31	335.590,59	335.590,59	1.507.530,72	335.590,59	335.590,59	1.507.530,72	332.833,93
INVESTIMENTOS	456.000,00	1.192.121,31	224.828,44	224.828,44	967.292,87	224.828,44	224.828,44	967.292,87	223.448,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	110.762,15	110.762,15	540.237,85	110.762,15	110.762,15	540.237,85	109.385,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	4.942.613,10	26.503.976,51	3.738.334,83	3.738.334,83	27.708.254,78	2.892.045,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	4.942.613,10	26.503.976,51	3.738.334,83	3.738.334,83	27.708.254,78	2.892.045,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.089.772,11	-	-	2.294.050,38	-	3.140.340,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	6.032.385,21	25.414.204,40	3.738.334,83	6.032.385,21	25.414.204,40	6.032.385,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 37m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:297A06A6

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	4.942.613,10	100,00	26.503.976,51	3.738.334,83	3.738.334,83	100,00	27.708.254,78
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	6.758.649,45	978.626,44	978.626,44	19,80	5.780.023,01	757.364,63	757.364,63	20,26	6.001.284,82
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	5.635,22	5.635,22	0,11	14.364,78	2.834,98	2.834,98	0,08	17.165,02
Planejamento e Orçamento	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Administração Financeira	737.000,00	718.978,50	50.637,41	50.637,41	1,02	668.341,09	36.903,14	36.903,14	0,99	682.075,36
Administração Geral	5.923.000,00	5.912.670,95	922.353,81	922.353,81	18,66	4.990.317,14	717.626,51	717.626,51	19,20	5.195.044,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.079.276,45	214.966,09	214.966,09	4,35	1.864.310,36	151.933,39	151.933,39	4,06	1.927.343,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	18.265,04	18.265,04	0,37	261.734,96	10.594,92	10.594,92	0,28	269.405,08
Assistência Comunitária	1.700.000,00	1.799.276,45	196.701,05	196.701,05	3,98	1.602.575,40	141.338,47	141.338,47	3,78	1.657.937,98
SAÚDE	6.932.000,00	7.607.686,08	1.491.020,60	1.491.020,60	30,17	6.116.665,48	1.151.639,17	1.151.639,17	30,81	6.456.046,91
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	185.394,97	10.861,60	10.861,60	0,22	174.533,37	10.861,60	10.861,60	0,29	174.533,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	2.070.534,88	336.680,09	336.680,09	6,81	1.733.854,79	218.401,51	218.401,51	5,84	1.852.133,37
Atenção Básica	4.880.000,00	5.351.756,23	1.143.478,91	1.143.478,91	23,14	4.208.277,32	922.376,06	922.376,06	24,67	4.429.380,17
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	7.502.048,76	1.196.473,00	1.196.473,00	24,21	6.305.575,76	748.019,08	748.019,08	20,01	6.754.029,68
Ensino Fundamental	6.521.000,00	6.533.963,34	1.087.770,46	1.087.770,46	22,01	5.446.192,88	685.536,20	685.536,20	18,34	5.848.427,14
Educação Especial	162.000,00	162.000,00	11.653,51	11.653,51	0,24	150.346,49	8.433,20	8.433,20	0,23	153.566,80
Educação Infantil	796.000,00	806.085,42	97.049,03	97.049,03	1,96	709.036,39	54.049,68	54.049,68	1,45	752.035,74
CULTURA	155.000,00	155.000,00	18.160,06	18.160,06	0,37	136.839,94	15.359,82	15.359,82	0,41	139.640,18
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	18.160,06	18.160,06	0,37	136.839,94	15.359,82	15.359,82	0,41	139.640,18
URBANISMO	2.141.000,00	2.209.286,56	420.872,92	420.872,92	8,52	1.788.413,64	356.618,76	356.618,76	9,54	1.852.667,80
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.123.286,56	420.872,92	420.872,92	8,52	1.702.413,64	356.618,76	356.618,76	9,54	1.766.667,80
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.472.506,14	99.773,24	99.773,24	2,02	1.372.732,90	70.463,33	70.463,33	1,88	1.402.042,81
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	293,79	293,79	0,01	84.706,21	293,79	293,79	0,01	84.706,21
Extensão Rural	10.000,00	244.585,00	0,00	0,00	0,00	244.585,00	0,00	0,00	0,00	244.585,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	1.142.921,14	99.479,45	99.479,45	2,01	1.043.441,69	70.169,54	70.169,54	1,88	1.072.751,60
INDÚSTRIA	25.000,00	42.040,93	7.435,00	7.435,00	0,15	34.605,93	7.435,00	7.435,00	0,20	34.605,93
Promoção Industrial	25.000,00	42.040,93	7.435,00	7.435,00	0,15	34.605,93	7.435,00	7.435,00	0,20	34.605,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	1.786.095,24	169.405,06	169.405,06	3,43	1.616.690,18	145.734,93	145.734,93	3,90	1.640.360,31
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	1.786.095,24	169.405,06	169.405,06	3,43	1.616.690,18	145.734,93	145.734,93	3,90	1.640.360,31
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	31.640,25	31.640,25	0,64	118.359,75	19.526,28	19.526,28	0,52	130.473,72
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	31.640,25	31.640,25	0,64	118.359,75	19.526,28	19.526,28	0,52	130.473,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	314.240,44	314.240,44	6,36	1.316.759,56	314.240,44	314.240,44	8,41	1.316.759,56
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.631.000,00	314.240,44	314.240,44	6,36	1.316.759,56	314.240,44	314.240,44	8,41	1.316.759,56

TOTAL	30.100.000,00	31.446.589,61	4.942.613,10	4.942.613,10	100,00	26.503.976,51	3.738.334,83	3.738.334,83	100,00	27.708.254,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 38m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1BDB5F20

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

,	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3A29D4A

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	537.500,00	-537.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.121,31	335.590,59	335.590,59	0,00	1.507.530,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.843.121,31	335.590,59	335.590,59	0,00	1.507.530,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-1.843.121,31**	**201.909,41**	-	-	**-2.045.030,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 46m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EBB40FD5

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.300.004,75	5.167.985,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.000,00	908.285,34
IPTU	710.000,00	698.040,02
ISS	0,00	0,00
ITBI	380.000,00	35.842,15
IRRF	330.000,00	59.668,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.000,00	114.734,79
Contribuições	401.000,00	66.694,70

Receita Patrimonial	374.004,75	9.567,88
Aplicações Financeiras (II)	336.004,75	5.039,28
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	4.528,60
Transferências Correntes	28.122.000,00	4.166.559,51
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	878.897,40
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	323.995,05
Cota-Parte do ITR	40.000,00	420,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	918.550,49
Outras Transferências Correntes	8.342.000,00	688.088,49
Demais Receitas Correntes	143.000,00	16.877,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.000,00	16.877,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.964.000,00	5.162.945,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	284.585,00	864.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	537.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	234.585,00	326.900,00
Convênios	234.585,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	326.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	284.585,00	326.900,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.248.585,00	5.162.945,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.603.468,30	4.607.022,51	3.402.744,24	2.559.211,11	635.283,69	902.704,21	902.704,21
Pessoal e Encargos Sociais	15.961.720,12	2.485.591,95	1.308.618,68	1.273.886,11	210.578,91	892.538,54	892.538,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.000,00	52.761,41	52.761,41	52.761,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.240.748,18	2.068.669,15	2.041.364,15	1.232.563,59	424.704,78	10.165,67	10.165,67
Transferências Constitucionais e Legais	382.000,00	60.860,28	60.860,28	26.473,04	99.366,86	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.858.748,18	2.007.808,87	1.980.503,87	1.206.090,55	325.337,92	10.165,67	10.165,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.202.468,30	4.554.261,10	3.349.982,83	2.506.449,70	635.283,69	902.704,21	902.704,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.843.121,31	335.590,59	335.590,59	332.833,93	602.950,00	0,00	0,00
Investimentos	1.192.121,31	224.828,44	224.828,44	223.448,44	602.950,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	651.000,00	110.762,15	110.762,15	109.385,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.192.121,31	224.828,44	224.828,44	223.448,44	602.950,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.394.589,61**	**4.779.089,54**	**3.574.811,27**	**2.729.898,14**	**1.238.233,69**	**902.704,21**	**902.704,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**292.109,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2018**
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**292.109,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.551.220,14	3.979.334,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.466.719,15	3.823.496,78
Disponibilidade de Caixa	3.211.233,49	3.568.011,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	2.532.683,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.444.112,06	1.035.327,37
Demais Haveres Financeiros	255.485,66	255.485,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	84.500,99	155.837,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-71.336,88**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		408.784,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		112.533,03
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**-367.588,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**-367.588,54**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 42m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0B7C3D10

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.970.000,00	1.970.000,00	849.717,94	849.717,94	43,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	790.000,00	790.000,00	716.652,35	716.652,35	90,72
1.1.1- IPTU	710.000,00	710.000,00	698.040,02	698.040,02	98,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	18.612,33	18.612,33	23,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	35.842,15	35.842,15	9,43
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	35.842,15	35.842,15	9,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	470.000,00	470.000,00	37.555,06	37.555,06	7,99
1.3.1- ISS	435.000,00	435.000,00	37.064,70	37.064,70	8,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	490,36	490,36	1,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	59.668,38	59.668,38	18,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.000,00	14.025.000,00	2.530.683,81	2.530.683,81	18,04
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	13,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	800.000,00	800.000,00	404.993,82	404.993,82	50,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.262,28	6.262,28	13,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	18.148,86	18.148,86	12,10
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	525,93	525,93	1,05
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	404.993,82	404.993,82	50,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.995.000,00	15.995.000,00	3.380.401,75	3.380.401,75	21,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	644.862,24	644.862,24	16,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	339.151,77	339.151,77	14,75

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	219.724,30	219.724,30	15,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.252,44	1.252,44	13,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.629,78	3.629,78	12,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	105,18	105,18	1,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	80.998,77	80.998,77	50,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	918.550,49	918.550,49	21,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	918.550,49	918.550,49	21,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	273.688,25	273.688,25	70,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	543.726,41	16,78	278.615,59	8,60	265.110,82
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	641.000,00	95.499,51	14,90	52.500,16	8,19	42.999,35
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	448.226,90	17,24	226.115,43	8,70	222.111,47
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.078.191,76	205.242,08	19,04	21.898,98	2,03	183.343,10
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.043.191,76	205.242,08	19,67	21.898,98	2,10	183.343,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.319.191,76	748.968,49	17,34	300.514,57	6,96	448.453,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	298.322,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	30,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	67,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	796.000,00	97.049,03	12,19	54.049,68	6,79	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	796.000,00	97.049,03	12,19	54.049,68	6,79	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	676.000,00	95.499,51	14,13	52.500,16	7,77	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	1.549,52	1,29	1.549,52	1,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	5.921.191,76	1.001.262,58	16,91	595.808,01	10,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.643.191,76	653.468,98	17,94	248.014,41	6,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	2.278.000,00	401.391,45	17,62	401.391,45	17,62	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-53.597,85	0,00	-53.597,85	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	6.717.191,76	1.098.311,61	16,35	649.857,69	9,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	273.688,25
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	275.880,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	373.977,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	11,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.771,58	27.833,54	6,58	27.833,54	6,58	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	362.085,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	784.857,00	27.833,54	3,55	27.833,54	3,55	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	7.502.048,76	1.126.145,15	15,01	677.691,23	9,03	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						542.896,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	480.310,40	27.833,54
48.1 Orçamento do Exercício	281.272,44	27.833,54
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-288.822,56	-17.061,96
51- (+) Ajustes	-107.425,89	17.252,09
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-107.425,89	17.252,09
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-396.248,45	190,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:839586B2

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)					SALDO A REALIZAR(c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00					50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00					50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Despesas de Capital	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Investimentos	59.100,68	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	59.100,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))					SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-98.857,87	-22.000,00					-120.857,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 02m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9A80BBD9

ADMINISTRAÇÃO
GASTO SAÚDE 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	1.855.000,00	830.615,25	44,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	630.000,00	679.427,69	107,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	35.842,15	9,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	36.574,34	9,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	59.668,38	18,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	765,40	2,55
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	14.406,06	32,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	3.931,23	9,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.636.000,00	15.636.000,00	2.579.449,45	16,50
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.356.607,33	14,75
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	420,75	1,05
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	323.995,05	50,62
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	878.897,40	15,69
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	14.519,08	12,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	5.009,84	13,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.000,00	36.000,00	5.009,84	13,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.491.000,00	17.491.000,00	3.410.064,70	19,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.573.000,00	3.573.000,00	289.812,86	8,11
Provenientes da União	2.887.000,00	2.887.000,00	258.481,93	8,95
Provenientes do Estado	686.000,00	686.000,00	31.330,93	4,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.573.000,00	3.573.000,00	289.812,86	8,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	7.113.291,38	1.280.097,16	18,00	940.715,73	13,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	3.811.000,00	647.647,19	16,99	333.458,76	8,75
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	3.301.291,38	632.449,97	19,16	607.256,97	18,39
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	494.394,70	210.923,44	42,66	210.923,44	42,66
Investimentos	61.000,00	493.394,70	210.923,44	42,75	210.923,44	42,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.932.000,00	7.607.686,08	1.491.020,60	19,60	1.151.639,17	15,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	4.267.986,08	556.470,21	37,32	444.914,34	38,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	4.132.986,08	556.470,21	37,32	444.914,34	38,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	217.536,40	14,59	217.536,40	18,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.636.000,00	4.267.986,08	774.006,61	51,91	662.450,74	57,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.296.000,00	3.339.700,00	717.013,99	48,09	489.188,43	42,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						-22.321,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.880.000,00	5.351.756,23	1.143.478,91	76,69	922.376,06	80,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	2.070.534,88	336.680,09	22,58	218.401,51	18,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	185.394,97	10.861,60	0,73	10.861,60	0,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.932.000,00	7.607.686,08	1.491.020,60	100,00	1.151.639,17	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 04m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D91A6C8

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICA PRIVADA 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 04m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A6FC08FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/03/2018 a 02/04/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
028-2018	SIRLEI DA ROSA TELES	13.731.481-9-PR	01/03/1981	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	25	1

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F57D94BA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.853.218,62**	**17,44**	**2.853.218,62**	**17,44**	**13.509.172,68**
RECEITAS CORRENTES	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.853.218,62**	**17,44**	**2.853.218,62**	**17,44**	**13.509.172,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAA	583.552,00	583.552,00	74.281,62	12,73	74.281,62	12,73	509.270,38
IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	67.106,93	13,75	67.106,93	13,75	420.795,07
TAXASAS	45.650,00	45.650,00	7.117,97	15,59	7.117,97	15,59	38.532,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	56,72	0,11	56,72	0,11	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.707,80	0,00	18.707,80	0,00	-18.707,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚDE ILUMINAÇÃO PÚB	0,00	0,00	18.707,80	0,00	18.707,80	0,00	-18.707,80
RECEITA PATRIMONIALATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	23.199,91	10,64	23.199,91	10,64	194.800,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO ESTADO	8.000,00	8.000,00	780,23	9,75	780,23	9,75	7.219,77
VALORES MOBILIÁRIOSBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	22.419,68	10,68	22.419,68	10,68	187.580,32
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	1.552,56	1,86	1.552,56	1,86	82.092,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GATIVOS E COMERCIAIS GERAISERAIS	70.500,00	70.500,00	940,03	1,33	940,03	1,33	69.559,97
OUTROS SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	612,53	4,66	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTESA CORRENTES	15.477.144,30	15.477.144,30	2.729.476,73	17,64	2.729.476,73	17,64	12.747.667,57
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADESDES	10.359.600,00	10.359.600,00	1.591.462,93	15,36	1.591.462,93	15,36	8.768.137,07
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS A E DO DISTRITOA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU FEDERAL E DE SUA	3.019.044,30	3.019.044,30	636.303,02	21,08	636.303,02	21,08	2.382.741,28
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICASBLICAS	2.098.500,00	2.098.500,00	501.710,78	23,91	501.710,78	23,91	1.596.789,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	50,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	12.000,00	-5.950,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JA ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAISUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
RECEITAS DE CAPITALAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.853.218,62**	**17,44**	**2.853.218,62**	**17,44**	**13.509.172,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado InternoPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MobiliáriaOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ContratualONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado ExternoPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MobiliáriaOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00
Continua 1/3
Continuação 2/3
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.362.391,30**	**20.511.220,40**	**2.878.240,91**	**2.878.240,91**	**17.632.979,49**	**2.876.629,36**	**2.876.629,36**	**17.634.591,04**	**2.105.450,59**
DESPESAS CORRENTES	**14.984.049,65**	**16.803.465,96**	**2.111.397,99**	**2.111.397,99**	**14.692.067,97**	**2.109.786,44**	**2.109.786,44**	**14.693.679,52**	**1.630.887,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.814.809,98	1.110.016,50	1.110.016,50	6.704.793,48	1.110.016,50	1.110.016,50	6.704.793,48	1.013.085,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	8.988.655,98	1.001.381,49	1.001.381,49	7.987.274,49	999.769,94	999.769,94	7.988.886,04	617.801,47
DESPESAS DE CAPITAL	**1.278.341,65**	**3.607.754,44**	**766.842,92**	**766.842,92**	**2.840.911,52**	**766.842,92**	**766.842,92**	**2.840.911,52**	**474.563,57**
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	3.607.754,44	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	766.842,92	766.842,92	2.840.911,52	474.563,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.362.391,30**	**20.511.220,40**	**2.878.240,91**	**2.878.240,91**	**17.632.979,49**	**2.876.629,36**	**2.876.629,36**	**17.634.591,04**	**2.105.450,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual**ONTRATUAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.853.218,62**	**17,44**	**2.853.218,62**	**17,44**	**13.509.172,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	23.410,74	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.853.218,62	17,44	2.876.629,36	17,58	13.485.761,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais	— 0,00 — —	 0,00 2.955.565,48 0,00	 — — — —	 — — —	 995.451,76— — 995.451,76— 0,00	 — — — —	 — — — —

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Continua 2/3
Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.362.391,30**	**20.511.220,40**	**2.878.240,91**	**2.878.240,91**	**17.632.979,49**	**2.876.629,36**	**2.876.629,36**	**17.634.591,04**	**2.105.450,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	747.768,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	20.511.220,40	2.878.240,91	2.878.240,91	—	2.876.629,36	2.876.629,36	—	2.853.218,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00—	—	—	0,00—	—

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 21.592,46

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5705C721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 13/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
Em concordância com a Ata datada em 26/03/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é o *registro de registro de preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino,* conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

LUCAS JOSE PRECHLAK ME – CNPJ 19.657.007/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	UND	CANTU	500	6,60	3.300,00
5	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	UND	DIPÃES	50	17,39	869,50
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	UND	CANTU	100	8,75	875,00
7	AMENDOIM DESCASCADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500G,	UND	INCAS	50	7,10	355,00
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas..	UND	SELECT	50	16,00	800,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	KG	TERRA	3.200	3,50	11.200,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade	KG	CANTU	500	3,15	1.575,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação	UND	FRIREGGIO	200	4,40	880,00

	de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.					
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UND	FRIREGGIO	200	4,40	880,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	NOVI CARNES	200	15,70	3.140,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	KG	NOVI CARNES	600	14,90	8.940,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pac	KG	SEARA	400	6,00	2.400,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	KG	SEARA	300	9,00	2.700,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	KG	CANTU	200	3,50	700,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	KG	CANTU	50	4,50	225,00
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 40	UND	FRIREGGIO	100	6,30	630,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SELECT	80	7,05	564,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UND	QUERO	200	3,15	630,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	UND	DONA HILDA	80	10,00	800,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	UND	ROYAL	180	6,60	1.188,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	LATCO	50	3,74	187,00
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	KG	CANTU	1.000	5,74	5.740,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	KG	CANTU	1.000,0	5,17	5.170,00
49	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	KG	CANTU	600	4,92	2.952,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Com Sal Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	60	4,25	255,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	CANTU	2.500	1,82	4.550,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	KG	CANTU	1.000	4,99	4.990,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UND	QUERO	200	3,20	640,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	DZ	AVICOLA ITALIA	500	5,52	2.760,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg.	KG	FRIREGGIO	200	18,05	3.610,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg.	UND	FRIREGGIO	40	41,00	1.640,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	KG	FRIREGGIO	250	24,20	6.050,00
62	Queijo peça inteira 4kg.	UND	FRIREGGIO	40	83,70	3.348,00

64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	GARÇA	100	1,90	190,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	KG	SEARA	150	11,30	1.695,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	CANTU	800	5,49	4.392,00
75	Abobrinha Verde: de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando.	KG	CANTU	200	4,38	876,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$*** 91.696,50 **(Oitenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).**				

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	SOLEY	200	7,60	1.520,00
3	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	INCAS	150	2,50	375,00
4	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	DELTA	200	12,90	2.580,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DIANA	300	5,15	1.545,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	UND	AMIGO	80	14,60	1.168,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	UND	INCAS	30	2,20	66,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	UND	CHILENO	250	4,15	1.037,50
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	UND	INCAS	100	2,75	275,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	UND	INCAS	80	3,20	256,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	UND	VITA	50	3,85	192,50
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	DI FRUTA	100	7,40	740,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	KG	GARO DO SUL	400	4,80	1.920,00
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	DALLAS	50	2,99	149,50
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	UND	ROSANE	100	3,87	387,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	FRANCISCA	50	3,70	185,00
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	CAMERA	400	4,10	1.640,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g.	UND	INCAS	30	4,10	123,00
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	PRATA	100	4,05	405,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	UND	DELY	200	14,55	2.910,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	DA FRUTA	500	8,45	4.225,00
69	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	ESSE	30	5,20	156,00
70	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades.	PAC	NOBRE	50	23,60	1.180,00
71	Saco plástico para alimentos capacidade de 7 kg c/80 uni.	PAC	STAR	50	8,80	440,00
72	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni.	UND	STAR	50	6,40	320,00
73	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	UND	KOLER	150	3,70	555,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$ 24.350,50 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).***				

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	UND	BELA	110	4,00	440,00
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	UND	CAMERA	120	12,90	1.548,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	PRODASA	300	5,18	1.554,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais,	UND	GOLD FLAKES	200	21,10	4.220,00

	de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade					
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g.	UND	BELA	50	1,75	87,50
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	BELA	50	4,20	210,00
32	Cravo. Embalagem de 10 g.	UND	BELA	50	2,15	107,50
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	UND	BELA	30	5,60	168,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	LANGUIRU	2.000	3,00	6.000,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico, Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	2144 ROSANE	100	4,10	410,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UND	ROSANE	100	4,80	480,00
63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	UND	BELA	200	3,95	790,00
74	Farinha de Milho Fina Pré-cozida - Fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4728 SINHA	100	5,80	580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$ 16.595,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).***				

KREDENS E SANTOS LTDA – ME – CNPJ 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
76	Pão francês.	KG	ART PÃO	250	7,50	1.875,00
77	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	KG	ART PÃO	140	4,99	698,60
78	Mini pão francês.	KG	ART PÃO	100	8,99	899,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		***R$ 3.472,60 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).***				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 136.114,60
(cento e trinta e seis mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:EAB91FBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
OBJETO: Fornecimento de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde, que será pago, com recursos da Emenda Parlamentar 33090010 e proposta nº 08842.5880001/15-001, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência, nos termos e condições adiante especificadas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR** - Capacidade de 05 Lugares Incluindo o Motorista - Zero km - Ano de Fabricação 2018 - Cor Branco, Com Para-Choques e Retrovisores na Cor do Veículo - Motor Mínimo 1.3 - Motor Bicombustível (Etanol/Gasolina) - Com no Mínimo (CV)70 - Porta Malas com no Mínimo 215 Litros - Air Bag Duplo - Câmbio de 05 Marchas a Frente e 01 a Ré - 05 Portas - Direção hidráulica ou Elétrica-Freios ABS - Ar condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e Alarmes - Tapetes de borracha para o Interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no Motor -Desembaçador de Vidros Traseiros - Garantia e Assistência Técnica de 12 meses Contato da Entrega do Veículo - Porta Malas no Mínimo Com Todos os Acessórios que Atendam ao Código Nacional de Trânsito, Principalmente Quanto a Segurança.	Und.	1	CHEVROLET/ ONIX LT Motor 1.4 106CV	53.150,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, 6.1.
6.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal
VALOR: R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 27 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B5194712

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EUQIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.464.226/0001-79
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 08/2018, e nos termos e condições adiante especificadas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	**Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido**, NOVO, eixo tandem, esteira dupla de no mínimo 80cm, pneus novos aro 16", capacidade mínima de 6.000kg, mínimo 3,25m³, 2 discos de distribuição de no mínimo 80cm de diâmetro, todas as transmissões em banho de óleo, funil para distribuição, potência mínima de 80cv.	Und.	1	IAC /MODELO 6.500 KG	16.990,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, 7.1.
7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota Fiscal
VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventas reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4EB14E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 159/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA 159/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

Contratada: WAGNER GAMA DE SOUZA - ME 03768903982, inscrita no CNPJ sob n° 27.740.520/0001-97 com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 277, Bairro Os Pioneiros,CEP:85.415-000,telefone:(45)3241-2636,e-mail: wlubrificantes@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Wagner Gama de Souza**, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens de acordo com a tabela abaixo, passando o valor do contrato de **R$ 184.789,80 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para R$ 207.793,51 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos),** as demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	TM-1	10,45	16,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE	TM-2	10,98	16,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE	TM-3	10,49	14,35
4	FILTRO LUBRIFICANTE	TM-4	10,99	16,00
5	FILTRO 1º DE AR	ARL-5310	47,30	52,42
6	FILTRO 1º DE AR	ARL8825	17,48	23,00
7	FILTRO 1º DE AR	ACP 305	11,99	20,00
8	FILTRO 1º DE AR	ARL 8840	23,48	26,12
9	FILTRO 1º DE AR	ARS 2868	23,99	30,00
10	FILTRO 1º DE AR	ARL 4150	10,80	15,00
11	FILTRO 1º DE AR	AR 9621	15,99	20,00
12	FILTRO 1º DE AR	ARL 6096	12,95	19,00
13	FILTRO 1º DE AR	ASR 868	16,00	25,00
14	FILTRO 1º DE AR	ARL-8832	9,50	15,00
15	FILTRO AR CONDICIONADO	ACP-003	9,90	19,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL	ARL 6096	12,48	19,00

17	FILTRO COMBUSTIVEL	GI06/7	15,90	20,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	GI41	18,99	25,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL	GI08/1	12,99	19,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL	GI04/7	10,99	14,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL	GI 03/1	17,99	26,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE	LF 3630	85,45	105,99
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 45	11,99	15,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 619	6,89	13,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 560	11,46	17,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 55	10,99	17,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 47	13,99	19,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL-135	10,99	20,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	PSC 75	35,99	48,40
30	FILTRO LUBRIFICANTE	PSD 460/1	39,8	48,00
31	OLEO SEMI SINTETICO - LITRO	15W40	10,39	13,30
32	OLEO COMUM - LITRO	20W50	6,49	10,82
33	OLEO SINTETICO - LITRO	5W30	16,49	20,35
	LINHA PESADA			
3	FILTRO	CATERPILLAR 2456376	77,00	77,56
4	FILTRO	CATERPILLAR 1R0739(PSL417)	33,00	50,00
5	FILTRO	CATERPILLAR 1R0762	116,50	126,19
6	FILTRO	CATERPILLAR 2567902	139,00	139,51
7	FILTRO	CATERPILLAR 2698325(4621171)	97,90	99,22
8	FILTRO	CATERPILLAR 2998229	212,50	218,93
9	FILTRO	CATERPILLAR 3261644	219,00	224,40
10	FILTRO	CATERPILLAR 3619554	179,00	183,74
11	FILTRO	CATERPILLAR 2310167	71,50	79,81
12	FILTRO	CATERPILLAR 2310168	111,00	123,13
13	FILTRO	CATERPILLAR 2735711	103,90	128,07
14	FILTRO	CATERPILLAR 1G8878	147,90	147,99
15	FILTRO	P 532966	215,00	243,00
16	FILTRO	FS 19727	121,00	133,61
17	FILTRO DE AR	AP 2710	48,00	58,64
18	FILTRO DE AR	AP 5460	91,00	121,00
19	FILTRO DE AR	AP 7998	58,50	72,00
20	FILTRO DE AR	AP 8047	116,00	128,20
21	FILTRO DE AR	ARL 5139	47,50	55,07
22	FILTRO DE AR	ARL 8841	44,50	56,68
23	FILTRO DE AR	ARS 8234	63,50	70,20
24	FILTRO DE AR	ARS 9838	70,00	99,00
25	FILTRO DE AR	ARS 9840	143,98	154,09
26	FILTRO DE AR	AS 810	29,80	37,05
27	FILTRO DE AR	AS 820	34,50	41,66
28	FILTRO DE AR	AS 836	48,50	55,66
29	FILTRO DE AR	ASR 839	37,50	44,09
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FC 161	7,90	11,56
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FC 164	10,50	14,90
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEC 3023	66,50	80,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC 2/255	13,99	19,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC 947	29,00	38,64
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 410	28,99	38,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 452	91,50	117,99
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 491	41,00	54,51
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	50,50	57,40
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 881	65,90	82,18
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	REC 153	110,00	124,00
41	FILTRO DESUMIDIFICADOR	DSF 0202	78,50	87,59
42	FILTRO HIDRAÚLICO	PSH 112	89,00	106,85
43	FILTRO HIDRAÚLICO	PSH 974	65,50	76,00
44	FILTRO HIDRAULICO	PH 346	11,45	14,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL-675	36,50	42,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL 2003	25,50	39,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE	PL 364	18,99	22,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE	PL 519	19,45	26,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 123	20,00	25,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 174	56,50	65,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 283	61,50	70,03
52	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 287	105,00	113,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 301	35,50	45,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 339	34,50	45,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 417	35,50	49,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 655	56,50	67,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE	PSL 836	30,50	44,00
58	FILTRO SEDIMENTADOR	PSD 460/1	39,00	53,00
59	FILTRO SEDIMENTADOR	PSD 970/1	48,50	59,00
60	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R 9030 MB	63,90	74,00
61	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R 120L 10M - AQ3	96,50	102,00
62	FLUÍDO	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	9,99	15,00
63	FLUÍDO	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	14,45	20,00
64	ÓLEO	GL5-90W BALDE 20 LTR	196,50	206,00
65	ÓLEO	GL5-140W BALDE 20 LTR	201,50	218,00
66	ÓLEO	MD400-10W BALDE 20 LTR	212,50	240,00
67	ÓLEO	MD400-30 BALDE 20 LTR	261,50	300,00
68	ÓLEO	MD400-50 BALDE 20 LTR	248,50	276,00
69	ÓLEO	GRAXA 20KG	292,50	319,00
70	ÓLEO	15W40 CATERPILLAR BALDE 20 LTR	200,50	202,95
71	ÓLEO	ATF - 1 LTR	14,45	20,00
72	OLEO	HIDRAULICO MTF 10W30 BALDE 20 LTR	288,50	316,00

73	ÓLEO MOTOR	5W30 DIESEL - LTR	23,49	30,00
74	ÓLEO MOTOR	10W40 DIESEL BALDE 20 LTR	404,00	439,00

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Wagner Gama de Souza
Data da Assinatura: 28/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC562BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 1º BIMESTRE/2018

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2018
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 1º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada			Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER		358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
05.03.08	Assistência Social		358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, ESPORTE E LAZER		358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		45.728,76	0,00	0,00	45.728,76	3.363,30	3.363,30	42.365,46
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	40.068,14	0,00	0,00	40.068,14	3.363,30	3.363,30	36.704,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	15.752,97	0,00	0,00	15.752,97	0,00	0,00	15.752,97
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	4.463,00	0,00	0,00	4.463,00	0,00	0,00	4.463,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.339,38	0,00	0,00	18.339,38	3.363,30	3.363,30	14.976,08
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.660,62	0,00	0,00	5.660,62	0,00	0,00	5.660,62
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.660,62	0,00	0,00	5.660,62	0,00	0,00	5.660,62
Total por Entidade :			358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43
Total Geral :			358.944,73	0,00	0,00	358.944,73	3.363,30	3.363,30	355.581,43

CAMPO MAGRO, 26/03/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01AED3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
CONTRATO Nº. 075/2017

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 075/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A NELSON FERRARI - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **NELSON FERRARI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antonio Marcelo, nº. 301, CEP 85.605-440, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 880.834.119-49 e no RG sob o nº. 7.389.773-4 SSP/PR, residente e domiciliado Rua José Klosovski, nº. 850, Fundos, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 075/2017 do Pregão Presencial nº. 062/2017, celebrado em 28 de julho de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS PARA TRABALHAREM NA CASA LAR DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O presente instrumento visa o atendimento da solicitação da Secretarias de Assistência social, na qual requer a prorrogação do contrato até que seja realizado novo procedimento licitatório, uma vez que o último procedimento realizado, Pregão Presencial nº. 009/2018 restou como fracassado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **26 de maio de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do mensal permanece a importância de R$ 5.058,44 (cinco mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 10.116,88** (dez mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	5630	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	E	10.116,88

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72
Contratante

NELSON FERRARI - ME
CNPJ nº. 24.859.617/0001-25
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F063EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017
CONTRATO Nº. 096/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 096/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, sala 02, CEP 85.010-290, Centro, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e no RG sob o nº. 3.237.234-1 SESP/PR, residente e domiciliado Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, apto. 102, CEP 85010-120, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 096/2017 do Pregão Presencial nº. 076/2017, celebrado em 27 de setembro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS PARA TRABALHAREM NA CASA LAR DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O presente instrumento visa o atendimento da solicitação da Secretarias de Assistência social, na qual requer a prorrogação do contrato até que seja realizado novo procedimento licitatório, uma vez que o último procedimento realizado, Pregão Presencial nº. 009/2018 restou como fracassado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **26 de maio de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O valor do mensal permanece a importância de R$ 8.338,11 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 16.676,22** (dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	5630	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	E	16.676,22

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72
Contratante

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ nº. 10.347.576/0001-83
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D44B31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº. 4325, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 487.018.409-59 e no RG sob o nº. 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Arthur Bernardes, nº. 4574, Bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PALANQUES EM CONCRETO, TELAS EM AÇO, CALHAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2. DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ARAME GALVANIZADO Nº. 12	GUERDAL	KG	3,00	10,50	31,50
3	2	CABO DE COBRE 10MM ENCAPADO	QUALIFLEX	M LIN	300,00	3,69	1.107,00
3	3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, COM TAMPA DE CONCRETO	MILENIUM	UN	3,00	82,70	248,10
3	4	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO CONDUITE D=1"	PVDUTO	M LIN	150,00	2,80	420,00
3	5	PALANQUE EM CONCRETO 3M, CURVO, COM ARMAÇÃO	MILENIUM	UN	18,00	47,95	863,10
3	6	PEDRA BRITA Nº 1	SANTIAGO	M3	10,00	86,00	860,00
3	7	POSTE PADRÃO COPEL COM LIGAÇÃO AÉREA E DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	ELETROLUZ	UN	1,00	950,00	950,00
3	8	RIPA DE MADEIRA 10 CM	FABIANI	M LIN	120,00	1,50	180,00
3	9	SARRAFO OU CAIBRINHO PARA TRAVAMENTO	FABIANI	M LIN	60,00	1,04	62,40
3	10	TELA EM AÇO 2" X 1,80M, FIO Nº. 18, ROLO COM 50M	ELETROLUZ	RL	1,00	750,00	750,00
TOTAL							**5.472,10**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, diretamente nos locais das obras, na sede e interior do município de Candói/PR, nos endereços e horários à serem definidos pelo ordenador da despesa no momento do pedido.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
6.5 - Referente ao poste padrão Copel, item 09 lote 03, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo serviço de instalação do mesmo no local à ser designado pelo ordenador da despesa, ficando ainda sob sua responsabilidade todos os materiais, ferramentas e demais que se façam necessários para completa instalação/aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4200	08.003.10.301.0005.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga, máquinas, equipamentos e bombeamento necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
10.10 - Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.
10.11 - Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº. 07.005.073/0001-15
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0CDA0AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° Em atendimento ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a Relação de Servidores do Executivo Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2018.
Gelson Kruk da Costa
Prefeito

ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADELITA IATSKIU	FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADEMIR LUIZ MASSOLINI	DIRETOR DEPTO OBRAS SERV GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
ADEMIR RIBEIRO BORGES	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADENILSON BATISTA DA LUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
ADIANIR MIORANZA ZENI	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADILSON JOSE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
ADILSON KAVETZKI	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ADILSON KRUK DA COSTA	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	GAB DO SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO
ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ADJANDRA LUNELLI MULLER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA GONCALVES	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA OLIVEIRA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANE APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE BLOCO DE NOTAS
ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AILTON SCHMIDT	MOTORISTA II	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AIRTON VALDIR HAAN	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALDO MAZEPA	MOTORISTA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ALESSANDER BATISTA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ALINE HEDRICH MARCONDES	NUTRICIONISTA	SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR
ALLINE HLATKI	TECNICO AMBIENTAL	ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL
ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALVINO CAMILO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMELIA KAVESKI KELLER	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE APOIO A CASA LAR
AMELIA TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMELIA TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CRISTINA GUERELLUS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA FERRAZA	PROFESSOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	ARTIFICE DE OBRAS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
ANDERSON LINEU MARTINS	MEDICO VETERINARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TELEFONISTA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE OFICINA	DEPARTAMENTO DE MANUT DE FROTAS
ANDREA RODRIGUES BAYER	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA MARINHO XAVIER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	SECRETARIO DE EDUCACAO	GAB SECRETARIO - EDUCACAO
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMO	SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO
ANGELA MARIA DESCHK ROCHA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELINA DA SILVA IRMAO	CONSELHEIRO TUTELAR	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	SECRETARIO DE OBRAS, SERVICOS	GAB SECRETARIO - OBRAS SERV PUBL TRANS
ANTONIO CARLOS SPULDARO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO MAURICIO VALOMIN	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANTONIO NEVES	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANTONIO NOVAK VOLENITIS	ARTIFICE DE OBRAS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANTONIO SAUKA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARCI INES WEILAND GIACOMET	CONSELHEIRO TUTELAR	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARLETE TERESINHA DOS SANTOS IENSEN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
BRUNA ALVES	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
BRUNA MARINA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER	ADVOGADO	ASSESSORIA JURIDICA
CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CATIANE BIANCHI	ENFERMEIRO PSF PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CELITO GIACOMET	TECNICO AGRICOLA	SETOR DE AGRICULTURA PEC. E FOMENTO
CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
CENI SCOROPAD	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHRISTIAN TURRA PICOLO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
CINTIA LOPES DE SIQUERIA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
CLAUDIA AP RODRIGUES SAMPAIO	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
CLAUDIO JOSE SPULDARO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLAUDIR GIARETTA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
CLEMAIR MARIA FANK	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLEMENTE ZUBRESKI	CHEFE DE SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA
CLEONICE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CLEUSA EDITH ALBACH DE MIRANDA	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEUZI MARIA OLIVEIRA TAQUES	CONSELHEIRO TUTELAR	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISDAIANE CARNEIRO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DAIANE PATRICIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DANIEL DA SILVA	SECRETARIO DE GOVERNO	GAB SECRETARIO - GOVERNO MUNICIPAL
DANIELLI SMUZEK	FONOAUDIOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DARCI CAMARGO GONCALVES	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
DARCY PICOLO	SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE	GAB SECRETARIO - AGRIC E PECUARIA
DAYANE RAKEL DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEBORA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DENILSON BORTOLANZA	DIRETOR DEPTO ADM PROJ ESPORTE	DEPTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS
DENISE ZAVALIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIELENN MIRANDA DA ANGELA	ENFERMEIRO A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DINORA APARECIDA BODENAR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIONLAI DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDAIR BARBOSA MORANDI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDAIR OTTO	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
EDELISE NELIN BAUER	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDENIR BARBOSA DE COL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDER BODANESE	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
EDER MARCELO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
EDER SELESTRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
EDILVANO KELLER VERISSIMO	AGENTE DA DENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDINA KRAUS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA TECNICA DE LICITACOES
EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDISON ROCHA ALVES	AGENTE DA DENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	TELEFONISTA	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
EDNILCE DA ROCHA BOENO	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR DE CONTABILIDADE
EDNILSON PELLIZZARI	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDSON GONCALVES	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDSON LUIZ GUSTANI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELCIA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELIANE CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ELIANE KELLER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ELIANE MALINOSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIOMAR RAMOS BUENO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELISANDRA BERNAL CARRARO	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	FARMACEUTICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ELISANGELA KAUFFMANN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELISANGELA PERIN	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELIZA DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL

ELIZABETE MICHELS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	CHEFE DE SETOR DOC. ESCOLAR	SETOR DE DOCUMENTACAO ESCOLAR
ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
EMILIA CHICORA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERACILDA ALVES DE DEUS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ERENALDO CARDOSO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FABIANA CARMEN DE CARLI	PSICOLOGO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIO WEGNER	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
FERNANDO JURASKI LEFCHAK	FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FLORA REGINA BAYER	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIELI LEITE MUGNOL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIELLI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GELSON KRUK DA COSTA	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
GELSON OLMAR MULER	ASSESSOR TECNICO DE OBRAS	ASSESSORIA TECNICA DE OBRAS
GENI JESUS DE LIMA AGUIRES	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	MOTORISTA II	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
GERALDO BUENO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
GILCE DE ALMEIDA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GILIARD RESMINI	CONTADOR	SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	ASSESSOR DE RELACOES COMERCIAI	GAB SECRETARIO - INDUSTRIA E COMERCIO
GIOVANE IVATIUK	ASSESSOR DE ASSUNTOS DO EXECUT	ASSESSORIA DE ASSUNTOS EXEC E LEGISLAT
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISLAINE PAULA CALDATO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GRACIELI BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
GUILHERME JUPPA	ASSESSOR DE PROJETOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
HAROLDO JEREMIAS TAQUES	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
HELENA DE MATOS	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
HELIO DA SILVA PADILHA	TOPOGRAFO	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HERVAL CESAR DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR	ENFERMEIRO PSF PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
IDALINA PICOLO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IHARA CRISTINA ALGERI	ENFERMEIRO A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ILVIO PEDROSO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA TECNICA DE COMPRAS
INEDITE INES MATHIAS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IOLANDA SOARES PEREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
IRENE KELNIAR LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
IRENE MIERZWA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IRINEU SENKIO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
IRIS OSVALDO HASAN HAMED	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DOC	SETOR DE DOCUMENTACAO ESCOLAR
IVANETE APARECIDA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IVANIA LUZIA DE RAMOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IVANIA LUZIA DE RAMOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IVANIA SINHORIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	COZINHEIRO A	SETOR DE APOIO A CASA LAR
IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
JACIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JAIRO MATOSO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JANAINA BUENO SANTOS	ADVOGADO	ASSESSORIA JURIDICA
JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JANETE TEREZINHA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JANIO DE JESUS DE QUADROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE GESTAO AMBIENTAL
JAQUELINE FERREIRA	CHEFE SETOR AGENDAMENTO EXAMES	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
JEAN ANTONIO RIBEIRO	ASSESSOR TEC. DE COMPRAS	ASSESSORIA TECNICA DE COMPRAS
JESUALDO GUARACI NUNES	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JHON LENON LEAL FELEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE TRIBUTACAO E RECEITA
JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JIUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR DE CONTABILIDADE
JOAO ACIR BRUSTOLIM	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOAO DIRLEI DE AVILA	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS

JOAO HERIZOR PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
JOAO LUIS TRENTIN	TECNICO EM CONTABILIDADE	SETOR DE CONTABILIDADE
JOAO LUIZ CLAUDINO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO MARCIO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOAO MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE TRIBUTACAO E RECEITA
JOAO OLIVEIRA RAMOS	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	GAB SECRETARIO - MEIO AMBIENTE
JOAO PAULO FREITAS	FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOAO PEDRO BATISTA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
JOCEMAR DE SOUZA	MECANICO ELETRICISTA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
JOCIEL DE JESUS FRANCA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOCIMARA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOEDER CARDOSO	AGENTE DA DENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOEL APARECIDO CHARNESKI	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOEL NHANHA	LUBRIFICADOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JONAINA BRUSTOLIM	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JONAS BATISTA PRAXEDES DE OLIVEIRA	PADEIRO	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JORGE DE ASSIS DE QUADROS	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSE ADELIO BATISTA	MOTORISTA II	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
JOSE CARLOS BENECK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TEC. DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
JOSE EDSON DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOSE OLAIR DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	GAB DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER
JOSE SANTOS DE LIMA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSE VALDERI PEREIRA DA SILVA	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JOSI CLEIA BERNARDI	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
JOSIANE DA COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JUAREZ ANTONIO TURCO	SECRETARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA FERREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA IVATIUK FARIAS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA PAULA GLEGOLIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA WELTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JULIANO COSTA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
JULIANO PEREIRA DA LUZ	SECRETARIO ESCOLAR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JUNIVAL FERREIRA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
JURANDIR DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	CHEFE SETOR ADM E DOCUMENTACAO	SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTACAO
KELE CRISTINA GUSTANI DA SILVA	RECEPCIONISTA	PROCON
KELLY OSSOVSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KETLLYN SIMONE VONCIK	MEDICO VETERINARIO	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
LAIS DE COL DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LARRI NEI ZAGO	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSORIA DE GABINETE
LAURI DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LAURINEI CARNEIRO	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LAURO PEREIRA DA LUZ	PROGRAMADOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR ADMINISTRATIVO
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEONE MARTINS DE ALMEIDA ZANETTI	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEONI DE FATIMA ARAUJO SANTOS	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEONILDA APARECIDA DE SIQUEIRA	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEONIR LUIZ ZANETTI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
LIA KAUFFMANN BRANTE	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIA MARA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIA LUCIO ROQUE	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIRIA DA GRACA MACEDO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LOIR JOSE MENEGUEL	MECANICO (MECANICA PESADA)	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LORENA ANTONIAK FERRARI	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LOURDES DE FATIMA V M MOREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LOURDES INES KLUKESKONISKI DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCAS XAVIER PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	CONTADOR	SETOR DE AGRICULTURA PEC. E FOMENTO
LUCI MARY KICH DERLAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LUCIANE BERTOLINI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO BORGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LUCIANO DE JESUS RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
LUCIANO HENRARD	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, UR	GAB SECRETARIO - PLANEJ.PROJ. URNABISM
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUDOLENE CORREA BADZIAK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUILSON DE PAULA BAETEL	SECRETARIO ESCOLAR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR	SETOR DE CONTABILIDADE

LUIZ CARLOS MASCARELLO	SECRETARIO DE FINANCAS	GAB SECRETARIO - FINANCAS
LUIZ CARLOS PINTO ARAUJO	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
LUIZ CARLOS VERNEKE	MECANICO (MECANICA PESADA)	DEPARTAMENTO DE MANUT DE FROTAS
LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
LUIZ EDUARDO STAVITZKI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
LUIZ FRANCISCO TURRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	MOTORISTA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO	SETOR DE TRIBUTACAO E RECEITA
LUIZ SERGIO SOARES	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
LUIZ WILSON DIOGO DE MATTOS	CHEFE DE SETOR APOIO ESPORTE	DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
MANOEL MORAIS RACHAEL	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
MARCELO GONCALINO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCIA APARECIDA SMOLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
MARCIA DE COL DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIANI SHUERTS GARDACHO	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIO DE COL	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCIO MICHEL DE LIMA	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
MARCO ANTONIO SILVA	BIOLOGO	ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL
MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
MARGARETH CZEKAY	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ALVES SAUKA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA CAVALLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CLEUZA DA ROCHA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DENICHVICZ	PROFESSOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
MARIA FERNANDA COPACHESKI	ENFERMEIRO PSF PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARIA FRANCIELI FREITAS OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARIA HELENA MARTYN	SECRETARIO ESCOLAR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ILDA BUENO MACCARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARIA IZABEL ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARIA JAQUELINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA VALDECI DE FARIAS	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIANE DE JESUS NHANHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILEIA IVATIUK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA ANTONELLI	ASSESSOR DE PROJETOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
MARISE MIWA KAWADA GOMES DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARISETE RIBEIRO PELEK	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARLI MENDES DA SILVA FARIA	CONSELHEIRO TUTELAR	SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
MARTA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MAURICIO DA SILVA	MONITOR (A) SOCIAL	SETOR DE APOIO A CASA LAR
MELISSA CASSIANA CARRER	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA
MELISSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MICHELE MENEGUEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
MIGUEL JOILSON DE FREITAS	ARTIFICE DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
MIGUEL MARTINS	CHEFE SETOR SERV GERAIS OBRAS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
MILTON LEAL	TECNICO AGRICOLA	DEPTO DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENT
MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
NEIVA MARIA GREBINSKY	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NEIVA MARTINS BODENAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NELINHO ARANTES FANK	DIRETOR DEPTO APOIO ESPORTE	DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
NELSI AULER DE OLIVEIRA	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
NELSON NENE AGUIRRES	MOTORISTA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NELSON RUFATTO LASTA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NEUSA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NEUZA MARIA RASADOR	CIRURGIAO DENTISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NEUZON MARTIN	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NILCE DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NILCEMARA CONCEICAO DE ABREU CARNEIRO	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NILMAR PUSSININI	ASSESSOR TEC AMBIENTAL	GAB SECRETARIO - MEIO AMBIENTE
NILSON ALLES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
NILSON VITORIANO GEBER	MEDICO CLINICO GERAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NILTON FAZOLO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
NILZA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

NIVALDO LEAL DE FRANCA	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDAS	SETOR DE CULTURA
ODISSEIA MICHELE DA SILVA PEDROSO	CHEFE SETOR ODONT E PROTESES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ODOLIR SILVESTRE	MECANICO (MECANICA PESADA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
OLGA DANIELA KOZECHEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLIVIA MICHALOUSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
OSEAS DENIS MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRO	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
PATRIQUE SCHREINER	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR BOENO PINTO	TECNICO AGRICOLA	DEPTO DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENT
PAULO CEZAR CORREIA	LUBRIFICADOR	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
PAULO KOZECHEN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO ROBERTO SCHMITT	MEDICO CLINICO GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PAULO ROBERTO SOARES	MOTORISTA I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PEDRO ADIRCIO NUNES	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA
PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
PEDRO LUCIANO MILOSKI	CHEFE DE SETOR AGRI, PEC FOMEN	SETOR DE APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITA
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRISCILA CADORIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRISCILA DE OLIVEIRA VALTER	ASSESSOR TEC. PATRIMONIO E ALM	ASSESSORIA TEC. DE PATRIM E ALMOXARIFA
QUEILA ELIS MARIANI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAEL JOSE SOARES	CHEFE SETOR IMOBILIARIO	SETOR DE TRIBUTACAO E RECEITA
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REGINALDO CZARNIEKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REGINALDO VORGES RAMOS	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
REVELINO DE JESUS DIAS	MOTORISTA II	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
RICARDO STOIANI NERCOLINI	ADVOGADO	PROCON
RICARDO ZARPELLON	PROTETICO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROBERTA FONTANA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
RODRIGO MARCOS CASSOL	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	DEPTO DE APOIO AO ESPORTE
RODRIGO MISS	ASSESSOR TEC. DE LICITACOES	ASSESSORIA TECNICA DE LICITACOES
ROGERIO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROGERIO PEDRO CAVALLI	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
RONALDO KEGLER	MOTORISTA I	SETOR DE TRIBUTACAO E RECEITA
RONOALDO FERREIRA	SECRETARIO DE INDUSTRIA E COME	GAB SECRETARIO - INDUSTRIA E COMERCIO
ROSALINA RIBEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA DE FATIMA BRASIL	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETOR DE CONTABILIDADE
ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSICLEIA PRUCHNIAK	SERVENTE DE LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZANE HLUSKO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUBIA RUFATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RUI SERGIO BENECK	MOTORISTA II	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SANDRA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE RECEPCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SANDRA MARA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SANDRA MARA KRUK	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCI	GAB SECRETARIO - ASSISTENCIA SOCIAL
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SEBASTIAO NIVALDO AGUIRRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
SERGIO ROBERTO PEDROSO	MOTORISTA II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
SILMAR PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR
SILVANA AUGUSTO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SILVANA BURRY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SILVANA NUNES CARVALHO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA SKOROPAD	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENT
SILVESTRE DE MATTOS	GUARDIAO	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SIMONE ALVES ELIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOELI MORAES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
SOELI MORAES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOLANGE DE FATIMA KELLER	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOLANGE PEREIRA KICH	PROFESSOR	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUELI MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TAINARA SINHORIN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INS	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TAWANE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE EDUCACAO INFANTIL
TEOFILO KRUK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
TEREZA DE JESUS DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE COPA, COZINHA E LIMPEZA
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TEREZINHA SAUKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TIAGO DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXE	DEPTO URBANISMO EXEC FISC OBRAS
TIAGO FERNANDO HOPATHA	BOMBEIRO COMUNITARIO	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
TIAGO GIACOMET	TECNICO AMBIENTAL	ASSESSORIA TECNICA AMBIENTAL
TIAGO TURCO	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
UILDES JOSE BORGES	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VAGNER BRASIL DO AMARAL	AGENTE DA DENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VALDECIR ANTONIO DA SILVA	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	GAB SECRETARIO - ADMINISTRACAO
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLADORIA INTERNA
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALDIR GONCALINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPTO DE OBRAS, TRANSP E SERV GERAIS
VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA	COZINHEIRO A	SETOR DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR	TECNICO EM AGROPECUARIA	DEPTO DE ASSISTENCIA TECNICA
VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALMIR CZARNIESKI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBR	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
VALMIR SENHORIM	MOTORISTA II	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALTER OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VANESSA SENHORIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANIA LUCIA S FOGACA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SETOR DE APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITA
VANILZE DE COL	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANUSA DE FATIMA SILVERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VERA LUCIA KRUK DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VERA LUCIA RODRIGUES DO SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
VERA LUCIA SENKIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VERCELIA APDA VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VILMA DE FATIMA XAVIER	ADMINISTRADOR	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VILSON KRAUS DE LIMA	ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GAB SECRETARIO - EDUCACAO
WANDERLEI DE JESUS GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
WILSON JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZALETE APARECIDA DA S MANDECAU	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ZENILDE DOS SANTOS MAXIMIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E6D722E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **07/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			**CNPJ: 77.396.810/0001-33**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. O veiculo deve ter capacidade mínima para 8 m³, cor branca, movida a diesel, motor com potencia mínima 2.3, pneus novos, tapetes, adesivos do município e secretaria, primeira revisão obrigatória de fábrica incluída no valor e demais especificações: - ar condicionado comprimento (mm) entre 4.900 e 5.100 - largura (mm) entre 2.400 e 2.600 - altura: (mm) entre 2.200 e 2.300 - entre eixo (mm) 2.900 a 3.100 - capacidade carga (kg) 3.500 - potencia máxima (cv) 130 a 3.600 rpm - cambio mínimo de 5 velocidades a frente e 1 a ré E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FIAT DUCATO CARGO 2018	117.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B19D6321

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.371.208,00**	**3.371.208,00**	**399.005,72**	**399.005,72**	**100,00**	**2.972.202,28**	**399.005,72**	**399.005,72**	**100,00**	**2.972.202,28**
Administração	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Administração Geral	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	399.005,72	399.005,72	100,00	1.858.973,28	399.005,72	399.005,72	100,00	1.858.973,28
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	399.005,72	399.005,72	100,00	1.858.973,28	399.005,72	399.005,72	100,00	1.858.973,28
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.382.575,00**	**3.382.575,00**	**399.005,72**	**399.005,72**	**100,00**	**2.983.569,28**	**399.005,72**	**399.005,72**	**100,00**	**2.983.569,28**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração Geral	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 03m.										

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:43F6D962

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR				Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.607.525,00	2.607.525,00	582.359,05	-
Receita de Contribuições dos Segurados	687.985,00	687.985,00	146.961,35	-
Civil	687.985,00	687.985,00	146.961,35	-
Ativo	684.885,00	684.885,00	146.961,35	-
Inativo	1.550,00	1.550,00	-	-
Pensionista	1.550,00	1.550,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	671.710,00	671.710,00	153.608,39	-
Civil	671.710,00	671.710,00	153.608,39	-
Ativo	671.710,00	671.710,00	153.608,39	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-

Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-		-		-		-	
Receita Patrimonial	1.247.830,00		1.247.830,00		281.789,31		-	
Receitas Imobiliárias	-		-		-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.247.830,00		1.247.830,00		281.789,31		-	
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		-		-	
Receita de Serviços	-		-		-		-	
Outras Receitas Correntes	-		-		-		-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-		-		-		-	
Apórtes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-		-		-		-	
Demais Receitas Correntes	-		-		-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-		-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		-		-	
Amortização de Empréstimos	-		-		-		-	
Outras Receitas de Capital	-		-		-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.607.525,00**		**2.607.525,00**		**582.359,05**		**-**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	463.996,00	463.996,00	47.764,24	-	47.764,24	-	-	-
Despesas Correntes	463.996,00	463.996,00	47.764,24	-	47.764,24	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.916.957,00	1.916.957,00	351.241,48	-	351.241,48	-	-	-
Benefícios - Civil	1.916.957,00	1.916.957,00	351.241,48	-	351.241,48	-	-	-
Aposentadorias	1.550.100,00	1.550.100,00	283.200,90	-	283.200,90	-	-	-
Pensões	366.857,00	366.857,00	68.040,58	-	68.040,58	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.380.953,00**	**2.380.953,00**	**399.005,72**	**-**	**399.005,72**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**226.572,00**	**226.572,00**	**183.353,33**	**-**	**183.353,33**	**-**		

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	11.876.948,93	11.693.595,60
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 05m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C03A51E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.289.783,40**	**33.890.183,24**	**5.272.831,89**	**5.272.831,89**	**97,06**	**28.617.351,35**	**3.147.596,19**	**3.147.596,19**	**95,17**	**30.742.587,05**

Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	55.813,53	55.813,53	1,03	1.001.686,47	55.813,53	55.813,53	1,69	1.001.686,47
Ação Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	55.813,53	55.813,53	1,03	1.001.686,47	55.813,53	55.813,53	1,69	1.001.686,47
Administração	4.255.745,00	4.277.745,00	538.369,26	538.369,26	9,91	3.739.375,74	445.959,00	445.959,00	13,48	3.831.786,00
Planejamento e Orçamento	279.823,00	300.823,00	24.450,21	24.450,21	0,45	276.372,79	23.603,21	23.603,21	0,71	277.219,79
Administração Geral	3.131.560,00	3.132.560,00	394.846,67	394.846,67	7,27	2.737.713,33	313.466,75	313.466,75	9,48	2.819.093,25
Administração Financeira	782.786,00	782.786,00	110.463,96	110.463,96	2,03	672.322,04	100.280,62	100.280,62	3,03	682.505,38
Controle Interno	61.576,00	61.576,00	8.608,42	8.608,42	0,16	52.967,58	8.608,42	8.608,42	0,26	52.967,58
Assistência Social	1.616.565,40	1.891.381,03	223.082,93	223.082,93	4,11	1.668.298,10	177.581,45	177.581,45	5,37	1.713.799,58
Administração Geral	465.755,00	487.755,00	94.251,97	94.251,97	1,73	393.503,03	89.119,13	89.119,13	2,69	398.635,87
Assistência ao Idoso	36.165,00	36.165,00	5.182,32	5.182,32	0,10	30.982,68	3.382,32	3.382,32	0,10	32.782,68
Assistência ao Portador de Deficiência	23.387,00	23.387,00	0,00	0,00	0,00	23.387,00	0,00	0,00	0,00	23.387,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.987,00	222.802,63	21.869,88	21.869,88	0,40	200.932,75	21.212,54	21.212,54	0,64	201.590,09
Assistência Comunitária	896.271,40	1.121.271,40	101.778,76	101.778,76	1,87	1.019.492,64	63.867,46	63.867,46	1,93	1.057.403,94
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Saúde	6.088.217,00	6.536.380,81	1.542.062,14	1.542.062,14	28,39	4.994.318,67	921.263,13	921.263,13	27,86	5.615.117,68
Atenção Básica	5.997.572,00	6.445.735,81	1.530.564,38	1.530.564,38	28,17	4.915.171,43	909.765,37	909.765,37	27,51	5.535.970,44
Vigilância Sanitária	9.505,00	9.505,00	0,00	0,00	0,00	9.505,00	0,00	0,00	0,00	9.505,00
Vigilância Epidemiológica	81.140,00	81.140,00	11.497,76	11.497,76	0,21	69.642,24	11.497,76	11.497,76	0,35	69.642,24
Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Fomento ao Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Educação	6.745.284,00	6.892.264,77	1.002.156,47	1.002.156,47	18,45	5.890.108,30	816.950,20	816.950,20	24,70	6.075.314,57
Alimentação e Nutrição	789.051,00	789.051,00	46.572,60	46.572,60	0,86	742.478,40	44.662,40	44.662,40	1,35	744.388,60
Ensino Fundamental	4.825.844,00	4.901.844,00	827.075,94	827.075,94	15,22	4.074.768,06	660.523,70	660.523,70	19,97	4.241.320,30
Ensino Médio	15.087,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00
Educação Infantil	1.020.271,00	1.091.251,77	116.223,64	116.223,64	2,14	975.028,13	99.479,81	99.479,81	3,01	991.771,96
Educação de Jovens e Adultos	82.341,00	82.341,00	12.284,29	12.284,29	0,23	70.056,71	12.284,29	12.284,29	0,37	70.056,71
Educação Especial	12.690,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00
Cultura	546.543,00	546.543,00	30.430,72	30.430,72	0,56	516.112,28	28.470,72	28.470,72	0,86	518.072,28
Difusão Cultural	546.543,00	546.543,00	30.430,72	30.430,72	0,56	516.112,28	28.470,72	28.470,72	0,86	518.072,28
Urbanismo	3.095.653,00	4.092.842,63	1.368.136,63	1.368.136,63	25,18	2.724.706,00	243.480,39	243.480,39	7,36	3.849.362,24
Infra-Estrutura Urbana	473.198,00	1.468.837,63	1.042.548,76	1.042.548,76	19,19	426.288,87	0,00	0,00	0,00	1.468.837,63
Serviços Urbanos	2.622.455,00	2.624.005,00	325.587,87	325.587,87	5,99	2.298.417,13	243.480,39	243.480,39	7,36	2.380.524,61
Habitação	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Habitação Urbana	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Saneamento	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Saneamento Básico Urbano	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Gestão Ambiental	31.926,00	31.926,00	4.263,50	4.263,50	0,08	27.662,50	1.763,50	1.763,50	0,05	30.162,50
Preservação e Conservação Ambiental	31.926,00	31.926,00	4.263,50	4.263,50	0,08	27.662,50	1.763,50	1.763,50	0,05	30.162,50
Agricultura	442.858,00	442.858,00	53.364,01	53.364,01	0,98	389.493,99	49.812,43	49.812,43	1,51	393.045,57
Extensão Rural	442.858,00	442.858,00	53.364,01	53.364,01	0,98	389.493,99	49.812,43	49.812,43	1,51	393.045,57
Indústria	60.922,00	683.722,00	306,20	306,20	0,01	683.415,80	306,20	306,20	0,01	683.415,80
Promoção Industrial	60.922,00	683.722,00	306,20	306,20	0,01	683.415,80	306,20	306,20	0,01	683.415,80
Transporte	2.219.730,00	2.218.180,00	373.271,16	373.271,16	6,87	1.844.908,84	341.820,30	341.820,30	10,34	1.876.359,70
Transporte Rodoviário	2.219.730,00	2.218.180,00	373.271,16	373.271,16	6,87	1.844.908,84	341.820,30	341.820,30	10,34	1.876.359,70
Desporto e Lazer	357.746,00	447.746,00	22.371,34	22.371,34	0,41	425.374,66	21.171,34	21.171,34	0,64	426.574,66
Desporto Comunitário	357.746,00	447.746,00	22.371,34	22.371,34	0,41	425.374,66	21.171,34	21.171,34	0,64	426.574,66
Encargos Especiais	1.066.316,00	1.066.316,00	59.204,00	59.204,00	1,09	1.007.112,00	43.204,00	43.204,00	1,31	1.023.112,00
Serviço da Dívida Interna	115.120,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00
Outros Encargos Especiais	951.196,00	951.196,00	59.204,00	59.204,00	1,09	891.992,00	43.204,00	43.204,00	1,31	907.992,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	2,94	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	4,83	1.689.345,89
TOTAL (III)=(I+II)	**33.064.796,40**	**35.739.196,24**	**5.432.499,00**	**5.432.499,00**	**100,00**	**30.306.697,24**	**3.307.263,30**	**3.307.263,30**	**100,00**	**32.431.932,94**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	2,94	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	4,83	1.689.345,89
Legislativa	22.500,00	22.500,00	894,90	894,90	0,02	21.605,10	894,90	894,90	0,03	21.605,10
Ação Legislativa	22.500,00	22.500,00	894,90	894,90	0,02	21.605,10	894,90	894,90	0,03	21.605,10
Administração	145.087,00	145.087,00	17.420,53	17.420,53	0,32	127.666,47	17.420,53	17.420,53	0,53	127.666,47
Planejamento e Orçamento	7.233,00	7.233,00	1.237,68	1.237,68	0,02	5.995,32	1.237,68	1.237,68	0,04	5.995,32
Administração Geral	100.859,00	100.859,00	10.237,97	10.237,97	0,19	90.621,03	10.237,97	10.237,97	0,31	90.621,03
Administração Financeira	25.835,00	25.835,00	4.997,96	4.997,96	0,09	20.837,04	4.997,96	4.997,96	0,15	20.837,04
Controle Interno	11.160,00	11.160,00	946,92	946,92	0,02	10.213,08	946,92	946,92	0,03	10.213,08
Assistência Social	45.022,00	85.022,00	9.572,74	9.572,74	0,18	75.449,26	9.572,74	9.572,74	0,29	75.449,26
Administração Geral	5.167,00	45.167,00	6.667,38	6.667,38	0,12	38.499,62	6.667,38	6.667,38	0,20	38.499,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.567,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00
Assistência Comunitária	22.288,00	22.288,00	2.905,36	2.905,36	0,05	19.382,64	2.905,36	2.905,36	0,09	19.382,64
Saúde	277.985,00	277.985,00	48.221,90	48.221,90	0,89	229.763,10	48.221,90	48.221,90	1,46	229.763,10
Atenção Básica	259.281,00	259.281,00	47.293,18	47.293,18	0,87	211.987,82	47.293,18	47.293,18	1,43	211.987,82
Vigilância Epidemiológica	18.704,00	18.704,00	928,72	928,72	0,02	17.775,28	928,72	928,72	0,03	17.775,28
Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Fomento ao Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Educação	430.251,00	423.251,00	67.108,63	67.108,63	1,24	356.142,37	67.108,63	67.108,63	2,03	356.142,37
Alimentação e Nutrição	2.996,00	2.996,00	554,85	554,85	0,01	2.441,15	554,85	554,85	0,02	2.441,15
Ensino Fundamental	342.828,00	335.828,00	56.422,63	56.422,63	1,04	279.405,37	56.422,63	56.422,63	1,71	279.405,37
Educação Infantil	82.671,00	82.671,00	10.131,15	10.131,15	0,19	72.539,85	10.131,15	10.131,15	0,31	72.539,85
Educação Especial	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00
Cultura	3.771,00	3.771,00	1.449,44	1.449,44	0,03	2.321,56	1.449,44	1.449,44	0,04	2.321,56
Difusão Cultural	3.771,00	3.771,00	1.449,44	1.449,44	0,03	2.321,56	1.449,44	1.449,44	0,04	2.321,56
Urbanismo	31.002,00	31.002,00	5.956,96	5.956,96	0,11	25.045,04	5.956,96	5.956,96	0,18	25.045,04
Serviços Urbanos	31.002,00	31.002,00	5.956,96	5.956,96	0,11	25.045,04	5.956,96	5.956,96	0,18	25.045,04
Agricultura	12.607,00	12.607,00	1.479,10	1.479,10	0,03	11.127,90	1.479,10	1.479,10	0,04	11.127,90
Extensão Rural	12.607,00	12.607,00	1.479,10	1.479,10	0,03	11.127,90	1.479,10	1.479,10	0,04	11.127,90
Transporte	2.738,00	43.738,00	6.674,95	6.674,95	0,12	37.063,05	6.674,95	6.674,95	0,20	37.063,05
Transporte Rodoviário	2.738,00	43.738,00	6.674,95	6.674,95	0,12	37.063,05	6.674,95	6.674,95	0,20	37.063,05
Desporto e Lazer	1.054,00	1.054,00	482,00	482,00	0,01	572,00	482,00	482,00	0,01	572,00
Desporto Comunitário	1.054,00	1.054,00	482,00	482,00	0,01	572,00	482,00	482,00	0,01	572,00
Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	405,96	405,96	0,01	801.557,04	405,96	405,96	0,01	801.557,04
Outros Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	405,96	405,96	0,01	801.557,04	405,96	405,96	0,01	801.557,04

TOTAL	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	2,94	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	4,83	1.689.345,89
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 43m.										

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6F3C29E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	896.730,57	885.611,36	9.336,69	299.123,64	299.123,64
PODER EXECUTIVO	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	896.730,57	885.611,36	9.336,69	299.123,64	299.123,64
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	896.730,57	885.611,36	9.336,69	299.123,64	299.123,64
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 55m.												

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F053D008

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.372.186,40	5.070.504,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	301.771,55
IPTU	121.785,00	21.242,25
ISS	1.013.040,00	163.576,77
ITBI	222.904,00	8.860,70
IRRF	284.443,00	45.242,85
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	404.722,86	62.848,98
Contribuições	1.106.925,00	58.823,44
Receita Patrimonial	1.679.460,38	39.306,94
Aplicações Financeiras (II)	1.679.460,38	39.306,94
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	26.452.306,76	4.665.999,02
Cota-Parte do FPM	11.875.370,00	1.808.809,76
Cota-Parte do ICMS	7.728.760,00	1.428.129,77
Cota-Parte do IPVA	859.716,00	414.466,97
Cota-Parte do ITR	57.271,20	3.303,89
Transferências da LC 87/1996	80.153,60	8.177,20
Transferências da LC 61/1989	206.244,80	23.698,57
Transferências do FUNDEB	3.387.588,00	864.850,47
Outras Transferências Correntes	2.257.203,16	114.562,39
Demais Receitas Correntes	86.599,40	4.603,85
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	86.599,40	4.603,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.692.726,02	5.031.197,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.366.489,63	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.366.489,63	-
Convênios	245.850,00	-
Outras Transferências de Capital	1.120.639,63	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.366.489,63	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.059.215,65	5.031.197,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.311.830,98	3.791.537,81	3.057.213,97	2.812.439,53	67.613,82	202.830,94	195.364,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.046.413,35	2.005.943,91	2.005.943,91	2.005.943,91	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.281,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.238.136,63	1.785.593,90	1.051.270,06	806.495,62	13.949,48	202.830,94	195.364,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.284.549,98	3.791.537,81	3.057.213,97	2.812.439,53	67.613,82	202.830,94	195.364,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.241.730,26	1.481.294,08	95.055,32	32.197,38	2.992,00	693.899,63	690.247,08
Investimentos	4.153.891,26	1.481.294,08	95.055,32	32.197,38	2.992,00	693.899,63	690.247,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.839,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.153.891,26	1.481.294,08	95.055,32	32.197,38	2.992,00	693.899,63	690.247,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.336.622,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.775.063,24	5.272.831,89	3.152.269,29	2.844.636,91	70.605,82	896.730,57	885.611,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.230.343,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.120,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	39.306,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.269.650,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Em 31/Dez/2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES (XXIX)	9.080.357,51	10.179.827,72
Disponibilidade de Caixa	9.080.357,51	10.179.827,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.150.963,33	10.190.946,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.605,82	11.119,21
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.486,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-59.486,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-98.793,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.760,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.553.760,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 53m.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E93D6026

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.064.796,40
Previsão Atualizada				34.185.436,03
Receitas Realizadas				5.070.504,80
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.553.760,21
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.064.796,40
Créditos Adicionais				2.674.399,84
Dotação Atualizada				35.739.196,24
Despesas Empenhadas				5.432.499,00
Despesas Liquidadas				3.316.010,80
Despesas Pagas				3.004.304,02
Superávit Orçamentário				1.754.494,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				5.432.499,00
Despesas Liquidadas				3.316.010,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				26.657.814,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	1.269.650,71	-705,36
Resultado Primário	115.120,00	1.230.343,77	1068,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Executivo	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.071,69	9.336,69	885.611,36	299.123,64
Poder Executivo	1.194.071,69	9.336,69	885.611,36	299.123,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.677,51	9.336,69	956.217,18	299.123,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	940.347,80	25%	19,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	508.506,52	60%	58,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	651.692,96	15%	13,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 15h e 05m.	

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C9BA13E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.642.172,00	1.642.172,00	238.922,57	14,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.253,00	88.253,00	18.473,84	20,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	222.181,00	222.181,00	8.860,70	3,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	163.555,90	16,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	45.242,85	15,91
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.287,00	4.287,00	38,27	0,89
Dívida Ativa dos Impostos	21.287,00	21.287,00	2.024,66	9,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.123,00	13.123,00	726,35	5,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.222.407,00	25.222.407,00	4.608.232,60	18,27

Cota-Parte FPM	14.057.225,00	14.057.225,00	2.261.012,12	16,08
Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	4.129,84	5,77
Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	518.083,75	48,21
Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	1.785.162,14	18,48
Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	29.623,25	11,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.192,00	100.192,00	10.221,50	10,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.192,00	100.192,00	10.221,50	10,20
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.864.579,00**	**26.864.579,00**	**4.847.155,17**	**18,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	855.003,00	855.003,00	-	-
Provenientes da União	855.003,00	855.003,00	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**855.003,00**	**855.003,00**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.115.880,00	6.223.043,81	1.245.117,80	20,01	767.036,38	12,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.948,00	4.049.610,35	677.744,56	16,74	548.521,14	13,55
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.265.932,00	2.173.433,46	567.373,24	26,10	218.515,24	10,05
DESPESAS DE CAPITAL	251.768,00	592.768,00	345.166,24	58,23	3.738,00	0,63
Investimentos	251.768,00	592.768,00	345.166,24	58,23	3.738,00	0,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.367.648,00**	**6.815.811,81**	**1.590.284,04**	**23,33**	**770.774,38**	**11,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.019,00	1.226.182,81	479.228,83	30,13	121.065,02	15,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.573,00	1.224.736,81	479.228,83	30,13	121.065,02	15,71
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**868.019,00**	**1.226.182,81**	**479.228,83**	**30,13**	**121.065,02**	**15,71**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.499.629,00**	**5.589.629,00**	**1.111.055,21**	**69,87**	**649.709,36**	**84,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**13,40**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-77.363,91**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.256.853,00	6.705.016,81	1.577.857,56	99,22	758.347,90	98,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.505,00	9.505,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	99.844,00	99.844,00	12.426,48	0,78	12.426,48	1,61
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
TOTAL	**6.367.648,00**	**6.815.811,81**	**1.590.284,04**	**100,00**	**770.774,38**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 15h e 01m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F06C8B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	468.176.932,00	492.187.881,11	85.908.703,26	17,45	85.908.703,26	17,45	406.279.177,85
RECEITAS CORRENTES	467.176.932,00	480.935.932,00	85.488.197,05	17,78	85.488.197,05	17,78	395.447.734,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.815.100,00	89.922.100,00	10.725.316,66	11,93	10.725.316,66	11,93	79.196.783,34
Impostos	69.902.000,00	70.009.000,00	7.248.827,42	10,35	7.248.827,42	10,35	62.760.172,58
Taxas	17.263.100,00	17.263.100,00	2.891.636,55	16,75	2.891.636,55	16,75	14.371.463,45
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	2.650.000,00	584.852,69	22,07	584.852,69	22,07	2.065.147,31
CONTRIBUIÇÕES	42.661.413,85	42.661.413,85	6.261.451,93	14,68	6.261.451,93	14,68	36.399.961,92
Contribuições Sociais	34.610.213,85	34.610.213,85	4.958.645,45	14,33	4.958.645,45	14,33	29.651.568,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.051.200,00	8.051.200,00	1.302.806,48	16,18	1.302.806,48	16,18	6.748.393,52
RECEITA PATRIMONIAL	44.383.732,50	44.383.732,50	9.552.007,17	21,52	9.552.007,17	21,52	34.831.725,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.115,47	9,30	5.115,47	9,30	49.884,53
Valores Mobiliários	44.328.732,50	44.328.732,50	9.546.891,70	21,54	9.546.891,70	21,54	34.781.840,80
Deleg.Serv.Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autor.ou Licença	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.000,00	2.995.000,00	405.052,29	13,52	405.052,29	13,52	2.589.947,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	37.014,52	15,75	37.014,52	15,75	197.985,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.760.000,00	2.760.000,00	368.037,77	13,33	368.037,77	13,33	2.391.962,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.551.632,00	296.191.632,00	58.156.872,99	19,63	58.156.872,99	19,63	238.034.759,01
Transferências da União e de suas Entidades	106.991.232,00	120.631.232,00	16.232.112,81	13,46	16.232.112,81	13,46	104.399.119,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.656.400,00	72.656.400,00	19.826.312,91	27,29	19.826.312,91	27,29	52.830.087,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.804.000,00	102.804.000,00	22.096.587,19	21,49	22.096.587,19	21,49	80.707.412,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.860,08	1,86	1.860,08	1,86	98.139,92
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.553,65	4.759.553,65	387.496,01	8,14	387.496,01	8,14	4.372.057,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	85.000,00	32.284,56	37,98	32.284,56	37,98	52.715,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	31.292,27	7,78	31.292,27	7,78	370.727,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Correntes	4.260.533,65	4.272.533,65	323.919,18	7,58	323.919,18	7,58	3.948.614,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	11.251.949,11	420.506,21	3,74	420.506,21	3,74	10.831.442,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	203.472,96	420.506,21	206,66	420.506,21	206,66	(217.033,25)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	203.472,96	420.506,21	206,66	420.506,21	206,66	(217.033,25)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	11.048.476,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.048.476,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	48.476,15	0,00	0,00	0,00	0,00	48.476,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	468.176.932,00	492.187.881,11	85.908.703,26	17,45	85.908.703,26	17,45	406.279.177,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	468.176.932,00	492.187.881,11	85.908.703,26	17,45	85.908.703,26	17,45	406.279.177,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-		-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	468.176.932,00	492.187.881,11	85.908.703,26	17,45	85.908.703,26	17,45	406.279.177,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.556.908,60	0,00	0,00	5.745.266,25	26,65	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.556.908,60	0,00	0,00	5.745.266,25	26,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CD8FFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	433.277.775,00	478.785.632,71	88.124.036,44	88.124.036,44	390.661.596,27	45.220.285,06	45.220.285,06	433.565.347,65	30.528.783,71
DESPESAS CORRENTES	382.033.556,03	413.805.963,63	84.724.007,94	84.724.007,94	329.081.955,69	43.936.171,27	43.936.171,27	369.869.792,36	23.206.130,26
Pessoal e Encargos Sociais	246.062.699,03	266.064.817,26	38.153.596,72	38.153.596,72	227.911.220,54	37.661.547,98	37.661.547,98	228.403.269,28	23.516.590,06
Juros e Encargos da Dívida	2.301.789,00	2.251.789,00	250.003,27	250.003,27	2.001.785,73	250.003,27	250.003,27	2.001.785,73	250.003,27
Outras Despesas Correntes	133.669.068,00	145.489.357,37	46.320.407,95	46.320.407,95	99.168.949,42	6.024.620,02	6.024.620,02	139.464.737,35	5.491.455,59
DESPESAS DE CAPITAL	25.468.271,00	39.203.721,11	3.400.028,50	3.400.028,50	35.803.692,61	1.284.113,79	1.284.113,79	37.919.607,32	1.270.734,79
Investimentos	22.708.500,00	35.705.510,11	2.880.399,64	2.880.399,64	32.825.110,47	764.484,93	764.484,93	34.941.025,18	751.105,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.759.771,00	3.498.211,00	519.628,86	519.628,86	2.978.582,14	519.628,86	519.628,86	2.978.582,14	519.628,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.775.947,97	25.775.947,97	0,00	0,00	25.775.947,97	0,00	0,00	25.775.947,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.155.211,00	19.215.211,00	2.782.161,56	2.782.161,56	16.433.049,44	2.715.425,04	2.715.425,04	16.499.785,96	1.362.942,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.432.986,00	498.000.843,71	90.906.198,00	90.906.198,00	407.094.645,71	47.935.710,10	47.935.710,10	450.065.133,61	31.891.726,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.432.986,00	498.000.843,71	90.906.198,00	90.906.198,00	407.094.645,71	47.935.710,10	47.935.710,10	450.065.133,61	31.891.726,02
SUPERÁVIT (XIII)							37.972.993,16		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	452.432.986,00	498.000.843,71	90.906.198,00	90.906.198,00	407.094.645,71	47.935.710,10	85.908.703,26	412.092.140,45	31.891.726,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF497114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**433.277.775,00**	**478.785.632,71**	**88.124.036,44**	**88.124.036,44**	**96,94**	**390.661.596,27**	**45.220.285,06**	**45.220.285,06**	**94,34**	**433.565.347,65**
ADMINISTRAÇÃO	**27.557.901,16**	**27.806.892,16**	**8.485.426,60**	**8.485.426,60**	**9,33**	**19.321.465,56**	**3.163.046,33**	**3.163.046,33**	**6,60**	**24.643.845,83**
Planejamento e Orçamento	1.634.000,00	1.634.000,00	178.159,27	178.159,27	0,20	1.455.840,73	154.505,48	154.505,48	0,32	1.479.494,52
Administração Geral	13.391.601,16	13.491.601,16	3.207.963,48	3.207.963,48	3,53	10.283.637,68	1.740.441,96	1.740.441,96	3,63	11.751.159,20
Administração Financeira	1.814.500,00	1.822.639,00	458.238,48	458.238,48	0,50	1.364.400,52	179.550,96	179.550,96	0,37	1.643.088,04
Controle Interno	677.000,00	677.000,00	78.210,64	78.210,64	0,09	598.789,36	71.881,42	71.881,42	0,15	605.118,58
Tecnologia da Informação	3.937.000,00	3.937.000,00	2.912.098,53	2.912.098,53	3,20	1.024.901,47	304.215,08	304.215,08	0,63	3.632.784,92
Administração de Receitas	3.772.800,00	3.913.652,00	817.028,87	817.028,87	0,90	3.096.623,13	431.896,88	431.896,88	0,90	3.481.755,12
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	29.708,92	29.708,92	0,03	165.291,08	29.708,92	29.708,92	0,06	165.291,08
Comunicação Social	2.136.000,00	2.136.000,00	804.018,41	804.018,41	0,88	1.331.981,59	250.845,63	250.845,63	0,52	1.885.154,37
SEGURANÇA PÚBLICA	**6.772.800,00**	**7.572.800,00**	**1.351.436,48**	**1.351.436,48**	**1,49**	**6.221.363,52**	**1.018.889,89**	**1.018.889,89**	**2,13**	**6.553.910,11**
Defesa Civil	726.800,00	1.526.800,00	164.470,06	164.470,06	0,18	1.362.329,94	15.315,06	15.315,06	0,03	1.511.484,94
Demais Subfunções	6.046.000,00	6.046.000,00	1.186.966,42	1.186.966,42	1,31	4.859.033,58	1.003.574,83	1.003.574,83	2,09	5.042.425,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**15.753.000,00**	**18.029.000,00**	**3.410.287,67**	**3.410.287,67**	**3,75**	**14.618.712,33**	**1.543.927,34**	**1.543.927,34**	**3,22**	**16.485.072,66**
Assistência ao Idoso	1.779.000,00	1.955.000,00	368.871,44	368.871,44	0,41	1.586.128,56	201.793,28	201.793,28	0,42	1.753.206,72
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	18.481,33	18.481,33	0,02	101.518,67	2.812,10	2.812,10	0,01	117.187,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.085.000,00	5.785.100,00	1.062.104,34	1.062.104,34	1,17	4.722.995,66	564.856,47	564.856,47	1,18	5.220.243,53
Assistência Comunitária	8.769.000,00	10.168.900,00	1.960.830,56	1.960.830,56	2,16	8.208.069,44	774.465,49	774.465,49	1,62	9.394.434,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**79.886.342,84**	**79.886.342,84**	**6.890.061,02**	**6.890.061,02**	**7,58**	**72.996.281,82**	**6.618.403,80**	**6.618.403,80**	**13,81**	**73.267.939,04**
Previdência Básica	4.231.190,00	4.231.190,00	793.875,06	793.875,06	0,87	3.437.314,94	793.875,06	793.875,06	1,66	3.437.314,94
Previdência do Regime Estatutário	75.655.152,84	75.655.152,84	6.096.185,96	6.096.185,96	6,71	69.558.966,88	5.824.528,74	5.824.528,74	12,15	69.830.624,10
SAÚDE	**79.169.682,00**	**98.636.628,15**	**14.743.911,17**	**14.743.911,17**	**16,22**	**83.892.716,98**	**10.428.903,70**	**10.428.903,70**	**21,76**	**88.207.724,45**
Atenção Básica	46.204.632,00	61.839.278,15	9.437.789,32	9.437.789,32	10,38	52.401.488,83	6.411.657,37	6.411.657,37	13,38	55.427.620,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.490.050,00	30.185.050,00	4.035.819,19	4.035.819,19	4,44	26.149.230,81	3.400.079,66	3.400.079,66	7,09	26.784.970,34
Suporte Profilático e Terapêutico	1.144.000,00	2.069.000,00	218.311,14	218.311,14	0,24	1.850.688,86	172.291,65	172.291,65	0,36	1.896.708,35
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	1.365.000,00	198.882,80	198.882,80	0,22	1.166.117,20	120.551,95	120.551,95	0,25	1.244.448,05
Vigilância Epidemiológica	2.266.000,00	3.178.300,00	853.108,72	853.108,72	0,94	2.325.191,28	324.323,07	324.323,07	0,68	2.853.976,93
TRABALHO	**5.812.000,00**	**5.832.000,00**	**1.902.266,78**	**1.902.266,78**	**2,09**	**3.929.733,22**	**407.786,62**	**407.786,62**	**0,85**	**5.424.213,38**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.242.000,00	2.242.000,00	703.486,32	703.486,32	0,77	1.538.513,68	100.573,92	100.573,92	0,21	2.141.426,08
Relações de Trabalho	2.614.000,00	2.634.000,00	1.104.097,77	1.104.097,77	1,21	1.529.902,23	215.243,01	215.243,01	0,45	2.418.756,99
Fomento ao Trabalho	956.000,00	956.000,00	94.682,69	94.682,69	0,10	861.317,31	91.969,69	91.969,69	0,19	864.030,31
EDUCAÇÃO	**138.889.289,00**	**146.720.658,60**	**29.112.491,02**	**29.112.491,02**	**32,02**	**117.608.167,58**	**15.771.108,61**	**15.771.108,61**	**32,90**	**130.949.549,99**
Ensino Fundamental	78.766.950,00	84.526.441,00	15.873.509,18	15.873.509,18	17,46	68.652.931,82	9.483.280,97	9.483.280,97	19,78	75.043.160,03
Educação Infantil	42.087.250,00	43.308.259,08	8.050.935,53	8.050.935,53	8,86	35.257.323,55	4.631.469,92	4.631.469,92	9,66	38.676.789,16
Educação Especial	3.013.000,00	3.013.000,00	535.902,18	535.902,18	0,59	2.477.097,82	258.552,21	258.552,21	0,54	2.754.447,79
Educação Básica	15.022.089,00	15.872.958,52	4.652.144,13	4.652.144,13	5,12	11.220.814,39	1.397.805,51	1.397.805,51	2,92	14.475.153,01
CULTURA	**1.372.000,00**	**1.582.000,00**	**221.694,96**	**221.694,96**	**0,24**	**1.360.305,04**	**94.142,41**	**94.142,41**	**0,20**	**1.487.857,59**
Difusão Cultural	1.372.000,00	1.582.000,00	221.694,96	221.694,96	0,24	1.360.305,04	94.142,41	94.142,41	0,20	1.487.857,59
DIREITOS DA CIDADANIA	**881.000,00**	**881.000,00**	**319.509,60**	**319.509,60**	**0,35**	**561.490,40**	**71.378,85**	**71.378,85**	**0,15**	**809.621,15**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.000,00	881.000,00	319.509,60	319.509,60	0,35	561.490,40	71.378,85	71.378,85	0,15	809.621,15
URBANISMO	**9.970.200,00**	**13.125.338,00**	**4.847.181,28**	**4.847.181,28**	**5,33**	**8.278.156,72**	**319.428,17**	**319.428,17**	**0,67**	**12.805.909,83**
Infra-Estrutura Urbana	1.982.000,00	2.137.138,00	267.565,51	267.565,51	0,29	1.869.572,49	239.812,40	239.812,40	0,50	1.897.325,60
Serviços Urbanos	7.988.200,00	10.988.200,00	4.579.615,77	4.579.615,77	5,04	6.408.584,23	79.615,77	79.615,77	0,17	10.908.584,23
HABITAÇÃO	**613.000,00**	**613.000,00**	**131.523,82**	**131.523,82**	**0,14**	**481.476,18**	**80.527,11**	**80.527,11**	**0,17**	**532.472,89**
Habitação Urbana	613.000,00	613.000,00	131.523,82	131.523,82	0,14	481.476,18	80.527,11	80.527,11	0,17	532.472,89
SANEAMENTO	**247.000,00**	**247.000,00**	**17.533,14**	**17.533,14**	**0,02**	**229.466,86**	**17.533,14**	**17.533,14**	**0,04**	**229.466,86**
Demais Subfunções	247.000,00	247.000,00	17.533,14	17.533,14	0,02	229.466,86	17.533,14	17.533,14	0,04	229.466,86
GESTÃO AMBIENTAL	**20.684.000,00**	**21.144.000,00**	**8.186.591,08**	**8.186.591,08**	**9,01**	**12.957.408,92**	**1.946.950,89**	**1.946.950,89**	**4,06**	**19.197.049,11**
Preservação e Conservação Ambiental	2.885.500,00	2.885.500,00	589.801,27	589.801,27	0,65	2.295.698,73	216.185,81	216.185,81	0,45	2.669.314,19
Controle Ambiental	17.798.500,00	18.258.500,00	7.596.789,81	7.596.789,81	8,36	10.661.710,19	1.730.765,08	1.730.765,08	3,61	16.527.734,92
AGRICULTURA	**3.921.500,00**	**3.921.500,00**	**625.095,08**	**625.095,08**	**0,69**	**3.296.404,92**	**272.996,22**	**272.996,22**	**0,57**	**3.648.503,78**
Abastecimento	1.331.500,00	1.331.500,00	325.887,80	325.887,80	0,36	1.005.612,20	79.353,42	79.353,42	0,17	1.252.146,58
Extensão Rural	2.590.000,00	2.590.000,00	299.207,28	299.207,28	0,33	2.290.792,72	193.642,80	193.642,80	0,40	2.396.357,20
INDÚSTRIA	**1.078.000,00**	**1.078.000,00**	**262.804,80**	**262.804,80**	**0,29**	**815.195,20**	**108.373,50**	**108.373,50**	**0,23**	**969.626,50**
Promoção Industrial	1.078.000,00	1.078.000,00	262.804,80	262.804,80	0,29	815.195,20	108.373,50	108.373,50	0,23	969.626,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.512.000,00**	**2.512.000,00**	**122.751,54**	**122.751,54**	**0,14**	**2.389.248,46**	**91.405,36**	**91.405,36**	**0,19**	**2.420.594,64**
Turismo	2.512.000,00	2.512.000,00	122.751,54	122.751,54	0,14	2.389.248,46	91.405,36	91.405,36	0,19	2.420.594,64
TRANSPORTE	**29.683.500,00**	**39.886.972,96**	**6.105.392,35**	**6.105.392,35**	**6,72**	**33.781.580,61**	**2.183.999,55**	**2.183.999,55**	**4,56**	**37.702.973,41**
Transporte Rodoviário	29.683.500,00	39.886.972,96	6.105.392,35	6.105.392,35	6,72	33.781.580,61	2.183.999,55	2.183.999,55	4,56	37.702.973,41
DESPORTO E LAZER	**3.253.000,00**	**3.350.500,00**	**558.280,22**	**558.280,22**	**0,61**	**2.792.219,78**	**254.019,04**	**254.019,04**	**0,53**	**3.096.480,96**
Desporto Comunitário	2.938.000,00	3.035.500,00	512.095,22	512.095,22	0,56	2.523.404,78	207.834,04	207.834,04	0,43	2.827.665,96
Lazer	315.000,00	315.000,00	46.185,00	46.185,00	0,05	268.815,00	46.185,00	46.185,00	0,10	268.815,00

ENCARGOS ESPECIAIS	**5.221.560,00**	**5.960.000,00**	**829.797,83**	**829.797,83**	**0,91**	**5.130.202,17**	**827.464,53**	**827.464,53**	**1,73**	**5.132.535,47**
Outros Encargos Especiais	5.221.560,00	5.960.000,00	829.797,83	829.797,83	0,91	5.130.202,17	827.464,53	827.464,53	1,73	5.132.535,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**19.155.211,00**	**19.215.211,00**	**2.782.161,56**	**2.782.161,56**	**3,06**	**16.433.049,44**	**2.715.425,04**	**2.715.425,04**	**5,66**	**16.499.785,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**452.432.986,00**	**498.000.843,71**	**90.906.198,00**	**90.906.198,00**	**100,00**	**407.094.645,71**	**47.935.710,10**	**47.935.710,10**	**100,00**	**450.065.133,61**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:94733603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.996.780,00	77.996.780,00	14.148.587,07	16.757.718,40
RECEITAS CORRENTES	77.996.780,00	77.996.780,00	14.149.407,07	16.757.718,40
Receita de Contribuições dos Segurados	34.609.013,85	34.609.013,85	4.958.645,45	2.148.506,59
Pessoal Civil	34.609.013,85	34.609.013,85	4.958.645,45	2.148.506,59
Ativo	34.521.913,85	34.521.913,85	4.938.933,09	2.142.507,82
Inativo	84.500,00	84.500,00	19.712,36	5.998,77
Pensionista	2.600,00	2.600,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	40.858.732,50	40.858.732,50	9.010.395,08	14.258.936,92
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	40.858.732,50	40.858.732,50	9.010.395,08	14.258.936,92
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.529.033,65	2.529.033,65	180.366,54	350.274,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.529.033,65	2.529.033,65	179.546,54	349.954,89
Demais Receitas Correntes	-	-	820,00	320,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	2.484.021,58
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**77.996.780,00**	**77.996.780,00**	**14.149.407,07**	**19.241.739,98**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre/ 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	49.979.204,87	49.979.204,87	6.096.185,96	5.836.721,33	5.824.528,74	5.137.091,83
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1.006.929,80	-	307.300,30
Despesas Correntes	-	-	-	1.004.508,48	-	307.300,30
Despesas de Capital	-	-	-	2.421,32	-	-
PREVIDÊNCIA	49.979.204,87	49.979.204,87	6.096.185,96	4.829.791,53	5.824.528,74	4.829.791,53
Pessoal Civil	47.564.204,87	47.564.204,87	5.803.485,96	4.829.791,53	5.803.485,96	4.829.791,53
Aposentadorias	42.434.469,09	42.434.469,09	5.209.577,13	4.248.326,01	5.209.577,13	4.248.326,01
Pensões	5.129.735,78	5.129.735,78	593.908,83	581.465,52	593.908,83	581.465,52
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	292.700,00	-	21.042,78	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	292.700,00	-	21.042,78	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**49.979.204,87**	**49.979.204,87**	**6.096.185,96**	**5.836.721,33**	**11.649.057,48**	5.137.091,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	28.017.575,13	28.017.575,13	8.053.221,11	13.405.018,65	8.324.878,33	14.104.648,15

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	22.832.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.018	2.017
CAIXA	2.173.122,35	17.929,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	312.528.304,75	287.775.409,82
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1427D2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2018 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre	Até o bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIM.CORRENTES (I)	**434.029.145,85**	**75.759.917,58**	**73.424.491,64**
RECEITAS CORRENTES	**478.357.878,35**	**85.306.809,28**	**85.368.817,05**
Receita Tributária	89.922.100,00	10.725.316,66	8.545.886,63
IPTU	26.727.000,00	1.493.020,22	359.835,12
ISS	21.054.000,00	3.405.446,88	2.744.684,57
ITBI	6.743.000,00	931.831,20	889.917,41
IRRF	15.530.000,00	1.419.464,47	2.028.127,58
Outras Receitas Tributárias	19.868.100,00	3.475.553,89	2.523.321,95
Receitas de Contribuições	42.661.413,85	6.261.451,93	2.549.471,52
Receitas Previdênciárias	34.610.213,85	4.958.645,45	4.632.528,17
Outras Receitas de Contribuições	8.051.200,00	1.302.806,48	1.362.028,19
Receita Patrimonial Liquida	55.000,00	5.115,47	5.535,00
Receita Patrimonial	44.383.732,50	9.552.007,17	15.394.945,25
(-) Aplicações Financeiras	44.328.732,50	9.546.891,70	15.389.410,25
Transferências Correntes	296.191.632,00	58.156.872,99	56.689.514,76
FPM	77.242.000,00	14.476.447,69	13.525.960,54
ICMS	58.677.000,00	10.915.257,23	11.325.865,71
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	193.553.632,00	40.601.272,25	31.837.688,51
(-) Deduções FUNDEB	-33.281.000,00	-7.836.104,18	
Demais Receitas Correntes	5.199.000,00	611.160,53	2.188.998,89
Diversas Receitas Correntes	5.246.000,00	612.181,76	2.188.998,89
(-) Deduções da Receita	47.000,00	1.021,23	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.251.949,11**	**420.506,21**	**1.716.937,15**
Operações de Crédito (III)	203.472,96	420.506,21	1.616.833,15
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	104,00
Transferências de Capital	11.048.476,15	0,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	11.048.476,15	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REC.PRIM.CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**11.048.476,15**	**0,00**	**100.104,00**
RECEITA PRIM.TOTAL (VII)=(I+VI)	**445.077.622,00**	**75.759.917,58**	**73.524.595,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bim.	Até o bim.ano anterior	Até o bim.	Até o bim.ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**413.805.963,63**	**84.724.007,94**	**260.619.554,22**	**43.936.171,27**	**48.630.306,44**
Pessoal e Encargos Sociais	266.064.817,26	38.153.596,72	157.574.198,11	37.661.547,98	38.726.715,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.251.789,00	250.003,27	534.901,39	250.003,27	199.855,95
Outras Despesas Correntes	145.489.357,37	46.320.407,95	102.510.454,72	6.024.620,02	9.703.734,95
DESPESAS PRIM.COR.(X)=(VIII-IX)	**411.554.174,63**	**84.474.004,67**	**260.084.652,83**	**43.686.168,00**	**48.430.450,49**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**39.203.721,11**	**3.400.028,50**	**41.461.918,94**	**1.284.113,79**	**1.403.604,93**
Investimentos	35.705.510,11	2.880.399,64	40.049.003,33	764.484,93	1.023.353,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis.Título Capital já Integr.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.498.211,00	519.628,86	1.412.915,61	519.628,86	380.251,63
DESP.PRIM.CAP.FIS.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**35.705.510,11**	**2.880.399,64**	**40.049.003,33**	**764.484,93**	**1.023.353,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESP.PRIM.TTL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**447.259.684,74**	**87.354.404,31**	**300.133.656,16**	**44.450.652,93**	**49.453.803,79**
RESUL.PRIM.(XIX) = (VII - XVIII)					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.874.808,19	29.275.497,84	23.874.808,19	29.275.497,84

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.591.560,00

HELOISA VALT			
CRC 36837/PR	prev	no bim	até o bim
EDSON LUIZ STRAPASSON	5.625.000,00	355.587,69	355.587,69
Controlador Municipal	9.500.000,00	1.192.475,98	1.192.475,98
IZABETE CRISTINA PAVIN	20.909.000,00	921.764,36	921.764,36
Prefeita Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1BD86C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/18 - JANEIRO A FEVEREIRO

LC 141/12,art.35 — R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**236.414.000,00**	**46.429.349,05**	19,64
	Impostos	70.009.000,00	7.248.827,42	10,35
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	166.405.000,00	39.180.521,63	23,55
	Da União	77.922.000,00	14.541.820,42	18,66
	Do Estado	88.483.000,00	24.638.701,21	27,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		22.621.632,00	2.750.975,71	12,16
	Da União para o Município	19.408.632,00	2.382.937,94	12,28
	Do Estado para o Município	453.000,00	0,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	2.760.000,00	368.037,77	13,33
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		188.435.249,11	30.235.161,58	16,05
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-33.283.000,00	-7.836.190,06	23,54
TOTAL		414.187.881,11	71.579.296,28	17,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		99.802.782,00	10.993.872,91	11,02
	Pessoal e Encargos Sociais	77.243.482,00	9.545.303,59	12,36
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	22.559.300,00	1.448.569,32	6,42
DESPESAS DE CAPITAL		2.947.846,15	0,00	0,00
	Investimentos	2.947.846,15	0,00	0,00
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		102.750.628,15	10.993.872,91	10,70

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		10.993.872,91	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		58.544,73	0,53
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	35.797,64	0,33
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	22.747,09	0,21
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**10.935.328,18**	99,47

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		
	acumulado	23,55%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	64.789.278,15	6.801.795,65	61,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	31.078.050,00	3.534.714,75	32,15
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.149.000,00	185.850,00	1,69
Vigilância Sanitária(304)	1.451.000,00	131.408,39	1,20
Vigilância Epidemiológica(305)	3.283.300,00	340.104,12	3,09
TOTAL	102.750.628,15	10.993.872,91	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		58.544,73	0,53
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	35.797,64	0,33
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	22.747,09	0,21
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**10.935.328,18**	99,47

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde		0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	3.088.379,66	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber		0,00
Dedução cancelamento Restos		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	7.846.948,52	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)		**16,90**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:569C3730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2018 – JANEIRO E FEVEREIRO
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 — r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	369.665.011,41	371.266.447,13	380.548.108,31	390.061.811,02	399.813.356,29	409.808.690,20	420.053.907,45	430.555.255,14	441.319.136,52	452.352.114,93	463.660.917,80
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E4A5C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **1º Bim/18 – JANEIRO E FEVEREIRO**
LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		**468.176.932,00**
Previsão Atualizada da Receita		**492.187.881,11**
Receitas Realizadas	**85.908.703,26**	**85.908.703,26**
Déficit Orçamentário		**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores		**5.745.266,25**
Dotação Inicial		**452.432.986,00**
Créditos Adicionais		**45.567.857,71**
Dotação Atualizada		**498.000.843,71**
Despesas Empenhadas	**90.906.198,00**	**90.906.198,00**
Despesas Liquidadas	**47.935.710,10**	**47.935.710,10**
Despesas Pagas no Período		**31.891.726,02**
Superávit/Déficit Orçamentário		**37.972.993,16**

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	**90.906.198,00**	**90.906.198,00**

Despesas Liquidadas	**47.935.710,10**	**47.935.710,10**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	**85.120.673,71**	**371.266.447,13**

RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	**14.149.407,07**	**14.149.407,07**
Despesas Previdenciárias (V)	**6.096.185,96**	**6.096.185,96**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**8.053.221,11**	**8.053.221,11**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	**7.591.034,61**	**2.064.768,44**	**2720,01%**
Resultado Primário	**1.591.560,00**	**23.874.808,19**	**1500,09%**

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**3.286.429,75**	**52,04**	**2.555.267,24**	**731.110,47**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**27.719.132,15**	**571.257,33**	**9.963.579,81**	**17.184.295,01**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**31.005.561,90**	**571.309,37**	**12.518.847,05**	**17.915.405,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar **no Exercício**	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**15.778.524,83**	**25%**	**33,98%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**12.702.611,60**	**60%**	**57,34%**
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**420.506,21**	**0,00**
Despesa de Capital Líquida	**751.105,93**	**34.954.404,18**

REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Saldo Financeiro	Saldo Anterior: 84.082,75	Saldo a Realizar: 84.082,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**7.846.948,52**	**15%**	**16,90%**

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**904.637,93**	**1,95%**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**

As informações do RPPS são de fornecidas pela Autarquia Previdenciária.

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DC7112BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 1º BIMESTRE 2018

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.492.000,00	4.492.000,00	663.007,69	738.279,97
Receita de Contribuições dos Segurados	760.000,00	760.000,00	109.692,11	55.826,29
Civil	760.000,00	760.000,00	109.692,11	55.826,29
Ativo	740.000,00	740.000,00	109.692,11	55.826,29
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Civil	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Ativo	960.000,00	960.000,00	139.409,32	69.659,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.750.000,00	2.750.000,00	413.906,26	612.794,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	2.750.000,00	413.906,26	612.794,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.492.000,00	4.492.000,00	663.007,69	738.279,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	745.000,00	745.000,00	31.874,79	33.485,45	30.524,89	32.835,45
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	31.194,89	33.485,45	29.954,89	32.835,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	679,90	0,00	570,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.680.000,00	1.680.000,00	166.889,82	136.911,31	165.875,10	131.049,76
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	166.889,82	136.911,31	165.875,10	131.049,76
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	142.023,51	106.533,61	142.023,51	106.533,61
Pensões	280.000,00	280.000,00	22.582,61	18.786,18	22.582,61	18.786,18
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	2.283,70	11.591,52	1.268,98	5.729,97
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.425.000,00	2.425.000,00	198.764,61	170.396,76	196.399,99	163.885,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.067.000,00	2.067.000,00	(198.764,61)	(170.396,76)	(196.399,99)	(163.885,21)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	2.160.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.827,78	0,00
Investimentos e Aplicações	22.315.955,33	21.820.195,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Contadora
CRC nº PR-046623/O

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

MAURICO RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5E834B5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Início: 06/02/2018 **Validade/Término**: 06/02/2019

Objeto: **Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.**

Razão Social: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP
CNPJ:17.450.564/0001-29
Endereço: Rua João Frigo nº 65, Bairro São Cristovão, Concórdia - SC
Telefone: 49-3442-0432
E-mail:
Representante Legal: João Marco Kriek de Souza
R.G. 4.480.701
CPF 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 005/2018. Listados abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	CÂMARA DE AR 1000/20	BBW	UN	25	63,00	1.575,00
01	02	CÂMARA DE AR 1400 x 24	BBW	UN	15	120,00	1.800,00
01	04	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO, 16 LONAS, INDICE 146/143 CAPACIDADE DE CARGA 6000KG PROFUNDIDADE DO SULCO 14MM.	JK	UN	6	1.115,00	6.690,00
01	05	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO,16 LONAS, INDICE 146/143 CAPACIDADE DE CARGA 6000KG PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 15MM, COM SELO DO INMETRO	JK	UN	10	1.115,00	11.150,00
01	06	PNEU 1000-20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MÍNIMO 146/143 CAPACIDADE DE CARGA 6000KG PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 20MM, COM SELO DO INMETRO	JK	UN	22	1.124,00	24.728,00
01	08	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	SUPERGUIDER	UN	2	830,00	1.660,00
01	09	PNEU 1400 R24 TG 6.16 LONAS	SUPERGUIDER	UN	12	1.665,00	19.980,00
01	10	PNEU 185/65/R14 SEM CÂMARA	JK	UN	50	160,00	8.000,00
01	11	PNEU 185/70/R13 82T SEM CAMARA COM INDICES DE QUALIDADE EXPRESSOS EM RELEVO NO PNEU OS SEGUINTES ATRIBUTOS: TREADWEAR(DURABILIDADE) IGUAL OU SUPERIOR A 350, TRACTION MÍNIMO A, E TEMPERATURA MINIMO B NO MINIMO 82T TIPO TUBELESS.	JK	UN	45	190,00	8.550,00
01	13	PNEU 215/75/R 17.5 BORRACHUDO 12 LONAS INDICE 126/124 CAPACIDADE DE CARGA 3400KG PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 13MM, COM SELO DO INMETRO	LINGLONG	UN	28	485,00	13.580,00
01	14	PNEU 215/75/R17.5 LISO 12 LONAS INDICE 126/124 CAPACIDADE DE CARGA 3400KG PROFUNDIDADE DE SULCO 12MM.	GOODRIDE	UN	30	435,00	13.050,00
01	15	PNEU 225/75/R15 LISO	LINGLONG	UN	8	294,00	2.352,00
01	17	PNEU 225/75/R16 LISO 118/116R	ECOVISION	UN	8	380,00	3.040,00
01	18	PNEU 225/75/R16 MISTO 118/116R	LINGLONG	UN	8	415,00	3.320,00
01	19	PNEU 275X80X22,5 RADIAL LISO ÍNDICE 3250KG PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM, COM SELO DO INMETRO	VIKRANT	UN	4	1.070,00	4.280,00
01	22	14029 PNEU 7.50 10 LONAS LISO	LINGLONG	UN	4	369,00	1.476,00
Total itens							R$ 125.231,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Bbw do Brasil Comercio de Pneumaticos EIRELI - EPP
JOÃO MARCO KRIEK DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2A1BC6AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Início: 06/02/2018 **Validade**/**Término**: 06/02/2019

Objeto: **Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: Edson Henrique Hilgemberg Bueno Eireli ME
CNPJ:22.078.754/0001-05

Endereço: Rua João Ribeiro dos reis, nº 354, centro, Teixeira Soares - PR
Telefone: 42-99944-7590
E-mail: danielecontabil25@gmail.com
Representante Legal: Edson Henrique Hilgemberg Bueno
R.G. 9.949.867-6 SSP PR
CPF 071.015.739-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 005/2018. Listados abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	12	Pneu 205/70/R15	OVATION	UN	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
Total itens							R$ 1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Edson Henrique Hilgemberg Bueno Eireli ME
EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8D6091B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

Início: 06/02/2018 **Validade**/**Término**: 06/02/2019

Objeto: **Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Endereço: Rua Vicente Machado nº 2188, centro, CEP 85010-260, Guarapuava -PR
Telefone: 42-3622-6363
E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Representante Legal: Edite Silva Aqsenen
R.G. 5.503.651-9
CPF 706.392.219-04
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 005/2018. Listados abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	03	CAMARA DE AR 7.50/16	BRASTUBE	UN	4	40,00	160,00
01	23	PROTETOR DE ARO 1100X22	MASTERFLEX	UN	10	24,00	240,00
01	24	PROTETOR DE ARO 24	MASTERFLEX	UN	8	46,00	368,00
Total itens						R$ 768,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Oamis Pneus Importação E Exportação LTDA
EDITE SILVA AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:99017CD9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

Início: 06/02/2018 **Validade**/**Término**: 06/02/2019

Objeto: **Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: RK2 PNEUS EIRELI
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 250, centro, CEP 84.500-000, Irati - PR
Telefone: (42) 3623-5001
E-mail: rklicitacao@hotmail.com
Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk
R.G. 4.244.747-1
CPF 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 005/2018. Listados abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	07	PNEU 1100-22 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS INDICE 152/149 CAPACIDADE DE CARGA 7100KG PROFUNDIDADE DO SULCO 25MM	BRIDGESTONE	UN	10	1.624,00	16.240,00
01	16	PNEU 225/75/R15 MISTO	FIRESTONE	UN	06	410,00	2.460,00
01	20	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS INDICE 152/148 CAPAC. CARGA 7100, PROF DO SULCO 25MM	BRIDGESTONE	UN	18	1.579,00	28.422,00
01	21	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL LISO INDICE 152/148 CAPAC CARGA 3550 PROF SULCO 13MM	BRIDGESTONE	UN	04	1.120,00	4.480,00
Total itens							R$ 51.602,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Rk2 Pneus Eireli
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AAA893B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	252.694,25	252.694,25	0,00	0,00	24.318,54	1.164.154,26	931.062,41	931.062,41	31.008,03	226.402,36	226.402,36

EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.155,84	6.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	1.354,87	1.354,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.379,68	9.379,68	0,00	0,00	0,00	20.683,30	20.437,69	20.437,69	245,61	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.609,95	3.609,95	0,00	0,00	0,00	22.783,53	22.783,53	22.783,53	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	48.626,60	48.626,60	0,00	0,00	24.318,54	263.400,04	174.431,28	174.431,28	0,00	113.287,30	113.287,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	53.929,63	53.929,63	0,00	0,00	0,00	196.372,10	148.398,98	148.398,98	15.909,91	32.063,21	32.063,21
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	11.840,28	11.840,28	0,00	0,00	0,00	43.159,05	7.195,25	7.195,25	0,00	35.963,80	35.963,80
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	112.157,17	112.157,17	0,00	0,00	0,00	301.826,97	244.386,41	244.386,41	12.352,51	45.088,05	45.088,05
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.640,23	5.640,23	0,00	0,00	0,00	315.929,27	313.429,27	313.429,27	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	252.694,25	252.694,25	0,00	0,00	24.318,54	1.164.154,26	931.062,41	931.062,41	31.008,03	226.402,36	226.402,36

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9F178212

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.610.000,00	4.655.918,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.187.900,00	260.351,09
IPTU	103.300,00	61.225,31
ISS	603.700,00	112.875,14
ITBI	101.000,00	7.830,00
IRRF	267.000,00	78.420,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.900,00	0,00
Contribuições	145.900,00	23.474,57
Receita patrimonial	137.800,00	15.477,86
Aplicações Financeiras (II)	137.800,00	15.477,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.030.100,00	4.279.793,48
Cota-Parte do FPM	10.200.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	11.488.000,00	1.824.362,57
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	182.847,15
Cota-Parte do ITR	84.000,00	1.527,69
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	10.433,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	637.629,14
Outras transferências correntes	2.570.100,00	266.386,14
Demais receitas correntes	108.300,00	76.821,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.300,00	76.821,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.472.200,00	4.640.440,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	890.820,25	0,00
Operações de Crédito (VI)	72.562,64	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	518.257,61	0,00
Convênios	21.416,85	0,00
Outras Transferências de Capital	496.840,76	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	818.257,61	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.290.457,61	4.640.440,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.648.159,24	3.688.109,41	2.856.058,21	2.715.590,02	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.376.296,81	1.829.823,47	1.806.623,47	1.763.084,01	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	13.535,62	13.535,62	13.535,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.161.862,43	1.844.750,32	1.035.899,12	938.970,39	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.161.862,43	1.844.750,32	1.035.899,12	938.970,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.538.159,24	3.674.573,79	2.842.522,59	2.702.054,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.684.634,32	474.046,79	120.249,35	93.081,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.744.634,32	416.024,23	62.226,79	35.058,79	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	58.022,56	58.022,56	58.022,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	5.344.634,32	416.024,23	62.226,79	35.058,79	0,00	0,00	0,00
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.882.793,56	4.090.598,02	2.904.749,38	2.737.113,19	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.970.641,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.903.327,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.277.286,91	1.199.895,49
DEDUÇÕES (XXIX)	2.668.955,74	3.114.625,18
Disponibilidade de Caixa	2.531.311,75	2.972.195,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.784.006,00	3.213.612,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	252.694,25	241.416,95
Demais Haveres Financeiros	137.643,99	142.430,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.391.668,83)	(1.914.729,69)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		523.060,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.277,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	78.591,61
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.970.641,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2BC81C10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	301.500,00	2.543,00	0,00	0,00	0,00	298.957,00
Investimentos	301.500,00	2.543,00	0,00	0,00	0,00	298.957,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	301.500,00	2.543,00	0,00	0,00	0,00	298.957,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	118.582,68	(2.543,00)	116.039,68

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E39FC857

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.054.960,72	4.673.291,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D2767394

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	260.351,09	24,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	56.504,68	66,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	7.830,00	7,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	112.490,73	18,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	267.000,00	267.000,00	78.420,64	29,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	397,77	11,36
Dívida Ativa dos Impostos	17.500,00	17.500,00	3.535,60	20,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.171,67	58,58

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.492.000,00	21.492.000,00	3.395.582,23	15,80
Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.360.000,00	1.356.607,33	14,49
Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	1.527,69	1,82
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	182.847,15	45,71
Cota-Parte ICMS	11.488.000,00	11.488.000,00	1.824.362,57	15,88
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	30.237,49	18,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	10.433,46	11,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	10.433,46	11,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.567.000,00	22.567.000,00	3.655.933,32	16,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.500,00	1.716.757,61	147.456,95	8,59
Provenientes da União	1.083.500,00	1.511.757,61	145.481,58	9,62
Provenientes dos Estados	205.000,00	205.000,00	1.975,37	0,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.288.500,00	1.716.757,61	147.456,95	8,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.499.422,88	6.671.810,02	1.090.116,01	16,34	839.900,47	12,59
Pessoal e encargos sociais	3.306.322,44	3.314.538,81	519.344,54	15,67	519.344,54	15,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.193.100,44	3.357.271,21	570.771,47	17,00	320.555,93	9,55
DESPESAS DE CAPITAL	382.577,12	504.230,92	2.643,50	0,52	0,00	0,00
Investimentos	382.577,12	504.230,92	2.643,50	0,52	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.882.000,00**	**7.176.040,94**	**1.092.759,51**	**15,23**	**839.900,47**	**11,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.405.800,00	1.699.840,94	123.499,22	11,30	88.573,96	10,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.095.600,00	1.389.640,94	119.181,11	10,91	85.896,20	10,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	310.200,00	310.200,00	4.318,11	0,40	2.677,76	0,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.188,50	1,02	11.000,00	1,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	114.302,44	10,46	114.302,44	13,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.405.800,00**	**1.699.840,94**	**248.990,16**	**22,79**	**213.876,40**	**25,46**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**843.769,35**	**77,21**	**626.024,07**	**74,54**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	77.634,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.378.648,08	4.656.377,74	729.430,35	66,75	563.712,86	67,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	523.351,92	523.351,92	73.844,16	6,76	33.864,41	4,03
Suporte profilático e terapêutico	1.714.000,00	1.722.216,37	256.574,87	23,48	209.656,55	24,96
Vigilância sanitária	174.000,00	179.900,00	20.098,00	1,84	19.854,52	2,36
Vigilância epidemiológica	92.000,00	94.194,91	12.812,13	1,17	12.812,13	1,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.882.000,00**	**7.176.040,94**	**1.092.759,51**	**100,00**	**839.900,47**	**100,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4D4619B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.816.866,00	29.632.793,56	4.162.156,20	4.162.156,20	96,52	25.470.637,36	2.976.307,56	2.976.307,56	95,20	26.656.486,00
LEGISLATIVA	1.247.678,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00	0,00	0,00	0,00	1.247.678,00
ADMINISTRAÇÃO	3.683.188,00	3.683.188,00	503.353,11	503.353,11	11,67	3.179.834,89	447.730,52	447.730,52	14,32	3.235.457,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.895.500,00	1.901.500,00	228.786,05	228.786,05	5,31	1.672.713,95	180.382,33	180.382,33	5,77	1.721.117,67
SAÚDE	6.632.000,00	6.926.040,94	1.059.635,52	1.059.635,52	24,57	5.866.405,42	806.776,48	806.776,48	25,81	6.119.264,46
EDUCAÇÃO	8.163.500,00	8.570.340,76	1.393.551,74	1.393.551,74	32,32	7.176.789,02	823.690,79	823.690,79	26,35	7.746.649,97
CULTURA	292.000,00	292.000,00	15.267,11	15.267,11	0,35	276.732,89	15.189,91	15.189,91	0,49	276.810,09
URBANISMO	2.188.000,00	2.260.562,64	335.533,53	335.533,53	7,78	1.925.029,11	205.854,42	205.854,42	6,58	2.054.708,22
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	282.000,00	29.153,56	29.153,56	0,68	252.846,44	13.683,97	13.683,97	0,44	268.316,03
AGRICULTURA	788.000,00	788.000,00	87.351,35	87.351,35	2,03	700.648,65	55.663,62	55.663,62	1,78	732.336,38
INDÚSTRIA	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
TRANSPORTE	1.800.000,00	1.800.000,00	270.919,12	270.919,12	6,28	1.529.080,88	206.391,29	206.391,29	6,60	1.593.608,71
DESPORTO E LAZER	182.000,00	182.000,00	25.364,28	25.364,28	0,59	156.635,72	22.828,24	22.828,24	0,73	159.171,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.000,00	1.216.483,22	213.240,83	213.240,83	4,95	1.003.242,39	198.115,99	198.115,99	6,34	1.018.367,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	3,48	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	4,80	1.033.222,00
TOTAL III = (I + II)	30.000.000,00	30.815.927,56	4.312.068,20	4.312.068,20	100,00	26.503.859,36	3.126.219,56	3.126.219,56	100,00	27.689.708,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CD32BCC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	100,00	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	100,00	1.033.222,00
LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
AÇÃO LEGISLATIVA	26.134,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	14.534,07	14.534,07	9,70	85.465,93	14.534,07	14.534,07	9,70	85.465,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	7.118,77	7.118,77	4,75	40.881,23	7.118,77	7.118,77	4,75	40.881,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.000,00	52.000,00	7.415,30	7.415,30	4,95	44.584,70	7.415,30	7.415,30	4,95	44.584,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	42.500,00	2.954,89	2.954,89	1,97	39.545,11	2.954,89	2.954,89	1,97	39.545,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.500,00	39.500,00	2.954,89	2.954,89	1,97	36.545,11	2.954,89	2.954,89	1,97	36.545,11
SAÚDE	250.000,00	250.000,00	33.123,99	33.123,99	22,10	216.876,01	33.123,99	33.123,99	22,10	216.876,01
ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	180.000,00	23.828,96	23.828,96	15,90	156.171,04	23.828,96	23.828,96	15,90	156.171,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	6.803,61	6.803,61	4,54	43.196,39	6.803,61	6.803,61	4,54	43.196,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.225,31	1.225,31	0,82	8.774,69	1.225,31	1.225,31	0,82	8.774,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.266,11	1.266,11	0,84	8.733,89	1.266,11	1.266,11	0,84	8.733,89
EDUCAÇÃO	490.500,00	490.500,00	72.035,52	72.035,52	48,05	418.464,48	72.035,52	72.035,52	48,05	418.464,48

ENSINO FUNDAMENTAL	385.000,00	385.000,00	55.721,14	55.721,14	37,17	329.278,86	55.721,14	55.721,14	37,17	329.278,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	92.000,00	15.120,92	15.120,92	10,09	76.879,08	15.120,92	15.120,92	10,09	76.879,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.500,00	12.500,00	1.193,46	1.193,46	0,80	11.306,54	1.193,46	1.193,46	0,80	11.306,54
CULTURA	6.000,00	6.000,00	246,22	246,22	0,16	5.753,78	246,22	246,22	0,16	5.753,78
DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	6.000,00	246,22	246,22	0,16	5.753,78	246,22	246,22	0,16	5.753,78
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	9.170,00	9.170,00	6,12	61.830,00	9.170,00	9.170,00	6,12	61.830,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.000,00	47.000,00	6.550,12	6.550,12	4,37	40.449,88	6.550,12	6.550,12	4,37	40.449,88
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	2.619,88	2.619,88	1,75	21.380,12	2.619,88	2.619,88	1,75	21.380,12
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.072,75	1.072,75	0,72	8.927,25	1.072,75	1.072,75	0,72	8.927,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.072,75	1.072,75	0,72	8.927,25	1.072,75	1.072,75	0,72	8.927,25
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	1.991,07	1.991,07	1,33	16.008,93	1.991,07	1.991,07	1,33	16.008,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	1.991,07	1.991,07	1,33	16.008,93	1.991,07	1.991,07	1,33	16.008,93
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	6.162,69	6.162,69	4,11	36.837,31	6.162,69	6.162,69	4,11	36.837,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	6.162,69	6.162,69	4,11	36.837,31	6.162,69	6.162,69	4,11	36.837,31
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	363,66	363,66	0,24	3.636,34	363,66	363,66	0,24	3.636,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	363,66	363,66	0,24	3.636,34	363,66	363,66	0,24	3.636,34
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	8.257,14	8.257,14	5,51	111.742,86	8.257,14	8.257,14	5,51	111.742,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	8.257,14	8.257,14	5,51	31.742,86	8.257,14	8.257,14	5,51	31.742,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (I) =	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	100,00	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	100,00	1.033.222,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2F2344E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1.º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZA A (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	20.400.672,35	2.780.004,94	13,63	2.780.004,94	13,63	17.620.667,41
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	17.874.522,35	2.780.004,94	15,55	2.780.004,94	15,55	15.094.517,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	109.712,89	10,61	109.712,89	10,61	924.087,11
Impostos	904.200,00	904.200,00	100.862,41	11,15	100.862,41	11,15	803.337,59
Taxas	110.400,00	110.400,00	8.850,48	8,02	8.850,48	8,02	101.549,52
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	80.141,41	10,35	80.141,41	10,35	693.858,59
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	80.141,41	12,72	80.141,41	12,72	549.858,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.672,35	266.357,55	17,27	266.357,55	17,27	1.276.314,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.672,35	266.357,55	17,27	266.357,55	17,27	1.276.314,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	55.707,72	13,10	55.707,72	13,10	369.542,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	55.707,72	13,65	55.707,72	13,65	352.382,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.074.800,00	2.239.520,57	15,91	2.239.520,57	15,91	11.835.279,43
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.494.600,00	1.484.523,93	14,15	1.484.523,93	14,15	9.010.076,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.260.200,00	463.795,68	20,52	463.795,68	20,52	1.796.404,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	291.200,96	22,06	291.200,96	22,06	1.028.799,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	28.564,80	119,02	28.564,80	119,02	-4.564,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	3.564,80	14,85	3.564,80	14,85	20.435,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	2.526.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	1.926.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.150,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	1.526.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526.150,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	129.394,66	10,58	129.394,66	10,58	1.094.005,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	21.624.072,35	2.909.399,60	13,45	2.909.399,60	13,45	18.714.672,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	21.624.072,35	2.909.399,60	13,45	2.909.399,60	13,45	18.714.672,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	21.624.072,35	2.909.399,60	13,45	2.909.399,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	761.635,25	-	-	761.635,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	761.635,25	-	-	761.635,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.926.600,00	19.758.307,60	2.936.971,06	2.936.971,06	16.821.336,54	2.324.794,35	2.324.794,35	17.433.513,25	1.840.567,36
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	15.521.420,25	2.558.911,28	2.558.911,28	12.962.508,97	1.972.749,31	1.972.749,31	13.548.670,94	1.738.433,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.666.440,00	1.328.264,16	1.328.264,16	8.338.175,84	1.325.969,65	1.325.969,65	8.340.470,35	1.286.729,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.862,96	7.862,96	62.137,04	7.862,96	7.862,96	62.137,04	7.862,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	5.784.980,25	1.222.784,16	1.222.784,16	4.562.196,09	638.916,70	638.916,70	5.146.063,55	443.840,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	5.784.980,25	1.222.784,16	1.222.784,16	4.562.196,09	638.916,70	638.916,70	5.146.063,55	443.840,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	4.068.887,35	378.059,78	378.059,78	3.690.827,57	352.045,04	352.045,04	3.716.842,31	102.133,96
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	3.888.887,35	351.038,83	351.038,83	3.537.848,52	325.024,09	325.024,09	3.563.863,26	75.113,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	27.020,95	27.020,95	152.979,05	27.020,95	27.020,95	152.979,05	27.020,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	122.552,21	122.552,21	1.118.847,79	122.552,21	122.552,21	1.118.847,79	87.657,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.164.000,00	20.999.707,60	3.059.523,27	3.059.523,27	17.940.184,33	2.447.346,56	2.447.346,56	18.552.361,04	1.928.224,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.164.000,00	20.999.707,60	3.059.523,27	3.059.523,27	17.940.184,33	2.447.346,56	2.447.346,56	18.552.361,04	1.928.224,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	462.053,04	-	981.175,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.164.000,00	20.999.707,60	3.059.523,27	3.059.523,27	17.940.184,33	2.447.346,56	2.909.399,60	18.090.308,00	2.909.399,60
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 12m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	129.394,66	10,58	129.394,66	10,58	1.094.005,34
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	129.394,66	10,58	129.394,66	10,58	1.094.005,34
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	129.394,66	10,58	129.394,66	10,58	1.094.005,34
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	129.394,66	10,58	129.394,66	10,58	1.094.005,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.241.400,00	122.552,21	122.552,21	1.118.847,79	122.552,21	122.552,21	1.118.847,79	
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.097.400,00	85.733,40	85.733,40	1.011.666,60	85.733,40	85.733,40	1.011.666,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	741.400,00	84.896,00	84.896,00	656.504,00	84.896,00	84.896,00	656.504,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	837,40	837,40	4.162,60	837,40	837,40	4.162,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	144.000,00	36.818,81	36.818,81	107.181,19	36.818,81	36.818,81	107.181,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	36.818,81	36.818,81	107.181,19	36.818,81	36.818,81	107.181,19	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0A438AE3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1.º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	21.144.307,60	2.936.971,06	2.936.971,06	95,99	18.207.336,54	2.324.794,35	2.324.794,35	94,99	18.819.513,25
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	94.424,02	94.424,02	3,09	720.575,98	94.424,02	94.424,02	3,86	720.575,98
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	94.424,02	94.424,02	3,09	720.575,98	94.424,02	94.424,02	3,86	720.575,98
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	1.977.800,00	381.692,34	381.692,34	12,48	1.596.107,66	244.357,41	244.357,41	9,98	1.733.442,59
Administração de Receitas	261.700,00	261.700,00	47.968,30	47.968,30	1,57	213.731,70	30.975,07	30.975,07	1,27	230.724,93
Administração Geral	1.401.500,00	1.430.100,00	286.350,46	286.350,46	9,36	1.143.749,54	166.608,26	166.608,26	6,81	1.263.491,74
Administração Financeira	175.000,00	175.000,00	21.750,06	21.750,06	0,71	153.249,94	21.150,56	21.150,56	0,86	153.849,44
Controle Interno	111.000,00	111.000,00	25.623,52	25.623,52	0,84	85.376,48	25.623,52	25.623,52	1,05	85.376,48
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	1.837.500,00	165.929,44	165.929,44	5,42	1.671.570,56	124.970,94	124.970,94	5,11	1.712.529,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.700,00	236.700,00	18.271,63	18.271,63	0,60	218.428,37	14.520,03	14.520,03	0,59	222.179,97
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.500.600,00	147.657,81	147.657,81	4,83	1.352.942,19	110.450,91	110.450,91	4,51	1.390.149,09
Assistência ao Idoso	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	241.378,86	241.378,86	7,89	1.792.621,14	240.250,18	240.250,18	9,82	1.793.749,82
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	241.378,86	241.378,86	7,89	1.792.621,14	240.250,18	240.250,18	9,82	1.793.749,82
SAÚDE	3.986.300,00	4.278.576,00	775.216,53	775.216,53	25,34	3.503.359,47	720.499,20	720.499,20	29,44	3.558.076,80
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Sanitária	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	27.292,28	27.292,28	0,89	142.207,72	21.815,31	21.815,31	0,89	147.684,69
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	82.500,00	6.370,90	6.370,90	0,21	76.129,10	6.370,90	6.370,90	0,26	76.129,10
Atenção Básica	3.710.200,00	3.997.476,00	741.553,35	741.553,35	24,24	3.255.922,65	692.312,99	692.312,99	28,29	3.305.163,01
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.215.050,25	451.287,20	451.287,20	14,75	2.763.763,05	403.951,13	403.951,13	16,51	2.811.099,12
Alimentação e Nutrição	179.700,00	179.700,00	16.800,62	16.800,62	0,55	162.899,38	16.298,54	16.298,54	0,67	163.401,46
Educação Especial	106.600,00	106.600,00	14.625,75	14.625,75	0,48	91.974,25	14.625,75	14.625,75	0,60	91.974,25
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.612.350,25	233.275,39	233.275,39	7,62	1.379.074,86	209.653,24	209.653,24	8,57	1.402.697,01
Administração Geral	73.500,00	73.500,00	9.175,34	9.175,34	0,30	64.324,66	9.175,34	9.175,34	0,37	64.324,66
Educação Infantil	1.143.600,00	1.143.600,00	171.118,32	171.118,32	5,59	972.481,68	147.906,48	147.906,48	6,04	995.693,52
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	50.100,00	6.291,78	6.291,78	0,21	43.808,22	6.291,78	6.291,78	0,26	43.808,22
CULTURA	46.800,00	46.800,00	17.819,57	17.819,57	0,58	28.980,43	6.600,67	6.600,67	0,27	40.199,33
Difusão Cultural	46.800,00	46.800,00	17.819,57	17.819,57	0,58	28.980,43	6.600,67	6.600,67	0,27	40.199,33
URBANISMO	2.104.000,00	2.491.233,08	377.511,04	377.511,04	12,34	2.113.722,04	202.557,01	202.557,01	8,28	2.288.676,07
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.614.633,08	125.927,27	125.927,27	4,12	1.488.705,81	125.844,33	125.844,33	5,14	1.488.788,75
Serviços Urbanos	876.600,00	876.600,00	251.583,77	251.583,77	8,22	625.016,23	76.712,68	76.712,68	3,13	799.887,32
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.186.248,27	206.647,04	206.647,04	6,75	979.601,23	120.987,04	120.987,04	4,94	1.065.261,23

Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.186.248,27	206.647,04	206.647,04	6,75	979.601,23	120.987,04	120.987,04	4,94	1.065.261,23
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
AGRICULTURA	220.400,00	220.400,00	31.454,54	31.454,54	1,03	188.945,46	29.723,80	29.723,80	1,21	190.676,20
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	93.400,00	5.707,22	5.707,22	0,19	87.692,78	3.976,48	3.976,48	0,16	89.423,52
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	25.747,32	25.747,32	0,84	101.252,68	25.747,32	25.747,32	1,05	101.252,68
INDÚSTRIA	213.700,00	213.700,00	50.396,65	50.396,65	1,65	163.303,35	19.436,65	19.436,65	0,79	194.263,35
Promoção Industrial	213.700,00	213.700,00	50.396,65	50.396,65	1,65	163.303,35	19.436,65	19.436,65	0,79	194.263,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	362.000,00	59.607,98	59.607,98	1,95	302.392,02	46.639,88	46.639,88	1,91	315.360,12
Transporte Rodoviário	362.000,00	362.000,00	59.607,98	59.607,98	1,95	302.392,02	46.639,88	46.639,88	1,91	315.360,12
DESPORTO E LAZER	464.400,00	464.400,00	26.462,30	26.462,30	0,86	437.937,70	13.252,87	13.252,87	0,54	451.147,13
Desporto Comunitário	59.400,00	59.400,00	19.140,84	19.140,84	0,63	40.259,16	7.032,99	7.032,99	0,29	52.367,01
Turismo	265.800,00	265.800,00	0,00	0,00	0,00	265.800,00	0,00	0,00	0,00	265.800,00
Lazer	139.200,00	139.200,00	7.321,46	7.321,46	0,24	131.878,54	6.219,88	6.219,88	0,25	132.980,12
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	57.143,55	57.143,55	1,87	342.856,45	57.143,55	57.143,55	2,33	342.856,45
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	22.259,64	22.259,64	0,73	127.740,36	22.259,64	22.259,64	0,91	127.740,36
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	34.883,91	34.883,91	1,14	215.116,09	34.883,91	34.883,91	1,43	215.116,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.241.400,00	122.552,21	122.552,21	4,01	1.118.847,79	122.552,21	122.552,21	5,01	1.118.847,79
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.820,31	2.820,31	0,09	22.179,69	2.820,31	2.820,31	0,12	22.179,69
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.820,31	2.820,31	0,09	22.179,69	2.820,31	2.820,31	0,12	22.179,69
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	84.200,00	9.038,20	9.038,20	0,30	75.161,80	9.038,20	9.038,20	0,37	75.161,80
Controle Interno	1.500,00	1.500,00	555,19	555,19	0,02	944,81	555,19	555,19	0,02	944,81
Administração Financeira	14.000,00	14.000,00	2.119,64	2.119,64	0,07	11.880,36	2.119,64	2.119,64	0,09	11.880,36
Administração Geral	45.400,00	45.400,00	4.315,71	4.315,71	0,14	41.084,29	4.315,71	4.315,71	0,18	41.084,29
Administração de Receitas	23.300,00	23.300,00	2.047,66	2.047,66	0,07	21.252,34	2.047,66	2.047,66	0,08	21.252,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	32.700,00	3.871,12	3.871,12	0,13	28.828,88	3.871,12	3.871,12	0,16	28.828,88
Assistência Comunitária	32.700,00	32.700,00	3.871,12	3.871,12	0,13	28.828,88	3.871,12	3.871,12	0,16	28.828,88
SAÚDE	269.200,00	273.200,00	30.136,80	30.136,80	0,99	243.063,20	30.136,80	30.136,80	1,23	243.063,20
Atenção Básica	263.600,00	267.600,00	29.622,92	29.622,92	0,97	237.977,08	29.622,92	29.622,92	1,21	237.977,08
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	513,88	513,88	0,02	4.186,12	513,88	513,88	0,02	4.186,12
EDUCAÇÃO	255.300,00	255.300,00	29.671,86	29.671,86	0,97	225.628,14	29.671,86	29.671,86	1,21	225.628,14
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	1.111,85	1.111,85	0,04	9.888,15	1.111,85	1.111,85	0,05	9.888,15
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	14.990,65	14.990,65	0,49	109.909,35	14.990,65	14.990,65	0,61	109.909,35
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	632,55	632,55	0,02	3.867,45	632,55	632,55	0,03	3.867,45
Educação Infantil	113.400,00	113.400,00	12.936,81	12.936,81	0,42	100.463,19	12.936,81	12.936,81	0,53	100.463,19
CULTURA	3.000,00	3.000,00	333,19	333,19	0,01	2.666,81	333,19	333,19	0,01	2.666,81
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	333,19	333,19	0,01	2.666,81	333,19	333,19	0,01	2.666,81
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	2.920,40	2.920,40	0,10	23.079,60	2.920,40	2.920,40	0,12	23.079,60
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	330,42	330,42	0,01	2.269,58	330,42	330,42	0,01	2.269,58
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	2.589,98	2.589,98	0,08	20.810,02	2.589,98	2.589,98	0,11	20.810,02
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	1.953,70	1.953,70	0,06	10.046,30	1.953,70	1.953,70	0,08	10.046,30
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.953,70	1.953,70	0,06	10.046,30	1.953,70	1.953,70	0,08	10.046,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	2.667,30	2.667,30	0,09	13.732,70	2.667,30	2.667,30	0,11	13.732,70
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.414,61	2.414,61	0,08	11.585,39	2.414,61	2.414,61	0,10	11.585,39
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	252,69	252,69	0,01	2.147,31	252,69	252,69	0,01	2.147,31
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.483,12	1.483,12	0,05	8.516,88	1.483,12	1.483,12	0,06	8.516,88
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.483,12	1.483,12	0,05	8.516,88	1.483,12	1.483,12	0,06	8.516,88
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	37.656,21	37.656,21	1,23	462.343,79	37.656,21	37.656,21	1,54	462.343,79
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	37.656,21	37.656,21	1,23	462.343,79	37.656,21	37.656,21	1,54	462.343,79
TOTAL	21.550.000,00	22.385.707,60	3.059.523,27	3.059.523,27	100,00	19.326.184,33	2.447.346,56	2.447.346,56	100,00	19.938.361,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 14m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:072C5815

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 1.º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**%(c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	100.862,41	100.862,41	11,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	9.662,98	9.662,98	5,15
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	739,25	739,25	0,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	8.923,73	8.923,73	16,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	7.125,50	7.125,50	4,75
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	7.125,50	7.125,50	4,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	19.927,69	19.927,69	20,25
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	15.651,98	15.651,98	17,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	4.275,71	4.275,71	50,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	64.146,24	64.146,24	13,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	2.271.203,17	2.271.203,17	15,99
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	15,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	356.143,56	356.143,56	16,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	2.019,36	6,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.852,37	5.852,37	24,38
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	106,88	106,88	0,22
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	211.321,90	211.321,90	54,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	2.372.065,58	2.372.065,58	15,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%(c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período(b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	100,93	100,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	25.981,30	25.981,30	7,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	25.861,69	25.861,69	22,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	119,61	119,61	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7,13	7,13	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7,13	7,13	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	325.400,00	325.400,00	26.089,36	26.089,36	8,02

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	454.240,56	454.240,56	16,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	339.151,77	339.151,77	15,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	71.228,68	71.228,68	16,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	403,86	6,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.170,47	1.170,47	24,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	21,37	21,37	0,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	42.264,41	42.264,41	54,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	291.550,12	291.550,12	22,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	291.200,96	291.200,96	22,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	349,16	349,16	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-163.039,60	-163.039,60	12,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período(e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até o Período(g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	175.242,83	15,31	175.242,83	15,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	34.395,94	12,33	34.395,94	12,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	140.846,89	16,27	140.846,89	16,27	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	26.161,29	14,91	26.161,29	14,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	26.161,29	14,91	26.161,29	14,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	201.404,12	15,26	201.404,12	15,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	201.404,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.253.500,00	184.055,13	14,68	160.843,29	12,83	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.253.500,00	184.055,13	14,68	160.843,29	12,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	34.395,94	12,33	34.395,94	12,33	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	974.500,00	149.659,19	15,36	126.447,35	12,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.684.800,00	245.945,11	14,60	222.322,96	13,20	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	167.008,18	16,04	167.008,18	16,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	643.800,00	78.936,93	12,26	55.314,78	8,59	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	129.000,00	16.800,62	13,02	16.298,54	12,63	502,08
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.115.300,00	446.800,86	14,34	399.464,79	12,82	502,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-163.039,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-163.039,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	546.205,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	114.000,00	30.907,95	27,11	30.907,95	27,11	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	190.350,25	3.250,25	1,71	3.250,25	1,71	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	304.350,25	34.158,20	11,22	34.158,20	11,22	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.419.650,25	480.959,06	14,06	433.622,99	12,68	502,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.296,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	291.200,96	25.861,69
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	166.440,62	17.331,18
48.1 Orçamento do Exercício	166.440,62	17.155,35
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	349,16	118,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.109,50	33.684,05
51- (+) Ajustes	-73,22	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-73,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.036,28	33.684,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 19m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B706F1CE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 1.º BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	100.862,41	11,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	739,25	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	7.125,50	4,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	15.651,98	17,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	64.146,24	13,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	183,68	6,12
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	10.208,71	21,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	2.807,05	27,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	2.271.203,17	16,96
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.695.759,10	15,70
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	106,88	0,22
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	211.321,90	54,19
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	356.143,56	16,96
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.852,37	24,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	2.019,36	6,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	2.019,36	6,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	**14.296.200,00**	**14.296.200,00**	**2.372.065,58**	**16,59**
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	601.800,00	625.800,00	73.662,54	11,77
Provenientes da União	547.800,00	571.800,00	73.662,54	12,88
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**601.800,00**	**625.800,00**	**73.662,54**	**11,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.236.100,00	651.199,33	15,37	600.060,00	14,17
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.693.800,00	333.862,26	12,39	331.567,75	12,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.542.300,00	317.337,07	20,58	268.492,25	17,41
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	150.576,00	48,16
Investimentos	152.100,00	312.676,00	154.154,00	49,30	150.576,00	48,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.252.500,00**	**4.548.776,00**	**805.353,33**	**17,70**	**750.636,00**	**16,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	892.699,29	230.774,63	28,66	227.196,63	30,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	877.100,00	215.175,34	26,72	211.597,34	28,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	1,94	15.599,29	2,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**611.400,00**	**892.699,29**	**230.774,63**	**28,66**	**227.196,63**	**30,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.641.100,00**	**3.656.076,71**	**574.578,70**	**71,34**	**523.439,37**	**69,73**

E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,07**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]	**167.629,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	3.973.800,00	4.265.076,00	771.176,27	95,76	721.935,91	96,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	169.500,00	27.292,28	3,39	21.815,31	2,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	87.200,00	6.884,78	0,85	6.884,78	0,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.255.500,00**	**4.551.776,00**	**805.353,33**	**100,00**	**750.636,00**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2018 as 14h e 22m.						

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:89C70244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização de vias públicas do município**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2018 com vigência de **28/03/2018 a 27/03/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 227/2018
EMPRESA DETENTORA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	59778	FORNECIMENTO E INSTALACAO, PLACAS DE ACO CARBONO 1010-1020, BITOLA 18 FINA FRIO, TRATAMENTO DESENGRAXANTE, DECAPANTE E FOSFATIZANTE, FRENTE E VERSO. COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, VINCADA, DISPONIVEIS E DIVIDIDAS NA COR AZUL MEDINDO 30 CM (ALTURA) X 60 CM (COMPRIMENTO) COM 4 FUROS PARA FIXAÇÃO, VINCO PARA REFORÇO, DUPLA FACE COM LETRAS ADESIVADAS.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	3.000,00	41,83
01	2	59779	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ABRAÇADEIRAS DE ALUMINIO FUNDIDO PARA POSTES DE 2,5" DE DIAMETRO, TAMANHO DE 200MM (ALTURA) X 350 MM (LARGURA) E 100MM DE ESPESSURA EM DUAS PARTES 01 PAR, PARA FIXACAO DA PLACA NO CENTRO DA MESMA, COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS GALVANIZADOS. CADA PAR DE ABRAÇADEIRAS FIXA 02(DUAS) PLACAS.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	1.500,00	26,02
01	3	59780	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COLUNAS DIAMETRO 2 1/2 X 3,00 X 3600MM CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010X1020 DE SEÇÇAO CILINDRICA, COM COSTURA EM PEÇA UNICA E GALVANIZADA NA PARTE EXTERNA E INTERNA, NAO DEVENDO EXISTIR NA FALHA NA ZINCAGEM, POSSUINDO 400 GRAMAS/M² DE ZINCO NA SUPERFICIE, ATENDENDO A NORMA NBR-6152 (TRACAO) NBR-6153 (DOBRAMENTO) NBR-7397, NBR-7398, NBR-7399 E NBR-7400 (GALVANIZAÇÃO) A COLUNA DEVERA APRESENTAR ACHATAMENTO DE 20CM NA EXTREMIDADE INFERIOR EVITANDO O MOVIMENTO DE ROTACAO, COM PEQUENAS GRAPAS SOLDADAS NESTE ACHATAMENTO COMO REFORÇO, COM A TAMPA PARA VEDACAO DA PARTE SUPERIOR DA COLUNA E COM FURACAO TAMBEM NA PARTE SUPERIOR, ENTERRADO E CHUMBADO A 0,50M, NO CONCRETO.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	1.500,00	83,65

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3D9448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2.018 – PMG 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.578.518/0001-32, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª. TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ADESIVO INCOLOR PVC 75GR. MARCA TIGRE	100 UN	5,80	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
06	CAP ESGOTO 40MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	1,87	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
12	CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	2,80	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
15	ELETRODUTO RÍGIDO 1. MARCA TIGRE	100 UN	15,60	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
19	FLANGE PARA CAIXA AN/CN 1. MARCA INTELLI	100 UN	2,10	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
22	JOELHO 90° PARA ESGOTO DE 100MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	8,80	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
23	JOELHO DE 100,00MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	5,90	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
25	LUVA DE CORRER DE 100,00MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	10,50	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
26	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	10,50	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
30	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE 100MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	4,40	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
31	LUVA DE ESGOTO SIMPLES DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	17,50	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
32	LUVA DE PVC DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	17,50	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
38	PARAFUSO PARA FORRO PVC PONTA AGULHA. MARCA CIZER	1.000 UN	0,14	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
43	PINO BIPOLAR 2PT CINZA 3. MARCA FAME	100 UN	4,70	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
44	PINUS CAIBRO 5 CM. MARCA SERR.BIS	1.300 M	2,20	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
45	PINUS RIPÃO 5 CM. MARCA SERR.BIS	2.600 M	0,97	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
54	T DE PVC DE 150MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	32,50	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI – EPP
56	TUBO PARA ESGOTO DE 100MM. MARCA PLASTILIT	100 UN	44,00	T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construçoes – Eireli - Epp

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:431F1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa CINE FOTO GOIOERE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.545.242/0001-95, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 345, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. HUDSON SHOITI HIRADAI, portador da cédula de identidade RG nº 5.347.610-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.507.859-61, residente

e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTOS: APLICAÇÃO DE ILHÕS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - ALTURA 70 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	400 M	55,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA
22	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA - TAM 30 X 40CM.	120 SERV	17,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA
23	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 10 X 15 CM.	2.000 SERV	0,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA
24	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA - TAM 15 X 21 CM.	320 SERV	2,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA
25	FOTO COLORIDA P/ DOCUMENTO - TAM 3 X 4 - (4 UNIDADES).	4.000 SERV	10,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA
26	IMPRESSÃO COLORIDA DE DOCUMENTO, EM PAPEL SULFITE BRANCO - TAM A4.	120 SERV	2,30	CINE FOTO GOIOERE LTDA
28	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (RG/CPF).	1.000 UN	2,90	CINE FOTO GOIOERE LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioere Ltda

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E3CFBCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 030/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ERNESTO MORAES 32811179968, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.023.725/0001-51, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 138, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. ERNESTO MORAES, portador da cédula de identidade RG nº 1743988 SSP/PR, inscrito no CPF nº 328.111.799-68, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/ PROTEÇÃO DE VIDROS EM CRECHES E ESCOLAS - INCLUSO INSTALAÇÃO. MARCA SINT	80 M²	70,90	ERNESTO MORAES 32811179968
09	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA PARA PAINEL EM PVC ESPANDIDO G - Com pintura automotiva, cor a escolher. Deve medir 40 cm de altura e 20 mm de espessura. Fixação com pino de metal. MARCA SINT	200 SERV	134,40	ERNESTO MORAES 32811179968
10	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA PARA PAINEL EM PVC ESPANDIDO P - Com pintura automotiva, cor a escolher. Deve medir 20 cm de altura e 10 mm de espessura. Fixação com pino de metal. MARCA SINT	200 SERV	56,00	ERNESTO MORAES 32811179968
12	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL. MARCA SINT	8 SERV	731,00	ERNESTO MORAES 32811179968
14	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO DE 5MM - Adesivada, tamanho 14 x 22 c/ base em acrilico, fixado c/ 02 pinos de inox. MARCA SINT	40 SERV	177,00	ERNESTO MORAES 32811179968
15	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO - 100 X 100 CM - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PÉS DE 2,5 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. MARCA SINT	8 SER	462,00	ERNESTO MORAES 32811179968
16	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO - TAM 10 X 10 CM - PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUMULO. MARCA SINT	120 SERV	17,00	ERNESTO MORAES 32811179968
18	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - C/ ADESIVO IMPRESSO COLORIDO (BASE DE SOLVENTE) - MEDINDO 150 X 200 CM C/ PÉS DE MADEIRA DE 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. MARCA SINT	16 SERV	845,00	ERNESTO MORAES 32811179968

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MORAES
Ernesto Moraes 32811179968

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:21DBC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2.018 – PMG 022/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 030/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.444.050/0001-22, com sede em Corbélia, Paraná, na Avenida Paraná nº 1272, Centro, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo Srº. CASSIO FORTUNATO, portador da cédula de identidade RG nº 9.122.575-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 063.921.949-75, residente e domiciliado em Corbélia, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
17	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO, FIXADA NO LOCAL C/ FITA DUPLA FACE OU PARAFUSOS DE ACORDO C/ A NECESSIDADE. MARCA GRAFICA FORTUNATO	40 M²	200,00	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA
19	CONFECÇÃO DE PORTA FICHA - TAM 0,20 X 0,27 CM - PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEICULO. MARCA GRAFICA FORTUNATO	40 SER	10,50	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA
27	IMPRESSÃO COLORIDA DE DOCUMENTO 11X21 - Feita em papel couchê branco, com impressão colorida. MARCA GRAFICA FORTUNATO	1.600 UN	2,79	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CASSIO FORTUNATO
Fortunato & Fortunato LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D0BD4099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2.018 – PMG 023/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 036/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.319.237/0001-65, com sede em Ponte Serrada, Santa Catarina, na Avenida XV de Novembro nº 790, Sala, Centro, CEP 89.683-000, neste ato representada pelo Srº. SANDRO HILARIO PAVAN, portador da cédula de identidade RG nº 000772410 SSP/MS, inscrito no CPF nº 560.205.031-00, residente e domiciliado em Ponte Serrada, Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto. MARCA GOTCHAISY	250 UN	10,99	EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
04	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO - Maior ou igual a 300 LBS. MARCA BALOU	50 UN	18,50	EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
07	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA ANGUS - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça. MARCA HALLEY	100 UN	13,99	EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
08	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA TABAPUÃ - Indicação: para raça pura ou cruzamento. Velocidade de ganho de peso. MARCA EDHITAL	30 UN	14,50	EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
09	DOSE DE SÊMEN DA RAÇA BRAHMA. MARCA STEVE JOBS	50 UN	18,00	EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 23 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SANDRO HILARIO PAVAN
Embriosemem – Equip. Agropecuarios Ltda - Epp

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:61F1B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEGOIOERE					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
	_				
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO_		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
	_				
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	8) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.167.410,00	10.167.410,00	1.603.648,57	1.603.648,57	15,77

13.1- Com Educação Infantil	3.475.810,00	3.475.810,00	708.941,09	708.941,09	20,40
13.2- Com Ensino Fundamental	6.691.600,00	6.691.600,00	894.707,48	894.707,48	13,37
14- OUTRAS DESPESAS	1.414.476,50	1.414.476,50	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	429.076,50	429.076,50	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	985.400,00	985.400,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.581.886,50	11.581.886,50	1.603.648,57	1.603.648,57	13,85

Município de GOIOERE - PR	
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO2018/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEGOIOERE	
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	1.603.648,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTODOENSINO-DESPESASCUSTEADASCOMARECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS E RECURSOSDOFUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.724.513,50	4.724.513,50	720.146,27	720.146,27	15,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.904.886,50	3.904.886,50	708.941,09	708.941,09	18,16
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	819.627,00	819.627,00	11.205,18	11.205,18	1,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.469,50	12.976.469,50	1.675.516,27	1.675.516,27	12,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.677.000,00	7.677.000,00	894.707,48	894.707,48	11,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.469,50	5.299.469,50	809.030,66	809.030,66	15,27
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-28.221,87	-28.221,87	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.718,00	190.718,00	12.511,61	12.511,61	6,56
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.891.701,00	17.891.701,00	2.408.174,15	2.408.174,15	13,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g) 0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.395.662,54
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRASINFORMAÇÕESPARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	788.000,00	788.000,00	27.064,49	27.064,49	3,43
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.055.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.787,50	1.145.787,50	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.988.787,50	3.178.787,50	27.064,49	27.064,49	0,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.880.488,50	21.070.488,50	2.435.238,64	2.435.238,64	11,56

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	337.344,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.513,51	107.679,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	208.430,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.603.648,57	55.868,50

Município de GOIOERE - PR	
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL	
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO	

Entidade:PREFEITURAMUNICIPALDEGOIOERE		
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.603.648,57	20.718,97
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	35.149,53
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.590.135,06	260.241,30
51- (+)AJUSTES	93.799,90	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	93.799,90	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.496.335,16	260.241,30
GOIOERE, 26/03/2018		

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A9B1B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

Município de GOIOERE - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE GOIOERE				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.512.152,50	44.512.152,50	9.335.797,92	20,97
Cota-Parte FPM	20.571.985,00	20.571.985,00	3.956.771,21	19,23
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	66.051,16	33,03
Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	2.275.034,67	38,99
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.971.709,46	16,98
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	49.240,84	22,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	16.990,58	9,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	16.990,58	9,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.512.152,50	44.512.152,50	9.335.797,92	20,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.757.424,00	18.857.424,00	2.810.592,32	14,90	2.390.778,79	12,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.027.236,00	5.027.236,00	944.047,14	18,78	944.047,14	18,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.730.188,00	13.830.188,00	1.866.545,18	13,50	1.446.731,65	10,46

Município de GOIOERE - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE	
ADCT. Art 77 - Anexo XVI	R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	3.090.200,00	22.948,48	0,74	14.027,68	0,45
Investimentos	2.450.200,00	3.090.200,00	22.948,48	0,74	14.027,68	0,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.207.624,00	21.947.624,00	2.833.540,80	12,91	2.404.806,47	10,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.135.874,00	2.725.874,00	77.329,72	2,73	66.453,46	2,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.135.874,00	2.725.874,00	77.329,72	2,73	66.453,46	2,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	474.376,61	16,74	474.376,61	19,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.135.874,00	2.725.874,00	551.706,33	19,47	540.830,07	22,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.071.750,00	19.221.750,00	2.281.834,47	-6,56	1.863.976,40	-11,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-463.606,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.436.469,00	3.536.469,00	245.796,96	8,67	234.920,70	9,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	18.120.635,00	2.586.646,72	91,29	2.168.788,65	90,19
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	290.520,00	1.097,12	0,04	1.097,12	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.624,00	21.947.624,00	2.833.540,80	100,00	2.404.806,47	100,00

GOIOERE, 26/03/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5EB27192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, sediada a Avenida Manoel Ribas, 4636 Sala 02 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Bairro Conradinho, inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DOUGLAS GROSSKO, portador do RG nº 10.076.065-7 e do CPF nº 070.248.779-10. (42)3624-2244

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recauchutagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	RECAPAGEM BORRACHUDO 1000R20	BOREX	UNID.	100,00	269,50	26.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	RECAPAGEM LISA 1000R20	BOREX	UN	5,00	199,50	997,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	VULCANIZAÇÃO 1000R20	RAYTAK	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	RECAPAGEM 1100R22 BORRACHUDO	BOREX	UNID.	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	RECAPAGEM 1100R22 LISO	BOREX	UNID.	5,00	249,50	1.247,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	VULCANIZAÇÃO 1100/R22	RAYTAK	UNID.	5,00	49,50	247,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	RECAUCHUTAGEM 1100/22	BOREX	UN	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	RECAUCHUTAGEM 1000/20	BOREX	UNID.	5,00	250,50	1.252,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	RECAPAGEM BORRACHUDO 900/20	BOREX	UNID.	80,00	254,50	20.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	RECAPAGEM 900/20 LISO	BOREX	UNID.	60,00	199,50	11.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	RECAUCHUTAGEM 900/20	BOREX	UNID.	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	VULCANIZAÇÃO 900/20	RAYTAK	UNID.	15,00	29,50	442,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	RECAPAGEM 1400/24	BOREX	UNID.	50,00	559,50	27.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	RECAUCHUTAGEM 1400/24	BOREX	UNID.	10,00	499,50	4.995,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	VULCANIZAÇÃO 1400/24	RAYTAK	UNID.	10,00	49,90	499,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	RECAPAGEM 17.5/25	BOREX	UNID.	20,00	630,00	12.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	RECAUCHUTAGEM 17.5/25	BOREX	UNID.	10,00	629,50	6.295,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	VULCANIZAÇÃO 17.5/25	RAYTAK	UNID.	10,00	39,50	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	RECAUCHUTAGEM 14.9/28	BOREX	UNID.	5,00	620,00	3.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	VULCANIZAÇÃO 14.9/28	RAYTAK	UNID.	5,00	49,50	247,50
LOTE: 001 - Lote 001	22	RECAPAGEM 12.5/80R18	BOREX	UNID.	5,00	430,00	2.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	RECAUCHUTAGEM 12.5/80R18	BOREX	UNID.	5,00	430,00	2.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	VULCANIZAÇÃO 12.5/80R18	RAYTAK	UNID.	5,00	29,50	147,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	RECAPAGEM 750/16 RORRACHUDO	BOREX	UNID.	5,00	155,00	775,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	RECAPAGEM 750/16 LISO	BOREX	UNID.	5,00	149,00	745,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO	BOREX	UNID.	5,00	300,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	RECAPAGEM 275/80R22,5 LISO	BOREX	UNID.	5,00	275,00	1.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	RECAUCHUTAGEM 275/80R22,5	BOREX	UNID.	5,00	275,00	1.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO	BOREX	UNID.	5,00	180,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO	BOREX	UNID.	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL							137.016,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 137.016,50 (Cento e Trinta e Sete Mil e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O Fornecedor deverá retirar os pneus a serem beneficiados e devolve-los no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, centro, nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retirada de cada pneu, O fornecedor deverá retirar os pneus a cada solicitação do Município no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Quando da retirada dos pneus o fornecedor deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades apanhadas, que será confrontada com as unidades que voltarem, inclusive discriminando a marca e o tipo de pneu.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Parana, 28 de março de 2018.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CONTRATADO
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia LTDA - ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
DOUGLAS GROSSKO

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BCBA0E8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A&L AUTOPEÇAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: A&L AUTOPEÇAS LTDA , sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI , 5506 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES , portador do RG nº 8.060.383-5 e do CPF nº 008.400.149-61.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Contratação de serviços de reparos e manutenção hidráulica, bombas e bicos injetores sistemas de injeção eletrônica diesel e flex e serviços de retificação de motores, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Serviço de reparação hidráulica	MO PROPRIA	SV	500,00	100,00	50.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Serviço de reparação de bombas e bicos injetores	MO PROPRIA	SV	500,00	155,00	77.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Serviço de reparação de sistemas de injeção eletrônica diesel e flex	MO PROPRIA	SV	300,00	230,00	69.000,00
TOTAL							196.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 196.500,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverá ser prestado junto ao Município de Goioxim, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Parana, 28 de março de 2018.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
A&L Autopeças LTDA
CNPJ 07.086.032/0001-09
PETERSON MARCONDES PRESTES

Testemunhas:

NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EE2142B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, sediada a RUA MABEL GRANIER, 1820 - CEP: 85055330 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.066.364/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, portador do RG nº 1,002,276-2 e do CPF nº 317.355.689-53. 42,36243244

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto: Contratação de serviços de reparos e manutenção hidráulica, bombas e bicos injetores sistemas de injeção eletrônica diesel e flex e serviços de retificação de motores, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	Serviço de retificação de motores flex e diesel	SCARTEZINI	SV	750,00	144,00	108.000,00
TOTAL							108.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os serviços deverá ser prestado junto ao Município de Goioxim, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.
Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	08.001.26.782.0009.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 28 de março de 2018.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CONTRATADO
Renovadora de Motores Scartezini LTDA
CNPJ 76.066.364/0001-36
ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9EE1289F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	738.902,00	738.902,00	85.424,12	85.424,12	11,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.525,00	238.525,00	15.402,65	15.402,65	6,46
1.1.1- IPTU	198.380,00	198.380,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.145,00	40.145,00	15.402,65	15.402,65	38,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	274.789,00	274.789,00	9.524,75	9.524,75	3,47
1.2.1- ITBI	274.680,00	274.680,00	9.524,75	9.524,75	3,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.481,00	109.481,00	15.123,22	15.123,22	13,81
1.3.1- ISS	106.275,00	106.275,00	14.040,72	14.040,72	13,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.206,00	3.206,00	1.082,50	1.082,50	33,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.107,00	116.107,00	45.373,50	45.373,50	39,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.136.552,00	20.136.552,00	3.337.401,44	3.337.401,44	16,57
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.446,00	11.760.446,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	15,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.446,00	860.446,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	7.630.000,00	1.341.395,65	1.341.395,65	17,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.143,00	47.143,00	7.714,64	7.714,64	16,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	88.290,00	22.357,97	22.357,97	25,32
2.5- Cota-Parte ITR	110.363,00	110.363,00	8.834,00	8.834,00	8,00
2.6- Cota-Parte IPVA	500.310,00	500.310,00	261.340,08	261.340,08	52,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.875.454,00	20.875.454,00	3.422.825,56	3.422.825,56	16,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	283,85	283,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.922,00	376.922,00	45.061,78	45.061,78	11,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.212,00	247.212,00	44.909,52	44.909,52	18,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.395,00	71.395,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	152,26	152,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2,85	2,85	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2,85	2,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	382.372,00	382.372,00	45.348,48	45.348,48	11,86

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.855.220,00	3.855.220,00	667.480,07	667.480,07	17,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	339.151,77	339.151,77	15,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.526.000,00	1.526.000,00	268.279,09	268.279,09	17,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.428,00	9.428,00	1.542,92	1.542,92	16,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.658,00	17.658,00	4.471,58	4.471,58	25,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.072,00	22.072,00	1.766,79	1.766,79	8,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.062,00	100.062,00	52.267,92	52.267,92	52,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.162,00	2.596.162,00	522.344,75	522.344,75	20,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.596.162,00	2.596.162,00	521.670,34	521.670,34	20,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	674,41	674,41	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.259.058,00	-1.259.058,00	-145.809,73	-145.809,73	11,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.438.792,28	2.438.792,28	364.807,19	14,96	364.807,19	14,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.204.792,28	1.204.792,28	211.539,27	17,56	211.539,27	17,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.234.000,00	153.267,92	12,42	153.267,92	12,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	134.869,72	134.869,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	134.869,72	134.869,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.573.662,00	2.573.662,00	364.807,19	14,17	364.807,19	14,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
17.1 - FUNDEB 60%	8.943,69
17.2 - FUNDEB 40%	5.587,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.531,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	350.275,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.531,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.531,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.092,28	1.768.092,28	292.536,73	16,55	292.536,73	16,55	0,00
22.1 - Creche	1.768.092,28	1.768.092,28	292.536,73	16,55	292.536,73	16,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.204.792,28	1.204.792,28	211.539,27	17,56	211.539,27	17,56	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.300,00	563.300,00	80.997,46	14,38	80.997,46	14,38	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.369,72	2.503.369,72	311.561,09	12,45	307.981,16	12,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.368.869,72	1.368.869,72	153.331,34	11,20	153.331,34	11,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.134.500,00	164.657,25	14,51	161.077,32	14,20	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.427,50	0,00	-6.427,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	178.500,00	178.500,00	34.827,37	19,51	21.646,85	12,13	13.180,52
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.449.962,00	4.449.962,00	638.925,19	14,36	622.164,74	13,98	13.180,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-145.809,73
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.160,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-117.117,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	717.635,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.212,00	247.212,00	19.293,25	7,80	10.794,97	4,37	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.916,80	400.116,80	2.261,61	0,57	2.261,01	0,57	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	373.128,80	647.328,80	21.554,86	3,33	13.055,98	2,02	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.823.090,80	5.097.290,80	660.480,05	12,96	635.220,72	12,46	13.180,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.676,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.531,51	22.514,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	521.670,34	44.909,52
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	364.870,61	12.982,63
48.1 Orçamento do Exercício	364.870,61	10.794,97
48.2 Restos a Pagar	0,00	2.187,66
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	674,41	136,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.005,65	54.577,96
51- (+) Ajustes	0,00	-19,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-19,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	172.005,65	54.558,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/mar/2018 as 08h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:746FEA7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	738.902,00	85.424,12	11,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	198.380,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	274.680,00	9.524,75	3,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	106.275,00	14.040,72	13,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	116.107,00	45.373,50	39,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	173,43	13,14
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	37.780,00	11.617,92	30,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.360,00	4.693,80	107,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.276.106,00	19.276.106,00	3.337.401,44	17,31
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	1.695.759,10	15,56
Cota-Parte ITR	110.363,00	110.363,00	8.834,00	8,00
Cota-Parte IPVA	500.310,00	500.310,00	261.340,08	52,24
Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	7.630.000,00	1.341.395,65	17,58
Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	88.290,00	22.357,97	25,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.143,00	47.143,00	7.714,64	16,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.143,00	47.143,00	7.714,64	16,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.015.008,00**	**20.015.008,00**	**3.422.825,56**	**17,10**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o	**%(b/a)*100**

			Bimestre(b)	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**70.632,00**	**70.632,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	5.627.937,08	895.066,73	15,90	832.961,49	14,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	2.530.026,68	409.022,65	16,17	409.022,65	16,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	3.097.910,40	486.044,08	15,69	423.938,84	13,68
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	553.441,92	42.470,52	7,67	270,52	0,05
Investimentos	512.628,92	553.441,92	42.470,52	7,67	270,52	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.940.566,00**	**6.181.379,00**	**937.537,25 15,17**		**833.232,01**	**13,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.000,00	141,84	0,02	141,84	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	1.708.479,00	213.990,09	22,82	170.659,20	20,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	1.213.850,08	213.990,09	22,82	170.659,20	20,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	494.628,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	101.259,91	10,80	101.259,91	12,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
D ESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃOFOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.472.666,00**	**1.713.479,00**	**315.391,84**	**33,64**	**272.060,95**	**32,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.467.900,00**	**4.467.900,00**	**622.145,41**	**66,36**	**561.171,06**	**67,35**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**16,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**47.747,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**%(l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	5.803.539,32	6.003.539,32	885.781,16	94,48	823.675,92	98,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	177.839,68	51.756,09	5,52	9.556,09	1,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.566,00**	**6.191.379,00**	**937.537,25**	**100,00**	**833.232,01**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/mar/2018 as 08h e 32m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A68FBBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.955.938,00
Previsão Atualizada	22.230.138,00
Receitas Realizadas	3.463.855,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	301.417,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	598.688,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.440.532,83
Despesas Liquidadas	2.865.166,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.036.404,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	590.457,11	0,00
Resultado Primário	0,00	590.457,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.808,16	0,00	128.192,54	16.615,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.826,41	0,00	45.557,60	64.268,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.634,57	0,00	173.750,14	80.884,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	717.635,70	<18% / 25%>	20,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	364.807,19	60%	68,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			62.571,20	1.887.409,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.457.718,43	6.487.001,73	2.642.516,39	2.016.402,09
Despesas Previdenciárias	1.723.383,62	3.125.621,65	3.945.768,86	2.306.520,56
Resultado Previdenciário	734.334,81	3.361.380,08	-1.303.252,47	-290.118,47
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	27.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	21.800,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	561.171,06	15,00	16,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/mar/2018 as 08h e 36m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AA8DACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	13.900.000,00	2.208.444,45	15,89	2.208.444,45	15,89	11.691.555,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00	388.000,00	44.969,46	11,59	44.969,46	11,59	343.030,54
IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	43.588,34	12,75	43.588,34	12,75	298.411,66
TAXAS	46.000,00	46.000,00	1.063,91	2,31	1.063,91	2,31	44.936,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	317,21	0,00	317,21	0,00	(317,21)
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	23.080,47	16,60	23.080,47	16,60	115.919,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	139.000,00	139.000,00	23.080,47	16,60	23.080,47	16,60	115.919,53
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	6.929,43	5,25	6.929,43	5,25	125.070,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00	132.000,00	6.929,43	5,25	6.929,43	5,25	125.070,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00	13.109.800,00	2.111.494,82	16,11	2.111.494,82	16,11	10.998.305,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00	9.533.000,00	1.464.174,99	15,36	1.464.174,99	15,36	8.068.825,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.426.800,00	2.426.800,00	407.669,59	16,80	407.669,59	16,80	2.019.130,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	239.650,24	20,84	239.650,24	20,84	910.349,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	21.970,27	53,59	21.970,27	53,59	19.029,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	1.604,98	10,03	1.604,98	10,03	14.395,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	20.365,29	81,46	20.365,29	81,46	4.634,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.945.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	795.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.850,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	445.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.850,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.400.000,00	15.845.850,00	2.208.444,45	13,94	2.208.444,45	13,94	13.637.405,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.400.000,00	15.845.850,00	2.208.444,45	13,94	2.208.444,45	13,94	13.637.405,55
DÉFICIT (VI)	0,00	999.724,47	416.821,51	41,69	416.821,51	41,69	582.902,96
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.400.000,00	16.845.574,47	2.625.265,96	15,58	2.625.265,96	15,58	14.220.308,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	137.603,17	0,00	(137.603,17)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37DA0223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	43.588,34	12,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.500,00	74.500,00	4.019,85	5,40
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	556,29	0,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.500,00	14.500,00	3.463,56	23,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	16.649,67	13,43
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	16.649,67	13,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	56.500,00	56.500,00	3.216,26	5,69
1.3.1 - ISS	45.000,00	45.000,00	3.194,35	7,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	21,91	0,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	19.702,56	22,65
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.116.000,00	13.116.000,00	2.201.766,99	16,79
2.1 - Cota-parte FPM	10.495.000,00	10.495.000,00	1.695.759,10	16,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.750.000,00	9.750.000,00	1.695.759,10	17,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	405.223,22	17,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.312,90	11,56
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	6.703,10	18,62
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	294,40	1,18
2.6 - Cota-parte IPVA	160.000,00	160.000,00	91.474,27	57,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.458.000,00	13.458.000,00	2.245.355,33	16,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	412,45	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	95.000,00	19.822,13	20,87
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	19.822,13	20,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	285.000,00	95.000,00	20.234,58	21,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.470.200,00	2.470.200,00	(439.890,74)	(17,81)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	(339.151,77)	(17,39)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	476.000,00	476.000,00	(81.044,59)	(17,03)

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	(462,58)	(11,56)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	(1.340,63)	(18,62)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	(58,87)	(1,18)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	(18.294,88)	(57,17)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	240.003,39	20,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	239.650,24	20,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	353,15	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.320.200,00)	(1.320.200,00)	679.540,98	(51,47)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	989.990,00	989.990,00	149.268,53	15,08	149.268,53	15,08
13.1 - Com educação infantil	418.330,00	418.330,00	51.717,68	12,36	51.717,68	12,36
13.2 - Com ensino fundamental	571.660,00	571.660,00	97.550,85	17,06	97.550,85	17,06
14 - OUTRAS DESPESAS	160.010,00	160.010,00	24.119,03	15,07	24.119,03	15,07
14.1 - Com educação infantil	76.530,00	76.530,00	19.288,94	25,20	19.288,94	25,20
14.2 - Com ensino fundamental	83.480,00	83.480,00	4.830,09	5,79	4.830,09	5,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.150.000,00	1.150.000,00	173.387,56	15,08	173.387,56	15,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.857,95
17.1 - FUNDEB 60%	12.857,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.857,95
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	160.529,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.857,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	12.857,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.260,00	759.260,00	110.355,54	14,53	110.355,54	14,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.860,00	494.860,00	71.006,62	14,35	71.006,62	14,35
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	264.400,00	264.400,00	39.348,92	14,88	39.348,92	14,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.170,00	1.607.170,00	250.082,29	15,56	220.082,29	13,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.140,00	655.140,00	102.380,94	15,63	102.380,94	15,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.030,00	952.030,00	147.917,85	15,54	117.917,85	12,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(216,50)	0,00	(216,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.390,00	75.390,00	10.871,49	14,42	10.871,49	14,42
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	140.000,00	13.143,24	9,39	13.143,24	9,39
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.581.820,00	2.581.820,00	384.452,56	14,89	354.452,56	13,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	679.540,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.857,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	692.405,52
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(331.967,69)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(11.065.589,67)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	12.420,36	0,00	12.420,36	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	12.420,36	0,00	12.420,36	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.741.820,00	2.741.820,00	396.872,92	14,47	366.872,92	13,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	CANCELADOS EM

	BIMESTRE	2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	47.706,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.857,95	3.791,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	239.650,24	19.861,24
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	173.387,56	6.366,96
48.1 - Orçamento do Exercício	173.387,56	6.366,96
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.120,63	17.285,64
51 - (+) Ajustes	(0,83)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(0,83)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	79.119,80	17.285,64

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A9CCBE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	24.885.000,00	3.311.647,18	13,31	3.311.647,18	13,31	21.573.352,82
RECEITAS CORRENTES	24.700.000,00	24.700.000,00	3.311.647,18	13,41	3.311.647,18	13,41	21.388.352,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.200,00	1.629.200,00	150.430,71	9,23	150.430,71	9,23	1.478.769,29
Impostos	1.038.300,00	1.038.300,00	96.468,47	9,29	96.468,47	9,29	941.831,53
Taxas	571.900,00	571.900,00	53.327,46	9,32	53.327,46	9,32	518.572,54
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00	634,78	3,34	634,78	3,34	18.365,22
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	739,74	1,23	739,74	1,23	59.260,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	739,74	1,23	739,74	1,23	59.260,26
RECEITA PATRIMONIAL	107.900,00	107.900,00	11.840,91	10,97	11.840,91	10,97	96.059,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Valores Mobiliários	106.500,00	106.500,00	11.840,91	11,12	11.840,91	11,12	94.659,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.902.700,00	22.902.700,00	3.128.187,65	13,66	3.128.187,65	13,66	19.774.512,35
Transferências da União e de suas Entidades	12.736.300,00	12.736.300,00	1.604.643,95	12,60	1.604.643,95	12,60	11.131.656,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.049.800,00	6.049.800,00	900.315,44	14,88	900.315,44	14,88	5.149.484,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.116.600,00	4.116.600,00	623.228,26	15,14	623.228,26	15,14	3.493.371,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	20.448,1710.224,09		20.448,1710.224,09		-20.248,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	684,80	342,40	684,80	342,40	-484,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.763,30	0,00	19.763,30	0,00	-19.763,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,07	0,00	0,07	0,00	-0,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.700.000,00	24.885.000,00	3.311.647,18	13,31	3.311.647,18	13,31	21.573.352,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.700.000,00	24.885.000,00	3.311.647,18	13,31	3.311.647,18	13,31	21.573.352,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.700.000,00	24.885.000,00	3.311.647,18	13,31	3.311.647,18	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	466.116,69	-	-	466.116,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	466.116,69	-	-	466.116,69	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.146.010,30	21.170.106,39	3.095.782,41	3.095.782,41	21.220.334,28	2.492.747,32
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	21.327.978,60	3.053.275,16	3.053.275,16	18.274.703,44	3.006.037,27	3.006.037,27	18.321.941,33	2.403.002,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.943.553,00	10.838.540,68	1.526.457,57	1.526.457,57	9.312.083,11	1.526.457,57	1.526.457,57	9.312.083,11	1.411.442,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	12.951,12	12.951,12	88.048,88	12.951,12	12.951,12	88.048,88	12.951,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.315.147,00	10.388.437,92	1.513.866,47	1.513.866,47	8.874.571,45	1.466.628,58	1.466.628,58	8.921.809,34	978.608,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.315.147,00	10.388.437,92	1.513.866,47	1.513.866,47	8.874.571,45	1.466.628,58	1.466.628,58	8.921.809,34	978.608,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.300,00	2.218.138,09	92.735,14	92.735,14	2.125.402,95	89.745,14	89.745,14	2.128.392,95	89.745,14
INVESTIMENTOS	950.300,00	1.633.138,09	3.410,00	3.410,00	1.629.728,09	420,00	420,00	1.632.718,09	420,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	585.000,00	89.325,14	89.325,14	495.674,86	89.325,14	89.325,14	495.674,86	89.325,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.146.010,30	21.170.106,39	3.095.782,41	3.095.782,41	21.220.334,28	2.492.747,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.146.010,30	21.170.106,39	3.095.782,41	3.095.782,41	21.220.334,28	2.492.747,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	165.636,88	-	-	215.864,77	-	818.899,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.311.647,18	21.004.469,51	3.095.782,41	3.311.647,18	21.004.469,51	3.311.647,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 43m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:00EF9564

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.146.010,30	100,00	21.170.106,39	3.095.782,41	3.095.782,41	100,00	21.220.334,28
JUDICIÁRIA	330.500,00	225.487,68	59.411,27	59.411,27	1,89	166.076,41	59.411,27	59.411,27	1,92	166.076,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	330.500,00	225.487,68	59.411,27	59.411,27	1,89	166.076,41	59.411,27	59.411,27	1,92	166.076,41
ADMINISTRAÇÃO	3.680.170,00	3.680.170,00	405.468,10	405.468,10	12,89	3.274.701,90	396.173,18	396.173,18	12,80	3.283.996,82
Administração Financeira	54.000,00	54.000,00	7.817,79	7.817,79	0,25	46.182,21	7.800,72	7.800,72	0,25	46.199,28
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	9.812,33	9.812,33	0,31	68.187,67	9.812,33	9.812,33	0,32	68.187,67
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	6.450,18	6.450,18	0,21	42.049,82	6.450,18	6.450,18	0,21	42.049,82
Administração Geral	3.499.670,00	3.499.670,00	381.387,80	381.387,80	12,12	3.118.282,20	372.109,95	372.109,95	12,02	3.127.560,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.700,00	1.237.815,00	107.658,04	107.658,04	3,42	1.130.156,96	107.658,04	107.658,04	3,48	1.130.156,96
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Assistência Comunitária	856.200,00	896.502,00	86.535,35	86.535,35	2,75	809.966,65	86.535,35	86.535,35	2,80	809.966,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	284.313,00	21.122,69	21.122,69	0,67	263.190,31	21.122,69	21.122,69	0,68	263.190,31
SAÚDE	5.738.086,25	5.958.098,57	981.013,03	981.013,03	31,18	4.977.085,54	980.193,03	980.193,03	31,66	4.977.905,54
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	3.434,40	3.434,40	0,11	91.565,60	3.434,40	3.434,40	0,11	91.565,60
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	5.614,00	5.614,00	0,18	35.536,00	5.614,00	5.614,00	0,18	35.536,00
Atenção Básica	5.601.936,25	5.821.948,57	971.964,63	971.964,63	30,90	4.849.983,94	971.144,63	971.144,63	31,37	4.850.803,94
EDUCAÇÃO	6.751.393,75	7.036.228,39	822.778,10	822.778,10	26,15	6.213.450,29	822.878,10	822.878,10	26,58	6.213.350,29
Ensino Fundamental	5.997.721,75	6.217.721,75	744.802,87	744.802,87	23,67	5.472.918,88	744.902,87	744.902,87	24,06	5.472.818,88
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	704.672,00	769.506,64	77.975,23	77.975,23	2,48	691.531,41	77.975,23	77.975,23	2,52	691.531,41
CULTURA	26.500,00	26.500,00	7.410,00	7.410,00	0,24	19.090,00	6.810,00	6.810,00	0,22	19.690,00
Difusão Cultural	26.500,00	26.500,00	7.410,00	7.410,00	0,24	19.090,00	6.810,00	6.810,00	0,22	19.690,00
URBANISMO	1.418.500,00	1.418.500,00	209.985,11	209.985,11	6,67	1.208.514,89	209.643,71	209.643,71	6,77	1.208.856,29
Serviços Urbanos	734.700,00	734.700,00	103.631,55	103.631,55	3,29	631.068,45	103.631,55	103.631,55	3,35	631.068,45
Infra-Estrutura Urbana	683.800,00	683.800,00	106.353,56	106.353,56	3,38	577.446,44	106.012,16	106.012,16	3,42	577.787,84
GESTÃO AMBIENTAL	593.200,00	593.200,00	91.683,62	91.683,62	2,91	501.516,38	52.412,05	52.412,05	1,69	540.787,95
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	192.000,00	5.102,04	5.102,04	0,16	186.897,96	5.102,04	5.102,04	0,16	186.897,96
Recursos Hídricos	401.200,00	401.200,00	86.581,58	86.581,58	2,75	314.618,42	47.310,01	47.310,01	1,53	353.889,99
AGRICULTURA	499.000,00	499.000,00	24.030,52	24.030,52	0,76	474.969,48	24.030,52	24.030,52	0,78	474.969,48
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	464.000,00	24.030,52	24.030,52	0,76	439.969,48	24.030,52	24.030,52	0,78	439.969,48
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	522.950,00	522.950,00	99.769,72	99.769,72	3,17	423.180,28	99.769,72	99.769,72	3,22	423.180,28
Energia Elétrica	522.950,00	522.950,00	99.769,72	99.769,72	3,17	423.180,28	99.769,72	99.769,72	3,22	423.180,28
TRANSPORTE	1.380.500,00	1.380.500,00	231.756,53	231.756,53	7,37	1.148.743,47	231.756,53	231.756,53	7,49	1.148.743,47
Transporte Rodoviário	1.380.500,00	1.380.500,00	231.756,53	231.756,53	7,37	1.148.743,47	231.756,53	231.756,53	7,49	1.148.743,47
DESPORTO E LAZER	53.500,00	261.667,05	2.770,00	2.770,00	0,09	258.897,05	2.770,00	2.770,00	0,09	258.897,05
Desporto Comunitário	53.500,00	261.667,05	2.770,00	2.770,00	0,09	258.897,05	2.770,00	2.770,00	0,09	258.897,05
ENCARGOS ESPECIAIS	686.000,00	686.000,00	102.276,26	102.276,26	3,25	583.723,74	102.276,26	102.276,26	3,30	583.723,74
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	686.000,00	102.276,26	102.276,26	3,25	583.723,74	102.276,26	102.276,26	3,30	583.723,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TOTAL	23.665.000,00	24.316.116,69	3.146.010,30	3.146.010,30	100,00	21.170.106,39	3.095.782,41	3.095.782,41	100,00	21.220.334,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 44m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D3C13026

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 05 E 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.700.000,00	3.311.647,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.200,00	150.430,71
IPTU	387.375,00	7.732,70
ISS	0,00	0,00
ITBI	356.130,00	25.174,08

IRRF	69.595,00	26.707,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816.100,00	90.816,88
Contribuições	60.000,00	739,74
Receita Patrimonial	107.900,00	11.840,91
Aplicações Financeiras (II)	106.500,00	11.840,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	0,00
Transferências Correntes	22.902.700,00	3.128.187,65
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	632.067,82
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	248.108,51
Cota-Parte do ITR	11.600,00	885,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	623.228,26
Outras Transferências Correntes	2.510.500,00	267.290,03
Demais Receitas Correntes	200,00	20.448,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	20.448,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.593.500,00	3.299.806,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	185.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	185.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	185.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.778.500,00	3.299.806,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.327.978,60	3.053.275,16	3.006.037,27	2.403.002,18	201.704,11	3.773,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.838.540,68	1.526.457,57	1.526.457,57	1.411.442,34	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	12.951,12	12.951,12	12.951,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.388.437,92	1.513.866,47	1.466.628,58	978.608,72	79.967,18	3.773,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.541.000,00	353.792,79	353.792,79	223.752,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.847.437,92	1.160.073,68	1.112.835,79	754.855,93	77.375,23	3.773,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.226.978,60	3.040.324,04	2.993.086,15	2.390.051,06	201.704,11	3.773,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.218.138,09	92.735,14	89.745,14	89.745,14	35.360,00	0,00	0,00
Investimentos	1.633.138,09	3.410,00	420,00	420,00	35.360,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	585.000,00	89.325,14	89.325,14	89.325,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.633.138,09	3.410,00	420,00	420,00	35.360,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.630.116,69	3.043.734,04	2.993.506,15	2.390.471,06	237.064,11	3.773,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							672.271,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	672.271,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.482.455,31	2.393.130,17
DEDUÇÕES (XXIX)	3.237.289,60	4.049.619,42
Disponibilidade de Caixa	3.064.573,43	3.876.903,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	2.956.510,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.648,52	920.392,50
Demais Haveres Financeiros	172.716,17	172.716,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-369.743,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		816.941,42
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.186.685,40
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.186.685,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 48m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F8A42DED

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.141.080,00	1.141.080,00	101.727,65	101.727,65	8,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	488.250,00	488.250,00	15.153,96	15.153,96	3,10
1.1.1- IPTU	387.375,00	387.375,00	7.732,70	7.732,70	2,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.875,00	100.875,00	7.421,26	7.421,26	7,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	362.260,00	362.260,00	25.174,08	25.174,08	6,95
1.2.1- ITBI	356.130,00	356.130,00	25.174,08	25.174,08	7,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.130,00	6.130,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.975,00	220.975,00	34.692,56	34.692,56	15,70
1.3.1- ISS	216.975,00	216.975,00	33.868,62	33.868,62	15,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	823,94	823,94	20,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.595,00	69.595,00	26.707,05	26.707,05	38,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.153.000,00	15.153.000,00	2.334.690,58	2.334.690,58	15,41
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	12,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	12,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	880.000,00	880.000,00	310.135,08	310.135,08	35,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.503,24	4.503,24	15,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	13.050,97	13.050,97	8,79
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	1.107,11	1.107,11	7,64
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	310.135,08	310.135,08	35,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.294.080,00	16.294.080,00	2.436.418,23	2.436.418,23	14,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-4.101.500,00	-4.101.500,00	-562.248,26	-562.248,26	13,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	-2.642.900,00	-2.642.900,00	-339.373,18	-339.373,18	12,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	-1.250.000,00	-1.250.000,00	-158.016,91	-158.016,91	12,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	-29.700,00	-29.700,00	-2.610,19	-2.610,19	8,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	-2.900,00	-2.900,00	-221,41	-221,41	7,63

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	-176.000,00	-176.000,00	-62.026,57	-62.026,57	35,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	623.228,26	623.228,26	15,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	623.228,26	623.228,26	15,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.218.100,00	8.218.100,00	1.185.476,52	1.185.476,52	14,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.469.960,00	2.469.960,00	402.909,94	16,31	402.909,94	16,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	619.032,00	619.032,00	77.366,85	12,50	77.366,85	12,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.850.928,00	1.850.928,00	325.543,09	17,59	325.543,09	17,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.646.640,00	1.646.640,00	176.369,85	10,71	176.369,85	10,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	176.369,85	10,95	176.369,85	10,95	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.116.600,00	4.116.600,00	579.279,79	14,07	579.279,79	14,07	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							579.279,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							64,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	654.672,00	654.672,00	77.366,85	11,82	77.366,85	11,82	0,00
22.1 - Creche	654.672,00	654.672,00	77.366,85	11,82	77.366,85	11,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	654.672,00	654.672,00	77.366,85	11,82	77.366,85	11,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.643.721,75	5.643.721,75	691.543,15	12,25	691.643,15	12,26	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.461.928,00	3.461.928,00	501.912,94	14,50	501.912,94	14,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.181.793,75	2.181.793,75	215.477,03	9,88	215.577,03	9,88	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-25.846,82	0,00	-25.846,82	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.298.393,75	6.298.393,75	768.910,00	12,21	769.010,00	12,21	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.185.476,52
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.185.476,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							-416.466,52
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							-17,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO- DUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	19.554,92	6,98	19.554,92	6,98	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.000,00	457.834,64	8.466,36	1,85	8.466,36	1,85	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	453.000,00	737.834,64	28.021,28	3,80	28.021,28	3,80	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.751.393,75	7.036.228,39	796.931,28	11,33	797.031,28	11,33	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2018 (j)**	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			63.822,20			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.129,53	6.309,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	536.333,01	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	535.203,48	0,00
48.2 Restos a Pagar	1.129,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-535.203,48	6.309,11
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-535.203,48	6.309,11
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4BE4318F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.513.086,25	5.513.086,25	981.013,03	17,79	980.193,03	17,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.100,00	2.023.100,00	308.850,29	15,27	308.850,29	15,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.489.986,25	3.489.986,25	672.162,74	19,26	671.342,74	19,24
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	445.012,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	225.000,00	445.012,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.738.086,25	5.958.098,57	981.013,03	16,47	980.193,03	16,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	1.113.000,00	54.749,75	5,58	54.749,75	5,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	913.000,00	54.749,75	5,58	54.749,75	5,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	63.301,31	6,45	63.301,31	6,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	913.000,00	1.113.000,00	118.051,06	12,03	118.051,06	12,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.825.086,25	4.845.098,57	862.961,97	87,97	862.141,97	87,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	862.141,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.601.936,25	5.821.948,57	971.964,63	99,08	971.144,63	99,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	5.614,00	0,57	5.614,00	0,57
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	3.434,40	0,35	3.434,40	0,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.738.086,25	5.958.098,57	981.013,03	100,00	980.193,03	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 59m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:61CF325B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 10h e 05m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:24A09518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	53.593.740,48	7.653.603,10	7.653.603,10	45.940.137,38	6.670.886,92	6.670.886,92	46.922.853,56	6.466.075,81
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	46.392.135,37	6.932.773,00	6.932.773,00	39.459.362,37	6.105.668,86	6.105.668,86	40.286.466,51	5.980.503,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.245.164,01	4.124.102,64	4.124.102,64	24.121.061,37	4.124.102,64	4.124.102,64	24.121.061,37	4.124.102,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	403.000,00	70.413,59	70.413,59	332.586,41	70.413,59	70.413,59	332.586,41	70.413,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	17.743.971,36	2.738.256,77	2.738.256,77	15.005.714,59	1.911.152,63	1.911.152,63	15.832.818,73	1.785.987,47
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	6.966.605,11	720.830,10	720.830,10	6.245.775,01	565.218,06	565.218,06	6.401.387,05	485.572,11
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	5.246.605,11	439.518,26	439.518,26	4.807.086,85	284.475,34	284.475,34	4.962.129,77	204.829,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	281.311,84	281.311,84	1.388.688,16	280.742,72	280.742,72	1.389.257,28	280.742,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	53.593.740,48	7.653.603,10	7.653.603,10	45.940.137,38	6.670.886,92	6.670.886,92	46.922.853,56	6.466.075,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	53.593.740,48	7.653.603,10	7.653.603,10	45.940.137,38	6.670.886,92	6.670.886,92	46.922.853,56	6.466.075,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	849.663,19	849.663,19	(849.663,19)	1.832.379,37	1.832.379,37	(1.832.379,37)	2.037.190,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	53.593.740,48	8.503.266,29	8.503.266,29	45.090.474,19	8.503.266,29	8.503.266,29	45.090.474,19	8.503.266,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91FE1853

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	52.205.625,38	52.582.950,48	8.503.266,29	16,17	8.503.266,29	16,17	44.079.684,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.824,38	4.160.824,38	374.694,83	9,01	374.694,83	9,01	3.786.129,55
IMPOSTOS	3.450.510,39	3.450.510,39	307.126,17	8,90	307.126,17	8,90	3.143.384,22
TAXAS	710.313,99	710.313,99	67.568,66	9,51	67.568,66	9,51	642.745,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	513.000,00	513.000,00	89.482,41	17,44	89.482,41	17,44	423.517,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	513.000,00	513.000,00	89.482,41	17,44	89.482,41	17,44	423.517,59
RECEITA PATRIMONIAL	507.770,00	507.770,00	14.805,55	2,92	14.805,55	2,92	492.964,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	507.770,00	507.770,00	14.805,55	2,92	14.805,55	2,92	492.964,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	413,39	0,00	413,39	0,00	(413,39)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	413,39	0,00	413,39	0,00	(413,39)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.024.031,00	47.401.356,10	7.997.543,47	16,87	7.997.543,47	16,87	39.403.812,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.520.031,00	25.897.356,10	3.763.638,12	14,53	3.763.638,12	14,53	22.133.717,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.724.000,00	7.724.000,00	1.774.836,28	22,98	1.774.836,28	22,98	5.949.163,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.780.000,00	13.780.000,00	2.459.069,07	17,85	2.459.069,07	17,85	11.320.930,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26.326,64	0,00	26.326,64	0,00	(26.326,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	17.979,86	0,00	17.979,86	0,00	(17.979,86)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.346,78	0,00	8.346,78	0,00	(8.346,78)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.210.625,38	53.587.950,48	8.503.266,29	15,87	8.503.266,29	15,87	45.084.684,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.210.625,38	53.587.950,48	8.503.266,29	15,87	8.503.266,29	15,87	45.084.684,19

DÉFICIT (VI)	0,00	760.440,20	1.832.379,37	240,96	1.832.379,37	240,96	(1.071.939,17)
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.210.625,38	54.348.390,68	10.335.645,66	19,02	10.335.645,66	19,02	44.012.745,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A9CF6BD

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.210.625,38	53.593.740,48	7.653.603,10	7.653.603,10	100,00	45.940.137,38	6.670.886,92	6.670.886,92	100,00	46.922.853,56
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.174.144,68	4.174.144,68	581.335,29	581.335,29	7,60	3.592.809,39	553.499,83	553.499,83	8,30	3.620.644,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	301.000,00	301.000,00	45.471,26	45.471,26	0,59	255.528,74	45.471,26	45.471,26	0,68	255.528,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	502.000,00	502.000,00	58.377,14	58.377,14	0,76	443.622,86	58.377,14	58.377,14	0,88	443.622,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.634.644,68	2.634.644,68	365.733,57	365.733,57	4,78	2.268.911,11	358.000,68	358.000,68	5,37	2.276.644,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.000,00	360.000,00	57.607,70	57.607,70	0,75	302.392,30	45.415,13	45.415,13	0,68	314.584,87
CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	20.452,51	20.452,51	0,27	143.547,49	20.452,51	20.452,51	0,31	143.547,49
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.500,00	143.500,00	24.239,49	24.239,49	0,32	119.260,51	16.329,49	16.329,49	0,24	127.170,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.000,00	69.000,00	9.453,62	9.453,62	0,12	59.546,38	9.453,62	9.453,62	0,14	59.546,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.079.047,18	2.084.837,18	339.639,70	339.639,70	4,44	1.745.197,48	310.420,05	310.420,05	4,65	1.774.417,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	16.026,67	16.026,67	0,21	79.973,33	15.686,67	15.686,67	0,24	80.313,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	185.000,00	31.008,71	31.008,71	0,41	153.991,29	31.008,71	31.008,71	0,46	153.991,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.047,18	1.803.837,18	292.604,32	292.604,32	3,82	1.511.232,86	263.724,67	263.724,67	3,95	1.540.112,51
SAÚDE	10.047.727,87	10.345.407,02	2.120.842,63	2.120.842,63	27,71	8.224.564,39	1.834.662,42	1.834.662,42	27,50	8.510.744,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	89.000,00	6.050,01	6.050,01	0,08	82.949,99	6.050,01	6.050,01	0,09	82.949,99
ATENÇÃO BÁSICA	9.118.727,87	9.416.407,02	2.114.792,62	2.114.792,62	27,63	7.301.614,40	1.828.612,41	1.828.612,41	27,41	7.587.794,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
TRABALHO	179.000,00	179.000,00	24.874,73	24.874,73	0,33	154.125,27	24.874,73	24.874,73	0,37	154.125,27
RELAÇÃO DE TRABALHO	179.000,00	179.000,00	24.874,73	24.874,73	0,33	154.125,27	24.874,73	24.874,73	0,37	154.125,27
EDUCAÇÃO	19.391.386,34	19.510.753,16	2.454.067,20	2.454.067,20	32,06	17.056.685,96	1.976.090,87	1.976.090,87	29,62	17.534.662,29
ENSINO FUNDAMENTAL	18.341.386,34	18.317.172,52	2.271.733,92	2.271.733,92	29,68	16.045.438,60	1.933.726,19	1.933.726,19	28,99	16.383.446,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	814.580,64	182.333,28	182.333,28	2,38	632.247,36	42.364,68	42.364,68	0,64	772.215,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
CULTURA	127.000,00	127.000,00	19.815,12	19.815,12	0,26	107.184,88	19.815,12	19.815,12	0,30	107.184,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	127.000,00	19.815,12	19.815,12	0,26	107.184,88	19.815,12	19.815,12	0,30	107.184,88
URBANISMO	7.785.669,31	7.830.948,44	1.137.506,82	1.137.506,82	14,86	6.693.441,62	1.062.458,71	1.062.458,71	15,93	6.768.489,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	652.330,69	697.609,82	102.438,52	102.438,52	1,34	595.171,30	102.438,52	102.438,52	1,54	595.171,30
SERVIÇOS URBANOS	7.133.338,62	7.133.338,62	1.035.068,30	1.035.068,30	13,52	6.098.270,32	960.020,19	960.020,19	14,39	6.173.318,43
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	103.000,00	10.474,13	10.474,13	0,14	92.525,87	10.474,13	10.474,13	0,16	92.525,87
CONTROLE AMBIENTAL	103.000,00	103.000,00	10.474,13	10.474,13	0,14	92.525,87	10.474,13	10.474,13	0,16	92.525,87
AGRICULTURA	320.000,00	320.000,00	43.270,81	43.270,81	0,57	276.729,19	36.558,21	36.558,21	0,55	283.441,79
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	320.000,00	320.000,00	43.270,81	43.270,81	0,57	276.729,19	36.558,21	36.558,21	0,55	283.441,79
TRANSPORTE	2.156.000,00	2.156.000,00	336.411,44	336.411,44	4,40	1.819.588,56	264.445,44	264.445,44	3,96	1.891.554,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.156.000,00	2.156.000,00	336.411,44	336.411,44	4,40	1.819.588,56	264.445,44	264.445,44	3,96	1.891.554,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	301.000,00	301.000,00	11.630,45	11.630,45	0,15	289.369,55	4.421,75	4.421,75	0,07	296.578,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	301.000,00	11.630,45	11.630,45	0,15	289.369,55	4.421,75	4.421,75	0,07	296.578,25
ENCARGOS ESPECIAIS	3.692.000,00	3.607.000,00	573.734,78	573.734,78	7,50	3.033.265,22	573.165,66	573.165,66	8,59	3.033.834,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.073.000,00	2.073.000,00	351.725,43	351.725,43	4,60	1.721.274,57	351.156,31	351.156,31	5,26	1.721.843,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.619.000,00	1.534.000,00	222.009,35	222.009,35	2,90	1.311.990,65	222.009,35	222.009,35	3,33	1.311.990,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.210.625,38	53.593.740,48	7.653.603,10	7.653.603,10	100,00	45.940.137,38	6.670.886,92	6.670.886,92	100,00	46.922.853,56

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7454135

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.450.510,38	3.450.510,38	307.126,17	8,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.327.020,80	1.327.020,80	61.867,98	4,66
1.1.1 - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	14.719,25	1,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	271.950,00	271.950,00	47.148,73	17,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	14.995,44	10,34
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	14.880,00	10,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	115,44	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.260.573,39	1.260.573,39	221.278,95	17,55
1.3.1 - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	216.304,57	17,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.573,39	44.573,39	4.974,38	11,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	8.983,80	1,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.911.034,94	30.911.034,94	6.159.428,55	19,93
2.1 - Cota-parte FPM	21.530.034,94	21.530.034,94	3.956.771,21	18,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	3.956.771,21	19,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.530.034,94	1.530.034,94	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	1.112.863,74	16,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	41.000,00	41.000,00	6.316,56	15,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	18.306,19	20,34
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	453,71	0,45
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.064.717,14	42,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.361.545,32	34.361.545,32	6.466.554,72	18,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.030,23	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.158.000,00	1.300.000,00	224.470,15	17,27
5.1 - Transferências do salário-educação	1.300.000,00	1.300.000,00	224.470,15	17,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.858.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.158.000,00	1.300.000,00	227.500,38	17,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.876.000,00	5.876.000,00	1.231.885,72	20,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	791.354,19	19,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.330.000,00	1.330.000,00	222.572,70	16,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.263,30	15,79
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.661,25	20,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	90,73	0,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	212.943,55	42,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	2.461.766,02	17,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	2.459.069,07	17,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.696,95	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	7.904.000,00	7.904.000,00	1.227.183,35	15,53

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.267.000,00	8.267.000,00	1.045.272,76	12,64	1.045.272,76	12,64
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.267.000,00	8.267.000,00	1.045.272,76	12,64	1.045.272,76	12,64
14 - OUTRAS DESPESAS	5.513.000,00	5.513.000,00	834.103,42	15,13	834.103,42	15,13
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.513.000,00	5.513.000,00	834.103,42	15,13	834.103,42	15,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.780.000,00	13.780.000,00	1.879.376,18	13,64	1.879.376,18	13,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.987,81
17.1 - FUNDEB 60%	3.987,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.987,81
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.875.388,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	33,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.533,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.533,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	624.580,64	157.282,56	25,18	42.364,68	6,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	481.000,00	624.580,64	157.282,56	25,18	42.364,68	6,78
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.386,34	16.157.172,52	2.219.613,22	13,74	1.932.264,83	11,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	1.879.376,18	13,64	1.879.376,18	13,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.401.386,34	2.377.172,52	342.760,10	14,42	54.350,01	2,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.523,06)	0,00	(1.461,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.662.386,34	16.781.753,16	2.376.895,78	14,16	1.974.629,51	11,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.227.183,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.533,15
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.998,93
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.233.715,43
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.143.180,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	52.329,56	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.429.000,00	22.318,80	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.729.000,00	2.729.000,00	74.648,36	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.391.386,34	19.510.753,16	2.451.544,14	12,57	1.974.629,51	10,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	231.413,32	3.998,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.356,36	18.270,02
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.459.069,07	224.675,10
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.879.376,18	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.879.376,18	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	590.049,25	242.945,12
51 - (+) Ajustes	(2.321,04)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(2.321,04)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	587.728,21	242.945,12

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9429D85C

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.450.510,38	307.126,17	8,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	14.719,25	1,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	14.880,00	10,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	216.304,57	17,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	8.983,80	1,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	5.319,15	11,47
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	41.691,39	15,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.228,01	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.472.000,00	23.472.000,00	4.922.489,57	20,97
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.165.417,02	19,78
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	362,98	0,45
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	851.773,59	42,59
Cota-Parte ICMS	5.320.000,00	5.320.000,00	890.291,04	16,73
Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	72.000,00	14.644,94	20,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	5.053,26	15,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	5.053,26	15,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.922.510,38	26.922.510,38	5.229.615,74	19,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	4.806.175,22	311.528,96	6,48
Provenientes da União	4.508.496,07	4.806.175,22	311.528,96	6,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	4.806.175,22	311.528,96	6,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	9.761.910,95	1.887.992,63	19,34	1.692.662,42	17,34
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	6.084.880,71	1.108.139,06	18,21	1.108.139,06	18,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	3.677.030,24	779.853,57	21,21	584.523,36	15,90
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	583.496,07	232.850,00	39,91	142.000,00	24,34
Investimentos	581.496,07	583.496,07	232.850,00	39,91	142.000,00	24,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.047.727,87**	**10.345.407,02**	**2.120.842,63**	**20,50**	**1.834.662,42**	**17,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	4.811.175,22	673.608,63	31,76	552.559,30	30,12
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	4.411.175,22	654.143,37	30,84	533.270,44	29,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	19.465,26	0,92	19.288,86	1,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	128.812,73	6,07	128.812,73	7,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM						

EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.513.496,07**	**4.811.175,22**	**802.421,36**	**37,84**	**681.372,03**	**37,14**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.318.421,27**	**62,16**	**1.153.290,39**	**62,86**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					22,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		**VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100**			368.848,03
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Saldo Final (k)		(Não referência Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.118.727,87	9.416.407,02	2.114.792,62	99,71	1.828.612,41	99,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	89.000,00	6.050,01	0,29	6.050,01	0,33
TOTAL	**10.047.727,87**	**10.345.407,02**	**2.120.842,63**	**100,00**	**1.834.662,42**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A986B22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	35.544.768,60	35.544.768,60	8.008.491,74	22,53	8.008.491,74	22,53	27.536.276,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.354.650,00	2.354.650,00	314.304,61	13,35	314.304,61	13,35	2.040.345,39
IMPOSTOS	1.953.335,00	1.953.335,00	277.090,75	14,19	277.090,75	14,19	1.676.244,25
TAXAS	399.115,00	399.115,00	37.213,86	9,32	37.213,86	9,32	361.901,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	150.850,00	150.850,00	92.392,26	61,25	92.392,26	61,25	58.457,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	150.850,00	150.850,00	92.392,26	61,25	92.392,26	61,25	58.457,74
RECEITA PATRIMONIAL	297.938,60	297.938,60	2.996,88	1,01	2.996,88	1,01	294.941,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	57.438,60	57.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
VALORES MOBILIÁRIOS	240.500,00	240.500,00	2.996,88	1,25	2.996,88	1,25	237.503,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	477.480,00	477.480,00	29.641,95	6,21	29.641,95	6,21	447.838,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	240.980,00	240.980,00	2.080,32	0,86	2.080,32	0,86	238.899,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	6.208,37	0,00	6.208,37	0,00	(6.208,37)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	235.400,00	235.400,00	19.004,03	8,07	19.004,03	8,07	216.395,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	2.349,23	213,57	2.349,23	213,57	(1.249,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.234.950,00	32.234.950,00	7.569.156,04	23,48	7.569.156,04	23,48	24.665.793,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.586.350,00	16.586.350,00	3.531.910,73	21,29	3.531.910,73	21,29	13.054.439,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.798.000,00	10.798.000,00	2.992.961,95	27,72	2.992.961,95	27,72	7.805.038,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.600,00	4.850.600,00	1.044.283,36	21,53	1.044.283,36	21,53	3.806.316,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.150,00	1.948.517,00	627.467,00	32,20	627.467,00	32,20	1.321.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	369.467,00	369.467,00	100,00	369.467,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.100,00	369.467,00	369.467,00	100,00	369.467,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.050,00	579.050,00	258.000,00	44,56	258.000,00	44,56	321.050,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550,00	293.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	160.500,00	285.500,00	258.000,00	90,37	258.000,00	90,37	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.706.918,60	37.493.285,60	8.635.958,74	23,03	8.635.958,74	23,03	28.857.326,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.706.918,60	37.493.285,60	8.635.958,74	23,03	8.635.958,74	23,03	28.857.326,86
DÉFICIT (VI)	3.206.918,60	2.115.387,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.387,16
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.913.837,20	39.608.672,76	8.635.958,74	21,80	8.635.958,74	21,80	30.972.714,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.531,44	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:30991F98

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	35.377.898,44	6.020.852,45	6.020.852,45	29.357.045,99	5.306.951,04	5.306.951,04	30.070.947,40	4.598.702,96
DESPESAS CORRENTES	27.324.914,54	27.461.394,79	4.773.795,90	4.773.795,90	22.687.598,89	4.508.139,99	4.508.139,99	22.953.254,80	3.989.115,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.899,69	14.825.395,66	2.092.839,95	2.092.839,95	12.732.555,71	2.092.839,95	2.092.839,95	12.732.555,71	2.091.660,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	59.974,45	59.974,45	140.025,55	59.974,45	59.974,45	140.025,55	59.974,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.606.014,85	12.435.999,13	2.620.981,50	2.620.981,50	9.815.017,63	2.355.325,59	2.355.325,59	10.080.673,54	1.837.480,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.085,46	7.751.503,65	1.247.056,55	1.247.056,55	6.504.447,10	798.811,05	798.811,05	6.952.692,60	609.587,80
INVESTIMENTOS	4.738.085,46	6.879.503,65	872.817,81	872.817,81	6.006.685,84	424.572,31	424.572,31	6.454.931,34	235.349,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	602.000,00	300.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00	300.000,00	302.000,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	74.238,74	74.238,74	195.761,26	74.238,74	74.238,74	195.761,26	74.238,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	35.377.898,44	6.020.852,45	6.020.852,45	29.357.045,99	5.306.951,04	5.306.951,04	30.070.947,40	4.598.702,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	35.377.898,44	6.020.852,45	6.020.852,45	29.357.045,99	5.306.951,04	5.306.951,04	30.070.947,40	4.598.702,96
SUPERÁVIT (XIII)	3.206.918,60	3.206.918,60	2.615.106,29	2.615.106,29	591.812,31	3.329.007,70	3.329.007,70	(122.089,10)	4.037.255,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.706.918,60	38.584.817,04	8.635.958,74	8.635.958,74	29.948.858,30	8.635.958,74	8.635.958,74	29.948.858,30	8.635.958,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:119609A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.500.000,00	35.377.898,44	6.020.852,45	6.020.852,45	100,00	29.357.045,99	5.306.951,04	5.306.951,04	100,00	30.070.947,40
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.027.804,28	3.870.841,45	641.448,68	641.448,68	10,65	3.229.392,77	593.985,68	593.985,68	11,19	3.276.855,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	181.000,00	181.000,00	35.201,46	35.201,46	0,58	145.798,54	35.201,46	35.201,46	0,66	145.798,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.804,28	3.029.804,28	508.327,02	508.327,02	8,44	2.521.477,26	460.864,02	460.864,02	8,68	2.568.940,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.500,00	586.537,17	84.981,61	84.981,61	1,41	501.555,56	84.981,61	84.981,61	1,60	501.555,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.500,00	73.500,00	12.938,59	12.938,59	0,21	60.561,41	12.938,59	12.938,59	0,24	60.561,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.700,00	1.748.028,95	250.877,87	250.877,87	4,17	1.497.151,08	239.619,84	239.619,84	4,52	1.508.409,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	171.200,00	7.819,20	7.819,20	0,13	163.380,80	7.819,20	7.819,20	0,15	163.380,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	480.060,00	795.060,00	160.609,18	160.609,18	2,67	634.450,82	154.409,18	154.409,18	2,91	640.650,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.240,00	714.068,95	82.449,49	82.449,49	1,37	631.619,46	77.391,46	77.391,46	1,46	636.677,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
SAÚDE	7.363.193,39	7.829.909,53	1.492.813,82	1.492.813,82	24,79	6.337.095,71	1.404.959,48	1.404.959,48	26,47	6.424.950,05

ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.555,00	12.555,00	1.000,00	1.000,00	0,02	11.555,00	1.000,00	1.000,00	0,02	11.555,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.007.581,39	7.383.471,96	1.383.592,35	1.383.592,35	22,98	5.999.879,61	1.323.490,40	1.323.490,40	24,94	6.059.981,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	70.000,00	29.595,90	29.595,90	0,49	40.404,10	28.843,51	28.843,51	0,54	41.156,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.057,00	360.882,57	78.625,57	78.625,57	1,31	282.257,00	51.625,57	51.625,57	0,97	309.257,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.581.753,75	10.171.753,75	1.496.198,05	1.496.198,05	24,85	8.675.555,70	1.373.096,32	1.373.096,32	25,87	8.798.657,43
ENSINO FUNDAMENTAL	8.400.032,50	8.990.032,50	1.343.629,05	1.343.629,05	22,32	7.646.403,45	1.232.055,19	1.232.055,19	23,22	7.757.977,31
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	66.913,95	66.913,95	1,11	283.086,05	61.971,08	61.971,08	1,17	288.028,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	831.721,25	831.721,25	85.655,05	85.655,05	1,42	746.066,20	79.070,05	79.070,05	1,49	752.651,20
CULTURA	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
URBANISMO	2.239.846,02	2.381.562,96	679.578,24	679.578,24	11,29	1.701.984,72	563.463,00	563.463,00	10,62	1.818.099,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.264,60	2.009.264,60	643.726,24	643.726,24	10,69	1.365.538,36	527.611,00	527.611,00	9,94	1.481.653,60
SERVIÇOS URBANOS	330.581,42	372.298,36	35.852,00	35.852,00	0,60	336.446,36	35.852,00	35.852,00	0,68	336.446,36
HABITAÇÃO	511.880,00	511.880,00	44.647,22	44.647,22	0,74	467.232,78	44.647,22	44.647,22	0,84	467.232,78
HABITAÇÃO URBANA	511.880,00	511.880,00	44.647,22	44.647,22	0,74	467.232,78	44.647,22	44.647,22	0,84	467.232,78
SANEAMENTO	254.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	876.000,00	846.000,00	167.564,20	167.564,20	2,78	678.435,80	159.595,68	159.595,68	3,01	686.404,32
EXTENSÃO RURAL	841.000,00	811.000,00	167.368,68	167.368,68	2,78	643.631,32	159.400,16	159.400,16	3,00	651.599,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	195,52	195,52	0,00	34.804,48	195,52	195,52	0,00	34.804,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.500,00	476.000,00	295.000,00	295.000,00	4,90	181.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
EXTENSÃO RURAL	78.500,00	476.000,00	295.000,00	295.000,00	4,90	181.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
INDÚSTRIA	3.000,00	603.000,00	300.000,00	300.000,00	4,98	303.000,00	300.000,00	300.000,00	5,65	303.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	603.000,00	300.000,00	300.000,00	4,98	303.000,00	300.000,00	300.000,00	5,65	303.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	2.266.215,42	2.594.814,66	377.987,18	377.987,18	6,28	2.216.827,48	352.897,18	352.897,18	6,65	2.241.917,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.266.215,42	2.594.814,66	377.987,18	377.987,18	6,28	2.216.827,48	352.897,18	352.897,18	6,65	2.241.917,48
DESPORTO E LAZER	1.005.000,00	1.005.000,00	62.030,86	62.030,86	1,03	942.969,14	61.980,31	61.980,31	1,17	943.019,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	555.000,00	62.030,86	62.030,86	1,03	492.969,14	61.980,31	61.980,31	1,17	493.019,69
LAZER	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	847.155,00	847.155,00	212.706,33	212.706,33	3,53	634.448,67	212.706,33	212.706,33	4,01	634.448,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	134.213,19	134.213,19	2,23	335.786,81	134.213,19	134.213,19	2,53	335.786,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	377.155,00	377.155,00	78.493,14	78.493,14	1,30	298.661,86	78.493,14	78.493,14	1,48	298.661,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.500.000,00	35.377.898,44	6.020.852,45	6.020.852,45	100,00	29.357.045,99	5.306.951,04	5.306.951,04	100,00	30.070.947,40

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário De Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E74581FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM 2018 - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	280.805,02	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**280.805,02**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	atualizada Dotação (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	6.573.781,00	1.439.072,92	21,89	1.356.240,58	20,63
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.812.593,52	333.081,35	11,84	333.081,35	11,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	3.761.187,48	1.105.991,57	29,41	1.023.159,23	27,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.256.128,53	53.740,90	4,28	48.718,90	3,88
Investimentos	1.142.138,53	1.256.128,53	53.740,90	4,28	48.718,90	3,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.363.193,39**	**7.829.909,53**	**1.492.813,82**	**19,07**	**1.404.959,48**	**17,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	2.354.346,98	183.760,83	12,31	156.760,83	11,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	2.352.418,05	183.760,83	12,31	156.760,83	11,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	1.928,93	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	84.074,95	5,63	84.074,95	5,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.887.630,84**	**2.354.346,98**	**267.835,78**	**17,94**	**240.835,78**	**17,14**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.224.978,04**	**82,06**	**1.164.123,70**	**82,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	414,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.122.002,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.007.581,39	7.383.471,96	1.383.592,35	92,68	1.323.490,40	94,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	70.000,00	29.595,90	1,98	28.843,51	2,05
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	360.882,57	78.625,57	5,27	51.625,57	3,67
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07
TOTAL	**7.363.193,39**	**7.829.909,53**	**1.492.813,82**	**100,00**	**1.404.959,48**	**100,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1 P

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário De Finanças

ALEXANDRO KOVALCZUK
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5CF03F72

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM 2018 - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	280.805,02	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	280.805,02	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	6.573.781,00	1.439.072,92	21,89	1.356.240,58	20,63
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.812.593,52	333.081,35	11,84	333.081,35	11,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	3.761.187,48	1.105.991,57	29,41	1.023.159,23	27,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.256.128,53	53.740,90	4,28	48.718,90	3,88
Investimentos	1.142.138,53	1.256.128,53	53.740,90	4,28	48.718,90	3,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.363.193,39	7.829.909,53	1.492.813,82	19,07	1.404.959,48	17,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	2.354.346,98	183.760,83	12,31	156.760,83	11,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	2.352.418,05	183.760,83	12,31	156.760,83	11,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	1.928,93	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	84.074,95	5,63	84.074,95	5,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.887.630,84	2.354.346,98	267.835,78	17,94	240.835,78	17,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.224.978,04	82,06	1.164.123,70	82,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E						414,57

LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					1.122.002,95
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.007.581,39	7.383.471,96	1.383.592,35	92,68	1.323.490,40	94,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	70.000,00	29.595,90	1,98	28.843,51	2,05
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	360.882,57	78.625,57	5,27	51.625,57	3,67
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	1.000,00	0,07	1.000,00	0,07
TOTAL	7.363.193,39	7.829.909,53	1.492.813,82	100,00	1.404.959,48	100,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8393D308

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1282/2018

LEI Nº 1282/2018

Súmula: *Concede reajuste salarial aos servidores públicos, do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí – PR, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1° Ficam reajustados os salários do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí, em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), para o mês de março de 2018, sobre os salários de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	02	CC-1	R$ 3.284,30

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.627,43	2.706,26	2.787,43	2.871,06	2.957,19	3.045,91	3.137,28	3.231,40	3.328,35	3.428,20
2	4.867,21	5.013,21	5.163,61	5.318,50	5.478,06	5.642,42	5.811,67	5.986,03	6.165,61	6.350,58
3	5.709,43	5.880,71	6.057,14	6.238,83	6.426,00	6.618,79	6.817,34	7.021,86	7.232,53	7.449,51

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:93816E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas

atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público **001/2015** para comparecer na secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, com sede a Rua Amazonas n° 60, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do Edital de Convocação, para assumir o cargo público, **munido** dos documentos, o seguinte candidato:
CONTADOR

Inscrição	Nome	CE	CG	PORT	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	Classif.
43500124	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	60,00	4,00	18,00	82,00	10,00	64,00	3

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de fotocopias autenticadas ou mera fotocopia desde que apresente o original para conferência, das seguintes documentações:

I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
II. Cédula de Identidade - RG;
III. CPF;
IV. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
V. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
VI. Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII. Registro Civil de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
VIII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
IX. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X. Cartão de vacinação do candidato;
XI. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
XII. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito...;
XIII. Comprovante de residência recente (últimos 30 dias) – água, luz ou telefone;
XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
1

XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XVIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 4º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificados neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 5º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

Art. 6º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Jaguapitã, 28 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

2

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9A797288

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.308.285,00	44.708.285,00	6.963.347,44	15,58	6.963.347,44	15,58	37.744.937,56
RECEITAS CORRENTES	43.710.270,00	44.110.270,00	6.904.287,44	15,65	6.904.287,44	15,65	37.205.982,56

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.767.891,00	3.967.891,00	460.008,36	11,59	460.008,36	11,59	3.507.882,64
Impostos	3.344.448,00	3.544.448,00	437.186,96	12,33	437.186,96	12,33	3.107.261,04
Taxas	420.003,00	420.003,00	22.502,24	5,36	22.502,24	5,36	397.500,76
Contribuição de Melhoria	3.440,00	3.440,00	319,16	9,28	319,16	9,28	3.120,84
CONTRIBUIÇÕES	1.000.010,00	1.000.010,00	4.379,78	0,44	4.379,78	0,44	995.630,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.010,00	1.000.010,00	4.379,78	0,44	4.379,78	0,44	995.630,22
RECEITA PATRIMONIAL	275.334,00	275.334,00	30.759,91	11,17	30.759,91	11,17	244.574,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.524,00	82.524,00	12.190,10	14,77	12.190,10	14,77	70.333,90
Valores Mobiliários	192.810,00	192.810,00	18.569,81	9,63	18.569,81	9,63	174.240,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	518.000,00	518.000,00	39.442,44	7,61	39.442,44	7,61	478.557,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.000,00	259.000,00	19.721,22	7,61	19.721,22	7,61	239.278,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	259.000,00	259.000,00	19.721,22	7,61	19.721,22	7,61	239.278,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.140.570,00	38.340.570,00	6.368.176,39	16,61	6.368.176,39	16,61	31.972.393,61
Transferências da União e de suas Entidades	17.212.220,00	17.412.220,00	1.978.033,44	11,36	1.978.033,44	11,36	15.434.186,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.645.050,00	15.645.050,00	3.131.512,27	20,02	3.131.512,27	20,02	12.513.537,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.300,00	5.283.300,00	1.258.630,68	23,82	1.258.630,68	23,82	4.024.669,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.465,00	8.465,00	1.520,56	17,96	1.520,56	17,96	6.944,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.450,00	5.450,00	1.077,38	19,77	1.077,38	19,77	4.372,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	212,23	0,00	212,23	0,00	-212,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.015,00	3.015,00	230,95	7,66	230,95	7,66	2.784,05
RECEITAS DE CAPITAL	598.015,00	598.015,00	59.060,00	9,88	59.060,00	9,88	538.955,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Móveis	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	442.000,00	442.000,00	59.060,00	13,36	59.060,00	13,36	382.940,00
Transferências da União e de suas Entidades	442.000,00	442.000,00	59.060,00	13,36	59.060,00	13,36	382.940,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.308.285,00	44.708.285,00	6.963.347,44	15,58	6.963.347,44	15,58	37.744.937,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.308.285,00	44.708.285,00	6.963.347,44	15,58	6.963.347,44	15,58	37.744.937,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.308.285,00	44.708.285,00	6.963.347,44	15,58	6.963.347,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.609.250,00	-	-	1.609.250,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.609.250,00	-	-	1.609.250,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.824.865,00	45.234.115,00	6.107.549,00	6.107.549,00	39.126.566,00	4.965.041,21	4.965.041,21	40.269.073,79	4.181.103,62
DESPESAS CORRENTES	40.466.224,20	41.042.906,99	5.822.651,13	5.822.651,13	35.220.255,86	4.722.788,20	4.722.788,20	36.320.118,79	3.940.871,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.674.101,00	23.047.783,79	3.298.055,18	3.298.055,18	19.749.728,61	3.238.350,06	3.238.350,06	19.809.433,73	2.977.912,32

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	16.479,24	16.479,24	133.520,76	16.479,24	16.479,24	133.520,76	16.479,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.642.123,20	17.845.123,20	2.508.116,71	2.508.116,71	15.337.006,49	1.467.958,90	1.467.958,90	16.377.164,30	946.479,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.642.123,20	17.845.123,20	2.508.116,71	2.508.116,71	15.337.006,49	1.467.958,90	1.467.958,90	16.377.164,30	946.479,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.121.129,00	3.953.696,21	284.897,87	284.897,87	3.668.798,34	242.253,01	242.253,01	3.711.443,20	240.232,54
INVESTIMENTOS	1.661.129,00	3.493.696,21	203.535,33	203.535,33	3.290.160,88	160.890,47	160.890,47	3.332.805,74	158.870,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	81.362,54	81.362,54	378.637,46	81.362,54	81.362,54	378.637,46	81.362,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	237.511,80	0,00	0,00	237.511,80	0,00	0,00	237.511,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.824.865,00	45.234.115,00	6.107.549,00	6.107.549,00	39.126.566,00	4.965.041,21	4.965.041,21	40.269.073,79	4.181.103,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.824.865,00	45.234.115,00	6.107.549,00	6.107.549,00	39.126.566,00	4.965.041,21	4.965.041,21	40.269.073,79	4.181.103,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	836.077,22	-	-	1.978.585,01	-	2.762.522,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.824.865,00	45.234.115,00	6.107.549,00	6.943.626,22	38.290.488,78	4.965.041,21	6.943.626,22	38.290.488,78	6.943.626,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 46m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0EDF1D27

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.699,00	50.328.949,00	7.128.663,06	7.128.663,06	100,00	43.200.285,94	5.483.063,23	5.483.063,23	100,00	44.845.885,77
LEGISLATIVA	1.224.420,00	1.224.420,00	134.906,31	134.906,31	1,89	1.089.513,69	134.906,31	134.906,31	2,46	1.089.513,69
Ação Legislativa	1.224.420,00	1.224.420,00	134.906,31	134.906,31	1,89	1.089.513,69	134.906,31	134.906,31	2,46	1.089.513,69
ADMINISTRAÇÃO	6.683.028,00	6.832.528,00	1.191.805,13	1.191.805,13	16,72	5.640.722,87	934.235,50	934.235,50	17,04	5.898.292,50
Administração Geral	5.259.728,00	5.409.228,00	943.555,26	943.555,26	13,24	4.465.672,74	757.560,63	757.560,63	13,82	4.651.667,37
Administração Financeira	1.286.800,00	1.286.800,00	226.745,49	226.745,49	3,18	1.060.054,51	155.170,49	155.170,49	2,83	1.131.629,51
Controle Interno	131.500,00	131.500,00	21.504,38	21.504,38	0,30	109.995,62	21.504,38	21.504,38	0,39	109.995,62
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.920,00	2.190.920,00	105.293,37	105.293,37	1,48	2.085.626,63	96.753,82	96.753,82	1,76	2.094.166,18
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	3.712,24	3.712,24	0,05	21.287,76	3.393,24	3.393,24	0,06	21.606,76
Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00	8.400,00	236,00	236,00	0,00	8.164,00	236,00	236,00	0,00	8.164,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.300,00	248.300,00	9.115,12	9.115,12	0,13	239.184,88	2.894,01	2.894,01	0,05	245.405,99
Assistência Comunitária	1.647.220,00	1.905.220,00	92.230,01	92.230,01	1,29	1.812.989,99	90.230,57	90.230,57	1,65	1.814.989,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	419.400,00	419.400,00	57.126,07	57.126,07	0,80	362.273,93	57.126,07	57.126,07	1,04	362.273,93
Previdência do Regime Estatutário	419.400,00	419.400,00	57.126,07	57.126,07	0,80	362.273,93	57.126,07	57.126,07	1,04	362.273,93
SAÚDE	15.521.911,20	16.047.911,20	2.504.755,22	2.504.755,22	35,14	13.543.155,98	1.858.592,62	1.858.592,62	33,90	14.189.318,58
Formação de Recursos Humanos	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00
Atenção Básica	9.085.862,20	9.601.862,20	1.585.938,56	1.585.938,56	22,25	8.015.923,64	1.108.722,55	1.108.722,55	20,22	8.493.139,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.151.600,00	916.942,09	916.942,09	12,86	5.234.657,91	748.937,67	748.937,67	13,66	5.402.662,33
Vigilância Sanitária	284.315,00	284.315,00	1.874,57	1.874,57	0,03	282.440,43	932,40	932,40	0,02	283.382,60
EDUCAÇÃO	10.714.637,00	11.071.137,00	1.502.223,94	1.502.223,94	21,07	9.568.913,06	1.385.725,86	1.385.725,86	25,27	9.685.411,14
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	1.352,00	1.352,00	0,02	6.648,00	1.352,00	1.352,00	0,02	6.648,00
Alimentação e Nutrição	563.900,00	563.900,00	49.099,07	49.099,07	0,69	514.800,93	37.063,67	37.063,67	0,68	526.836,33
Ensino Fundamental	7.062.925,00	7.385.425,00	1.131.783,29	1.131.783,29	15,88	6.253.641,71	1.049.326,56	1.049.326,56	19,14	6.336.098,44
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Educação Infantil	2.264.812,00	2.298.812,00	315.290,46	315.290,46	4,42	1.983.521,54	293.284,51	293.284,51	5,35	2.005.527,49
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	4.699,12	4.699,12	0,07	80.300,88	4.699,12	4.699,12	0,09	80.300,88
CULTURA	394.000,00	394.000,00	6.403,46	6.403,46	0,09	387.596,54	6.403,46	6.403,46	0,12	387.596,54
Difusão Cultural	394.000,00	394.000,00	6.403,46	6.403,46	0,09	387.596,54	6.403,46	6.403,46	0,12	387.596,54
DIREITOS DA CIDADANIA	150.340,00	150.340,00	16.884,13	16.884,13	0,24	133.455,87	16.884,13	16.884,13	0,31	133.455,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.340,00	150.340,00	16.884,13	16.884,13	0,24	133.455,87	16.884,13	16.884,13	0,31	133.455,87

URBANISMO	2.471.320,00	2.671.320,00	78.704,24	78.704,24	1,10	2.592.615,76	78.704,24	78.704,24	1,44	2.592.615,76
Infra-Estrutura Urbana	377.360,00	377.360,00	9,70	9,70	0,00	377.350,30	9,70	9,70	0,00	377.350,30
Serviços Urbanos	2.093.960,00	2.293.960,00	78.694,54	78.694,54	1,10	2.215.265,46	78.694,54	78.694,54	1,44	2.215.265,46
SANEAMENTO	3.870.414,00	3.870.414,00	886.207,75	886.207,75	12,43	2.984.206,25	383.115,71	383.115,71	6,99	3.487.298,29
Administração Geral	3.870.414,00	3.870.414,00	886.207,75	886.207,75	12,43	2.984.206,25	383.115,71	383.115,71	6,99	3.487.298,29
GESTÃO AMBIENTAL	901.725,00	1.226.725,00	188.407,62	188.407,62	2,64	1.038.317,38	169.380,62	169.380,62	3,09	1.057.344,38
Preservação e Conservação Ambiental	901.725,00	1.226.725,00	188.407,62	188.407,62	2,64	1.038.317,38	169.380,62	169.380,62	3,09	1.057.344,38
AGRICULTURA	162.288,00	454.788,00	23.063,35	23.063,35	0,32	431.724,65	19.338,94	19.338,94	0,35	435.449,06
Extensão Rural	162.288,00	454.788,00	23.063,35	23.063,35	0,32	431.724,65	19.338,94	19.338,94	0,35	435.449,06
INDÚSTRIA	79.800,00	79.800,00	5.556,00	5.556,00	0,08	74.244,00	5.556,00	5.556,00	0,10	74.244,00
Promoção Industrial	79.800,00	79.800,00	5.556,00	5.556,00	0,08	74.244,00	5.556,00	5.556,00	0,10	74.244,00
TRANSPORTE	1.795.584,00	1.853.584,00	209.275,00	209.275,00	2,94	1.644.309,00	127.223,97	127.223,97	2,32	1.726.360,03
Transporte Rodoviário	1.795.584,00	1.853.584,00	209.275,00	209.275,00	2,94	1.644.309,00	127.223,97	127.223,97	2,32	1.726.360,03
DESPORTO E LAZER	297.000,00	540.750,00	30.407,63	30.407,63	0,43	510.342,37	21.472,14	21.472,14	0,39	519.277,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	285.000,00	528.750,00	30.407,63	30.407,63	0,43	498.342,37	21.472,14	21.472,14	0,39	507.277,86
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.400,00	187.643,84	187.643,84	2,63	875.756,16	187.643,84	187.643,84	3,42	875.756,16
Serviço da Divida Interna	450.000,00	450.000,00	59.367,91	59.367,91	0,83	390.632,09	59.367,91	59.367,91	1,08	390.632,09
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.400,00	128.275,93	128.275,93	1,80	485.124,07	128.275,93	128.275,93	2,34	485.124,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80
Reserva de Contingência	237.511,80	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80	0,00	0,00	0,00	237.511,80
TOTAL	47.919.699,00	50.328.949,00	7.128.663,06	7.128.663,06	100,00	43.200.285,94	5.483.063,23	5.483.063,23	100,00	44.845.885,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 47m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:554BCCF9

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) =(I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:67EAFD46

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.816.982,00	7.249.934,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.967.891,00	460.008,36
IPTU	976.530,00	29.823,33
ISS	0,00	0,00
ITBI	621.080,00	124.687,76
IRRF	909.798,00	136.490,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.483,00	169.006,65
Contribuições	1.000.010,00	4.379,78
Receita Patrimonial	-122.052,00	-6.379,71
Aplicações Financeiras (II)	204.576,00	18.569,81
Outras Receitas Patrimoniais	82.524,00	12.190,10
Transferências Correntes	38.340.570,00	6.368.176,39
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	1.808.809,76
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	2.404.310,64
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	677.230,73
Cota-Parte do ITR	736.000,00	16.583,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.283.300,00	1.258.630,68
Outras Transferências Correntes	4.661.270,00	202.611,02
Demais Receitas Correntes	3.630.563,00	423.749,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.630.563,00	423.749,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.612.406,00	7.231.364,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.093.565,00	59.060,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.015,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.015,00	0,00
Transferências de Capital	937.550,00	59.060,00
Convênios	937.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	59.060,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.093.565,00	59.060,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.705.971,00	7.231.364,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.381.429,99	6.839.965,19	5.239.311,29	4.416.260,88	1.053.544,48	434.219,94	335.613,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.320.446,79	3.568.210,34	3.508.505,22	3.248.067,48	289.160,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	16.479,24	16.479,24	16.479,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.910.983,20	3.255.275,61	1.714.326,83	1.151.714,16	764.383,91	434.219,94	335.613,00
Transferências Constitucionais e Legais	337.208,00	115.080,14	33.878,74	18.655,37	24.183,29	4.015,58	4.015,58
Demais Despesas Correntes	19.573.775,20	3.140.195,47	1.680.448,09	1.133.058,79	740.200,62	430.204,36	331.597,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.231.429,99	6.823.485,95	5.222.832,05	4.399.781,64	1.053.544,48	434.219,94	335.613,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.667.607,21	288.697,87	243.751,94	240.232,54	597,00	306.591,78	299.443,78
Investimentos	4.207.607,21	207.335,33	162.389,40	158.870,00	597,00	306.591,78	299.443,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	81.362,54	81.362,54	81.362,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.207.607,21	207.335,33	162.389,40	158.870,00	597,00	306.591,78	299.443,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	237.511,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	49.676.549,00	7.030.821,28	5.385.221,45	4.558.651,64	1.054.141,48	740.811,72	635.056,78

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	983.515,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.628,60
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	983.515,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.052.748,73	4.930.413,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.386.239,99	4.492.899,46
Disponibilidade de Caixa	2.925.275,00	4.031.977,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	5.669.829,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.759.668,85	1.637.852,12
Demais Haveres Financeiros	460.964,99	460.921,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.666.508,74	437.514,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.228.994,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	121.816,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.019.997,41
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.127.175,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.127.175,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 53m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:22026A9F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.448,00	3.544.448,00	131.436,02	568.622,98	16,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	976.530,00	976.530,00	9.886,58	39.709,91	4,07
1.1.1- IPTU	794.000,00	794.000,00	141,39	765,85	0,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.530,00	182.530,00	9.745,19	38.944,06	21,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.080,00	621.080,00	22.730,12	147.417,88	23,74
1.2.1- ITBI	421.080,00	621.080,00	22.730,12	147.402,88	23,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.037.040,00	1.037.040,00	48.793,81	194.979,06	18,80
1.3.1- ISS	968.000,00	968.000,00	48.176,03	191.753,69	19,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.040,00	69.040,00	617,78	3.225,37	4,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	909.798,00	909.798,00	50.025,51	186.516,13	20,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.677.500,00	36.877.500,00	1.723.828,38	7.924.131,13	21,49
2.1- Cota-Parte FPM	16.990.000,00	17.190.000,00	524.342,64	2.785.354,76	16,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.875.000,00	16.075.000,00	524.342,64	2.785.354,76	17,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	960.249,51	3.965.637,76	23,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	0,00	17.093,98	14,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	17.898,96	67.439,48	33,30
2.5- Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	2.094,36	22.823,79	2,48
2.6- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	219.242,91	1.065.781,36	64,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.021.948,00	40.421.948,00	1.855.264,40	8.492.754,11	21,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.950,00	14.950,00	0,00	1.264,63	8,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.300,00	665.300,00	52.933,13	158.796,92	23,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	446.500,00	446.500,00	37.945,88	143.328,38	32,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.300,00	181.300,00	12.637,00	12.637,00	6,97
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.500,00	37.500,00	2.350,25	2.350,25	6,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	481,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	78,40	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	78,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	706.250,00	706.250,00	52.933,13	160.139,95	22,67

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.112.500,00	7.112.500,00	344.765,66	1.584.826,11	22,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.175.000,00	3.175.000,00	104.868,51	557.070,87	17,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	192.049,89	793.127,50	23,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.000,00	23.000,00	0,00	3.418,78	14,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.500,00	40.500,00	3.579,79	13.487,90	33,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	184.000,00	184.000,00	418,87	4.564,74	2,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	330.000,00	330.000,00	43.848,60	213.156,32	64,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.000,00	5.295.000,00	337.632,98	1.597.653,00	30,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.283.300,00	5.283.300,00	337.632,98	1.596.263,66	30,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.700,00	11.700,00	0,00	1.389,34	11,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.829.200,00	-1.829.200,00	-7.132,68	11.437,55	-0,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.921.342,00	4.043.342,00	950.703,82	23,51	950.703,82	23,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.431.800,00	1.462.800,00	357.925,12	24,47	357.925,12	24,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.489.542,00	2.580.542,00	592.778,70	22,97	592.778,70	22,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.658,00	1.389.658,00	280.765,29	20,20	280.765,29	20,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	229.078,00	232.078,00	33.828,40	14,58	33.828,40	14,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.144.580,00	1.157.580,00	246.936,89	21,33	246.936,89	21,33	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.295.000,00	5.433.000,00	1.231.469,11	22,67	1.231.469,11	22,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							11.257,74
17.1 - FUNDEB 60%							8.082,18

17.2 - FUNDEB 40%	3.175,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.257,74
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.220.211,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	11.257,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	11.257,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.812,00	2.292.812,00	472.517,00	20,61	440.059,77	19,19	0,00
22.1 - Creche	2.258.812,00	2.292.812,00	472.517,00	20,61	440.059,77	19,19	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.660.878,00	1.694.878,00	391.753,52	23,11	391.753,52	23,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	597.934,00	597.934,00	80.763,48	13,51	48.306,25	8,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.676.725,00	6.999.225,00	1.478.452,80	21,12	1.394.996,95	19,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.634.122,00	3.738.122,00	839.715,59	22,46	839.715,59	22,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.042.603,00	3.261.103,00	651.093,81	19,97	566.593,16	17,37	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.356,60	0,00	-11.311,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	229.600,00	229.600,00	23.881,50	10,40	20.709,50	9,02	3.172,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.895.137,00	10.251.637,00	1.974.851,30	19,26	1.855.766,22	18,10	3.172,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.437,55
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							11.257,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							69.468,46
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							92.163,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							1.742.892,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							20,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	293.500,00	293.500,00	8.954,93	3,05	9,40	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.700,00	183.700,00	12.720,72	6,92	12.720,72	6,92	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	477.200,00	477.200,00	21.675,65	4,54	12.730,12	2,67	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.372.337,00	10.728.837,00	1.996.526,95	18,61	1.868.496,34	17,42	3.172,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2018 (j)**	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			565.866,14			69.468,46	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.257,74	52.357,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.596.263,66	143.328,38
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	945.619,41	11.996,81
48.1 Orçamento do Exercício	945.619,41	8.436,11
48.2 Restos a Pagar	0,00	3.560,70
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.389,34	356,25
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	663.291,33	184.044,93
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	663.291,33	184.044,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:478B20D7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.344.448,00	3.544.448,00	437.186,96	12,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.000,00	794.000,00	624,46	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	421.080,00	621.080,00	124.672,76	20,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.000,00	968.000,00	143.577,66	14,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	909.798,00	909.798,00	136.490,62	15,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.250,00	69.250,00	2.095,09	3,03
Dívida Ativa dos Impostos	121.770,00	121.770,00	21.124,09	17,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.550,00	60.550,00	8.602,28	14,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.562.500,00	35.762.500,00	6.200.302,75	17,34
Cota-Parte FPM	15.875.000,00	16.075.000,00	2.261.012,12	14,07
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	20.729,43	2,25
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	846.538,45	51,31
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	3.005.388,25	17,89
Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	49.540,52	24,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	17.093,98	14,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	17.093,98	14,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.906.948,00**	**39.306.948,00**	**6.637.489,71**	**16,89**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.936.770,00	1.936.770,00	0,00	0,00
Provenientes da União	1.482.470,00	1.482.470,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	454.300,00	454.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.128.770,00**	**2.128.770,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.214.777,20	15.290.777,20	2.485.855,39	16,26	1.858.262,66	12,15
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.870,00	8.992.870,00	1.226.060,42	13,63	1.166.355,30	12,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.297.907,20	6.297.907,20	1.259.794,97	20,00	691.907,36	10,99
DESPESAS DE CAPITAL	297.000,00	747.000,00	18.899,83	2,53	329,96	0,04
Investimentos	297.000,00	747.000,00	18.899,83	2,53	329,96	0,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.511.777,20**	**16.037.777,20**	**2.504.755,22**	**15,62**	**1.858.592,62**	**11,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.410.370,00	2.860.370,00	173.355,01	6,92	151.580,56	8,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.403.570,00	2.853.570,00	173.355,01	6,92	151.580,56	8,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	1.272,74	0,05	233,89	0,01
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	144.943,10	5,79	144.943,10	7,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	11.045,22	0,44	11.045,22	0,59
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.410.370,00**	**2.860.370,00**	**330.616,07**	**13,20**	**307.802,77**	**16,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.101.407,20**	**13.177.407,20**	**2.174.139,15**	**86,80**	**1.550.789,85**	**83,44**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,36**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**555.166,39**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.045,22	-11.045,22
TOTAL (VIII)	0,00	**11.045,22**	-11.045,22
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.085.862,20	9.601.862,20	1.585.938,56	63,32	1.108.722,55	59,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.151.600,00	916.942,09	36,61	748.937,67	40,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	284.315,00	284.315,00	1.874,57	0,07	932,40	0,05
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.521.911,20**	**16.047.911,20**	**2.504.755,22**	**100,00**	**1.858.592,62**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 03m.						

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:70EBD953

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026	EXERCÍCIO2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 03m.											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intereno

CIRO BRASIL DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BEC2DCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.476.279,56
SAÚDE	11.594.544,58	12.007.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.875.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.376.279,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.476.279,56

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:74C619BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇAO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.476.279,56
SAÚDE	11.594.544,58	12.007.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.875.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.376.279,56
ATENÇÃO BÁSICA	11.594.544,58	12.007.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.875.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.376.279,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	100,00	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	100,00	11.476.279,56

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:CC4BA38F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	11.476.279,56	68.539,34

DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	11.806.621,33	1.131.701,46	1.131.701,46	10.674.919,87	630.841,77	630.841,77	11.175.779,56	68.539,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.030.000,00	110.467,88	110.467,88	919.532,12	110.467,88	110.467,88	919.532,12	56.527,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.364.044,58	10.776.621,33	1.021.233,58	1.021.233,58	9.755.387,75	520.373,89	520.373,89	10.256.247,44	12.011,60
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	11.476.279,56	68.539,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	11.476.279,56	68.539,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.694.544,58	12.107.121,33	1.131.701,46	1.131.701,46	10.975.419,87	630.841,77	630.841,77	11.476.279,56	68.539,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BD9B1F39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	11.693.544,58	11.693.544,58	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693.544,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.500,00	2.466.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	2.466.500,00	2.466.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.126.224,58	9.126.224,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.126.224,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.782.000,00	1.782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	5.964.224,58	5.964.224,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.964.224,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.694.544,58	11.694.544,58	0,00	0,00	0,00	0,00	11.694.544,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.694.544,58	11.694.544,58	0,00	0,00	0,00	0,00	11.694.544,58
DÉFICIT (VI)	0,00	412.576,75	0,00	0,00	0,00	0,00	412.576,75
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.694.544,58	12.107.121,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.107.121,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	412.576,75	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C668DFED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.603.544,58	0,00	420.878,92
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	28.925,91
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	(28.925,91)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.126.224,58	0,00	327.702,52
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	9.126.224,58	0,00	327.702,52
Demais receitas correntes	2.477.320,00	0,00	93.176,40
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	2.477.320,00	0,00	93.176,40
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.603.544,58	0,00	420.878,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2018	Jan à Fev 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.806.621,33	1.131.701,46	616.969,18	630.841,77	542.888,64
Pessoal e encargos sociais	1.030.000,00	110.467,88	135.835,35	110.467,88	135.835,35
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.776.621,33	1.021.233,58	481.133,83	520.373,89	407.053,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.806.621,33	1.131.701,46	616.969,18	630.841,77	542.888,64
DESPESAS DE CAPITAL (I)	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.107.121,33	1.131.701,46	616.969,18	630.841,77	542.888,64

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(503.576,75)	(1.131.701,46)	(1.131.701,46)	(196.090,26)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			412.576,75	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:ED0F4BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO - ECA

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	875	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	876	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	5.840,00
O	877	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	878	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	879	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					29.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	0,00	28.840,00
		09.005.08.243.0021.6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	880	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	881	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	882	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00	7.914,72	7.914,72	7.914,72	0,00	0,00	2.085,28
O	883	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	1.662,10	1.662,10	1.662,10	0,00	0,00	1.337,90
O	884	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	885	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	886	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	887	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	888	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	889	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31939	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	5.960,56	5.292,09	4.233,20	1.727,36	0,00	14.039,44
O	890	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	891	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	892	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	893	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	894	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.685,01	2.685,01	2.685,01	0,00	0,00	2.314,99
O	895	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	896	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	427,95	0,00	0,00	427,95	0,00	29.572,05
Total ProjAtiv:					181.500,00	18.650,34	17.553,92	16.495,03	2.155,31	0,00	162.849,66
		09.005.08.243.0021.6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
O	897	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Total ProjAtiv:					32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
		09.005.08.243.0021.6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
O	898	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	899	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	900	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	85.000,00	13.612,98	13.612,98	13.612,98	0,00	0,00	71.387,02
O	901	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	2.399,22	2.399,22	2.399,22	0,00	0,00	15.600,78
O	902	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	903	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	3.520,00
O	904	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.303,42	3.214,67	2.900,00	2.403,42	0,00	9.696,58
O	905	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	906	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	907	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	529,94	529,94	529,94	0,00	0,00	14.470,06
Total ProjAtiv:					149.000,00	22.325,56	20.236,81	19.922,14	2.403,42	0,00	126.674,44
		09.005.08.243.0021.6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE								
O	908	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	909	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

E	1492	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		09.005.08.243.0021.6007		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							
O	910	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	911	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
E	1493	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		09.005.08.243.0021.6008		PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR							
O	912	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	913	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	914	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	915	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	916	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	917	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total na Entidade:					424.500,00	41.135,90	37.950,73	36.577,17	4.558,73	0,00	383.364,10
Total Geral:					424.500,00	41.135,90	37.950,73	36.577,17	4.558,73	0,00	383.364,10

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EDF1637B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.146.414,00	84.395.762,91	10.497.165,84	12,44	10.497.165,84	12,44	73.898.597,07
RECEITAS CORRENTES	76.696.414,00	76.715.762,91	10.497.165,84	13,68	10.497.165,84	13,68	66.218.597,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	873.599,04	7,74	873.599,04	7,74	10.406.980,96
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	708.226,60	8,04	708.226,60	8,04	8.095.553,40
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	164.691,78	9,13	164.691,78	9,13	1.640.108,22
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	680,66	0,10	680,66	0,10	671.319,34
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	681.773,84	14,39	681.773,84	14,39	4.057.026,16
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	308.321,77	13,85	308.321,77	13,85	1.917.678,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	373.452,07	14,86	373.452,07	14,86	2.139.347,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	2.681.292,91	624.086,58	23,28	624.086,58	23,28	2.057.206,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	19.824,84	20,37	19.824,84	20,37	77.519,16
Valores Mobiliários	2.561.600,00	2.580.948,91	604.261,74	23,41	604.261,74	23,41	1.976.687,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.040,00	240.040,00	5.060,44	2,11	5.060,44	2,11	234.979,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	2.530,22	5,44	2.530,22	5,44	43.989,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	123.520,00	123.520,00	2.530,22	2,05	2.530,22	2,05	120.989,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	57.359.050,00	8.258.845,72	14,40	8.258.845,72	14,40	49.100.204,28
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	34.096.770,00	3.391.365,95	9,95	3.391.365,95	9,95	30.705.404,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.242.280,00	2.751.869,68	20,78	2.751.869,68	20,78	10.490.410,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	2.115.610,09	21,11	2.115.610,09	21,11	7.904.389,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	53.800,22	12,93	53.800,22	12,93	362.199,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	1.040,44	6,12	1.040,44	6,12	15.959,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	13.050,99	100,39	13.050,99	100,39	-50,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	39.708,79	10,29	39.708,79	10,29	346.291,21
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	387.474,44	9,12	3.862.525,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.396.414,00	88.645.762,91	10.884.640,28	12,28	10.884.640,28	12,28	77.761.122,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.396.414,00	88.645.762,91	10.884.640,28	12,28	10.884.640,28	12,28	77.761.122,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.951.862,79	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.396.414,00	88.645.762,91	10.884.640,28	12,28	18.836.503,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.990.437,00	98.989.785,91	11.240.217,76	11.240.217,76	87.749.568,15	10.247.700,76	10.247.700,76	88.742.085,15	8.124.732,50
DESPESAS CORRENTES	81.159.137,00	81.800.137,00	10.933.738,87	10.933.738,87	70.866.398,13	10.110.866,24	10.110.866,24	71.689.270,76	7.996.210,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.748.827,50	51.596.827,50	7.386.145,03	7.386.145,03	44.210.682,47	7.386.145,03	7.386.145,03	44.210.682,47	5.849.472,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	39.722,11	39.722,11	290.277,89	39.722,11	39.722,11	290.277,89	39.722,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.080.309,50	29.873.309,50	3.507.871,73	3.507.871,73	26.365.437,77	2.684.999,10	2.684.999,10	27.188.310,40	2.107.015,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.080.309,50	29.873.309,50	3.507.871,73	3.507.871,73	26.365.437,77	2.684.999,10	2.684.999,10	27.188.310,40	2.107.015,62
DESPESAS DE CAPITAL	15.301.300,00	16.659.648,91	306.478,89	306.478,89	16.353.170,02	136.834,52	136.834,52	16.522.814,39	128.522,21
INVESTIMENTOS	14.439.300,00	15.797.648,91	182.944,58	182.944,58	15.614.704,33	13.300,21	13.300,21	15.784.348,70	4.987,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	123.534,31	123.534,31	528.465,69	123.534,31	123.534,31	528.465,69	123.534,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.161.457,00	5.180.457,00	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	387.445,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.151.894,00	104.170.242,91	11.631.636,19	11.631.636,19	92.538.606,72	10.639.119,19	10.639.119,19	93.531.123,72	8.512.177,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.151.894,00	104.170.242,91	11.631.636,19	11.631.636,19	92.538.606,72	10.639.119,19	10.639.119,19	93.531.123,72	8.512.177,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.151.894,00	104.170.242,91	11.631.636,19	11.631.636,19	92.538.606,72	10.639.119,19	10.639.119,19	93.531.123,72	8.512.177,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 15m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	387.474,44	9,12	3.862.525,56
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	38a7.474,44	9,12	3.862.525,56
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	387.474,44	14,35	387.474,44	14,35	2.312.525,56
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	387.474,44	14,35	387.474,44	14,35	2.312.525,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.161.457,00	5.180.457,00	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	
DESPESAS CORRENTES	5.161.457,00	5.180.457,00	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	391.418,43	391.418,43	4.789.038,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.564.457,00	3.583.457,00	391.418,43	391.418,43	3.192.038,57	391.418,43	391.418,43	3.192.038,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE081871

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b) (c) = (a-b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	143.128.437,00	145.127.785,91	19.435.071,42	19.435.071,42	98,03	125.692.714,49	18.442.554,42	18.442.554,42	97,92	126.685.231,49
	13.060.000,00	13.060.000,00	2.341.386,76	2.341.386,76	11,81	10.718.613,24	2.341.386,76	2.341.386,76	12,43	10.718.613,24
	13.060.000,00	13.060.000,00	2.341.386,76	2.341.386,76	11,81	10.718.613,24	2.341.386,76	2.341.386,76	12,43	10.718.613,24
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	215.450,67	215.450,67	1,09	1.764.549,33	215.450,67	215.450,67	1,14	1.764.549,33
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	215.450,67	215.450,67	1,09	1.764.549,33	215.450,67	215.450,67	1,14	1.764.549,33
JUDICIÁRIA	338.000,00	338.000,00	35.078,70	35.078,70	0,18	302.921,30	35.078,70	35.078,70	0,19	302.921,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	338.000,00	35.078,70	35.078,70	0,18	302.921,30	35.078,70	35.078,70	0,19	302.921,30
ADMINISTRAÇÃO	9.280.700,00	9.251.770,00	1.452.544,52	1.452.544,52	7,33	7.799.225,48	1.365.029,91	1.365.029,91	7,25	7.886.740,09
	30.000,00	30.000,00	74.109,03	74.109,03	0,37	-44.109,03	74.109,03	74.109,03	0,39	-44.109,03
Administração Geral	7.618.100,00	7.567.100,00	1.182.491,53	1.182.491,53	5,96	6.384.608,47	1.096.425,82	1.096.425,82	5,82	6.470.674,18
Administração Financeira	250.500,00	251.570,00	34.419,16	34.419,16	0,17	217.150,84	34.419,16	34.419,16	0,18	217.150,84
Controle Interno	787.100,00	787.100,00	85.146,13	85.146,13	0,43	701.953,87	85.146,13	85.146,13	0,45	701.953,87
Administração de Receitas	595.000,00	616.000,00	76.378,67	76.378,67	0,39	539.621,33	74.929,77	74.929,77	0,40	541.070,23
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	4.447,22	4.447,22	0,02	90.252,78	1.741,65	1.741,65	0,01	92.958,35
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	4.447,22	4.447,22	0,02	90.252,78	1.741,65	1.741,65	0,01	92.958,35
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Defesa Civil	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	2.634.774,00	187.179,78	187.179,78	0,94	2.447.594,22	140.270,94	140.270,94	0,74	2.494.503,06
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	409.500,00	41.135,90	41.135,90	0,21	368.364,10	37.950,73	37.950,73	0,20	371.549,27
Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.112.274,00	146.043,88	146.043,88	0,74	1.966.230,12	102.320,21	102.320,21	0,54	2.009.953,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.076.000,00	54.076.000,00	8.824.505,92	8.824.505,92	44,51	45.251.494,08	8.824.505,92	8.824.505,92	46,85	45.251.494,08
	6.500.000,00	6.500.000,00	1.096.584,35	1.096.584,35	5,53	5.403.415,65	1.096.584,35	1.096.584,35	5,82	5.403.415,65
Previdência do Regime Estatutário	47.576.000,00	47.576.000,00	7.727.921,57	7.727.921,57	38,98	39.848.078,43	7.727.921,57	7.727.921,57	41,03	39.848.078,43
SAÚDE	19.168.170,50	20.258.170,50	1.929.136,39	1.929.136,39	9,73	18.329.034,11	1.672.310,38	1.672.310,38	8,88	18.585.860,12
Administração Geral	853.000,00	853.000,00	144.332,16	144.332,16	0,73	708.667,84	127.036,62	127.036,62	0,67	725.963,38
Atenção Básica	10.518.550,50	11.098.550,50	1.076.133,02	1.076.133,02	5,43	10.022.417,48	858.008,11	858.008,11	4,56	10.240.542,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.009.000,00	653.406,41	653.406,41	3,30	6.355.593,59	634.808,87	634.808,87	3,37	6.374.191,13
Vigilância Sanitária	396.300,00	396.300,00	107,41	107,41	0,00	396.192,59	107,41	107,41	0,00	396.192,59
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	901.320,00	55.157,39	55.157,39	0,28	846.162,61	52.349,37	52.349,37	0,28	848.970,63
TRABALHO	104.500,00	104.500,00	13.550,57	13.550,57	0,07	90.949,43	11.338,11	11.338,11	0,06	93.161,89
Empregabilidade	104.500,00	104.500,00	13.550,57	13.550,57	0,07	90.949,43	11.338,11	11.338,11	0,06	93.161,89
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	16.353.622,50	2.351.904,62	2.351.904,62	11,86	14.001.717,88	2.195.072,40	2.195.072,40	11,65	14.158.550,10
Alimentação e Nutrição	922.440,00	922.440,00	59.879,05	59.879,05	0,30	862.560,95	39.688,25	39.688,25	0,21	882.751,75
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.461.903,00	999.053,86	999.053,86	5,04	7.462.849,14	961.703,98	961.703,98	5,11	7.500.199,02
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	6.373.279,50	6.641.279,50	1.240.015,03	1.240.015,03	6,25	5.401.264,47	1.140.723,49	1.140.723,49	6,06	5.500.556,01
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	63.500,00	17.869,52	17.869,52	0,09	45.630,48	17.869,52	17.869,52	0,09	45.630,48
Educação Especial	163.500,00	144.500,00	35.087,16	35.087,16	0,18	109.412,84	35.087,16	35.087,16	0,19	109.412,84
CULTURA	469.000,00	469.000,00	28.779,02	28.779,02	0,15	440.220,98	27.972,66	27.972,66	0,15	441.027,34
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	28.779,02	28.779,02	0,15	440.220,98	27.972,66	27.972,66	0,15	441.027,34
URBANISMO	16.622.500,00	16.885.848,91	1.500.108,22	1.500.108,22	7,57	15.385.740,69	1.114.101,51	1.114.101,51	5,92	15.771.747,40
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	8.443.748,91	601.902,33	601.902,33	3,04	7.841.846,58	443.599,11	443.599,11	2,36	8.000.149,80
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.442.100,00	898.205,89	898.205,89	4,53	7.543.894,11	670.502,40	670.502,40	3,56	7.771.597,60
HABITAÇÃO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Habitação Urbana	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	2.598.200,00	25.125,60	25.125,60	0,13	2.573.074,40	8.325,60	8.325,60	0,04	2.589.874,40
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	2.598.200,00	25.125,60	25.125,60	0,13	2.573.074,40	8.325,60	8.325,60	0,04	2.589.874,40
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	849,31	849,31	0,00	15.150,69	849,31	849,31	0,00	15.150,69
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	849,31	849,31	0,00	15.150,69	849,31	849,31	0,00	15.150,69
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.001.500,00	94.940,35	94.940,35	0,48	906.559,65	91.913,15	91.913,15	0,49	909.586,85
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.001.500,00	94.940,35	94.940,35	0,48	906.559,65	91.913,15	91.913,15	0,49	909.586,85
INDÚSTRIA	577.000,00	577.000,00	17.185,14	17.185,14	0,09	559.814,86	17.185,14	17.185,14	0,09	559.814,86
Promoção Industrial	577.000,00	577.000,00	17.185,14	17.185,14	0,09	559.814,86	17.185,14	17.185,14	0,09	559.814,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	367.000,00	450,00	450,00	0,00	366.550,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	450,00	450,00	0,00	64.550,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informatização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.083.000,00	1.083.000,00	93.138,22	93.138,22	0,47	989.861,78	93.053,22	93.053,22	0,49	989.946,78
Transporte Aéreo	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00

Transporte Rodoviário	990.000,00	990.000,00	93.138,22	93.138,22	0,47	896.861,78	93.053,22	93.053,22	0,49	896.946,78
DESPORTO E LAZER	572.200,00	582.200,00	56.575,67	56.575,67	0,29	525.624,33	24.233,65	24.233,65	0,13	557.966,35
Desporto Comunitário	443.500,00	453.500,00	55.985,67	55.985,67	0,28	397.514,33	23.643,65	23.643,65	0,13	429.856,35
Lazer	128.700,00	128.700,00	590,00	590,00	0,00	128.110,00	590,00	590,00	0,00	128.110,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.817.000,00	262.734,74	262.734,74	1,33	1.554.265,26	262.734,74	262.734,74	1,40	1.554.265,26
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	163.256,42	163.256,42	0,82	818.743,58	163.256,42	163.256,42	0,87	818.743,58
Outros Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	99.478,32	99.478,32	0,50	735.521,68	99.478,32	99.478,32	0,53	735.521,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.161.457,00	5.180.457,00	391.418,43	391.418,43	1,97	4.789.038,57	391.418,43	391.418,43	2,08	4.789.038,57
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	4.939,06	4.939,06	0,02	85.060,94	4.939,06	4.939,06	0,03	85.060,94
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	4.939,06	4.939,06	0,02	85.060,94	4.939,06	4.939,06	0,03	85.060,94
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.889,48	2.889,48	0,01	17.110,52	2.889,48	2.889,48	0,02	17.110,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	2.889,48	2.889,48	0,01	17.110,52	2.889,48	2.889,48	0,02	17.110,52
ADMINISTRAÇÃO	2.009.600,00	2.009.600,00	37.008,33	37.008,33	0,19	1.972.591,67	37.008,33	37.008,33	0,20	1.972.591,67
Administração Geral	1.878.600,00	1.878.600,00	23.002,08	23.002,08	0,12	1.855.597,92	23.002,08	23.002,08	0,12	1.855.597,92
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.696,14	2.696,14	0,01	15.303,86	2.696,14	2.696,14	0,01	15.303,86
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.324,26	8.324,26	0,04	68.675,74	8.324,26	8.324,26	0,04	68.675,74
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.985,85	2.985,85	0,02	33.014,15	2.985,85	2.985,85	0,02	33.014,15
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	90.500,00	8.717,68	8.717,68	0,04	81.782,32	8.717,68	8.717,68	0,05	81.782,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	75.500,00	75.500,00	8.717,68	8.717,68	0,04	66.782,32	8.717,68	8.717,68	0,05	66.782,32
SAÚDE	1.184.707,00	1.184.707,00	112.462,01	112.462,01	0,57	1.072.244,99	112.462,01	112.462,01	0,60	1.072.244,99
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	9.479,05	9.479,05	0,05	72.840,95	9.479,05	9.479,05	0,05	72.840,95
Atenção Básica	656.300,00	656.300,00	65.471,20	65.471,20	0,33	590.828,80	65.471,20	65.471,20	0,35	590.828,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	31.529,08	31.529,08	0,16	334.957,92	31.529,08	31.529,08	0,17	334.957,92
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	43.600,00	5.982,68	5.982,68	0,03	37.617,32	5.982,68	5.982,68	0,03	37.617,32
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.522.150,00	200.278,66	200.278,66	1,01	1.321.871,34	200.278,66	200.278,66	1,06	1.321.871,34
Ensino Fundamental	806.800,00	815.800,00	83.590,05	83.590,05	0,42	732.209,95	83.590,05	83.590,05	0,44	732.209,95
Educação Infantil	683.750,00	693.750,00	109.274,67	109.274,67	0,55	584.475,33	109.274,67	109.274,67	0,58	584.475,33
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	2.501,72	2.501,72	0,01	1.698,28	2.501,72	2.501,72	0,01	1.698,28
Educação Especial	8.400,00	8.400,00	4.912,22	4.912,22	0,02	3.487,78	4.912,22	4.912,22	0,03	3.487,78
CULTURA	18.000,00	18.000,00	2.173,26	2.173,26	0,01	15.826,74	2.173,26	2.173,26	0,01	15.826,74
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	2.173,26	2.173,26	0,01	15.826,74	2.173,26	2.173,26	0,01	15.826,74
URBANISMO	159.000,00	159.000,00	16.046,31	16.046,31	0,08	142.953,69	16.046,31	16.046,31	0,09	142.953,69
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	16.046,31	16.046,31	0,08	142.953,69	16.046,31	16.046,31	0,09	142.953,69
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	606,50	606,50	0,00	13.893,50	606,50	606,50	0,00	13.893,50
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	606,50	606,50	0,00	13.893,50	606,50	606,50	0,00	13.893,50
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.897,36	2.897,36	0,01	32.102,64	2.897,36	2.897,36	0,02	32.102,64
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	2.897,36	2.897,36	0,01	32.102,64	2.897,36	2.897,36	0,02	32.102,64
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.087,34	2.087,34	0,01	14.412,66	2.087,34	2.087,34	0,01	14.412,66
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.087,34	2.087,34	0,01	11.912,66	2.087,34	2.087,34	0,01	11.912,66
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	148.289.894,00	150.308.242,91	19.826.489,85	19.826.489,85	100,00	130.481.753,06	18.833.972,85	18.833.972,85	100,00	131.474.270,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 13m.										

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9EC3906C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.803.780,00	8.803.780,00	708.226,60	708.226,60	8,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.082.500,00	4.082.500,00	180.055,24	180.055,24	4,41
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	30.342,75	30.342,75	0,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	582.500,00	582.500,00	149.712,49	149.712,49	25,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	97.494,10	97.494,10	5,27
1.2.1- ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	97.217,03	97.217,03	5,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	277,07	277,07	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.800,00	1.628.800,00	198.933,52	198.933,52	12,21
1.3.1- ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	190.490,86	190.490,86	12,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.800,00	90.800,00	8.442,66	8.442,66	9,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	231.743,74	231.743,74	18,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.579.590,00	33.579.590,00	6.858.245,04	6.858.245,04	20,42
2.1- Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.391.518,17	3.391.518,17	18,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	3.391.518,17	3.391.518,17	19,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.741.000,27	1.741.000,27	17,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.908,76	9.908,76	14,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	28.716,86	28.716,86	26,89
2.5- Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	51.099,69	51.099,69	16,78
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.636.001,29	1.636.001,29	38,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.383.370,00	42.383.370,00	7.566.471,64	7.566.471,64	17,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.120,93	1.120,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.370.248,00	1.371.795,91	188.960,49	188.960,49	13,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	184.903,32	184.903,32	21,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.440,00	312.440,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.008,00	46.555,91	4.057,17	4.057,17	8,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	966,90	966,90	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	966,90	966,90	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.370.248,00	1.371.795,91	191.048,32	191.048,32	13,93

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%**
			no Período	**Até o Período (b)**	**(c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.415.918,00	6.415.918,00	1.371.648,90	1.371.648,90	21,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	678.303,59	678.303,59	19,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.030.400,00	2.030.400,00	348.200,03	348.200,03	17,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.981,74	1.981,74	14,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	5.743,37	5.743,37	26,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	10.219,92	10.219,92	16,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	840.000,00	840.000,00	327.200,25	327.200,25	38,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.053.756,00	10.054.916,93	2.117.357,83	2.117.357,83	21,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	2.115.610,09	2.115.610,09	21,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.756,00	34.916,93	1.747,74	1.747,74	5,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.604.082,00	3.604.082,00	743.961,19	743.961,19	20,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.704.400,00	9.448.400,00	1.161.041,50	12,29	1.161.041,50	12,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.285.800,00	5.245.800,00	834.013,50	15,90	834.013,50	15,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.418.600,00	4.202.600,00	327.028,00	7,78	327.028,00	7,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	332.728,00	588.728,00	482.125,50	81,89	482.125,50	81,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	37.600,00	121.600,00	94.876,16	78,02	94.876,16	78,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	295.128,00	467.128,00	387.249,34	82,90	387.249,34	82,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.037.128,00	10.037.128,00	1.643.167,00	16,37	1.643.167,00	16,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							15.731,29
17.1 - FUNDEB 60%							338,10
17.2 - FUNDEB 40%							15.393,19
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							15.731,29
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.627.435,71

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	15.731,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	15.731,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (d)	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.892.029,50	7.170.029,50	1.349.289,70	18,82	1.249.998,16	17,43	0,00
22.1 - Creche	6.892.029,50	7.170.029,50	1.349.289,70	18,82	1.249.998,16	17,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.323.400,00	5.367.400,00	928.889,66	17,31	928.889,66	17,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.568.629,50	1.802.629,50	420.400,04	23,32	321.108,50	17,81	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.667.523,00	8.389.523,00	1.137.236,40	13,56	1.099.886,52	13,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.713.728,00	4.669.728,00	714.277,34	15,30	714.277,34	15,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.953.795,00	3.719.795,00	425.831,63	11,45	388.481,75	10,44	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.872,57	0,00	-2.872,57	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	610.000,00	610.000,00	59.879,05	9,82	39.688,25	6,51	20.190,80
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.289.552,50	16.289.552,50	2.546.405,15	15,63	2.389.572,93	14,67	20.190,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	743.961,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.731,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	94.853,69
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	2.199,47
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	856.745,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.493.139,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	929.740,00	929.740,00	11,96	0,00	11,96	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.040,00	304.040,00	2.893,60	0,95	2.893,60	0,95	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.188.780,00	1.233.780,00	2.905,56	0,24	2.905,56	0,24	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.478.332,50	17.523.332,50	2.549.310,71	14,55	2.392.478,49	13,65	20.190,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	363.636,95	2.199,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	15.731,29	970.318,55
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.115.610,09	184.903,32
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.643.167,00	89.789,73
48.1 Orçamento do Exercício	1.643.167,00	11,96
48.2 Restos a Pagar	0,00	89.777,77
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.747,74	4.004,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.922,12	1.069.437,06
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	489.922,12	1.069.437,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98CF13B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM A SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.803.780,00	8.803.780,00	708.226,60	8,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	30.342,75	0,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.850.000,00	1.850.000,00	97.217,03	5,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.000,00	1.538.000,00	190.490,86	12,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.480,00	1.242.480,00	231.743,74	18,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.500,00	38.500,00	7.632,42	19,82
Dívida Ativa dos Impostos	540.000,00	540.000,00	137.905,35	25,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	12.894,45	13,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.079.590,00	32.079.590,00	6.858.245,04	21,38
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	3.391.518,17	19,66
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	51.099,69	16,78
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.636.001,29	38,95
Cota-Parte ICMS	10.152.000,00	10.152.000,00	1.741.000,27	17,15
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	28.716,86	26,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.280,00	66.280,00	9.908,76	14,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	9.908,76	14,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.883.370,00	40.883.370,00	7.566.471,64	18,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.184.720,00	5.184.720,00	414.431,67	7,99
Provenientes da União	4.515.720,00	4.515.720,00	402.522,42	8,91
Provenientes do Estado	669.000,00	669.000,00	11.909,25	1,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.184.720,00	5.184.720,00	414.431,67	7,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.827.377,50	19.337.377,50	2.036.790,09	10,53	1.783.960,08	9,23
Pessoal e Encargos Sociais	11.632.427,00	11.632.427,00	1.165.682,55	10,02	1.165.682,55	10,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.194.950,50	7.704.950,50	871.107,54	11,31	618.277,53	8,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.500,00	2.105.500,00	4.808,31	0,23	812,31	0,04
Investimentos	1.525.500,00	2.105.500,00	4.808,31	0,23	812,31	0,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.352.877,50	21.442.877,50	2.041.598,40	9,52	1.784.772,39	8,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.348.292,00	6.438.292,00	421.435,14	20,64	370.687,57	20,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.348.292,00	6.438.292,00	421.435,14	20,64	370.687,57	20,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	3.918,98	0,19	3.918,98	0,22
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.393.792,00	6.483.792,00	425.354,12	20,83	374.606,55	20,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.959.085,50	14.959.085,50	1.616.244,28	79,17	1.410.165,84	79,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						275.195,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.918,98	-3.918,98
TOTAL (VIII)	0,00	3.918,98	-3.918,98
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.174.850,50	11.754.850,50	1.141.604,22	55,92	923.479,31	51,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.865.487,00	7.375.487,00	684.935,49	33,55	666.337,95	37,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.300,00	432.300,00	107,41	0,01	107,41	0,01
Vigilância Epidemiológica	944.920,00	944.920,00	61.140,07	2,99	58.332,05	3,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	935.320,00	935.320,00	153.811,21	7,53	136.515,67	7,65
TOTAL	20.352.877,50	21.442.877,50	2.041.598,40	100,00	1.784.772,39	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 32m.						

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9A70B38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A D VAZ & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos e eventual prestação de serviços de manutenção de limpeza, na piscina semi-olímpica instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e da Fonte Luminosa localizada na Praça da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA E DA FONTE LUMINOSA. A PISCINA POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: 25,00 M DE COMPRIMENTO X 12,50 M DE LARGURA X 1,68 M DE PROFUNDIDADE MÉDIA, VOLUME DE ÁGUA DE 529.000 LITROS APROXIMADAMENTE, CONSTRUIDA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO, LOCALIZADA NO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MADRE TEREZA DE CAUCUTÁ. FONTE LUMINOSA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS APROXIMADAMENTE, LOCALIZADA NA PRAÇA DA REPUBLICA, SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA	A D VAZ	HORAS	1080	22,00	23.760,00
2	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA CHOQUE GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS.	CLOR UP	UNIDAD	40	72,00	2.880,00
3	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	CLOR UP	UNIDAD	60	180,00	10.800,00
4	BARRILHA LEVE PARA PISCINA - EMBALAGEM DE 25 KG.	POLLTEC	UNIDAD	10	118,00	1.180,00
5	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	POLLTEC	UNIDAD	10	110,00	1.100,00

6	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CLOR UP	UNIDAD	20	16,00	320,00
7	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	CLOR UP	UNIDAD	20	63,00	1.260,00
8	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	CLOR UP	METRO	50	8,00	400,00
9	CABO TELESCÓPIO DE 06 METROS.	CLOR UP	UNIDAD	2	88,00	176,00
10	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	CLOR UP	UNIDAD	2	59,00	118,00
11	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	CLOR UP	UNIDAD	43	24,00	1.032,00
12	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS.	CLOR UP	UNIDAD	1	580,00	580,00
13	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS.	CLOR UP	UNIDAD	1	680,00	680,00
14	INIBIDOR DE METAIS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CLOR UP	UNIDAD	60	34,00	2.040,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.326,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação. Em relação a prestação de serviços constante no item de nº 01, a Secretaria responsável deverá fazer o acompanhamento dos serviços, dessa forma constatando a quantidade de horas que foram utilizadas para a execução dos serviços solicitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO DOMINGUES VAZ
A D Vaz & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81B8953E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** e **HOMOLOGADO** os **Anexos I e II**, divulgado em 20 de março de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições no período de **27/03/2018 até às 23h59min do dia 31/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 28 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL Nº 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS AFRODESCENDENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0030101136	ANDRESSA PALOMA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0002101136	JANAINA BONFIM DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037501136	MICHELE SALES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0008804136	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0041504136	NOELY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0054003136	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
0041703136	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL

0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0017503136	MICHELLY FLORIANO DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0002702136	ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA	OPERÁRIO
0014302136	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	OPERÁRIO
0012902136	CLAUDINEIA DA SILVA	OPERÁRIO
0057102136	MARCIO LEANDRO CARDOSO	OPERÁRIO
0038302136	ROBSON DA SILVA FERNANDES	OPERÁRIO
0013202136	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	OPERÁRIO
0061006136	FATIMA LOPES DOS ANJOS	PROFESSOR
0041206136	GILVANI MARQUES	PROFESSOR
0042406136	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR
0027606136	MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA	PROFESSOR
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	PROFESSOR
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	PROFESSOR
0036607136	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046907136	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0052508136	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	PSICÓLOGO - NASF

Loanda, 28 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0051601136	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003801136	ALINE MATTOS JORGE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0062901136	AMANDA APARECIDA JORGE RAMOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0025301136	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0013601136	ANDRE DE SOUZA SANTANA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003201136	ANDREIA GARCIA BORGES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030101136	ANDRESSA PALOMA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0032301136	ARIADNEY TICIELE VAZ ZWIRTES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0015201136	BARBARA CAROLINE PONTES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037701136	BEATRIZ DA SILVA PUREZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0058701136	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006401136	CAMILA DO CARMO BARRETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0053201136	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0065901136	CESAR ZEFERINO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010601136	CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003101136	CLAUDINO CRISTIANO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0000301136	CLÁUDIO DONIZETI CAPA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0066501136	CLEBER PECINI MEI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057501136	DAIANA PEREIRA MOTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0012701136	DAIANE DORE GONÇALVES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063301136	DALVA DANIELA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037101136	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007001136	DIANA FRANCISCA DOS REIS PENACHIOLI DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0045201136	DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0029101136	EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011201136	EDUARDO MALAFAIA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063701136	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0067101136	ELIEZER PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010901136	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0061801136	EMILY ROLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0043301136	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037001136	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0051101136	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048601136	FAILON MITINRORI KINOSHITA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010701136	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0062501136	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0024401136	GABRIELA PONTES ZANGARI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027301136	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0036001136	GUSTAVO TEIXEIRA BENOSSI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057801136	HELOISA ADRIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027101136	IGOR DEMORI CORREA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0002101136	JANAINA BONFIM DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027701136	JANAINA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0064001136	JANAINA VARGAS DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063901136	JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0008301136	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006301136	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0058401136	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0021801136	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0042801136	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0029801136	JOSE CARLOS DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023701136	JOSÉ FABRÍCIO DOS SANTOS.	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011801136	JOSE LOPES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0021001136	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0044601136	JOSIANE GOMES DOS REIS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048701136	JULIANA APARECIDA DANTAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0015001136	JULIANO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

0052401136	KARINA BORBA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001801136	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037401136	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055501136	KENYA CAROLINE NUNES DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057901136	KETLEM MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023001136	LARISSA YURI PIRES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0054201136	LAYSE CARDOSO BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0031901136	LEIDE MARA MUNIZ OLIVEIRA LUZZI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0033601136	LEONARDO SILVA LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048001136	LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001701136	LUCIANO DE ABREU DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0017401136	LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0041801136	LUZIA FÁTIMA DO NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0035401136	LUZINETE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0038401136	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037201136	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0046001136	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007401136	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0056301136	MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0060601136	MARIANA FERNANDES COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0061901136	MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037501136	MICHELE SALES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0031801136	NÁDIA MICHELLE CARDOSO YAMAMOTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0041401136	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0019201136	ORENI COSTA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0051701136	PAULO CESAR DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003901136	PEDRO DE LARA LOPES NETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0022501136	PEDRO VITOR NOBRE DE ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037801136	PRICIANE SOARES MARTINS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020401136	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020301136	PRISCILA RODRIGUES ROSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0064201136	PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0067301136	RAFAEL CIRINO RAMALHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0060201136	REGINALDO MARCIO CORDEIRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011701136	ROSANGELA DOS SANTOS CACHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055901136	SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0059001136	SANDRA APARECIDA VOLTATORIN	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007201136	SANDRA REGINA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020701136	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007501136	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006901136	SILVIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0046801136	SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052701136	SULAMITA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0013301136	TAINA CELESTINO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006801136	TATIANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027801136	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023201136	TEREZA GABRIELA MARTINS CORDEIRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0005801136	THALIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0028101136	TIAGO ARAMBUL BANA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020801136	TIAGO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0056001136	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057201136	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0040001136	VANESSA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055801136	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0040401136	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001604136	ALINE ELIZABETE HEIDEMANN	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0061104136	AMANDA ROCHA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0012204136	ANDRÉA FAXINA LOURENÇO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004304136	BIANCA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0008804136	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0028904136	DAIANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004904136	DIANA CARLA FLORIANO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0053404136	EUTALIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0023304136	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0020904136	IVAMAR DE ABREU DURÃES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0020104136	JOICE RENATA DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0001004136	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004504136	KARLA KAROLINE COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0012104136	LUARA RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA GARBELINI	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0009904136	MARIA AUGUSTA DE ARAUJO GAMBINI	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0067204136	MARIA DE LOURDES PERES RAMOS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0029004136	MARIA ESMERALDA DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0043404136	MARIA JOSÉ FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0041504136	NOELY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0026504136	RENATA RAMOS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0018504136	SARA VELOSO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	EDUCADOR INFANTIL
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	EDUCADOR INFANTIL

0001403136	ADRIANA LIMA MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0044403136	ALICIANA ALVES CAVALCANTI	EDUCADOR INFANTIL
0063103136	ANA FARIAS COSTA SOBRINHO	EDUCADOR INFANTIL
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0054003136	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	EDUCADOR INFANTIL
0040603136	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL
0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	EDUCADOR INFANTIL
0041703136	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL
0021403136	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0047803136	DANIELA CARAVIERI FARINACIO	EDUCADOR INFANTIL
0056103136	DANIELY FERNANDES CÂNDIDO RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0026603136	EDNÉIA NEVES DIAS	EDUCADOR INFANTIL
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0047903136	ELAINECRISTINA TORRES	EDUCADOR INFANTIL
0008603136	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL
0016403136	JAQUELINE SCALIANTE RISSO	EDUCADOR INFANTIL
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0016303136	JOÃO HENRIQUE BEZERRA NIENKOTTER	EDUCADOR INFANTIL
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	EDUCADOR INFANTIL
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	EDUCADOR INFANTIL
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	EDUCADOR INFANTIL
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	EDUCADOR INFANTIL
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL
0002803136	LAYSA DE CÁSSIA LEITE VIANA	EDUCADOR INFANTIL
0067803136	LÉIA CRISTINA PAVANI DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	EDUCADOR INFANTIL
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0059603136	MARCELA BUENO DA COSTA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
0001103136	MARCIA REGINA MARTINS PRIMAZ	EDUCADOR INFANTIL
0035703136	MARCIA REGINA MASCHIETTO	EDUCADOR INFANTIL
0042703136	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0059703136	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	EDUCADOR INFANTIL
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0006003136	MARIA SONIA DAVID	EDUCADOR INFANTIL
0063803136	MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO	EDUCADOR INFANTIL
0014403136	MARYON HELELENA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0017503136	MICHELLY FLORIANO DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0017603136	MILENA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	EDUCADOR INFANTIL
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	EDUCADOR INFANTIL
0013103136	NATALIA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0018103136	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	EDUCADOR INFANTIL
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0045303136	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	EDUCADOR INFANTIL
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	EDUCADOR INFANTIL
0057303136	TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	EDUCADOR INFANTIL
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	EDUCADOR INFANTIL
0049203136	THAÍS REGINA FORNER BELOTTO	EDUCADOR INFANTIL
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0044303136	VIVIAN KAROLINA LEMES ESTEVAM	EDUCADOR INFANTIL
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	EDUCADOR INFANTIL
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	EDUCADOR INFANTIL
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA (NASF)
0066605136	ANAYSA BORGES SOARES	NUTRICIONISTA (NASF)
0015305136	DANUSA COSTA FOSCHIANI	NUTRICIONISTA (NASF)
0053805136	GISELE DOS SANTOS BARBIERI CORREA	NUTRICIONISTA (NASF)
0047405136	JORDANIA LIMA DE SOUZA	NUTRICIONISTA (NASF)
0029705136	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA (NASF)
0059405136	LAIS SOUZA GRILO	NUTRICIONISTA (NASF)
0031105136	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	NUTRICIONISTA (NASF)
0061505136	RITA DE CASSIA LISSONI	NUTRICIONISTA (NASF)
0039505136	THAIS AYUMI KONISHI	NUTRICIONISTA (NASF)
0058602136	ADELCIO LINS DE ALBUQUERQUE DO NACIMENTO	OPERÁRIO
0002702136	ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA	OPERÁRIO
0017802136	ANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	OPERÁRIO

0003502136	APARECIDO ALVES PEREIRA	OPERÁRIO
0014302136	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	OPERÁRIO
0012902136	CLAUDINEIA DA SILVA	OPERÁRIO
0057602136	EDSON FERREIRA BISPO	OPERÁRIO
0021302136	EMANUELLY GOIVINHO SILVA	OPERÁRIO
0034002136	FABIANA VICENTE SOARES	OPERÁRIO
0044902136	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	OPERÁRIO
0002202136	JOSE MICHAEL GARZIN DOS SANTOS	OPERÁRIO
0000502136	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	OPERÁRIO
0032102136	LENON HENRIQUE VAZ ZWIRTES	OPERÁRIO
0053302136	LEONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ	OPERÁRIO
0003302136	LUCIANA GOMES	OPERÁRIO
0003002136	LUIZ CARLOS COVILO	OPERÁRIO
0058902136	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA DANTAS	OPERÁRIO
0057102136	MARCIO LEANDRO CARDOSO	OPERÁRIO
0017302136	NILSON VIEIRA	OPERÁRIO
0046302136	PEDRO MORETTI	OPERÁRIO
0062602136	ROBERTO BERALDO	OPERÁRIO
0038302136	ROBSON DA SILVA FERNANDES	OPERÁRIO
0045402136	ROSIMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	OPERÁRIO
0033502136	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	OPERÁRIO
0013202136	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	OPERÁRIO
0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	PROFESSOR
0043606136	ALESANDRA SANTANA DALA POLA	PROFESSOR
0066406136	AMANDA MACHADO SANCHEZ	PROFESSOR
0053606136	ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ	PROFESSOR
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	PROFESSOR
0065206136	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	PROFESSOR
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	PROFESSOR
0047506136	ÂNGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA	PROFESSOR
0040106136	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS	PROFESSOR
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	PROFESSOR
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	PROFESSOR
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	PROFESSOR
0050806136	CICERO FARIAS DA COSTA	PROFESSOR
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	PROFESSOR
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	PROFESSOR
0061006136	FATIMA LOPES DOS ANJOS	PROFESSOR
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
0064506136	GENI FERREIRA ESTRUZANI	PROFESSOR
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR
0041206136	GILVANI MARQUES	PROFESSOR
0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	PROFESSOR
0018606136	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	PROFESSOR
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	PROFESSOR
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	PROFESSOR
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	PROFESSOR
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	PROFESSOR
0028606136	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	PROFESSOR
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR
0050206136	KARINA DOS SANTOS	PROFESSOR
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	PROFESSOR
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	PROFESSOR
0042406136	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	PROFESSOR
0027606136	MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA	PROFESSOR
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	PROFESSOR
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	PROFESSOR
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	PROFESSOR
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	PROFESSOR
0032406136	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR
0031706136	NAIR MULLER NAIR MULLER	PROFESSOR
0035306136	NILVA DA SILVA DONATTI SANCHEZ	PROFESSOR
0033906136	NOELI BRITO DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR
0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	PROFESSOR
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	PROFESSOR
0033406136	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	PROFESSOR
0027406136	ROSANA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR
0067006136	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	PROFESSOR
0035206136	ROSIANE DAS DORES SILVA	PROFESSOR
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	PROFESSOR
0044506136	SANDRA PLANTZ	PROFESSOR
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	PROFESSOR
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	PROFESSOR
0001306136	VERONICA SAMPAIO ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR
0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	PROFESSOR
0005107136	ALINE FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF

0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0059307136	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056707136	ASCOR GIORGE CORSATO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0061607136	FERNANDA DA SILVA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056407136	JACQUELINE DE ASSIS BARDY	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0044807136	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046207136	JANAINA DA SILVA BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0036607136	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056507136	JOSÉ ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0064407136	JULIANO CAMARA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0062307136	PLÍNIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0048507136	SILVANDRA FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046907136	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0026307136	VERONICA TUROZI ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0028008136	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	PSICÓLOGO - NASF
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	PSICÓLOGO - NASF
0065708136	CARLA FANCILELI FERNANDES DOS ANJOS	PSICÓLOGO - NASF
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	PSICÓLOGO - NASF
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	PSICÓLOGO - NASF
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	PSICÓLOGO - NASF
0004708136	DAIANE ALMEIDA	PSICÓLOGO - NASF
0059508136	DANIELE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	PSICÓLOGO - NASF
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO - NASF
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	PSICÓLOGO - NASF
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	PSICÓLOGO - NASF
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	PSICÓLOGO - NASF
0063408136	FRANCIELE CLETO MARIANO	PSICÓLOGO - NASF
0012408136	FRANCINY ALONSO BONFIM	PSICÓLOGO - NASF
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	PSICÓLOGO - NASF
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	PSICÓLOGO - NASF
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	PSICÓLOGO - NASF
0042008136	INDIANARA BERGAMASCO PANINI	PSICÓLOGO - NASF
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	PSICÓLOGO - NASF
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	PSICÓLOGO - NASF
0051208136	KATHIA MARA DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA	PSICÓLOGO - NASF
0018708136	KEURI CAROLINE BONATO DA COSTA	PSICÓLOGO - NASF
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO - NASF
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0021708136	LUCINEA TARINE DA SILVA	PSICÓLOGO - NASF
0061408136	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	PSICÓLOGO - NASF
0067608136	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	PSICÓLOGO - NASF
0024008136	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	PSICÓLOGO - NASF
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	PSICÓLOGO - NASF
0036708136	THAIS ARGENTON PAS	PSICÓLOGO - NASF
0009308136	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE	PSICÓLOGO - NASF
0052508136	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	PSICÓLOGO - NASF
0036308136	VINICIOS FERREIRA CARAVIERI	PSICÓLOGO - NASF
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	PSICÓLOGO - NASF

Loanda, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:073C0EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.806.388,41	6.088.921,83	PASSIVO CIRCULANTE	590.154,88	1.443.016,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.954.481,54	3.603.589,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	178.503,03	257.034,41
Créditos a Curto Prazo	1.692.111,31	806.240,89	Empréstimos e Financiamentos	9,43	223,21
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.159.795.56	1.661.469,30	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	392.882,40	1.077.699,89
Estoques	0,00	17.621,82	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.760,02	108.058,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.594.909,05	30.789.193,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.250.892,65	14.131.239,58
Investimentos	2.510.704,97	1.610.434,65	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12.322.814,52	12.309.748,53
Imobilizado	31.084.204,08	29.178.758,42	Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	12.976,75	0,00
Bens Móveis	11.483.741,82	10.582.329,22	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.915.101,38	1.821.491,05
Bens Imóveis	19.600.462,26	18.596.429,20	TOTAL DO PASSIVO	14.841.047,53	15.574.255,85

TOTAL DO ATIVO	44.401.297,46	36.878.114,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	7.380,46
			Resultados Acumulados	23.558.601,49	15.302.210,61
			Resultado do Exercício	8.256.390,88	3.142.498,33
			Resultado de Exercícios Anteriores	15.302.210,61	12.148.658,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	11.053,95
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.560.249,93	21.303.859,05
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.401.297,46	36.878.114,90
ATIVO FINANCEIRO	9.114.277,10	5.265.059,12	PASSIVO FINANCEIRO	1.653.114,06	2.798.455,51
ATIVO PERMANENTE	35.287.020,36	31.613.055,78	PASSIVO PERMANENTE	14.328.451,08	14.208.798,01
SALDO PATRIMONIAL				28.419.732,32	19.870.861,38

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	8.151.364,58	7.569.469,42	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	43.499.405,32	30.280.757,50
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	8.151.364,58	7.569.469,42	TOTAL	43.499.405,32	30.280.757,50

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso

fonte	descrição	2017		2016	
		superávit	déficit	superávit	déficit
000	Recursos Livres	4.888.041,69	-	699.202,94	-
094	Retenções em Caráter Consignatório	2783,43	-	1.765,53	-
1009	Operações de Crédito Paço Municipal	2966,41	-	-	231.023,44
101	FUNDEF 60%	-	-	86.739,00	-
1013	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	-	-	-	-
102	FUNDEF 40%	63.302,77	-	-	-
103	10% Sobre Transferências Constitucionais	-	-	32.897,41	-
104	25% sobre demais impostos vinculados - Educação	49.975,12	-	46.395,49	-
107	Cota Parte do Salário Educação - União	79,76	-	-	-
112	PNAE - Merenda Escolar	55,68	-	49,32	-
119	Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	91,69	-	80,96	-
129	MDE / Transporte Escolar do Estado	-	-	-	-
130	CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	-	17.838,09	-	17.838,09
131	FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES	2.462,45	-	2.330,16	-
132	AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR FNDE	-	-	-	-
133	CONST ESC MUN NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	-	18.093,57	-	18.125,29
135	FNDE - PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR	111,52	-	105,53	-
137	FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	515,73	-	15.740,94	-
138	FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES	2.557,18	-	2.419,81	-
139	PDDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR	-	-	883,31	-
303	Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	6.804,48	175.676,94	-
310	Saúde / SUS - Vigilância Sanitária - Exerc. Ant.	22.757,21	-	21.534,64	-
336	SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO 2008	-	-	-	-
337	CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN	-	-	-	-
338	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVÊNIO 1866-2005	132.706,29	-	125.577,03	-
341	CONSTR ACADEMIAS DA SAUDE	1.343,60	-	1.271,41	-
342	REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	3.552,03	-	3.361,20	-
343	REFORMA UBS CENTRO ODONTOLÓGICO	575,53	-	544,61	-
344	REFORMA UBS - POSTO DORIZON	1925,19	-	1.821,76	-
345	REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUZ DO RIO CLARO	22.080,63	-	20.894,41	-
346	PROG FINCN AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	514,46	-
347	VILA CAROLINE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	-	-	-	-
348	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	-	49.459,97	16.824,59	-
349	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	-	38.022,65	16.824,59	-
350	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	83.437,92	-	108.784,78	-
351	FMS INVEST E - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-	-	-	-
352	FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	719.434,34	-	111.977,37	-
353	FMS - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	101.728,43	-	96.263,37	-
354	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB – SMS	177.159,77	-	-	-
355	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	84.274,41	-	--	
495	Atenção Básica	201.601,66	-	597.573,73	-
497	Vigilância em Saúde	112.763,37	-	220.063,11	-
501	Alienação de Bens	43.872,77	-	41.748,91	-
504	Royalties e Outr.Comp.Fin.NÆo Previd.Exerc.Corr.	15.803,07	-	326,59	-
507	Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	6.379,41	-	12.646,36	-
510	Taxas - Exercício Poder de Polônia	6.944,67	-	7.922,61	-
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.334,65	-	3.973,51	-
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1¶§B)	2,60	-	-	2.469,47
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	-	-	-	-
704	Convênio / DETRAN	-	-	-	-
719	CEF / Estádio Municipal - Esporte Solidário	-	-	-	-
739	FMAS / PBT - PAC	-	-	-	-
740	FMAS / PTMC - PPD	-	-	-	-
742	FNDE - CADASTRO UNICO	-	-	-	-
744	FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA - Exerc. Ant.	-	-	2.845,20	-
745	FMAS PBFI 13548-8 CRAS	-	-	1.027,04	-
750	MDA / Caixa - Packing House 193.904-81/2006	-	-	-	-
761	FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	-	-	-	-
762	MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	-	1.680,02	32.543,57	-
763	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	-	1.950,06	-	1.950,06
765	FMAS / PBVII	-	-	-	-

766	FMAS / BPC	-	-	-	-
769	CONSTR. DE CALÇADA AV TRABALHADORES - CONV 710045	-	-	-	-
773	FMAS / PBVIII	-	-	-	-
774	FMAS/IGD- SUAS	-	-	-	-
775	PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	7.369,26	-	6.856,33	-
776	PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	3.364,56	-	3.183,81	-
777	PAM - PASSEIOS	-	-	-	-
778	PATRULHA DO CAMPO	-	-	-	-
779	FMAS PBV - SCFV 18739-9	-	-	-	-
780	T C 788498 / 2013 - EQUIP CAMINHÃO PRANCHA	-	-	19.077,46	-
782	CONVÊNIO 021/2014 SEDU ACADEMIA AR LIVRE	-	-	-	-
783	MAPA AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA	-	-	-	-
785	CONV ASFALTO - ELDORADO - CT 1008262-86/2013 MCIDADES	-	111.008,35	-	120.704,69
786	FMAS MALLET FEAS EMERGÊNCIA 2014	-	-	-	-
789	CONV MAPA 788500 2013 - MINICARREGADEIRA 66472460	-	-	-	-
790	FMAS - ACESSUAS	-	-	1.421,79	-
793	GINÁSIO DE ESPORTES - REFORMA	-	-	7.923,55	-
794	FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	44.790,19	-	-	519.181,86
795	PROGRAMA CALCÁRIO 2015	-	-	-	-
796	FAMÍLIA PARANAENSE	102.412,50	-	87.497,98	-
800	AQUISIÇÃO CAMINHÃO - MAPA SER S	-	-	244.223,81	-
801	AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	61.246,04	-	341.382,92	-
802	SEAB CONVENIO 214- 2016 DIESEL	20.000,00	-	-	-
803	CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO – RUA ORLANDO	-	47.544,43	-	-
804	CX ECONOM CONT TRAB 1023168 – CALÇ ELDORADO	-	52.745,66	-	-
806	COLETA SELETIVA	287.000,00	-	-	-
805	CX ECON TRAB 1023167 – CALÇ VILA CAROLINE	-	114.489,82	-	-
807	FEAS VEICULO ADAPTADO	240.000,00	-	-	-
938	Blc Finc Prot Soc Especial de M,dia Complexidade POrt MDS 113/2015	5.500,13	-	2.028,27	-
939	bloco de Financ da Prot soc Especial de Alta Complexidade POrt 113/2015	291.070,79	-	112.489,42	-
940	BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	97.425,69	-	40.658,98	-
	Total das Fontes de Recursos	7.920.800,14	459.637,10	3.377.896,51	911.292,90

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C9715A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PP 09-2018 - EXTINTORES

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores.**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	30,00	45,00	1.350,00
1	2	UNID	2,00	51,66	103,32
1	3	UNID	3,00	71,66	214,98
1	4	UNID	5,00	50,00	250,00
1	5	UNID	3,00	81,66	244,98
1	6	UNID	1,00	56,00	56,00
1	7	UNID	1,00	90,00	90,00
TOTAL					2.309,28

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2018 datada de 23/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C03979D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 059/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/04/2018	04/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE. VIAGEM COM VEICULO DE TERCEIROS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3C721C9F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 061/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIA PAULA SANTINI LOPES		**MATR.**	**001056-1**
CARGO/FUNÇÃO	ODONTOLOGO II	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/04/2018	04/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE. VIAGEM COM VEICULO DE TERCEIROS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C8E56D98

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 062/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/03/2018	29/03/2018	CURITIBA	PR	BUSCAR PACIENTE NO HOSPITAL DE CLINICAS, PÓS CIRURGICO DE JOELHO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
IVANILDE ALEXANDRE			

Manfrinópolis – Pr, em 28 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C4490EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO -TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 1º

"O Municipio Publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por orgãos ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, em cada um dos seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício para fins de recenciamento e controle."
BASE MÊS DE MARÇO 2018

ENTIDADE	MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
PMM	0001367 6	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000154 6	Adelaide Maria Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008063 2	Adelia Fiuza Ribeiro	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0007685 6	Adelia Goncalves Andrioli	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001812 0	Adelio Correia Pinto	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005600 6	Ademir Alves de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000496 0	Ademir Antonio Taborda Ribas	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005187 0	Ademir Freire da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001721 3	Ademir Ribeiro dos Santos	Pedreiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	006575 7	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006359 2	Adila Mesquita Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0001312 9	Adilson de Lima	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001830 9	Adilson Doelle	Padeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005202 7	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001661 6	Adilson Rodrigues	Vigilante	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0001471 0	Adinarte Ferreira	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007947 2	Admir Barbosa de Oliveira	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007306 7	Adriana Consuello da Costa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001329 3	Adriana Consuello da Costa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008222 8	Adriana Eli de Carvalho e Souza	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000106 6	Adriana Matioli Antonio	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000419 7	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005859 9	Adriana Regina Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001886 4	Adriana Sentone	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006666 4	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Administração
PMM	008113 2	Adriane D' Andrea	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007715 1	Adriane Ferreira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008119 1	Adriane Valentim do Amaral Smaka	Professor d Educacao Arti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007787 9	Adriani da Silva Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000655 6	Adriano Correa Tomczak	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000103 1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Postura	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007581 7	Agatha Geovana Araujo Bridaroli da Silva	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006307 0	Aglaci Ramos de Magalhaes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0000597 5	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007663 5	Aircleudes Batista de Lima	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005564 6	Alaercio de Almeida Lana	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000631 9	Alair Freire	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	007897 2	Alberci Pereira de Lima	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007850 6	Albertina Maria Deretti	Secretario de Financas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005193 4	Alberto Pinto de Moraes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001769 8	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001290 4	Alcir Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005782 7	Alcir Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001276 9	Aldamara Correa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007877 8	Alesandro Rezende da Cruz	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007441 1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006969 8	Alessandra Domingues da Silveira Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007273 7	Alessandra Fernanda Chinasso	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005783 5	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006970 1	Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007557 4	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007640 6	Alessandro Koiti Ymai	Economista	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0006752 0	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001745 0	Alessandro Ribeiro	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005784 3	Alexandra Alves Mesquita	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001472 9	Alexandre Biriba	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007649 0	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnologo em Gestao Hospi	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006764 4	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006765 2	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000706 4	Alexsandra Mendes dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007506 0	Alexsandra Mendes dos Santos	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008073 0	Alexsandro Padilha de Lima	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0006628 1	Aline Andrade Campos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008155 8	Aline Gomes Paz	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007344 0	Aline Hidalgo Ferreira	Tec.Saneamento Meio Am	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007838 7	Aline Oshiro	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006292 8	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008051 9	Allison Cunha Santos	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007972 3	Almir Alves	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0000104 0	Almir Jose dos Santos Leite	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	007941 3	Altair Francisco	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0006146 8	Altair Jose de Assis	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007307 5	Alvaro Alberto Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008211 2	Alvaro Heggler	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000334 4	Alzira Januaria Ramos Boeno	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000605 0	Alzira Santana Machado	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008036 5	Amanda de Paula Caetano	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006295 2	Amanda Felipe	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008048 9	Amanda Macan Machado	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005267 1	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000667 0	Amarildo Pinto	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007071 8	Amelia Bogdanovicz	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006251 0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006959 0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008221 0	Amilton Ramos da Silva	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0008046 2	Amy Maynara Irineu	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007595 7	Ana Carla Luzia Valentina Sai	Medico Psiquiatra	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008223 6	Ana Carolina da Silva Barboza Pedroso	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000157 0	Ana Celia da Silva Elicker	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001495 8	Ana Celia da Silva Elicker	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007442 0	Ana Claudia Costa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008074 8	Ana Claudia Lopes Sierpin	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008191 4	Ana Claudia Matioli Antonio Am	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000158 9	Ana Claudia Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005248 5	Ana Cristina Batista	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007888 3	Ana Cristina Moreira de Mirand	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	0007664 3	Ana Cristina Vieira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000159 7	Ana Cristina Vieira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005786 0	Ana Cristina Vieira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007758 5	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000160 0	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000611 4	Ana Lucia da Silva Muniz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000161 9	Ana Lucia de Paula Podbevsek	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005254 0	Ana Lucia Vieira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000162 7	Ana Lucia Vieira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006002 0	Ana Maria Conceicao da Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007443 8	Ana Maria da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006641 9	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001559 8	Ana Maria Marques Henrique	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008209 0	Ana Paula C. Dos S. Tavares	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001571 7	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007916 2	Ana Paula de Godoi Roveri	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006539 0	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006318 5	Ana Rita Macalossi Goncalves	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001330 7	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001496 6	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002101 6	Ananias Caetano da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005197 7	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008142 6	Anderson do Carmo da Silva	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001856 2	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006721 0	Andre Aires de Freitas	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0002103 2	Andre da Cruz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005269 8	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008229 5	Andre Luiz Spricigo	DIRETOR	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	0007260 5	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007650 3	Andre Ricardo Hideo Matsuzaki	Agente de Combate a Endem	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	0000164 3	Andrea Afonso	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008015 2	Andrea Braga da Silva Macedo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000105 8	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001291 2	Andrea Cristina Chiaretto e Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008205 8	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005700 2	Andrea da Gloria Novacki	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0006971 0	Andrea da Silva Correa	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006758 0	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005755 0	Andrea Gurski	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000602 5	Andreia Bernardi dos Santos Sanson	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007110 2	Andreia Maria de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007665 1	Andressa Ferraz Andrade	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007230 3	Andressa Pedrotti	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007239 7	Andressa Schmidt	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008025 0	Andressa Vieira da Silva do Carmo	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006258 8	Anelise Alves Amorim	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000107 4	Angela Cristina Nepomuceno	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006239 1	Angela Cristina Walter Carling	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001437 0	Angela de Fatima Kravetz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000167 8	Angela Leite dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006996 5	Angela Leite dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007256 7	Angela Maria da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000663 7	Angela Maria da Silva Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006314 2	Angela Maria da Silva Ramos	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007842 5	Angela Maria da Silva Vieira	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006626 5	Angela Maria de Oliveira Cunha	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0006370 3	Angela Maria Kulik Silva	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007788 7	Angela Maria Veiga de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000168 6	Angela Maria Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008156 6	Angela Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006956 6	Angela Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001447 8	Angela Ramos Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001289 0	Angela Tkachechen Duarte	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006198 0	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006333 9	Angelica dos Santos Correa	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001698 5	Angelo Lemos Junior	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007969 3	Anizio de Lima	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001587 3	Anizio Lucindo	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005788 6	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006562 5	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0008068 3	Antonio Cesar Lourenco	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005723 1	Antonio Edvando Pinto de Melo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007973 1	Antonio Jaques Duarte	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0006556 0	Antonio Marcos Silveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007580 9	Antonio Marinho Falcao Neto	Medico do Trabalho/Perito	Secretaria Municipal de Administração
PMM	007917 0	Antonio Paulo da Silva	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005201 9	Antonio Pinto	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000170 8	Antonio Roberto Ribeiro	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007274 5	Antonio Sergio de Avelino	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007059 9	Aparecida Dias Plaisant	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000171 6	Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Mir	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001382 0	Aparecido Batista do Amaral Rosa	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006120 4	Araceli Ferreira da Silveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001725 6	Arcendino Cesar Costa	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007444 6	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007768 2	Arielaine Mocelin dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000593 2	Arilda do Carmo Oliveira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000172 4	Arilda Maria Viana Afonso	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000173 2	Arlei Santos da Silva Junior	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005581 6	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000503 7	Arlindo Moreira Alves	Carroceiro	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007582 5	Aryane de Carvalho Iurassek	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008199 0	Atair Aleixo de Souza Neto	Secretário de Administrac	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0007030 0	Aurilene Correa Lopes Martins	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007701 1	Beatriz de Lima Nogueira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006111 5	Beatriz do Rocio Weber	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005926 9	Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005611 1	Ben-hur Ebraim dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005924 2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0007240 0	Bianca Santos Mendes	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007276 1	Breno Giuliano Gaino Viol Soares	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	008130 2	Bruna Dieinys Matoso de Carval	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007621 0	Bruna Farina	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0007683 0	Bruna Ramos Carmona de Alencar	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006336 3	Camila da Rosa Belarmino	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0008157 4	Camila Leandro Cantuaria	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007680 5	Camila Rosa do Nascimento	Monitor Esporte Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007016 5	Camila Santos Azeredo de Jesus	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007116 1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008031 4	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005879 3	Carlos Alberto Marim	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007986 3	Carlos Alberto Pastoriza Teixe	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008066 7	Carlos Alexandre Boguchevski	Bombeiro Hidraulico/Encan	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007658 9	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001715 9	Carlos do Rocio dos Santos	Carroceiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007988 0	Carlos Eduardo Boguchevski	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0005996 0	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001629 2	Carlos Evaldo Boguchevski	Vigilante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000613 0	Carlos Henrique Sandmann	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras

PMM	0006572 2	Carlos Henrique Souza da Silva	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007937 5	Carlos Roberto Alonso	DIRETOR	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006343 6	Carlos Roberto Bassfeld	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000181 3	Carmem do Rocio Braz Moreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007667 8	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000180 5	Carmen Janina Sztyber Oggione	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007690 2	Carolina Eliza Poletti Cabral	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007073 4	Carolina Mendes da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007668 6	Carolina Roberti	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007729 1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001331 5	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008090 0	Caroline Cristina Guimaraes Trentin	Medico Clinico Geral	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008086 1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007589 2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007828 0	Caroline Ramos Lopes	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007996 0	Caroline Souza dos Santos	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008206 6	Cassiana Cassenotti	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007623 6	Cassiane Bzunek da Silva	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005270 1	Cassio Altemar da Silva Teixeira	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006244 8	Catiane Alves Torquato	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006957 4	Catiane Couto	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008045 4	Catiane Couto	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000183 0	Celia Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008065 9	Celia Aparecida de Carvalho	DIRETOR	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007879 4	Celia Mara de Azevedo Gonzales	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007350 4	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006150 6	Celia Marques de Oliveira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007074 2	Celia Martins Barboza de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007843 3	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007309 1	Celia Regina Pedroso	Nutricionista II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001345 5	Celia Regina Santos Bolognini	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001508 3	Celia Regina Santos Bolognini	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006611 7	Celso de Goes Fontes Filho	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	008071 3	Celso Luiz Nepomuceno	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008198 1	Celso Rissetti	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	0006228 6	Cenira Leces da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007075 0	Cenira Leces da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007970 7	Cesar Antonio Pinto	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007959 6	Cesar Augusto Guimaraes de Abr	Chefe de Departamento	Ouvidoria
PMM	0006548 0	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005933 1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007408 0	Cezar Augusto Coraiola	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007375 0	Charles Belasque Bacellar	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001449 4	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008213 9	Christhian Souza Gimenez	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007214 1	Christiane da Costa Lima	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007056 4	Christiane Meury Ferreira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006811 0	Cibelle Machado	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007445 4	Cintia Lourenço da Silva de Abreu	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007659 7	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005960 9	Cintya Giovanini	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000505 3	Clairton Valdemir Konig	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001771 0	Clarice da Luz Campos	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008158 2	Claudenise da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007233 8	Claudete Elena de Mello	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005988 9	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006958 2	Claudia Elisemar Appelt	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007003 3	Claudia Ferreira Podbevsek	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007712 7	Claudia Ferreira Podbevsek	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000185 6	Claudia Maria dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005565 4	Claudinei Francisco Nepomuceno	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	006760 1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007242 7	Claudineia da Silva Vieira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000424 3	Claudio Costa dos Santos	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001464 8	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008100 0	Claudir Lourenco	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006275 8	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008061 6	Clecio Vidal	DIRETOR	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006992 2	Cleia Caron de Oliveira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005242 6	Cleia Mariana Machado	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000666 1	Cleia Mariana Machado	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005572 7	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0008032 2	Cleide Goncalves Semczuk	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005066 0	Cleide Regina Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005720 7	Cleiton Jose de Freitas Rosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005225 6	Cleonice Aparecida Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006649 4	Cleonice Pinheiro	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007553 1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Olivei	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008201 5	Cleverson Lourenco Goncalves	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007908 1	Cleverton Josue Bonassoli	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006368 1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0008067 5	Cleyson Gustavo Santos de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007645 7	Clivor Negochadle	Fiscal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007651 1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007670 8	Crislaine Blanc	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007166 8	Crislaine Honorato dos Santos	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007547 7	Cristiane de Faria Matoso	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001825 2	Cristiane de Oliveira Braga	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006522 6	Cristiane de Oliveira dos Sant	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	0001370 6	Cristiane Favero da Veiga	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001877 5	Cristiane Favero da Veiga	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008064 0	Cristiane Ferreira da Maia Cru	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	0007009 2	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000345 0	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006762 8	Cristiano Costa	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007759 3	Cristina Domingos Camargo	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006214 6	Dabinei Lima Ferreira	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005105 5	Dabinei Lima Ferreira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006550 1	Daiana Cristina Moreira de Miranda	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	0007750 0	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008159 0	Daiane Esly Eiglmeier Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000189 9	Dalila Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005264 7	Daniel Hoefling de Oliveira	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007145 5	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmaceutico Hab.Anal.Cli	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006728 8	Daniel Luiz Prado	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006529 3	Daniele Beatriz Feliciano de A	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000190 2	Daniele Beatriz Salvador	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002206 3	Daniele Beatriz Salvador	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007717 8	Daniele Maceno Sant`anna	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007215 0	Daniele Szczepanski Novacki	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006680 0	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007450 0	Danielle Cristiane de Lima	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005064 4	Danielle Cristina Oliveira Gomes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007730 5	Danielle Cristina Pires Marinho	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006665 6	Danielle Priscila Tavares Goncalves Post	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007037 8	Danielle Voltolini	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007660 0	Danilo de Avila Ladeia	Medico G. e Obstetra	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008207 4	Danyelle de Paula Santos	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008160 4	Dariane Correia Maceno	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001633 0	Darlene Aparecida de Freitas	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006566 8	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007827 1	Darlene Venancio Diniz	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007922 7	David Jose Borges	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006351 7	David Alan de Freitas	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007558 2	David Andre Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006340 1	David Fabio Naser	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005214 0	David Ireno Alves Netto	Mecanico de Manut.Maquina	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007310 5	Dayane de Jesus Lopes da Cruz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005790 8	Debora Alves Mesquita dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006248 0	Debora Cordeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007971 5	Debora Correa Teles Tavares	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0007819 0	Debora Priscila Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006664 8	Debora Ramos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005893 9	Deborah de Jesus	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005159 4	Deborah Lys da Cunha Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001266 1	Deisiane Ferreira Ribeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007790 9	Deize da Veiga Cordeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007857 3	Dejair Alves de Camargo	Secretario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007760 7	Dejanira Rosa Crepaldi	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002210 1	Delcio Thadeu Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005791 6	Delcio Thadeu Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008003 9	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006356 8	Denise Bernadete Pedroso Bernardo	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000349 2	Denise do Pilar de Freitas	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008227 9	Denise Marcondes Martins	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	0000622 0	Denise Regina Julio Linares	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007253 2	Deyves de Souza Guedes	Engenheiro Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	008150 7	Dginane Linhares	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0007430 6	Diego Aguiar da Silva Carneiro	Agente de Trafego/Transit	Secretaria Municipal de Administração
PMM	007924 3	Diego Armando da Silva Rodrigu	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006347 9	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006126 3	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007076 9	Dinilso Marques	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007713 5	Diogo da Cunha do Nascimento	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006262 6	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006751 2	Dirce do Nascimento Mariano	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007900 6	Dirceu Luiz Pereira Chagas	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005432 1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006171 9	Divonsir Tadeu Monteiro	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005360 0	Doraci Aparecida Moreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006217 0	Doroti Teixeira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007963 4	Douglas Gabriel da Silva	DIRETOR	Gabinete do Prefeito
PMM	008098 5	Douglas Hiromu Sakaue	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005748 7	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001271 8	Dulcineia de Lourdes Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000196 1	Dulcineia Maria Mendes da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001602 0	Eda Mara de Fatima Costa Amorim	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007339 3	Edenilson Rodrigues	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0000121 0	Edenize Maria Ramos Venancio de Paula	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006311 8	Edgard de Souza	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006320 7	Ediane Terezinha Marques Arendt	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007311 3	Edicleia Espinel Santos	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006263 4	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006007 0	Edilson Bernardo	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007958 8	Edilson Tadeu Giordano	Chefe de Divisao	Gabinete do Prefeito
PMM	0005230 2	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005975 7	Edina Velosa Calistro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006341 0	Edinaldo Gomez da Silva	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social

PMM	0002117 2	Edison Freire da Silva	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005763 0	Edival Martins Junior	Medico Ortopedista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005335 0	Edivani de Oliveira Kusma	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006272 3	Edmilson Alves Mesquita	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005241 8	Edna Antunes Ferreira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001492 3	Edna Maria Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000484 7	Edson Alberto Utrabo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0006553 6	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005272 8	Edson Luis Mesquita	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007872 7	Edson Rebelo Soares	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007345 8	Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Fiscal Sanitarista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001586 5	Eduardo Alquati	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005354 6	Eduardo Evandro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007930 8	Eduardo Henrique Porto Ferraz	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007559 0	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008008 0	Eduardo Luiz Novacki	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006365 7	Edyala Cristina Neves da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008012 8	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008161 2	Elaine Cristina Trentin Leite	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007077 7	Elaine Cristina Trentin Leite	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005220 5	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006650 8	Elediane do Nascimento	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000201 1	Eleni Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001613 6	Eleni Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005274 4	Elenice Fatima Lorencena	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007231 1	Elenis da Conceicao Fernandes de Abreu	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007915 4	Elenita Jaques Correa	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007584 1	Elia Fernanda Santinho da Silva	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007591 4	Eliana Batista da Silva	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007627 9	Eliane Cordeiro	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007313 0	Eliane da Silva Tavares Matilde	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006247 2	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar Consultorio Dent	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000203 8	Eliane Fatima da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007728 3	Eliane Fatima da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007868 9	Eliane Fernandes de Abreu	Assessor Juridico	Gabinete do Prefeito
PMM	0005249 3	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005792 4	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002121 0	Eliane Maria de Lima	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007078 5	Eliane Martins Zimermann	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008162 0	Eliane Martins Zimermann	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002120 2	Eliane Santana de Oliveira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007451 9	Eliane Santana de Oliveira	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008007 1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006342 8	Elias Gomes da Silva	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0002202 0	Elias Matias Lourenco	Carpinteiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008105 1	Elias Mendes	DIRETOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000204 6	Elimar Cristiane Guimaraes Vaccari	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006050 0	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000668 8	Elisabeth Rodrigues de Campos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007234 6	Elisabeth Rodrigues de Campos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006607 9	Elisandra dos Santos Leite	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005842 4	Elisandra Penelope de Castro da Silva	Chefe de Departamento	Procuradoria Geral
PMM	0006675 3	Elisangela do Rocio Ernesto Mariano	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005229 9	Elisangela Mara Nikoski	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007802 6	Elisangela Margarida Pereira	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007314 8	Elisangela Maria de Sousa Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000434 0	Eliseth Dorigao	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001711 6	Eliseu dos Santos	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005578 6	Elisiane dos Santos Ramos	Diretor Presidente	Gabinete do Prefeito
PMM	007119 6	Elizabete Cristina Canabarro V	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	006055 0	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005771 1	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008164 7	Elizabeth Gruwaldt	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006651 6	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005994 3	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007079 3	Elizandra Domingues de Paula	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002124 5	Elizeu Alves	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000433 2	Elizeu Lourenco	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008044 6	Eliziane de Fatima Kramar	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006973 6	Ellen Sandra Godoy dos Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007376 8	Eloha Dosso da Silva de Almeida	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005587 5	Eloir Carnin	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008183 3	Eloize Martins	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0005362 7	Eloy Luiz Correia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0002125 3	Elson Freire Viana	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007524 8	Elton Luis Alves	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006560 9	Elton Silverio Viana de Lima	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0002126 1	Elza da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005675 8	Elza de Fatima Oliveira da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008202 3	Elzio Eduardo Domingues de Borba	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007004 1	Emanuele Furtado Goncalves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007626 0	Emanuelle da Silva Chiah	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007671 6	Emanuelle Monteiro Lopes	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007449 7	Emanuelly Gonzales Wagnitz	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008182 5	Emerson Alves da Silva	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005737 1	Emerson Ferreira Iaskio	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007453 5	Emerson Leandro Diogo Santos	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006618 4	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001413 3	Emilia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	0000354 9	Enelida Ramos de Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006187 5	Enelida Ramos de Lima	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000512 6	Enilson Jose Graciotto	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	001298 0	Ercilio Pinto Cardoso	Fiscal de Posturas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007216 8	Erica Larissa Correa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000208 9	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001785 0	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007259 1	Erickson Nilton Ring	Pintor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0000209 7	Ermelina Ferreira da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005603 0	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006167 0	Ernesto Kruger	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008057 8	Eronilda Rodrigues Martins Vie	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008195 7	Esmael Silva Abou Hassan	DIRETOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007346 6	Ester da Silva Bueno	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007351 2	Ester de Andrade de Lima	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001534 2	Ester Matias Leal	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006238 3	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007853 0	Eunice Vigano Dalmora	Secretario da Crianca	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000618 1	Evani dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005222 1	Evanir Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007586 8	Evelin Silveira Girardello	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007691 0	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007549 3	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007261 3	Everson Francisco Goncalves	Tecnico em Manut.Serv.Tel	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005398 8	Everson Goncalves	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001606 3	Ewerson Luiz Stange	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005313 9	Ezabelita de Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005793 2	Ezabelita de Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006756 3	Ezidoro Lopes de Azevedo	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005121 7	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008083 7	Fabiani Camargo	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007168 4	Fabio Luis de Moraes Gomes	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	007120 0	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007588 4	Fabiola Costa Armstrong Waiss	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007525 6	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005707 0	Fagner Antonio da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008020 9	Fagner Freire	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001283 1	Fatima Teresinha Oliveira dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005794 0	Fatima Teresinha Oliveira dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007966 9	Faustino Secorun Netto	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	0005280 9	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006615 0	Fernanda Miranda Cordeiro	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005231 0	Fernanda Ramos dos Santos Vanali	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007494 2	Fernanda Ramos dos Santos Vanali	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0002219 5	Fernandes Leopoldo Ferreira Junior	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007779 8	Fernando Nakanishi Hamada	Veterinario	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007672 4	Fiamma Caroline Branco Trindade Machado	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002130 0	Filipe Wist dos Santos	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001333 1	Flaventina Ramos Tavares	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005796 7	Flaventina Ramos Tavares	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008052 7	Flavia Aparecida Lopes Roque	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007839 5	Flavia da Silva Bento	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008165 5	Flavia Silva de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006714 8	Flavio Jose Pozzobon	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007150 1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007235 4	Franciele Adriane Feliciano de Arzao	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007122 6	Franciele da Trindade Alves	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007080 7	Francielle Bezerra da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006700 8	Francielle Cristina dos Santos Neves	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008089 6	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007829 8	Francielly Dalla Vecchia	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007454 3	Francis Guimaraes Aoto	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006337 1	Francisca Anita Feitosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007898 0	Francisco Cardozo	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001722 1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007021 1	Francyellen Goncalves Rezende	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008152 3	Gabriela Cristina Correia	Chefe de Setor	Secretaria de Administração
PMM	0007686 4	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007692 9	Gabriela Nascimento Brites	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007693 7	Gabriele Alcione Tavares Mariano	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007694 5	Gabriella dos Reis Rosa Carraro	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008026 8	Geisiele da Silva Gonçalves Brustolin	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001527 0	Geni Ribeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005797 5	Geny Viana Cardoso	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007889 1	Geraldo Aparecido Firmino	DIRETOR	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0001476 1	Geremias da Silveira Policarpo	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007928 6	Gerson Claudio Correa	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001701 9	Gesiela Fermino Lourenco Delatorre	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007103 0	Gessica Pereira Patricio	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008149 3	Getailson Oliveira da Silva	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0006294 4	Giani Maria Borges do Nascimento	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000684 0	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007858 1	Gilceu Pereira Soutello	Diretor Geral	Secretaria de Administração
PMM	0007340 7	Gilmar Costa Domingos	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007836 0	Gilmar Gomes dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001865 1	Gilmar Ruas de Andrade	Padeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006667 2	Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
PMM	007926 0	Gilson Pawlak Correa	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005779 7	Gina Marcia Muniz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social

PMM	0005780 0	Gina Rosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008108 6	Giovan Barcelos Gomes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001349 8	Giovanna Carla de Miranda Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007994 4	Gisele Rodrigues Ramos	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006889 6	Gisele Rolim Jacob	Professor de Lingua Ingle	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007007 6	Gisella Regina da Costa Leite	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007700 3	Gisella Regina da Costa Leite	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007060 2	Giselle Cristiane de Souza Lima	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007695 3	Gislaine de Lima Pereira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006960 4	Gislaine Fernandes Rodrigues	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008166 3	Gislaine Fernandes Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005798 3	Gislaine Silva de Aguiar	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007446 2	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007832 8	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007081 5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008167 1	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008168 0	Gleysi dos Santos Siqueira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007761 5	Gloria Hamara Crovador	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007377 6	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007803 4	Graciela Oliveira da Silva	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008188 4	Graziela Aparecida de Oliveira	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0001325 0	Guilherme de Jesus Naymor	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007592 2	Guilherme Vojciechowski	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	007117 0	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007709 7	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001315 3	Heitor da Costa	Vigilante	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005986 2	Helen Fabian Teske Balestrin	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007696 1	Hellen Cristina Araujo de Carvalho	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007317 2	Hellen Cristina de Oliveira Batista	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007020 3	Heloisa Regina da Silva Krankel	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007647 3	Hemerson Calixto do Amaral	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001350 1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006989 2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007942 1	Herton Soares dos Santos	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000126 0	Hugo Pomin Neto	Diretor	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0000438 3	Humberto Argolo da Silva	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000439 1	Iara de Rezende	Agente de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006726 1	Idersio Jose Dias	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008124 8	Ieda Iara Salvador Miranda	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005799 1	Igor Soares	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007318 0	Ilda Prates da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000651 3	Inara Cristiane Alonso	Fiscal de Obras e Postura	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005586 7	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007082 3	Indianara Pereira Farias	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006706 7	Ines de Freitas dos Santos Apel	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000696 3	Iraci Nascimento Serafim	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000357 3	Iracy Antunes de Lima	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002137 7	Irani Goncalves da Luz da Silva	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001256 4	Irene Rodrigues Leite	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007718 6	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006289 8	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007738 0	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007551 5	Isabel Cristina de Campos Januario	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001334 0	Isabel Cristina de Oliveira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001272 6	Isabel Cristina Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005315 5	Isabel Simone dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007061 0	Isabele Priscila Poletti Cabral	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001833 3	Isabelly Karine Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005993 5	Ismarlete de Alcantara	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007561 2	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001316 1	Israel Jose Borges	Vigilante	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	007906 5	Israel Nunes de Aquino	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001601 2	Istelina Bonfim Ferreira	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006122 0	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006676 1	Ivana Dias da Cruz	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007687 2	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008004 7	Ivani Aparecida Fabri Sato	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006541 2	Ivanice Alves da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000361 1	Ivanil Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007006 8	Ivanize de Fatima Pereira Soares	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008093 4	Ivo Hauer Malschitzky	DIRETOR	Gabinete do Prefeito
PMM	0007299 0	Ivo Mendes Junior	Secretário de Planejament	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	0006633 8	Ivone Rodrigues da Cruz	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006315 0	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007382 2	Ivonete Modesto	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000445 6	Ivonete Straube de Medeiros Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008187 6	Ivonise Aglae Marques	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0002138 5	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007542 6	Izabel Cristina Cordeiro Pereira	Contador	Controladoria
PMM	0000594 0	Izabel Florencio Nepomuceno	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005801 7	Izabel Zavadzki	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001249 1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007911 1	Izaltino de Oliveira Machado	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007791 7	Izanete Maria Segala	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005199 3	Jacir Neckel dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000228 3	Jacira de Fatima Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001384 6	Jackson Muller	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0008169 8	Jacqueline Angela de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002139 3	Jacqueline Rodrigues Bertogna	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	0007465 9	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001654 3	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001743 4	Jadir Pereira da Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007403 9	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007354 7	Jaime Roberto Paterno	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005337 6	Jairinha da Graca Machado	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007886 7	Jairton Inacio	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006974 4	Janaine de Souza	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006677 0	Jandira Alves da Costa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000363 8	Jandira da Veiga Ramos Viana Straube	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006592 7	Jandira Zimermann dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008170 1	Jane Goncalves Honorio	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008131 0	Jane Miranda	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007866 2	Janete de Fatima Schmitz	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	0008171 0	Janete Diane Frizon	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007257 5	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000229 1	Janete Pinheiro Santana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007320 2	Janete Simiao	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007902 2	Januario Matias de Paula	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008110 8	Jardis Aparecida Machado Kalin	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005317 1	Jean Carlos Freire da Silva	Secretário de Educação Cu	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005106 3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007248 6	Jeferson Almar Borges	Advogado	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007624 4	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002212 8	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006006 2	Jessia Machado Zelak	Fonoaudiologo II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007844 1	Jessica Aparecida Machado Goncalves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008027 6	Jessica Caroline da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007101 3	Jessika Muller Benedet	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006753 9	Jhonatha Denny da Silva	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007987 1	Jilberto Saroba	Chefe de Setor	Ouvidoria
PMM	0006115 8	Joana Batista Arce	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005239 6	Joanilda Lourenco	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007270 2	Joao Alboit	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008203 1	Joao Batista Martins	Tecnico Em Contabilidade	Controladoria
PMM	007856 5	Joao Carlos Espirito Santo	Secretario de Obras Urban	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005533 6	Joao Cleber Correa	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000520 7	Joao Goncalves da Silva	Mecanico de Manut.Maquina	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0006759 8	Joao Maria Torres	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006576 5	Joao Paulo Nunes	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008117 5	Joao Pedro Broska da Cruz	Professor d Educacao Arti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001597 0	Joao Soares	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000669 6	Joaquim Lemes da Silva	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007968 5	Joarez de Souza	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001834 1	Jocelina Veiga Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000232 1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005318 0	Joceline Bertogna Juglair	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007032 7	Jociane Lilian David	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005938 2	Jocimara Machado	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008055 1	Joel Lacerda	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005218 3	Joel Novakoski	Diretor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000521 5	Joel Sergio da Silva	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006334 7	Joelma da Rocha Tetor	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005200 0	Joelson Paulo Goncalves Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007447 0	Joice da Silva Rosa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005931 5	Joilson Marcos Goncalves Alves	Motorista D	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0006754 7	Jonas Nascimento Serafim	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008139 6	Jonatan Goncalves Lopes	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006546 3	Jonatan Mendes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005284 1	Jonatas Mesquita Lell	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006757 1	Jonatas Yede	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006612 5	Jones Luvizotto	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006561 7	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000643 2	Jorge Antonio Nardin	Diretor de Fassem	Secretaria Municipal de Administração
PMM	007960 0	Jorge Antunes Campolin	Chefe de Departamento	Ouvidoria
PMM	0001857 0	Jorge Miguel Pereira	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005285 0	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007921 9	Jorge Silva de Freitas	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008084 5	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005056 3	Jose Augusto Giraldello	Fiscal de Obras e Postura	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005613 8	Jose Bueno dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007884 0	Jose Carlos Cordeiro dos Santo	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005135 7	Jose Carlos de Melo Viana	Diretor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005070 9	Jose Carlos Rosa	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008220 1	Jose Claudio Pereira da Silva	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007395 4	Jose Claudio Sanson	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001326 9	Jose de Souza	Diretor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006192 1	Jose Fernando de Lima	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001262 9	Jose Goncalves Ribeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005116 0	Jose Goncalves Ribeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007244 3	Jose Luiz Batistella Martins	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000645 9	Jose Luiz dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007562 0	Jose Maria Stadler da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007890 5	Jose Sebastiao de Lima	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005952 8	Joseani do Rocio Silverio	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000636 0	Josefa de Fatima Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006189 1	Josilma Santoro Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001690 0	Josue Prado de Souza	Carroceiro	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007995 2	Josuel da Silva	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PMM	0001319 6	Joubert Nunes Goncalves	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007909 0	Jovino Borges da Costa	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008190 6	Joyce Martins Pereira	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007062 9	Jozelaine Leite dos Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008030 6	Joziane Aparecida Rates de Castro	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008049 7	Jucelia Regina Barros	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007452 7	Juciane Alves dos Santos	Professor d Educacao Arti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006961 2	Juciane Pereira Leite da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005803 3	Juciane Pereira Leite da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007792 5	Jucimara de Fatima Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006139 5	Jucimara dos Santos Leite Dutra	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005217 5	Julcinei Andrade	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005878 5	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001421 4	Julia Ferreira da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007217 6	Julia Graziele Todero dos Santos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006557 9	Julia Maria dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007212 5	Julia Maria dos Santos Mendes	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007321 0	Juliana de Paula Almeida	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007711 9	Juliana de Paula Almeida	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001369 2	Juliana Goncalves dos Santos Kirschbaur	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006735 0	Juliana Goncalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007047 5	Juliana Lizardo da Silva Nicetto	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008172 8	Juliana Lizardo da Silva Nicetto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007399 7	Juliana Lopes dos Santos	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008005 5	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007769 0	Juliana Niesborski	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006190 5	Juliana Rodrigues Amorim	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006975 2	Juliana Schultz Bussmann	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008225 2	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007155 2	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006031 3	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005883 1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007347 4	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007121 8	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007455 1	Juliane Valentim do Amaral Broska da Cru	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008070 5	Juliane Viana Silveira Castilho	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008135 3	Juliano Gondim Vianna	Controlador Geral	Controladoria
PMM	007852 2	Juliano Lipinski	DIRETOR	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007639 2	Julio Cesar da Silva Medune	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007341 5	Julio Cesar Dias Plaisant	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000236 4	Julio Cesar Mendes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007342 3	Julio Santana	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008072 1	Jurandir Pereira de Lima	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008125 6	Jussara Aparecida dos Reis	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005745 2	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007954 5	Jussara de Fatima Mendes	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	006705 9	Jussara Margarida Arandt de Je	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005833 5	Kalimar Ferreira da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008192 2	Kamile Anacleto Mesquita	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005123 3	Karen Cristina da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006274 0	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0002147 4	Karin Cristina da Silva Marques	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007793 3	Karina Maria Gomes Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006134 4	Karine Alberto Dornelles	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008043 8	Karine Muller Benedet	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005922 6	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008173 6	Karollyne Cristine Gonçalves da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007002 5	Karyna Brunetti Lucinda	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007064 5	Kassia Regina Kessin Bunel	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008041 1	Kassia Regina Kessin Bunel	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008042 0	Kassia Rosana Kessin Bunel	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007404 7	Katerine Ondina Herdt Correa	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Administração
PMM	008115 9	Kathia Marcela Ricardo	Diretor Juridico	Procuradoria Geral
PMM	0008214 7	Kathryn dos Santos Nogueira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001371 4	Katia do Rocio Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005804 1	Katia do Rocio Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006254 5	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar Consultorio Dent	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000654 8	Katia Maria Viana	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0006360 6	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007322 9	Katia Regina Martins Pereira	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007752 6	Katiane Alves Jara Silveira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008174 4	Katiane Simplicio da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005932 3	Kefas Luiz Scholze	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007323 7	Keila Yukie Taguchi	Psicologo II	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008016 0	Keli Regina Prestes Zimmermann	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005137 3	Kelly Cristina de Almeida e Silva	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	0007084 0	Kelly Kullack Chiarello	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007771 2	Kelly Landgraf Martinez	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007593 0	Kelvin William Moreira dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007892 1	Kely Sales Bello	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005573 5	Kenny Angelica Ferreira Martins	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007022 0	Kharen da Silva Neves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007770 4	Kharen da Silva Neves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007124 2	Khristianny Lenice dos Santos	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007065 3	Kleiane Aparecida Przybyloviecz	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007943 0	Laertes Joao Purkot	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007901 4	Laertes Jose Paranhos Santana	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001422 2	Laide de Oliveira Dias	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005727 4	Laide Santos da Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	0000451 0	Lais Alves	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007569 8	Lariessa Berberi Chemberg Lemberg	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	008226 0	Larissa Cristina Marques dos S	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0006976 0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008039 0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008088 8	Larissa Lariane Nunes Pereira	Tecnico Seguranca Trabalh	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005925 0	Larissa Santos da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007612 0	Larissa Silveira Ribas	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	0007762 3	Larissa Souza de Azevedo	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008101 9	Larissa Victoria Lima da Silva	DIRETOR	Secretaria de Administração
PMM	0006264 2	Lauana Sentone	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000371 9	Laudiceia de Melo Viana	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0001360 9	Laudineia Carlos dos Santos Bueno	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005696 0	Laura Batista	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006317 7	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001594 6	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006995 7	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005724 0	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0007507 8	Leandro Teixeira Neto	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007637 6	Leandro Wolmann Roberti	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0005235 3	Lecio Pereira	Diretor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001265 3	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006984 1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001663 2	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006261 8	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008050 0	Leni da Silva	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001766 3	Leni Pires	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007251 6	Leonardo Albini Barbosa	Jornalista	Gabinete do Prefeito
PMM	0000528 2	Leoncio Jose Mesquita Viana	Carroceiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007974 0	Leoni Ricarte de Souza Gurski	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	008144 2	Leonice Mendonça Viana	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	008216 3	Leonidas de Lima	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007961 8	Leonilda Lopes da Silva	Chefe de Setor	Secretaria de Administração
PMM	0005579 4	Leopoldina Maria da Conceiçao Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007642 2	Leovaldo Aparecido Naeser	Fiscal de Obras e Postura	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0006755 5	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008153 1	Leticia da Silva de Oliveira	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008076 4	Leticia Ferreira Martins	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007993 6	Leticia Valerie Cunha Ramos	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005118 7	Leticia Viana Pinto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005806 8	Leticia Viana Pinto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005119 5	Lidiane de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005320 1	Liege Seixas Ribas	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006121 2	Lilian da Silva Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000134 1	Lilian de Fatima da Silva Moreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002150 4	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002197 0	Liliane de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006731 8	Lindamir Lins de Avelar	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000692 0	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000135 0	Lirian dos Santos Cruz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007673 2	Lislaine do Rocio Leodoro	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000375 1	Lizete Fernandes Correa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Administração
PMM	007882 4	Liziane Pereira de Freitas	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	008104 3	Lopes Fabiano Ramos	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001235 1	Loricely Cristina Alves da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007739 9	Loricely Cristina Alves da Silva	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007325 3	Lorize Quintino da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006977 9	Lourdes Mielke	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007962 6	Lourival Florencio da Silva	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007753 4	Luana Bastos dos Passos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007085 8	Luana Cury Cezak	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007975 8	Lucas Aparecido Vieira	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008103 5	Lucas Batista Pesco	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	0001337 4	Lucelia Marlisa de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005095 4	Lucena Calixto Goncalves	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006962 0	Lucena Calixto Goncalves	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006202 2	Luci de Fatima Carvalho	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008127 2	Luci de Freitas Borba	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005689 8	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007028 9	Luciana Borges Janoario	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005672 3	Luciana da Silva Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008185 0	Luciana Dal Pont	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001339 0	Luciana Ferreira Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001750 7	Luciana Ferreira Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007633 3	Luciana Machado Ribeiro	Telefonista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007998 7	Luciana Maciel Teixeira Semicek	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005582 4	Luciana Mara Preischardt	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005329 5	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000574 6	Luciana Vieira Garcia	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008092 6	Luciane Andrea Veber	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008120 5	Luciane Andretta de Faria	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001658 6	Luciane dos Santos Cruz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007258 3	Luciane Freire Rodrigues	Tecnico em Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000568 1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008175 2	Luciane Ribeiro Vidal	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007066 1	Luciane Terezinha Moreira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008038 1	Luciane Terezinha Moreira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007874 3	Luciano de Oliveira	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006563 3	Luciano Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social

PMM	0002196 2	Luciano Souza Francisco	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0007704 6	Lucicleide Lucena	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008024 1	Lucimar Ulsen	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000245 3	Lucimara Viana de Oliveira	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007873 5	Lucineia Costa de Almeida	DIRETOR	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	006045 3	Lucinete Santana dos Santos	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008186 8	Lucio Flavio Rodrigues	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007698 8	Lucresia da Rocha Mantovani Mohr	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007300 8	Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	0006141 7	Luis Felipe Canetti	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008109 4	Luiz Alberto Alves de Carvalho	Motorista C	Conselho Tutelar
PMM	0005693 6	Luiz Antonio Custodio	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0000454 5	Luiz Cesar Bueno	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	007945 6	Luiz Claudio Freire	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007923 5	Luiz Felipe Silva Correa	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008140 0	Luiz Fernando do Nascimento	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007925 1	Luiz Filipe Aguida	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007326 1	Luiz Henrique da Silva Correa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006350 9	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007343 1	Luiz Susumu Nakamura	Eletrecista de Autos	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007630 9	Luiza Fernanda de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0007327 0	Macielba Nogueira dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005059 8	Magali Bayer da Silva	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
PMM	006069 0	Maicon Rodrigo Silveira Tavare	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008047 0	Maikon Marques Anacleto Luz	Chefe de Setor	Secretaria de Administração
PMM	0007067 0	Mairane Garbuio Pereira	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008134 5	Maiza Garbuio Pereira Quartaro	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005721 5	Malcir de Arcega da Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001728 0	Manoel Darga	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0008176 0	Manuele Cristina Vidal	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001374 9	Mara Elaine Machado	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007328 8	Mara Elaine Machado	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000247 0	Mara Lucia Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007098 0	Mara Lucia Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005081 4	Maraci de Oliveira da Silveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006551 0	Marcel Augusto Belem Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007939 1	Marceliano de Amorim	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005357 0	Marcelina Candido Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007878 6	Marcello Malucelli	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006005 4	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0002213 6	Marcelo de Mello Coradin	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000455 3	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006269 3	Marcelo Gaspar de Carvalho	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007636 8	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007936 7	Marcelo Lima Ferreira	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005534 4	Marcelo Ramos	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007763 1	Marcia Cibele Alves da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007123 4	Marcia Crisanto da Cruz Freire	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000530 4	Marcia Cunha	Auxiliar de Administracao	Gabinete do Prefeito
PMM	0001248 3	Marcia de Fatima Cunha Raimundo	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005125 0	Marcia de Fatima Cunha Raimundo	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002155 5	Marcia de Oliveira Machado	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000248 8	Marcia Elisa Rios Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006708 3	Marcia Espindola dos Santos	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005777 0	Marcia Froes Martorano	Diretor Juridico	Procuradoria Geral
PMM	0001883 0	Marcia Karine do Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005808 4	Marcia Karine do Amaral	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005610 3	Marcia Manzke	Arquiteto	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005342 2	Marcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000457 0	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006712 1	Marcia Terezinha dos Santos	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001731 0	Marcia Yede	Costureira	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007348 2	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006273 1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007984 7	Marcio Agenor Gasparin	DIRETOR	Secretaria de Administração
PMM	0000458 8	Marcio Augusto Araujo Taques	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000459 6	Marcio Jose do Nascimento	Diretor	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008017 9	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006267 7	Marcio Luiz Borba	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007301 6	Marcio Pereira de Miranda	Tecnologo em Geoprocessam	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007628 7	Marcio Sergio da Silva	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008215 5	Marco Antonio Felisberto	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0008019 5	Marcos Alessandro Malize	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007903 0	Marcos Antonio Zanardi	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0002157 1	Marcos Geraldo Prestes	Mecanico de Manut.Maquina	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0001764 7	Marcos Jose Henriques	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005953 6	Marcos Tavares	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006290 1	Marenise Santos da Silva	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000250 0	Marenise Santos da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005112 8	Maria Angela Mesquita	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001426 5	Maria Aparecida Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007329 6	Maria Aparecida de Albuquerque Amorim	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002160 1	Maria Aparecida Ferreira Martins	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006964 7	Maria Aparecida Ferreira Martins	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006567 6	Maria Aparecida Pereira	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006985 0	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007726 7	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001837 6	Maria Aparecida Soares	Costureira	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007330 0	Maria Catarina Bezerra	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	0005809 2	Maria Claudia Rodrigues da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000253 4	Maria Credemilce de Campos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005810 6	Maria Credemilce de Campos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006571 4	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001789 2	Maria de Fatima Silva Brugner	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008021 7	Maria de Fatima Soares Cruz	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007331 8	Maria de Fatima Trentin	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005223 0	Maria de Jesus de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008059 4	Maria de Lourdes Barbosa	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000257 7	Maria de Lourdes da Silva Vieira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005584 0	Maria de Lourdes Gomes da Silva	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006348 7	Maria Dinora Doelle	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0002198 9	Maria do Rocio da Silva Carvalho	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0001617 9	Maria do Rosario da Silva	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005861 0	Maria Elizabete Soares Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007735 6	Maria Fernanda Petrelli	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007618 0	Maria Francisca Ramos dos Sant	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	000020 5	Maria Isabel Carvalho	Professor Magisterio	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007068 8	Maria Isabel Padovani Martins	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001531 8	Maria Jose de Freitas Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007764 0	Maria Jose Henriques	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001427 3	Maria Lourdes Martins Cardoso	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000573 8	Maria Lucia Batista	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001522 9	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007719 4	Maria Pastorini Barbosa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008128 0	Maria Raimunda Pinto	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005122 5	Maria Rosa Dina	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006965 5	Maria Rosa Dina	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006234 0	Maria Rosangela da Silva	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006242 1	Maria Teresinha Nicolotti	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008208 2	Mariana Tolentino dos Santos	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007754 2	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007086 6	Mariangela Dullius	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008040 3	Marielen de Souza	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007013 0	Marilda do Rocio Gomes de Souza	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007772 0	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008122 1	Marilene Alves de Araujo Santo	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005322 8	Marilene Kinal	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000388 3	Marilene Pereira Alboit	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002164 4	Marilene Serconek da Silva	Costureira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	006230 8	Marili Franca de Almeida	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007087 4	Marilia Elias Modesto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001269 6	Mariliz Cristiane Rosalin	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001454 0	Marilu Braz Catine	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005919 6	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006245 6	Marina Aguiar de Abreu	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007302 4	Marina Canesso Babiuk	Tecnico Em Contabilidade	Controladoria
PMM	0007552 3	Marina das Gracas de Oliveira de Campos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006710 5	Marina do Rocio de Lima Schissl	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001352 8	Marina Izabel Stezki	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006212 0	Marina Izabel Stezki	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007332 6	Marina Lazarotti da Conceicao	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008037 3	Marina Lazarotti da Conceicao	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006966 3	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007765 8	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000487 1	Marins Jose da Silva	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0007035 1	Mario Braga Neto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007949 9	Mario de Ramos Brandino	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000267 4	Mario Rodrigues Junior	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001514 8	Mario Rodrigues Junior	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006109 3	Marisane de Fatima Carnin	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006344 4	Marisane de Fatima Carnin	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007736 4	Maristel de Souza Lopes	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008085 3	Maristel de Souza Lopes	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007171 4	Maristela Ariane Poplade	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007356 3	Maristela Cecilia Reinehr Zanardine	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006194 8	Mariza Bach Kruger	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006004 6	Marlene Alves Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006324 0	Marlene de Jesus da Silva	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000564 9	Marlene Maria Moreira Bello	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000662 9	Marlene Palevoda da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001540 7	Marlene Palevoda da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000270 4	Marlene Rodrigues dos Santos Braga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007794 1	Marli Alves dos Santos Vieira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008013 6	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006043 7	Marli Lucia Muller	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008018 7	Marli Terezinha Boeno	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005139 0	Marlise Alboit Ramos	Tecnico Administrativo	Gabinete do Prefeito
PMM	0007000 9	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007724 0	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007999 5	Marlon de Melo Legramanti	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007674 0	Marlon Ribeiro Teixeira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007160 9	Marlos Sergio Tizoni Goes	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001524 5	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005617 0	Matilde de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006997 3	Maura do Carmo Marques	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001485 0	Maura Roberta Costa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	007957 0	Maurileides Rodrigues Cabral	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
PMM	007935 9	Mauro Adriano Marafon	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Defesa Social

PMM	0005955 2	Mauro Vosgerau	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007563 9	Maximiano Correia	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007267 2	Maycon Domingues Militao	Contador	Gabinete do Prefeito
PMM	007920 0	Meire Aparecida Carlos	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001443 5	Meiri Angela Garbuio Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007675 9	Melissa Caroline Mello	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008210 4	Mellory Palma Ferreira Daros	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008014 4	Meriele Martins Machado Possenti	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007245 1	Michele de Moraes	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007707 0	Michelle Soares Lada	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007014 9	Michelli Cristine Braga	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006582 0	Micilia Tereza Fermino Lourenco	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005246 9	Miguel da Silva	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0002222 5	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007870 0	Milton Cequim	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	0007634 1	Miria Rodrigues da Silva dos Santos	Telefonista	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0006281 2	Miriam Kelli de Souza Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000393 0	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005204 3	Mirian Ceccon	Psicologo	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006652 4	Moacir Cairquick	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007008 4	Monica Cristina da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007830 1	Monica Pereira Forte	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007773 9	Monica Salvadori	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007631 7	Monique Ohana Viana Cabral	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	006702 4	Morgana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007304 0	Mozart Aires Freitas da Silva	Fiscal de Tributos Munici	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	007919 7	Murilo Mendes da Silva	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006669 9	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006693 1	Nadia Paula Sozo Leite	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005751 7	Nadia Regina Mendes	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000394 8	Nadir Adelaide Borges	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001359 5	Nadir Aparecida Damata Boina	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005695 2	Nair Julio Beira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006988 4	Nalu Batista Rosas de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005813 0	Nalu da Graca de Lima de Paula	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006732 6	Naside Lacerda Colodel	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007755 0	Natalia Quintino da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007990 1	Natalino Jose Fernandes	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008196 5	Natane de Borba	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007492 6	Nathalia Battistella	Engenheiro Sanitarista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007228 1	Neide Ivonete Kaghofer	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001554 7	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005840 8	Neide Silveira Santiago Lourenco	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006094 1	Neila Aparecida Freitas de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006235 9	Neiva Maria Panho	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007837 9	Nelciany Calixto do Amaral Rosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007652 0	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001655 1	Nelson Luiz Goncalves	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005188 8	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007714 3	Neorizan Longares	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002167 9	Neusa do Rocio Woyciechowski	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008000 4	Neusa Mariano	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007040 8	Neusa Regina Weckeverth Furquim	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006137 9	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007012 2	Neuzi Viana Serafim Zanardi	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000275 5	Nilce da Silva Machado	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007655 4	Nilson Bueno Lopes da Silva Filho	Agente de Defesa Civil	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001778 7	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001662 4	Nilton Carlos Schettini	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007932 4	Nilton Dallarosa	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006176 0	Nilza Lourenco	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008053 5	Nino de Oliveira Faria Goncalv	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005880 7	Noel Monteiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000693 9	Noemi Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005221 3	Norma Sueli de Amorim	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005219 1	Normari Aparecida de Lima	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000141 4	Ocimar do Nascimento	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005372 4	Odarli do Amaral Junior	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005252 3	Odete Veiga Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006967 1	Odete Veiga Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006173 5	Odivanil Fernandes dos Santos	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0002215 2	Orias da Silva	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005562 0	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008218 0	Orlando Ferreira	Secretario de Meio Ambien	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001650 0	Orley Manuel Pompeu	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005289 2	Oscar Jose Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005718 5	Oseias do Nascimento	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006725 3	Osmar Fernando Soares	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007951 0	Osvaldir Salles Felicio	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	008217 1	Osvaldo Fernandes de Mattos	DIRETOR	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006346 0	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007948 0	Othon Luiz de Paula	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007653 8	Otoniel Carneiro Margarida	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008129 9	Pamela Martins Bisson	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007749 6	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008177 9	Patricia Antunes Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006998 1	Patricia Antunes Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006709 1	Patricia Bichels Motta	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005815 7	Patricia Brustolin	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	0007684 8	Patricia Coelho Tarachuque	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008034 9	Patricia Cristina da Silva	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007816 6	Patricia de Siqueira Ramos	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0006227 8	Patricia de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000283 6	Patricia do Pilar Honorio	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006565 0	Patricia do Rosario Martins	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001357 9	Patricia Maria Leite Miranda	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007725 9	Patricia Sielski Britto	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005897 1	Patricia Silva de Lima	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007219 2	Paula Marina de Oliveira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005263 9	Pauline Duarte Farias	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007977 4	Paulo Batista Gonçalves Junior	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	007894 8	Paulo Cesar da Silva	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0006201 4	Paulo Cezar Lanconi	Motorista D	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007564 7	Paulo Henrique do Prado Ribas	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008123 0	Paulo Jose Jacinto	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006010 0	Paulo Nelson Silveira Tavares	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007272 9	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	007904 9	Paulo Roberto Fabri	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0002214 4	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007899 9	Paulo Roberto Ramos de Amorim	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0008118 3	Paulo Roberto Salvador	Professor d Educacao Arti	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000538 0	Paulo Rodrigues	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005216 7	Paulo Sergio Nunes	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006730 0	Paulo Sergio Rodrigues de Oliveira	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007896 4	Paulo Sergio Silveira	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0002217 9	Pedro Baptista Muniz	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007944 8	Pedro Guimaraes Rodrigues	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007046 7	Pricilla Freire da Silva Cunha	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008137 0	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007688 0	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007018 1	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005678 2	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0008200 7	Priscila Regina Coito	Auditor Fiscal Tributos M	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007689 9	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007026 2	Priscilla Martins Nunes Taka	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007596 5	Rafael Honorato dos Santos	Contador	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	007783 6	Rafael Ribeiro Rech	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008204 0	Rafaela Trevisan de Oliveira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007412 8	Raianna Massucci Zaze	Psicologo II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000142 2	Raimundo Nonato de Queiroz	Tecnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007682 1	Raphael Borges Frohlich	Monitor Esporte Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007979 0	Raphael Ferreira Gomes	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	0005881 5	Raphael Jose Pauperio	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007795 0	Raquel Ferrari Goncalves Cezar	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005941 2	Raquel Fontoura do Pilar	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000285 2	Raquel Vieira Henrique Leite	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006205 7	Raquel Vieira Henrique Leite	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008197 3	Raul de Cassius Marcius Batist	Assessor Juridico	Gabinete do Prefeito
PMM	007950 2	Raulino Steffen Junior	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001429 0	Regiane Mesquita	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007555 8	Regiane Patricia Alves Gamba	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008082 9	Reginaldo da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0005532 8	Reginaldo Mariano	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006265 0	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006352 5	Renata Coltibelli Facorneiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006738 5	Renata Cristina Alves de Brito	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006107 7	Renata de Moura Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005701 0	Renata Miranda	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008224 4	Renata Oliveira da Silva	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006204 9	Renata Silvestrini de Andrade	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000143 0	Renato Podbevsek	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007428 4	Renato Quadros dos Santos	Contador	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0002173 3	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0001328 5	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesa	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006644 3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000144 9	Rildo Alboit Ramos	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	008219 8	Rinaldo Batista Nascimento	DIRETOR	Secretaria de Administração
PMM	0007731 3	Rita de Cassia de Matos Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005132 2	Rita de Cassia Miranda Cordeiro	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000468 5	Rita de Cassia Pinto da Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006691 5	Rita de Cassia Ribas Goncalves	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006157 3	Rita de Cassia Rodrigues	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002174 1	Rita de Cassia Santana Utrabo	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006983 3	Rita de Cassia Santana Utrabo	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006193 0	Rita Mara Viana Silveira Tavares	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007875 1	Roberto Cesar Pereira dos Sant	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005245 0	Roberto Costa	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008096 9	Roberto Paulo Meissner	Chefe de Divisao	Gabinete do Prefeito
PMM	008184 1	Robson Cristian da Silva	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0006271 5	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005947 1	Rodolfo Kruger	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005346 5	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007157 9	Rogerio Cruz	Motorista C	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007638 4	Roldeny Silva Dutra	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000661 0	Romyleny Surama da Silva Graf	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001615 2	Romyleny Surama da Silva Graf	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008107 8	Ronald Kravetz Martins Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0002179 2	Roni Preischardt	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	0001430 3	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006703 2	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005819 0	Rosalda do Rocio Marques	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008062 4	Rosalia Maria da Conceicao Lim	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007105 6	Rosana de Sousa Celestino	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000596 7	Rosana Scarante Franzez	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006206 5	Rosana Scarante Franzez	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001340 4	Rosana Viana de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007090 4	Rosana Viana de Souza	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001801 5	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casag	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000470 7	Rosane de Jesus Ferreira da Silva	Tecnico Em Contabilidade	Gabinete do Prefeito
PMM	0007236 2	Rosane Francisco Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008179 5	Rosane Francisco Alves	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006637 0	Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007237 0	Rosangela Assuncao da Rosa Korsun	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001717 5	Rosangela do Rocio Pereira Prost	Costureira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006978 7	Rosangela dos Santos Bianconi	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008212 0	Rosangela Izaias de Souza Costa	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000595 9	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001543 1	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000145 7	Rosangela Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	006532 3	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001517 2	Roselena Scremin Correa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002205 5	Roselene Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007154 4	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005240 0	Roseli de Fatima dos Santos de Almeida	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001786 8	Roseli dos Santos Rodrigues	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000617 3	Roseli Maia de Araujo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006357 6	Roseli Pires do Prado de Freitas	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005901 3	Roseli Rosene de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	000026 4	Roseliane Fatima de Lima	Controlador	Controladoria
PMM	0006692 3	Roseliane Ramos Costa	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007616 3	Rosely Juglair Pock	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0006213 8	Rosemary Waiss Machado da Silva	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001555 5	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001827 9	Rosemeri de Andrade da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005083 0	Rosemeri do Rocio Costa Correa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000294 1	Rosemery Rosane Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001528 8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007677 5	Roseni Texeira dos Reis Stella	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001484 2	Rosenilda Mesquita	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000296 8	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001686 1	Rosi do Rocio Patrocinio Santos	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	005049 0	Rosi Viana dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008011 0	Rosilda Costa Rosa	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000399 9	Rosilda Maria Leite da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006249 9	Rosilda Schwarz	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006250 2	Rosilda Schwarz	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005899 8	Rosilene Leite Correa	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0000690 4	Rosimari Francisca Raimundo	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005234 5	Rosimira da Silva Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007029 7	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007732 1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001530 0	Rozy Scussel Kluge	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005677 4	Rubens de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005781 9	Rubens Jose Gonchoroski Pauperio	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0001487 7	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005253 1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008194 9	Ruth Maria dos Santos Silva	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005673 1	Ruthlene Macedo Viana e Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	007847 6	Ruy Hauer Reichert	Prefeito	Gabinete do Prefeito
PMM	008151 5	Sabrina Leite da Silva	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0005923 4	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006268 5	Saimon Rodrigues de Franca	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007955 3	Salete Kuhnert	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0005821 1	Samantha Jepp de Andrade	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006609 5	Sandra Adelia Choma	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005894 7	Sandra Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005762 2	Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira	Diretor	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007457 8	Sandra Candida Poniwass Pazinatto	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008033 0	Sandra da Costa	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007091 2	Sandra Mara da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000598 3	Sandra Mara Jepp de Andrade	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001378 1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005822 0	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007796 8	Sandra Maria Mazzo	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005967 6	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007702 0	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000299 2	Sandra Regina Schogor	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005823 8	Sandra Regina Schogor	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006890 0	Sandra Reiko Shirata	Professor de Lingua Ingle	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007678 3	Sandra Sayuri Kodaira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001811 2	Sandro da Silva Laurentino	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0000300 0	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005824 6	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007797 6	Sara Santos Veiga	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007360 1	Sarita Castenaro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	0005895 5	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008006 3	Scheila Malinoski	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	0007113 7	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001729 9	Sebastiao Darci Pereira	Carroceiro	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008054 3	Sebastiao de Oliveira Goncalve	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0000539 8	Sebastiao Luis Braga	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001657 8	Sebastiao Pio da Silva	Vigilante	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008193 0	Sebastiao Rufino Siqueira Neto	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006707 5	Selma Cristina Mendes	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007264 8	Seloni Fatima Corassa	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005927 7	Sergio Divonei Penteado Portella	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001321 8	Sergio dos Santos	Vigilante	Secretaria Municipal de Obras
PMM	008189 2	Sergio Juarez Tavares	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	006154 9	Sergio Luiz Keller	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000302 6	Sergio Passos Salles	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007594 9	Sergio Renato Ullrich Schneider	Medico Anestesista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005233 7	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001502 4	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000401 4	Sheila Cardoso	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007871 9	Sheila Maria Galiciolli	Diretor Juridico	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001673 0	Shirlei Alexandre Goncalves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006209 0	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005825 4	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008133 7	Sidinei Santos Araujo	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006195 6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007072 6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000303 4	Sidney Matias Lourenco	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007798 4	Silmara Batista	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001246 7	Silmara da Silva Sadinski	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007766 6	Silmara Pereira de Souza	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005686 3	Silmara Scaburri de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008228 7	Silvana Casagrande Silveira	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007833 6	Silvana Sauter	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005084 9	Silvana Tereza dos Santos Castro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0008081 0	Silvester Thomas Homeniuk	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	007918 9	Silvia Aparecida Alves	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005327 9	Silvia Maria Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007001 7	Silvia Maria Ramos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007785 2	Silvia Regina Schlichta Chinas	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001665 9	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001273 4	Silvia Trevisan	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006990 6	Silvia Trevisan	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008080 2	Silviclea Straube Sampaio	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Turismo
PMM	007895 6	Silvio Rodrigues	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0000308 5	Simone Amaral Patricio	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001376 5	Simone Cordeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005827 0	Simone Cordeiro	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006979 5	Simone da Costa Rosa	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006968 0	Simone da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007705 4	Simone da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007851 4	Simone Diogo dos Santos Mores	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007748 8	Simone Fatima de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005828 9	Simone Iatzseki Lelis Cardoso	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006535 8	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007722 4	Simone Sanglard Penteado	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007834 4	Simoni Domingues de Lima	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000404 9	Sirlei Sadinski	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001368 4	Sirlei Tibes Carlin	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000478 2	Sirlene Guedes de Carvalho	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0008009 8	Sirlene Zimerman Viana	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001620 9	Soeli da Silva Doarte	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005226 4	Soeli de Andrade	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0001458 3	Soili Aparecida de Lima Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008146 9	Solange Barbosa Pinas	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0000638 6	Solange Cavalli Jocowski	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007556 6	Solange Loos da Rocha	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005530 1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	006081 0	Sonia de Fatima dos Santos	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007069 6	Sonia Mara Araujo de Carvalho	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007349 0	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007336 9	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007632 5	Stephanie Sphair	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007835 2	Suelen Cristina Aparecida Ring	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007774 7	Suelen da Silva Sampaio	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007017 3	Suelen Linhares Santos	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000312 3	Sueli Andreata Torazzi	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001713 2	Sueli de Sa	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001491 5	Sueli Gregorio	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	006646 0	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	008145 0	Suely do Nascimento da Luz	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007804 2	Suely Pereira Vallim	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001851 1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0008180 9	Suriel Cristina Maia Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007036 0	Suriel Cristina Maia Pereira	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007927 8	Suzamara Dreher Cordeiro	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000659 9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001503 2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007934 0	Suziane Oliveira Sales	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007656 2	Taiana da Cruz Henrique	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007162 5	Tais Andressa Ingrid Spina Fabro	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005943 9	Tais de Souza Rosa Santini	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PMM	0002190 3	Takashi Yotsumoto	Veterinario	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0007337 7	Talita dos Santos Picolotto	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006392 4	Tania Goncalves de Oliveira	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007706 2	Tania Jaqueline Rebinski	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006980 9	Tania Regina Kohnlein	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007229 0	Tatiana Aparecida Paim Pimentel	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007070 0	Tatiana de Souza da Costa	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007243 5	Tatiane Fernandes da Costa	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007620 1	Tatiane Maria Pereira Sales	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007034 3	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007775 5	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007211 7	Tatiani Ribeiro Margerum	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007733 0	Tatiani Ribeiro Margerum	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007757 7	Tatielen de Oliveira Sippel Ferreira	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007777 1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000151 1	Telma Lucia Freire	Diretor	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005557 3	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006032 1	Terezinha de Jesus Leal dos Santos Mende	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006117 4	Terezinha Fatima da Costa Rocha	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000411 1	Terezinha Regis Graciotto	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007776 3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006987 6	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006981 7	Thais Cristina Lourenço da Silva	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007338 5	Thais Iglesias Barbari Martins de Olivei	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007221 4	Thais Serafim Vidal dos Santos	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006982 5	Thaisy Kaline dos Santos Zampiri	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007629 5	Thalyssa de Lima Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007679 1	Thays Fernanda Maleski	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007232 0	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007708 9	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005190 0	Thiago Fellipe da Silva Viegas	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006312 6	Thiago Francisco Mendes Freitas	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007980 4	Thiago Luiz Danilo Zamboni Kot	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007222 2	Thiany Rodrigues Neves	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005292 2	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006266 9	Tiago Goncalves Espindola	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0007648 1	Tiago Schuartz de Jesus	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0001373 0	Ticiana de Fatima Heiden	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005555 7	Ubirata Patruni	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006645 1	Ulisses Ferreira Lopes Junior	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001800 7	Ulisses Milton Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007931 6	Ulrich Kempp	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007456 0	Valdecir Francisco Cagnini	Professor de Educacao Fis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007946 4	Valdecir Geronimo Leite	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0001768 0	Valdecir Simao da Silva	Marceneiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0006724 5	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	006533 1	Valdete Peters	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006727 0	Valdicionei Marques	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0002216 0	Valdir Luiz	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0005699 5	Valdirene Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006624 9	Valdirene de Almeida	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007981 2	Valdomiro Valentim Marques	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Obras
PMM	0007565 5	Valeria da Silva Gomes	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005310 4	Valflan Maximo Ferreira	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005293 0	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	008141 8	Vanda Alice Pedro Ortega	Aux. de Serviços Gerais PSS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0006364 9	Vanderlea Marcolan	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006165 4	Vanderlei Reitor	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0000320 4	Vanderleia Borba Amorim	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006699 0	Vanderleia Cristina Scaratti	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006345 2	Vandra Feretti	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007782 8	Vanessa Barbara de Vietro	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
PMM	0001287 4	Vanessa de Rezende	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005831 9	Vanessa de Rezende	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005966 8	Vera Cordeiro Santana	Contador	Gabinete do Prefeito
PMM	007891 3	Vera Lucia Aparecida Pacheco	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0005585 9	Vera Lucia Estevao	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006608 7	Vera Lucia Regis	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0000413 8	Vera Lucia Santana Lourenco	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005251 5	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006191 3	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007398 9	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0007039 4	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001504 0	Vera Sandra Trogue	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007703 8	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	008102 7	Verly Olivete	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	0001323 4	Vicente Magalhaes	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0006000 3	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007543 4	Vilma de Almeida Bastos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005191 8	Vilmar Aparecido de Olandra	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	006057 7	Vitor Marcolin Coelli de Souza	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007657 0	Vivian Maia da Silva	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0006306 1	Viviane Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007041 6	Viviane dos Santos	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007493 4	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0008106 0	Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0007654 6	Wagner Jose Andrade Ferreira	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	0000541 0	Waldeci Batista	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	0005196 9	Waldecir Carvalho	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Defesa Social

PMM	0001747 7	Waldemar Moreira da Silva	Vigilante	Secretaria Municipal de Defesa Social
PMM	007952 9	Waldiclei Ribeiro Alboit Mesqu	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	0005189 6	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007644 9	Wilker Marcel de Araujo Alexandre	Analista de Sistema	Secretaria Municipal de Administração
PMM	0005591 3	Willian dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	0007622 8	Willian Luiz Cunha dos Santos	Auxiliar de Administracao	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0001460 5	Wilsa Souza Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	007786 0	Yaroslau Diatchuk Junior	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005679 0	Zelina Eva Bombana	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	007125 0	Zenilda Luczinski	Agente Comunitario de Sau	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005120 9	Zenira Rodrigues Lopes	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006208 1	Zineide Andreata Torazzi Arndt	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005835 1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0007094 7	Zulmineia Luz da Silva	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0005832 7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0001436 2	Zulmira Borba Amorim Aguiar	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	0005670 7	Zulmira Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Servicos Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PMM	0006101 8	Zulmira Viana Sandrin	Professor	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C2797116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 - PMM

PROCESSO Nº 245/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: UNIVEN HEALTHCARE LTDA

CNPJ N.º 09.420.486/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA RAIO-X

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

***S*ecretaria:**	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3266	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3650	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		

***P*REÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2	UND	Conjunto para digitalização de Imagens Radiográficas - CR monocassetes, com digitalizador e impressora. Características mínimas: Fornecimento de cassete e placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos 24x30 e 35x43cm, do tipo MD 1.0 ou 4.0 R - GENERAL SET ou equivalente, sendo no mínimo 02 unidades de cada. Equipamento Digitalizador com reconhecimento automático de tamanho e tipo de cassete, com capacidade para processar no mínimo de 30 cassetes (RX) por hora. Resolução mínima de 10 pixels/mm. Escala de cinza mínimas com aquisição de dados 16 bits/pixel e saída 12 pixel/mm. Possuir monitor LCD com interface sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 19" (dezenove polegadas), resoluções mínimas de 1280x1024, dispor de funções para ajuste e melhora de imagens, permitir conexão conforme padrões e interfaces DICOM 3.0. Permitir o armazenamento de no mínimo 2000 imagens temporárias, com possibilidade de exportar imagens para gravação no formato Dicom, Jpeg e RAW. Equipamento impressora: para películas do tipo impressão a seco de imagens médicas/raio x, permitindo trabalhos simultâneos com dois tamanhos de filmes, padrões e interfaces com DICOM Nativo, capacidade de impressão mínima para 30 filmes por hora e mínimo de 12bits de pixel em profundidade. Tensão bi volt. Todos os equipamentos deverão dispor de garantia	Fujifilm	66.900,00	133.800,00

			mínima de 01 ano e assistência técnica em rede autorizada. Acompanhar manual em língua portuguesa e instalação e treinamento por conta do fornecedor, com todos os custos e despesas necessárias referente aos produtos, serviços e instalações se houverem. Atender as legislações e normas técnicas e sanitárias, se houverem, pertinentes a regulamentações nacionais.			
					TOTAL:	**R$133.800,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:00D1A14D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**136.284.792,03**	**136.967.292,03**	**20.482.434,17**	**14,95**	**124.537.306,96**	**90,92**	**12.429.985,07**
RECEITAS CORRENTES	**135.406.876,71**	**136.089.376,71**	**19.107.071,68**	**14,04**	**120.725.521,69**	**88,71**	**15.363.855,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.218.303,51	44.218.303,51	3.669.683,92	8,30	42.486.627,44	96,08	1.731.676,07
IMPOSTOS	42.134.403,51	42.134.403,51	3.486.719,27	8,28	41.198.695,78	97,78	935.707,73
TAXAS	2.083.900,00	2.083.900,00	182.964,65	8,78	1.287.908,91	61,80	795.991,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	22,75	-	-22,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.248.464,00	12.248.464,00	1.388.328,01	11,33	8.703.648,62	71,06	3.544.815,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.657.400,00	5.657.400,00	-	-	-	-	5.657.400,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.591.064,00	6.591.064,00	1.388.328,01	21,06	8.703.648,62	132,05	-2.112.584,62
RECEITA PATRIMONIAL	7.239.684,87	7.239.684,87	151.287,69	2,09	2.032.726,73	28,08	5.206.958,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.637,65	41.637,65	7.073,58	16,99	43.197,90	103,75	-1.560,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.198.047,22	7.198.047,22	137.773,98	1,91	1.912.808,62	26,57	5.285.238,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	6.440,13	-	76.720,21	-	-76.720,21
RECEITA DE SERVIÇOS	6.925.469,21	6.925.469,21	1.515.610,44	21,88	7.641.326,85	110,34	-715.857,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.674.140,23	52.356.640,23	11.247.078,23	21,48	50.791.541,63	97,01	1.565.098,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.258.140,23	51.940.640,23	9.668.774,89	18,62	48.977.816,53	94,30	2.962.823,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	416.000,00	416.000,00	1.578.303,34	379,40	1.813.725,10	435,99	-1.397.725,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.100.814,89	13.100.814,89	1.135.083,39	8,66	9.069.650,42	69,23	4.031.164,47
MULTAS E JUROS DE MORA	4.830.710,58	4.830.710,58	505.388,06	10,46	3.377.547,21	69,92	1.453.163,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.948,73	250.948,73	4.451,47	1,77	235.238,92	93,74	15.709,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7.511.590,00	7.511.590,00	525.378,79	6,99	4.867.023,01	64,79	2.644.566,99
RECEITAS DIVERSAS	507.565,58	507.565,58	99.865,07	19,68	589.841,28	116,21	-82.275,70
RECEITAS DE CAPITAL	**877.915,32**	**877.915,32**	**1.375.362,49**	**156,66**	**3.811.785,27**	**434,19**	**-2.933.869,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	529.658,69	-	-529.658,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	529.658,69	-	-529.658,69
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	-	-	415.600,00	1.433,10	-386.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.000,00	29.000,00	-	-	415.600,00	1.433,10	-386.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	848.915,32	848.915,32	1.375.362,49	162,01	2.866.526,58	337,67	-2.017.611,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	378.915,32	378.915,32	697.770,00	184,15	1.057.770,00	279,16	-678.854,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	677.592,49	144,17	1.808.756,58	384,84	-1.338.756,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**2.944.725,00**	**2.944.725,00**	-	-	-	-	**2.944.725,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**139.229.517,03**	**139.912.017,03**	**20.482.434,17**	**14,64**	**124.537.306,96**	**89,01**	**15.374.710,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**139.229.517,03**	**139.912.017,03**	**20.482.434,17**	**14,64**	**124.537.306,96**	**89,01**	**15.374.710,07**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**139.229.517,03**	**139.912.017,03**	**20.482.434,17**	**14,64**	**124.537.306,96**	**89,01**	**15.374.710,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**9.853.345,68**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.853.345,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**128.280.492,37**	**141.037.633,50**	**18.108.517,70**	**108.886.323,25**	**32.151.310,25**	**22.672.477,35**	**100.871.520,75**	**40.166.112,75**	**99.782.595,43**	**8.014.802,50**

DESPESAS CORRENTES	**115.604.099,27**	**125.925.061,08**	**16.227.051,84**	**99.135.498,30**	**26.789.562,78**	**19.838.462,26**	**92.874.619,93**	**33.050.441,15**	**92.075.087,59**	**6.260.878,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.122.159,42	57.257.535,52	9.615.561,09	45.956.228,44	11.301.307,08	9.630.695,81	45.956.220,52	11.301.315,00	45.955.830,95	7,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	691.000,00	111.930,48	690.042,64	957,36	111.930,48	690.042,64	957,36	690.042,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.881.939,85	67.976.525,56	6.499.560,27	52.489.227,22	15.487.298,34	10.095.835,97	46.228.356,77	21.748.168,79	45.429.214,00	6.260.870,45
DESPESAS DE CAPITAL	**11.649.791,54**	**15.086.070,86**	**1.881.465,86**	**9.750.824,95**	**5.335.245,91**	**2.834.015,09**	**7.996.900,82**	**7.089.170,04**	**7.707.507,84**	**1.753.924,13**
INVESTIMENTOS	10.623.401,54	12.955.079,86	1.498.691,92	7.620.665,68	5.334.414,18	2.451.241,15	5.866.741,55	7.088.338,31	5.577.348,57	1.753.924,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.026.390,00	2.130.991,00	382.773,94	2.130.159,27	831,73	382.773,94	2.130.159,27	831,73	2.130.159,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.026.601,56**	**26.501,56**	-	-	**26.501,56**	-	-	**26.501,56**	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**6.641.464,66**	**8.707.529,90**	**1.710.989,88**	**8.076.402,25**	**631.127,65**	**1.711.706,64**	**8.076.402,25**	**631.127,65**	**8.076.292,37**	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**134.921.957,03**	**149.745.163,40**	**19.819.507,58**	**116.962.725,50**	**32.782.437,90**	**24.384.183,99**	**108.947.923,00**	**40.797.240,40**	**107.858.887,80**	**8.014.802,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**134.921.957,03**	**149.745.163,40**	**19.819.507,58**	**116.962.725,50**	**32.782.437,90**	**24.384.183,99**	**108.947.923,00**	**40.797.240,40**	**107.858.887,80**	**8.014.802,50**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	**7.574.581,46**	-	-	**7.574.581,46**	-	**16.678.419,16**	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**134.921.957,03**	**149.745.163,40**	**19.819.507,58**	**124.537.306,96**		**24.384.183,99**	**116.522.504,46**		**124.537.306,96**	**8.014.802,50**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.944.725,00**	**2.944.725,00**	-	-	-	-	**2.944.725,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.944.725,00	2.944.725,00	-	-	-	-	2.944.725,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.944.725,00	2.944.725,00	-	-	-	-	2.944.725,00
TOTAL	**2.944.725,00**	**2.944.725,00**	-	-	-	-	**2.944.725,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	**6.641.464,66**	**8.707.529,90**	**1.710.989,88**	**8.076.402,25**	**631.127,65**	**1.711.706,64**	**8.076.402,25**	**631.127,65**	**8.076.292,37**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.541.464,66	8.705.529,90	1.710.989,88	8.076.402,25	629.127,65	1.711.706,64	8.076.402,25	629.127,65	8.076.292,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
TOTAL	6.641.464,66	8.707.529,90	1.710.989,88	8.076.402,25	631.127,65	1.711.706,64	8.076.402,25	631.127,65	8.076.292,37	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 12m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:44C16E3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**132.588.052,37**	**145.345.193,50**	**18.108.517,70**	**108.886.323,25**	**93,09**	**36.458.870,25**	**22.672.477,35**	**100.871.520,75**	**92,59**	**44.473.672,75**	**8.014.802,50**
Legislativa	4.561.123,39	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00
Ação Legislativa	4.561.123,39	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00	0,00	0,00	4.561.123,39	0,00
JUDICIARIA	1.019.005,85	1.125.105,85	123.246,86	1.040.635,56	0,89	84.470,29	118.448,45	959.098,97	0,88	166.006,88	81.536,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.019.005,85	1.125.105,85	123.246,86	1.040.635,56	0,89	84.470,29	118.448,45	959.098,97	0,88	166.006,88	81.536,59
Administração	9.148.615,12	9.015.275,23	1.304.003,51	8.100.447,50	6,93	914.827,73	1.894.886,10	7.938.079,03	7,29	1.077.196,20	162.368,47
Planejamento e Orçamento	346.675,34	358.675,34	51.364,67	297.230,28	0,25	61.445,06	55.644,14	294.317,15	0,27	64.358,19	2.913,13
Administração Geral	4.839.638,86	4.350.632,86	772.088,64	3.759.974,16	3,21	590.658,70	893.018,63	3.721.062,90	3,42	629.569,96	38.911,26
Administração Financeira	3.313.542,04	3.692.802,15	321.204,42	3.646.350,91	3,12	46.451,24	792.241,55	3.531.199,83	3,24	161.602,32	115.151,08
Controle Interno	313.500,00	313.500,00	34.845,78	117.568,35	0,10	195.931,65	34.845,78	117.539,35	0,11	195.960,65	29,00
Comunicação Social	335.258,88	299.664,88	124.500,00	279.323,80	0,24	20.341,08	119.136,00	273.959,80	0,25	25.705,08	5.364,00
Segurança Pública	4.888.621,90	5.235.704,78	796.990,49	4.651.970,73	3,98	583.734,05	1.002.366,06	4.471.092,96	4,10	764.611,82	180.877,77
Defesa Civil	4.888.621,90	5.235.704,78	796.990,49	4.651.970,73	3,98	583.734,05	1.002.366,06	4.471.092,96	4,10	764.611,82	180.877,77
Assistência Social	7.495.036,13	8.253.196,96	735.566,78	6.721.319,73	5,75	1.531.877,23	1.213.223,79	6.344.595,28	5,82	1.908.601,68	376.724,45
Assistência ao Idoso	108.537,20	78.537,20	-1.209,09	41.969,48	0,04	36.567,72	6.932,06	40.309,48	0,04	38.227,72	1.660,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	786.222,78	449.327,62	-7.374,46	153.995,61	0,13	295.332,01	36.393,44	134.733,90	0,12	314.593,72	19.261,71
Assistência Comunitária	6.597.276,15	7.722.332,14	744.150,33	6.525.354,64	5,58	1.196.977,50	1.169.898,29	6.169.551,90	5,66	1.552.780,24	355.802,74
Previdência Social	8.915.881,75	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00

Previdência do Regime Estatutário	8.915.881,75	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00	0,00	0,00	8.915.881,75	0,00
Saúde	29.292.269,48	31.579.414,96	4.842.462,10	24.914.880,49	21,30	6.664.534,47	5.338.801,01	22.666.664,27	20,81	8.912.750,69	2.248.216,22
Atenção Básica	26.481.465,61	29.099.812,59	4.464.284,18	23.368.460,35	19,98	5.731.352,24	5.096.602,47	21.474.882,57	19,71	7.624.930,02	1.893.577,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.837,20	1.747.635,70	253.691,72	1.249.731,33	1,07	497.904,37	204.601,98	1.011.239,38	0,93	736.396,32	238.491,95
Vigilância Sanitária	633.440,58	662.440,58	124.486,20	296.688,81	0,25	365.751,77	37.596,56	180.542,32	0,17	481.898,26	116.146,49
Alimentação e Nutrição	41.526,09	41.526,09	0,00	0,00	0,00	41.526,09	0,00	0,00	0,00	41.526,09	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação	34.834.004,35	37.529.624,97	5.552.412,23	33.726.483,13	28,84	3.803.141,84	7.734.268,28	31.961.696,24	29,34	5.567.928,73	1.764.786,89
Alimentação e Nutrição	1.588.183,49	2.309.356,55	63.499,78	2.153.920,32	1,84	155.436,23	321.949,15	1.953.449,37	1,79	355.907,18	200.470,95
Ensino Fundamental	22.728.758,93	23.985.550,89	3.584.288,36	21.833.033,37	18,67	2.152.517,52	4.980.073,21	20.477.108,53	18,80	3.508.442,36	1.355.924,84
Ensino Superior	87.130,58	7.230,58	0,00	1.352,06	0,00	5.878,52	0,00	1.352,06	0,00	5.878,52	0,00
Educação Infantil	9.787.593,96	10.620.149,56	1.844.707,86	9.184.155,79	7,85	1.435.993,77	2.355.989,20	8.992.465,90	8,25	1.627.683,66	191.689,89
Educação de Jovens e Adultos	364.047,07	329.047,07	58.922,63	295.408,75	0,25	33.638,32	58.922,63	295.408,75	0,27	33.638,32	0,00
Educação Especial	278.290,32	278.290,32	993,60	258.612,84	0,22	19.677,48	17.334,09	241.911,63	0,22	36.378,69	16.701,21
Cultura	220.624,87	170.724,87	1.483,62	84.561,95	0,07	86.162,92	14.926,61	76.360,64	0,07	94.364,23	8.201,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.624,87	170.724,87	1.483,62	84.561,95	0,07	86.162,92	14.926,61	76.360,64	0,07	94.364,23	8.201,31
Direitos da Cidadania	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
Urbanismo	16.999.713,22	19.687.289,16	987.568,88	11.563.841,80	9,89	8.123.447,36	1.956.907,26	10.978.866,98	10,08	8.708.422,18	584.974,82
Infra-Estrutura Urbana	16.999.713,22	19.687.289,16	987.568,88	11.563.841,80	9,89	8.123.447,36	1.956.907,26	10.978.866,98	10,08	8.708.422,18	584.974,82
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.903.557,49	12.213.316,87	2.827.815,04	11.710.255,52	10,01	503.061,35	2.468.103,60	9.385.981,39	8,62	2.827.335,48	2.324.274,13
Administração Geral	6.653.557,49	9.995.598,87	2.628.111,31	9.543.713,98	8,16	451.884,89	1.896.990,01	7.376.807,61	6,77	2.618.791,26	2.166.906,37
Controle Ambiental	2.250.000,00	2.217.718,00	199.703,73	2.166.541,54	1,85	51.176,46	571.113,59	2.009.173,78	1,84	208.544,22	157.367,76
Comércio e Serviços	1.859.809,98	1.859.809,98	335.166,61	1.511.485,09	1,29	348.324,89	208.365,30	1.264.936,18	1,16	594.873,80	246.548,91
Administração Geral	1.826.872,50	1.826.872,50	335.166,61	1.511.485,09	1,29	315.387,41	208.365,30	1.264.936,18	1,16	561.936,32	246.548,91
Turismo	32.937,48	32.937,48	0,00	0,00	0,00	32.937,48	0,00	0,00	0,00	32.937,48	0,00
Desporto e Lazer	881.830,61	909.630,61	63.471,94	669.987,88	0,57	239.642,73	83.138,09	644.039,74	0,59	265.590,87	25.948,14
Desporto Comunitário	881.830,61	909.630,61	63.471,94	669.987,88	0,57	239.642,73	83.138,09	644.039,74	0,59	265.590,87	25.948,14
Encargos Especiais	2.468.856,67	4.240.092,56	538.329,64	4.190.453,87	3,58	49.638,69	639.042,80	4.180.109,07	3,84	59.983,49	10.344,80
Serviço da Dívida Interna	1.616.390,00	2.821.990,00	494.704,42	2.820.201,91	2,41	1.788,09	494.704,42	2.820.201,91	2,59	1.788,09	0,00
Outros Encargos Especiais	852.466,67	1.418.102,56	43.625,22	1.370.251,96	1,17	47.850,60	144.338,38	1.359.907,16	1,25	58.195,40	10.344,80
Reserva de Contingência	1.026.601,56	26.501,56	0,00	0,00	0,00	26.501,56	0,00	0,00	0,00	26.501,56	0,00
Reserva de Contingência	1.026.601,56	26.501,56	0,00	0,00	0,00	26.501,56	0,00	0,00	0,00	26.501,56	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.641.464,66	8.707.529,90	1.710.989,88	8.076.402,25	6,91	631.127,65	1.711.706,64	8.076.402,25	6,91	631.127,65	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**139.229.517,03**	**154.052.723,40**	**19.819.507,58**	**116.962.725,50**	**100,00**	**37.089.997,90**	**24.384.183,99**	**108.947.923,00**	**100,00**	**45.104.800,40**	**8.014.802,50**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.641.464,66	8.707.529,90	1.710.989,88	8.076.402,25	6,91	631.127,65	1.711.706,64	8.076.402,25	7,41	631.127,65	0,00
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
JUDICIARIA	33.626,90	42.926,90	9.459,74	37.074,47	0,03	5.852,43	9.459,74	37.074,47	0,03	5.852,43	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	33.626,90	42.926,90	9.459,74	37.074,47	0,03	5.852,43	9.459,74	37.074,47	0,03	5.852,43	0,00
Administração	552.785,20	1.526.485,20	298.513,35	1.493.154,81	1,28	33.330,39	298.513,35	1.493.154,81	1,37	33.330,39	0,00
Planejamento e Orçamento	17.000,00	18.300,00	4.267,79	18.241,70	0,02	58,30	4.267,79	18.241,70	0,02	58,30	0,00
Administração Geral	371.000,00	1.373.400,00	273.595,77	1.368.822,95	1,17	4.577,05	273.595,77	1.368.822,95	1,26	4.577,05	0,00
Administração Financeira	130.000,00	100.000,00	19.325,14	96.643,88	0,08	3.356,12	19.325,14	96.643,88	0,09	3.356,12	0,00
Controle Interno	34.785,20	34.785,20	1.324,65	9.446,28	0,01	25.338,92	1.324,65	9.446,28	0,01	25.338,92	0,00
Segurança Pública	540.000,00	540.000,00	103.329,89	504.825,33	0,43	35.174,67	103.329,89	504.825,33	0,46	35.174,67	0,00
Defesa Civil	540.000,00	540.000,00	103.329,89	504.825,33	0,43	35.174,67	103.329,89	504.825,33	0,46	35.174,67	0,00
Assistência Social	394.830,85	399.854,78	77.209,30	327.987,22	0,28	71.867,56	77.209,30	327.987,22	0,30	71.867,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.060,48	5.060,48	0,00	0,00	0,00	5.060,48	0,00	0,00	0,00	5.060,48	0,00
Assistência Comunitária	389.770,37	394.794,30	77.209,30	327.987,22	0,28	66.807,08	77.209,30	327.987,22	0,30	66.807,08	0,00
Saúde	1.516.507,85	1.410.549,16	277.654,06	1.323.069,52	1,13	87.479,64	277.654,06	1.323.069,52	1,21	87.479,64	0,00
Atenção Básica	1.500.000,00	1.394.041,31	277.654,06	1.309.437,12	1,12	84.604,19	277.654,06	1.309.437,12	1,20	84.604,19	0,00
Vigilância Sanitária	16.507,85	16.507,85	0,00	13.632,40	0,01	2.875,45	0,00	13.632,40	0,01	2.875,45	0,00
Educação	2.899.883,86	4.079.883,86	850.752,15	3.951.767,27	3,38	128.116,59	851.468,91	3.951.767,27	3,63	128.116,59	0,00
Ensino Fundamental	2.049.883,86	2.720.883,86	488.435,54	2.651.674,02	2,27	69.209,84	489.152,30	2.651.674,02	2,43	69.209,84	0,00
Educação Infantil	750.000,00	1.259.000,00	351.316,75	1.240.056,90	1,06	18.943,10	351.316,75	1.240.056,90	1,14	18.943,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	10.999,86	60.036,35	0,05	39.963,65	10.999,86	60.036,35	0,06	39.963,65	0,00
Urbanismo	290.000,00	290.000,00	54.504,40	251.506,58	0,22	38.493,42	54.504,40	251.506,58	0,23	38.493,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	290.000,00	54.504,40	251.506,58	0,22	38.493,42	54.504,40	251.506,58	0,23	38.493,42	0,00
Gestão Ambiental	148.830,00	148.830,00	29.765,75	133.340,45	0,11	15.489,55	29.765,75	133.340,45	0,12	15.489,55	0,00
Administração Geral	148.830,00	148.830,00	29.765,75	133.340,45	0,11	15.489,55	29.765,75	133.340,45	0,12	15.489,55	0,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	6.701,60	26.484,60	0,02	13.515,40	6.701,60	26.484,60	0,02	13.515,40	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.701,60	26.484,60	0,02	13.515,40	6.701,60	26.484,60	0,02	13.515,40	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	39.000,00	3.099,64	27.192,00	0,02	11.808,00	3.099,64	27.192,00	0,02	11.808,00	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	39.000,00	3.099,64	27.192,00	0,02	11.808,00	3.099,64	27.192,00	0,02	11.808,00	0,00
TOTAL	6.641.464,66	8.707.529,90	1.710.989,88	8.076.402,25	6,91	631.127,65	1.711.706,64	8.076.402,25	7,41	631.127,65	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1987AA85

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.198.180,86	25.446.403,16	9.222.318,99	8.548.209,15	8.681.366,62	7.843.756,75		
	9.507.202,72	9.803.142,36	7.795.861,37	8.441.372,64	8.392.755,20	11.645.315,84	126.525.885,66	142.871.268,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.062.776,54	17.224.348,73	2.477.905,01	2.468.619,60	2.016.212,50	1.939.429,29		
	2.313.156,46	2.412.719,87	2.353.019,34	2.548.756,18	2.016.632,16	1.653.051,76	42.486.627,44	44.218.303,51
IPTU	2.121.591,46	15.962.848,87	1.357.975,06	1.046.595,27	1.135.154,71	984.595,88		
	1.068.059,77	1.017.138,00	966.405,08	924.606,40	857.482,73	238.378,63	27.680.831,86	31.237.924,58
ISS	294.825,44	373.168,89	394.702,95	877.064,81	359.320,53	403.958,56		
	528.804,98	689.616,72	758.507,00	854.156,73	510.173,84	528.566,30	6.572.866,75	4.396.803,08
ITBI	368.849,17	360.249,78	513.282,22	380.494,51	350.823,34	389.111,97		
	536.877,24	510.892,44	457.687,96	595.397,11	491.921,13	550.083,31	5.505.670,18	5.265.021,83
IRRF	103.755,12	107.058,66	94.413,64	108.160,75	120.563,53	101.110,64		
	128.444,49	126.080,15	120.414,63	119.212,05	117.772,48	192.340,85	1.439.326,99	1.234.654,02
Outras Receitas Tributárias	173.755,35	421.022,53	117.531,14	56.304,26	50.350,39	60.652,24		
	50.969,98	68.992,56	50.004,67	55.383,89	39.281,98	143.682,67	1.287.931,66	2.083.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	733.576,57	890.092,94	650.983,58	838.319,40	663.437,25	760.840,76		
	649.864,98	775.953,62	700.295,34	651.956,17	714.273,68	674.054,33	8.703.648,62	12.248.464,00
RECEITA PATRIMONIAL	182.164,85	215.105,96	283.480,66	204.201,45	228.351,87	186.094,59		
	166.360,97	184.079,00	128.894,19	102.705,50	78.729,18	72.558,51	2.032.726,73	7.239.684,87
RECEITA DE SERVIÇOS	605.611,94	1.237.590,85	523.745,07	540.027,38	540.921,05	538.329,26		
	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	540.072,75	975.537,69	7.641.326,85	6.925.469,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.052.103,76	5.463.400,66	4.413.366,53	3.880.469,48	4.561.079,20	3.898.183,56		
	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	56.591.905,60	59.138.531,65
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
Cota-Parte do ITR	-	15,21	123,51	36,39	13,46	24,66		
	117,36	319,45	265,93	760,03	153,44	260,62	2.090,06	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49		
	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	31.637,88	39.745,13
Transferências da LC 61/1989	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80	5.252,27	5.280,86		
	5.932,49	5.551,40	5.929,56	7.483,26	6.110,49	8.430,71	71.469,14	79.900,00
Transferências do FUNDEB	1.994.243,62	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39	1.403.367,04	1.128.887,03		
	1.051.483,54	1.343.422,92	1.085.678,66	1.233.957,53	1.342.740,66	1.208.582,23	15.946.727,74	16.021.308,00
Outras Transferências Correntes	409.377,81	868.794,66	443.528,03	465.852,10	563.774,44	452.211,27		
	478.344,09	1.065.245,53	400.720,23	551.693,10	1.150.862,60	2.878.740,11	9.729.143,97	6.872.864,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	561.947,20	415.864,02	872.838,14	616.571,84	671.364,75	520.879,29		
	1.473.365,07	1.280.060,26	803.984,76	717.691,70	497.830,67	637.252,72	9.069.650,42	13.100.814,89
DEDUÇÕES (II)	729.696,43	619.619,32	488.024,08	457.295,36	518.787,42	463.416,94		
	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	5.800.363,97	6.781.891,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	729.696,43	619.619,32	488.024,08	457.295,36	518.787,42	463.416,94		
	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	5.800.363,97	6.781.891,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.468.484,43	24.826.783,84	8.734.294,91	8.090.913,79	8.162.579,20	7.380.339,81		
	9.133.065,36	9.366.024,86	7.434.042,16	8.021.921,65	7.982.432,53	11.124.639,15	120.725.521,69	136.089.376,71
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 16m.								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7AB1546C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	131.836.054,49	118.812.713,07	107.866.393,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.218.303,51	42.486.627,44	36.196.853,38
IPTU	31.237.924,58	27.680.831,86	24.854.244,46
ISS	4.396.803,08	6.572.866,75	4.117.153,07
ITBI	5.265.021,83	5.505.670,18	4.719.620,25
IRRF	1.234.654,02	1.439.326,99	1.209.238,63
Outras Receitas Tributárias	2.083.900,00	1.287.931,66	1.296.596,97
Receita de Contribuição	15.193.189,00	8.703.648,62	7.738.578,83
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	15.193.189,00	8.703.648,62	7.738.578,83
Receita Patrimonial Líquida	41.637,65	119.918,11	68.471,87
Receita Patrimonial	7.239.684,87	2.032.726,73	3.165.109,69
(-)Aplicações Financeiras	7.198.047,22	1.912.808,62	3.096.637,82
Transferências Correntes	52.356.640,23	50.791.541,63	49.303.542,83
Cota-Parte do FPM	22.242.752,06	18.868.642,40	19.459.409,51
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.433.433,24	2.264.346,20
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	3.729.436,15	3.465.124,45
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	22.993.888,17	25.760.029,84	24.114.662,67

Demais Receitas Correntes	20.026.284,10	16.710.977,27	14.558.946,32
Dívida Ativa	7.511.590,00	4.867.023,01	3.182.190,33
Diversas Receitas Correntes	12.514.694,10	11.843.954,26	11.376.755,99
RECEITAS DE CAPITAL(II)	877.915,32	3.811.785,27	6.906.718,08
Operações de Crédito(III)	-	529.658,69	1.477.578,67
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Alienação de Bens(V)	29.000,00	415.600,00	37.800,00
Transferências de Capital	848.915,32	2.866.526,58	5.391.339,41
Convênios	470.000,00	1.808.756,58	2.324.969,22
Outras Transferências de Capital	378.915,32	1.057.770,00	3.066.370,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	848.915,32	2.866.526,58	5.391.339,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	132.684.969,81	121.679.239,65	113.257.732,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	134.632.590,98	107.211.900,55	103.344.085,81	100.951.022,18	99.718.680,58	6.260.878,37	3.625.405,23
Pessoal e Encargos Sociais	65.963.065,42	54.032.630,69	47.194.408,00	54.032.622,77	47.194.132,42	7,92	275,58
Juros e Encargos da Dívida(IX)	691.000,00	690.042,64	689.138,55	690.042,64	689.138,55	-	-
Outras Despesas Correntes	67.978.525,56	52.489.227,22	55.460.539,26	46.228.356,77	51.835.409,61	6.260.870,45	3.625.129,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	133.941.590,98	106.521.857,91	102.654.947,26	100.260.979,54	99.029.542,03	6.260.878,37	3.625.405,23
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	15.086.070,86	9.750.824,95	12.103.998,35	7.996.900,82	11.034.781,03	1.753.924,13	1.069.217,32
Investimentos	12.955.079,86	7.620.665,68	11.262.102,99	5.866.741,55	10.192.885,67	1.753.924,13	1.069.217,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.130.991,00	2.130.159,27	841.895,36	2.130.159,27	841.895,36	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.955.079,86	7.620.665,68	11.262.102,99	5.866.741,55	10.192.885,67	1.753.924,13	1.069.217,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	4.334.061,56	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	151.230.732,40	114.142.523,59	113.917.050,25	106.127.721,09	109.222.427,70	8.014.802,50	4.694.622,55
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-18.545.762,59	7.536.716,06	-659.317,61	15.551.518,56	4.035.304,94		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.853.345,68		9.853.345,68			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.357.448,33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 17m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:787FB6FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	53.390.957,36	53.390.957,36	48.403.778,68	90,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.364.759,58	42.364.759,58	34.648.027,31	81,79
1.1.1-IPTU	31.237.924,58	31.237.924,58	27.680.831,86	88,61
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.126.835,00	11.126.835,00	6.967.195,45	62,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.289.021,83	5.289.021,83	5.567.965,78	105,27
1.2.1-ITBI	5.265.021,83	5.265.021,83	5.505.670,18	104,57
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.000,00	24.000,00	62.295,60	259,57
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.502.521,93	4.502.521,93	6.748.458,60	149,88
1.3.1-ISS	4.396.803,08	4.396.803,08	6.572.866,75	149,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.718,85	105.718,85	175.591,85	166,09
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.234.654,02	1.234.654,02	1.439.326,99	116,58
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.561.859,58	36.244.359,58	30.916.033,89	85,30
2.1-Cota-Parte FPM	26.537.214,45	27.219.714,45	23.107.250,53	84,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	24.884.811,95	24.884.811,95	21.193.042,29	85,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.372.402,50	1.372.402,50	942.154,90	68,65
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	962.500,00	972.053,34	100,99
2.2-Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.661.794,91	87,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	79.900,00	79.900,00	71.469,14	89,45
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.090,06	41,80
2.6-Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.041.791,37	84,49

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	88.952.816,94	89.635.316,94	79.319.812,57	88,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.131.975,55	2.131.975,55	2.145.302,69	100,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.532.333,50	1.532.333,50	1.520.331,65	99,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	1.200,00	120,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	533.178,38	533.178,38	533.789,00	100,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	11.396,42	11.396,42	7.800,96	68,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	54.067,25	54.067,25	82.181,08	152,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	452.696,76	452.696,76	418.193,87	92,38
6.1 - Transferências de Convênios	416.000,00	416.000,00	405.634,61	97,51
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	36.696,76	36.696,76	12.559,26	34,22
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.587.672,31	2.587.672,31	2.563.496,56	99,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.781.891,42	6.781.891,42	5.800.363,97	85,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.976.962,39	4.976.962,39	4.238.608,13	85,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	932.358,76	87,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.949,03	7.949,03	6.327,48	79,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	15.980,00	15.980,00	14.293,51	89,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	417,96	41,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	608.358,13	84,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.021.308,00	16.021.308,00	15.946.727,74	99,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.021.308,00	16.021.308,00	15.946.727,74	99,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.239.416,58	9.239.416,58	10.146.363,77	109,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.068.481,00	13.383.481,00	13.130.699,54	98,11	13.130.699,54	98,11	-
13.1-Com Educação Infantil	3.734.708,09	4.294.708,09	4.112.023,34	95,75	4.112.023,34	95,75	-
13.2-Com Ensino Fundamental	8.333.772,91	9.088.772,91	9.018.676,20	99,23	9.018.676,20	99,23	-
14-OUTRAS DESPESAS	3.822.827,00	3.965.382,60	3.800.987,32	95,85	3.800.987,32	95,85	-
14.1-Com Educação Infantil	2.172.416,14	2.191.971,74	2.030.728,80	92,64	2.030.728,80	92,64	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.650.410,86	1.773.410,86	1.770.258,52	99,82	1.770.258,52	99,82	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.891.308,00	17.348.863,60	16.931.686,86	97,60	16.931.686,86	97,60	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.931.686,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,34
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,84
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-73.999,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.159.250,58	11.605.806,18	10.385.709,89	89,49	10.200.729,60	89,49	184.980,29
22.1-Creche	4.681.628,55	6.029.628,55	5.093.880,17	84,48	5.049.084,54	84,48	44.795,63
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.000,00	1.738.000,00	1.467.517,52	84,44	1.467.517,52	84,44	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.299.628,55	4.291.628,55	3.626.362,65	84,50	3.581.567,02	84,50	44.795,63
22.2-Pré-Escola	5.477.622,03	5.576.177,63	5.291.829,72	94,90	5.151.645,06	94,90	140.184,66
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.525.124,23	4.748.679,83	4.675.234,62	98,45	4.675.234,62	98,45	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	952.497,80	827.497,80	616.595,10	74,51	476.410,44	74,51	140.184,66
23-ENSINO FUNDAMENTAL	23.678.585,07	25.386.585,07	23.643.029,39	93,13	22.538.689,87	93,13	1.104.339,52
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.984.183,77	10.862.183,77	10.788.934,72	99,33	10.788.934,72	99,33	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.694.401,30	14.524.401,30	12.854.094,67	88,50	11.749.755,15	88,50	1.104.339,52
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	87.130,58	7.230,58	1.352,06	18,70	1.352,06	18,70	-

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	310.000,00	40.000,00	30.046,15	75,12	2.470,88	75,12	27.575,27
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	34.234.966,23	37.039.621,83	34.060.137,49	91,96	32.743.242,41	91,96	1.316.895,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.146.363,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.134.555,60
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	1.382.240,83
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	12.663.160,20
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	21.365.579,08
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.307.642,30	1.879.754,16	1.396.253,04	74,28	1.272.305,62	74,28	123.947,42
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.962,76	903.962,76	702.037,29	77,66	600.091,80	77,66	101.945,49
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.191.605,06	2.783.716,92	2.098.290,33	75,38	1.872.397,42	75,38	225.892,91
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	36.426.571,29	39.823.338,75	36.158.427,82	90,80	34.615.639,83	90,80	1.542.787,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.946.727,74	1.520.331,65
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.005.686,75	1.272.305,62
48.1 Orçamento do Exercício	16.931.686,86	1.272.305,62
48.2 Restos a Pagar	73.999,89	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.058.959,01	248.026,03
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.058.959,01	248.026,03

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 19m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4F31E7DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.000,00	415.600,00	-386.600,00
ALIENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	29.000,00	415.600,00	-386.600,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	-	-	-	-	-	-	-

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		415.600,00	415.600,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 21m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0393B7DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a 2017/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	53.390.957,36	53.390.957,36	48.403.778,68	90,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.237.924,58	31.237.924,58	27.680.831,86	88,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.265.021,83	5.265.021,83	5.505.670,18	104,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.396.803,08	4.396.803,08	6.572.866,75	149,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.234.654,02	1.234.654,02	1.439.326,99	116,58
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	452.563,85	452.563,85	464.777,92	102,70
Dívida Ativa dos Impostos	7.000.000,00	7.000.000,00	4.362.076,36	62,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.803.990,00	3.803.990,00	2.378.228,62	62,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.909.457,08	33.909.457,08	29.001.825,65	85,53
Cota-Parte FPM	24.884.811,95	24.884.811,95	21.193.042,29	85,16
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.090,06	41,80
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.041.791,37	84,49
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.661.794,91	87,96
Cota-Parte IPI-Exportação	79.900,00	79.900,00	71.469,14	89,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**87.300.414,44**	**87.300.414,44**	**77.405.604,33**	**88,67**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.527.237,13	19.527.237,13	20.162.244,77	103,25
Provenientes da União	3.221.889,13	3.221.889,13	3.071.869,33	95,34
Provenientes dos Estados	284.040,00	284.040,00	1.143.647,70	402,64
Provenientes de Outros Municípios	16.021.308,00	16.021.308,00	15.946.727,74	99,53
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.138.577,65	25.138.577,65	20.683.656,31	82,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**44.665.814,78**	**44.665.814,78**	**40.845.901,08**	**91,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	28.513.423,91	30.780.399,67	24.467.916,56	79,49	23.091.661,24	75,02	1.376.255,32
Pessoal e Encargos Sociais	12.189.574,41	12.266.966,17	11.329.287,53	92,36	11.329.287,53	92,36	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.323.849,50	18.513.433,50	13.138.629,03	70,97	11.762.373,71	63,53	1.376.255,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.415.353,42	2.441.564,45	1.997.191,36	81,80	1.114.885,66	45,66	882.305,70
Investimentos	2.415.353,42	2.441.564,45	1.997.191,36	81,80	1.114.885,66	45,66	882.305,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**30.928.777,33**	**33.221.964,12**	**26.465.107,92**	**79,66**	**24.206.546,90**	**72,86**	**2.258.561,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.641.410,80	6.585.943,76	5.982.260,36	22,60	4.746.873,03	19,61	1.235.387,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.126.011,65	5.955.544,61	5.452.277,22	20,60	4.383.756,33	18,11	1.068.520,89

Recursos de Operações de Crédito	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	485.399,15	630.399,15	529.983,14	2,00	363.116,70	1,50	166.866,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.641.410,80**	**6.585.943,76**	**5.982.260,36**	**22,60**	**4.746.873,03**	**19,61**	1.235.387,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**26.287.366,53**	**26.636.020,36**	**20.482.847,56**	**77,40**	**19.459.673,87**	**80,39**	1.023.173,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							**26,46**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIh - (15 x IIIb) /100+[6]							**8.872.006,91**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	59.326,11	-	59.326,11
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	631.356,75	-	631.356,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	127.012,21	-	127.012,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-	1.734,39
Total (VIII)	**819.429,46**	-	**819.429,46**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-	6.930.294,77
Total (IX)	**6.930.294,77**	-	**6.930.294,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	27.981.465,61	30.455.853,90	24.649.367,89	93,14	22.755.790,11	94,01	1.893.577,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.837,20	1.747.635,70	1.249.731,33	4,72	1.011.239,38	4,18	238.491,95
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	649.948,43	678.948,43	310.321,21	1,17	194.174,72	0,80	116.146,49
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	41.526,09	41.526,09	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	148.000,00	298.000,00	255.687,49	0,97	245.342,69	1,01	10.344,80
TOTAL	**30.928.777,33**	**33.221.964,12**	**26.465.107,92**	**100,00**	**24.206.546,90**	**100,00**	**2.258.561,02**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 23m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2F110581

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 24m.											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5E18730B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.664.788,60**	**143.809.788,60**	**24.438.419,41**	**24.438.419,41**	**94,75**	**119.371.369,19**	**13.141.164,63**	**13.141.164,63**	**90,86**	**130.668.623,97**
Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
JUDICIARIA	1.066.046,87	1.066.046,87	304.707,58	304.707,58	1,18	761.339,29	158.344,67	158.344,67	1,09	907.702,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.046,87	1.066.046,87	304.707,58	304.707,58	1,18	761.339,29	158.344,67	158.344,67	1,09	907.702,20
Administração	10.092.558,94	10.072.558,94	2.375.179,15	2.375.179,15	9,21	7.697.379,79	1.464.032,60	1.464.032,60	10,12	8.608.526,34
Planejamento e Orçamento	426.809,37	426.809,37	52.459,12	52.459,12	0,20	374.350,25	45.164,66	45.164,66	0,31	381.644,71
Administração Geral	5.490.889,57	5.470.889,57	789.598,34	789.598,34	3,06	4.681.291,23	482.140,83	482.140,83	3,33	4.988.748,74
Administração Financeira	3.836.280,00	3.836.280,00	1.513.040,89	1.513.040,89	5,87	2.323.239,11	916.646,31	916.646,31	6,34	2.919.633,69
Controle Interno	338.580,00	338.580,00	20.080,80	20.080,80	0,08	318.499,20	20.080,80	20.080,80	0,14	318.499,20
Segurança Pública	5.459.711,65	5.459.711,65	872.299,48	872.299,48	3,38	4.587.412,17	626.336,94	626.336,94	4,33	4.833.374,71
Defesa Civil	5.459.711,65	5.459.711,65	872.299,48	872.299,48	3,38	4.587.412,17	626.336,94	626.336,94	4,33	4.833.374,71
Assistência Social	8.648.669,77	8.648.669,77	1.551.449,51	1.551.449,51	6,02	7.097.220,26	810.785,95	810.785,95	5,61	7.837.883,82
Assistência ao Idoso	117.220,17	117.220,17	64.800,00	64.800,00	0,25	52.420,17	2.302,54	2.302,54	0,02	114.917,63
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	849.120,62	52.726,69	52.726,69	0,20	796.393,93	9.899,30	9.899,30	0,07	839.221,32
Assistência Comunitária	7.679.088,98	7.679.088,98	1.433.922,82	1.433.922,82	5,56	6.245.166,16	798.584,11	798.584,11	5,52	6.880.504,87
Previdência Social	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Saúde	31.689.726,81	31.709.726,81	4.668.812,91	4.668.812,91	18,10	27.040.913,90	2.883.324,77	2.883.324,77	19,94	28.826.402,04
Atenção Básica	18.389.004,05	18.409.004,05	3.056.563,90	3.056.563,90	11,85	15.352.440,15	2.057.681,98	2.057.681,98	14,23	16.351.322,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	12.551.518,67	1.539.065,43	1.539.065,43	5,97	11.012.453,24	762.228,90	762.228,90	5,27	11.789.289,77
Vigilância Sanitária	718.964,09	718.964,09	65.731,93	65.731,93	0,25	653.232,16	55.962,24	55.962,24	0,39	663.001,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	30.240,00	7.451,65	7.451,65	0,03	22.788,35	7.451,65	7.451,65	0,05	22.788,35
Educação	35.205.777,96	35.205.777,96	6.858.382,00	6.858.382,00	26,59	28.347.395,96	3.490.231,30	3.490.231,30	24,13	31.715.546,66
Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	1.889.250,46	574.006,40	574.006,40	2,23	1.315.244,06	91.901,27	91.901,27	0,64	1.797.349,19
Ensino Fundamental	21.820.705,23	21.820.705,23	4.561.123,30	4.561.123,30	17,68	17.259.581,93	2.301.773,12	2.301.773,12	15,91	19.518.932,11
Ensino Superior	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03
Educação Infantil	10.737.996,85	10.737.996,85	1.402.233,56	1.402.233,56	5,44	9.335.763,29	1.003.235,00	1.003.235,00	6,94	9.734.761,85
Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	393.170,84	47.883,14	47.883,14	0,19	345.287,70	47.799,31	47.799,31	0,33	345.371,53
Educação Especial	300.553,55	300.553,55	273.135,60	273.135,60	1,06	27.417,95	45.522,60	45.522,60	0,31	255.030,95
Cultura	238.274,86	238.274,86	38.931,74	38.931,74	0,15	199.343,12	17.905,52	17.905,52	0,12	220.369,34
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	38.931,74	38.931,74	0,15	199.343,12	17.905,52	17.905,52	0,12	220.369,34
Direitos da Cidadania	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Urbanismo	16.243.953,74	16.243.953,74	4.257.679,93	4.257.679,93	16,51	11.986.273,81	1.517.939,97	1.517.939,97	10,50	14.726.013,77
Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	16.243.953,74	4.257.679,93	4.257.679,93	16,51	11.986.273,81	1.517.939,97	1.517.939,97	10,50	14.726.013,77
Gestão Ambiental	9.760.043,97	9.905.043,97	1.982.299,48	1.982.299,48	7,69	7.922.744,49	1.020.813,28	1.020.813,28	7,06	8.884.230,69
Administração Geral	7.126.043,97	7.271.043,97	1.781.807,03	1.781.807,03	6,91	5.489.236,94	876.586,73	876.586,73	6,06	6.394.457,24
Controle Ambiental	2.634.000,00	2.634.000,00	200.492,45	200.492,45	0,78	2.433.507,55	144.226,55	144.226,55	1,00	2.489.773,45
Comércio e Serviços	2.607.394,78	2.607.394,78	506.889,85	506.889,85	1,97	2.100.504,93	335.848,52	335.848,52	2,32	2.271.546,26
Administração Geral	2.571.822,30	2.571.822,30	506.889,85	506.889,85	1,97	2.064.932,45	335.848,52	335.848,52	2,32	2.235.973,78
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Desporto e Lazer	1.504.813,84	1.504.813,84	42.701,57	42.701,57	0,17	1.462.112,27	14.489,26	14.489,26	0,10	1.490.324,58
Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	42.701,57	42.701,57	0,17	1.462.112,27	14.489,26	14.489,26	0,10	1.490.324,58
Encargos Especiais	4.476.642,85	4.476.642,85	979.086,21	979.086,21	3,80	3.497.556,64	801.111,85	801.111,85	5,54	3.675.531,00
Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	2.840.000,00	577.910,90	577.910,90	2,24	2.262.089,10	577.910,90	577.910,90	4,00	2.262.089,10
Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	1.636.642,85	401.175,31	401.175,31	1,56	1.235.467,54	223.200,95	223.200,95	1,54	1.413.441,90
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5,25	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	9,14	6.025.569,22
TOTAL (III)=(I+II)	**151.012.535,94**	**151.157.535,94**	**25.792.027,28**	**25.792.027,28**	**100,00**	**125.365.508,66**	**14.463.342,75**	**14.463.342,75**	**100,00**	**136.694.193,19**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5,25	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	9,14	6.025.569,22
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	36.317,05	36.317,05	7.189,98	7.189,98	0,03	29.127,07	7.189,98	7.189,98	0,05	29.127,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.317,05	36.317,05	7.189,98	7.189,98	0,03	29.127,07	7.189,98	7.189,98	0,05	29.127,07
Administração	557.408,02	557.408,02	307.229,54	307.229,54	1,19	250.178,48	307.229,54	307.229,54	2,12	250.178,48
Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	4.128,12	4.128,12	0,02	14.231,88	4.128,12	4.128,12	0,03	14.231,88
Administração Geral	361.080,00	361.080,00	287.615,92	287.615,92	1,12	73.464,08	287.615,92	287.615,92	1,99	73.464,08
Administração Financeira	140.400,00	140.400,00	15.039,20	15.039,20	0,06	125.360,80	15.039,20	15.039,20	0,10	125.360,80
Controle Interno	37.568,02	37.568,02	446,30	446,30	0,00	37.121,72	446,30	446,30	0,00	37.121,72

Segurança Pública	583.200,00	583.200,00	81.358,99	81.358,99	0,32	501.841,01	81.358,99	81.358,99	0,56	501.841,01
Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	81.358,99	81.358,99	0,32	501.841,01	81.358,99	81.358,99	0,56	501.841,01
Assistência Social	440.032,45	440.032,45	56.419,27	56.419,27	0,22	383.613,18	42.292,87	42.292,87	0,29	397.739,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31	0,00	0,00	0,00	5.465,31
Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	56.419,27	56.419,27	0,22	378.147,87	42.292,87	42.292,87	0,29	392.274,27
Previdência Social	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Saúde	1.654.213,84	1.654.213,84	212.046,79	212.046,79	0,82	1.442.167,05	209.052,79	209.052,79	1,45	1.445.161,05
Atenção Básica	723.996,31	723.996,31	85.858,38	85.858,38	0,33	638.137,93	82.864,38	82.864,38	0,57	641.131,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	118.627,03	118.627,03	0,46	783.762,03	118.627,03	118.627,03	0,82	783.762,03
Vigilância Sanitária	27.828,47	27.828,47	7.561,38	7.561,38	0,03	20.267,09	7.561,38	7.561,38	0,05	20.267,09
Educação	3.124.339,58	3.124.339,58	617.128,45	617.128,45	2,39	2.507.211,13	617.113,68	617.113,68	4,27	2.507.225,90
Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.054.339,58	421.971,17	421.971,17	1,64	1.632.368,41	421.956,40	421.956,40	2,92	1.632.383,18
Educação Infantil	962.000,00	962.000,00	185.033,12	185.033,12	0,72	776.966,88	185.033,12	185.033,12	1,28	776.966,88
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	108.000,00	10.124,16	10.124,16	0,04	97.875,84	10.124,16	10.124,16	0,07	97.875,84
Urbanismo	433.200,00	433.200,00	65.027,16	65.027,16	0,25	368.172,84	50.732,58	50.732,58	0,35	382.467,42
Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	65.027,16	65.027,16	0,25	368.172,84	50.732,58	50.732,58	0,35	382.467,42
Gestão Ambiental	140.736,40	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40
Administração Geral	140.736,40	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40	0,00	0,00	0,00	140.736,40
Comércio e Serviços	43.200,00	43.200,00	5.488,10	5.488,10	0,02	37.711,90	5.488,10	5.488,10	0,04	37.711,90
Administração Geral	43.200,00	43.200,00	5.488,10	5.488,10	0,02	37.711,90	5.488,10	5.488,10	0,04	37.711,90
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	1.719,59	1.719,59	0,01	43.280,41	1.719,59	1.719,59	0,01	43.280,41
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	1.719,59	1.719,59	0,01	43.280,41	1.719,59	1.719,59	0,01	43.280,41
TOTAL	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5,25	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	9,14	6.025.569,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 12h e 49m.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:100977C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR — Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	43.897.918,09	154.580.279,62
	-	-	-	-	15.500.865,47	28.397.052,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	23.613.452,45	59.361.968,53
	-	-	-	-	3.178.558,48	20.434.893,97		
IPTU	-	-	-	-	-	-	20.558.348,71	44.663.188,17
	-	-	-	-	1.883.109,44	18.675.239,27		
ISS	-	-	-	-	-	-	935.563,41	4.862.723,69
	-	-	-	-	528.220,44	407.342,97		
ITBI	-	-	-	-	-	-	844.756,07	5.713.223,58
	-	-	-	-	422.335,68	422.420,39		
IRRF	-	-	-	-	-	-	201.308,86	1.333.426,34
	-	-	-	-	108.049,77	93.259,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	1.073.475,40	2.789.406,75
	-	-	-	-	236.843,15	836.632,25		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.721.965,78	14.369.762,62
	-	-	-	-	763.856,66	958.109,12		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	3.874.251,25	8.099.516,52
	-	-	-	-	3.804.060,36	70.190,89		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	132.776,13	8.032.083,86
	-	-	-	-	66.572,03	66.204,10		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	3.741.475,12	67.432,66
	-	-	-	-	3.737.488,33	3.986,79		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	2.054.409,03	8.522.602,75
	-	-	-	-	657.987,39	1.396.421,64		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	12.575.101,15	63.225.593,99
	-	-	-	-	7.073.424,96	5.501.676,19		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.522.024,24	28.660.191,61
	-	-	-	-	1.959.866,18	2.562.158,06		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	899.604,46	5.724.000,00
	-	-	-	-	558.209,55	341.394,91		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	1.771.964,00	3.888.000,00
	-	-	-	-	1.244.727,19	527.236,81		

10

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR — Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		

Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	60,64	5.400,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	5.126,84	42.924,74
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	14.858,22	86.292,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	3.973.005,01	17.303.012,64
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.388.457,74	7.515.773,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	58.738,43	1.000.835,21
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.467.530,22	9.699.892,23
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.375.449,50
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.467.530,22	7.324.442,73
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	1.467.530,22	7.324.442,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	**14.721.506,49**	**27.708.881,38**	**42.430.387,87**	**144.880.387,39**

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 12h e 50m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B5576937

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)			(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.497.804,70	1.421.967,48	605.959,58		13.075.837,22
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.497.804,70	1.421.967,48	605.959,58		13.075.837,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-14.497.804,70	-1.421.967,48	-	-	-13.075.837,22
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 13h e 05m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:21214A77

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	22.539.977,05	39,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	19.116.397,32	56,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	840.759,62	14,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	926.750,97	19,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	201.308,12	15,10
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	12.958,97	2,65
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	1.056.006,61	16,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	385.795,44	9,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	7.213.638,40	19,70
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	4.522.024,24	16,83
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	60,64	1,12
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	1.771.964,00	45,58
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	899.604,46	15,72
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	14.858,22	17,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	5.126,84	11,94

Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	5.126,84	11,94
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**29.753.615,45**	**31,93**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	401.820,89	10,24
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	283.272,00	8,94
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	118.548,89	15,68
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**401.820,89**	**10,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	6.082.522,51	6.192.522,51	826.109,90	13,34	826.109,90	13,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.794.634,23	5.794.634,23	775.719,38	13,39	775.719,38	13,39
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	287.888,28	397.888,28	50.390,52	12,66	50.390,52	12,66
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.082.522,51**	**6.192.522,51**	**826.109,90**	**13,34**	**826.109,90**	**13,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.082.522,51**	**6.192.522,51**	**826.109,90**	**100,00**	**826.109,90**	**100,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**2,78**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-3.636.932,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	-	110.000,00	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.082.522,51	6.082.522,51	826.109,90	100,00	826.109,90	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-

TOTAL	**6.082.522,51**	**6.192.522,51**	**826.109,90**	**100,00**	**826.109,90**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 13h e 07m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FCB8E052

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	151.012.535,94
	Previsão Atualizada	151.012.535,94
	Receitas Realizadas	41.927.865,19
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	145.000,00
DESPESAS		
	Dotação Inicial	146.674.535,94
	Créditos Adicionais	145.000,00
	Dotação Atualizada	146.819.535,94
	Despesas Empenhadas	25.792.027,28
	Despesas Liquidadas	14.463.342,75
	Despesas Pagas	12.552.989,48
	Superávit Orçamentário	27.464.522,44

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.792.027,28
Despesas Liquidadas	14.463.342,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.430.387,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	26.433.191,78	
Resultado Primário	0,00	26.410.397,13	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.166.650,49	0,00	1.088.298,05	78.352,44
	Poder Executivo	1.166.650,49	0,00	1.088.298,05	78.352,44
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	79.575,75	3.703.449,58	6.332.827,78
	Poder Executivo	10.115.853,11	79.575,75	3.703.449,58	6.332.827,78
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.282.503,60	79.575,75	4.791.747,63	6.411.180,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.505.474,79	25%	-8,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	826.109,90	15%	2,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 13h e 19m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B38B0B13

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.255.836,89	42.430.387,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	23.613.452,45
IPTU	44.663.188,17	20.558.348,71
ISS	4.862.723,69	935.563,41
ITBI	5.713.223,58	844.756,07
IRRF	1.333.426,34	201.308,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.073.475,40
Contribuições	14.369.762,62	1.721.965,78
Receita Patrimonial	8.099.516,52	3.874.251,25
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	132.776,13
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.741.475,12
Transferências Correntes	55.901.151,26	11.107.570,93
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	3.617.619,44
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	719.683,61
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	1.392.768,56
Cota-Parte do ITR	4.320,00	48,52
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	4.101,48
Transferências da LC 61/1989	69.033,60	11.886,57
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	3.973.005,01
Outras Transferências Correntes	7.515.773,00	1.388.457,74
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	2.113.147,46
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	2.113.147,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	42.297.611,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	31.320,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	31.320,00	-
Transferências de Capital	592.828,55	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	592.828,55	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	42.297.611,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.965.254,22	23.016.451,93	12.535.205,05	11.121.403,21	766.508,66	3.460.348,69	3.104.385,08
Pessoal e Encargos Sociais	58.892.894,23	6.844.466,54	6.776.362,70	6.623.618,93	389,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	108.949,48	108.949,48	96.823,59	-	-	-
Outras Despesas Correntes	64.272.359,99	16.063.035,91	5.649.892,87	4.400.960,69	766.119,09	3.460.348,69	3.104.385,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.165.254,22	22.907.502,45	12.426.255,57	11.024.579,62	766.508,66	3.460.348,69	3.104.385,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.497.804,70	1.421.967,48	605.959,58	539.958,66	321.679,51	646.423,94	599.064,50
Investimentos	12.447.804,70	953.006,06	136.998,16	70.997,24	321.679,51	646.423,94	599.064,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	468.961,42	468.961,42	468.961,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.447.804,70	953.006,06	136.998,16	70.997,24	321.679,51	646.423,94	599.064,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	136.621.788,60	23.860.508,51	12.563.253,73	11.095.576,86	1.088.188,17	4.106.772,63	3.703.449,58

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	26.410.397,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	131.744,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	108.949,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.433.191,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Em 31/Dez/2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.600.512,39	11.600.512,39
DEDUÇÕES (XXIX)	25.201.141,02	52.005.574,28
Disponibilidade de Caixa	25.201.141,02	52.005.574,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.370.420,66	52.489.878,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	484.304,64
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	684.975,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-684.975,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-707.769,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	145.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 50m.	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:69889A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 05/2018

EDITAL Nº 05/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TECNICO LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Câmara do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TECNICO LEGISLATIVO do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital a Homologação Final do Técnico Legislativo , conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico/PR,28 de março de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

EDITAL Nº 05/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TECNICO LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	Identidade	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
5933	IGOR HANICZ	66.00	85.00	75.50	1	TÉCNICO LEGISLATIVO	82754563	19/02/1983	6.00	4.00	12.00	44.00
6177	JOVANI KORDUN	78.00	70.00	74.00	2	TÉCNICO LEGISLATIVO	108169443	13/11/1990	10.00	8.00	16.00	44.00
6267	ADRIANO DZIUBATE	78.00	60.00	69.00	3	TÉCNICO LEGISLATIVO	102696867	27/04/1994	8.00	10.00	12.00	48.00
5939	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	74.00	60.00	67.00	4	TÉCNICO LEGISLATIVO	102248872	13/06/1993	8.00	10.00	8.00	48.00
6321	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	52.00	60.00	56.00	5	TÉCNICO LEGISLATIVO	109301396	11/08/1991	4.00	8.00	8.00	32.00

6228	ALINE FRANCO GUIMARÃES	60.00	50.00	55.00	6	TÉCNICO LEGISLATIVO	99957824	02/04/1989	4.00	8.00	8.00	40.00
6116	IGOR ARAUJO MUSSATO	54.00	50.00	52.00	7	TÉCNICO LEGISLATIVO	100735806	27/02/1992	4.00	6.00	12.00	32.00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:185284E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico/PR, 28 de Março de 2018.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de **Pregão Presencial n° 01/2018**, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.255.212/0001-33**, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n, CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 598.921.299-20, na importância de **R$ 7.384,34 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, o resultado do referido processo, em conformidade aos itens abaixo descritos.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	01	120	UND	Café 500g	R$ 9,25	R$ 1.110,00
01	03	100	KG	Pão Francês	R$ 8,97	R$ 897,00
01	04	100	UND	Pão de forma integral	R$ 5,35	R$ 535,00
01	05	60	KG	Queijo tipo mussarela	R$ 25,20	R$ 1.512,00
01	06	60	KG	Presunto fatiado	R$ 20,80	R$ 1.248,00
02	01	30	UND	Água Sanitária	R$ 3,00	R$ 90,00
02	02	30	UND	Limpador multiuso 500ml	R$ 3,88	R$ 116,40
02	03	20	UND	Sabão em barra 200gr	R$ 6,20	R$ 124,00
02	04	30	UND	Sabão em pó 1kg	R$ 7,70	R$ 231,00
02	05	25	UND	Desinfetante 2L	R$ 5,30	R$ 132,50
02	06	36	LT	Alcool	R$ 7,00	R$ 252,00
02	07	20	UND	Lustra moveis 200ml	R$ 4,60	R$ 92,00
02	08	40	UND	Pedra sanitária 35gr	R$ 2,08	R$ 83,20
02	09	20	UND	Limpa vidros	R$ 5,40	R$ 108,00
02	10	30	PCT	Papel Higiênico fardo c/16	R$ 13,00	R$ 390,00
02	11	25	PCT	Esponja de lã de aço c/08	R$ 1,36	R$ 34,00
02	12	8	UND	Vassoura	R$ 10,20	R$ 81,60
02	13	8	UND	Rodo	R$ 8,80	R$ 70,40
02	14	8	UND	Rodo espuma	R$ 8,39	R$ 67,12
02	15	30	UND	Esponja c/04 und	R$ 4,60	R$ 138,00
02	16	6	UND	Escova multiuso nylon	R$ 3,20	R$ 19,20
02	17	6	UND	Balde	R$ 8,82	R$ 52,92
TOTAL DOS ITENS					**R$ 7.384,34**	

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de **Pregão Presencial n° 01/2018**, em razão da urgência necessária dos serviços, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME** no **CNPJ sob o n° 08.364.537/0001-42**, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pelo Senhor, GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.025.763 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 329.265.539-00, na importância de **R$ 7.625,02 (sete mil setecentos e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**, pela contratação, conforme itens abaixo descritos.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	02	240	LT	Leite longa vida integral	R$ 2,46	R$ 590,40
01	07	50	UND	Biscoito doce 400gr	R$ 3,85	R$ 192,50
01	08	50	UND	Biscoito salgado 400gr	R$ 4,10	R$ 205,00
01	09	10	PCT	Sal iodado 1kg	R$ 1,42	R$ 14,20
01	10	20	PCT	Açucar 5kg	R$ 9,50	R$ 190,00
01	11	60	UND	Refrigerante 2L	R$ 5,58	R$ 334,80
01	12	20	UND	Oleo de soja 900ml	R$ 3,45	R$ 69,00
01	13	12	UND	Maionese 500gr	R$ 5,00	R$ 60,00
01	14	12	UND	Doce de leite 1kg	R$ 8,83	R$ 105,96
01	15	12	UND	Margarina 500gr	R$ 3,70	R$ 44,40
01	16	20	UND	Extrato de tomate 350gr	R$ 3,65	R$ 73,00
01	17	12	UND	Fermento em pó	R$ 3,88	R$ 46,56
01	18	20	UND	Chá mate 200gr	R$ 3,35	R$ 67,00
01	19	50	UND	Milho verde	R$ 1,79	R$ 89,50
01	20	50	UND	Ervilha em conversa	R$ 2,00	R$ 100,00
01	21	20	UND	Farinha de trigo 5kg	R$ 9,59	R$ 191,80
01	22	100	KG	Carne moída	R$ 18,95	R$ 1.895,00
01	23	50	PCT	Salsicha pct 500g	R$ 5,94	R$ 297,00
01	24	12	UND	Katchup	R$ 4,95	R$ 59,40
01	25	12	UND	Mostarda	R$ 3,95	R$ 47,40
01	26	12	UND	Molho pimenta	R$ 2,60	R$ 31,20
01	27	20	PCT	Leite em pó integral 400g	R$ 8,60	R$ 172,00
01	28	12	UND	Fubá 1kg	R$ 1,98	R$ 23,76
01	29	20	UND	Polvilho azedo 500gr	R$ 4,27	R$ 85,40
01	30	20	UND	Polvilho doce 500gr	R$ 4,20	R$ 84,00
01	31	50	UND	Creme de leite	R$ 2,60	R$ 130,00
01	32	50	UND	Leite condensado	R$ 4,25	R$ 212,50

01	33	12	PCT	Amendoim 500g	R$ 6,07	R$ 72,84
01	34	12	UND	Fermento biológico	R$ 5,30	R$ 63,60
01	35	20	UND	Milho p/ pipoca 500gr	R$ 2,50	R$ 50,00
01	36	20	UND	Farinha de rosca 500g	R$ 3,67	R$ 73,40
01	37	25	UND	Achocolatado em pó 400g	R$ 3,66	R$ 91,50
01	38	25	UND	Arroz pct 5 kg	R$ 10,44	R$ 261,00
01	39	200	KG	Banana	R$ 2,83	R$ 566,00
01	40	50	KG	Maça	R$ 4,93	R$ 246,50
01	41	50	KG	Melão	R$ 4,89	R$ 244,50
01	42	100	KG	Cebola	R$ 2,95	R$ 295,00
01	43	8	KG	Alho	R$ 17,65	R$ 141,20
01	44	30	UND	Filtro descartável p/ café	R$ 3,59	R$ 107,70
TOTAL DOS ITENS					**R$ 7.625,02**	

Valor total do Pregão Presencial 01/2018 R$ 15.009,36 (quinze mil nove reais e trinta e seis centavos).

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3AD01241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **ABRIL 2018**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ADILSON RODRIGUES	62597	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	20/11/16/17	11/04 A 30/04/18
ADRIELI APOLINÁRIO	2643580	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/16/17	02/04 A 01/05/18
AMADEU MACHADO	94518	GUARDIÃO	INFRAESTRUTURA	01/08/16/17	02/04 A 01/05/18
CELIA BELEM PACHECO	88881	ENFERMEIRA	SAÚDE	07/02/17/18	02/04 A 21/04/18
ELIS DIANE T TRIAQUIM	7257263	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/16/17	02/04 A 21/04/18
FRANCIELIN F A DE SOUZA	30236	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	13/04/17/18	02/04 A 21/04/18
GEISE C DOS SANTOS	3793159	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/16/17	02/04 A 21/04/18
IVANILDA A C SILVA	21674	CONSELHEIRA TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	10/01/17/18	31/03 A 19/04/18
JOSEMAR A CORDEIRO	3291857	GARI	MEIO AMBIENTE	01/02/17/18	02/04 A 21/04/18
LUCINEIA C RODRIGUES	074974	TÉCNICA HIG DENTAL	SAÚDE	05/12/16/17	02/04 A 01/05/18
MARIA D DE LIMA RAMOS	00778	ZELADORA	SAÚDE	04/05/16/17	02/04 A 01/05/18
MARCOS A GUALDEZI	88310	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	20/09/16/17	11/04 A 30/04/18
NELMA GIMENES ALVES	23502	MOTORISTA	SAÚDE	17/02/17/18	12/04 A 02/05/18
OCIMAR VÁLERIO	----	COORD INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA	02/01/17/18	02/04 A 21/04/18
PATRICIA DO ROZARIO	----	ASS EDUC ENS FUND RURAL	EDUCAÇÃO	02/03/17/18	02/04 A 21/04/18
RENAN FUMANERI	0548049	AUXILIAR SERV GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/09/16/17	01/04 a 30/04/18
RAUL EDISON GOUVEA	68776	FISCAL DE TRIBUTOS	FAZENDA	04/06/16/17	02/04 A 01/05/18
SUELEN DA SILVA ROSA	9386838	MÃE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	01/08/16/17	01/04 a 30/04/18
CRISTIANE P CAMARGO	1785757	AUXILIAR SERV GERAIS	HOSPITAL	04/11/16/17	02/04 A 21/04/18
DANIEL BORBA	85729	TÉC EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	04/11/16/17	02/04 A 01/05/18
DANIELE C GOMES	5473247	AUXILIAR SERV GERAIS	HOSPITAL	04/11/16/17	02/04 A 01/05/18
DENISE D CAMARGO	39223	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	04/11/16/17	05/04 A 04/05/18
JAIR PEREIRA	79286	MOTORISTA	HOSPITAL	01/10/16/17	11/04 A 30/04/18
LUCIANA F MENIM	0693082	AUXILIAR SERV GERAIS	HOSPITAL	04/11/16/17	11/04 A 30/04/18
MARIA F GOMES	08383	AUXILIAR SERV GERAIS	HOSPITAL	04/11/16/17	02/04 A 01/05/18
RHICELLY K M MELECH	4329501	ASSIST ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	11/11/16/17	02/04 A 01/05/18
NATHALIA E V CORDEIRO	----	DIR CONVÊNIOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	01/04/17/18	02/04 A 21/04/18
JOSIELE DUARTE	----	DIR AP SIST GEST CONTABIL	FAZENDA	02/01/17/18	12/01 a 01/05/18
BRUNA F S SANTOS	----	ASS DE AP ADMINISTRATIVO	AÇÃO SOCIAL	02/01/17/18	20/03 A 18/04/18
VALDEMIRO C COSTA	13280	TÉC EM CONTABILIDADE	FAZENDA	10/03/17/18	02/04 A 21/04/18
MARIANA M MOSCARDI	----	DIR AP MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	01/04/17/18	02/04 A 21/04/18
GENESIO LOSI	35100	TÉC EM RADIOLOGIA	HOSPITAL	04/11/16/17	01/04 a 20/04/18
EDISON G R DE OLIVEIRA	----	ASS AP ADMINISTRATIVO	INFRAESTRUTURA	01/02/17/18	02/04 A 21/04/18
PAULO R SCHMIDT JUNIOR	----	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	02/01/17/18	02/04 A 21/04/18
NICOLE C DOS SANTOS	----	COORD COTAÇÃP DE PREÇOS	FAZENDA	16/01/17/18	02/04 A 21/04/18

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:89885EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO
2.018/BIMESTRE - JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.726.159,82	888.000,32	9,13	888.000,32	9,13	8.838.159,50
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.726.159,82	888.000,32	9,13	888.000,32	9,13	8.838.159,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	9.323,38.41	07.946,67	9.323,38.41	07.946,67	-9.323,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	0,30	9.323,38.41	07.946,67	9.323,38.41	07.946,67	-9.323,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.726.159,52	878.676,48	9,03	878.676,48	9,03	8.847.483,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	144.664,00	5,19	144.664,00	5,19	2.643.415,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.911,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.248.167,72	734.012,48	13,99	734.012,48	13,99	4.514.155,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.726.159,82	888.000,32	9,13	888.000,32	9,13	8.838.159,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.726.159,82	888.000,32	9,13	888.000,32	9,13	8.838.159,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.845.529,17	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.726.159,82	888.000,32	9,13	2.733.529,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	8.096.235,10	1.619.451,96
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.463.442,06	2.593.383,08	2.593.383,08	7.870.058,98	2.469.068,57	2.469.068,57	7.994.373,49	1.572.125,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.324.818,72	1.395.937,16	1.395.937,16	5.928.881,56	1.395.937,16	1.395.937,16	5.928.881,56	798.415,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	45.668,45	45.668,45	199.331,55	45.668,45	45.668,45	199.331,55	45.668,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.893.623,34	1.151.777,47	1.151.777,47	1.741.845,87	1.027.462,96	1.027.462,96	1.866.160,38	728.040,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.893.623,34	1.151.777,47	1.151.777,47	1.741.845,87	1.027.462,96	1.027.462,96	1.866.160,38	728.040,71
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	269.060,93	264.460,92	264.460,92	4.600,01	264.460,92	264.460,92	4.600,01	47.326,82
INVESTIMENTOS	8.500,01	8.500,01	3.900,00	3.900,00	4.600,01	3.900,00	3.900,00	4.600,01	3.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	260.560,92	0,00	43.426,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	8.096.235,10	1.619.451,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	8.096.235,10	1.619.451,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	7.971.920,59	2.733.529,49	2.733.529,49	8.096.235,10	1.619.451,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 11h e 50m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0839A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.368/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 093/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
CNPJ Nº 02.121.800/0001-96
Rua Francisco Reis, nº 850 – Cordeiros – CEP: 88311-710
Cidade: Itajaí – Estado: SC
Tel.: (47) 3346-2010 – e-mail: financeiro@icofa.com.br/ marcius@icofa.com.br
Representante Legal: PEDRO FERREIRA, RG nº 4.264.430 SSP/SC,
CPF nº 938.932.058-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 093/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Aquisição de fraldas geriátricas de diversos tamanhos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.627	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESOS ATÉ 40 KG) A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	57.600	R$ 0,68	R$ 39.168,00

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	36.000	R$ 0,90	R$ 32.400,00
3	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	19.200	R$ 0,91	R$ 17.472,00
4	48.630	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	16.800	R$ 0,95	R$ 15.960,00
T O T A L						**R$ 105.000,00**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o **lote 01** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 093/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:
10.1.4027.10.0305.2014.3339032.0300.1497

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante apresentação/envio de autorização através de documento/empenho em até 10 (dez) dias após recebimento do mesmo, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado desta Secretaria, na rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico "João Paulo II", Vila Divinéia, Paranaguá – PR. nas **quintas-feiras** no horário das 08h00min às 11h00min, 13h00min às 16h00min;

4.3 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado, devendo atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes no Edital;

4.4 É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão;

4.5 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

4.6 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

4.7 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

4.8 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso;

4.9 Todo o lote deve ser entregue à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores;

4.10 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública;

4.11 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.12 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração;

4.13 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

4.13.1 A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais;

4.14 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

4.15 O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis;

4.16 A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do produto deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;
•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
•
Apresentar documentação falsa;
•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
•
Não mantiver a proposta;
•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
•
Comportar-se de modo inidôneo;
•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 071/2017.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 07 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

PEDRO FERREIRA
ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
CNPJ Nº 02.121.800/0001-96

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64BA7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.368/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 093/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.718.347/0001-25
Rua Max Henrique Erichsen, nº 144 – Bairro Indústrias – CEP: 95880-000
Cidade: Estrela – Estado: RS
Tel.: (51) 99973-4914 / (51) 3720-4271 – e-mail: planoaconsultoria@yahoo.com.br
Representante Legal: VERNO AREND, RG nº 6007006361 SSP/RS,
CPF nº 256.394.980-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 093/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Aquisição de fraldas geriátricas de diversos tamanhos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	108.000	R$ 0,664	R$ 71.712,00
2	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	57.600	R$ 0,72	R$ 41.472,00
3	48.630	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	50.400	R$ 0,78	R$ 39.312,00
T O T A L					**R$ 152.496,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o **lote 02** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 093/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 152.496,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3 Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:
10.1.4027.10.0305.2014.3339032.0300.1497

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante apresentação/envio de autorização através de documento/empenho em até 10 (dez) dias após recebimento do mesmo, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado desta Secretaria, na rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico "João Paulo II", Vila Divinéia, Paranaguá – PR. nas **quintas-feiras** no horário das 08h00min às 11h00min, 13h00min às 16h00min;

4.3 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado, devendo atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes no Edital;

4.4 É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão;

4.5 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

4.6 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

4.7 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

4.8 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso;

4.9 Todo o lote deve ser entregue à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores;

4.10 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública;

4.11 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.12 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração;

4.13 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

4.13.1 A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais;

4.14 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

4.15 O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis;

4.16 A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do produto deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;
•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
•
Apresentar documentação falsa;
•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
•
Não mantiver a proposta;
•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
•
Comportar-se de modo inidôneo;
•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 071/2017.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 07 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

VERNO AREND
LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.718.347/0001-25

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:358666E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.664/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2017** – **Registro de Preços nº 044/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas,** para atender as Secretarias Municipais, assinada aos 05 **(cinco)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA – EPP**
CNPJ Nº 08.402.260/0001-03

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	08	UND	POWETRANS MODELO P06	Carro Plataforma com 01 aba, capacidade de 800 kg. Comprimento 1500, largura 800 mm, altura 446 mm, altura da aba 670 mm e capacidade de 800 kg. Peso 61.00Kg e dimensões (CxLxA): 167.00x80.00x117.80 centímetros. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.225,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.800,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	09	UND	RODALEV CRL-A400	Carrinho Armazém para até 400 kg. Tamanho base útil 190 mm x 320 mm, altura do cabo 1400 mm, material estrutura em aço-carbono, peso do produto 21.5kg, roda pneumática (pneu e câmara) 350 x 8" - com rolete, soldagem processo MIG/MAG, pintura a pó eletrostática. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 554,89	R$ 4.994,01
03	02	UND	LYNUS EL-2000	Empilhadeira hidráulica manual 1,5 ton. e 1,60 m. Largura do garfo 550 mm, comprimento dos garfos 1150 mm, altura mínima dos garfos 100 mm, altura máxima dos garfos 1620 mm, distância dos garfos 210 mm, comprimento total da empilhadeira 1630 mm, altura da alavanca 1235 mm, altura máxima 2080 mm, largura máxima 750 mm e peso 275. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 4.958,64	R$ 9.917,28
VALOR TOTAL						**R$ 14.911,29**

Empresa vencedora do Lote 04: **OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 18.599.915/0001-20

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
04	02	UND	MACROTOP /PM-685.3	Transpaletes manual 03 toneladas roda simples nylon 680 mm. Capacidade de carga 3000 kg, peso do equipamento 78 kg (RSP 122), comprimento útil dos garfos 1000 ou 11150 mm, largura externa dos garfos 530 ou 680 mm, comprimento total 1390 ou 1540mmm altura total 1215, curso total 120 mm, rodas nylon, roda direcional 170x50mm com rolamento de blind dupla e sistema de giro com rolamento axial. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.499,50	R$ 2.899,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.899,00**	

Paranaguá, 28 de março de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1298B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.424/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das Diversas Secretarias Municipais de Paranaguá,** assinada ao **28° (vigésimo oitavo)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA**
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Lote I: AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Carga de gás (incluindo limpeza e revisão Aparelhos tipo "split")	563	306,00	172.278,00
2	Capacitor Aparelhos tipo "split"	338	90,00	30.420,00
3	Motor do ventilador externo Aparelhos tipo "split"	237	297,00	70.389,00
4	Motor do ventilador interno Aparelhos tipo "split"	224	277,00	62.048,00
5	Compressor 9000 btus ao 22000 btus Aparelhos tipo "split"	119	905,00	107.695,00
6	Compressor 30000 btus ao 60000 btus Aparelhos tipo "split"	26	1.865,00	48.490,00
7	Suporte unidade externa 12000 btus ao 30000 btus Aparelhos tipo "split"	300	125,00	37.500,00
8	Suporte unidade externa 36000 btus ao 60000 btus Aparelhos tipo "split"	90	237,00	21.330,00
9	Placa eletrônica Aparelhos tipo "split"	209	320,00	66.880,00
10	Mão de obra (visita não cumulativa) Aparelhos tipo "split"	497	195,00	96.915,00
11	Carga de gás (incluindo limpeza e revisão) Aparelhos convencionais	269	292,00	78.548,00
12	Termostato Aparelhos convencionais	97	118,00	11.446,00
13	Capacitor Aparelhos convencionais	134	88,00	11.792,00
14	Compressor 7000 btus ao 22000 btus Aparelhos convencionais	81	736,00	59.616,00
15	Motor ventilador Aparelhos Convencionais	121	312,00	37.752,00
16	Ventilador Aparelhos convencionais	183	170,00	31.110,00
17	Espuma de vedação Aparelhos convencionais	463	40,00	18.520,00
18	Botão Aparelhos Convencionais	214	23,00	4.922,00
19	Mão de obra (visita não cumulativa)Aparelhos Convencionais	233	167,00	38.911,00
20	Manutenção preventiva(a cada 90 dias) de aparelhos de Ar Condicionado	768	100,00	76.800,00
21	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split" de 7.000 a 12.000 BTUs	99	455,00	45.045,00
22	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split"de 18.000 a 30.000 BTUs	83	730,00	60.590,00
23	Instalação de novos Aparelhos de ar-condicionado tipo "split de 36.000 a 60.000 BTUs	25	1.500,00	37.500,00
24	Instalação de novo ponto elétrico para ar-condicionado "split" de 12.000 a 60.000 BTUs (contempla disjuntor e fiação) até 15 metros	128	470,00	60.160,00
25	Controle Remoto Universal	210	93,00	19.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)				1.306.187,00

Lote II: VENTILADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CAPACITOR PARA VENTILADORES	421	48,00	20.208,00
2	Chave liga/desliga	263	67,00	17.621,00
3	MÃO DE OBRA(VISITA NÃO CUMULATIVA) VENTILADORES	353	80,00	28.240,00
4	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Ventiladores)	550	57,00	31.350,00
5	Instalação de novos Aparelhos de Ventiladores de teto	68	205,00	13.940,00
6	Instalação de novos aparelhos de ventiladores de parede, incluindo ponto elétrico	69	155,00	10.695,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)				122.054,00

Lote III: MAQUINAS DE LAVAR ROUPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Conjunto de mecanismo(*), Maquinas de lavar Brastemp	05	470,00	2.350,00
2	Placa eletrônica (**), Maquinas de lavar Brastemp	05	415,00	2.075,00
3	Bomba de drenagem, Maquinas de lavar Brastemp	06	145,00	870,00
4	Mão de Obra(visita não cumulativa), Maquinas de lavar Brastemp	10	105,00	1.050,00
5	Conjunto de mecanismo (*) Maquinas de lavar Electrolux	05	470,00	2.350,00
6	Placa eletrônica (**) Maquinas de Lavar Electrolux	05	420,00	2.100,00
7	Bomba de drenagem Maquinas de lavar Electrolux	06	120,00	720,00
8	Mão de obra (visita não cumulativa) Maquinas de lavar Electrolux	16	120,00	1.920,00
9	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de máquinas de lavar roupa	33	80,00	2.640,00
10	Instalação de novas Maquinas de lavar roupa	4	110,00	440,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)				16.515,00

Lote IV: MÁQUINA DE SECAR ROUPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Kit revisão(antepara, gaxeta, roldanas, etc) máquinas de secar Brastemp	15	515,00	7.725,00
2	Termostato operacional máquina de secar Brastemp	15	145,00	2.175,00
3	Termostato de segurança máquina de secar Brastemp	15	140,00	2.100,00
4	Mão de obra (visita não cumulativa) máquinas de secar Brastemp	33	170,00	5.610,00
5	Kit revisão(antepara, gaxeta, roldanas, etc) máquinas de secar Electrolux	13	590,00	7.670,00
6	Termostato operacional máquinas de secar Electrolux	13	160,00	2.080,00
7	Termostato de segurança máquinas de secar Electrolux	13	160,00	2.080,00
8	Mão de obra (visita não cumulativa) máquinas de secar Electrolux	13	160,00	2.080,00
9	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de máquinas de secar roupa	32	95,00	3.040,00
10	Instalação de novas Maquinas de secar	6	198,00	1.188,00

TOTAL DO LOTE: (R$)	35.748,00

Lote V: BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Torneira de aço cromo inox para bebedouro	160	79,00	12.640,00
2	Termostato para Bebedouro	56	99,00	5.544,00
3	Condensador para Bebedouro	33	115,00	3.795,00
4	Compressor 1/3 para Bebedouro	39	605,00	23.595,00
5	Carga de gás para bebedouro	68	243,00	16.524,00
6	Compressor 1/8 para bebedouro	43	510,00	21.930,00
7	Filtro para Bebedouro	221	95,00	20.995,00
8	Mão de obra (visita não cumulativa) bebedouro	163	120,00	19.560,00
9	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Bebedouros	275	70,00	19.250,00
10	Instalação de novos Aparelhos Bebedouros incluindo ponto de esgoto, hidráulica e elétrica	105	255,00	26.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (R$)				170.608,00

Lote VI: GELADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Placa eletrônica para geladeira	111	330,00	36.630,00
2	Termostato para geladeira	110	115,00	12.650,00
3	Relê com protetor térmico para geladeira	110	105,00	11.550,00
4	Compressor 1/3 Geladeira	112	650,00	72.800,00
5	Carga de gás Geladeira	177	300,00	53.100,00
6	Compressor ¼ Geladeira	96	530,00	50.880,00
7	Sensor	97	88,00	8.536,00
8	Mão de Obra (visita não cumulativa) Geladeira	301	120,00	36.120,00
9	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de geladeira	442	90,00	39.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (R$)				322.046,00

Lote VII: FREEZER

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Placa eletrônica Freezer	31	235,00	7.285,00
2	Termostato Freezer	32	120,00	3.840,00
3	Relê com protetor térmico Freezer	25	99,00	2.475,00
4	Compressor 1/3 Freezer	28	600,00	16.800,00
5	Carga de gás Freezer	32	300,00	9.600,00
6	Sensor para Freezer	31	95,00	2.945,00
7	Mão de Obra (visita não cumulativa)	75	140,00	10.500,00
8	Manutenção preventiva (a cada 90 dias) de Freezer	141	90,00	12.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)				66.135,00

Paranaguá, 28 de março de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenciamento de Programas

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84EC6676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.789/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017** – **Registro de Preços nº 048/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO**, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
CNPJ Nº 10.950.199/0001-72

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	UND	102	Extinorpi	90,00	9.180,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	UND	46	Extinorpi	130,00	5.980,00
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	UND	24	Extinorpi	140,00	3.360,00
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	150,00	900,00
05	EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	160,00	960,00
06	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG COM SUPORTE	UND	57	Extinorpi	90,00	5.130,00
07	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE	UND	18	Extinorpi	95,00	1.710,00
08	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	100,00	600,00
09	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG COM SUPORTE	UND	05	Extinorpi	110,00	550,00
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	UND	04	Metalcasty	300,00	1.200,00
11	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE	UND	34	Metalcasty	310,00	10.540,00
12	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG COM SUPORTE	UND	05	Bucka	500,00	2.500,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	UND	11	Resil	30,00	330,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	UND	48	Resil	30,00	1.440,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	UND	06	Resil	30,00	180,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	UND	257	Platina	4,00	1.028,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	UND	78	Platina	20,00	1.560,00
18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	UND	08	Resil	15,00	120,00
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	UND	47	Resil	15,00	705,00
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	UND	06	Resil	15,00	90,00
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	UND	88	Extinorpi	7,00	616,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	UND	92	Extinorpi	7,00	644,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	UND	51	Extinorpi	15,00	765,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	UND	86	Ita	10,00	860,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	UND	84	Ita	10,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	UND	48	Ita	25,00	1.200,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	UND	568	Segurimax	97,18	55.198,24
28	CHAVE	UND	90	Stoc	10,00	900,00
29	DIFUSOR	UND	62	Nasha	20,00	1.240,00
30	ESGUICHO	UND	79	Stoc	80,00	6.320,00
31	TRAVA	UND	163	Nasha	4,00	652,00
32	UNIÃO/ADAPTADOR	UND	87	Stoc	60,00	5.220,00
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	UND	153	Graff art	14,00	2.142,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	UND	1.448	Graff art	14,00	20.272,00
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNCIO (A, B, C) COLOCADAS	UND	846	Graff art	15,00	12.690,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					R$ 157.622,24	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	SVÇ	366	Extinorpi	14,00	5.124,00
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	SVÇ	510	Extinorpi	30,50	15.555,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 04 KG	SVÇ	289	Extinorpi	40,00	11.560,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG	SVÇ	98	Extinorpi	50,00	4.900,00
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	SVÇ	06	Extinorpi	80,00	480,00
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	SVÇ	14	Extinorpi	100,00	1.400,00
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG	SVÇ	216	Extinorpi	31,00	6.696,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG	SVÇ	52	Extinorpi	36,00	1.872,00
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 08 KG	SVÇ	10	Extinorpi	40,00	400,00
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 12 KG	SVÇ	23	Extinorpi	50,00	1.150,00
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG	SVÇ	08	Extinorpi	57,00	456,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG	SVÇ	91	Extinorpi	67,50	6.142,50
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 10KG	SVÇ	17	Extinorpi	100,00	1.700,00
49	PINTURA	SVÇ	115	Extinorpi	10,00	1.150,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	SVÇ	280	Extinorpi	**11,40**	**3.192,00**
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	SVÇ	274	Extinorpi	14,00	3.836,00
52	DEMARCAÇÃO DE SOLO	SVÇ	229	Extinorpi	40,00	9.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ **74.773,50**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 232.395,74**	

Paranaguá, 28 de março de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM
Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP
Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E5C1A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.982/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017** – **Registro de Preços nº 050/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.332.890/0001-06

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
1	**Veículo tipo sedan**, ano 2017, 4 portas. cor branca. com ar-condicionado, computador de bordo, regulagem de altura do banco, cinto de segurança dianteiros e traseiros (com 3 pontos), air-bag duplo, freio abs/ebd. características mínimas: motor 1.6; 107cv; câmbio de 5 velocidades; 45 litros no tanque de gasolina; rodas de liga leve 15, porta-malas: 536 litros. **MARCA: Renault Logan 1.6 Expression**	1	68.270,00	68.270,00
	Total			**R$ 68.270,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 02, 05, 06 e 14**: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 05.163.253/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
2	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização mínima 1.5 de no mínimo 98cv**; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Renault Sandero Expression 1.6**	8	53.070,00	424.560,00
5	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Vitré 15 + 1**	2	156.490,00	312.980,00
6	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
14	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
	Total			**R$ 1.197.540,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 03, 09 e 11**: **EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI**
CNPJ Nº 07.865.480/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
3	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van" zero-quilômetro –** ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet**	2	71.208,15	142.416,30

	Spin LTZ manual			
9	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento: 4.400 mm; Largura: 1660 mm, Altura: 1500 mm, Distância entre-eixos: 2700 mm. Itens de série e equipamentos incorporados: "ABS" - freios com sistema antitravamento, " "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem, "ESS" - alerta de frenagem de emergência, 2 air-bags (passageiro e motorista), alça de segurança no teto para passageiro, alerta sonoro para lanternas ligadas, antena no teto, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, barra de apoio para carga no teto, cintos de segurança dianteiros com pré-tencionador, console central com porta-copos, estepe sob a caçamba, faróis simples com máscara escurecida, freio a disco nas quatro rodas, grade dianteira em preto fosco, indicador de troca de marcha, moldura nas caixas de rodas, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, hodômetro digital total e parcial, para-sol com espelho para motorista e passageiro, porta-objetos nas laterais das portas, porta revistas atrás do banco do passageiro, protetor da caçamba, retrovisores externos com controle interno manual, rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15, tampa da caçamba com amortecedor e chave, Protetor de caçamba, tomada 12V no console central, ar-condicionado, **Mínimo direção assistida**, vidros e travas elétricas, demais itens de série. Garantia do veículo: Total de Fábrica. **MARCA: VW Saveiro 1.6 Robust**	3	54.023,33	162.069,99
11	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 Veículo com capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet Spin LTZ manual**	4	71.208,15	284.832,60
	Total			**R$ 589.318,89**

Empresa vencedora dos **Lotes 04 e 12**: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP**
CNPJ Nº 22.645.916/0001-31

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
4	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão , cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo 3000 mm**, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**	2	125.317,00	250.634,00
12	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão, cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo 3000 mm**, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**	4	125.317,50	501.270,00
	Total			**R$ 751.904,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 07, 08, 15, 16 e 17**: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
7	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante**, ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	2	361.000,00	722.000,00
8	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade).** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade	1	302.000,00	302.000,00

	mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas reclináveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**			
15	**Veículo tipo Micro-ônibus 15 LUGARES + 2 lugares para cadeirantes,** ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de no mínimo 152 CV, combustível a diesel, câmbio de 5 marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 3.750 mm. Comprimento total de, no mínimo, 7.400mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2. 995 mm. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare DW9**	1	257.500,00	257.500,00
16	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante,** ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	3	361.000,00	1.083.000,00
17	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade),** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas reclináveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**	1	302.000,00	302.000,00
	Total			**R$ 2.666.500,00**

Empresa vencedora do **Lote 10**: **OLEGARIO MOTORS LTDA**
CNPJ Nº 18.537.926/0001-86

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
10	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização mínima 1.5 de no mínimo 98cv**; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Chery / Celer Hatch**	21	49.761,90	1.045.000,00
	Total			**R$ 1.045.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 13**: **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ Nº 23.228.367/0001-62

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
13	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Minibus L2 H2-2017/2018 0 km**	5	156.000,00	780.000,00
	Total			**R$ 780.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 18**: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ Nº 59.104.422/0024-46

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
18	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. **MARCA: Saveiro Robust 1.6**	8	52.647,40	421.179,20
	Total			**R$ 421.179,20**

Paranaguá, 28 de março de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CE515EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.137/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás,** assinada ao **28° (vigésimo oitavo)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **LIPKE & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 84.923.242/0001-47

Lote	Item	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	Ultragaz	1.184	Unid.	Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.	53,67	
02	01	Ultragaz	71	Unid.	Botijão de gás (vazio), vasilhame de 13 kg, dimensões aprox. 360x460mm.	140,00	
03	01	Ultragaz	55	Unid.	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – P45 – de acordo com as vigentes da APN (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 e 8460 da ABNT e CNPQ (acondicionado em botijão próprio).	308,33	
04	01	Ultragaz	6	Unid.	Botijão de gás (vazio) P45, vasilhame de 45kg.	516,67	
VALOR TOTAL						**R$ 93.543,45**	

Paranaguá, 28 de março de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
Capitão do 1º SGB/8º GB - Funrebom

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29E1066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.935/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017** – **Registro de Preços nº 059/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIL DE CARIMBOS AUTOENTITADO, TINTAS E SUPRIMENTOS DE RECARGA**, em atendimento as secretarias municipais, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ Nº 23.108.812/0001-50

Lote	Item	Código do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca	Preço Médio R$	Preço Total R$
01	01	48631	235	CM²	Carimbo quadrilátero (ou circular) de borracha, cor preta, cabo com encaixe no porta carimbos de diâmetro mínimo de 2,5 cm, preço único por cm² independente de tamanho e	CARBRINK	R$ 0,38	R$ 89,30

					modelo.			
	02	48632	369	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 26,60	R$ 9.815,40
	03	48633	232	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 26,00	R$ 6.032,00
	04	48634	139	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm.	CARBRINK	R$ 48,33	R$ 6.717,87
	05	48635	183	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 40,33	R$ 7.380,39
	06	48636	128	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo R930 ou similar, tamanho: 31mm.	CARBRINK	R$ 44,67	R$ 5.717,76
	07	48637	179	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 12,29	R$ 2.199,91
	08	48638	129	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 13,80	R$ 1.780,20
	09	48639	107	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4913 ou similar, tamanho:24x59mm	CARBRINK	R$ 15,50	R$ 1.658,50
	10	48640	96	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 21,75	R$ 2.088,00
	11	48641	99	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm.	CARBRINK	R$ 20,67	R$ 2.046,33
	12	48642	192	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 9,27	R$ 1.779,84
	13	48643	221	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 11,53	R$ 2.548,13
	14	48644	118	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm.	CARBRINK	R$ 10,50	R$ 1.239,00
	15	48645	156	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 19,33	R$ 3.015,48
	16	48646	107	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm.	CARBRINK	R$ 10,37	R$ 1.109,59
	17	48647	64	UNID.	Carimbo datador manual rotativo.	CARBRINK	R$ 31,33	R$ 2.005,12
	18	48648	63	UNID.	Carimbo numerador manual simples modelo S-121 ou similar de mesmas características.		R$ 37,67	R$ 2.373,21
	19	48649	85	UNID.	Tinta preta para carimbo numerador automático de 6 dígitos sem placa de texto 5ml.	CARBRINK	R$ 17,67	R$ 1.501,95
	20	48650	274	UNID.	Tinta preta/azul/vermelha para carimbo autoentintado 28ml ou aproximada (ref. 4911, 12, 13, 15 e R930 ou similar).	CARBRINK	R$ 16,33	R$ 4.474,42
VALOR TOTAL							**R$ 65.572,40**	

Paranaguá, 28 de março de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3426DA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018 Registro de Preços nº 005/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
FERNANDA JANTSCH REIS – ME
CNPJ Nº 23.732.869/0001-26
Rua Brigadeiro Franco, nº 3841, Sl. 03 – Bairro: Rebouças – CEP: 80220-100
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 99825-4416 – e-mail: fernandajantschreis@gmail.com
Representante Legal: FABIANO CARLON DA SILVA, RG nº 6.766.375-6
CPF nº 022.769.539-93

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 008/2018 e o Registro de Preço 005/2018, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE 11						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
11	11.1	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 16 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	11	R$ 6.495,51	R$ 71.450,61
	11.2	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 12 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	14	R$ 5.945,04	R$ 83.230,56
	11.3	MONTAGEM DE CAMARINS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 02 CAMARINS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO E PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	30	R$ 866,99	R$ 26.009,70
	11.4	RECEPTIVO TURÍSTICO EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 01 SALA 6M X 6M = (36M²) TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO, PAREDES LATERAIS E FRONTAL EM 1/2 TS E 1/2 VIDRO, 2 PORTAS FRONTAIS COM FECHADURA, DEVENDO CONTER: 1 BALCÃO EM "L" DE 4M, 6 BANQUETAS EM ALUMÍNIO, E JOGO DE MESA EM VIDRO COM 4 CADEIRAS.	DIÁRIA	27	R$ 1.224,79	R$ 33.069,33
	11.5	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 04 COZINHAS 10M X 5M = (50M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 9M E 2 PORTAS COM FECHADURA.	DIÁRIA	5	R$ 1.871,59	R$ 9.357,95
	11.6	MONTAGEM DE CABINES DE JURADOS E DE IMPRENSA EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 9 CABINES 3M X 1M = (3M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL (CABINE DE JURADOS) E 3 CABINES 3M X 2M = (6M²) E 1 CABINE 3M X 4M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA (CABINE DE IMPRENSA)	DIÁRIA	4	R$ 1.631,66	R$ 6.526,64
	11.7	MONTAGEM DE STANDS DE ATENDIMENTO (SECRETARIAS DE APOIO) EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 04 STANDS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 2M.	DIÁRIA	81	R$ 1.362,41	R$ 110.355,21

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 340.000,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **11**, constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **340.000,00** (**Trezentos e quarenta mil reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.0023.0695.0005.2023.339039 – Fonte 1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48(quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.2. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação

4.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários pré-estabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinente;

4.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

4.6. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

4.7. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

4.8. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4.9. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 173/2017 da CEFECAM, no que couber.

4.10. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu – 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

4.11. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fica a contratada responsável por:

•
cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo ao Edital, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

•
não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

•
manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•
responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;

•
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

•
não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;

•
Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital;

•
Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;

•
Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

•
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;

•
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

•
Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;

•
Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

•
A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

•
Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência do Edital, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;

•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•
Apresentar documentação falsa;

•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FABIANO CARLON DA SILVA
Fernanda Jantsch Reis - Me
CNPJ Nº 23.732.869/0001-26

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:52779CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.290/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, 322 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura, Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade, Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Vandecy Silva Dutra, Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Harrison Moreira de Camargo, Senhor **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Brayan Vinícius Pereira Roque; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 086/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.013.622/0001-80
Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 451 – Centro – CEP: 80410-230
Cidade: Curitiba – Estado: PR
Tel.: (41) 3322-0809 – e-mail: auxiliar@auxiliarservicos.com.br
Representante Legal: EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO, RG nº 5.436.437-7 SSP/DF, CPF nº 004.096.469-89

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 086/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Alarmes e Fornecimento de Peças, para implantação do Sistema de Segurança com Monitoramento Via GPRS, com Tático Móvel e Colocação de Alarmes em Regime de Comodato, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÃO DE OBRA (R$)	ENCARGOS SOCIAIS (R$)	EQUIPAMENTOS / MATERIAIS (R$)	MATERIAIS (R$)	LUCRO / ADMINISTRATIVO (R$)	TRIBUTOS (R$)	QUANTITATIVO TOTAL	QUANT. SERVIÇO ANO	VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO MENSAL	VALOR DO SERVIÇO ANUAL
1	48587	SERV.	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	81,90	64,70		200,49		53,01		116	R$ 400,10	R$ 3.867,667	R$ 46.412,00

			(COBRANÇA ÚNICA POR UNIDADE INSTALADA)											
2	48588	SERV.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTENDO: 01 – KIT DE CENTRAL DE ALARME CONTENDO TECLADO, TRANSFORMADOR, CAIXA DE PROTEÇÃO; 06 – SENSORES DE INFRAVERMELHOS; 01 – BATERIA SELADA, 01 – SIRENE ELÉTRICA; 01 – MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GRPS	40,00	31,60	44,44		7,58	18,88		1.392	R$ 142,50	R$ 16.530,00	R$ 198.360,00
3	48589	SERV.	MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO E TÁTICO A DISPOSIÇÃO 24 HRS PARA VERIFICAÇÕES DOS LOCAIS (RONDA) EM CASOS DE INOPERÂNCIA DO SISTEMA OU PARA ATENDIMENTO DE PÂNICO/INCIDENTES	80,00	63,20			21,62	25,18		1.320	R$ 190,00	R$ 20.900,00	R$ 250.800,00
4	48590	SERV.	FORNECIMENTO DE CHIPS GRPS (PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OU SISTEMA SIMILAR)			15,61			2,39		1..392	R$ 18,00	R$ 2.088,00	R$ 25.056,00
5	48554	SERV.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE ALARME E COMUNICAÇÃO	13,64	10,78		5,00	5,28	5,30		1.392	R$ 40,00	R$ 4.640,00	R$ 55.680,00
6	48555	SERV.	PONTO BASE EM CASO DE SINISTRO, ATÉ A CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL	10,90			8,61	3,04	3,45		1.392	R$ 26,00	R$ 3.016,00	R$ 36.192,00
VALOR TOTAL R$ 612.500,00														

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 086/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **612.500,00** (**Seiscentos e doze mil e quinhentos reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.
2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.
2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

33.001.2941.9039-7799	**Fonte 1000**
18.01.04.0122.0011.2935.3.3.90.39	**Fonte 1000**
42.01.2698.0004.0122.0011.3.3.90.39	**Fonte 1000**
15.01.2933.339039	**Fonte 1000**
10.01.10.301.2007.2756.339039	**Fonte 1000**
10.01.10.301.2007.2756.339039	**Fonte 1303**
10.01.10.301.2007.4020.339039	**Fonte 1303**
10.01.10.301.2009.2705.339039	**Fonte 1303**
10.01.10.302.2007.4090.339039	**Fonte 1496**
10.01.10.302.2007.4090.339039	**Fonte 1000**
10.01.10.301.2014.2993.339039	**Fonte 1303**
10.01.10.301.2014.4022.339039	**Fonte 1495**
11.01.0012.0361.4006.2854.339039	**Fonte 1104**
11.01.0012.0361.4010.2594.339039	**Fonte 1103**
11.02.0012..0361.4010.2672.339039	**Fonte 1000**

11.02.00120361.4010.2672.3390.39	Fonte 1104
11.03.0012.0361.4006.2857.339039	Fonte 1103
11.03.0012.0365.4007.2825.339039	Fonte 1102
11.03.0012.0365.4007.2827.339039	Fonte 1107
11.03.0012.0361.4006.2849.339039	Fonte 1103
11.03.0012.0361.4006.2849.339039	Fonte 1104
11.03.0012.0361.4006.2849.339039	Fonte 1000
11.03.0012.0361.4006.2849.339039	Fonte 1107
11.04.0012.0361.4006.2858.339039	Fonte 1104
11.04.0012.0365.4007.2821.339039	Fonte 1104

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades mediante apresentação/envio de autorização através de documento/empenho em até 05 (cinco) dias após recebimento do mesmo, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado de cada Secretaria Requisitante, endereço constantes no Anexo IX do Edital.

4.3. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações descristas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes no Edital.

4.4. É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço ora licitado, que envolve o fornecimento de mão de obra, materiais, encargos, tributos, frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

4.5. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.6. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.7. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.8. Apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.9. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.10. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

4.11. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.12. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

4.13. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.13.1. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais.

4.14. O recebimento dos materiais dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.15. O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.16. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado..
6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.
6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.
6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Edital de Licitação.
6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos ternos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS
6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos itens, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
6.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria Requisitante, nos termos estabelecidos no item 20 do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento da nota de empenho.
6.11. A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
7.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.
7.3. Comunicar por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
7.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital ou na proposta apresentada.
7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 173/2017, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento, sendo eles: Secretaria Municipal de Assistência Social, Silvano Fernandes, matrícula 4.284, - Secretaria Municipal de Educação, Ana Paula Falanga, matrícula 10.658, Tenile Cibele Xavier, matrícula 11057, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lilian Elias de Paula, matrícula 6.615, Marilize do Rosário Ribeiro, matrícula,5.308 – Secretaria Municipal do Trabalho, Zelia Zacarias, matrícula 7.736, Marcela Fusco di Buriasco, matrícula, 5.370 – Secretaria Municipal de Saúde, Wilson Bonetti da Rosa, matrícula 5794, Rangel de Lira, matrícula 11.558.
8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.
8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.
8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.4. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.5. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.6. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;

b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;

e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) Caso não restem fornecedores registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.
11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.
11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.
11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.
11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.
13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.
13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.
13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.
13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.
13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.
13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
14.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
14.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:
14.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.1. do Termo

de Referência do Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 086/2017 para Registro de Preços nº 066/2017.
15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.
15.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos lega

Paranaguá, 16 de março de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO
LPE Comércio Importação LTDA
CNPJ Nº 004.096.469-89

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:172FB556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.368/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 093/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
CNPJ Nº 02.121.800/0001-96
Rua Francisco Reis, nº 850 – Cordeiros – CEP: 88311-710
Cidade: Itajaí – Estado: SC
Tel.: (47) 3346-2010 – e-mail: financeiro@icofa.com.br/ marcius@icofa.com.br
Representante Legal: PEDRO FERREIRA, RG nº 4.264.430 SSP/SC,
CPF nº 938.932.058-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 093/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Aquisição de fraldas geriátricas de diversos tamanhos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.627	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESOS ATÉ 40 KG) A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	57.600	R$ 0,68	R$ 39.168,00

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	36.000	R$ 0,90	R$ 32.400,00
3	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	19.200	R$ 0,91	R$ 17.472,00
4	48.630	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	16.800	R$ 0,95	R$ 15.960,00
T O T A L					**R$ 105.000,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o **lote 01** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 093/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:
10.1.4027.10.0305.2014.3339032.0300.1497

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante apresentação/envio de autorização através de documento/empenho em até 10 (dez) dias após recebimento do mesmo, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado desta Secretaria, na rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico "João Paulo II", Vila Divinéia, Paranaguá – PR. nas **quintas-feiras** no horário das 08h00min às 11h00min, 13h00min às 16h00min;

4.3 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria de Saúde se estiverem de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do Edital e deverão estar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado material danificado, devendo atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou INMETRO. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes no Edital;

4.4 É dever da CONTRATADA, arcar com as despesas decorrentes de frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto solicitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão;

4.5 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

4.6 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega;

4.7 O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade;

4.8 A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso;

4.9 Todo o lote deve ser entregue à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores;

4.10 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública;

4.11 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.12 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração;

4.13 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

4.13.1 A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais;

4.14 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

4.15 O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis;

4.16 A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do produto deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 071/2017.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 07 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

PEDRO FERREIRA
Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes LTDA EPP
CNPJ Nº 02.121.800/0001-96

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:532ACA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.869/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; Senhor **Secretário Municipal de Administração**, ODAIR JOSÉ PEREIRA; Senhor **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO; Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, RAPHAEL ROLIM DE MOURA; Senhora **Secretária Municipal de Agricultura e Pesca**, MORGANA SANTOS GONÇALVES; Senhor **Procurador Geral do Município**, ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES; Senhor **Secretário Municipal de Urbanismo**, FELIPE CONSTANTINO; Senhor **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, SÍLVIO LOYOLA; Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, LEVI DE ANDRADE; Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas**, ARNALDO DE SÁ MARANHÃO; Senhor **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, CLEOMIR MAIA DOS SANTOS; Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, VANDECY SILVA DUTRA; Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, JOÃO CARLOS SILVA; Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO; Senhora **Secretária de Governo Municipal**, LUCIANA SANTOS COSTA; Senhor **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais,** BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE; Senhor **Controlador Geral do Município**, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 678/2005 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.533.717/0001-59
Rua Al. Coronel Elysio Pereira, nº 457 – Estradinha – CEP: 83206-000
Cidade: Paranaguá – Estado: PR
Tel.: (41) 3423-3617 / (41) 3422-6838 – e-mail: escripar@escripar.com.br
Representante Legal: Odair Miquiline, RG nº 3068259-9 SESP/PR,
CPF nº 397.865.449-00

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e de mão de obra necessário à execução dos serviços, que estão devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Presencial Nº 002/2018, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição do objeto	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	43	Unidade	46.655	CONTROLE REMOTO VEICULAR	66,00	2.838,00
02	90	Serviços	46.656	ABERTURA DE FECHADURA DE VEÍCULO	65,00	5.850,00
03	76	Serviços	46.657	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULO	150,00	11.400,00
04	88	Serviços	46.658	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA VEÍCULO	25,00	2.200,00
05	303	Serviços	46.663	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES INTERNA E DUAS CHAVES	84,00	25.452,00
06	228	Serviços	45.424	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES EXTERNA E DUAS CHAVES	113,00	25.764,00
07	105	Serviços	46.665	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA E DUAS CHAVES	134,00	14.070,00
08	80	Serviços	48.585	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	138,00	11.040,00
09	62	Serviços	46.666	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	143,00	8.866,00
10	182	Serviços	46.659	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	70,00	12.740,00
11	679	Serviços	45.083	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	7,00	4.753,00
12	173	Serviços	45.426	CÓPIA DE CHAVE TRETA	18,00	3.114,00
13	97	Serviços	46.667	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DIVISÓRIA (FECHADURA TUBULAR)	7,00	679,00
14	68	Serviços	46.668	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DE AÇO	15,00	1.020,00
15	278	Serviços	45.427	CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	7,00	1.946,00
16	153	Serviços	46.669	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA SIMPLES	44,00	6.732,00
17	77	Serviços	46.670	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA TETRA	59,00	4.543,00
18	50	Serviços	46.671	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	50,00	2.500,00
19	58	Serviços	46.672	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	54,00	3.132,00
20	245	Serviços	46.661	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	39,00	9.555,00
21	190	Serviços	46.673	ABERTURA DE CADEADO COM UMA CHAVE	49,00	9.310,00
22	173	Serviços	45.428	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	54,00	9.342,00
23	78	Serviços	45.429	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	69,00	5.382,00
24	57	Serviços	46.674	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	56,00	3.192,00
25	46	Serviços	46.675	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	64,00	2.944,00
26	146	Serviços	46.662	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	46,00	6.716,00
27	201	Serviços	46.676	CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES	44,00	8.844,00
28	90	Serviços	45.430	CONSERTO DE FECHADURA TETRA	54,00	4.860,00
29	53	Serviços	46.677	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	44,00	2.332,00
30	48	Serviços	46.678	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	48,00	2.304,00
31	149	Serviços	48.586	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E	44,00	6.556,00

			MÓVEL EM GERAL		
VALOR TOTAL				**R$ 219.976,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as dotações orçamentárias da Secretaria Solicitante para o ano de 2018, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote único constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ 219.976,00 (Duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta-corrente à agência bancária indicada na declaração fornecida por estabelecimento bancário, constantes da proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.
3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.
3.5. A entrega do serviço, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços conforme disposições nela constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
5.2. Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

6 – CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIA FISCAIS

6.1. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação de serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.
6.2. Ficando comprovados, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre o serviço contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO

7.1. Para cada serviço será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.
7.1.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.
7.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

8 – CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Em caso de divergência na entrega dos serviços, a empresa se responsabilizará pela sua substituição.
8.2. A Prestação de Serviços de chaveiros serão realizados em dias úteis e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.
8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
8.4. A nota fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no edital e da proposta do fornecedor.

9 - CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
9.1.1. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.
9.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
9.3. No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor do serviço com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada lote em relação ao preço final (planilha de custos).
9.4. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
9.5. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no edital.

9.6. Quando a Secretaria Municipal de Administração, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.
9.7. Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, ao seu critério poderá rescindir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.
9.8. A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais que regulamentam a matéria.
10 – CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES
*10.1. A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicado às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:*
*10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.*

•
10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: a,3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;
b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

•
10.1.3. Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

10.1.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
*10.1.5. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:*
a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) até 5 (cinco) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.
*10.1.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.*
10.2.A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
*10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.*

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.
10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
*10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.*
*10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**.*
10.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.
11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO
11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:
a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;
e) houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.
11.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.
12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 09 de março de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

ODAIR MIQUILINE
Odair Miquiline & Cia LTDA ME
CNPJ Nº 79.533.717/0001-59

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C80295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 745

PORTARIA Nº 745

"Contrata, em caráter temporário, Médicos ESF, Enfermeiros ESF, Téc.de Enfermagem ESF, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário e Dentista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.356/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina:

a) Agente Comunitário de Saúde – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
94911-1	AHMAD ISMAIL MAHAMAD MOGHARABI	3	016.710.789-50	15.02.2018
94915-1	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	3	120.833.289-90	16.02.2018
94904-1	ELAINE CRISTINA LIMA	3	031.340.149-71	08.02.2018

94905-1	FABIANE ALVES MIKODA	3	038.288.359-45	01.02.2018
94528-2	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	3	084.307.119-29	01.02.2018
94906-1	JÉSSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	3	094.638.319-75	01.02.2018
94908-1	LAIS ARAÚJO CORRÊA	3	052.165.119-03	07.02.2018
94907-1	LARISSA DE LIMA ALIPIO	3	112.122.749-03	01.02.2018
94903-1	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DAS S. RADUAN	3	091.592.789-60	09.02.2018
93962-2	MADALENA APARECIDA GEVINSKI B. DA SILVA	3	565.673.320-34	04.02.2018
94914-1	TAYNA DE SOUZA GONÇALVES	3	109.732.669-10	21.02.2018

b) Agente de Endemias – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
94900-1	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	SA40A01-2	340.702.128-33	07.02.2018
94899-1	FRANCIELE ALVES LAUREANO SONSIN	SA40A01-2	041.284.309-94	07.02.2018
94901-1	KATIA DE SOUZA REDED	SA40A01-2	016.556.829-11	31.01.2018
94902-1	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	SA40A01-2	062.174.749-13	01.02.2018
94909-1	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	SA40A01-2	092.303.629-64	14.02.2018

c) Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
94898-1	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	SA40A01-2	045.421.719-65	01.02.2018
94897-1	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	SA40A01-2	066.771.259-39	31.01.2018

d) Dentista - 30 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
6426-2	ELIAS TORRES ROSA	SE30A01-2	450.651.369-04	01.02.2018

e) Enfermeiro ESF – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
94260-2	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	SE40A01-2	004.797.925-93	06.02.2018
94893-1	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	SE40A01-2	056.132.866-80	01.02.2018
94894-1	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	SE40A01-2	517.388.052-04	01.02.2018
94896-1	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	SE40A01-2	047.404.049-66	01.02.2018
94895-1	THAMIRA FONTELES DE MOURA	SE40A01-2	054.383.909-76	01.02.2018

f) Médicos ESF – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
94890-1	ELOISA MIYASHIRO	MSF4001-1	369.735.268-70	01.02.2018
94892-1	FILIPE PRESSUTO	MSF4001-1	072.936.819-09	01.02.2018
94910-1	JULIA CORRÊA DE ALMEIDA	MSF4001-1	079.761.849-03	01.02.2018

g) Técnico de Enfermagem – 40 horas

Matr.	Nome	Nível	CPF	Data/Início
11182-3	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	ST40A01-2	959.687.929-49	01.02.2018
94483-2	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	ST40A01-2	055.272.179-42	01.02.2018
94857-1	KELLI MERI TANIMOTO	ST40A01-2	875.764.659-72	18.01.2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:53CFB1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - EMDEPAR S/A (EM LIQUIDAÇÃO)

EMDEPAR - Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá
CNPJ: 77.513.315/0001-67
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320

Balanço Patrimonial

EXERCÍCIO DE 2015

Anual

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.255,17	2.953,98	PASSIVO CIRCULANTE	68.923,43	81.323,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.900,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	61.049,33	73.449,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.874,10	2.874,10
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.000,00	5.000,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.202,17	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	53,00	53,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	68.923,43	81.323,43
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	1.255,17	2.953,98	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	67.668,26	78.369,45
			Resultado do exercício	1.255,17	9.446,02
			Resultados de exercícios anteriores	68.923,43	68.923,43
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.668,26	78.369,45
TOTAL	1.255,17	2.953,98	TOTAL	1.255,17	2.953,98
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.202,17	2.900,98	PASSIVO FINANCEIRO	68.923,43	81.323,43
ATIVO PERMANENTE	53,00	53,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-67.668,26	-78.369,45

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5B073010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	478.561.400,00	494.279.651,20	71.893.503,74	14,55	71.893.503,74	14,55	422.386.147,46
RECEITAS CORRENTES	457.250.200,00	472.968.451,20	71.464.769,22	15,11	71.464.769,22	15,11	401.503.681,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	191.194.800,00	191.194.800,00	26.162.424,66	13,68	26.162.424,66	13,68	165.032.375,34
Impostos	174.277.000,00	174.277.000,00	17.871.191,57	10,25	17.871.191,57	10,25	156.405.808,43
Taxas	16.917.800,00	16.917.800,00	8.291.233,09	49,01	8.291.233,09	49,01	8.626.566,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.992.000,00	12.992.000,00	1.138.061,42	8,76	1.138.061,42	8,76	11.853.938,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.992.000,00	12.992.000,00	1.138.061,42	8,76	1.138.061,42	8,76	11.853.938,58
RECEITA PATRIMONIAL	15.760.200,00	15.760.200,00	698.778,44	4,43	698.778,44	4,43	15.061.421,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.834.000,00	4.834.000,00	55.569,67	1,15	55.569,67	1,15	4.778.430,33
Valores Mobiliários	10.926.200,00	10.926.200,00	643.208,77	5,89	643.208,77	5,89	10.282.991,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.000,00	542.000,00	38.752,74	7,15	38.752,74	7,15	503.247,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	540.000,00	540.000,00	38.511,02	7,13	38.511,02	7,13	501.488,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	241,72	24,17	241,72	24,17	758,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.731.100,00	243.449.351,20	42.543.619,32	17,48	42.543.619,32	17,48	200.905.731,88
Transferências da União e de suas Entidades	92.131.000,00	103.165.100,00	11.824.954,26	11,46	11.824.954,26	11,46	91.340.145,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.095.200,00	78.779.351,20	17.142.008,97	21,76	17.142.008,97	21,76	61.637.342,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.499.900,00	61.499.900,00	13.576.656,09	22,08	13.576.656,09	22,08	47.923.243,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.030.100,00	9.030.100,00	883.132,64	9,78	883.132,64	9,78	8.146.967,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.550.000,00	3.550.000,00	338.294,33	9,53	338.294,33	9,53	3.211.705,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.814.100,00	4.814.100,00	473.427,39	9,83	473.427,39	9,83	4.340.672,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	666.000,00	666.000,00	71.410,92	10,72	71.410,92	10,72	594.589,08
RECEITAS DE CAPITAL	21.311.200,00	21.311.200,00	428.734,52	2,01	428.734,52	2,01	20.882.465,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.281.000,00	21.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.281.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.001.000,00	20.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.200,00	29.200,00	4.696,28	16,08	4.696,28	16,08	24.503,72
Alienação de Bens Móveis	23.200,00	23.200,00	4.696,28	20,24	4.696,28	20,24	18.503,72
Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	424.038,24	42.403,82	424.038,24	42.403,82	(423.038,24)
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	424.038,24	42.403,82	424.038,24	42.403,82	(423.038,24)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	478.561.400,00	494.279.651,20	71.893.503,74	14,55	71.893.503,74	14,55	422.386.147,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	478.561.400,00	494.279.651,20	71.893.503,74	14,55	71.893.503,74	14,55	422.386.147,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**478.561.400,00**	**494.279.651,20**	**71.893.503,74**	**14,55**	**71.893.503,74**	**14,55**	**422.386.147,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.499.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.499.498,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	404.927.689,00	425.931.439,05	65.322.479,47	65.322.479,47	360.608.959,58	41.215.229,24	41.215.229,24	384.716.209,81	37.907.003,25
DESPESAS CORRENTES	329.361.176,00	345.683.294,29	60.862.882,11	60.862.882,11	284.820.412,18	38.404.678,21	38.404.678,21	307.278.616,08	36.273.088,38
Pessoal e Encargos Sociais	201.587.714,00	198.101.714,00	31.696.063,35	31.696.063,35	166.405.650,65	31.696.028,20	31.696.028,20	166.405.685,80	30.679.105,96
Juros e Encargos da Dívida	2.840.000,00	2.840.000,00	61.071,90	61.071,90	2.778.928,10	61.071,90	61.071,90	2.778.928,10	61.071,90
Outras Despesas Correntes	124.933.462,00	144.741.580,29	29.105.746,86	29.105.746,86	115.635.833,43	6.647.578,11	6.647.578,11	138.094.002,18	5.532.910,52
DESPESAS DE CAPITAL	75.466.513,00	80.148.144,76	4.459.597,36	4.459.597,36	75.688.547,40	2.810.551,03	2.810.551,03	77.337.593,73	1.633.914,87
Investimentos	52.616.513,00	57.298.144,76	1.646.938,95	1.646.938,95	55.651.205,81	17.172,70	17.172,70	57.280.972,06	10.276,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.850.000,00	22.850.000,00	2.812.658,41	2.812.658,41	20.037.341,59	2.793.378,33	2.793.378,33	20.056.621,67	1.623.638,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	1.854.576,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	430.297.727,00	450.515.477,05	68.872.341,10	68.872.341,10	381.643.135,95	44.765.090,87	44.765.090,87	405.750.386,18	39.761.579,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	430.297.727,00	450.515.477,05	68.872.341,10	68.872.341,10	381.643.135,95	44.765.090,87	44.765.090,87	405.750.386,18	39.761.579,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.021.162,64	-	-	27.128.412,87	-	32.131.923,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**430.297.727,00**	**450.515.477,05**	**68.872.341,10**	**71.893.503,74**	**-**	**44.765.090,87**	**71.893.503,74**	**-**	**71.893.503,74**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:43:37.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	1.854.576,51
DESPESAS CORRENTES	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	1.854.576,51
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	21.034.176,37	1.854.576,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:79B51F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	404.927.689,00	425.931.439,05	65.322.479,47	65.322.479,47	94,85	360.608.959,58	41.215.229,24	41.215.229,24	92,07	384.716.209,81
JUDICIÁRIA	3.962.000,00	3.962.000,00	608.402,68	608.402,68	0,88	3.353.597,32	607.659,82	607.659,82	1,36	3.354.340,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.962.000,00	3.962.000,00	608.402,68	608.402,68	0,88	3.353.597,32	607.659,82	607.659,82	1,36	3.354.340,18
ADMINISTRAÇÃO	69.410.759,00	72.655.891,83	9.936.670,12	9.936.670,12	14,43	62.719.221,71	7.988.378,02	7.988.378,02	17,85	64.667.513,81
Planejamento e Orçamento	5.554.100,00	5.561.600,00	188.174,31	188.174,31	0,27	5.373.425,69	183.679,63	183.679,63	0,41	5.377.920,37
Administração Geral	50.888.859,00	54.271.491,83	8.555.546,86	8.555.546,86	12,42	45.715.944,97	6.619.266,84	6.619.266,84	14,79	47.652.224,99
Administração Financeira	7.404.000,00	7.269.000,00	1.038.888,07	1.038.888,07	1,51	6.230.111,93	1.038.306,67	1.038.306,67	2,32	6.230.693,33
Controle Interno	453.200,00	443.200,00	68.734,40	68.734,40	0,10	374.465,60	68.734,40	68.734,40	0,15	374.465,60
Tecnologia da Informação	3.410.000,00	3.410.000,00	911,00	911,00	0,00	3.409.089,00	0,00	0,00	0,00	3.410.000,00
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	7.200,00	7.200,00	0,01	62.800,00	2.400,00	2.400,00	0,01	67.600,00
Comunicação Social	1.592.000,00	1.572.000,00	75.990,48	75.990,48	0,11	1.496.009,52	75.990,48	75.990,48	0,17	1.496.009,52
Demais Subfunções	38.600,00	58.600,00	1.225,00	1.225,00	0,00	57.375,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.283.600,00	17.023.600,00	2.421.282,58	2.421.282,58	3,52	14.602.317,42	2.348.269,33	2.348.269,33	5,25	14.675.330,67
Policiamento	3.716.000,00	3.716.000,00	68.387,29	68.387,29	0,10	3.647.612,71	185,48	185,48	0,00	3.715.814,52
Defesa Civil	489.400,00	489.400,00	7.804,12	7.804,12	0,01	481.595,88	2.992,68	2.992,68	0,01	486.407,32
Demais Subfunções	13.078.200,00	12.818.200,00	2.345.091,17	2.345.091,17	3,40	10.473.108,83	2.345.091,17	2.345.091,17	5,24	10.473.108,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.084.400,00	12.569.682,20	1.194.589,59	1.194.589,59	1,73	11.375.092,61	1.173.237,71	1.173.237,71	2,62	11.396.444,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.300,00	593.300,00	0,00	0,00	0,00	593.300,00	0,00	0,00	0,00	593.300,00
Assistência Comunitária	4.993.600,00	5.554.882,20	436.412,42	436.412,42	0,63	5.118.469,78	416.005,59	416.005,59	0,93	5.138.876,61
Demais Subfunções	6.697.500,00	6.421.500,00	758.177,17	758.177,17	1,10	5.663.322,83	757.232,12	757.232,12	1,69	5.664.267,88
SAÚDE	64.296.400,00	80.670.435,02	10.943.237,34	10.943.237,34	15,89	69.727.197,68	8.991.866,53	8.991.866,53	20,09	71.678.568,49
Atenção Básica	6.601.400,00	13.562.800,00	2.535.128,89	2.535.128,89	3,68	11.027.671,11	2.102.396,12	2.102.396,12	4,70	11.460.403,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.621.700,00	13.043.400,00	757.330,38	757.330,38	1,10	12.286.069,62	687.233,56	687.233,56	1,54	12.356.166,44
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	3.712.000,00	895.928,19	895.928,19	1,30	2.816.071,81	0,00	0,00	0,00	3.712.000,00
Vigilância Sanitária	3.223.300,00	3.373.300,00	318.940,58	318.940,58	0,46	3.054.359,42	275.033,66	275.033,66	0,61	3.098.266,34
Vigilância Epidemiológica	1.091.300,00	2.575.835,02	456.391,46	456.391,46	0,66	2.119.443,56	223.793,20	223.793,20	0,50	2.352.041,82
Demais Subfunções	45.724.200,00	44.403.100,00	5.979.517,84	5.979.517,84	8,68	38.423.582,16	5.703.409,99	5.703.409,99	12,74	38.699.690,01
TRABALHO	2.921.240,00	2.856.240,00	237.932,83	237.932,83	0,35	2.618.307,17	237.932,83	237.932,83	0,53	2.618.307,17
Fomento ao Trabalho	1.524.000,00	1.514.000,00	95.597,61	95.597,61	0,14	1.418.402,39	95.597,61	95.597,61	0,21	1.418.402,39

Demais Subfunções	1.397.240,00	1.342.240,00	142.335,22	142.335,22	0,21	1.199.904,78	142.335,22	142.335,22	0,32	1.199.904,78
EDUCAÇÃO	116.514.800,00	117.014.800,00	23.943.656,41	23.943.656,41	34,77	93.071.143,59	13.150.093,89	13.150.093,89	29,38	103.864.706,11
Ensino Fundamental	78.730.200,00	79.930.200,00	16.160.730,29	16.160.730,29	23,46	63.769.469,71	9.363.754,98	9.363.754,98	20,92	70.566.445,02
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	33.816.600,00	33.116.600,00	6.592.993,82	6.592.993,82	9,57	26.523.606,18	3.196.406,61	3.196.406,61	7,14	29.920.193,39
Educação de Jovens e Adultos	834.000,00	834.000,00	103.451,10	103.451,10	0,15	730.548,90	103.451,10	103.451,10	0,23	730.548,90
Educação Especial	3.112.000,00	3.112.000,00	1.086.481,20	1.086.481,20	1,58	2.025.518,80	486.481,20	486.481,20	1,09	2.625.518,80
CULTURA	2.580.000,00	2.580.000,00	79.767,76	79.767,76	0,12	2.500.232,24	19.067,76	19.067,76	0,04	2.560.932,24
Difusão Cultural	2.580.000,00	2.580.000,00	79.767,76	79.767,76	0,12	2.500.232,24	19.067,76	19.067,76	0,04	2.560.932,24
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	68.518.890,00	68.458.890,00	9.530.712,01	9.530.712,01	13,84	58.928.177,99	839.272,74	839.272,74	1,87	67.619.617,26
Infra-Estrutura Urbana	28.594.200,00	28.534.200,00	31.452,00	31.452,00	0,05	28.502.748,00	0,00	0,00	0,00	28.534.200,00
Serviços Urbanos	13.525.690,00	13.525.690,00	3.499.260,01	3.499.260,01	5,08	10.026.429,99	839.272,74	839.272,74	1,87	12.686.417,26
Transportes Coletivos Urbanos	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Demais Subfunções	26.004.000,00	26.004.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	8,71	20.004.000,00	0,00	0,00	0,00	26.004.000,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	2.564.000,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.564.000,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	2.564.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.260.000,00	6.904.000,00	1.183.401,37	1.183.401,37	1,72	5.720.598,63	1.181.889,37	1.181.889,37	2,64	5.722.110,63
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	1.512,00	1.512,00	0,00	101.488,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Demais Subfunções	7.102.000,00	6.746.000,00	1.181.889,37	1.181.889,37	1,72	5.564.110,63	1.181.889,37	1.181.889,37	2,64	5.564.110,63
AGRICULTURA	225.000,00	225.000,00	6.896,00	6.896,00	0,01	218.104,00	6.896,00	6.896,00	0,02	218.104,00
Abastecimento	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	6.896,00	6.896,00	0,01	53.104,00	6.896,00	6.896,00	0,02	53.104,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.540.000,00	2.540.000,00	455.751,49	455.751,49	0,66	2.084.248,51	455.751,49	455.751,49	1,02	2.084.248,51
Turismo	2.540.000,00	2.540.000,00	455.751,49	455.751,49	0,66	2.084.248,51	455.751,49	455.751,49	1,02	2.084.248,51
TRANSPORTE	434.000,00	1.032.800,00	545.985,46	545.985,46	0,79	486.814,54	0,00	0,00	0,00	1.032.800,00
Transporte Aéreo	110.000,00	370.100,00	201.898,65	201.898,65	0,29	168.201,35	0,00	0,00	0,00	370.100,00
Demais Subfunções	324.000,00	662.700,00	344.086,81	344.086,81	0,50	318.613,19	0,00	0,00	0,00	662.700,00
DESPORTO E LAZER	2.959.000,00	3.500.500,00	150.984,49	150.984,49	0,22	3.349.515,51	150.984,49	150.984,49	0,34	3.349.515,51
Desporto de Rendimento	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.280.000,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00
Lazer	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	1.653.000,00	2.210.500,00	150.984,49	150.984,49	0,22	2.059.515,51	150.984,49	150.984,49	0,34	2.059.515,51
ENCARGOS ESPECIAIS	31.233.600,00	31.233.600,00	4.083.209,34	4.083.209,34	5,93	27.150.390,66	4.063.929,26	4.063.929,26	9,08	27.169.670,74
Serviço da Dívida Interna	10.655.000,00	10.655.000,00	534.249,99	534.249,99	0,78	10.120.750,01	514.969,91	514.969,91	1,15	10.140.030,09
Serviço da Dívida Externa	2.541.000,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00
Outros Encargos Especiais	18.037.600,00	18.037.600,00	3.548.959,35	3.548.959,35	5,15	14.488.640,65	3.548.959,35	3.548.959,35	7,93	14.488.640,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	5,15	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	7,93	21.034.176,37
TOTAL (III) = (I + II)	**430.297.727,00**	**450.515.477,05**	**68.872.341,10**	**68.872.341,10**	**100,00**	**381.643.135,95**	**44.765.090,87**	**44.765.090,87**	**100,00**	**405.750.386,18**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:46:31.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.370.038,00	24.584.038,00	3.549.861,63	3.549.861,63	5,15	21.034.176,37	3.549.861,63	3.549.861,63	7,93	21.034.176,37
JUDICIÁRIA	540.000,00	470.000,00	61.079,43	61.079,43	0,09	408.920,57	61.079,43	61.079,43	0,14	408.920,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	540.000,00	470.000,00	61.079,43	61.079,43	0,09	408.920,57	61.079,43	61.079,43	0,14	408.920,57
ADMINISTRAÇÃO	6.014.283,00	5.968.283,00	884.181,63	884.181,63	1,28	5.084.101,37	884.181,63	884.181,63	1,98	5.084.101,37
Planejamento e Orçamento	180.000,00	144.000,00	16.062,81	16.062,81	0,02	127.937,19	16.062,81	16.062,81	0,04	127.937,19
Administração Geral	4.924.283,00	4.924.283,00	727.132,54	727.132,54	1,06	4.197.150,46	727.132,54	727.132,54	1,62	4.197.150,46
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	132.281,32	132.281,32	0,19	667.718,68	132.281,32	132.281,32	0,30	667.718,68
Controle Interno	60.000,00	50.000,00	6.073,70	6.073,70	0,01	43.926,30	6.073,70	6.073,70	0,01	43.926,30
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	2.631,26	2.631,26	0,00	47.368,74	2.631,26	2.631,26	0,01	47.368,74
SEGURANÇA PÚBLICA	2.310.200,00	1.910.200,00	268.544,26	268.544,26	0,39	1.641.655,74	268.544,26	268.544,26	0,60	1.641.655,74
Demais Subfunções	2.310.200,00	1.910.200,00	268.544,26	268.544,26	0,39	1.641.655,74	268.544,26	268.544,26	0,60	1.641.655,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	1.535.000,00	135.442,58	135.442,58	0,20	1.399.557,42	135.442,58	135.442,58	0,30	1.399.557,42
Assistência Comunitária	565.000,00	565.000,00	48.936,62	48.936,62	0,07	516.063,38	48.936,62	48.936,62	0,11	516.063,38
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	86.505,96	86.505,96	0,13	883.494,04	86.505,96	86.505,96	0,19	883.494,04
SAÚDE	4.500.000,00	4.730.000,00	617.652,13	617.652,13	0,90	4.112.347,87	617.652,13	617.652,13	1,38	4.112.347,87
Atenção Básica	100.000,00	200.000,00	852,19	852,19	0,00	199.147,81	852,19	852,19	0,00	199.147,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	23.909,84	23.909,84	0,03	276.090,16	23.909,84	23.909,84	0,05	276.090,16
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	160.000,00	11.808,15	11.808,15	0,02	148.191,85	11.808,15	11.808,15	0,03	148.191,85
Demais Subfunções	3.970.000,00	3.970.000,00	581.081,95	581.081,95	0,84	3.388.918,05	581.081,95	581.081,95	1,30	3.388.918,05
TRABALHO	78.245,00	78.245,00	9.267,32	9.267,32	0,01	68.977,68	9.267,32	9.267,32	0,02	68.977,68
Demais Subfunções	78.245,00	78.245,00	9.267,32	9.267,32	0,01	68.977,68	9.267,32	9.267,32	0,02	68.977,68
EDUCAÇÃO	9.515.000,00	9.015.000,00	1.434.345,62	1.434.345,62	2,08	7.580.654,38	1.434.345,62	1.434.345,62	3,20	7.580.654,38
Ensino Fundamental	6.510.000,00	6.010.000,00	972.750,27	972.750,27	1,41	5.037.249,73	972.750,27	972.750,27	2,17	5.037.249,73
Educação Infantil	2.580.000,00	2.580.000,00	390.374,09	390.374,09	0,57	2.189.625,91	390.374,09	390.374,09	0,87	2.189.625,91
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	15.043,54	15.043,54	0,02	84.956,46	15.043,54	15.043,54	0,03	84.956,46
Educação Especial	325.000,00	325.000,00	56.177,72	56.177,72	0,08	268.822,28	56.177,72	56.177,72	0,13	268.822,28
URBANISMO	68.310,00	68.310,00	11.005,57	11.005,57	0,02	57.304,43	11.005,57	11.005,57	0,02	57.304,43
Serviços Urbanos	68.310,00	68.310,00	11.005,57	11.005,57	0,02	57.304,43	11.005,57	11.005,57	0,02	57.304,43
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	114.419,93	114.419,93	0,17	613.580,07	114.419,93	114.419,93	0,26	613.580,07
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	114.419,93	114.419,93	0,17	613.580,07	114.419,93	114.419,93	0,26	613.580,07
DESPORTO E LAZER	81.000,00	81.000,00	13.923,16	13.923,16	0,02	67.076,84	13.923,16	13.923,16	0,03	67.076,84
Demais Subfunções	81.000,00	81.000,00	13.923,16	13.923,16	0,02	67.076,84	13.923,16	13.923,16	0,03	67.076,84

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7E483646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre/2018	**Até 1º Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 1º Bimestre/2018	**Até 1º Bimestre/2017**	**Até 1º Bimestre/2018**	**Até 1º Bimestre/2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 27/03/2018, às 09:46:37.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C89E0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	472.968.451,20	71.464.769,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.194.800,00	26.162.424,66
IPTU	19.438.000,00	945.795,29
ISS	137.330.000,00	14.583.120,61
ITBI	3.139.000,00	466.245,25
IRRF	14.370.000,00	1.876.030,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.917.800,00	8.291.233,09
Contribuições	12.992.000,00	1.138.061,42
Receita Patrimonial	15.760.200,00	698.778,44
Aplicações Financeiras (II)	10.926.200,00	643.208,77
Outras Receitas Patrimoniais	4.834.000,00	55.569,67
Transferências Correntes	243.449.351,20	42.543.619,32
Cota-Parte do FPM	64.800.000,00	11.128.955,76
Cota-Parte do ICMS	57.600.000,00	12.426.189,15
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	4.420.467,01
Cota-Parte do ITR	128.000,00	2.307,04
Transferências da LC 87/1996	436.000,00	70.822,82
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	61.499.900,00	13.576.656,09
Outras Transferências Correntes	46.985.451,20	918.221,45
Demais Receitas Correntes	9.572.100,00	921.885,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.572.100,00	921.885,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	462.042.251,20	70.821.560,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.311.200,00	428.734,52
Operações de Crédito (VI)	21.281.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.200,00	4.696,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.200,00	4.696,28
Transferências de Capital	1.000,00	424.038,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	424.038,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.200,00	428.734,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	462.072.451,20	71.250.294,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	345.683.294,29	60.862.882,11	38.404.678,21	36.273.088,38	11.450.269,26	8.405.132,23	7.655.652,15
Pessoal e Encargos Sociais	198.101.714,00	31.696.063,35	31.696.028,20	30.679.105,96	526.316,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.840.000,00	61.071,90	61.071,90	61.071,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	144.741.580,29	29.105.746,86	6.647.578,11	5.532.910,52	10.923.953,03	8.405.132,23	7.655.652,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	342.843.294,29	60.801.810,21	38.343.606,31	36.212.016,48	11.450.269,26	8.405.132,23	7.655.652,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	80.148.144,76	4.459.597,36	2.810.551,03	1.633.914,87	1.632.944,27	2.087.444,82	1.708.365,62
Investimentos	57.298.144,76	1.646.938,95	17.172,70	10.276,70	482.391,38	2.087.444,82	1.708.365,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	22.850.000,00	2.812.658,41	2.793.378,33	1.623.638,17	1.150.552,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	57.298.144,76	1.646.938,95	17.172,70	10.276,70	482.391,38	2.087.444,82	1.708.365,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	400.241.439,05	62.448.749,16	38.360.779,01	36.222.293,18	11.932.660,64	10.492.577,05	9.364.017,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**13.731.323,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(18.255.980,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.731.323,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.362.426,99)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.926.134,58	39.700.738,29
DEDUÇÕES (XXIX)	185.409.500,98	206.835.624,80
Disponibilidade de Caixa [1]	185.397.595,46	206.820.608,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.522.532,19	217.521.293,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.124.936,73	10.700.685,21
Demais Haveres Financeiros	11.905,52	15.016,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(145.483.366,40)	(167.134.886,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**21.651.520,11**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.424.251,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	17.271.354,02	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**25.498.622,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**25.498.622,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:47:17.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6DC3FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	174.277.000,00	174.277.000,00	17.871.191,57	10,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.438.000,00	19.438.000,00	945.795,29	4,87
1.1.1- IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	122.370,72	0,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.994.000,00	3.994.000,00	823.424,57	20,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.139.000,00	3.139.000,00	466.245,25	14,85
1.2.1- ITBI	3.132.000,00	3.132.000,00	466.245,25	14,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.330.000,00	137.330.000,00	14.583.120,61	10,62
1.3.1- ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	14.116.920,97	10,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	466.199,64	20,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.370.000,00	1.876.030,42	13,06
1.4.1- IRRF	14.370.000,00	14.370.000,00	1.876.030,42	13,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.361.000,00	168.361.000,00	35.317.851,09	20,98
2.1- Cota-Parte FPM	79.600.000,00	79.600.000,00	13.911.194,68	17,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	74.000.000,00	13.911.194,68	18,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	15.532.736,42	21,57
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	545.000,00	545.000,00	88.651,78	16,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	256.923,92	24,33
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.760,52	1,73
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	5.525.583,77	36,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.638.000,00	342.638.000,00	53.189.042,66	15,52
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.357.000,00	5.357.000,00	431.845,32	8,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.250.000,00	5.250.000,00	431.845,32	8,23
5.2- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.362.000,00	5.362.000,00	431.845,32	8,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.552.200,00	32.552.200,00	7.063.570,17	21,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.782.238,92	18,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.400.000,00	14.400.000,00	3.106.547,27	21,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	109.000,00	109.000,00	17.828,96	16,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	211.200,00	211.200,00	51.384,78	24,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	32.000,00	453,48	1,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.105.116,76	36,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	13.576.656,09	22,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	61.499.900,00	61.499.900,00	13.576.656,09	22,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.947.700,00	28.947.700,00	6.513.085,92	22,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.947.700,00	28.947.700,00	6.513.085,92	22,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	52.463.200,00	52.463.200,00	8.157.478,97	15,55	8.157.478,97	15,55
13.1- Com Educação Infantil	16.055.000,00	16.055.000,00	1.307.736,95	8,15	1.307.736,95	8,15
13.2- Com Ensino Fundamental	36.408.200,00	36.408.200,00	6.849.742,02	18,81	6.849.742,02	18,81
14- OUTRAS DESPESAS	9.275.300,00	9.275.300,00	619.264,86	6,68	619.264,86	6,68
14.1- Com Educação Infantil	4.114.300,00	4.114.300,00	386.978,30	9,41	386.978,30	9,41
14.2- Com Ensino Fundamental	5.161.000,00	5.161.000,00	232.286,56	4,50	232.286,56	4,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	61.738.500,00	61.738.500,00	8.776.743,83	14,22	8.776.743,83	14,22

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.996.816,79
17.1- FUNDEB 60%	1.469.658,57
17.2- FUNDEB 40%	527.158,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.996.816,79
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.779.927,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	49,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,68
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	50,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.996.816,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	1.996.816,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.341.300,00	33.641.300,00	6.633.367,91	19,72	3.558.780,70	10,58
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.167.300,00	20.167.300,00	1.694.715,25	8,40	1.694.715,25	8,40
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.174.000,00	13.474.000,00	4.938.652,66	36,65	1.864.065,45	13,83
23- ENSINO FUNDAMENTAL	84.179.500,00	84.880.500,00	17.264.122,36	20,34	10.972.332,05	12,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.565.200,00	41.565.200,00	7.082.028,58	17,04	7.082.028,58	17,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.614.300,00	43.315.300,00	10.195.869,78	23,54	3.890.303,47	8,98
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	13.776,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	118.542.800,00	118.543.800,00	23.897.490,27	20,16	14.531.112,75	12,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.513.085,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.996.816,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.548.960,45
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.672.120,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.730.983,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	(2.199.871,01)
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(4,14)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.811.300,00	5.811.300,00	1.466.735,76	25,24	53.326,76	0,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.700,00	1.666.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.478.000,00	7.478.000,00	1.466.735,76	19,61	53.326,76	0,71
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	126.020.800,00	126.021.800,00	25.364.226,03	20,13	14.584.439,51	11,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.380.066,02	1.672.120,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.887.019,11	4.007.587,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.591.008,65	450.508,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.752.620,56	838.007,36
48.1- Orçamento do Exercício	8.172.303,61	1.250,42
48.2- Restos a Pagar	580.316,95	836.756,94
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	18.663,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.725.407,20	3.638.751,50
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.725.407,20	3.638.751,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:38:20.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:751A3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	174.277.000,00	174.277.000,00	17.871.191,57	10,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.444.000,00	15.444.000,00	122.370,72	0,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.132.000,00	3.132.000,00	466.245,25	14,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000.000,00	135.000.000,00	14.116.920,97	10,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.370.000,00	14.370.000,00	1.876.030,42	13,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.231.000,00	1.231.000,00	90.562,93	7,36
Dívida Ativa dos Impostos	3.389.000,00	3.389.000,00	1.097.505,66	32,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.711.000,00	1.711.000,00	101.555,62	5,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.761.000,00	162.761.000,00	35.317.851,09	21,70
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	13.911.194,68	18,80
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	2.760,52	1,73
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	5.525.583,77	36,84
Cota-Parte ICMS	72.000.000,00	72.000.000,00	15.532.736,42	21,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.056.000,00	1.056.000,00	256.923,92	24,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	545.000,00	545.000,00	88.651,78	16,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	545.000,00	545.000,00	88.651,78	16,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	337.038.000,00	337.038.000,00	53.189.042,66	15,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.508.700,00	28.857.000,00	424.038,24	1,47
Provenientes da União	10.369.500,00	21.196.100,00	424.038,24	2,00
Provenientes dos Estados	3.139.200,00	7.660.900,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.508.700,00	28.857.000,00	424.038,24	1,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	65.982.300,00	77.781.034,26	10.362.961,28	13,32	9.609.518,66	12,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.699.300,00	52.899.300,00	8.466.712,36	16,01	8.466.677,21	16,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.283.000,00	24.881.734,26	1.896.248,92	7,62	1.142.841,45	4,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.142.000,00	6.920.300,76	1.197.928,19	17,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.142.000,00	6.920.300,76	1.197.928,19	17,31	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	68.124.300,00	84.701.335,02	11.560.889,47	13,65	9.609.518,66	11,35	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	156.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.352.500,00	29.744.535,02	4.099.178,43	35,46	2.763.750,58	28,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.350.300,00	29.742.335,02	4.099.178,43	35,46	2.763.750,58	28,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	41.592,00	0,36	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.508.500,00	29.935.535,02	4.140.770,43	35,82	2.763.750,58	28,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	54.615.800,00	54.765.800,00	7.420.119,04	64,18	6.845.768,08	71,24	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.132.588,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	6.701.400,00	13.762.800,00	2.535.981,08	21,94	2.103.248,31	21,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.671.700,00	13.143.400,00	757.330,38	6,55	687.233,56	7,15
Suporte Profilático e Terapêutico	34.500,00	3.712.000,00	895.928,19	7,75	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.523.300,00	3.673.300,00	342.850,42	2,97	298.943,50	3,11
Vigilância Epidemiológica	1.171.300,00	2.735.835,02	468.199,61	4,05	235.601,35	2,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	49.694.200,00	48.373.100,00	6.560.599,79	56,75	6.284.491,94	65,40
Total	68.796.400,00	85.400.435,02	11.560.889,47	100,00	9.609.518,66	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		**Data Emissão:** 27/mar/2018		**Hora de emissão:** 09h e 38m	
Notas:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E1BA4FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	456.772.417,52	445.859.339,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:51:39.											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6E9E6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 104/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABN2332	277450P000206907	21/03/2018	76332
ACI3169	277450P000289680	21/03/2018	55411
ACQ6768	277450P000291075	23/03/2018	55250
ACQ6768	277450P000291076	23/03/2018	55411
ADD6032	277450P000205035	22/03/2018	55411
ADD7439	277450P000291103	23/03/2018	51851
ADM7484	277450P000290840	22/03/2018	55250
AFB0496	277450P000290767	23/03/2018	55411
AFJ5502	277450P000207028	21/03/2018	57463
AFO5754	277450P000291065	23/03/2018	51851
AGN7635	277450P000291078	23/03/2018	57463
AGW4418	277450P000290859	22/03/2018	57463
AHF4341	277450P000290836	22/03/2018	54521
AHF7706	277450P000291070	23/03/2018	51851
AID3159	277450P000290839	22/03/2018	55411
AJJ5256	277450P000290850	22/03/2018	51851
AJN5642	277450P000290837	22/03/2018	54521
AKK2212	277450P000206912	22/03/2018	55414
ALA7919	277450P000205034	22/03/2018	76331
ALE3345	277450P000291079	23/03/2018	55250
ALG1363	277450P000291102	23/03/2018	55500
ALI5175	277450P000291101	22/03/2018	76332
AMR7852	277450P000290957	21/03/2018	51851
AMT6306	277450P000207042	21/03/2018	76251
ANE5144	277450P000207029	21/03/2018	76251
ANQ1613	277450P000290865	22/03/2018	76332
AOA5921	277450P000290956	21/03/2018	70640
AOB9384	277450P000206956	21/03/2018	54522
API0153	277450P000290954	21/03/2018	61300
APK3898	277450P000290856	22/03/2018	59591
APQ7059	277450P000291085	23/03/2018	57463
AQC9114	277450P000290857	22/03/2018	51851
AQF7249	277450P000291053	22/03/2018	61220
AQI6019	277450P000291064	23/03/2018	61300
AQP5391	277450P000291063	23/03/2018	61220
ARC9793	277450P000291084	23/03/2018	57463
ARF2986	277450P000205036	22/03/2018	55411
ARF6105	277450P000290858	22/03/2018	76332
ARK8503	277450P000206656	20/03/2018	55414
ARO2133	277450P000207040	21/03/2018	51851
ARO2278	277450P000290953	21/03/2018	61300
ARP2851	277450P000207050	21/03/2018	51851
ARX1845	277450P000291105	23/03/2018	51851
ASJ1193	277450P000206913	22/03/2018	55412
ASS4833	277450P000290952	21/03/2018	61300
ASU5276	277450P000290958	22/03/2018	58192
ATC4684	277450P000291073	23/03/2018	54870
ATE5578	277450P000291071	23/03/2018	51851
ATK5903	277450P000291055	23/03/2018	54870
ATU7137	277450P000291068	23/03/2018	57463
AUA6333	277450P000207031	21/03/2018	73662
AUE5340	277450P000207038	21/03/2018	51930
AUG2980	277450P000290862	22/03/2018	76332
AUL7664	277450P000207046	21/03/2018	51851
AUS4287	277450P000206910	21/03/2018	55412
AUU7023	277450P000290768	23/03/2018	51851
AUX5482	277450P000290835	22/03/2018	54521
AVD5079	277450P000291058	23/03/2018	57463

AVD6229	277450P000289681	23/03/2018	70301
AVE7001	277450P000290841	22/03/2018	55250
AVG0241	277450P000206657	21/03/2018	76332
AVQ7476	277450P000291067	23/03/2018	61220
AVU4267	277450P000289679	21/03/2018	55417
AVV1905	277450P000290497	22/03/2018	51852
AVZ0849	277450P000207033	21/03/2018	51851
AWT6828	277450P000207045	21/03/2018	51851
AWV0902	277450P000207041	21/03/2018	51852
AWV2735	277450P000290766	23/03/2018	73662
AWY6885	277450P000207048	21/03/2018	51851
AWZ6619	277450P000206906	20/03/2018	60412
AXA3740	277450P000207049	21/03/2018	51851
AXF7645	277450P000205570	21/03/2018	73662
AXG2969	277450P000291054	22/03/2018	61220
AXP3440	277450P000207035	21/03/2018	51930
AXW0697	277450P000291056	23/03/2018	54870
AYH2577	277450P000207034	21/03/2018	51851
AZC4616	277450P000290864	22/03/2018	55090
AZZ0910	277450P000205033	22/03/2018	55417
BAQ7843	277450P000291051	22/03/2018	61220
BAT4457	277450P000290495	22/03/2018	76332
BAT4462	277450P000207043	21/03/2018	76251
BAU5484	277450P000290866	22/03/2018	76332
BBE2350	277450P000206911	22/03/2018	76332
BBF7894	277450P000291083	23/03/2018	57463
BBL6025	277450P000291052	22/03/2018	51851
BBS3925	277450P000290500	22/03/2018	73662
BBT4956	277450P000291104	23/03/2018	61220
BBY7655	277450P000207047	21/03/2018	51851
BDA3800	277450P000291066	23/03/2018	73662
BEA3577	277450P000290769	23/03/2018	51851
BEA7375	277450P000290951	21/03/2018	61300
BWQ8014	277450P000290849	22/03/2018	55500
BXE8598	277450P000291077	23/03/2018	55250
CPI3007	277450P000291081	23/03/2018	57463
CPI9494	277450P000290844	22/03/2018	55250
DAU4466	277450P000207044	21/03/2018	60412
EAA2808	277450P000290496	22/03/2018	51851
ESU7829	277450P000291088	23/03/2018	55250
ESU7834	277450P000291087	23/03/2018	55250
FII9757	277450P000206909	21/03/2018	76332
FWX2365	277450P000290842	22/03/2018	55250
GLV4048	277450P000291069	23/03/2018	60501
GUJ2932	277450P000205037	22/03/2018	55414
HBG7117	277450P000291086	23/03/2018	55250
HLP0794	277450P000291001	21/03/2018	51851
HQI2974	277450P000290860	22/03/2018	51851
IBC0334	277450P000290847	22/03/2018	57463
IBC0334	277450P000290848	22/03/2018	51851
KMD3942	277450P000291080	23/03/2018	55250
LZI5607	277450P000207030	21/03/2018	55500
LZI6349	277450P000291074	23/03/2018	55250
MBY9234	277450P000291106	23/03/2018	55411
MEA7949	277450P000290863	22/03/2018	55090
MGJ3253	277450P000290861	22/03/2018	51851
MIG0902	277450P000207032	21/03/2018	51851
MIQ1576	277450P000290498	22/03/2018	73662
MLW6493	277450P000207039	21/03/2018	73662
OKF1927	277450P000290955	21/03/2018	61300
OTP4575	277450P000290845	22/03/2018	55250
QHE9140	277450P000206908	21/03/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:433C95DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0267, 0272, 0276, 0277, 0278, 0279/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SARITA TRAVAIN BORGHI	5318	TAYNA RITA MATEUS PEREIRA	16/03/2018 A 16/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
II. MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	7983	NATHALY EDMONA DOS SANTOS	20/03/2018 A 20/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
III. ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	8699	EDNA DA SILVA MOREIRA	19/03/2018 A 16/07/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS DE SOUZA
IV. RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	5035	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	23/03/2018 A 17/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTO SENNA DA SILVA
V. SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	22/03/2018 A 22/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
VI. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	23/03/2018 A 17/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4BB60E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0267, 0272, 0276, 0277, 0278, 0279/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SARITA TRAVAIN BORGHI	5318	TAYNA RITA MATEUS PEREIRA	16/03/2018 A 16/04/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
II. MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	7983	NATHALY EDMONA DOS SANTOS	20/03/2018 A 20/04/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
III. ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	8699	EDNA DA SILVA MOREIRA	19/03/2018 A 16/07/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS DE SOUZA
IV. RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	5035	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	23/03/2018 A 17/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTO SENNA DA SILVA
V. SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	22/03/2018 A 22/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
VI. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	23/03/2018 A 17/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9BE3458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 11/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 14, § 1º, da Lei Federal n.º 11.947/2009.

Paulo Frontin, 28 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME - CNPJ nº 08.398.843/0001-08;
Valor da Despesa: R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						**11.430,00**

Fornecedor.....: Mauricio Lachman - CPF nº 033.575.579-83;
Valor da Despesa: R$ 58.355,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						**58.355,00**

Fornecedor.....: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin - CNPJ nº 16.383.914/0001-19;
Valor da Despesa: R$ 150.227,40 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murcha.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						**150.227,40**

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EEDBF23B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, CNPJ Nº 77.007.474/0001-90, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CHAMADA PÚBLICA que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o Nº 01/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,43	11.430,00
TOTAL						**11.430,00**

ASSOCIACAO PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PAULO FRONTIN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15820	ALFACE	1.500,00	U	1,95	2.925,00
2	15829	BROCOLIS	800,00	U	3,42	2.736,00
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,67	5.505,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	12,98	11.682,00
5	15845	REPOLHO	1.000,00	K	1,59	1.590,00
6	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	1.000,00	L	11,13	11.130,00
7	21770	PÃO CASEIRO	3.000,00	KG	8,75	26.250,00
8	21771	CUCA CASEIRA	2.000,00	KG	9,63	19.260,00
9	22413	Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	600,00	K	2,98	1.788,00
10	22415	Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando	300,00	K	3,29	987,00
11	22419	Beterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	300,00	K	2,98	894,00
12	22422	Couve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	800,00	U	3,45	1.035,00
13	22449	Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	300,00	K	5,29	1.587,00
14	22453	Vagem	250,00	K	5,64	1.410,00
15	23161	BATATA DOCE	300,00	K	2,76	828,00
16	23174	COUVE MANTEIGA	100,00	K/MS	2,81	281,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	2,84	6.816,00
18	23458	BATATA INGLESA, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	1.200,00	KG	2,39	2.868,00
19	23459	PEPINO, com casca fina e brilhante, firme, não pode murcha.	600,00	KG	2,86	1.716,00
20	23576	TOMATE	500,00	K	3,59	1.795,00
21	23725	AGRIÃO	300,00	MS	3,35	1.005,00
22	23726	AIPIM (DESCASCADA)	200,00	K	4,64	928,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,35	3.175,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,02	10.040,00
25	23729	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA)	130,00	MS	3,88	504,40
26	23730	MELANCIA	1.400,00	K	1,61	2.254,00
27	23731	MELÃO	600,00	K	3,15	1.890,00
28	23732	KIWI	2.400,00	K	4,67	6.538,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,22	9.284,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,12	2.436,00
31	25502	FEIJÃO PRETO	600,00	K	4,65	2.790,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,15	6.300,00
TOTAL						**150.227,40**

MAURICIO LACHMAN:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15839	MAÇA	1.500,00	K	3,65	5.475,00
4	15842	MORANGO	900,00	K	13,20	11.880,00
17	23175	LARANJA LIMA	2.400,00	K	3,00	7.200,00
23	23727	AMEIXA VERMELHA	500,00	K	6,90	3.450,00
24	23728	CAQUI	2.000,00	K	5,00	10.000,00
29	23733	PÊSSEGO	2.200,00	K	4,70	10.340,00
30	23734	UVA	300,00	K	8,70	2.610,00
32	25503	TANGERINA PONKAN	2.000,00	K	3,70	7.400,00
TOTAL						**58.355,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 28 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A9CC17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/03/2018	047/2017 2° ADITIVO	23/2017	INEXIGIBILIDADE	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	I.FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 31/03/2018. II. EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO ORA AJUSTADA O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
28/03/2018	059/2015 8° ADITIVO	001/2015	CONCORRÊNCIA	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. FICA REVISADO O VALOR TOTAL FIXADO PARA OS ITENS 6.38 E 6.39 (145,20 M² DE CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO + 61,93 M² DE PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO), PERTENCENTES A PLANILHA DE CUSTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL DA ORA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. II. O VALOR TOTAL DOS ITENS PASSA A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, COM O SEGUINTE VALOR: R$ 87.288,17 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), DOS QUAIS JÁ FORAM PAGOS R$ 48.784,34 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) QUANDO DA EXECUÇÃO DOS ITENS NO CONTRATO. III. O VALOR RESTANTE A SER PAGO AO FORNECEDOR, NO TOTAL DE R$ 38.503,83 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) SERÃO PAGOS EM DUAS PARCELAS IGUAIS, APÓS 15 (QUINZE) DIAS DA PUBLICAÇÃO E APÓS 30 (TRINTA) DIAS DA MESMA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E9B95BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Porecatu				UF: Estado do Paraná				Página 1 de 4
Período: Exercício de 2016				Balanço Patrimonial				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO								
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		4.119.732,78	4.746.225,89	PASSIVO CIRCULANTE		863.843,93	2.458.533,91	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	2.739.151,67	3.712.583,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	P	0,00	0,00	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	P	1.373.846,43	1.012.958,87					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	6.734,68	2.570,94					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	P	0,00	18.112,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	F	198.129,77	218.266,29	
ESTOQUES	P	0,00	0,00					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	P	0,00	0,00					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		69.848.633,20	67.365.502,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	572.297,97	2.143.505,86	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	P	19.313.496,72	16.997.092,12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	P	0,00	0,00	
IMOBILIZADO	P	50.535.136,48	50.368.410,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	F	0,00	0,00	
				OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	F	0,00	5.944,29	
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	93.416,19	90.817,47	
				PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		46.473.554,36	43.644.177,95	
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	P	46.266.638,98	43.394.034,07	
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	206.915,38	206.915,38	
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	P	0,00	43.228,50	
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.630.967,69	26.009.016,24	
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	
				ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00	
				ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00	

				RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
				RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
				AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
TOTAL		73.968.365,98	72.111.728,10	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
				RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
				RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
				DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
				DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	27.032.511,72	26.009.016,24
				(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
				(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
				APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	(401.544,03)	0,00
				TOTAL		73.968.365,98	72.111.728,10

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	73.968.365,98	72.111.728,10
ATIVO FINANCEIRO	2.745.886,35	3.715.154,53
ATIVO PERMANENTE	71.222.479,63	68.396.573,57
PASSIVO (II)	48.212.795,65	46.241.636,13
PASSIVO FINANCEIRO	1.739.241,29	2.597.458,18
PASSIVO PERMANENTE	46.473.554,36	43.644.177,95
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	25.755.570,33	25.870.091,97

Município: Porecatu UF: Estado do Paraná		Página 2 de 4
Balanço Patrimonial		
Período: Exercício de 2016		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(26.775,43)	(183.459,55)
101 FUNDEB 60%	(41.575,94)	(50.217,54)
102 FUNDEB 40%	42.915,85	60.611,35
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(92.796,13)	(204.887,08)
104 Demais impostos vinculados a Educação Básica	(51.142,81)	(139.638,96)
107 Educação - Salário Educação	32.409,49	53.615,56
113 PROGRAMA NACIONAL TRANPORTE ESCOLAR	(180,89)	4.062,95
115 EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005	7.984,20	(404,17)
122 MERENDA ESCOLAR - PNAE	207,61	(5.406,38)
126 FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	32.483,43	29.664,65
127 Educação Brasil Carinhoso	0,00	21.653,12
128 Educação Brasil Carinhoso II	2.558,92	2.216,25
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(38.383,89)	(375.293,90)
332 CONVÊNIO SUS - REFORMA POSTOS	9.004,62	8.223,23
333 SAÚDE - SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO	69.756,67	174.213,21
335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO	156.819,43	130.126,26
337 SAÚDE INVESTIMENTOS C/C 24580-1	74.790,55	200.731,71
338 SAÚDE - INVESTIMENTOS C/C 24698-0	54.579,52	150.439,69
369 SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS	21.924,05	(18.490,71)
400 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220	182.694,60	0,00
401 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6	9.500,00	0,00
402 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 2078	6.711,77	0,00
411 SAÚDE - FUNDO NAC. SAÚDE - AQ. EQ. UN. BÁSICAS DE SAÚDE	24.456,40	53.604,26
412 CONVÊNIO FUNASA - Aquisição Equipamentos Hospital Municipal	42.931,53	133.354,27
422 Convênio CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	(379.561,15)	0,00
495 SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	422.379,53	52.252,39
497 SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	20.223,57	3.378,54
501 Alienação de Ativos	11.420,46	274.364,83
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.274,26	98.060,46
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.584,20	329.041,85
510 TAXAS - PODER DE POLÍCIA	2.117,20	83.679,32
511 TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.425,74	50.006,31
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.557,06	17.730,11
556 Transferências Lei 9615/98	10.981,05	10.028,16
727 CONVÊNIO COPEL - TROCA ÁRVORES	10,44	10,44
729 PAIF 2006	(1.750,00)	14.098,92
739 CONVÊNIO FNAS - APAE	0,00	5.988,96
742 Convênio Bolsa Família C/C 15.181-5	0,00	38.933,11
756 CONVÊNIO MAPA - Equipamentos Agricolas	0,00	11.718,21
757 Convênio Águas Paraná - Caminhão Coletor Recicláveis	9.053,14	0,00
761 Convênio MAPA - Minicarregadeira	0,00	16.976,88

762 CONVENIO - MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME - EQ. APAE	12.033,19	9.446,98
880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	37.867,90	50.888,92
933 IGDSUAS Portaria MDS 337/2011	4.622,27	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	57.196,74	6.373,74
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	28.551,09	0,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	48.784,82	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
3504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00	0,00
3507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
3511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
3742 Bolsa Família	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	1.006.645,06	1.117.696,35

NOTA EXPLICATIVA: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 1 – ATIVIDADE O Município de Porecatu, com personalidade jurídica de direito público interno, com sede estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 344, centronesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.542.764/0001-48, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Londrina, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, 2 Assessorias e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Londrina. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2015, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados: a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento. b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor. c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual. d) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias. e) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados. f) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000. g) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2017. h) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho. i) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000. 4 – BALANÇO PATRIMONIAL Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

MUNICÍPIO DE PORECATU Administração Direta CNPJ Nº 80.542.764/0001-48 BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2016 ATIVO CIRCULANTE 1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades: 2 –CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e

empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício. 2.1 Créditos Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município. 2.2 Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. 3- ESTOQUE – Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades operacionais. O município por meio da Secretaria de Gestão Pública - adotou como critério de mensuração o custo de aquisição de bem de consumo.Tais informações registradas decorre de suporte documental do gestor responsável devidamente assinada. Cabe ressaltar que está em análise a implantação de sistema de almoxarifado integrado com o sistema contábil/financeiro no decorrer de 2017. ATIVO NÃO CIRCULANTE 4 - IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. PASSIVO CIRCULANTE 5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais oempregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros, com vencimento no curto prazo. 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo. 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. PASSIVO NÃO CIRCULANTE 9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimentos no longo prazo. 10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros e fornecedores, com vencimento de longo prazo. 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Porecatu, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BC68AB0A

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.444.000,00	4.444.000,00	139.390,84	3,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.834.000,00	1.834.000,00	9.546,88	0,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	18.065,20	2,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.000,00	970.000,00	79.499,09	8,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.000,00	112.000,00	1.253,64	1,12
Dívida Ativa dos Impostos	87.000,00	87.000,00	25.052,64	28,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	91.000,00	91.000,00	5.973,39	6,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.065.000,00	22.065.000,00	-	-
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	-	-
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.509.000,00	26.509.000,00	139.390,84	0,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.165.000,00	2.165.000,00	-	-
Provenientes da União	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-
Provenientes dos Estados	765.000,00	765.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.000,00	58.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.223.000,00	2.223.000,00	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	- 20.908,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	50.000,00	50.000,00	-	100,00	-	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 15h e 42m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No ultimo bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:27ACBE41

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.444.000,00	4.444.000,00	139.390,84	3,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.084.000,00	2.084.000,00	41.106,35	1,97
1.1.1-IPTU	1.834.000,00	1.834.000,00	9.546,88	0,52
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	31.559,47	12,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	660.000,00	660.000,00	18.152,22	2,75
1.2.1-ITBI	650.000,00	650.000,00	18.065,20	2,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	87,02	0,87
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	80.132,27	8,01
1.3.1-ISS	970.000,00	970.000,00	79.499,09	8,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	633,18	2,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.365.000,00	23.365.000,00	-	-
2.1-Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	-	-
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	-	-
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.809.000,00	27.809.000,00	139.390,84	0,50

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	608.000,00	608.000,00	-	-
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	-	-
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	660.000,00	660.000,00	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.413.000,00	4.413.000,00	-	-
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	-	-
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	-	-
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.365.000,00	4.365.000,00	-	-
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.000,00	4.350.000,00	-	-
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-63.000,00	-63.000,00	-	-

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-71.712,92
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	8.000,00	450,00	5,63	-	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	8.000,00	450,00	5,63	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.000,00	8.000,00	450,00	5,63	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	-
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.000,00	8.000,00	450,00	5,63	-	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	69.201,19	40.144,37
48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	69.201,19	40.144,37
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-69.201,19	-40.144,37
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-69.201,19	-40.144,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 15h e 40m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AD08ED0A

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.650.000,00	34.650.000,00	329.423,26	0,95	329.423,26	0,95	34.320.576,74
Receitas Correntes	34.550.000,00	34.550.000,00	329.423,26	0,95	329.423,26	0,95	34.220.576,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.239.000,00	5.239.000,00	171.570,74	3,27	171.570,74	3,27	5.067.429,26
Impostos	4.444.000,00	4.444.000,00	139.390,84	3,14	139.390,84	3,14	4.304.609,16
Taxas	795.000,00	795.000,00	32.179,90	4,05	32.179,90	4,05	762.820,10
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	100.829,61	7,47	100.829,61	7,47	1.249.170,39
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	100.829,61	7,47	100.829,61	7,47	1.249.170,39
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	57.022,91	21,93	57.022,91	21,93	202.977,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	57.022,91	-	57.022,91	-	(57.022,91)
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	-	-	-	-	260.000,00
Receita de Serviços	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências Correntes	27.356.000,00	27.356.000,00	-	-	-	-	27.356.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.670.000,00	16.670.000,00	-	-	-	-	16.670.000,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	6.286.000,00	6.286.000,00	-	-	-	-	6.286.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.000,00	4.350.000,00	-	-	-	-	4.350.000,00
Outras Receitas Correntes	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	175.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00
Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.650.000,00	34.650.000,00	329.423,26	0,95	329.423,26	0,95	34.320.576,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.650.000,00	34.650.000,00	329.423,26	0,95	329.423,26	0,95	34.320.576,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	4.091.902,94	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.650.000,00	34.650.000,00	329.423,26	0,95	4.421.326,20	12,76	34.320.576,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:01111607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIM - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.185.018,92	85.725.955,46	17.348.319,92	17.348.319,92	96,74	68.377.635,54	9.845.929,69	9.845.929,69	94,39	75.880.025,77
Judiciária	1.067.000,00	1.070.000,00	175.399,05	175.399,05	0,98	894.600,95	160.705,53	160.705,53	1,54	909.294,47
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.067.000,00	1.070.000,00	175.399,05	175.399,05	0,98	894.600,95	160.705,53	160.705,53	1,54	909.294,47
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	6.739.000,00	6.982.446,80	1.416.390,72	1.416.390,72	7,90	5.566.056,08	855.146,27	855.146,27	8,20	6.127.300,53
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	2.800,50	2.800,50	0,02	47.199,50	466,75	466,75	0,00	49.533,25
Administração Geral	4.642.000,00	4.853.000,00	1.007.174,69	1.007.174,69	5,62	3.845.825,31	662.340,89	662.340,89	6,35	4.190.659,11
Administração Financeira	1.103.000,00	1.103.000,00	210.826,62	210.826,62	1,18	892.173,38	117.751,15	117.751,15	1,13	985.248,85
Controle Interno	247.000,00	242.000,00	31.525,20	31.525,20	0,18	210.474,80	28.048,70	28.048,70	0,27	213.951,30
Formação de Recursos Humanos	228.000,00	233.446,80	1.616,16	1.616,16	0,01	231.830,64	745,92	745,92	0,01	232.700,88
Comunicação Social	469.000,00	501.000,00	162.447,55	162.447,55	0,91	338.552,45	45.792,86	45.792,86	0,44	455.207,14
Segurança Pública	2.971.000,00	2.999.000,00	475.577,59	475.577,59	2,65	2.523.422,41	324.836,56	324.836,56	3,11	2.674.163,44
Policiamento	2.597.000,00	2.590.000,00	425.662,92	425.662,92	2,37	2.164.337,08	300.013,46	300.013,46	2,88	2.289.986,54
Defesa Civil	374.000,00	409.000,00	49.914,67	49.914,67	0,28	359.085,33	24.823,10	24.823,10	0,24	384.176,90
Assistência Social	3.213.867,65	3.388.790,53	482.821,05	482.821,05	2,69	2.905.969,48	301.822,97	301.822,97	2,89	3.086.967,56
Assistência ao Idoso	217.000,00	260.200,00	10.800,00	10.800,00	0,06	249.400,00	10.800,00	10.800,00	0,10	249.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	587.850,00	609.122,88	71.146,41	71.146,41	0,40	537.976,47	37.446,41	37.446,41	0,36	571.676,47
Assistência Comunitária	2.409.017,65	2.519.467,65	400.874,64	400.874,64	2,24	2.118.593,01	253.576,56	253.576,56	2,43	2.265.891,09
Saúde	17.597.000,00	18.664.856,86	3.757.849,54	3.757.849,54	20,95	14.907.007,32	2.624.758,66	2.624.758,66	25,16	16.040.098,20
Atenção Básica	17.049.000,00	18.119.043,65	3.698.380,77	3.698.380,77	20,62	14.420.662,88	2.568.319,89	2.568.319,89	24,62	15.550.723,76
Vigilância Sanitária	495.000,00	422.813,21	42.899,77	42.899,77	0,24	379.913,44	39.869,77	39.869,77	0,38	382.943,44
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	123.000,00	16.569,00	16.569,00	0,09	106.431,00	16.569,00	16.569,00	0,16	106.431,00
Trabalho	213.000,00	213.000,00	35.399,99	35.399,99	0,20	177.600,01	12.223,16	12.223,16	0,12	200.776,84
Empregabilidade	213.000,00	213.000,00	35.399,99	35.399,99	0,20	177.600,01	12.223,16	12.223,16	0,12	200.776,84
Educação	21.325.450,00	23.147.450,00	3.571.244,07	3.571.244,07	19,91	19.576.205,93	2.146.530,26	2.146.530,26	20,58	21.000.919,74
Ensino Fundamental	16.841.850,00	18.813.850,00	2.667.159,08	2.667.159,08	14,87	16.146.690,92	1.664.436,64	1.664.436,64	15,96	17.149.413,36
Educação Infantil	4.303.600,00	4.153.600,00	899.284,99	899.284,99	5,01	3.254.315,01	477.293,62	477.293,62	4,58	3.676.306,38
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	4.800,00	4.800,00	0,03	165.200,00	4.800,00	4.800,00	0,05	165.200,00
Cultura	332.000,00	332.000,00	9.038,22	9.038,22	0,05	322.961,78	9.038,22	9.038,22	0,09	322.961,78
Difusão Cultural	332.000,00	332.000,00	9.038,22	9.038,22	0,05	322.961,78	9.038,22	9.038,22	0,09	322.961,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.185.018,92	85.725.955,46	17.348.319,92	17.348.319,92	96,74	68.377.635,54	9.845.929,69	9.845.929,69	94,39	75.880.025,77
Urbanismo	12.774.232,27	13.019.232,27	4.028.393,27	4.028.393,27	22,46	8.990.839,00	1.506.656,16	1.506.656,16	14,44	11.512.576,11
Infra-Estrutura Urbana	12.624.232,27	12.869.232,27	4.028.393,27	4.028.393,27	22,46	8.840.839,00	1.506.656,16	1.506.656,16	14,44	11.362.576,11
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	3.197.100,00	3.615.860,00	926.788,08	926.788,08	5,17	2.689.071,92	383.699,14	383.699,14	3,68	3.232.160,86
Controle Ambiental	3.197.100,00	3.615.860,00	926.788,08	926.788,08	5,17	2.689.071,92	383.699,14	383.699,14	3,68	3.232.160,86
Ciência e Tecnologia	1.146.000,00	1.025.000,00	257.399,15	257.399,15	1,44	767.600,85	42.003,48	42.003,48	0,40	982.996,52
Desenvolvimento Científico	433.000,00	397.500,00	31.384,96	31.384,96	0,18	366.115,04	25.948,33	25.948,33	0,25	371.551,67
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	713.000,00	627.500,00	226.014,19	226.014,19	1,26	401.485,81	16.055,15	16.055,15	0,15	611.444,85
Agricultura	165.500,00	960.950,00	22.930,64	22.930,64	0,13	938.019,36	1.883,09	1.883,09	0,02	959.066,91
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.902,44	1.902,44	0,01	8.097,56	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	155.500,00	950.950,00	21.028,20	21.028,20	0,12	929.921,80	1.883,09	1.883,09	0,02	949.066,91
Indústria	177.000,00	177.000,00	62.194,08	62.194,08	0,35	114.805,92	61.519,98	61.519,98	0,59	115.480,02
Promoção Industrial	177.000,00	177.000,00	62.194,08	62.194,08	0,35	114.805,92	61.519,98	61.519,98	0,59	115.480,02
Comércio e Serviços	303.000,00	303.000,00	20.677,71	20.677,71	0,12	282.322,29	3.981,22	3.981,22	0,04	299.018,78
Turismo	303.000,00	303.000,00	20.677,71	20.677,71	0,12	282.322,29	3.981,22	3.981,22	0,04	299.018,78
Desporto e Lazer	2.006.869,00	1.888.369,00	416.145,63	416.145,63	2,32	1.472.223,37	219.308,59	219.308,59	2,10	1.669.060,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.006.869,00	1.888.369,00	416.145,63	416.145,63	2,32	1.472.223,37	219.308,59	219.308,59	2,10	1.669.060,41
Encargos Especiais	6.627.000,00	6.609.000,00	1.690.071,13	1.690.071,13	9,42	4.918.928,87	1.191.816,40	1.191.816,40	11,43	5.417.183,60
Serviço da Dívida Interna	3.570.000,00	3.474.011,34	663.769,83	663.769,83	3,70	2.810.241,51	663.769,83	663.769,83	6,36	2.810.241,51
Serviço da Dívida Externa	3.057.000,00	3.134.988,66	1.026.301,30	1.026.301,30	5,72	2.108.687,36	528.046,57	528.046,57	5,06	2.606.942,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.950,00	4.516.428,00	584.922,01	584.922,01	3,26	3.931.505,99	584.922,01	584.922,01	5,61	3.931.505,99
Judiciária	75.000,00	75.000,00	10.617,69	10.617,69	0,06	64.382,31	10.617,69	10.617,69	0,10	64.382,31
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	75.000,00	75.000,00	10.617,69	10.617,69	0,06	64.382,31	10.617,69	10.617,69	0,10	64.382,31
Administração	361.000,00	361.000,00	48.508,88	48.508,88	0,27	312.491,12	48.508,88	48.508,88	0,47	312.491,12
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	34.764,66	34.764,66	0,19	233.235,34	34.764,66	34.764,66	0,33	233.235,34
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	10.089,74	10.089,74	0,06	59.910,26	10.089,74	10.089,74	0,10	59.910,26
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.020,72	2.020,72	0,01	15.979,28	2.020,72	2.020,72	0,02	15.979,28
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.633,76	1.633,76	0,01	3.366,24	1.633,76	1.633,76	0,02	3.366,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-	5.513.950,00	4.516.428,00	584.922,01	584.922,01	3,26	3.931.505,99	584.922,01	584.922,01	5,61	3.931.505,99

ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Segurança Pública	151.000,00	151.000,00	20.278,68	20.278,68	0,11	130.721,32	20.278,68	20.278,68	0,19	130.721,32
Policiamento	140.000,00	140.000,00	18.713,70	18.713,70	0,10	121.286,30	18.713,70	18.713,70	0,18	121.286,30
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	1.564,98	1.564,98	0,01	9.435,02	1.564,98	1.564,98	0,02	9.435,02
Assistência Social	102.000,00	102.000,00	15.758,60	15.758,60	0,09	86.241,40	15.758,60	15.758,60	0,15	86.241,40
Assistência Comunitária	102.000,00	102.000,00	15.758,60	15.758,60	0,09	86.241,40	15.758,60	15.758,60	0,15	86.241,40
Saúde	563.000,00	686.800,00	103.556,08	103.556,08	0,58	583.243,92	103.556,08	103.556,08	0,99	583.243,92
Atenção Básica	536.000,00	656.000,00	98.068,71	98.068,71	0,55	557.931,29	98.068,71	98.068,71	0,94	557.931,29
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	5.487,37	5.487,37	0,03	21.512,63	5.487,37	5.487,37	0,05	21.512,63
Vigilância Epidemiológica	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Trabalho	12.000,00	12.000,00	596,70	596,70	0,00	11.403,30	596,70	596,70	0,01	11.403,30
Empregabilidade	12.000,00	12.000,00	596,70	596,70	0,00	11.403,30	596,70	596,70	0,01	11.403,30
Educação	2.888.950,00	1.197.950,00	161.829,02	161.829,02	0,90	1.036.120,98	161.829,02	161.829,02	1,55	1.036.120,98
Ensino Fundamental	2.598.950,00	907.950,00	121.427,26	121.427,26	0,68	786.522,74	121.427,26	121.427,26	1,16	786.522,74
Educação Infantil	290.000,00	290.000,00	40.401,76	40.401,76	0,23	249.598,24	40.401,76	40.401,76	0,39	249.598,24
Cultura	10.000,00	10.000,00	590,90	590,90	0,00	9.409,10	590,90	590,90	0,01	9.409,10
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	590,90	590,90	0,00	9.409,10	590,90	590,90	0,01	9.409,10
Urbanismo	80.000,00	591.178,00	24.808,64	24.808,64	0,14	566.369,36	24.808,64	24.808,64	0,24	566.369,36
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	591.178,00	24.808,64	24.808,64	0,14	566.369,36	24.808,64	24.808,64	0,24	566.369,36
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	13.434,69	13.434,69	0,07	91.565,31	13.434,69	13.434,69	0,13	91.565,31
Controle Ambiental	105.000,00	105.000,00	13.434,69	13.434,69	0,07	91.565,31	13.434,69	13.434,69	0,13	91.565,31
Ciência e Tecnologia	62.000,00	62.000,00	263,02	263,02	0,00	61.736,98	263,02	263,02	0,00	61.736,98
Desenvolvimento Científico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	2.000,00	263,02	263,02	0,00	1.736,98	263,02	263,02	0,00	1.736,98
Agricultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Indústria	40.000,00	40.000,00	1.204,12	1.204,12	0,01	38.795,88	1.204,12	1.204,12	0,01	38.795,88
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	1.204,12	1.204,12	0,01	38.795,88	1.204,12	1.204,12	0,01	38.795,88
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	247,32	247,32	0,00	4.752,68	247,32	247,32	0,00	4.752,68
Turismo	5.000,00	5.000,00	247,32	247,32	0,00	4.752,68	247,32	247,32	0,00	4.752,68
Desporto e Lazer	0,00	58.500,00	8.066,95	8.066,95	0,04	50.433,05	8.066,95	8.066,95	0,08	50.433,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	58.500,00	8.066,95	8.066,95	0,04	50.433,05	8.066,95	8.066,95	0,08	50.433,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.513.950,00	4.516.428,00	584.922,01	584.922,01	3,26	3.931.505,99	584.922,01	584.922,01	5,61	3.931.505,99
Encargos Especiais	1.050.000,00	1.050.000,00	175.160,72	175.160,72	0,98	874.839,28	175.160,72	175.160,72	1,68	874.839,28
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	175.160,72	175.160,72	0,98	874.839,28	175.160,72	175.160,72	1,68	874.839,28
TOTAL (III) = (I + II)	86.698.968,92	90.242.383,46	17.933.241,93	17.933.241,93	100,00	72.309.141,53	10.430.851,70	10.430.851,70	100,00	79.811.531,76

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B27F7972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.092.400,00	49.092.400,00	8.392.265,36	17,09
Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	2.794.683,40	14,56
Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	639,33	0,75
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.770.784,46	42,16
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.754.803,10	15,02
Cota-Parte IPI-Exportação	438.900,00	438.900,00	47.151,11	10,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	168.000,00	168.000,00	24.203,96	14,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	168.000,00	168.000,00	24.203,96	14,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.092.400,00**	**49.092.400,00**	**8.392.265,36**	**17,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.134.000,00	18.578.629,96	3.617.789,10	19,47	2.728.314,74	14,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.879.000,00	12.660.656,96	2.053.611,09	16,22	2.053.611,09	16,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.255.000,00	5.917.973,00	1.564.178,01	26,43	674.703,65	11,40
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	773.026,90	243.616,52	31,51	0,00	0,00
Investimentos	26.000,00	773.026,90	243.616,52	31,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.160.000,00	19.351.656,86	3.861.405,62	19,95	2.728.314,74	14,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.794.000,00	745.293,81	154.793,91	4,01	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.794.000,00	745.293,81	154.793,91	4,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.701,50	0,04	1.701,50	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	168.792,27	4,37	168.792,27	6,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	97,01	0,00	97,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.794.000,00	745.293,81	325.384,69	8,43	170.590,78	6,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.366.000,00**	**18.606.363,05**	**3.536.020,93**	**11,52**	**2.557.723,96**	**7,85**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.298.884,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	17.585.000,00	18.775.043,65	3.796.449,48	98,32	2.666.388,60	97,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	522.000,00	449.813,21	48.387,14	1,25	45.357,14	1,66
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	126.800,00	16.569,00	0,43	16.569,00	0,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.160.000,00**	**19.351.656,86**	**3.861.405,62**	**100,00**	**2.728.314,74**	**100,00**

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56934B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIM - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL **E** DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1-ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1 .4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1-IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso Ili)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea b	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, 1, alínea d e alínea e	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração? L.C. n'87/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte !PI-Exportação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- **Outras Transferências do FNDE**	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
5. 3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 O- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	-	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte !PI-Exportação Destinada ao FUNDEB- (20% de 2.4)	-	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	-	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	-	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10)	-	-	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.878.950,00	6.885.950,00	1.077 .972,80	1.077 .972,80	15,65

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.878.950,00	6.885.950,00	1.077 .972,80	1.077 .972,80	15,65
14- OUTRAS DESPESAS	4.567.600,00	4.567.600,00	671.841,67	671.841,67	14,71
14.1- Com Educação Infantil	2.692.600,00	2.692.600,00	468.358,69	468.358,69	17,39
14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	203.482,98	203.482,98	10,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.446.550,00	11.453.550,00	1.749.814,47	1.749.814,47	15,28

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	775,32
17.1-FUNDEB60%	709,27
17.2- FUNDEB 40%	66,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	775,32
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15-18)	1.749.039, 15
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) 1 (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MOE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) 1 (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	775,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018'**1**	775,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO· DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (e)= (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.593.600,00	4.443.600,00	517.695,38	517.695,38	11,65
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	2.692.600,00	2.692.600,00	468.358,69	468.358,69	17,39
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.000,00	1.751.000,00	49.336,69	49.336,69	2,82
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.769.950,00	17.946.950,00	1.720.372,09	1.720.372,09	9,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDES	8.753.950,00	8.760.950,00	1.281.455,78	1.281.455,78	14,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.016.000,00	9.186.000,00	451.857,99	451.857,99	4,92
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-12.941,68	-12.941,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27-0UTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.363.550,00	22.390.550,00	2.238.067,471	2.238.067,471	10,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	775,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.196.332,07
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (46,	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.197.107,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.040.960,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MOE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) 1(3)x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (e)= (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.215.050,00	1.215.050,00	49.347,08	49.347,08	4,06
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	635.800,00	739.800,00	8.003,05	8.003,05	1,08
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.850.850,00	1.954.850,00	57.350,13	57.350,13	2,93
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MOE (28 + 43)	24.214.400,00	24.345.400,00	2.295.417,60	2.295.417,60	9,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MOE	1.755.165,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.536,08	99.579,51
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	200.862,56
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.663.305,55	35.178,15
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.663.305,55	27.654,65
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	7.523,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.528. 769,47	265.263,92
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.528. 769,47	265.263,92

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:63F2D910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO - FEVEREIRO) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora.....: 9999 CONSOLIDADO

RECEITAS			
Receitas Correntes	0,00	2.932.672,08	2.932.672,08
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias	0,00	104.307,13	104.307,13
Contribuicoes	0,00	9.638,26	9.638,26
Receita Patrimonial	0,00	32.651,87	32.651,87
Transferencias Correntes	0,00	2.782.949,50	2.782.949,50
Outras Receitas Correntes	0,00	3.125,32	3.125,32
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	2.932.672,08	2.932.672,08
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	0,00	819.756,87	819.756,87
08 Assistencia Social	0,00	-316.913,64	-316.913,64
10 Saude	0,00	467.959,04	467.959,04
12 Educacao	0,00	438.849,00	438.849,00
13 Cultura	0,00	18.912,35	18.912,35
15 Urbanismo	0,00	15.840,60	15.840,60
20 Agricultura	0,00	39.786,71	39.786,71
26 Transporte	0,00	64.098,62	64.098,62
27 Desporto, Lazer e Turismo	0,00	25.423,26	25.423,26
Subtotal	0,00	1.573.712,81	1.573.712,81
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	897,71	897,71
12.361 Ensino Fundamental	0,00	245.630,96	245.630,96
12.365 Educacao Infantil	0,00	24.389,10	24.389,10
12.367 Educacao Especial	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	270.917,77	270.917,77
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	0,00	168.828,94	168.828,94
Subtotal	0,00	168.828,94	168.828,94
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	2.013.459,52	2.013.459,52

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.932.672,08	2.013.459,52	1.629.107,30	1.588.160,49	425.299,03
Total	2.932.672,08	2.013.459,52	1.629.107,30	1.588.160,49	425.299,03

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:68B40D2A

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO - FEVEREIRO 2018)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.932.672,08	14,70	2.932.672,08	14,70	17.017.327,92
Receitas Correntes	18.917.000,00	18.917.000,00	2.932.672,08	15,50	2.932.672,08	15,50	15.984.327,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.817.500,00	1.817.500,00	104.307,13	5,74	104.307,13	5,74	1.713.192,87

Impostos	1.427.500,00	1.427.500,00	66.845,79	4,68	66.845,79	4,68	1.360.654,21
Taxas	185.000,00	185.000,00	12.663,29	6,85	12.663,29	6,85	172.336,71
Contribuição de Melhoria	205.000,00	205.000,00	24.798,05	12,10	24.798,05	12,10	180.201,95
Contribuições	14.000,00	14.000,00	9.638,26	68,84	9.638,26	68,84	4.361,74
Contribuições Sociais	-	-	9.588,67	-	9.588,67	-	(9.588,67)
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000,00	14.000,00	49,59	0,35	49,59	0,35	13.950,41
Receita Patrimonial	414.000,00	414.000,00	32.651,87	7,89	32.651,87	7,89	381.348,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	405.000,00	405.000,00	32.651,87	8,06	32.651,87	8,06	372.348,13
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Receita de Serviços	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Transferências Correntes	16.601.000,00	16.601.000,00	2.782.949,50	16,76	2.782.949,50	16,76	13.818.050,50
Transferências da União e de suas Entidades	10.158.000,00	10.158.000,00	1.480.522,82	14,57	1.480.522,82	14,57	8.677.477,18
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.136.000,00	5.136.000,00	1.066.866,16	20,77	1.066.866,16	20,77	4.069.133,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.307.000,00	1.307.000,00	235.560,52	18,02	235.560,52	18,02	1.071.439,48
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	3.125,32	7,10	3.125,32	7,10	40.874,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.000,00	44.000,00	3.125,32	7,10	3.125,32	7,10	40.874,68
Receitas de Capital	1.033.000,00	1.033.000,00	-	-	-	-	1.033.000,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	173.000,00	173.000,00	-	-	-	-	173.000,00
Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.932.672,08	14,70	2.932.672,08	14,70	17.017.327,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.932.672,08	14,70	2.932.672,08	14,70	17.017.327,92
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.000,00	19.950.000,00	2.932.672,08	14,70	2.932.672,08	14,70	17.017.327,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.768.925,00	17.768.925,00	1.789.374,42	1.789.374,42	15.979.550,58	1.518.126,90	1.518.126,90	16.250.798,10	1.432.082,32	-
DESPESAS CORRENTES	15.160.061,27	15.160.061,27	1.725.648,10	1.725.648,10	13.434.413,17	1.506.617,11	1.506.617,11	13.653.444,16	1.420.572,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.040,00	8.586.040,00	1.045.775,33	1.045.775,33	7.540.264,67	1.044.252,76	1.044.252,76	7.541.787,24	1.016.273,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.300,00	44.300,00	6.817,67	6.817,67	37.482,33	6.817,67	6.817,67	37.482,33	6.817,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.721,27	6.529.721,27	673.055,10	673.055,10	5.856.666,17	455.546,68	455.546,68	6.074.174,59	397.481,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.608.863,73	2.608.863,73	63.726,32	63.726,32	2.545.137,41	11.509,79	11.509,79	2.597.353,94	11.509,79	-
INVESTIMENTOS	2.544.563,73	2.544.563,73	52.317,06	52.317,06	2.492.246,67	100,53	100,53	2.544.463,20	100,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.300,00	64.300,00	11.409,26	11.409,26	52.890,74	11.409,26	11.409,26	52.890,74	11.409,26	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	1.667.594,60	110.980,40	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.547.500,00	19.547.500,00	2.013.459,52	2.013.459,52	17.534.040,48	1.629.107,30	1.629.107,30	17.918.392,70	1.543.062,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.547.500,00	19.547.500,00	2.013.459,52	2.013.459,52	17.534.040,48	1.629.107,30	1.629.107,30	17.918.392,70	1.543.062,72	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	919.212,56	-	-	1.303.564,78	-	1.389.609,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.547.500,00	19.547.500,00	2.013.459,52	2.932.672,08	-	1.629.107,30	2.932.672,08	-	2.932.672,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	1.667.594,60	110.980,40	-
DESPESAS CORRENTES	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	1.667.594,60	110.980,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.025,00	1.023.025,00	98.938,98	98.938,98	924.086,02	48.407,34	48.407,34	974.617,66	48.407,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.550,00	755.550,00	125.146,12	125.146,12	630.403,88	62.573,06	62.573,06	692.976,94	62.573,06	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 09h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E9316C2E

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO-FEVEREIRO)

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR -
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção -
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
1º Bimestre de 2018 (Janeiro - Fevereiro 2018) -
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.171.425,00**	**18.171.425,00**	**1.789.374,42**	**1.789.374,42**	**88,87**	**16.382.050,58**	**1.518.126,90**	**1.518.126,90**	**93,19**	**16.653.298,10**
Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Ação Legislativa	1.057.600,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00	0,00	0,00	0,00	1.057.600,00
Administração	5.276.215,00	5.276.215,00	715.559,94	715.559,94	35,54	4.560.655,06	564.398,62	564.398,62	34,64	4.711.816,38
Planejamento e Orçamento	144.800,00	144.800,00	46.969,94	46.969,94	2,33	97.830,06	45.970,60	45.970,60	2,82	98.829,40
Administração Geral	4.041.115,00	4.041.115,00	574.928,45	574.928,45	28,55	3.466.186,55	424.766,47	424.766,47	26,07	3.616.348,53
Administração Financeira	850.475,00	850.475,00	68.813,82	68.813,82	3,42	781.661,18	68.813,82	68.813,82	4,22	781.661,18
Controle Interno	54.300,00	54.300,00	8.213,01	8.213,01	0,41	46.086,99	8.213,01	8.213,01	0,50	46.086,99
Administração de Receitas	185.525,00	185.525,00	16.634,72	16.634,72	0,83	168.890,28	16.634,72	16.634,72	1,02	168.890,28
Assistência Social	1.050.056,19	1.050.056,19	122.833,07	122.833,07	6,10	927.223,12	95.888,54	95.888,54	5,89	954.167,65
Assistência ao Idoso	63.350,00	63.350,00	3.100,00	3.100,00	0,15	60.250,00	0,00	0,00	0,00	63.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.826,19	178.826,19	19.149,17	19.149,17	0,95	159.677,02	6.222,72	6.222,72	0,38	172.603,47
Assistência Comunitária	807.880,00	807.880,00	100.583,90	100.583,90	5,00	707.296,10	89.665,82	89.665,82	5,50	718.214,18
Saúde	2.944.458,81	2.944.458,81	423.737,66	423.737,66	21,05	2.520.721,15	387.784,70	387.784,70	23,80	2.556.674,11
Atenção Básica	2.773.008,81	2.773.008,81	417.130,71	417.130,71	20,72	2.355.878,10	381.177,75	381.177,75	23,40	2.391.831,06
Vigilância Sanitária	171.450,00	171.450,00	6.606,95	6.606,95	0,33	164.843,05	6.606,95	6.606,95	0,41	164.843,05
Educação	4.377.645,00	4.377.645,00	363.182,21	363.182,21	18,04	4.014.462,79	334.785,53	334.785,53	20,55	4.042.859,47
Ensino Fundamental	3.599.345,00	3.599.345,00	338.793,11	338.793,11	16,83	3.260.551,89	315.457,18	315.457,18	19,36	3.283.887,82
Educação Infantil	678.750,00	678.750,00	24.389,10	24.389,10	1,21	654.360,90	19.328,35	19.328,35	1,19	659.421,65
Educação Especial	99.550,00	99.550,00	0,00	0,00	0,00	99.550,00	0,00	0,00	0,00	99.550,00
Cultura	244.350,00	244.350,00	18.912,35	18.912,35	0,94	225.437,65	18.912,35	18.912,35	1,16	225.437,65
Difusão Cultural	244.350,00	244.350,00	18.912,35	18.912,35	0,94	225.437,65	18.912,35	18.912,35	1,16	225.437,65
Urbanismo	1.317.025,00	1.317.025,00	15.840,60	15.840,60	0,79	1.301.184,40	15.840,60	15.840,60	0,97	1.301.184,40
Serviços Urbanos	1.317.025,00	1.317.025,00	15.840,60	15.840,60	0,79	1.301.184,40	15.840,60	15.840,60	0,97	1.301.184,40
Habitação	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Habitação Urbana	135.750,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00	0,00	0,00	0,00	135.750,00
Saneamento	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Saneamento Básico Urbano	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	663.025,00	663.025,00	39.786,71	39.786,71	1,98	623.238,29	34.067,51	34.067,51	2,09	628.957,49
Administração Geral	108.600,00	108.600,00	5.719,20	5.719,20	0,28	102.880,80	0,00	0,00	0,00	108.600,00
Extensão Rural	554.425,00	554.425,00	34.067,51	34.067,51	1,69	520.357,49	34.067,51	34.067,51	2,09	520.357,49
Transporte	612.075,00	612.075,00	64.098,62	64.098,62	3,18	547.976,38	43.796,68	43.796,68	2,69	568.278,32
Transporte Rodoviário	612.075,00	612.075,00	64.098,62	64.098,62	3,18	547.976,38	43.796,68	43.796,68	2,69	568.278,32
Desporto, Lazer e Turismo	466.075,00	466.075,00	25.423,26	25.423,26	1,26	440.651,74	22.652,37	22.652,37	1,39	443.422,63
Desporto Comunitário	466.075,00	466.075,00	25.423,26	25.423,26	1,26	440.651,74	22.652,37	22.652,37	1,39	443.422,63
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	11,13	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	6,81	1.667.594,60
TOTAL (III)=(I+II)	**19.950.000,00**	**19.950.000,00**	**2.013.459,52**	**2.013.459,52**	**100,00**	**17.936.540,48**	**1.629.107,30**	**1.629.107,30**	**100,00**	**18.320.892,70**
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	11,13	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	6,81	1.667.594,60
Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Ação Legislativa	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
Administração	905.000,00	905.000,00	104.196,93	104.196,93	5,18	800.803,07	51.751,38	51.751,38	3,18	853.248,62
Administração Geral	905.000,00	905.000,00	104.196,93	104.196,93	5,18	800.803,07	51.751,38	51.751,38	3,18	853.248,62
Saúde	162.450,00	162.450,00	44.221,38	44.221,38	2,20	118.228,62	22.213,02	22.213,02	1,36	140.236,98
Atenção Básica	162.450,00	162.450,00	44.221,38	44.221,38	2,20	118.228,62	22.213,02	22.213,02	1,36	140.236,98
Educação	629.200,00	629.200,00	75.666,79	75.666,79	3,76	553.533,21	37.016,00	37.016,00	2,27	592.184,00
Ensino Fundamental	629.200,00	629.200,00	75.666,79	75.666,79	3,76	553.533,21	37.016,00	37.016,00	2,27	592.184,00
Cultura	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
Difusão Cultural	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00	4.525,00
TOTAL	1.778.575,00	1.778.575,00	224.085,10	224.085,10	11,13	1.554.489,90	110.980,40	110.980,40	6,81	1.667.594,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 09h e 29m.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A7F34345

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO-FEVEREIRO)

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR -					
RREO -					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
1º Bimestre de 2018 (Janeiro-Fevereiro)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.427.500,00	1.427.500,00	65.469,48	4,59	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.000,00	725.000,00	1.142,44	0,16	
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	85,06	0,03	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	475.000,00	475.000,00	1.057,38	0,22	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-		
1.2.1-ITBI	-	-	-		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.500,00	112.500,00	9.258,37	8,23	
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	8.805,05	11,01	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	453,32	1,39	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	55.068,67	9,33	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.940.000,00	16.940.000,00	3.042.809,19	17,96	
2.1-Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.695.759,10	16,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.695.759,10	18,43	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.063.973,84	19,34	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	6.125,44	13,61	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	17.752,29	13,66	
2.5-Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	13.722,18	1,68	
2.6-Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	245.476,34	54,55	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.367.500,00	18.367.500,00	3.108.278,67	16,92	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.000,00	363.000,00	23.320,87	6,42	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	23.176,70	19,31	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	3,83	0,13	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	41.000,00	41.000,00	130,03	0,32	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	10,31	0,01	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	79.000,00	79.000,00	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-		
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.000,00	29.000,00	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	392.000,00	392.000,00	23.320,87	5,95	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.228.000,00	3.228.000,00	608.561,77	18,85	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	339.151,77	18,43	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	212.794,73	19,34	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.225,08	13,61	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.550,47	13,66	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	163.000,00	163.000,00	2.744,42	1,68	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	49.095,30	54,55	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.332.000,00	1.332.000,00	235.828,04	17,70	

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.307.000,00	1.307.000,00	235.560,52		18,02	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	267,52		1,07	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.921.000,00	-1.921.000,00	-373.001,25		19,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.357.500,00	1.357.500,00	168.828,94	12,44	148.676,52	10,95
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.357.500,00	1.357.500,00	168.828,94	12,44	148.676,52	10,95
14-OUTRAS DESPESAS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.362.500,00	1.362.500,00	168.828,94	12,39	148.676,52	10,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	
16.1 - FUNDEB 60%	-	
16.2 - FUNDEB 40%	-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	
17.1 - FUNDEB 60%	-	
17.2 - FUNDEB 40%	-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	148.676,52	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,04	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,96	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.500,00	452.500,00	12.083,50	2,67	12.083,50	2,67
22.1-Creche	226.250,00	226.250,00	12.083,50	5,34	12.083,50	5,34
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	226.250,00	12.083,50	5,34	12.083,50	5,34
22.2-Pré-Escola	226.250,00	226.250,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.250,00	226.250,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.577,91	4.205.577,91	427.663,21	10,17	360.615,74	8,57
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.500,00	1.362.500,00	168.828,94	12,39	148.676,52	10,91
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.843.077,91	2.843.077,91	258.834,27	9,10	211.939,22	7,45
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.077,91	4.658.077,91	439.746,71	9,44	372.699,24	8,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-373.001,25	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-373.001,25	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	745.700,49	
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,99	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.600,00	108.600,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.970,00	247.970,00	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	356.570,00	356.570,00	-	-	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.014.647,91	5.014.647,91	439.746,71	8,77	372.699,24	7,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	235.560,52	23.176,70
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	148.676,52	-
48.1 Orçamento do Exercício	148.676,52	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	267,52	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.151,52	23.176,70
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-

51.2 Conciliação Bancária	-	-	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.151,52	23.176,70	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 09h e 31m.			
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.			
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada			

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FF5B0733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.188/2018

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de março de 2018 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Alisson Nagib Bonfim	8.524.174-5	Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Governo Municipal (Prefeito)		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Henrique Sales de França Junior	10.240.831-4	Assessor de Gabinete

Procuradoria Geral		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Marcelo Mendes Teixeira	9.420.182-9	Assessor Jurídico II
Agnaldo Borcath	8.470.439-3	Assessor Jurídico I

Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Air Pinheiro da Luz	93.334-1	Seção de Obras Viárias e Estradas Vicinais

Art. 2º - Fica exonerado, a partir de 20 de março de 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Aderico Geffer	1.612.951-8	Departamento do Cadastro Técnico Municipal

Art. 3º - Fica exonerado, a partir de 28 de março de 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Governo Municipal (Prefeito)		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Paulo Roberto Gusso Filho	8.354.317-5	Oficial de Gabinete

Art. 4º - Ficam nomeados, retroativo a 01 de fevereiro 2018 detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
3786-1	Marciele de Cassia Pereira Costa	7.663.619-2	Departamento Atendimento Ensino Integral	CC- 5	100%

Secretaria Municipal de Cultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
3932-1	Carla Maria Brandt Vaz	5.197.204-0	Departamento de Cultura	CC- 5	100%

Art. 5º - Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2018 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Agricultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8144-1	Reginaldo Gonçalves Batista	8.740.221-5	Divisão Apoio ao Agricultor	CC- 7	100%

Secretaria Municipal Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8145-1	Wesley Carlos de Lara	13.695.219-6	Divisão Publicidade Institucional	CC- 7	100%

Secretaria Municipal de Obras e Publicas					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8146-1	Guilherme Fernando de Matos	13.506.760-1	Seção Conservação de Cemitérios	CC- 10	Não há

Art. 6º - Ficam nomeados, a partir de 02 de março 2018 detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8147-1	Air Pinheiro da Luz	93.334-1	Coordenador dos Programas de Ação	CC- 9	44%
8149-1	Talita Barros Tosto	13.158.956-5	Seção Coordenação das Atividades dos Centros de Referencia	CC- 10	100%
Governo Municipal(Prefeito)					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8148-1	Agnaldo Borcath	8.470.439-3	Assessor de Gabinete	CC- 6	100%

Procuradoria Geral		Governo Municipal			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8150-1	Marcelo Mendes Teixeira	9.420.182-9	Assessor Juridio I	CC- 4	70%
8151-1	Henrique Sales de França Junior	10.240.831-4	Assessor Jurídico II	CC- 5	51%

Secretaria Municipal Industria e Comércio					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8152-1	Alisson Nagib Bonfim	8.524.174-5	Departamento Fomento Indústria Comércio e Serviços	CC- 5	50%

Art. 7º - Fica nomeado, a partir de 05 de março 2018 detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8153-1	Carlos Ismael Pereira	5.690.901-0	Departamento Planejamento e Controle da Saúde	CC- 5	100%

Art. 8º - Fica nomeado, a partir de 21 de março 2018 detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
5479-1	Alessandro Lima de França	8.157.068-0	Departamento do Cadastro Técnico Municipal	CC- 5	Não há

Art. 9º - Fica Alterado gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão a partir 01 de março de 2018 no percentual conforme abaixo especificado

Secretaria Municipal Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7940-1	Reginaldo dos Santos Cordeiro	8.590.880-4	Departamento de Assistência a Saúde	CC- 5	60%

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de março 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CF7A07EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro-PR							Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.232.288,92	107.235.558,48	16.841.922,15	15,71	16.841.922,15	15,71	90.393.636,33
Receitas Correntes	87.339.195,59	87.339.195,59	16.475.632,55	18,86	16.475.632,55	18,86	70.863.563,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.443.141,60	12.443.141,60	2.292.825,17	18,43	2.292.825,17	18,43	10.150.316,43
Impostos	10.447.157,97	10.447.157,97	1.267.603,85	12,13	1.267.603,85	12,13	9.179.554,12
Taxas	1.868.625,22	1.868.625,22	515.272,94	27,57	515.272,94	27,57	1.353.352,28
Contribuição de Melhoria	127.358,41	127.358,41	509.948,38	400,40	509.948,38	400,40	(382.589,97)
Contribuições	4.853.665,10	4.853.665,10	775.748,79	15,98	775.748,79	15,98	4.077.916,31
Contribuições Sociais	2.368.100,00	2.368.100,00	366.843,72	15,49	366.843,72	15,49	2.001.256,28
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.485.565,10	2.485.565,10	408.905,07	16,45	408.905,07	16,45	2.076.660,03
Receita Patrimonial	8.290.472,32	8.290.472,32	1.017.572,34	12,27	1.017.572,34	12,27	7.272.899,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.934,38	63.934,38	6.103,80	9,55	6.103,80	9,55	57.830,58
Valores Mobiliários	8.226.537,94	8.226.537,94	1.011.468,54	12,30	1.011.468,54	12,30	7.215.069,40
Receita de Serviços	32.177,68	32.177,68	2.425,04	7,54	2.425,04	7,54	29.752,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.321,24	19.321,24	2.425,04	12,55	2.425,04	12,55	16.896,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.856,44	12.856,44	-	-	-	-	12.856,44
Transferências Correntes	61.382.729,68	61.382.729,68	12.352.512,46	20,12	12.352.512,46	20,12	49.030.217,22
Transferências da União e de suas Entidades	27.213.217,73	27.213.217,73	4.511.255,38	16,58	4.511.255,38	16,58	22.701.962,35
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.566.846,95	19.566.846,95	4.658.235,07	23,81	4.658.235,07	23,81	14.908.611,88
Transferências de Instituições Privadas	4.120,00	4.120,00	1.207,92	29,32	1.207,92	29,32	2.912,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.598.545,00	14.598.545,00	3.181.814,09	21,80	3.181.814,09	21,80	11.416.730,91
Outras Receitas Correntes	337.009,21	337.009,21	34.548,75	10,25	34.548,75	10,25	302.460,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.523,56	7.523,56	871,56	11,58	871,56	11,58	6.652,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	214.071,21	214.071,21	33.677,19	15,73	33.677,19	15,73	180.394,02
Demais Receitas Correntes	115.414,44	115.414,44	-	-	-	-	115.414,44
Receitas de Capital	13.893.093,33	19.896.362,89	366.289,60	1,84	366.289,60	1,84	19.530.073,29
Operações de Crédito	10.800.000,00	10.800.000,00	187.409,83	1,74	187.409,83	1,74	10.612.590,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.800.000,00	10.800.000,00	187.409,83	1,74	187.409,83	1,74	10.612.590,17
Alienação de Bens	-	-	12.640,00	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	12.640,00	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Transferências de Capital	3.093.093,33	9.096.362,89	166.239,77	1,83	166.239,77	1,83	8.930.123,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.721.383,42	4.586.989,42	66.719,77	1,45	66.719,77	1,45	4.520.269,65
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	371.709,91	4.509.373,47	99.520,00	2,21	99.520,00	2,21	4.409.853,47
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	718.263,42	14,46	718.263,42	14,46	4.249.360,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.199.912,52	112.203.182,08	17.560.185,57	15,65	17.560.185,57	15,65	94.642.996,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.199.912,52	112.203.182,08	17.560.185,57	15,65	17.560.185,57	15,65	94.642.996,51

Município de Rio Negro-PR							Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.199.912,52	112.203.182,08	17.560.185,57	15,65	17.560.185,57	15,65	94.642.996,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.054.752,35	-	-	3.054.752,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.054.752,35	-	-	3.054.752,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.438.762,02	103.490.320,34	19.719.370,54	19.719.370,54	83.770.949,80	9.128.731,81	9.128.731,81	94.361.588,53	8.959.287,12	-
DESPESAS CORRENTES	77.549.816,52	78.427.742,56	17.858.997,74	17.858.997,74	60.568.744,82	8.783.692,53	8.783.692,53	69.644.050,03	8.614.247,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.035.829,71	47.526.211,10	6.614.071,02	6.614.071,02	40.912.140,08	6.613.934,27	6.613.934,27	40.912.276,83	6.556.641,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	787.241,72	787.241,72	112.272,14	112.272,14	674.969,58	112.272,14	112.272,14	674.969,58	112.272,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.726.745,09	30.114.289,74	11.132.654,58	11.132.654,58	18.981.635,16	2.057.486,12	2.057.486,12	28.056.803,62	1.945.333,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.788.945,50	24.962.577,78	1.860.372,80	1.860.372,80	23.102.204,98	345.039,28	345.039,28	24.617.538,50	345.039,28	-
INVESTIMENTOS	14.963.945,50	23.137.577,78	1.549.078,01	1.549.078,01	21.588.499,77	33.744,49	33.744,49	23.103.833,29	33.744,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.825.000,00	1.825.000,00	311.294,79	311.294,79	1.513.705,21	311.294,79	311.294,79	1.513.705,21	311.294,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.159.187,19	2.162.012,71	2.162.012,71	2.997.174,48	761.996,67	761.996,67	4.397.190,52	559.585,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.591.485,62	108.649.507,53	21.881.383,25	21.881.383,25	86.768.124,28	9.890.728,48	9.890.728,48	98.758.779,05	9.518.872,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	99.591.485,62	108.649.507,53	21.881.383,25	21.881.383,25	86.768.124,28	9.890.728,48	9.890.728,48	98.758.779,05	9.518.872,12	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.669.457,09	-	8.041.313,45	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.591.485,62	108.649.507,53	21.881.383,25	21.881.383,25	-	9.890.728,48	17.560.185,57	-	17.560.185,57	-
RESERVA DO RPPS	6.608.426,90	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-

Município de Rio Negro-PR							Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	718.263,42	14,46	718.263,42	-	4.249.360,18
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.967.623,60	4.967.623,60	718.263,42	14,46	718.263,42	-	4.249.360,18
Contribuições	2.923.048,95	2.923.048,95	207.136,82	7,09	207.136,82	-	2.715.912,13
Contribuições Sociais	2.923.048,95	2.923.048,95	207.136,82	7,09	207.136,82	-	2.715.912,13
Outras Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	511.126,60	25,00	511.126,60	-	1.533.448,05
Demais Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	511.126,60	25,00	511.126,60	-	1.533.448,05

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.159.187,19	2.162.012,71	2.162.012,71	2.997.174,48	761.996,67	761.996,67	4.397.190,52	559.585,00	-
DESPESAS CORRENTES	5.089.723,60	5.096.187,19	2.152.737,07	2.152.737,07	2.943.450,12	752.721,03	752.721,03	4.343.466,16	550.309,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.148,95	3.031.612,54	416.052,87	416.052,87	2.615.559,67	416.052,87	416.052,87	2.615.559,67	213.641,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	4.346,69	4.346,69	15.653,31	4.346,69	4.346,69	15.653,31	4.346,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.574,65	2.044.574,65	1.732.337,51	1.732.337,51	312.237,14	332.321,47	332.321,47	1.712.253,18	332.321,47	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	9.275,64	53.724,36	9.275,64	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 15h e 11m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretario da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:45BD5986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.447.157,97	10.447.157,97	1.267.603,85	12,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	10.667,62	0,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	710.046,80	710.046,80	8.600,00	1,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	770.422,71	14,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	290.325,91	17,26
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	59.363,40	59.363,40	7.955,18	13,40
Dívida Ativa dos Impostos	321.558,91	321.558,91	153.618,80	47,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.320,86	81.320,86	26.013,63	31,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.112.166,31	47.112.166,31	10.337.166,17	21,94
Cota-Parte FPM	23.151.226,31	23.151.226,31	4.522.024,24	19,53
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	1.944,91	1,50
Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	2.174.868,03	53,33
Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	3.558.764,76	18,38
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	59.305,47	24,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.170,00	143.170,00	20.258,76	14,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	143.170,00	143.170,00	20.258,76	14,15
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.559.324,28	57.559.324,28	11.604.770,02	20,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.323.369,60	3.724.239,16	526.673,16	14,14
Provenientes da União	3.245.309,60	3.528.515,60	526.673,16	14,93
Provenientes dos Estados	78.060,00	195.723,56	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	157.568,90	157.568,90	16.460,21	10,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	2.812,38	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.480.938,50	3.881.808,06	545.945,75	14,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	21.280.804,00	21.825.904,03	6.846.112,26	31,37	2.632.176,82	12,06
Pessoal e Encargos Sociais	12.102.165,54	12.314.265,57	1.813.797,66	14,73	1.813.797,66	14,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.178.638,46	9.511.638,46	5.032.314,60	52,91	818.379,16	8,60
DESPESAS DE CAPITAL	8.300,00	820.670,77	903,95	0,11	180,79	0,02
Investimentos	8.300,00	820.670,77	903,95	0,11	180,79	0,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.289.104,00	22.646.574,80	6.847.016,21	30,23	2.632.357,61	11,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	25.053,42	0,37	11.528,44	0,44
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.557.817,48	4.685.638,28	443.826,52	6,48	417.667,74	15,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.432.549,60	4.560.370,40	376.788,86	5,50	350.630,08	13,32
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	125.267,88	125.267,88	67.037,66	0,98	67.037,66	2,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.668.817,48	4.796.638,28	468.879,94	6,85	429.196,18	16,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.620.286,52	17.849.936,52	6.378.136,27	93,15	2.203.161,43	83,70

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	18,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	462.445,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	16.284,05	-16.284,05

Total (VIII)	-	16.284,05	-16.284,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.789.325,00	8.711.694,40	1.561.053,05	22,80	1.031.361,28	39,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.323.615,00	9.647.542,23	4.164.476,14	60,82	996.616,01	37,86
Suporte Profilático e Terapêutico	521.900,00	550.541,32	185.536,80	2,71	27.833,30	1,06
Vigilância Sanitária	371.690,00	397.540,78	61.022,25	0,89	53.102,79	2,02
Vigilância Epidemiológica	169.800,00	226.482,07	21.761,89	0,32	17.920,25	0,68
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.112.774,00	3.112.774,00	853.166,08	12,46	505.523,98	19,20
TOTAL	21.289.104,00	22.646.574,80	6.847.016,21	100,00	2.632.357,61	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 12h e 46m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretario da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:097E67FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 01/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
54	ANA LUCIA HUSS DEZAN	27,50	0,00	27,50	10/11/1976
261	ANA LUCIA MEDEIROS	45,00	0,00	45,00	13/06/1969
73	CAROLINA LEITE RAMOS	45,00	45,00	0,00	18/03/1985
212	CLAUDIO GOBBI	45,00	0,00	45,00	26/08/1980
229	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	45,00	0,00	45,00	09/04/1981
227	DIRCEIA VIEIRA MACHADO BARBIERI	10,00	0,00	10,00	11/02/1978
335	DOROTI DE ASSIS GRINERT	30,00	0,00	30,00	09/02/1963
179	ELIGIANE ALVES DE BRITO ALENCAR	57,50	45,00	12,50	25/03/1981
105	ERIDA FRANCO ROMANCINI	45,00	45,00	0,00	29/08/1972
332	FRANCIELE DE OLIVEIRA	45,00	0,00	45,00	29/06/1985
147	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	55,00	45,00	10,00	02/05/1989
22	JAQUELINE GRANDE AUGUSTO	72,50	45,00	27,50	16/02/1987
132	JOSIANE MARIA DA SILVA	5,00	0,00	5,00	14/11/1977
23	KATIA FERNANDA ECHAMENDI DA SILVA BUENO RIBEIRO	42,50	40,00	2,50	22/01/1983
27	MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	90,00	45,00	45,00	09/04/1969
107	PAMELA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS VICENTE DOS ANJOS	17,50	0,00	17,50	11/10/1986
118	PATRICIA REGINA DA SILVA	57,50	55,00	2,50	20/02/1986
343	PATRYCIA REGINA FERREIRA DE JESUS	30,00	10,00	20,00	05/12/1986
44	PAULA ANDREIA MARQUES	12,50	0,00	12,50	05/03/1984
305	PEDRO HENRIQUE LADA RIBEIRO	2,50	0,00	2,50	03/07/1998
180	RICARDO FARIAS RIBEIRO	32,50	30,00	2,50	24/10/1983
246	ROSILEI ZANINELLI	57,50	55,00	2,50	09/08/1961
10	SAMARA ANGELICA SASSINI	37,50	10,00	27,50	16/06/1987
128	SIMONE DOS SANTOS	5,00	0,00	5,00	17/12/1973
130	VALTER ROGÉRIO TUCHLINOWICZ RESNER	27,50	0,00	27,50	03/05/1976

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
115	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	12,50	2,50	10,00	17/08/1976
189	ELAINE VIEIRA RODRIGUES	40,00	12,50	27,50	09/05/1976

2	JULIA GRAZIELE GILIO	7,50	0,00	7,50	03/03/1998
331	MARIA APARECIDA MALAQUIAS	15,00	0,00	15,00	15/12/1960
139	MARIA ARLETE ROMEIRO	60,00	45,00	15,00	12/06/1968
194	MAYARA HERRERO	27,50	0,00	27,50	06/02/1989
5	PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ	100,00	55,00	45,00	11/11/1981
348	TANIA MARILIA VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	10/12/1985

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
11	ADRIANO DE LIMA GARCIA	65,00	45,00	20,00	26/04/1888
148	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	20,00	0,00	20,00	24/06/1985
82	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	57,50	55,00	2,50	19/04/1967
36	ANA CAROLINE DE BRITO	35,00	30,00	5,00	20/08/1990
50	ANDRE LUIS DA SILVA	28,00	13,00	15,00	03/04/1984
319	ANDRE ROSSI LECHETA	30,00	10,00	20,00	16/12/1987
87	ANGELA MARIA MARSÃO	95,00	55,00	40,00	23/02/1985
244	ANGELICA MIGUEL	67,50	45,00	22,50	20/01/1985
365	BRUNA ALVES ORIAS	15,00	0,00	15,00	22/05/1990
12	CÍCERO VENERANDO BRAZ	50,00	45,00	5,00	21/09/1959
143	CLAUDINEIA EMIDIO CICERO	17,50	2,50	15,00	05/07/1993
344	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI	36,00	36,00	0,00	18/06/1967
3	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	2,00	2,00	0,00	17/08/1974
254	DANIELE FERREIRA DA SILVA	17,50	2,50	15,00	20/01/1982
125	DEBORA CRISTINA ALBERTONI	29,00	14,00	15,00	01/05/1983
64	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	6,00	6,00	0,00	25/02/1985
126	DEVANIRA DOS SANTOS	15,00	7,50	7,50	20/02/1965
6	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	60,00	45,00	15,00	11/12/1971
41	EDVANIA BISPO PERILO	14,00	4,00	10,00	10/05/1976
377	ELIANA MARIA FELISBINO	25,00	0,00	25,00	28/05/1968
95	ELISANGELA DA SILVA	12,50	0,00	12,50	03/01/1975
159	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	2,50	0,00	2,50	02/09/1968
171	EULÁLIA DA SILVA FERREIRA	90,00	45,00	45,00	13/02/1959
252	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	12,50	0,00	12,50	02/08/1975
121	FABIO BATISTA THEODORO	77,50	45,00	32,50	13/01/1978
146	FABIOSNEY ALMEIDA CAMPOS	60,00	45,00	15,00	27/12/1975
131	FERNANDA DE OLIVEIRA	7,00	2,00	5,00	26/07/1982
256	FRANCIANE KEILA KELLER FERREIRA	0,00	0,00	0,00	15/04/1985
7	GISLAINE DE SOUZA DA ROCHA MALUF	5,00	0,00	5,00	27/08/1984
1	GISLENE MARIA DA SILVA	2,50	0,00	2,50	17/12/1985
350	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	45,00	45,00	0,00	03/10/1984
352	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	34,00	34,00	0,00	08/01/1987
219	GUILHERME FELIPE AMANCIO	52,50	45,00	7,50	26/04/1992
277	HELDER WILLIAM SPAULONCI	20,00	0,00	20,00	02/05/1986
37	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	17,50	10,00	7,50	01/02/1973
156	IRANIR BEZERRA VIEIRA	32,00	2,00	30,00	09/05/1979
123	IVONE BANDEIRA DE CASTRO	10,00	0,00	10,00	16/03/1964
21	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	67,50	45,00	22,50	23/12/1984
88	JANAINA PINHEIRO DA SILVA	7,50	0,00	7,50	04/11/1993
181	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	16,00	13,50	2,50	28/01/1990
184	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	50,00	45,00	5,00	03/09/1960
385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	46,50	44,00	2,50	09/12/1986
218	JOSELAINE ALVES PEREIRA	7,50	5,00	2,50	19/03/1996
213	JUANICE PEREIRA DE NOVAES	5,00	0,00	5,00	01/06/1967
302	JUCELMA SARAIVA CIZA	85,00	45,00	40,00	23/04/1984
20	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	2,50	0,00	2,50	13/12/1975
298	LAIZA ANTONIO MENDES BARBOSA	12,50	0,00	12,50	13/11/1989
122	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	52,00	7,00	45,00	22/11/1979
25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	27,50	25,00	2,50	09/08/1976
42	LEONARDO ALVES DA SILVA	47,50	45,00	2,50	19/12/1986
110	LILIAN MACEDO DA SILVA	30,00	30,00	0,00	28/05/1979
28	LUCELIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	57,50	45,00	12,50	24/10/1982
154	LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO	77,50	45,00	32,50	07/07/1983
225	LUZINETE ANTONIO DA SILVA	10,00	0,00	10,00	14/08/1965
16	MARIA IVETE OLIVEIRA	45,00	0,00	45,00	19/10/1959
263	MARINEIDE CERRA MORTARI	27,50	0,00	27,50	22/09/1964
326	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	7,50	0,00	7,50	07/10/1964
142	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	16,50	9,00	7,50	12/06/1975
284	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	79,00	54,00	25,00	10/09/1984
260	NATALIA CERES MARCELINO	10,00	0,00	10,00	06/11/1994
55	ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	90,00	45,00	45,00	28/07/1971
35	PETRONIO GAMA DA SILVA	20,00	0,00	20,00	28/08/1979
293	RAQUEL ROSA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	30/09/1967
80	REGINALDO LEMES DOS SANTOS	50,00	45,00	5,00	19/06/1984
47	RENATA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	45,00	0,00	45,00	20/10/1979
175	RENATA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	12,50	0,00	12,50	29/09/1980
273	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	12,50	0,00	12,50	21/11/1968
158	ROSANA DONIZETE LOVATO	7,50	0,00	7,50	06/11/1964
46	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	50,00	45,00	5,00	01/09/1984
127	ROSELI MARQUES DA ROCHA	20,00	0,00	20,00	27/02/1971
164	ROSELI ARAUJO VOLPATO	0,00	0,00	0,00	13/05/1971
119	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	25,00	0,00	25,00	25/08/1987
113	SANDRA ALVES SOUSA BERTOCO	45,00	0,00	45,00	11/12/1974
345	SANDRA REGINA TROOST	25,00	0,00	25,00	21/05/1964
151	SILVIA HELENA FAIÃO	70,00	45,00	25,00	23/10/1976
133	SOLANGE CAPARELLI	13,00	3,00	10,00	21/07/1980
135	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	52,50	45,00	7,50	17/10/1965
361	SUELEN VIEIRA DIAS	15,00	0,00	15,00	24/07/1990

100	SUSETTE SOUZA SANTOS	87,50	45,00	42,50	05/10/1972
394	VALKIRIA DA SILVA ANGELO	0,00	0,00	0,00	16/04/1986
84	VALTENSIR COELHO DA SILVA	30,00	0,00	30,00	20/08/1979
14	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA	2,50	0,00	2,50	12/08/1980
279	VANESSA RODRIGUES DE MELLO ALMEIDA	29,00	4,00	25,00	18/05/1990
322	VANI SALES DOS SANTOS CARVALHO	37,50	0,00	37,50	28/02/1973
56	VERIDIANA NATALII SUGIHARA	12,50	0,00	12,50	25/12/1985
384	VERONICA APARECIDA RICARDO	50,00	40,00	10,00	15/12/1977
76	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	39,00	19,00	20,00	19/11/1970
134	VILMA MARIA BARBOSA	7,50	0,00	7,50	08/01/1973
8	VILSON PEREIRA DA SILVA	45,00	0,00	45,00	01/09/1970
59	VIVIANE PATRICIA PIEROLLI FACCO	35,50	33,00	2,50	07/09/1976

TECNICO EM LABORATÓRIO

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
328	DENISE FELICIANO DE OLIVEIRA	25	0,00	25,00	25/06/1981

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
176	ADRIANA IENKE NAUMES	50	45,00	5,00	02/08/1984
62	PAULO EDSON BEZERRA ARANHA	50	45,00	5,00	30/08/1970

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
83	ADILSON DE ALMEIDA	45,00	0,00	45,00	26/12/1973
144	ALINE PAULA ZANIN	67,50	55,00	12,50	13/12/1983
117	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	55,00	45,00	10,00	26/01/1985
116	DANILO KISTENMACHER	47,50	10,00	37,50	18/09/1986
387	DENIR LORENZATO	35,00	10,00	25,00	31/08/1963
269	FABIO HENRIQUE DA SILVA	57,50	55,00	2,50	22/04/1987
140	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	30,00	10,00	20,00	10/06/1989
124	ITO BECKER JUNIOR	37,50	10,00	27,50	30/04/1985
234	JANETE HOBOLD LOPES	42,50	0,00	42,50	03/11/1972
266	JAQUELINE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	18/02/1982
241	JOSE EVANGELISTA ALVES	55,00	10,00	45,00	28/12/1968
141	JOSE LUIZ BELENTANI	45,00	0,00	45,00	06/05/1961
267	JOSE MARIA FERREIRA	47,50	10,00	37,50	25/11/1967
145	LUCIANA CAVÉQUIA	0,00	0,00	0,00	14/09/1973
378	RAFAEL JOSE DE LIMA	59,00	14,00	45,00	13/01/1980
19	RICARDO ALEXANDRE VALERIO	22,50	0,00	22,50	07/02/1976
228	RODRIGO CESAR MARTINS DE ABREU	2,50	0,00	2,50	10/04/1975
231	SIMONE NICLEIA DULCE DA SILVA	17,50	17,50	0,00	14/12/1972
91	WANDERLEY CORRÊA DO NASCIMENTO	52,50	10,00	42,50	29/07/1960

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTISTA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
338	AMANDA COLEM LEME CALDIERI	37,50	20,00	17,50	25/02/1985
166	ANDREIA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	20,00	20,00	0,00	16/04/1972
58	CAROLINA LURY TAKIGAMI	0,00	0,00	0,00	19/04/1985
63	DENIS MAURÍCIO CORDEIRO	20,00	20,00	0,00	21/06/1986
296	FERNANDA CONCIANI CORSO	0,00	0,00	0,00	09/01/1990
294	JOÃO GUILHERME DELLA COLETTA ROZANTE	0,00	0,00	0,00	07/06/1989
223	JULIANA COLOGNI MULLER	0,00	0,00	0,00	28/03/1978
312	JULIANA CRISTINA RAMPAZZO	0,00	0,00	0,00	07/10/1987
43	JULIANA DE FATIMA SABER	5,00	5,00	0,00	16/10/1975
165	LILIAN YURI SEITO	52,50	2,50	50,00	17/03/1968
351	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	7,50	5,00	2,50	13/02/1972

ENFERMEIRO

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
372	ADRIANA DOS SANTOS GRION	75,00	25,00	50,00	19/04/1965
233	ADRIANAN CAETANO LUIZ	50,00	20,00	30,00	10/01/1977
173	ADRIANE CAROLINE DE SOUZA CRUZ GOMES	35,00	25,00	10,00	09/03/1992
17	ADRIANE HARUMY ITO	32,50	5,00	27,50	01/09/1984
31	ADRIEL FELIPE ROBERTO	42,50	25,00	17,50	01/12/1989
102	AGUINALDO FELIPE DE ARAÚJO	57,50	25,00	32,50	04/12/1980
51	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	47,50	15,00	32,50	19/03/1975
310	ALESSANDRA DA COSTA RECHE VENANCIO	22,50	5,00	17,50	13/02/1978
304	ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA	40,50	13,00	27,50	10/07/1976
200	ALEXANDRA EUZEBIO DA SILVA SAVIO	50,00	25,00	25,00	14/03/1981
13	ALEXSANDRA OLIVEIRA	60,00	25,00	35,00	19/02/1972
364	ALINE RAMOS PATRICIA FERREIRA	67,50	25,00	42,50	13/08/1984
290	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	42,50	25,00	17,50	16/12/1981
176	ANA CLARA NIERO PRELI	0,00	0,00	0,00	11/10/1988
247	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	5,00	5,00	0,00	21/05/1969
363	ANA CLAUDIA SOUTO DE CAMARGO	37,50	25,00	12,50	27/02/1989
155	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	42,50	5,00	37,50	04/02/1985
190	ANA PAULA DA SILVA	42,50	25,00	17,50	07/09/1981
230	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA SIVIERO	75,00	25,00	50,00	13/04/1984
303	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	30,00	5,00	25,00	20/09/1977

359	ANDREIA APARECIDA DINIZ	10,00	0,00	10,00	15/03/1975
30	ANDREIA FERREIRA PAULO	37,50	25,00	12,50	30/07/1985
99	ANDREIA JESLAINE MARCHEZINI	17,50	5,00	12,50	14/05/1975
183	ANDRESSA TALITA PASSOS	0,00	0,00	0,00	10/07/1993
349	ANGELICA MAZZIERI ALVES	56,50	19,00	37,50	11/08/1980
89	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	37,50	25,00	12,50	30/05/1969
157	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	27,50	25,00	2,50	26/01/1980
379	ANGELITA CANDIDO RODRIGUES	52,50	5,00	47,50	18/09/1981
15	ANIELY CRISTINE NEIVA JUNQUEIRA	33,50	11,00	22,50	25/02/1987
278	ARIADNE FERNANDA MAZON	45,00	25,00	20,00	24/06/1988
172	AURELIANO D'EPIRO	22,50	5,00	17,50	11/01/1980
199	BARBARA RICIERI	42,50	5,00	37,50	10/02/1986
103	CAMILA DOS SANTOS PERES	32,50	25,00	7,50	24/06/1991
271	CAMILA MOSCARDINI DE AQUINO BARBOSA	32,50	5,00	27,50	07/09/1987
356	CAMILA SANTOS PEREIRA	33,50	16,00	17,50	07/02/1989
374	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	62,50	25,00	37,50	25/07/1978
341	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	23,00	18,00	5,00	17/10/1989
195	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DO AMARAL	25,00	5,00	20,00	28/11/1976
360	CAROLINE GRAVENA CREMASCO	30,00	25,00	5,00	20/07/1992
70	CASSIA DE FATIMA FAPPE MARTINS	15,00	15,00	0,00	13/11/1989
217	CIBELE CRHISTIANE LOPES LISBOA	20,00	20,00	0,00	07/07/1984
262	CINTIA CAROLINE CHICONATO	22,50	5,00	17,50	04/10/1990
57	CLARICE NEUSA SOLCIA	10,00	5,00	5,00	15/11/1958
68	CLEUSA GERTRUDES TORRES	57,50	25,00	32,50	28/10/1962
98	CLEUSA MAIA DE SOUZA PINTO	15,00	15,00	0,00	28/03/1970
205	CRISTINA GARCIA DA SILVA	75,00	25,00	50,00	08/10/1973
289	CRISTINA IRENE APARECIDA VIEIRA ABATE	68,50	18,50	50,00	10/10/1967
238	DAIANE APARECIDA CANDIDO	25,00	25,00	0,00	09/06/1988
93	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	7,50	5,00	2,50	19/05/1992
197	DANIELE CRISTINA BARBOSA	29,50	14,50	15,00	03/10/1988
210	DANIELE SILVA CHIAPIN DE OLIVEIRA	27,50	25,00	2,50	22/07/1980
120	DANIELLE FERREIRA	32,50	0,00	32,50	09/01/1989
65	DEBORA GONÇALVES DE ALMEIDA	35,00	0,00	35,00	16/09/1987
245	DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	67,50	25,00	42,50	14/06/1982
270	DEJAIR PEREIRA DE ALCANTARA	40,00	25,00	15,00	10/01/1970
301	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO	30,00	20,00	10,00	02/07/1992
324	DILMA COSTA SANTOS	65,00	15,00	50,00	26/02/1965
264	ELIANE BATISTA TOLEDO	32,50	5,00	27,50	02/09/1970
214	ELIANE GALICIANE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	29/02/1972
106	ELISANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	37,50	25,00	12,50	24/12/1979
308	ELOA VALDEZ MARTINEZ	20,00	20,00	0,00	23/05/1995
275	EMANUELLY TOLARI JORGE	22,50	20,00	2,50	24/02/1995
104	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ	43,50	11,00	32,50	29/11/1978
220	FABIO JOSE ALVES	4,50	4,50	0,00	02/01/1975
216	FABIO MARTINS	67,50	25,00	42,50	13/04/1983
198	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	22,50	5,00	17,50	23/11/1979
347	FABRICIO ARAUJO MACIEL	25,00	25,00	0,00	05/11/1982
268	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	14,00	4,00	10,00	04/05/1990
81	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	70,00	25,00	45,00	25/09/1985
318	FERNANDA OZORIO ROSSATTO	22,50	0,00	22,50	08/01/1978
276	FERNANDA TUFINO	47,50	5,00	42,50	29/04/1982
186	FERNANDO LOPES MAZO	20,00	5,00	15,00	12/01/1982
274	FRANCIELE DINIS RIBEIRO	45,00	25,00	20,00	26/08/1989
26	FRANCIELE MARQUES BUENO DA SILVA	7,50	5,00	2,50	16/03/1987
193	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	25,00	20,00	5,00	08/12/1988
224	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	52,50	20,00	32,50	23/05/1987
75	GABRIELA MOREIRA CAMPOS	55,00	35,00	20,00	27/12/1989
211	GESSICA FERNANDA QUERO MACHADO DUARTE	50,00	25,00	25,00	02/09/1983
392	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	20,00	20,00	0,00	07/10/1993
40	GISELE ANDRADE MENOLLI	75,00	25,00	50,00	15/01/1977
391	GISELE CRYSTINA CESAR	52,50	25,00	27,50	19/10/1988
259	GISELE LEITE PEREIRA	31,00	18,50	12,50	07/06/1986
300	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	75,00	25,00	50,00	30/12/1975
85	GISELLE CRISTINA RAGUSA	67,50	25,00	42,50	19/01/1977
48	GISELLE TAMAROZZI GOMES	55,00	5,00	50,00	09/10/1976
209	GREDIELLI RIGOBELO LUIZ	60,00	25,00	35,00	21/09/1986
60	HEBER JOSE DOS SANTOS	60,00	25,00	35,00	18/01/1985
281	HIRLEM MIRANDA DOS SANTOS	5,00	5,00	0,00	09/05/1985
380	JANAYNA MAYUMINDE AGUIAR HACHIUYA	75,00	25,00	50,00	20/03/1984
334	JANE CHRISTINA AMADEU	0,00	0,00	0,00	08/05/1965
340	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	0,00	0,00	0,00	25/06/1994
206	JOELMA FERREIRA DE SOUZA	12,50	0,00	12,50	08/04/1977
9	JOSE EDIVAL GALDINO	32,50	25,00	7,50	15/09/1972
109	JOSE RODRIGUES JUNIOR	41,00	8,50	32,50	14/05/1969
251	JOSIANE CROSATTI GOULART	50,00	5,00	45,00	14/02/1987
38	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	20,00	20,00	0,00	04/08/1986
306	JULIANE BARBOSA BORGES	30,00	20,00	10,00	19/09/1983
207	KARINA SALVIATO GARCIA VINHOTTE DE SOUZA	5,00	0,00	5,00	30/07/1984
315	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	55,00	25,00	30,00	26/11/1987
329	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	18,00	3,00	15,00	09/02/1988
86	KEILA CORDIBELI ANDRE	32,50	25,00	7,50	15/09/1985
39	LAIS APARECIDA DA SILVA	50,00	25,00	25,00	13/09/1989
375	LAURO FERREIRA SOBRINHO	27,50	25,00	2,50	29/04/1980
45	LETICYA HELLEN CARDOSO DIAS	29,50	22,00	7,50	25/05/1993
74	LIDINEIA MATONOVIC CARDOSO FERREIRA	27,50	25,00	2,50	21/09/1982
222	LILIAN LOUZADA MACEDO	5,00	5,00	0,00	06/11/1989
386	LORENA FERREIRA DA SILVA DIAS	14,50	2,00	12,50	25/03/1992
97	LUCIANE SANTOS MOYA	75,00	25,00	50,00	15/01/1969
24	LUDMILA LAURO MIRANDA	20,00	20,00	0,00	26/12/1991

369	LUNA CRISTAL ALONSO	0,00	0,00	0,00	15/08/1994
367	LUZIA DE OLIVEIRA NEVES	57,00	7,00	50,00	03/07/1968
191	MAIKON ROSA DOS SANTOS	40,00	25,00	15,00	17/09/1985
383	MARCELA CAMPANER LEONARDI	65,00	25,00	40,00	03/08/1987
362	MARCIA APARECIDA DIAS	15,00	5,00	10,00	18/08/1977
163	MARCIA LEANDRA SAFRA BAMBE	50,00	0,00	50,00	27/06/1979
285	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	37,50	25,00	12,50	12/07/1982
317	MARCIA VALERIA ZACARIAS	55,00	25,00	30,00	10/02/1971
192	MARCO ANTONIO JOSEFI	75,00	25,00	50,00	07/03/1981
389	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	54,50	24,50	30,00	16/04/1971
32	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	52,50	25,00	27,50	17/12/1964
283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	75,00	25,00	50,00	25/01/1959
287	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	47,50	25,00	22,50	21/12/1968
152	MARIANA APARECIDA MATERA	40,00	5,00	35,00	26/03/1986
149	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	25,00	25,00	0,00	22/09/1992
150	MARIANA HADDAD RODRIGUES	65,00	50,00	15,00	28/08/1980
67	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	30,00	25,00	5,00	17/11/1992
160	MARJORE FABIOLA FERRACIM	72,50	25,00	47,50	02/02/1985
129	MAYARA FERNANDA ALVES IJIRI	32,50	5,00	27,50	13/12/1979
313	MIRELA NASCIMENTO PEREIRA	65,00	25,00	40,00	06/01/1979
376	NATACHA BOLORINO	36,00	21,00	15,00	24/03/1991
90	NATALIA APARECIDA RIEDLINGER	35,00	17,50	17,50	18/05/1986
237	NATALINA FERREIRA REINERI	20,00	5,00	15,00	24/12/1971
288	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	22,50	5,00	17,50	17/05/1988
108	OMAYRA SUELEN LOBO	52,50	20,00	32,50	07/11/1988
196	PAMELA AIKO RIBEIRO MISSAWA	20,00	20,00	0,00	11/04/1990
204	PAMELA SANTOS MIOTTO	21,00	11,00	10,00	15/11/1988
309	PATRICIA MARA SILVA MEZA	5,00	5,00	0,00	17/07/1981
328	PATRICIA VANESSA SZMODIC	10,00	0,00	10,00	13/02/1981
187	POLLYANA GOMES PETRIN	42,00	12,00	30,00	29/05/1986
373	PRISCILA CAPARELLI COSTA	20,00	5,00	15,00	12/10/1988
272	REGIANE LIMA KURIHARA	20,00	20,00	0,00	16/06/1982
243	REGINA MARIA PEREIRA	47,50	7,50	40,00	21/07/1965
337	RENATA JANAINA COSTA	45,00	25,00	20,00	25/05/1991
371	RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	47,50	25,00	22,50	30/10/1985
49	ROBERIO VIVE KANANDA EMBOAVA	37,50	0,00	37,50	14/08/1972
265	RODRIGO SIMOES	50,00	0,00	50,00	03/04/1975
390	ROSA IVONETE FONSECA	20,00	20,00	0,00	25/12/1977
34	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	75,00	25,00	50,00	03/01/1964
336	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA OSTERMANN	25,00	5,00	20,00	29/04/1974
33	ROSICLER GALASSI CHAGAS GLOVASKI	47,50	5,00	42,50	31/03/1977
286	RUBENS WAGNER BRESSANIM	39,00	14,00	25,00	29/08/1968
153	RUBIA CARLA SANCHES DE OLIVEIRA	75,00	25,00	50,00	11/06/1978
330	SELMA ESTER BOTELHO VALENTIM VASCONCELLOS	75,00	25,00	50,00	09/03/1980
381	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS	75,00	25,00	50,00	09/05/1966
66	SILVIA REGINA MATTIAS	38,50	21,00	17,50	20/05/1965
311	SOLANGE ANDRADE	30,00	5,00	25,00	09/11/1973
136	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	52,50	25,00	27,50	20/03/1985
79	SUELEN CORREA DE SOUZA	60,00	25,00	35,00	07/05/1984
316	SUELI DA SILVA PAULINO	55,00	5,00	50,00	21/05/1964
232	SUELLEN GAMALIEL AGNER	55,00	20,00	35,00	09/11/1983
370	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	18,00	13,00	5,00	19/01/1982
18	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA	27,00	17,00	10,00	04/10/1982
314	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	43,50	16,00	27,50	09/12/1987
366	TATIANE APARECIDA LUIZ PELINCER RUBIO	10,00	0,00	10,00	19/01/1993
71	THAMMY GONÇALVES NAKAYA	25,00	25,00	0,00	04/03/1993
208	UIARA MORAES JOVEDY	40,00	25,00	15,00	28/08/1987
239	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	27,50	25,00	2,50	09/08/1990
29	VANIA DE OLIVEIRA COSTA	55,00	25,00	30,00	23/01/1955
393	VERA LÚCIA DA SILVA	5,00	0,00	5,00	02/01/1961
162	WAYNER JOSE LEITE	22,50	0,00	22,50	10/06/1965
72	WILMA DELALIBERA BATISTUTI	52,50	25,00	27,50	06/04/1954

MÉDICO PSF

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
368	ANA CARLA PIRES MALACRIDA	0,00	0,00	0,00	02/04/1983
253	ANA PAULA RIBEIRO	20,00	20,00	0,00	27/07/1990
236	ANDRE RUAN RUIZ	19,00	14,00	5,00	21/10/1991
355	CATHERINE MARIA FASANO WERNER	25,00	20,00	5,00	08/05/1985
327	CLAUDIA APARECIDA VERRI	20,00	20,00	0,00	21/04/1988
321	D'ANDREIA CRISTIANE PIRES GALVÃO	0,00	0,00	0,00	17/04/1978
250	DANIEL GOULART KHOURI	32,50	25,00	7,50	12/07/1982
178	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	25,00	25,00	0,00	03/03/1984
320	DEBORA ROSA LIMA	20,00	20,00	0,00	17/09/1991
280	EDISON SIGUEAKI NOGIRI	37,50	0,00	37,50	25/01/1975
52	ERIKA TSUBOUCH YPORT	0,00	0,00	0,00	25/09/1991
226	GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA	20,00	20,00	0,00	16/01/1984
69	GUILHERME MARQUES FREITAS	20,00	20,00	0,00	09/09/1990
201	ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	31/10/1991
202	ISABELLA CAROLINE BIZZANI	10,00	10,00	0,00	20/07/1990
203	JAQUELINE ALVES PEREIRA	20,00	20,00	0,00	27/06/1988
357	KARINA DE MESQUITA MELO	0,00	0,00	0,00	16/03/1990
78	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	5,00	5,00	0,00	05/09/1998
382	KEETTLYNN CHAVES RIBEIRO	20,00	20,00	0,00	23/06/1989
299	LETICIA GIORA STUTZ	0,00	0,00	0,00	14/06/1992
137	MAIARA HELEN MITSUE INABA	4,00	4,00	0,00	15/06/1987
221	NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA	20,00	20,00	0,00	24/06/1992

235	NURIA ALFARO YABAR	6,50	4,00	2,50	27/09/1990
96	PEDRO CAETANO FRANCO CASSITAS	0,00	0,00	0,00	20/02/1992
242	REGINA CELIA GATTO	25,00	25,00	0,00	05/05/1956
240	SARA DE SIQUEIRA BEZERRA	0,00	0,00	0,00	13/11/1974
333	TALITA QUEIROZ ESCARPARI	0,00	0,00	0,00	22/02/1991
114	THAIS ZAGABRIA FERRARI	10,00	10,00	0,00	18/09/1991
325	VITOR KEY ASSADA	20,00	20,00	0,00	18/12/1991

MÉDICO GINECOLOGOSTA E OBSTETRA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
167	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	21,00	11,00	10,00	10/10/1976
111	CAMILA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	27,50	20,00	7,50	25/01/1990
292	CRISLAINE E. PELEGRINI SILVA	75,00	25,00	50,00	27/06/1980
339	MARIANA ALMENDRA BLUME	10,00	5,00	5,00	02/05/1986
138	MURIEL MATIAS MELO	35,00	20,00	15,00	15/09/1983

MÉDICO INTERVENCIONISTA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
295	AMANDA CONCIANI CORSO	25,00	15,00	10,00	13/04/1984
346	EDUARDO PINHEIRO GOES FERRIMAN	12,50	5,00	7,50	31/12/1985
170	ELTON JOSE FRANÇA DRISSEN	42,50	25,00	17,50	24/08/1985
282	FERNANDO LEÃO COSTA	17,50	5,00	12,50	14/02/1985
358	GABRIELA ROSSMAM TEIXEIRA DA COSTA	50,00	25,00	25,00	01/08/1987
169	KELLYN CRISTINA GARBUIO SILVA	18,00	13,00	5,00	03/07/1983
248	LUIS HENRIQUE SAITO	2,50	0,00	2,50	14/07/1988
255	MARCIO AURELIO PARDO	32,50	20,00	12,50	05/12/1978
168	RODRIGO EIK SAHYUN	10,50	8,00	2,50	14/04/1988
388	SHARMILA GEA GERALDINI	5,00	0,00	5,00	12/05/1983

MÉDICO PEDIATRA

INSCR	NOME	PONT FINAL	TÍTULOS	EXP. PROF.	DATA NASC.
112	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	50,00	7,50	42,50	12/02/1973
61	ANNA KARINA SCHIMUZU GUEDES	72,50	25,00	47,50	01/10/1976
101	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	45,00	22,50	22,50	01/09/1982
307	JOÃO VICENTE DA SILVA NETTO	20,00	20,00	0,00	22/11/1976
174	MARCO KENICHI NAGATANI	45,00	10,00	35,00	23/01/1981
215	RAQUEL TIEMI TAKATA	70,00	20,00	50,00	22/04/1968

Rolândia, 28 de março de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:13D07B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

Referente pregão presencial nº 003/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
Contratada EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, estabelecida Rua João Negrão, nº 2720, na cidade de Curitiba – P

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo,

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	4.500	31023	Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I	44,40	199.800,00	FTD

Do Valor
Fica ajustado o valor de **$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)**

Da execução e vigência
O prazo de fornecimento do produto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da AF e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D4921AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Ref. Pregão Presencial nº 013/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Ferreira de Barros, nº 089, Bairro Fanny, CEP 81.030-320 FONE (41) 3246-3376, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 04.355.394/0001-51, representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Almirante Abreu, nº 377, apto. 501, na cidade de Porto Alegre – RS, portador do RG nº 201.455.344-6 e do CPF nº 238.029.360-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de demais medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2018, devidamente homologado pelo Município em 21/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	2	CPR	20.000	45564	Aripiprazol, 10mg - (Tipo: Aristabs ou similar/genérico)	0,48	9.600,00	ARISTAB
1	3	CPR	1.000	45565	Aripiprazol, 15mg- (Tipo: Aristabs ou similar/genérico)	0,80	800,00	ARISTAB
1	4	CPR	2.000	45566	Aripiprazol, 20mg- (Tipo: Aristabs ou similar/genérico)	1,10	2.200,00	ARISTAB
1	7	CPR	50.000	45572	Cilostazol, 100mg - (Tipo: Vasogard ou similar/genérico)	0,40	20.000,00	VASOGARD
1	13	AMP	15.000	49432	Enoxaparina Sódica, 40mg/0,4ml, solução injetável – (Tipo: Clexane ou similar/genérico)	17,50	262.500,00	CLEXANE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D1A60427

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA EXPRESSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 364, s/n, CEP nº86.010-981, fone nº43-3343-3030, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.671.125/0001-45, representada pelo Sr. **MARCELO ANTONIO DUBUC**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº111, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 22.408.663-7 e do CPF nº 167.933.458-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Pedras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M3	1.500	20113	Pó de Pedra	51,50	77.250,00
4	M3	1.500	21364	PEDRISCO	48,50	72.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:25DF8DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 053/2018

SÚMULA: - Regulamentar Reposição e Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial o contido nas leis Municipais nº 020/2018 e 021/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a reposição salarial aos servidores Públicos Municipais, Efetivos, Inativo, Pensionista Agentes Políticos, com base nas Leis Municipais nº. 020/2018 e 021/2018 em percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento).

ANEXO I
CLASSE - I – ADMINISTRAÇÃO

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Advogado	09 a 13	40 horas
01	Arquiteto	09 a 13	20 horas
02	Assessor de Imprensa	05 a 13	20 horas
01	Assessor Jurídico	11 a 13	20 horas
15	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
04	Auxiliar de Contabilidade	01 a 07	40 horas
04	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
04	Auxiliar de Tributação	01 a 13	40 horas
01	Controlador Interno	09 a 13	40 horas
03	Contador	09 a 13	40 horas
01	Engenheiro Civil	08 a 13	40 horas
05	Escriturário	04 a 13	40 horas
10	Motorista	03 a 09	40 horas
02	Medico Veterinário	06 a 13	40 horas
08	Fiscal Tributário	01 a 13	40 horas
03	Oficial Administrativo	04 a 13	40 horas
01	Recepcionista	01 a 11	40 horas
02	Técnico em Contabilidade	04 a 13	40 horas
01	Telefonista	02 a 10	40 horas
04	Zeladora	01 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – I – ADMINISTRAÇÃO

Nível	Vencimentos R$
13	4.813,13
12	4.185,35
11	3.639,42
10	3.032,77
09	2.324,80

08	1.970,83
07	1.512,53
06	1.393,68
05	1.112,54
04	1.019,33
03	1.003,67
02	1.003,67
01	1.003,67

ANEXO II – CLASSE 02 – SAÚDE			
N VAGAS	**DENOMINAÇÃO CARGO**	**NIVEL**	**CARGA HORÁRIA**
39	Agente Comunitário de Saúde	01 a 04	40 horas
15	Agente de Saúde	01 a 04	40 horas
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas
10	Agentes de Combate a Endemias	01 a 04	40 horas
02	Agentes de Saneamento	01 a 07	40 horas
05	Assistente de Administração	01 a 09	40 horas
02	Auxiliar Administrativo	03 a 07	40 horas
09	Auxiliar de Consultório Dentário	01 a 07	40 horas
20	Auxiliar de Enfermagem	01 a 07	40 horas
03	Auxiliar de Laboratório	01 a 07	40 horas
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 04	40 horas
02	Bioquímico	05 a 10	20 horas
13	Enfermeiro	05 a 10	40 horas
02	Enfermeiro	05 a 10	30 horas
02	Farmacêutico	05 a 13	40 horas
05	Fisioterapeuta	01 a 09	20 horas
02	Nutricionista	05 a 09	20 horas
05	Médico	08 a 11	40 horas
04	Médico	08 a 12	30 horas
03	Médico	08 a 15	20 horas
01	Médico Veterinário	06 a 10	20 horas
06	Motorista de Ambulância	03 a 10	40 horas
01	Motorista de Ônibus	03 a 06	40 horas
04	Odontologo	08 a 12	40 horas
03	Odontologo	08 a 12	30 horas
03	Odontologo	07 a 09	20 horas
02	Psicólogo	01 a 09	20 horas
01	Químico	07 a 11	40 horas
08	Recepcionista	01 a 10	40 horas
13	Técnico de enfermagem	01 a 08	40 horas
04	Técnico de higiene dental	01 a 08	40 horas
06	Técnico de Radiologia	08 a 08	24 horas
03	Vigia	01 a 04	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 02 SAÚDE

Nível Vencimento R$ Carga H

12	Médico	9.979,17	40 horas
11	Médico	8.315,67	40 horas
10	Médico	7.105,50	40 horas
12	Médico	5.419,20	30 horas
11	Médico	4.590,01	30 horas
10	Médico	3.760,82	30 horas
15	Médico	8.840,31	20 horas
14	Médico	7.366,92	20 horas
13	Médico	6.139,09	20 horas
12	Médico	5.115,92	20 horas
11	Médico	4.263,26	20 horas
10	Médico	3.552,72	20 horas
12	Odontólogo	7.102,83	40 horas
11	Odontólogo	6.117,22	40 horas
10	Odontólogo	5.055,57	40 Horas
12	Odontólogo	5.327,15	30 horas
11	Odontólogo	4.297,08	30 horas
10	Odontólogo	3.760,08	30 horas
10	Bioquímico	2.832,82	20 horas
13	Farmacêutico	5.014,43	40 horas
12	Farmacêutico	4.597,85	40 horas
11	Farmacêutico	4.178,68	40 horas
10	Enfermeiro	5.014,37	40 horas
11	Químico	3.760,82	40 horas
10	Químico	3.262,29	40 horas
10		3.760,82	
09	Odontólogo	3.548,85	20 horas
09		2.832,82	
08	Técnico de Radiologia	2.335,47	24 horas
08		2.131,81	
07		1.758,34	
06		1.537,17	
05		1.352,68	
04		1.187,74	
03		1.003,67	
02		1.003,67	
01		1.003,67	

ANEXO – III CLASSE – 03 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO

Nº de Vagas	Descrição do Cargo	Nível	Carga Horária
03	Mecânico de Máquinas	02 a 15	40 horas
15	Operador de Máquinas	02 a 15	40 horas
02	Mecânico	02 a 19	40 horas
27	Motorista de Caminhão	02 a 15	40 horas
12	Motorista de Veículos Leves	02 a 19	40 horas
01	Auxiliar de Mecânico	02 a 12	40 horas
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
02	Vigia	01 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 03 – RODOVIÁRIOS

Nível Vencimentos R$

19		3.996,70
18		3.623,55
17		3.232,66
16		2.847,67
15		2.462,68
14		2.238,82
13		2.035,28
12		1.758,44
11		1.512,53
10		1.383,10
09		1.276,86
08		1.116,80
07		1.003,67
06		1.003,67
05		1.003,67
04		1.003,67
03		1.003,67
02		1.003,67
01		1.003,67

ANEXO - IV

CLASSE – 04 - MAGISTÉRIO

Nº. De Vagas Denominação do Cargo Classe Carga H

70	Professor	A	20 horas
60	Professor	B	20 horas
120	Professor	C	20 horas
27	Agente Educacional I	A, B e C	20 horas
10	Agente Educacional II	A, B e C	40 horas
01	Assistente de Administração	04 a 09	40 horas
25	Auxiliar de Serviços Gerais	A, B e C	20 horas
02	Costureira	02 a 04	40 horas
01	Fonoaudiólogo	05 a 07	40 horas
01	Fonoaudiólogo	04 a 07	20 horas
02	Monitora	02 a 04	40 horas
05	Motorista de ônibus	03 a 07	40 horas
03	Motorista de Veículos Leves	03 a 05	40 horas
01	Nutricionista	05 a 12	40 horas
04	Pedagogo	B e C	40 horas
03	Pedagogo	B e C	20 horas
03	Professor de Educação Física	B e C	40 horas
20	Professor Educação Infantil	A, B e C	20 horas
01	Psicólogo	05 a 14	40 horas
01	Recepcionista	04 a 08	40 horas
90	Servente Escolar	A, B e C	20 horas
30	Zeladora	A, B e C	40 Horas
10	Zeladora	A, B e C	20 Horas

TABELA DE VENCIMENTOS CLASSE IV – MAGISTÉRIO

Nível	Denominação do Cargo	Vencimento R$
14	Psicólogo	4.175,82
13	Psicólogo	3.879,67
12		3.583,54
11		3.257,77
10		2.833,31
09		2.544,97
08		2.120,91
07		1.767,44
06		1.472,47
05		1.227,38
04		1.006,15
03		1.005,66
02		502,82
01		476,98

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 40 h

A20	2.785,25	**B20**	2.924,52	**C20**	3.216,97
A19	2.627,57	**B19**	2.758,99	**C19**	3.034,90
A18	2.478,68	**B18**	2.602,80	**C18**	2.863,10
A17	2.338,56	**B17**	2.455,48	**C17**	2.700,32
A16	2.206,17	**B16**	2.316,50	**C16**	2.548,15
A15	2.081,30	**B15**	2.184,58	**C15**	2.403,90
A14	1.963,50	**B14**	2.061,66	**C14**	2.267,85
A13	1.852,35	**B13**	1.944,95	**C13**	2.139,48
A12	1.747,51	**B12**	1.834,87	**C12**	2.018,37
A11	1.648,58	**B11**	1.730,95	**C11**	1.904,11
A10	1.555,27	**B10**	1.633,05	**C10**	1.796,65
A09	1.467,23	**B09**	1.540,60	**C09**	1.694,67
A08	1.384,20	**B08**	1.453,39	**C08**	1.598,74
A07	1.305,83	**B07**	1.371,12	**C07**	1.508,26
A06	1.256,70	**B06**	1.293,51	**C06**	1.431,20
A05	1.182,89	**B05**	1.220,30	**C05**	1.342,32
A04	1.116,70	**B04**	1.172,56	**C04**	1.289,80
A03	1.071,86	**B03**	1.106,18	**C03**	1.216,76
A02	1.011,20	**B02**	1.061,76	**C02**	1.147,93
A01	953,96	**B01**	1.001,66	**C01**	1.083,99

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 20 h

A20	1.392,63	**B20**	1.462,26	**C20**	1.608,47
A19	1.313,78	**B19**	1.379,49	**C19**	1.517,45
A18	1.261,60	**B18**	1.280,07	**C18**	1.431,55
A17	1.190,91	**B17**	1.250,48	**C17**	1.349,74
A16	1.105,35	**B16**	1.179,71	**C16**	1.274,06
A15	1.078,40	**B15**	1.112,93	**C15**	1.224,20
A14	1.017,37	**B14**	1.068,23	**C14**	1.154,92
A13	959,77	**B13**	1.007,77	**C13**	1.089,53
A12	905,44	**B12**	950,72	**C12**	1.045,80
A11	854,20	**B11**	896,90	**C11**	986,60
A10	805,85	**B10**	846,14	**C10**	930,75
A09	760,23	**B09**	798,24	**C09**	878,07
A08	717,20	**B08**	753,06	**C08**	846,70
A07	676,61	**B07**	710,44	**C07**	781,48
A06	938,31	**B06**	670,22	**C06**	737,25
A05	602,17	**B05**	632,29	**C05**	695,51
A04	568,09	**B04**	596,49	**C04**	656,15
A03	535,94	**B03**	562,73	**C03**	619,01
A02	505,90	**B02**	530,87	**C02**	583,97
A01	476,98	**B01**	500,83	**C01**	550,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS I – 20hs

A20	1.521,76	**B20**	1.598,60	**C20**	1.757,66
A19	1.435,63	**B19**	1.508,11	**C19**	1.658,16
A18	1.254,37	**B18**	1.422,75	**C18**	1.564,30
A17	1.277,70	**B17**	1.342,22	**C17**	1.475,76
A16	1.205,39	**B16**	1.266,25	**C16**	1.392,22
A15	1.137,26	**B15**	1.194,59	**C15**	1.313,42
A14	1.072,81	**B14**	1.126,47	**C14**	1.239,10
A13	1.011,77	**B13**	1.062,27	**C13**	1.168,96
A12	954,50	**B12**	1.002,21	**C12**	1.102,81
A11	900,47	**B11**	945,48	**C11**	1.040,03
A10	849,50	**B10**	891,97	**C10**	981,16
A9	801,40	**B9**	841,47	**C9**	925,63
A8	756,05	**B8**	793,84	**C8**	872,68
A7	713,26	**B7**	748,92	**C7**	823,80
A6	672,88	**B6**	706,52	**C6**	777,17
A5	634,80	**B5**	666,53	**C5**	733,18
A4	598,86	**B4**	628,80	**C4**	691,68
A3	564,96	**B3**	593,21	**C3**	652,53
A2	532,98	**B2**	559,63	**C2**	615,59
A1	502,82	**B1**	527,96	**C1**	580,75

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS II – 40hs

A20	4.452,70	**B20**	4.675,32	**C20**	5.142,82
A19	4.200,65	**B19**	4.410,68	**C19**	4.851,73
A18	3.962,88	**B18**	4.161,03	**C18**	4.577,10
A17	3.737,93	**B17**	3.925,49	**C17**	4.318,02

A16	3.526,94	**B16**	3.703,29	**C16**	4.073,61
A15	3.327,31	**B15**	3.493,68	**C15**	3.843,02
A14	3.096,34	**B14**	3.295,96	**C14**	3625,50
A13	2.961,29	**B13**	3.109,36	**C13**	3.420,28
A12	2.793,67	**B12**	2.933,36	**C12**	3.226,67
A11	2.635,55	**B11**	2.267,32	**C11**	3.044,04
A10	2.486,36	**B10**	2.610,67	**C10**	2.871,72
A9	2.345,62	**B9**	2.462,90	**C9**	2.709,18
A8	2.212,85	**B8**	2.323,50	**C8**	2.555,84
A7	2.087,60	**B7**	2.196,71	**C7**	2.411,17
A6	1.969,43	**B6**	2.067,90	**C6**	2.274,68
A5	1.857,95	**B5**	1.950,84	**C5**	2.145,93
A4	1.752,78	**B4**	1.840,43	**C4**	2.024,45
A3	1.653,57	**B3**	1.736,26	**C3**	1.909,87
A2	1.559,97	**B2**	1.637,97	**C2**	1.801,76
A1	1471,68	**B1**	1.545,25	**C1**	1.699,77

ANEXO – V
CLASSE – V – URBANISMO E OBRAS

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Atendente de Posto Telefônico	02 a 03	40 horas
20	Auxiliar de serviços Gerais	02 a 06	40 horas
10	Gari	02 a 07	40 horas
01	Marceneiro	02 a 07	40 horas
01	Mestre de Obras	02 a 10	40 horas
02	Motorista de Caminhão	02 a 10	40 horas
01	Motorista de Veículo Leve	02 a 10	40 horas
02	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas
08	Pedreiro Meio Oficial	02 a 06	40 horas
02	Pedreiro Oficial	02 a 08	40 horas
05	Servente de Pedreiro	02 a 08	40 horas
08	Vigia	02 a 07	40 horas
05	Zeladora	02 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – V – URBANISMO E OBRAS

Nível	Vencimentos R$
11	3.639,42
10	3.032,77
09	2.324,80
08	1.970,83
07	1.512,53
06	1.393,68
05	1.112,53
04	1.019,33
03	1.003,67
02	1.003,67
01	1.003,67

ANEXO – VI
CLASSE – VI– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
01	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
01	Engenheiro Agrícola	08 a 13	40 horas
01	Engenheiro Agrônomo	08 a 13	40 horas
01	Médico Veterinário	07 a 10	20horas
09	Técnico Agrícola	04 a 11	40 horas
01	Operário Braçal	01 a 07	40 horas
01	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – VI – AGRICULTURA

Nível	Vencimentos R$
13	4.813,13
12	4.185,35
11	3.639,42
10	3.032,77
09	2.324,80
08	1.969,95
07	1.512,53
06	1.393,68
05	1.111,85
04	1.018,77
03	1.003,67
02	1.003,67
01	1.003,67

ANEXO – VII
CLASSE – VII – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Técnico agrícola	04 a 11	40 horas
01	Zeladora	02 a 07	40 horas
01	Servente de Obras	02 a 06	40 horas
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02 à 06	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – VII – MEIO AMBIENTE

Nível	Vencimentos R$
11	3.639,42
10	3.032,77
09	2.324,80
08	1.970,83
07	1.512,53
06	1.393,68
05	1.112,53
04	1.019,36
03	1.003,67
02	1.003,67
01	1.003,67

ANEXO – VIII
CLASSE – VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
04	Assistente de Administração	04 a 12	40 horas
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas
01	Auxiliar de escritório	01 a 10	40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
01	Nutricionista	05 a 10	20 horas
02	Motorista de Veículos Leves	02 a 10	40 horas
01	Zeladora	01 a 02	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – VIII – AÇÃO SOCIAL

Nível	Vencimentos R$
12	4.505,93
11	3.918,22
10	3.407,14
09	2.839,22
08	2.176,44
07	1.845,05
06	1.417,03
05	1.304,72
04	1.041,07
03	1.003,67
02	1.003,67
01	1.003,67

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO

SIMBOLO	Vencimentos R$
CC-1	4.717,54
CC-2	4.326,39
CC-3	3.244,80
CC-4	2.704,00
CC-5	2.027,99
CC-6	1.784,64
CC-7	1.419,59
CC-8	1.170,48
CC-9	954,00

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:1C1A351A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

No dia 28 do mês de março de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **MENON INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 08.751.591/0001-40**, com sede à Av. XV de novembro nº 26 na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sr. Jonir Antonio Menon, CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para futuras aquisições através do SRP - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

.

1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

.

LOTE	EMPRESA	CNPJ			Preço Total	
01	MENON INFORMATICA LTDA	08.751.591/0001-40			R$ 2.213,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	ALICATE AMPERÍMETRO	UNI	2	HYX	54,00	108,00
3	ALICATE Nº 8	UNI	2	NOVE 54	27,00	54,00
37	CHUVEIRO DE 127 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	UNI	20	HYDRA	86,90	1.738,00
74	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNI	10	TECHNA	24,90	249,00
116	PINOS MACHOS	UNI	40	DANEVA	1,60	64,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia –PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Menon Informatica LTDA - ME
JONIR ANTONIO MENON
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DA924F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

No dia 28 do mês de março de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELI, CNPJ 26.614.272/0001-75**, com sede à Rua. José Abraão Keide nº 467 na cidade de Astorga PR, representado neste ato pelo Sr. José Roberto Peras, CPF 328.847.299-68, RG 1.323.932 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para futuras aquisições através do SRP - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

.

1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial..

LOTE	EMPRESA	CNPJ			Preço Total	
01	EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME	26.614.272/0001-75			R$ 67.876,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
32	CHAVE CONECTORA DE 100 AMPERES	UNI	3	SOPRANO	930,00	2.790,00
33	CHAVE DE FENDA 6 POLEGADAS	UNI	10	BRASFORT	5,00	50,00
34	CHAVE FILIPS DE 6 POLEGADAS	UNI	10	BRASFORT	5,00	50,00
36	CHAVES PARA VENTILADOR OSCILANTES	UNI	10	MECTRONIC	18,62	186,20
38	CHUVEIRO DE 220 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	UNI	20	ZAGONEL	88,17	1.763,40
42	CONECTORES PRÉ ISOLADOS 10 MM X 70 MM	UNI	200	RRP	5,50	1.100,00
52	CORDÃO PARALELO 2 X 2.5	MT	1000	BLUCABOS	2,25	2.250,00
53	CORDÃO PARALELO 2 X 4.0	MT	1000	BLUCABOS	3,25	3.250,00
81	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	UNI	100	G20	3,50	350,00

83	GLOBO PARA POSTE JARDIM 15 X 15 LEITOSO	UNI	60	METRON	15,82	949,20
85	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNI	50	MECTRONIC	3,80	190,00
86	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100 WTS 127 VOLTS	UNI	100	EMPALUX	4,95	495,00
87	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 220 VOLTS 25 WTS	UNI	1000	EMPALUX	3,99	3.990,00
99	LUMINÁRIAS LED 2X18	UNI	30	ECP	36,80	1.104,00
100	LUMINÁRIAS LED2X9	UNI	10	ECP	82,15	821,50
102	LUMINÁRIAS LM 3 PADRÃO COPEL	UNI	20	COF	88,00	1.760,00
106	MANGUEIRA NATALINA AMARELA 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
107	MANGUEIRA NATALINA AZUL DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
108	MANGUEIRA NATALINA BRANCA DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
109	MANGUEIRA NATALINA VERDE DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
110	MANGUEIRA NATALINA VERMELHA DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
117	PLAFONIER BRANCO	UNI	100	BETEL	3,00	300,00
121	PRESILHA PARA CINTA	UNI	100	AIEDEM	1,00	100,00
123	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 - 28 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	BRUM	79,00	395,00
134	RODANA DE LOÇA 32 X 32	UNI	30	MORUMBI	5,42	162,60
143	VENTILADOR DE TETO PRETO	UNI	20	VENTISOL	124,00	2.480,00
144	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM	UNI	30	VENTISOL	163,00	4.890,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Embralon Comercial EIRELLI - ME
JOSÉ ROBERTO PERAS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BB1E40FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

No dia 28 do mês de março de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, CNPJ 02.919.809/0001-47**, com sede à Rua Emilia Gomes Henrique nº 360 na cidade de Cornélio Procópio PR, representado neste ato pelo Sra. Maria Aparecida Barros, CPF 878.709.759-15, RG 6.753.660-6 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 05/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para futuras aquisições através do SRP - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

.

1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**			**Preço Total**	
01	**R.M.SILVEIRA E BARROS LTDA**	**02.919.809/0001-47**			**R$ 131.243,85**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	ARAME 14 GALVANIZADO	KG	10	BELGO	9,50	95,00
5	ARMAÇÃO PESADA DE 1 RODANA	UNI	20	NUCLEAR	12,00	240,00
6	BASE PARA RELE	UNI	10	EXATRON	6,45	64,50
8	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 1	UNI	50	ROMAGNOLE	23,00	1.150,00
9	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 3	UNI	20	ROMAGNOLE	130,00	2.600,00
10	CABEÇOTE 1 POLEGADA	UNI	10	REI JESUS	1,35	13,50
11	CABEÇOTE 3 POLEGADAS	UNI	2	REI JESUS	17,26	34,52
12	CABO 25MM	MT	100	NAMBEI	11,47	1.147,00
13	CABO 35MM	MT	150	NAMBEI	16,12	2.418,00
14	CABO 95 MM 1KV	UNI	100	NAMBEI	46,25	4.625,00
15	CABO FLEX DE 1.5 MM	MT	1000	LUMEN	0,62	620,00
16	CABO FLEX DE 10 MM	MT	1000	LUMEN	3,90	3.900,00
17	CABO FLEX DE 2.5 MM	MT	1000	LUMEN	0,90	900,00
18	CABO FLEX DE 4 MM	MT	2000	LUMEN	1,63	3.260,00
19	CABO FLEX DE 6 MM	MT	1000	LUMEN	2,25	2.250,00
20	CABO PP 2 X 2.5 MM	MT	100	NAMBEI	3,22	322,00
21	CABO PP 4 X 10 MM	MT	100	NAMBEI	21,22	2.122,00
22	CABO PP 4 X 6.0 MM	MT	100	NAMBEI	13,25	1.325,00
23	CABO QUADRUPLEX 16 MM	MT	300	ALCOA	5,75	1.725,00
24	CABO QUADRUPLEX 25 MM	MT	300	ALCOA	9,13	2.739,00
25	CAIXA DE 2 X 4 DE EMBUTIR	UNI	100	MANTAC	1,33	133,00

26	CAIXA DE 4 X 4 DE EMBUTIR	UNI	30	MANTAC	2,00	60,00
27	CAIXA DE CN 1	UNI	10	TAF	82,00	820,00
28	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	UNI	60	LOPES	30,00	1.800,00
29	CAIXA DE PASSAGEM PVC	UNI	30	TIGRE	19,15	574,50
30	CANALETAS 2 MT ADESIVA	UNI	60	STECK	4,50	270,00
31	CAPACITORES 12 UF	UNI	20	LS	12,22	244,40
35	CHAVES PARA VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR	UNI	20	RIMA	21,00	420,00
39	CINTA DE AÇO	MT	120	FECHOMETAL	2,84	340,80
40	CINTURÃO 6 PONTOS COM TALABARTE	UNI	1	SEGUNA	309,43	309,43
41	CONECTOR DE HASTE	UNI	15	REI JESUS	4,15	62,25
43	CONECTORES TIPO PARAFUSO 10 MM	UNI	10	INCESA	2,90	29,00
44	CONECTORES TIPO PARAFUSO 16 MM	UNI	10	INCESA	3,90	39,00
45	CONECTORES TIPO PARAFUSO 25 MM	UNI	10	INCESA	4,15	41,50
46	CONECTORES TIPO PARAFUSO 35 MM	UNI	10	INCESA	5,20	52,00
47	CONJUNTO 1 TECLA COM TOMADA	UNI	30	INJETEL	2,78	83,40
48	CONJUNTO 2 TECLAS	UNI	20	INJETEL	4,67	93,40
49	CONJUNTO 2 TECLAS COM TOMADA	UNI	10	INJETEL	9,23	92,30
50	CONJUNTO 3 TECLAS	UNI	20	INJETEL	5,78	115,60
51	CORDÃO PARALELO 2 X 1.5	MT	1000	LUMEN	1,30	1.300,00
54	CURVAS DE 1 POL 90º	UNI	20	POLIERGON	1,13	22,60
55	CURVAS DE 3/4 90°	UNI	10	POLIERGON	0,69	6,90
56	DISJUNTORES 1 X 16 DIN	UNI	30	ELETROMAR	7,55	226,50
57	DISJUNTORES 1 X 25 DIN	UNI	30	ELETROMAR	7,55	226,50
58	DISJUNTORES 2 X 16 DIN	UNI	50	ELETROMAR	19,60	980,00
59	DISJUNTORES 2 X 25 DIN	UNI	30	ELETROMAR	20,00	600,00
60	DISJUNTORES 2 X 32 DIN	UNI	30	ELETROMAR	20,00	600,00
61	DISJUNTORES 2 X 50 DIN	UNI	30	ELETROMAR	24,00	720,00
62	DISJUNTORES 3 X 100 DIN	UNI	10	FOCO	95,00	950,00
63	DISJUNTORES 3 X 150 UL	UNI	2	ELEETROMAR	333,50	667,00
64	DISJUNTORES 3 X 200 UL	UNI	2	ELEETROMAR	370,00	740,00
65	DISJUNTORES 3 X 32 DIN	UNI	20	ELETROMAR	29,00	580,00
66	DISJUNTORES 3 X 50 DIN	UNI	10	ELETROMAR	35,00	350,00
67	DISJUNTORES 3 X 70 DIN	UNI	20	ELETROMAR	330,00	6.600,00
68	ELETRODUTO 1 1/2 POL	UNI	30	POLIERGON	9,30	279,00
69	ELETRODUTO CANAFLEX 1 1/2	UNI	300	PEVESOL	2,20	660,00
70	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	UNI	30	POLIERGON	5,05	151,50
71	ELETRODUTO DE 3/4	UNI	30	POLIERGON	3,95	118,50
72	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5 METROS	UNI	1	FIBERMAX	750,00	750,00
73	ESCADA DE MADEIRA DE 20 DEGRAUS (ABRIR E ESTICAR)	UNI	2	STA.CATARINA	453,00	906,00
75	FIO SÓLIDO DE 10 MM	MT	500	LUMEN	4,30	2.150,00
76	FITA HELLERMAN DE 10	UNI	50	FOXLUX	3,20	160,00
77	FITA HELLERMAN DE 20	UNI	50	FOXLUX	6,50	325,00
78	FITA ISOLANTE AMARELA	UNI	5	FOXLUX	2,60	13,00
79	FITA ISOLANTE AZUL	UNI	5	FOXLUX	2,60	13,00
80	FITA ISOLANTE BRANCA	UNI	5	FOXLUX	2,70	13,50
82	FITA ISOLANTE VERMELHA	UNI	5	FOXLUX	2,70	13,50
84	HASTE DE ATERRAMENTO	UNI	15	METALVA	20,00	300,00
88	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS - 160 WTS	UNI	100	FOXLUX	22,22	2.222,00
89	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS 250 WTS	UNI	200	OUROLUX	26,60	5.320,00
90	LÂMPADAS DE 250 WTS DE SÓDIO	UNI	50	AVANT	40,00	2.000,00
91	LÂMPADAS DE 250 WTS METÁLICAS	UNI	100	NARDS	55,00	5.500,00
92	LÂMPADAS DE 70 WTS DE SÓDIO	UNI	120	NARDS	22,00	2.640,00
93	LÂMPADAS DE LED 15 WATTS	UNI	100	FOXLUX	20,00	2.000,00
94	LÂMPADAS DE LED 25 WATTS	UNI	100	OUROLUX	65,00	6.500,00
95	LÂMPADAS TUBULAR DE 18 WTS - LED	UNI	200	GALAXY	22,50	4.500,00
96	LÂMPADAS TUBULAR DE 9 WTS - LED	UNI	50	GALAXY	14,00	700,00
97	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO 400 WTS (E-40)	UNI	20	EMPALUX	31,00	620,00
98	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED	UNI	20	SEGURIMAX	20,00	400,00
101	LUMINÁRIAS LM 1 PADRÃO COPEL	UNI	30	LUZ VITORI	75,00	2.250,00
103	LUVAS DE 1 POLEGADA	UNI	30	POLIERGON	0,70	21,00
104	LUVAS DE 3/4	UNI	30	POLIERGON	0,60	18,00
105	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	MT	500	TIGRE	1,03	515,00
111	PARA-RAIO ELETRÔNICO DPS 40 KA	UNI	20	FOCO LED	80,00	1.600,00
112	PARAFUSO 16MM TIPO MÁQUINA	UNI	10	ROMAGNOLE	7,10	71,00
113	PASSA FIO 20 METROS	UNI	1	FOXLUX	23,00	23,00
114	PINOS ADAPTADORES TIPO T	UNI	40	DANEVA	5,28	211,20
115	PINOS FÊMEAS	UNI	40	TRAMONTINA	1,50	60,00
118	POSTES 75 KGF	UNI	15	ROMAGNOLE	205,55	3.083,25
119	POSTES B. 200 KGF	UNI	10	ROMAGNOLE	625,00	6.250,00
120	POSTES B. 300 KGF	UNI	6	ROMAGNOLE	823,30	4.939,80
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - 18 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	WEG	48,00	240,00
124	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	BRUM	122,00	610,00
125	REATOR SEM BASE 250 WTS METÁLICA	UNI	30	AC-LUX	78,00	2.340,00
126	REATORES 250 WTS (SÓDIO, METÁLICO) SEM BASE	UNI	30	AC-LUX	78,00	2.340,00
127	REATORES 400 WTS DE MERCÚRIO SEM BASE	UNI	20	DEMAPE	85,00	1.700,00
128	REATORES COM BASE 250 WTS DE SÓDIO	UNI	30	AC-LUX	89,00	2.670,00
129	REATORES COM BASE DE 70 WTS DE SÓDIO	UNI	80	AC-LUX	75,00	6.000,00
130	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UNI	10	REMANCI	166,00	1.660,00
132	REFLETOR DE LED 30 WATTS	UNI	10	REMANCI	59,00	590,00
133	REFLETOR DE LED 50 WATTS	UNI	10	REMANCI	88,00	880,00
135	SOQUETES COM RABIXO	UNI	1000	MAVEL	2,00	2.000,00
136	SOQUETES DE LOÇA E - 27	UNI	100	FOXLUX	1,60	160,00
137	SUPORTE PÉ DE GALINHA	UNI	40	LUMEPETRO	3,35	134,00
138	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA	UNI	30	TRAMONTINA	4,80	144,00
139	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIR	UNI	100	LORENZETTI	3,99	399,00

140	TOMADAS EXTERNAS PARA CANALETA	UNI	30	TRAMONTINA	8,80	264,00
141	TUBO DE SILICONE PEQUENO	UNI	10	CHEMICOLOR	4,00	40,00
142	VEDA ROSCA GRANDE	UNI	20	PLASTIFLUOR	3,75	75,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

R.M.Silveira & Barros LTDA
MARIA APARECIDA BARROS
Sócia Proprietária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4C37AB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 16/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 16/2018
PROCESSO 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**			**Preço Total**	
01	**MENON INFORMATICA LTDA**	**08.751.591/0001-40**			**R$ 2.213,00**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
2	ALICATE AMPERÍMETRO	UNI	2	HYX	54,00	108,00
3	ALICATE Nº 8	UNI	2	NOVE 54	27,00	54,00
37	CHUVEIRO DE 127 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	UNI	20	HYDRA	86,90	1.738,00
74	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNI	10	TECHNA	24,90	249,00
116	PINOS MACHOS	UNI	40	DANEVA	1,60	64,00

Valor total Homologado é de R$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais) HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 27 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:951EAF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 17/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 17/2018
PROCESSO 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**			**Preço Total**	
01	**EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME**	**26.614.272/0001-75**			**R$ 67.876,90**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
32	CHAVE CONECTORA DE 100 AMPERES	UNI	3	SOPRANO	930,00	2.790,00
33	CHAVE DE FENDA 6 POLEGADAS	UNI	10	BRASFORT	5,00	50,00
34	CHAVE FILIPS DE 6 POLEGADAS	UNI	10	BRASFORT	5,00	50,00
36	CHAVES PARA VENTILADOR OSCILANTES	UNI	10	MECTRONIC	18,62	186,20
38	CHUVEIRO DE 220 VOLTS COM POTENCIÔMETRO	UNI	20	ZAGONEL	88,17	1.763,40
42	CONECTORES PRÉ ISOLADOS 10 MM X 70 MM	UNI	200	RRP	5,50	1.100,00
52	CORDÃO PARALELO 2 X 2.5	MT	1000	BLUCABOS	2,25	2.250,00
53	CORDÃO PARALELO 2 X 4.0	MT	1000	BLUCABOS	3,25	3.250,00
81	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	UNI	100	G20	3,50	350,00
83	GLOBO PARA POSTE JARDIM 15 X 15 LEITOSO	UNI	60	METRON	15,82	949,20
85	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNI	50	MECTRONIC	3,80	190,00
86	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100 WTS 127 VOLTS	UNI	100	EMPALUX	4,95	495,00
87	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 220 VOLTS 25 WTS	UNI	1000	EMPALUX	3,99	3.990,00
99	LUMINÁRIAS LED 2X18	UNI	30	ECP	36,80	1.104,00
100	LUMINÁRIAS LED2X9	UNI	10	ECP	82,15	821,50
102	LUMINÁRIAS LM 3 PADRÃO COPEL	UNI	20	COF	88,00	1.760,00
106	MANGUEIRA NATALINA AMARELA 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
107	MANGUEIRA NATALINA AZUL DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
108	MANGUEIRA NATALINA BRANCA DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
109	MANGUEIRA NATALINA VERDE DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00

110	MANGUEIRA NATALINA VERMELHA DE 220 VOLTS	MT	1000	WESTFIELD	7,69	7.690,00
117	PLAFONIER BRANCO	UNI	100	BETEL	3,00	300,00
121	PRESILHA PARA CINTA	UNI	100	AIEDEM	1,00	100,00
123	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 - 28 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	BRUM	79,00	395,00
134	RODANA DE LOÇA 32 X 32	UNI	30	MORUMBI	5,42	162,60
143	VENTILADOR DE TETO PRETO	UNI	20	VENTISOL	124,00	2.480,00
144	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM	UNI	30	VENTISOL	163,00	4.890,00

Valor total Homologado é de R$ **67.876,90** (sescenta e sete mil oitocentos setenta e seis reais noventa centavos) HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 27 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3DD27E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 18/2018
PROCESSO 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 05/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**			**Preço Total**	
01	**R.M.SILVEIRA E BARROS LTDA**	**02.919.809/0001-47**			**R$ 131.243,85**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	ARAME 14 GALVANIZADO	KG	10	BELGO	9,50	95,00
5	ARMAÇÃO PESADA DE 1 RODANA	UNI	20	NUCLEAR	12,00	240,00
6	BASE PARA RELE	UNI	10	EXATRON	6,45	64,50
8	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 1	UNI	50	ROMAGNOLE	23,00	1.150,00
9	BRAÇOS DE LUMINÁRIAS LM 3	UNI	20	ROMAGNOLE	130,00	2.600,00
10	CABEÇOTE 1 POLEGADA	UNI	10	REI JESUS	1,35	13,50
11	CABEÇOTE 3 POLEGADAS	UNI	2	REI JESUS	17,26	34,52
12	CABO 25MM	MT	100	NAMBEI	11,47	1.147,00
13	CABO 35MM	MT	150	NAMBEI	16,12	2.418,00
14	CABO 95 MM 1KV	UNI	100	NAMBEI	46,25	4.625,00
15	CABO FLEX DE 1.5 MM	MT	1000	LUMEN	0,62	620,00
16	CABO FLEX DE 10 MM	MT	1000	LUMEN	3,90	3.900,00
17	CABO FLEX DE 2.5 MM	MT	1000	LUMEN	0,90	900,00
18	CABO FLEX DE 4 MM	MT	2000	LUMEN	1,63	3.260,00
19	CABO FLEX DE 6 MM	MT	1000	LUMEN	2,25	2.250,00
20	CABO PP 2 X 2.5 MM	MT	100	NAMBEI	3,22	322,00
21	CABO PP 4 X 10 MM	MT	100	NAMBEI	21,22	2.122,00
22	CABO PP 4 X 6.0 MM	MT	100	NAMBEI	13,25	1.325,00
23	CABO QUADRUPLEX 16 MM	MT	300	ALCOA	5,75	1.725,00
24	CABO QUADRUPLEX 25 MM	MT	300	ALCOA	9,13	2.739,00
25	CAIXA DE 2 X 4 DE EMBUTIR	UNI	100	MANTAC	1,33	133,00
26	CAIXA DE 4 X 4 DE EMBUTIR	UNI	30	MANTAC	2,00	60,00
27	CAIXA DE CN 1	UNI	10	TAF	82,00	820,00
28	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	UNI	60	LOPES	30,00	1.800,00
29	CAIXA DE PASSAGEM PVC	UNI	30	TIGRE	19,15	574,50
30	CANALETAS 2 MT ADESIVA	UNI	60	STECK	4,50	270,00
31	CAPACITORES 12 UF	UNI	20	LS	12,22	244,40
35	CHAVES PARA VENTILADOR DE TETO COM CAPACITOR	UNI	20	RIMA	21,00	420,00
39	CINTA DE AÇO	MT	120	FECHOMETAL	2,84	340,80
40	CINTURÃO 6 PONTOS COM TALABARTE	UNI	1	SEGUNA	309,43	309,43
41	CONECTOR DE HASTE	UNI	15	REI JESUS	4,15	62,25
43	CONECTORES TIPO PARAFUSO 10 MM	UNI	10	INCESA	2,90	29,00
44	CONECTORES TIPO PARAFUSO 16 MM	UNI	10	INCESA	3,90	39,00
45	CONECTORES TIPO PARAFUSO 25 MM	UNI	10	INCESA	4,15	41,50
46	CONECTORES TIPO PARAFUSO 35 MM	UNI	10	INCESA	5,20	52,00
47	CONJUNTO 1 TECLA COM TOMADA	UNI	30	INJETEL	2,78	83,40
48	CONJUNTO 2 TECLAS	UNI	20	INJETEL	4,67	93,40
49	CONJUNTO 2 TECLAS COM TOMADA	UNI	10	INJETEL	9,23	92,30
50	CONJUNTO 3 TECLAS	UNI	20	INJETEL	5,78	115,60
51	CORDÃO PARALELO 2 X 1.5	MT	1000	LUMEN	1,30	1.300,00
54	CURVAS DE 1 POL 90º	UNI	20	POLIERGON	1,13	22,60
55	CURVAS DE 3/4 90°	UNI	10	POLIERGON	0,69	6,90
56	DISJUNTORES 1 X 16 DIN	UNI	30	ELETROMAR	7,55	226,50
57	DISJUNTORES 1 X 25 DIN	UNI	30	ELETROMAR	7,55	226,50
58	DISJUNTORES 2 X 16 DIN	UNI	50	ELETROMAR	19,60	980,00
59	DISJUNTORES 2 X 25 DIN	UNI	30	ELETROMAR	20,00	600,00
60	DISJUNTORES 2 X 32 DIN	UNI	30	ELETROMAR	20,00	600,00
61	DISJUNTORES 2 X 50 DIN	UNI	30	ELETROMAR	24,00	720,00
62	DISJUNTORES 3 X 100 DIN	UNI	10	FOCO	95,00	950,00

63	DISJUNTORES 3 X 150 UL	UNI	2	ELEETROMAR	333,50	667,00
64	DISJUNTORES 3 X 200 UL	UNI	2	ELEETROMAR	370,00	740,00
65	DISJUNTORES 3 X 32 DIN	UNI	20	ELETROMAR	29,00	580,00
66	DISJUNTORES 3 X 50 DIN	UNI	10	ELETROMAR	35,00	350,00
67	DISJUNTORES 3 X 70 DIN	UNI	20	ELETROMAR	330,00	6.600,00
68	ELETRODUTO 1 1/2 POL	UNI	30	POLIERGON	9,30	279,00
69	ELETRODUTO CANAFLEX 1 1/2	UNI	300	PEVESOL	2,20	660,00
70	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	UNI	30	POLIERGON	5,05	151,50
71	ELETRODUTO DE 3/4	UNI	30	POLIERGON	3,95	118,50
72	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,5 METROS	UNI	1	FIBERMAX	750,00	750,00
73	ESCADA DE MADEIRA DE 20 DEGRAUS (ABRIR E ESTICAR)	UNI	2	STA.CATARINA	453,00	906,00
75	FIO SÓLIDO DE 10 MM	MT	500	LUMEN	4,30	2.150,00
76	FITA HELLERMAN DE 10	UNI	50	FOXLUX	3,20	160,00
77	FITA HELLERMAN DE 20	UNI	50	FOXLUX	6,50	325,00
78	FITA ISOLANTE AMARELA	UNI	5	FOXLUX	2,60	13,00
79	FITA ISOLANTE AZUL	UNI	5	FOXLUX	2,60	13,00
80	FITA ISOLANTE BRANCA	UNI	5	FOXLUX	2,70	13,50
82	FITA ISOLANTE VERMELHA	UNI	5	FOXLUX	2,70	13,50
84	HASTE DE ATERRAMENTO	UNI	15	METALVA	20,00	300,00
88	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS - 160 WTS	UNI	100	FOXLUX	22,22	2.222,00
89	LÂMPADA MISTA DE 220 VOLTS 250 WTS	UNI	200	OUROLUX	26,60	5.320,00
90	LÂMPADAS DE 250 WTS DE SÓDIO	UNI	50	AVANT	40,00	2.000,00
91	LÂMPADAS DE 250 WTS METÁLICAS	UNI	100	NARDS	55,00	5.500,00
92	LÂMPADAS DE 70 WTS DE SÓDIO	UNI	120	NARDS	22,00	2.640,00
93	LÂMPADAS DE LED 15 WATTS	UNI	100	FOXLUX	20,00	2.000,00
94	LÂMPADAS DE LED 25 WATTS	UNI	100	OUROLUX	65,00	6.500,00
95	LÂMPADAS TUBULAR DE 18 WTS - LED	UNI	200	GALAXY	22,50	4.500,00
96	LÂMPADAS TUBULAR DE 9 WTS - LED	UNI	50	GALAXY	14,00	700,00
97	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO 400 WTS (E-40)	UNI	20	EMPALUX	31,00	620,00
98	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED	UNI	20	SEGURIMAX	20,00	400,00
101	LUMINÁRIAS LM 1 PADRÃO COPEL	UNI	30	LUZ VITORI	75,00	2.250,00
103	LUVAS DE 1 POLEGADA	UNI	30	POLIERGON	0,70	21,00
104	LUVAS DE 3/4	UNI	30	POLIERGON	0,60	18,00
105	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	MT	500	TIGRE	1,03	515,00
111	PARA-RAIO ELETRÔNICO DPS 40 KA	UNI	20	FOCO LED	80,00	1.600,00
112	PARAFUSO 16MM TIPO MÁQUINA	UNI	10	ROMAGNOLE	7,10	71,00
113	PASSA FIO 20 METROS	UNI	1	FOXLUX	23,00	23,00
114	PINOS ADAPTADORES TIPO T	UNI	40	DANEVA	5,28	211,20
115	PINOS FÊMEAS	UNI	40	TRAMONTINA	1,50	60,00
118	POSTES 75 KGF	UNI	15	ROMAGNOLE	205,55	3.083,25
119	POSTES B. 200 KGF	UNI	10	ROMAGNOLE	625,00	6.250,00
120	POSTES B. 300 KGF	UNI	6	ROMAGNOLE	823,30	4.939,80
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 - 18 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	WEG	48,00	240,00
124	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 36 LUGARES DE EMBUTIR DE PVC	UNI	5	BRUM	122,00	610,00
125	REATOR SEM BASE 250 WTS METÁLICA	UNI	30	AC-LUX	78,00	2.340,00
126	REATORES 250 WTS (SÓDIO, METÁLICO) SEM BASE	UNI	30	AC-LUX	78,00	2.340,00
127	REATORES 400 WTS DE MERCÚRIO SEM BASE	UNI	20	DEMAPE	85,00	1.700,00
128	REATORES COM BASE 250 WTS DE SÓDIO	UNI	30	AC-LUX	89,00	2.670,00
129	REATORES COM BASE DE 70 WTS DE SÓDIO	UNI	80	AC-LUX	75,00	6.000,00
130	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UNI	10	REMANCI	166,00	1.660,00
132	REFLETOR DE LED 30 WATTS	UNI	10	REMANCI	59,00	590,00
133	REFLETOR DE LED 50 WATTS	UNI	10	REMANCI	88,00	880,00
135	SOQUETES COM RABIXO	UNI	1000	MAVEL	2,00	2.000,00
136	SOQUETES DE LOÇA E - 27	UNI	100	FOXLUX	1,60	160,00
137	SUPORTE PÉ DE GALINHA	UNI	40	LUMEPETRO	3,35	134,00
138	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA	UNI	30	TRAMONTINA	4,80	144,00
139	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO EMBUTIR	UNI	100	LORENZETTI	3,99	399,00
140	TOMADAS EXTERNAS PARA CANALETA	UNI	30	TRAMONTINA	8,80	264,00
141	TUBO DE SILICONE PEQUENO	UNI	10	CHEMICOLOR	4,00	40,00
142	VEDA ROSCA GRANDE	UNI	20	PLASTIFLUOR	3,75	75,00

Valor total Homologado é de R$ **131.243,85** (cento trinta e um mil duzentos quarenta e três reais oitenta e cinco centavos) HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 27 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DE01A84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - 1º BIMESTRE DESPESA SIMPLES

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V.Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V.Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.6001		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ							
O	840	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00	20.915,72	20.915,72	20.915,72	0,00	0,00	94.084,28
O	843	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	4.486,40	4.486,40	4.486,40	0,00	0,00	20.813,60
O	844	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	846	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	847	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	848	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	850	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	779,15	779,15	779,15	0,00	0,00	11.220,85
Total ProjAtiv:					192.300,00	26.181,27	26.181,27	26.181,27	0,00	0,00	166.118,73
		08.001.08.243.0037.6002		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							
O	851	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	68.250,00	9.360,60	9.360,60	9.360,60	0,00	0,00	58.889,40
O	853	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	1.872,13	1.872,13	1.872,13	0,00	0,00	13.177,87
O	854	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	855	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	32,67	32,67	0,00	32,67	0,00	1.967,33
O	856	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	665,73	665,73	232,34	433,39	0,00	7.334,27
O	857	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	858	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	859	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	355,47	355,47	355,47	0,00	0,00	13.144,53
E	1164	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	198,00	198,00	99,00	99,00	0,00	1.302,00
Total ProjAtiv:					116.800,00	12.484,60	12.484,60	11.919,54	565,06	0,00	104.315,40
		08.001.08.243.0037.6004		Programa ProJovem Adolescente							
O	860	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	861	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	862	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	863	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		08.001.08.243.0037.6005		Manutenção da Casa Lar							
O	864	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	865	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	866	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	867	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	868	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	869	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	870	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	871	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	872	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	2.615,94	2.615,94	950,36	1.665,58	0,00	17.384,06
O	873	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	874	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	875	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	2.800,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	200,00
O	876	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.010,35	1.010,35	384,49	625,86	0,00	4.989,65
O	877	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	312,70	312,70	312,70	0,00	0,00	14.687,30
O	878	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					84.000,00	6.738,99	5.338,99	3.047,55	3.691,44	0,00	77.261,01
		08.001.08.243.0037.6006		PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil							
O	879	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	880	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	881	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	882	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	883	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	884	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Total ProjAtiv:	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Total na Entidade:	446.100,00	45.404,86	44.004,86	41.148,36	4.256,50	0,00	400.695,14
Total Geral:	446.100,00	45.404,86	44.004,86	41.148,36	4.256,50	0,00	400.695,14

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:76EB4649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		1,00	458,80
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		1,00	731,49

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B20FED65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2017

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2017

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 09/03/2018					
Exercício: 2017	P. Contas: PCASPM-PR				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	260.726,27	234.002,38	PASSIVO CIRCULANTE	10.173,23	28.226,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.805,27	28.368,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.173,23	28.226,18
CREDITOS A CURTO PRAZO	237.311,95	193.907,74			
ESTOQUES	12.609,05	11.726,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.225.482,58	1.238.425,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	1.225.482,58	1.238.425,07	TOTAL DO PASSIVO	10.173,23	28.226,18
BENS MOVEIS	235.325,28	261.087,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENS IMOVEIS	990.157,30	977.337,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.476.035,62	1.444.201,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.834,35	115.373,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.201,27	1.328.827,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.476.035,62	1.444.201,27
TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45	TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45
ATIVO FINANCEIRO	10.805,27	28.368,59	PASSIVO FINANCEIRO	10.173,23	28.226,18
ATIVO PERMANENTE	1.475.403,58	1.444.058,86	PASSIVO PERMANENTE		

SALDO PATRIMONIAL				1.476.035,62	1.444.201,27
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	34.845,04	32.845,04	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.177,67	31.618,09
TOTAL	34.845,04	32.845,04	TOTAL	7.177,67	31.618,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	632,04	25.138,02
6076 - RECURSOS PROPRIOS DO EXERCICIO ANTERIOR		-24.995,61
TOTAL	632,04	142,41

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador
CRC-PR068580/o-2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMACÕES GERAIS
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua José Batista Proença, n° 680, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.460.512/0001-66.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra em 31 de dezembro de 2017.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 201 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 260.726,27 relativo ao saldo de 2017.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu um decréscimo no valor de R$ 25.762,49 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com quarenta e nove centavos) em virtude da uma reavaliação do imobilizado, realizado em 01/08/2017. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, sofreu um acréscimo de R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reias) em virtude de realização de Despesas de Capital, com aquisição de matérias para reformas e ampliações prediais.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 31.834,35 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais com trinta e cinco centavos).
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 632,04.

e) Passivo financeiro: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 10.173,23 referente a restos a pagar.

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:388BB479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
QUADRIÊNIO 2018/2021
UMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 4
1.1 Conselheiros Municipais 4

2. INTRODUÇÃO 4

3. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA 5
3.1 Histórico do Município de Sapopema 5
3.2 Aspectos Geográficos 6

3.3 Aspectos Econômicos 6
3.4 Aspectos Demográficos 7
3.5 Indicadores Sociais 8
3.5.1 Cadastro Único para Programas Sociais 8
3.6 Saneamento Básico 8
3.7 IDH – Índice de Desenvolvimento Humano 9
3.8 Habitação 9
3.9 População Infanto Juvenil 9

4 ATUAL POLÍTICA DE ATEDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 10
4.1 CRAS – Centro de Referência da Assistência Social 10
4.2 Proteção Social Especial 12
4.3 Conselho Tutelar 13
4.4 Equipamentos Culturais 14
4.5 Esporte e Laser 15
4.6 Rede de Proteção Social 15
4.7 Equipamentos de Educação 15
4.7.1 Indice de Desenvolvimento da Educação Básica 16

5. PLANO DE AÇÃO 17

1. IDENTIFICAÇÃO
Município: Sapopema
Nome do Prefeito: Gimerson de Jesus Subtil
Endereço da Prefeitura: Avenida Manoel Ribas, n.º 818
Telefone: (43) 3548 1383
e-mail: prefeiturasapopema@yahoo.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema /PR (CMDCA)
Endereço: Avenida Manoel Ribas, n.º 818
Presidente: Patricia Guarinello de Araújo Moreira
Lei de criação do Conselho: **989/2015**

Conselheiros Municipais

Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Emerison Tiradentes de Souza Netto	779.717.879-87	Suplente	
Patrícia Guarinello de Araújo Moreira	107.947.698-96	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Karina Regina de Paula Costa	035.482.819-31	Titular	Secretaria de Saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	Secretaria de Educação
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Suplente	
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Augusto Gonçalves dos Santos	073.395.139-22	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas
Roque Lourenço Filho	023.437.639-25	Suplente	
Patrícia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Adriano Yoshio Nakamura	023.679.929-08	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	*Associação*de Pais e Amigos dos Excepcionais (*APAE*)
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Suplente	
Sirlei Ferreira Vidal	079.570.989-75	Titular	Sociedade Civil
Pamela Carneiro da Silva	085.851.329-30	Suplente	
Valquíria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Titular	Representante de APMF
Antônio Augusto de Paula Macedo	030.085.519-20	Suplente	

2. Introdução

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança, consagraram as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função da maior vulnerabilidade inerente à peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. Por isso, assegura-se o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e os adolescentes, a fim de que lhes seja viabilizado o completo desenvolvimento de suas potencialidades humanas.
Nessa perspectiva, a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da CF/1988.
Neste sentido, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um documento que estabelece um planejamento para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, criando uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Ao propor um planejamento, com compromissos firmados, pretende-se que essa política transcenda gestões, garantindo sua continuidade.
Os objetivos do Plano consistem em definir diretrizes, ações, metas, com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, a contar de sua publicação.
Dessa Forma, o presente Plano vem concretizar aspirações, discussões e busca de soluções para um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes do município de Sapopema, visando fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.
As prioridades nele contidas deverão ser efetivadas por meio de um empreendimento conjunto do Poder Público e da Sociedade como um todo.

Nesse contexto, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente fundamenta-se na proposta de atenção integral aos mesmos, traçando diretrizes para a política de atendimento dos direitos da criança e adolescente do município de Sapopema.

3. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

3.1 Histórico do Município

A região de Sapopema foi desbravada em 1854 a mando do Barão de Antonina devido a formação do Estado do Paraná, que foi desmembrado do Estado de São Paulo em 1853.
Foi nos idos de 1936, com um povoado de operários que trabalhavam na abertura da Rodovia do Cerne, que começou Sapopema, naquela época a vila era chamada de Conserva e pertencia a São Jerônimo da Serra. A rodovia trouxe grande progresso a Sapopema, pois ligava Curitiba a Londrina que despontava como a maior promessa de metrópole do norte paranaense.
Com o movimento dos operários e viajantes, Conserva ficou conhecida como Vila do Pito Aceso, muitos comentavam “Aquilo está fervilhando, parecendo pito aceso”. Coisa de fazer inveja ao Lajeado Liso, vilarejo próximo e bem mais antigo e que ficou à distância do tráfego.
O engenheiro Antônio Martins Paraná lançou os fundamentos da povoação ao construir uma casa ao lado de uma árvore frondosa denominada Sapopema. Foi quando, de Pito Aceso, surgiu o nome Sapopema, pois então muitos diziam “eu vou parar lá na Sapopema”, árvore rara em nossa região.
Pito Aceso deu lugar a Sapopema no ano de 1951, com a Lei Estadual nº 790 em que a vila foi elevada à categoria de Distrito Administrativo pertencente ao município de Curiúva
Sapopema, é uma palavra originada do tupi sau’pema, que significa raiz chata que se projeta para fora da terra, "sapó" (sau)... raíz + "pema"... chata (facetada).
Os índios usam essas raízes aéreas para se comunicar, pois elas emitem um som grave que cobre grandes distâncias, quando batidas com pedaços de pau.
Com a invasão de forasteiro advindos dos estados de São Paulo e Minas Gerais, devido ás notícias que se espalhavam que Sapopema seria a terra da promissão, ocasionou um aumento sensível na população local, tendo os referidos forasteiros se dedicado ao plantio de arroz, feijão, milho, café, cana de açúcar, mandioca, trigo, hortaliças e pecuária, concorrendo assim para grande desenvolvimento do então distrito.
Em decorrência dessa transformação, houve substancial evolução dos grupos étnicos, que perdurou até a década de 1960, época em que Sapopema tornou-se município, segundo a Lei estadual n.º 4.245, de 25/07/1960, que desmembrou o território do distrito dos municípios de Curiúva e São Jerônimo da Serra e criou o município de Sapopema, que foi instalada em 22/09/1961.
A partir de então, começaram a surgir os latifundiários e as áreas passaram de lavouras á pastagens. Na mesma época com a falta de níveis mais altos para estudos da população escolar, começou o êxodo das famílias em busca de melhores locais de trabalho e de estudo, caindo a população, concorrendo para isso também a construção da nova estrada do café para rodovia do café, desviando do eixo Curitiba — Sapopema — Londrina, todo o movimento rodoviário da época.
Com tais alterações, houve um colapso no município em virtude da falta de ajuda governamental, da receita municipal precária, das lavouras abandonadas e da falta de estímulo aos produtores rurais. As características da população rural e urbana passaram então a se relacionar não só ao êxodo de moradores das diversas áreas, mas também pela falta de recursos de toda a ordem.

3.2 Aspectos geográficos

Sapopema caracteriza-se como município de pequeno porte I, onde destaca-se como cidade turística em virtude de suas cachoeiras e serras. Localiza-se a uma latitude 23º 49’ 40’’ sul e a uma longitude 50º 34’50’’ oeste, estando a uma altitude de 720 metros do nível do mar a apresentando clima subtropical úmido mesotérmico, com verões frescos (temperatura média inferior a 23º C), invernos com ocorrência de geadas severas e freqüentes (temperatura média inferior a 18º C) e não apresenta estação seca.
Está a uma distância de aproximada de 314 km da capital do Estado e 118 km de Londrina. Sapopema integra a mesoregião denominada Norte Pioneiro Paranaense e à microregião de Ibaiti, polo IBGE, tendo municípios limítrofes: Congonhinhas, Curiúva, Figueira, São Jerônimo da Serra e Ortigueira.
Sapopema pertence à Comarca de Curiúva e possui três divisões administrativas: Sapopema (sede), Lambari e Vida Nova.
Também é importante destacar que o município integra o Programa Territórios de Cidadania, do Governo Federal, que tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável.

3.3 Aspectos Econômicos

Na estrutura econômica predominam as atividades rurais, entre elas a agropecuária, agricultura, silvicultura que é a plantação, cultivo e extração de florestas artificiais (eucalipto e pinus) . Na agricultura destaca-se o cultivo do milho. Em relação ao cultivo da pecuária, o município detém um rebanho bovino com cerca de 60.320 mil cabeças, atividade responsável por parte da renda da região, porém possui outros tipos de rebanhos. Apesar da grande produção de bovino o município não possui frigorífico para abate desses rebanhos.
Já as indústrias de cerâmica e madeira, estão em franca ascensão devido o clima e vegetação favorável. A cidade dispõe de infra-estrutura como hotel, pontos de esportes, clubes, telefonia, correios, lotéricas, instituições financeiras, Polícia Civil e Militar.
Na indústria predominam a produção de argila, cerâmica e madeira, e devido as grandes áreas de solo argiloso há um grande potencial para esta matéria prima, fator este que contribui para algumas indústrias se instalaram na região desenvolvendo a atividade. Porém a produção ainda restringe-se que totalmente á produção de tijolos, se mostrando ainda inferior á produção de cerâmica. Apesar de possuir uma cultura basicamente rural, possui uma rede e comércio e serviços localizadas no centro do município.

3.4 Aspectos Demográficos

No CENSO 2010, a população de Sapopema contava com 6.736 habitantes, sendo que, desse total, 3.552 residem na zona urbana e 3.184 na zona rural.
Ainda segundo dados do IBGE 2010, da população residente, 306 pessoas têm rendimento mensal de até ¼ do salário mínimo; 85 domicílios com rendimento mensal familiar de até ½ salário mínimo; 361 domicílios com rendimento familiar mensal de ½ a 1 salário mínimo, sendo que a maioria da população (712 domicílios) possuem renda mensal familiar de até 02 salários mínimos.
De modo geral, a região onde o município se localiza é marcada pela desigualdade de poder quanto aos aspectos sócio-econômicos e políticos e a organização espacial das atividades humanas é resultante da dependência econômica que as regiões mais desenvolvidas acabam impondo às regiões menos desenvolvidas. O desenvolvimento pode ser explicado como um processo de difusão que ocorre a partir do crescimento das economias dominantes.

Muitas famílias contam apenas com o recurso advindo de Programas Federais, (como os de programas de transferência de renda), como fonte fixa de renda.
Essa realidade gera um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários, colaborando para vulnerabilidade dessas famílias. Ressalta-se que a vulnerabilidade à pobreza está relacionada não somente aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas de cada pessoa, mas também às formas ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias, outra vulnerabilidade constatada entre as famílias menos favorecida é a de desrespeito aos direitos adquiridos previstos na C.F. Constituição Federal.
Sabe-se que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, prioritariamente, garantir condições de sustentabilidade para tal. É diante de tal contexto que se faz primordial a inclusão destas famílias em serviços de proteção social básica, com atendimento integral dessas famílias.

População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2010

Faixa etária (anos)	**Masculino**	**Feminino**	**Total**
Menores de 1 ano	53	43	133
De 1 a 4	166	194	605
De 5 a 9	289	254	717
De 10 a 14	408	338	789
De 15 a 19	333	314	722
De 20 a 24	387	233	605
De 25 a 29	252	231	483
De 30 a 34	269	284	430
De 35 a 39	253	228	437
De 40 a 44	213	212	357
De 45 a 49	208	180	349
De 50 a 54	179	161	321
De 55 a 59	156	174	214
De 60 a 64	154	131	252
De 65 a 69	100	87	173
De 70 a 74	89	78	129
De 75 a 79	60	42	78
De 80 anos e mais	38	45	78
TOTAL	**3.607**	**3.229**	**6.834**

FONTE: IBGE – Censo Demográfico – Sinopse

3.5 Indicadores Sociais

3.5.1 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.
No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em fevereiro de 2018 era de **1.245** dentre as quais:
272 com renda per capita familiar de até R$ 85,00;
220 com renda per capita familiar entre R$ 85,01 e R$ 170,00;
344 com renda per capita familiar entre R$ 170,01 e meio salário mínimo;
292 com renda per capita acima de meio salário mínimo.
O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de março de 2018, **436 famílias**, representando uma cobertura de 82,7 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 147,14 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 64.152,00 no mês.
Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 97,3%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 358 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 368. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 81,2%, resultando em 56 jovens acompanhados de um total de 69.
Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 85,5 %, percentual equivale a 288 famílias de um total de 337 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município

3.6 Saneamento Básico

Saneamento básico é o conjunto de medidas adotadas para melhorar a vida e a saúde dos habitantes impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem estar físico, mental e social, com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.
No município de Sapopema, o tratamento de água e esgoto é de responsabilidade da Sanepar, órgão da administração indireta do município.

População urbana atendida com rede de água: **100%**
Volume de água tratada: **ETA: 550 m³**
Capacidade máxima de tratamento: **912 m³/ dia**
Número de reservatórios: **08 unidades**
Capacidade total de reservação: **225.00 m³ / dia**
Número de hidrantes instalados: **0 unidades**
Extensão de redes de água: **32.000 metros**
Ligações domiciliares de água: **1.300 unidades**

Sobre o tratamento do esgoto, no final do ano de 2017 iniciou-se uma grande obra de saneamento básico com o início das instalações de rede de esgoto na área urbana do município. A conclusão das obras está prevista para 2019.

3.7 IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é um índice que avalia a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população; bem com, quantifica as realizações médias de uma região, através de três dimensões básicas do desenvolvimento humano: longevidade, conhecimento e

qualidade de vida. As variáveis utilizadas para indicar esses três eixos são a expectativa de vida, o nível educacional (alfabetização de adultos e escolaridade conjunta dos ensinos primário, secundário e superior) e o produto interno bruto (PIB) real per capita. O município de Sapopema apresentou um IDHM, 0.655, segundo dados de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situação ruim em relação aos outros estados do Paraná.

IDH - M: **0.655**
IDH - M Renda: **0.695**
IDH – M Longevidade: **0.795**
IDH – M Educação: **0.509**

3.8 Habitação

Em virtude de o município ter sido colonizado na época em que a exploração de madeireira encontrava no auge e existiam na região grandes serrarias, tanto na sede como nos distritos, a maioria das habitações eram erguidas com madeira e cobertas com telhas de barro.
Na periferia da cidade, mais especificamente na Vila Major, Jardim Novo Horizonte e Jardim Alto Alegre, existe concentração de casas em condições precárias, como barracos de madeira reaproveitado, desprovidas de saneamento. Além das áreas de risco como Lajeado Liso, Vila da Creche, Jd. Ideal e Vila Major, devido à possibilidade de enchentes.

3.9 População infanto-juvenil

A população até 19 anos no município, conforme dados do IBGE, é de 2.295, sendo que a grande maioria encontra-se na faixa etária entre 10 à 14 anos de idade.
Os casos de envolvimento de crianças e adolescentes com álcool, drogas, furtos, roubos e violências diversas vêm crescendo significativamente em nosso município, o que é motivo de grande preocupação.
Em discussões nas reuniões da Rede de Proteção Social várias vezes foram destacadas a necessidade de criação de mais equipamentos e projetos para o atendimento de crianças e adolescentes, sendo que os ofertados atualmente são insuficientes e muitas vezes não muito atrativos para a população em evidência.
Os bairros que apresentam maiores problemas com essa demanda são Conjunto Renascer e Vila Esperança, bairros afastados do centro do município em cerca de 3 Km. Os bairros enfrentam várias problemáticas como trabalho informal, desemprego, uso abusivo de álcool e outras drogas, trabalho infantil, violência doméstica, evasão e abandono escolar, entre outros, o que também se manifesta, talvez com menos intensidade, em outros bairros do município.
O Conjunto Renascer é atendido três vezes por semana em projeto de contraturno escolar ofertado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Já a Vila Esperança não está sendo atendida no momento, precisando emergencialmente de atividades para o bairro.
Os casos de envolvimento de crianças e adolescentes com álcool, drogas, furtos, roubos e violências diversas vêm crescendo significativamente em nosso município, o que é motivo de grande preocupação.
Para combater essa problemática, são necessárias ações de diversas áreas, sendo que a prática de atividades esportivas, lúdicas e lúdicas juntamente com o trabalho socioeducativo pode colaborar para o bom desenvolvimento de crianças e adolescentes, visando a cidadania e formação do cidadão.
Outra problemática que afeta a população infanto-juvenil diz respeito ao uso de álcool e outras drogas, muito crescente em nosso município e foco de preocupação nos últimos anos.
Conforme relatório do Observatório do Crack, o crack está cada vez mais presente nas pequenas cidades e zonas rurais, assim como outras drogas, sendo que foi identificado que 98% dos municípios enfrentam problemas de consumo e circulação do *crack.*
Em Sapopema, a situação não é diferente, sendo que segundo o relatório, o município possui **nível alto** de problemas relacionados ao consumo de crack

4. ATUAL POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.1. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado em sede própria na Rua Paulino Pidal Palácio, s/n.º, Centro. No CRAS são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade e prevenção de riscos.
O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas, possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.
A equipe do CRAS realiza apoio de ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
Serviços ofertados: O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Público Atendido: Famílias e indivíduos em situação de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
O CRAS atualmente conta com 5 (cinco) funcionários sendo: uma assistente social, uma psicóloga, uma operadora do Cadastro Único, uma auxiliar administrativo e uma estagiária, funcionando de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.
Atualmente estão cadastrados no CRAS de Sapopema aproximadamente 1450 Famílias, atendidas das mais diversas formas. As principais procuras são por benefícios eventuais (Cesta Básica e Kit Natalidade), denúncias, Inserção e Atualização do Cadastro Único, Programa Leite das Crianças, Baixa Renda de Luz e Água, atendimentos e orientações psicológicas, Programa Frente de Trabalho, encaminhamento e agendamento de Perícia, entre outros.
Em relação à demanda relacionada à criança e ao adolescente, pode-se destacar a procura e atendimento em relação a denúncias, atendimento e acompanhamento familiar com o intuito de prevenir situações de risco, inserção em projetos sociais oferecidos, atendimentos psicológicos, acompanhamento psicossocial, atendimento contínuo e ininterrupto de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, campanhas de prevenção e conscientização infantil.
Os principais projetos e ações desenvolvidos pelo CRAS são:
- PAIF: O PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) é realizado através dos atendimentos diários e contínuos ofertados pelo CRAS. Também, realizam-se reuniões mensais com as famílias *in loco*, ou seja, a equipe técnica desloca-se para realizar as atividades nos Bairros. São realizadas sete reuniões mensais ao todo, sendo as mesmas divididas por Bairros, abrangendo a cobertura territorial completa do município. No total, atualmente, 98

famílias estão participando e sendo atendidas por este trabalho. Nas reuniões são trabalhados temas diversos, todos relacionados à proteção e o fortalecimento de vínculos familiares. Também são realizados atendimentos e orientações diversas, recebido denúncias e realizado visita domiciliares pós reunião. Todas as reuniões são comprovadas através de lista de comparecimento e registro visual do grupo. As famílias acompanhadas solicitam temas e debates diversos, os quais são posteriormente trabalhados. Com as reuniões possibilitou-se um conhecimento mais amplo das famílias beneficiárias e acompanhadas pelo serviço, e destaca-se o vínculo que se formou e consolida-se entre as famílias e a equipe técnica. Em relação à participação, desde o início das reuniões, o número de comparecimento de representantes familiares dobrou.

- Programa Família Paranaense: Sapopema é um dos municípios prioritários integrantes deste Programa do Estado do Paraná. O Programa Família Paranaense destina-se à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras.

Público-Alvo: famílias residentes no Paraná em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o IVF/PR (índice de vulnerabilidade por família, Percentil75).

Esse índice de vulnerabilidade é calculando considerando as seguintes variáveis:

- Renda Família Paranaense[3]: Esta modalidade, do Programa Família Paranaense, realiza a transferência direta de renda, com condicionalidades, às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do benefício complementar às famílias que recebem o Bolsa Família e que possuem renda per capita superior a R$ 77,00 e inferior a R$ 87,00, independente do IVF-PR. O valor do benefício é variável e calculado de acordo com a renda per capita. Com esse complemento, o Paraná eleva a Linha de Extrema Pobreza para R$ 87,00.

- Projeto Melhor Idade: O Projeto Melhor Idade é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos. São atendidos semanalmente às terças-feiras cerca de 60 idosos, mas o projeto tem cadastrado 120 idosos.

- Visitas Domiciliares: A visita domiciliar é um instrumento profissional que potencializa o conhecimento do cotidiano das famílias, objetiva conhecer a situação de vida do usuário, apreender aspectos importantes que não são possíveis apenas no atendimento na Instituição, facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário, trazendo à intervenção e a coleta de dados, maior eficácia. Atualmente o CRAS realiza em torno de 14 visitas domiciliares semanais.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: O CRAS oferta Projetos Sociais para crianças e adolescentes, com diversas atividades como recreação, artesanato, educação física, aulas de violão e pintura, Projeto Pet, reforço escolar, Guarda Mirim, atletismo. Os projetos são desenvolvidos no CIPS (Centro Integrado de Projetos Sociais), na modalidade de contra turno escolar. Para o desenvolvimento das atividades, atuam sete instrutores e uma Coordenadora Pedagógica. Durante o período em que as crianças e adolescentes estão no projeto, é ofertada alimentação aos mesmos.

4.2 Proteção Social Especial

Como Sapopema não possui CREAS, dessa forma, a Proteção Social Especial é realizado em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo composta pela Secretária Municipal, uma assistente social e duas estagiárias.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

A Proteção Especial é dividida em dois níveis de complexidade, as duas modalidades são ofertadas em Sapopema:

P**roteção Social Especial de Média Complexidade**: Refere-se aos atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; Plantão social; Abordagem de rua; Cuidado domiciliar; Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

A APAE é grande parceira nessa modalidade em Sapopema, ofertando serviços para pessoas com deficiência e suas famílias por meio de equipe técnica multidisciplinar.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Essa modalidade garante proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);Trabalho protegido.

O município de Sapopema possui os seguintes equipamentos de Proteção Social de Alta Complexidade:

- Casa Lar Abrigo Temporário Recanto Feliz: Mantida pela Prefeitura Municipal de Sapopema, a Casa Lar tem capacidade para acolhimento de 5 (cinco) meninos e 5 (cinco) meninas. A equipe de trabalho é composta por um casal de cuidadores residentes e pela equipe técnica do órgão gestor (assistente social e psicóloga). Atualmente há apenas um jovem de 19 anos que está abrigado há nove anos na Casa Lar, o mesmo é portador de deficiência e está em processo de transição para uma Residência Inclusiva, estando mantido na casa lar por decisão judicial, por não ser mais adolescente.

4.3 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 5 (cinco) membros eleitos pela comunidade.

O Conselho Tutelar é responsável pela alimentação de dados no SIPIA, Sistema de Informação para Infância e Adolescência, que, além de servir como uma ferramenta facilitadora do trabalho dos Conselhos, o SIPIA possibilita a geração de dados e estatísticas que tornam possível o mapeamento da real condição em que se encontram crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social. Esses dados servem como suporte para que os órgãos executores e/ou coordenadores de políticas públicas do Município, do Estado e da União possam estabelecer prioridades de ação visando a implantação e o financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios necessáriosà realidade.

Segundo os próprios conselheiros tutelares, pouquíssimos casos atendimentos são lançados no SIPIA, sendo que por alegam problemas técnicos no sistema.

A seguir destacamos os números de violência praticados contra crianças e adolescentes, segundo síntese de violação, constante no SIPIA referente ao período de 01/01/2017 à 27/03/2018

Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA				
Síntese de violação	**Até 5 anos**	**5-12 anos**	**12-17 anos**	**Total**

Liberdade, respeito, dignidade	1.0/25.0%	0.0/0.0%	0.0/0.0%	1.0/25.0%
Convivência familiar e comunitária	3.0/75%	0.0/0.0%	0.0/0.0%	3.0/75%
Total	4,00/100%	0.0/0.0%	0.0/0.0%	4,00/100%

4.4 Equipamentos Culturais

Em relação aos equipamentos Culturais, cada escola possui uma biblioteca própria e o município conta com uma Biblioteca Cidadã, localizada no centro da cidade.
A Prefeitura de Sapopema não possui uma secretaria própria para a cultura, ela está vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Atualmente o diretor de Cultura atua na Biblioteca Municipal, onde também é ofertado serviços públicos de livre acesso à leitura e a informação, além do telecentro, o qual tem o objetivo de proporcionar o uso das tecnologias computacionais para favorecer desenvolvimento comunitário, econômico, educacional e social da população em geral.
Por não termos um centro cultural, a secretaria utiliza os espaços das escolas da rede ou os espaços públicos para o desenvolvimento dos eventos culturais realizados no município.
É visível que o município de Sapopema tem carência em equipamentos de cultura e lazer, o que é fator relevante para o aumento da criminalidade, uso de álcool e outras drogas, principalmente entre menores de idade, colaborando para o aumento do tempo ocioso de crianças e adolescentes que passam grande parte do tempo na rua.

4.5 Esporte e Lazer

O Município de Sapopema, através do decreto 30/15 de 20 de fevereiro de 2015 criou a Secretaria Municipal de Esportes que antes estava vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Hoje a Secretaria Municipal de Esporte disponibiliza, para a realização das práticas esportivas, de um ginásio de esportes, um campo de futebol e de duas quadras cobertas na zona rural, localizadas uma no distrito do Lambari e outra no distrito da Vida Nova.
As atividades esportivas mais praticadas estão voltadas para o futebol de campo e futebol de salão.
A Secretaria de Esporte, desde sua instituição, vem planejando desenvolver novas modalidades de esportes no município, buscando parcerias com a Secretaria de Educação e Cultura e também com a Secretaria de Assistência Social
A área de esporte também é muito carente no município, tendo pouca áreas destinadas para este fim e os campeonatos são mais voltados para adultos.

4.6 Rede de Proteção Social

A Rede de Proteção Social, de acordo com NOB-SUAS/2005, "é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social."
Em Sapopema a rede de proteção é composta, especialmente pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, membros da Secretaria de Educação e representantes das escolas municipais e colégios estaduais, Conselho Tutelar, APAE, polícia militar, ministério público, entre outros.
A Rede de Proteção Social, nada mais é do que uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências.
Trata-se de uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma "teia social", uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.
As ações da rede de proteção são desenvolvidas por meio de reuniões aventuais, coordenadas pela assistente social do CRAS e todas as suas reuniões são registradas em ata própria, onde a cada reunião as atas são revistas e casos novos e antigos discutidos, com a finalidade de realizar ações em conjunto buscado resolução de casos.

4.7 Equipamentos de Educação

A rede Municipal de Educação de Sapopema é jurisdicionada ao Núcleo Regional de Ensino de Telêmaco Borba.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura foi criada em 15 de dezembro de 1964, pela Lei Municipal nº. 54/64.
De acordo com a lei esta secretaria tem como principais atribuições: executar o Plano Municipal de Educação, manter a Biblioteca Municipal e estimular a formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência. Também faz parte de suas atribuições garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar e estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal. Além disso, valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal.
A rede escolar de Sapopema é composta com as seguintes instituições de ensino:

Âmbito Municipal:
-CMEI Helena Maciel de Melo – Creche e Educação Infantil
- Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel - E F (1º ao 5º ano);
- Escola Municipal do Campo Elizabeth Guerreiro Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Escola Municipal do Campo Jonas Buachak – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Escola Municipal do Campo Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Escola Municipal do Campo Ovídio Nunes Moreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Escola Professora Anadir Mainardes da Costa – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.

Âmbito Estadual:
- Colégio Estadual Sapopema – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional;
- Colégio Estadual do Campo Professora Anadir Mainardes da Costa – Ensino Fundamental e Médio.
- Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz – E.F.M.
- Casa Familiar Rural Pe. Sasaki – Curso Técnico e Agropecuário Integrado ao Ensino Médio.

4.7.1 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).
Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.
Conforme a tabela abaixo, observa-se que o IDEB da rede municipal - Ensino Fundamental anos iniciais - foi acima da meta projetada para 2013, atingindo a média nacional estabelecida. Já no Ensino Fundamental anos finais da rede estadual, o IDEB baixou, não conseguindo alcançar a meta projetada para 2013 e tampouco atingiu a média nacional.

TABELA DEMONSTRATIVA

Localidades	IDEB OBSERVADO						METAS PROJETADAS				
	IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	E.F. Anos Iniciais	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	4.9	4.2	4.6	4.9	6.0
	E.F. Anos Finais	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	4.4	3.7	3.9	4.4	5.5
	Ensino Médio	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.9	3.5	3.7	3.9	5.2
PARANÁ	E.F. Anos Iniciais	5.0	5.2	5.2	5.2	6.2	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9
	E.F. Anos Finais	3.3	4.0	4.1	4.0	4.1	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3
	Ensino Médio	3.3	3.7	3.9	3.7	3.4	3.9	4.2	4.6	4.9	5.1
SAPOPEMA	E.F. Anos Iniciais	3.9	3.8	4.2	4.1	5.2	5.0	5.2	5.5	5.8	6.1
	E.F. Anos Finais	2.3	3.6	3.7	3.6	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8

FONTE: MEC / INEP

5. PLANO DE AÇÃO

Para o plano de ação serão utilizadas as deliberações da última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26/05/2015, e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado em 2016.

PRIORIDADES	METAS
Melhorar o atendimento especializado à gestante e crianças	Priorização de atendimentos à gestantes e crianças via Consórcio Intermunicipal (CISNOP)
Retirar crianças residindo em áreas de risco	Construção de moradias
Melhorar o trabalho da Rede de Proteção Social	Criar guias de encaminhamentos e protocolos de atendimentos da Rede de Proteção, facilitando e agilizando encaminhamentos.
Aumentar a participação da comunidades nas denúncias de violação de direitos	- Divulgar disque denúncia - Criar canal de denúncia municipal
Combater o uso abusivo de álcool e outras drogas	- Implantação da Campanha "Tolerância Zero" com iniciativa do Conselho Tutelar - Criar programas municipais de combate às drogas
Melhorar o acolhimento de crianças e adolescentes	Estudo para possível implantação do Programa Família Acolhedora no município
Ampliar as atividades voltadas à crianças e adolescentes	- Verificar a possibilidade de implantação de Escola Integral no município - Aumentar as ofertas de atividades de contra-turno escolar
Melhorar o estímulo ao ensino superior	Disponibilizar transporte gratuito para estudantes universitários de baixa renda
Estimular a Cultura no município	Criação de semana cultural nas escolas e no município
Facilitar a oferta de trabalho ao adolescente e jovem	Implantação do Programa Adolescente Aprendiz
Melhorar os indicadores de violência contra crianças e adolescentes	Cobrar do Conselho Tutelar a alimentação regular e periódica do SIPIA
Ampliar o atendimento à gestantes, crianças e adolescentes em situação de baixo peso, desnutrição e obesidade	- Atender 10% das crianças com risco nutricional - Identificar e atender 100% das crianças e adolescentes em situação de obesidade - Identificar e garantir fórmulas de alimentação para crianças e gestantes em situação de desnutrição.
Reduzir casos de gravidez na adolescência	- Ampliar ações de prevenção através de palestras para adolescentes - Realizar ações de orientação aos pais de adolescentes a fim de ampliar o diálogo familiar sobre sexualidade e outros temas
Identificar casos de adolescentes com menos de 16 anos em união estável	- Realizar orientação à essa demanda, identificando a idade e os motivos que levaram ao casamento precoce - Conselho Tutelar acompanhar e registrar todos os casos - Fazer Boletim de ocorrência para casos envolvendo menores de 14 anos - Realizar trabalho de conscientização com a comunidade
Combater o uso de álcool e outras drogas, principalmente entre crianças e adolescentes	- Criar Programa Específico de Combate ao uso de entorpecentes - Identificar e propor tratamento à 100% da população em uso abusivo de álcool e outras drogas -Garantir o acesso ao tratamento de alcoolismo e drogadição, principalmente para crianças e adolescentes. - Realizar campanha orientativa sobre o uso de substância psicoativas.
Ampliar o acesso à atenção em saúde mental de crianças e adolescentes	Garantir atendimento psicológico, psiquiátrico e neurológico de crianças e adolescentes
Fortalecer ações de prevenção à situações de violência contra crianças e adolescentes	-Registrar 100% dos casos no SIPIA - Usar o SIPIA para planejar ações e campanhas, identificando a demanda -Orientar a Rede de Proteção Social para identificar e notificar casos
Erradicar o trabalho infantil no município	- Realizar mapeamento e fiscalização das áreas/estabelecimentos com suspeita de trabalho infantil - Sensibilizar a população e empresariado por meio de campanhas no sentido de compreender a necessidade da erradicação do trabalho infantil - Elaborar e disponibilizar material informativo/educativo
Melhorar o atendimento e atuação do Conselho Tutelar	- Aquisição de materiais e equipamentos para melhorar a atuação do Conselho Tutelar - Incluir todos os casos atendidos no SIPIA

Sapopema, 27 de Março de 2018

Não foi possível pesquisar apenas a população menor de idade, ou seja, até 17 anos, visto que o IBGE fornece dados fechados, dividindo a população pesquisada em 1 à 4 anos, 5 à 9 anos, 10 à 14 anos e 15 à 19 anos.

Sistema de Informação criado pela Confederação Nacional dos Municípios acompanhar a evolução do tema toxicodependência em todos os municípios brasileiros. O objetivo é acompanhar o problema em todos os municípios, com informações sobre o consumo, os investimentos e os resultados das ações de combate à droga. Disponível em http://www2.crack.cnm.org.br/observatorio_crack/ acesso em 26/07/2016.

Destaca-se que essa modalidade não requer adesão por parte do município, pois a transferência é automática às famílias que recebem Bolsa Família e que estão dentro dos critérios definidos, conforme a Lei nº 17.734/13 e Decretos 9.568/13 e 11.346/14.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O CREAS é numa unidade pública estatal integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço é oferecido em unidade residencial, no qual pelo menos uma pessoa trabalha como educador/cuidador em uma casa de propriedade da Prefeitura Municipal.

Definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de l 990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SIPIA é um sistema informatizado de registro e tratamento de informações que permite que os conselheiros tutelares registrem, acompanhem e encaminhem medidas apropriadas para os casos de direitos violados de forma ágil e sistemática, sob a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005

Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar; Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática; Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30F2C871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 010-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de placas de inauguração

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME
CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa de aço escovado, tamanho 40x60cm, com moldura em granito com tamanho 45x65cm, incluindo os furos, parafusos e buchas necessárias para fixação da placa na parede, gravação de texto e imagens coloridas; caso necessários envernizar a placa.	BULMARPLAC	15,00	R$ 695,00	R$ 10.425,00
2	Placa em aço inox 36x36cm	BULMARPLAC	10,00	R$ 465,00	R$ 4.650,00
3	Placa de homenagem com estojo	BULMARPLAC	10,00	R$ 175,00	R$ 1.750,00

Valor Total Homologado - R$ 16.825,00

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0FC2828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
			Meses 01-02 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		

Impostos, Taxas e Contrib	193.640,87		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.307.724,83	
Contribuições	32.189,50		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	8.521,74	
Receita Patrimonial	10.879,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.274.537,43	2.590.784,00
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	35.324,01				
Transferências Correntes	3.282.747,80				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.554.782,02			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	6,20				
(-) Dedução para o FUNDEB	566.092,71	(566.098,91)	Superávit		397.899,11
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		2.988.683,11	Totais		2.988.683,11
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	0,00		INVESTIMENTOS	390.029,51	
Alienação de Bens	34.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	52.566,43	442.595,94
Transferências de Capital	0,00	34.800,00			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		407.795,94			
Totais		442.595,94	Totais		442.595,94
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		2.988.683,11	Despesas Correntes		2.590.784,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		34.800,00	Despesas de Capital		442.595,94
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		9.896,83			
Total		3.033.379,94	Total		3.033.379,94

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:158C7B76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-2 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.554.782,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		193.640,87	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		131.606,51	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	64.137,55		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	67.468,96		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		62.034,36	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	14.928,98		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	47.105,38		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		32.189,50	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		32.189,50	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.879,84	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		10.879,84	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	10.879,84		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		35.324,01	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		35.324,01	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.282.747,80		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.889.236,50		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.889.236,50		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.134.652,88		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.134.652,88		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		24.574,56	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		234.283,86	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas- Especifica E/M	234.283,86		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			34.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		34.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		34.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	34.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	

2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
Total Geral				3.589.582,02
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6,20		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5,94		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	4,66		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios 4,66			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1,28		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1,28		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,26		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,26		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	566.092,71		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	566.092,71		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	340.209,83		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	340.209,83		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	225.882,88		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	225.882,88		
Total de Deducoes.....				566.098,91
Total da Receita Liquida..				3.023.483,11

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	193.640,87
Contribuicoes	32.189,50
Receita Patrimonial	10.879,84
Receita de Servicos	35.324,01
Transferencias Correntes	3.282.747,80
Total Receitas Correntes	3.554.782,02
Alienacao de Bens	34.800,00
Total Receitas de Capital	34.800,00
Total Geral	**3.589.582,02**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	6,20
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	566.092,71
Total das Deducoes	566.098,91
Total da Receita Liquida	**3.023.483,11**

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:59F3CB87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO II - DESPESA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Meses 01-02 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.590.784,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.307.724,83
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		4.668,68	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	4.668,68		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.303.056,15	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	2.541,76		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.063.304,83		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	227.608,55		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	9.601,01		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			8.521,74
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.521,74	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	8.521,74		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.274.537,43
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		74.965,59	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	74.965,59		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.199.571,84	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	397.392,60		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	18.804,53		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	25.045,21		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	25.611,38		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	571.962,32		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	50.022,80		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.044,27		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	31.244,16		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	3.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.376,33		

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			442.595,94
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			390.029,51
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		388,94	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	388,94		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		389.640,57	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	373.750,57		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			52.566,43
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		52.566,43	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.566,43		
Total Geral				3.033.379,94

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.307.724,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.521,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.274.537,43
Total DESPESAS CORRENTES	2.590.784,00
INVESTIMENTOS	390.029,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	52.566,43
Total DESPESAS DE CAPITAL	442.595,94
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	3.033.379,94

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:67EAB2ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO VI

Programa de Trabalho					
Janeiro a Fevereiro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		77.949,62		77.949,62
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		77.949,62		77.949,62
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		77.949,62		77.949,62
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		77.949,62		77.949,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.437,80		53.437,80
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		25.723,52		25.723,52
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		12.692,35		12.692,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.281,88		5.281,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.259,27		11.259,27
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.052,21		2.052,21
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		5.419,94		5.419,94
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		2.674,26		2.674,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.112,86		1.112,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.600,00		5.600,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		5.600,00		5.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.359,62		4.359,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.287,25		2.287,25
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		192,45		192,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		203,92		203,92
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.474,23		2.474,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		209,00		209,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		70,00		70,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		332,09		332,09
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		218,70		218,70
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		218,70		218,70
Total Unidade Orcamentaria.....			77.949,62		77.949,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		55.300,00		55.300,00

04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		49.421,65		49.421,65
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		49.421,65		49.421,65
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		49.421,65		49.421,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.267,96		34.267,96
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.744,48		17.744,48
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.852,11		5.852,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.946,49		3.946,49
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		733,34		733,34
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		5.878,35		5.878,35
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		5.878,35		5.878,35
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		5.878,35		5.878,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.635,06		4.635,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		3.198,20		3.198,20
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		973,36		973,36
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		463,50		463,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		976,62		976,62
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		976,62		976,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,67		266,67
Total Unidade Orcamentaria.....			55.300,00		55.300,00
Total do Orgao			133.249,62		133.249,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		308.979,95		308.979,95
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		308.979,95		308.979,95
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		308.979,95		308.979,95
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		308.979,95		308.979,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.117,17		90.117,17
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		9.834,61		9.834,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.187,86		65.187,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.296,24		2.296,24
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.258,50		9.258,50
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.424,09		3.424,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.360,19		19.360,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.088,90		17.088,90
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.787,49		1.787,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		483,80		483,80
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00		1.600,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.600,00		1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.270,13		35.270,13
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		65,40		65,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.109,92		1.109,92
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.442,90		5.442,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.273,90		1.273,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.812,80		1.812,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.345,42		1.345,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		453,77		453,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		440,00		440,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		795,25		795,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		733,22		733,22
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.994,20		6.994,20
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		6.994,20		6.994,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		102.047,17		102.047,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		598,00		598,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		54.767,57		54.767,57
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.392,48		1.392,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		108,00		108,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.801,00		1.801,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.609,87		4.609,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		491,49		491,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.858,79		1.858,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		290,00		290,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.052,98		2.052,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.738,54		1.738,54
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.161,80		2.161,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		14.846,76		14.846,76
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.732,89		1.732,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.022,80		50.022,80
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		8.384,72		8.384,72
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		14.268,08		14.268,08
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.370,00		27.370,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.280,49		3.280,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		247,00		247,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		247,00		247,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		109.874,09		109.874,09
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		109.874,09		109.874,09
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		109.874,09		109.874,09
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		109.874,09		109.874,09
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		8.521,74		8.521,74
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		8.521,74		8.521,74
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		31.244,16		31.244,16
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		30.414,38		30.414,38
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		777,41		777,41
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,37		52,37
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		52.566,43		52.566,43
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		52.566,43		52.566,43
Total Unidade Orcamentaria.....			418.854,04		418.854,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		76.191,13		76.191,13
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		76.191,13		76.191,13
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		76.191,13		76.191,13
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		76.191,13		76.191,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.262,89		38.262,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		36.126,01		36.126,01
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.136,88		2.136,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.062,03		8.062,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.062,03		8.062,03
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.794,21		28.794,21
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.788,00		7.788,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.447,28		6.447,28
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		559,24		559,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.547,65		1.547,65
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		476,90		476,90
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.600,28		1.600,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
Total Unidade Orcamentaria.....			76.191,13		76.191,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.989,08		13.989,08
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.989,08		13.989,08
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		13.989,08		13.989,08
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		13.989,08		13.989,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.284,71		11.284,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.525,19		8.525,19
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.173,91		2.173,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		585,61		585,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.377,70		2.377,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.377,70		2.377,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		326,67		326,67
Total Unidade Orcamentaria.....			13.989,08		13.989,08

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		12.345,94		12.345,94
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		12.345,94		12.345,94
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		12.345,94		12.345,94
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		12.345,94		12.345,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.382,94		11.382,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.382,94		11.382,94
Total Unidade Orcamentaria.....			12.345,94		12.345,94
Total do Orgao			521.380,19		521.380,19

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		261.340,30		261.340,30
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		11.058,54		11.058,54
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		11.058,54		11.058,54
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		11.058,54		11.058,54
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.058,54		11.058,54
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		3.848,34		3.848,34
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		7.210,20		7.210,20
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		246.781,76		246.781,76
12.361.0007.0.000.000.	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		246.781,76		246.781,76
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		151.372,13		151.372,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.229,68		91.229,68
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		73.814,51		73.814,51
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.220,02		2.220,02
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.150,82		6.150,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.858,84		18.858,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.953,22		16.953,22
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		93,56		93,56
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		93,56		93,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.204,89		15.204,89
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		193,20		193,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.125,99		4.125,99
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		133,49		133,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.248,13		1.248,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.842,90		3.842,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		317,02		317,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.056,37		2.056,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.046,99		2.046,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		306,30		306,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		406,50		406,50
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		528,00		528,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.966,92		4.966,92
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.966,92		4.966,92
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.926,07		11.926,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.724,00		5.724,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		106,40		106,40
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		56,00		56,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36,00		36,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		3.866,00		3.866,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		505,71		505,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		321,72		321,72
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		134,90		134,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.836,17		8.836,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		256,00		256,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		256,00		256,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		95.409,63		95.409,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.906,33		34.906,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		34.906,33		34.906,33
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.385,68		7.385,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.385,68		7.385,68
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.486,29		25.486,29
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.812,82		3.812,82
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.958,22		1.958,22

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.502,26		5.502,26
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		537,64		537,64
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		34,52		34,52
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.145,08		1.145,08
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		630,09		630,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		8.513,66		8.513,66
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.584,43		25.584,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.387,35		7.387,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		2.358,90		2.358,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.396,07		2.396,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		13.067,11		13.067,11
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.800,00		1.800,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		2.500,00		2.500,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificação e formacao profissional.		2.500,00		2.500,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.500,00		2.500,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		2.500,00		2.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.000,00		1.000,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.000,00		1.000,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			261.340,30		261.340,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		165.707,54		165.707,54
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		165.707,54		165.707,54
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		165.707,54		165.707,54
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		165.707,54		165.707,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.318,26		3.318,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		3.318,26		3.318,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		699,14		699,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		699,14		699,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.589,90		2.589,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		439,90		439,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.706,00		1.706,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.851,84		34.851,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		744,00		744,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		26.050,00		26.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.966,99		1.966,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		579,04		579,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		259,24		259,24
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		430,57		430,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,67		266,67
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total Unidade Orcamentaria.....			165.707,54		165.707,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		39.412,29		39.412,29
27.813.0000.0.000.000	Lazer		39.412,29		39.412,29
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		39.412,29		39.412,29
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		39.412,29		39.412,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.075,44		15.075,44
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.235,41		2.235,41
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.465,84		1.465,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		822,50		822,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.905,98		1.905,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		953,17		953,17

3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.727,77		7.727,77
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		299,67		299,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.015,85		1.015,85
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.236,24		1.236,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.382,25		3.382,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		657,52		657,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		351,50		351,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		635,24		635,24
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		350,40		350,40
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		350,40		350,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.443,96		12.443,96
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.708,04		2.708,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		154,14		154,14
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		400,00		400,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		151,78		151,78
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		5.950,00		5.950,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,66		266,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		352,08		352,08
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		352,08		352,08
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			39.412,29		39.412,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		142.854,35		142.854,35
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		126.369,24		126.369,24
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		126.369,24		126.369,24
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		126.369,24		126.369,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		102.999,49		102.999,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		95.571,14		95.571,14
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.326,40		7.326,40
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.369,75		23.369,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		23.369,75		23.369,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		16.485,11		16.485,11
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		16.485,11		16.485,11
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		16.485,11		16.485,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.080,34		13.080,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.080,34		13.080,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.404,77		3.404,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.404,77		3.404,77
Total Unidade Orcamentaria.....			142.854,35		142.854,35
Total do Orgao			609.314,48		609.314,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		94.540,21		94.540,21
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		94.540,21		94.540,21
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		94.540,21		94.540,21
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		40.878,23		40.878,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.387,09		29.387,09
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		10.983,80		10.983,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.729,24		8.729,24
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		927,62		927,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,81		397,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.075,30		6.075,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.314,32		2.314,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.954,49		1.954,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.806,49		1.806,49
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.666,67		1.666,67
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		249,17		249,17
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		249,17		249,17
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		53.661,98		53.661,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.073,04		27.073,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		27.073,04		27.073,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.704,28		5.704,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.253,96		13.253,96
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.104,81		1.104,81
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.867,50		1.867,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00

3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		606,65		606,65
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.937,30		2.937,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.908,00		1.908,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36,00		36,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		297,12		297,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		119,62		119,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		280,06		280,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		48,50		48,50
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		248,00		248,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.986,66		1.986,66
Total Unidade Orcamentaria.....			94.540,21		94.540,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		42.521,12		42.521,12
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		42.521,12		42.521,12
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		42.521,12		42.521,12
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		26.895,91		26.895,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.577,79		19.577,79
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		18.930,27		18.930,27
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		119,91		119,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		527,61		527,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.813,24		3.813,24
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		3.813,24		3.813,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		408,04		408,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		168,04		168,04
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		950,18		950,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		60,40		60,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		210,20		210,20
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.146,66		2.146,66
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		9.689,58		9.689,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.689,58		9.689,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		119,85		119,85
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.220,00		2.220,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.349,73		7.349,73
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		5.935,63		5.935,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.823,00		4.823,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		4.770,00		4.770,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.112,63		1.112,63
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		96,46		96,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.016,17		1.016,17
Total Unidade Orcamentaria.....			42.521,12		42.521,12
Total do Orgao			137.061,33		137.061,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		192.430,95		192.430,95
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		192.430,95		192.430,95
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		192.430,95		192.430,95
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		192.430,95		192.430,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.561,82		94.561,82
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		76.091,86		76.091,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		7.578,12		7.578,12
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.023,72		2.023,72
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		519,50		519,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.960,04		19.960,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.604,34		16.604,34
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.759,04		1.759,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.596,66		1.596,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		170,03		170,03
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		170,03		170,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00		1.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.917,53		24.917,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.762,01		6.762,01
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.067,40		7.067,40
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		642,44		642,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		465,95		465,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00

3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.540,55		35.540,55
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		797,50		797,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		633,00		633,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		280,00		280,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		168,00		168,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		6.034,29		6.034,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		846,34		846,34
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		2.010,00		2.010,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.345,98		1.345,98
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		870,50		870,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		641,36		641,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.028,00		8.028,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.948,38		1.948,38
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.948,38		1.948,38
Total Unidade Orcamentaria.....			192.430,95		192.430,95
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		393.162,49		393.162,49
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		313.139,28		313.139,28
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		313.139,28		313.139,28
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		150.875,83		150.875,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.107,24		40.107,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.155,23		38.155,23
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		637,56		637,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.314,45		1.314,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.479,65		7.479,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.479,65		7.479,65
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.279,93		11.279,93
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		11.279,93		11.279,93
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		88.209,00		88.209,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		81.609,00		81.609,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.000,01		1.000,01
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		21.937,10		21.937,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.899,07		17.899,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.073,66		8.073,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.073,66		8.073,66
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.751,75		1.751,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.771,36		3.771,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.771,36		3.771,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,67		266,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		20.305,63		20.305,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.923,77		9.923,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.923,77		9.923,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.181,86		4.181,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.181,86		4.181,86
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.200,00		3.200,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		52.689,83		52.689,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.623,48		40.623,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.722,19		20.722,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		19.901,29		19.901,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.659,64		9.659,64
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		927,12		927,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.732,52		8.732,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.406,71		2.406,71
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.220,00		22.220,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		22.220,00		22.220,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF		45.110,89		45.110,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.665,46		36.665,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.560,40		16.560,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.560,40		16.560,40
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.725,43		7.725,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.725,43		7.725,43
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		720,00		720,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		80.023,21		80.023,21
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		80.023,21		80.023,21
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		6.766,20		6.766,20
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		4.668,68		4.668,68
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.383,10		3.383,10
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.014,94		1.014,94
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		270,64		270,64
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.029,88		2.029,88
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		1.014,94		1.014,94
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		1.014,94		1.014,94
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		67,64		67,64
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		67,64		67,64
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -CONIMS		73.257,01		73.257,01
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		72.935,71		72.935,71
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		18.782,80		18.782,80
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		54.152,91		54.152,91
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			393.162,49		393.162,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		35.480,71		35.480,71
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		7.189,92		7.189,92
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		7.189,92		7.189,92
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		7.189,92		7.189,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.561,24		5.561,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.561,24		5.561,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.171,78		1.171,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.171,78		1.171,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		56,90		56,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		56,90		56,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		28.290,79		28.290,79
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		28.290,79		28.290,79
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		28.290,79		28.290,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.290,79		28.290,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		4.707,79		4.707,79
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		23.583,00		23.583,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.480,71		35.480,71
Total do Orgao			621.074,15		621.074,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		303.617,46		303.617,46
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		303.617,46		303.617,46
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		303.617,46		303.617,46
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		303.617,46		303.617,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.901,18		68.901,18
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.025,23		4.025,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		58.999,15		58.999,15
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.668,64		4.668,64
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.208,16		1.208,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.755,13		14.755,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.907,03		13.907,03
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		848,10		848,10
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.127,77		1.127,77
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.127,77		1.127,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		141.166,67		141.166,67
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		30.639,59		30.639,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		810,60		810,60
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.528,00		4.528,00
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		18.436,32		18.436,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.231,14		2.231,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		6.149,90		6.149,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.600,00		9.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.210,00		3.210,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.267,54		2.267,54

3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		14.348,00		14.348,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		26.275,93		26.275,93
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		18.896,00		18.896,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.174,18		74.174,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		582,94		582,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.712,00		8.712,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		14.364,60		14.364,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.134,25		1.134,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		635,00		635,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		41.214,62		41.214,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		304,10		304,10
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		67,90		67,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		312,00		312,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.459,53		3.459,53
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		33,00		33,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		33,00		33,00
Total Unidade Orcamentaria.....			303.617,46		303.617,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	254.474,84	157.066,32		411.541,16
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	254.474,84	157.066,32		411.541,16
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	254.474,84	157.066,32		411.541,16
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	254.474,84			254.474,84
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	254.474,84			254.474,84
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	4.474,84			4.474,84
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		157.066,32		157.066,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.828,50		51.828,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.268,52		50.268,52
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.216,34		1.216,34
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		343,64		343,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.080,85		11.080,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.080,85		11.080,85
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		762,16		762,16
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		762,16		762,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.936,90		38.936,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		103,58		103,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		667,59		667,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.779,46		32.779,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.282,92		1.282,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.276,00		3.276,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		290,00		290,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		386,60		386,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		49.604,58		49.604,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		421,48		421,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		550,00		550,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		464,36		464,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		21.922,52		21.922,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		840,49		840,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		196,45		196,45
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		4.240,00		4.240,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.389,63		2.389,63
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		9.996,00		9.996,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.853,33		4.853,33
Total Unidade Orcamentaria..... 254.474,84			157.066,32		411.541,16
Total do Orgao 254.474,84			460.683,78		715.158,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		264.238,00		264.238,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		264.238,00		264.238,00
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		264.238,00		264.238,00
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		196.422,80		196.422,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		79.416,94		79.416,94
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.086,18		63.086,18

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		4.857,94		4.857,94
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		540,00		540,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.584,20		2.584,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.262,79		18.262,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.399,58		15.399,58
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.759,04		1.759,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.104,17		1.104,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.259,79		7.259,79
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.259,79		7.259,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.280,49		63.280,49
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		37.776,48		37.776,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.686,74		2.686,74
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		101,80		101,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		38,62		38,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.200,30		1.200,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.246,60		1.246,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		8.211,90		8.211,90
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		12.018,05		12.018,05
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.845,66		1.845,66
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.845,66		1.845,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.657,11		22.657,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		2.905,48		2.905,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		13.008,15		13.008,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		275,00		275,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		123,00		123,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.131,20		1.131,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		119,62		119,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		156,24		156,24
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		610,25		610,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.330,87		2.330,87
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		712,93		712,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.700,02		3.700,02
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		67.815,20		67.815,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.295,75		35.295,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.992,14		31.992,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.303,61		3.303,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.436,87		7.436,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.436,87		7.436,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.827,41		23.827,41
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.386,48		1.386,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.789,68		1.789,68
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		337,00		337,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		1.399,25		1.399,25
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		533,34		533,34
Total Unidade Orcamentaria.....			264.238,00		264.238,00
Total do Orgao			264.238,00		264.238,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		3.905,47		3.905,47
23.695.0000.0.000.000	Turismo		3.905,47		3.905,47
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		3.905,47		3.905,47
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		3.905,47		3.905,47
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.905,47		3.905,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		425,00		425,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.198,00		3.198,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		282,47		282,47
Total Unidade Orcamentaria.....			3.905,47		3.905,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		27.998,08		27.998,08
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		27.998,08		27.998,08
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		27.998,08		27.998,08
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		27.998,08		27.998,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.044,33		9.044,33
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.348,62		8.348,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,71		695,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.905,62		1.905,62
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		16.748,13		16.748,13
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		16.748,13		16.748,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		300,00		300,00
Total Unidade Orcamentaria.....			27.998,08		27.998,08
Total do Orgao			31.903,55		31.903,55
Total Geral		254.474,84	2.778.905,10		3.033.379,94

RICARDO RUSCHEL ALAN
Contador
PR-063996/0-1

LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

PRONIM CP - Emissao: 27/03/2018 as 8h13min - Duracao: 0h00m02seg (11)

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC8A74DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO XIII

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 1º Bimestre de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.023.483,11**	**17.555.703,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.033.379,94**	**17.344.189,85**
ORDINÁRIA	2.556.433,78	12.212.273,48	ORDINÁRIA	1.626.442,76	7.762.698,59
VINCULADA	467.049,33	5.343.430,13	VINCULADA	1.406.937,18	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	253.735,09	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	401.694,65	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	126.543,03	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	585.593,44	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	60,07	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	2.541,76	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	86.711,14	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	417.107,33	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**2.414.614,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**130.000,00**	**3.011.031,07**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	130.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.980.589,91**	**7.477.385,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**1.356.299,09**	**7.194.683,03**
DESPESA A PAGAR	478.226,90	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.182,71	162.333,09
DESPESA A LIQUIDAR	351.455,01	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.208,38	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	238.334,83	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	238.334,83	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	912.573,17	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	912.573,17	5.427.922,02
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**2.208.931,43**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.591.125,17**	**2.106.731,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.688,93	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.570.436,24	2.044.976,10
TOTAL	**7.110.804,20**	**29.656.635,13**	**TOTAL**	**7.110.804,20**	**29.656.635,13**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:05EAE102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE - ANEXO XV

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	245.564,70	862.810,72	PESSOAL E ENCARGOS	1.304.495,53	7.757.291,28
IMPOSTOS	132.763,14	749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.072.905,84	6.339.901,70
TAXAS	112.801,56	113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	227.608,55	1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	32.126,70	144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.981,14	24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.126,70	144.829,35	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	56.044,27	376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	53.378,60	165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	56.044,27	376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	53.378,60	165.159,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	956.155,74	5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.334,25	903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	360.090,51	2.135.816,01

JUROS E ENCARGOS DE MORA	454,41	3.470,74	SERVIÇOS	596.065,23	3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.879,84	151.894,05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.521,74	363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.521,74	44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.716.655,09	18.030.723,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	209.634,27	3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.692.080,53	15.502.766,39	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00	3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24.574,56	39.901,77	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	5.264,36
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	79.634,27	590.775,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	110.291,65	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	244,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.161,62	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.130,03	TRIBUTÁRIAS	31.244,16	151.654,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	12.531,43	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.209,62	49.824,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.531,43	CONTRIBUIÇÕES	5.034,54	101.830,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	10.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.680,86	91.777,56
			INCENTIVOS	2.500,00	23.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.180,86	68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.059.059,34	20.230.054,04	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.590.776,57	17.700.428,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 468.282,77					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	149.374,11	1.626.589,86			
Desincorporação do Passivo	52.566,43	645.176,62			
Incorporação do Passivo	0,00	261.863,87			
Desincorporação do Ativo	34.800,00	365.150,00			

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AC38E350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FMDCA

Balancete da Despesa de 01/01/18 a 28/01/18								Exercício de 2018		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
05	SECRETARIAMUNIC. DEASSIST. SOCIAL E CIDADANIA									
05.03	FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇAE DOADOLESCENTE									
08.244.0009.6.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCENTE									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879	1.000,00	19.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	1.500,00	43.500,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária :	323.000,00	147.500,00	0,00	0,00	470.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário :	323.000,00	147.500,00	0,00	0,00	470.500,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Orçamentárias :	323.000,00	147.500,00	0,00	0,00	470.500,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Extra-Orçamentária								
41320 RECEITASAREALIZAR						0,00	7.510,66	7.510,66
49830 EMPRESTIMO CAIXAECONÔMICAFEDERAL						0,00	97.665,92	97.665,92
49900 REPASSE CONCEDIDO (CÂMARAMUNICIPAL)						0,00	173.333,33	173.333,33
Total da Despesa Extra-Orçamentária :						0,00	278.509,91	278.509,91
Total Geral da Despesa :	323.000,00	147.500,00	0,00	0,00	470.500,00	0,00	278.509,91	278.509,91

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:5F8FC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	26.307,43	0,00	26.307,43	0,00	-26.307,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	5.207.387,24	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	49.444.825,00	6.138.701,36	6.138.701,36	43.306.123,64	4.934.999,74	4.934.999,74	44.509.825,26	565.904,69
DESPESAS CORRENTES	44.162.500,00	44.316.500,00	5.634.459,95	5.634.459,95	38.682.040,05	4.762.738,33	4.762.738,33	39.553.761,67	424.426,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.596.300,00	26.596.300,00	3.810.395,07	3.810.395,07	22.785.904,93	3.810.395,07	3.810.395,07	22.785.904,93	13.134,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	43.974,77	43.974,77	156.025,23	43.974,77	43.974,77	156.025,23	43.974,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.366.200,00	17.520.200,00	1.780.090,11	1.780.090,11	15.740.109,89	908.368,49	908.368,49	16.611.831,51	367.317,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.062.500,00	4.731.325,00	504.241,41	504.241,41	4.227.083,59	172.261,41	172.261,41	4.559.063,59	141.477,97
INVESTIMENTOS	3.062.500,00	3.731.325,00	335.956,93	335.956,93	3.395.368,07	3.976,93	3.976,93	3.727.348,07	3.976,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	168.284,48	168.284,48	831.715,52	168.284,48	168.284,48	831.715,52	137.501,04
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.603.000,00	1.603.000,00	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.225.000,00	51.047.825,00	6.411.088,86	6.411.088,86	44.636.736,14	5.207.387,24	5.207.387,24	45.840.437,76	565.904,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.225.000,00	51.047.825,00	6.411.088,86	6.411.088,86	44.636.736,14	5.207.387,24	5.207.387,24	45.840.437,76	565.904,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.287.794,66	—	—	2.491.496,28	—	7.132.978,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.225.000,00	51.047.825,00	6.411.088,86	7.698.883,52	—	5.207.387,24	7.698.883,52	—	7.698.883,52
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.603.000,00	1.603.000,00	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.000,00	1.603.000,00	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	272.387,50	272.387,50	1.330.612,50	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.24									

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3B74DCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 /2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 20.023.646/0001-00**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	500	Unidade	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	5,85	2.925,00
79	400	Unidade	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	9,31	3.724,00
81	100	Unidade	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	6,90	690,00
82	15	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	10,58	158,70
83	50	Pacote	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	30,80	1.540,00

Valor total do fornecedor: R$ 9.037,70 (Nove mil trinta e sete reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:34A3032A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	41.610.653,70	43.208.675,98	5.591.686,92		5.591.686,92		37.616.989,06
TOTAL(V) = (III + IV)	41.610.653,70	43.208.675,98	5.591.686,92	12,94	5.591.686,92	12,94	37.616.989,06

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6AD8EB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.326.843,89	40.924.866,17	5.502.915,82	5.502.915,82	35.421.950,35	5.270.702,54	5.270.702,54	35.654.163,63	4.535.780,63
DESPESAS CORRENTES	33.975.235,41	34.181.567,69	5.403.224,47	5.403.224,47	28.778.343,22	5.188.361,09	5.188.361,09	28.993.206,60	4.465.026,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.429.759,79	18.429.759,79	2.712.160,68	2.712.160,68	15.717.599,11	2.712.160,68	2.712.160,68	15.717.599,11	2.647.481,98

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.389,48	44.389,48	10.285,52	10.285,52	34.103,96	10.285,52	10.285,52	34.103,96	10.285,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.501.086,14	15.707.418,42	2.680.778,27	2.680.778,27	13.026.640,15	2.465.914,89	2.465.914,89	13.241.503,53	1.807.259,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.608,48	6.643.298,48	99.691,35	99.691,35	6.543.607,13	82.341,45	82.341,45	6.560.957,03	70.753,65
INVESTIMENTOS	4.856.608,48	6.248.298,48	38.537,60	38.537,60	6.209.760,88	21.187,70	21.187,70	6.227.110,78	9.599,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	395.000,00	395.000,00	61.153,75	61.153,75	333.846,25	61.153,75	61.153,75	333.846,25	61.153,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	202.257,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.610.653,70	43.208.675,98	5.823.900,20	5.823.900,20	37.384.775,78	5.591.686,92	5.591.686,92	37.616.989,06	4.738.038,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.610.653,70	43.208.675,98	5.823.900,20	5.823.900,20	37.384.775,78	5.591.686,92	5.591.686,92	37.616.989,06	4.738.038,03
SUPERÁVIT (XIII)	5.725.317,00	5.725.317,00	4.724.010,35	4.724.010,35	1.001.306,65	4.956.223,63	4.956.223,63	769.093,37	5.809.872,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.335.970,70	48.933.992,98	10.547.910,55	10.547.910,55	38.386.082,43	10.547.910,55	10.547.910,55	38.386.082,43	10.547.910,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3CE11FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	202.257,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.309,81	1.761.309,81	235.410,46	235.410,46	1.525.899,35	235.410,46	235.410,46	1.525.899,35	116.683,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.500,00	522.500,00	85.573,92	85.573,92	436.926,08	85.573,92	85.573,92	436.926,08	85.573,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	202.257,40
TOTAL (V) = (III + IV)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	1.962.825,43	202.257,40

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0124212D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	40.924.866,17	5.502.915,82	5.502.915,82	94,49	35.421.950,35	5.270.702,54	5.270.702,54	94,26	35.654.163,63
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
AÇÃO LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	349.000,00	58.417,41	58.417,41	1,00	290.582,59	58.417,41	58.417,41	1,04	290.582,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.000,00	349.000,00	58.417,41	58.417,41	1,00	290.582,59	58.417,41	58.417,41	1,04	290.582,59
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.194.464,89	634.706,37	634.706,37	10,90	3.559.758,52	605.735,21	605.735,21	10,83	3.588.729,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	890.651,39	890.651,39	59.540,81	59.540,81	1,02	831.110,58	54.950,01	54.950,01	0,98	835.701,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.425.613,50	2.425.613,50	451.972,47	451.972,47	7,76	1.973.641,03	428.092,11	428.092,11	7,66	1.997.521,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	878.200,00	878.200,00	123.193,09	123.193,09	2,12	755.006,91	122.693,09	122.693,09	2,19	755.506,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.548.412,78	253.881,80	253.881,80	4,36	2.294.530,98	250.466,68	250.466,68	4,48	2.297.946,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	79.000,00	2.298,00	2.298,00	0,04	76.702,00	2.298,00	2.298,00	0,04	76.702,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	568.300,00	932.531,78	58.752,02	58.752,02	1,01	873.779,76	57.447,12	57.447,12	1,03	875.084,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.412.281,00	1.536.881,00	192.831,78	192.831,78	3,31	1.344.049,22	190.721,56	190.721,56	3,41	1.346.159,44
SAÚDE	7.671.046,75	8.011.046,75	1.664.954,82	1.664.954,82	28,59	6.346.091,93	1.638.094,19	1.638.094,19	29,30	6.372.952,56
ATENÇÃO BÁSICA	7.458.146,75	7.798.146,75	1.632.225,05	1.632.225,05	28,03	6.165.921,70	1.605.515,53	1.605.515,53	28,71	6.192.631,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.900,00	120.900,00	23.763,86	23.763,86	0,41	97.136,14	23.763,86	23.763,86	0,42	97.136,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	92.000,00	8.965,91	8.965,91	0,15	83.034,09	8.814,80	8.814,80	0,16	83.185,20
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	11.554.669,25	1.518.994,63	1.518.994,63	26,08	10.035.674,62	1.454.602,70	1.454.602,70	26,01	10.100.066,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	630.000,00	630.000,00	38.293,26	38.293,26	0,66	591.706,74	38.293,26	38.293,26	0,68	591.706,74
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.729,25	7.827.729,25	1.018.008,50	1.018.008,50	17,48	6.809.720,75	972.869,96	972.869,96	17,40	6.854.859,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.940,00	2.991.940,00	460.801,77	460.801,77	7,91	2.531.138,23	443.439,48	443.439,48	7,93	2.548.500,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	1.891,10	1.891,10	0,03	88.108,90	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	237.000,00	237.000,00	17.257,55	17.257,55	0,30	219.742,45	17.257,55	17.257,55	0,31	219.742,45
DIFUSÃO CULTURAL	237.000,00	237.000,00	17.257,55	17.257,55	0,30	219.742,45	17.257,55	17.257,55	0,31	219.742,45
URBANISMO	5.143.922,65	5.449.112,65	723.442,36	723.442,36	12,42	4.725.670,29	640.494,51	640.494,51	11,45	4.808.618,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.143.922,65	5.449.112,65	723.442,36	723.442,36	12,42	4.725.670,29	640.494,51	640.494,51	11,45	4.808.618,14
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	2.874.330,00	159.944,71	159.944,71	2,75	2.714.385,29	159.944,71	159.944,71	2,86	2.714.385,29
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	8.591,69	8.591,69	0,15	131.408,31	8.591,69	8.591,69	0,15	131.408,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.503.330,00	2.503.330,00	151.353,02	151.353,02	2,60	2.351.976,98	151.353,02	151.353,02	2,71	2.351.976,98
TURISMO	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.500.000,00	174.735,00	174.735,00	3,00	1.325.265,00	173.993,27	173.993,27	3,11	1.326.006,73
EXTENSÃO RURAL	1.305.000,00	1.500.000,00	174.735,00	174.735,00	3,00	1.325.265,00	173.993,27	173.993,27	3,11	1.326.006,73
INDÚSTRIA	586.000,00	586.000,00	75.143,00	75.143,00	1,29	510.857,00	56.592,50	56.592,50	1,01	529.407,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	571.000,00	571.000,00	75.143,00	75.143,00	1,29	495.857,00	56.592,50	56.592,50	1,01	514.407,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	245.100,00	33.587,37	33.587,37	0,58	211.512,63	27.253,01	27.253,01	0,49	217.846,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	245.100,00	245.100,00	33.587,37	33.587,37	0,58	211.512,63	27.253,01	27.253,01	0,49	217.846,99
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	794.389,98	187.850,80	187.850,80	3,23	606.539,18	187.850,80	187.850,80	3,36	606.539,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	439.389,48	439.389,48	71.439,27	71.439,27	1,23	367.950,21	71.439,27	71.439,27	1,28	367.950,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	355.000,50	116.411,53	116.411,53	2,00	238.588,97	116.411,53	116.411,53	2,08	238.588,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	5,51	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	5,74	1.962.825,43
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	43.208.675,98	5.823.900,20	5.823.900,20	100,00	37.384.775,78	5.591.686,92	5.591.686,92	100,00	37.616.989,06

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1E306070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	100,00	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	100,00	1.962.825,43
LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
JUDICIÁRIA	15.900,00	15.900,00	4.969,15	4.969,15	1,55	10.930,85	4.969,15	4.969,15	1,55	10.930,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.900,00	15.900,00	4.969,15	4.969,15	1,55	10.930,85	4.969,15	4.969,15	1,55	10.930,85
ADMINISTRAÇÃO	690.500,00	690.500,00	98.865,55	98.865,55	30,80	591.634,45	98.865,55	98.865,55	30,80	591.634,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.500,00	563.500,00	92.395,48	92.395,48	28,79	471.104,52	92.395,48	92.395,48	28,79	471.104,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	57.000,00	6.470,07	6.470,07	2,02	50.529,93	6.470,07	6.470,07	2,02	50.529,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	96.000,00	11.382,08	11.382,08	3,55	84.617,92	11.382,08	11.382,08	3,55	84.617,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.000,00	78.000,00	11.382,08	11.382,08	3,55	66.617,92	11.382,08	11.382,08	3,55	66.617,92
SAÚDE	621.409,81	621.409,81	76.349,28	76.349,28	23,79	545.060,53	76.349,28	76.349,28	23,79	545.060,53
ATENÇÃO BÁSICA	600.409,81	600.409,81	72.748,19	72.748,19	22,66	527.661,62	72.748,19	72.748,19	22,66	527.661,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	2.661,45	2.661,45	0,83	10.338,55	2.661,45	2.661,45	0,83	10.338,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	939,64	939,64	0,29	7.060,36	939,64	939,64	0,29	7.060,36
EDUCAÇÃO	689.000,00	689.000,00	108.868,93	108.868,93	33,92	580.131,07	108.868,93	108.868,93	33,92	580.131,07
ENSINO FUNDAMENTAL	459.000,00	459.000,00	70.551,27	70.551,27	21,98	388.448,73	70.551,27	70.551,27	21,98	388.448,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	38.317,66	38.317,66	11,94	181.682,34	38.317,66	38.317,66	11,94	181.682,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	78.000,00	78.000,00	15.338,66	15.338,66	4,78	62.661,34	15.338,66	15.338,66	4,78	62.661,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	78.000,00	15.338,66	15.338,66	4,78	62.661,34	15.338,66	15.338,66	4,78	62.661,34
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	3.247,61	3.247,61	1,01	14.752,39	3.247,61	3.247,61	1,01	14.752,39
EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	3.247,61	3.247,61	1,01	14.752,39	3.247,61	3.247,61	1,01	14.752,39
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.620,40	1.620,40	0,50	13.379,60	1.620,40	1.620,40	0,50	13.379,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	1.620,40	1.620,40	0,50	13.379,60	1.620,40	1.620,40	0,50	13.379,60
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	342,72	342,72	0,11	2.157,28	342,72	342,72	0,11	2.157,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	342,72	342,72	0,11	2.157,28	342,72	342,72	0,11	2.157,28
TOTAL (I) =	2.283.809,81	2.283.809,81	320.984,38	320.984,38	100,00	1.962.825,43	320.984,38	320.984,38	100,00	1.962.825,43

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:93D9D45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			2.118.760,00	2.118.760,00	347.709,45	16,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			306.880,00	306.880,00	11.841,30	3,86
1.1.1 - IPTU			280.000,00	280.000,00	2.676,53	0,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU			26.880,00	26.880,00	9.164,77	34,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			302.240,00	302.240,00	69.507,40	23,00
1.2.1 - ITBI			300.000,00	300.000,00	69.507,40	23,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI			2.240,00	2.240,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			674.640,00	674.640,00	114.898,18	17,03
1.3.1 - ISS			650.000,00	650.000,00	111.196,58	17,11
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS			24.640,00	24.640,00	3.701,60	15,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF			835.000,00	835.000,00	151.462,57	18,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS			31.726.585,00	31.726.585,00	6.485.097,13	20,44
2.1 - Cota-parte FPM			15.900.000,00	15.900.000,00	2.826.265,14	17,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'			14.800.000,00	14.800.000,00	2.826.265,14	19,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'			1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'			0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS			13.895.085,00	13.895.085,00	2.920.756,27	21,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996			115.000,00	115.000,00	16.904,24	14,70
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação			172.500,00	172.500,00	48.956,10	28,38
2.5 - Cota-parte ITR			300.000,00	300.000,00	14.056,46	4,69
2.6 - Cota-parte IPVA			1.344.000,00	1.344.000,00	658.158,92	48,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)			0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)			33.845.345,00	33.845.345,00	6.832.806,58	20,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO			75.150,00	75.150,00	2.739,18	3,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			3.374.500,00	517.500,00	135.427,53	26,17
5.1 - Transferências do salário-educação			517.500,00	517.500,00	135.427,53	26,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE			2.857.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE			0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)			3.449.650,00	592.650,00	138.166,71	23,31
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			6.102.317,00	6.102.317,00	(1.297.814,84)	(21,27)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			2.960.000,00	2.960.000,00	(565.252,97)	(19,10)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			2.779.017,00	2.779.017,00	(584.151,21)	(21,02)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			23.000,00	23.000,00	(3.378,46)	(14,69)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			34.500,00	34.500,00	(9.791,22)	(28,38)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			60.000,00	60.000,00	(2.811,13)	(4,69)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			268.800,00	268.800,00	(135.808,31)	(50,52)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB			6.810.000,00	6.810.000,00	1.471.428,27	21,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB			6.780.000,00	6.780.000,00	1.470.174,08	21,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB			30.000,00	30.000,00	1.254,19	4,18
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO			677.683,00	677.683,00	2.767.988,92	408,45
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.093.000,00	4.093.000,00	718.705,85	17,56	718.705,85	17,56
13.1 - Com educação infantil	2.420.000,00	2.420.000,00	298.828,66	12,35	298.828,66	12,35
13.2 - Com ensino fundamental	1.673.000,00	1.673.000,00	419.877,19	25,10	419.877,19	25,10
14 - OUTRAS DESPESAS	2.717.000,00	2.717.000,00	321.136,34	11,82	321.136,34	11,82
14.1 - Com educação infantil	335.000,00	335.000,00	52.212,63	15,59	52.212,63	15,59
14.2 - Com ensino fundamental	2.382.000,00	2.382.000,00	268.923,71	11,29	268.923,71	11,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.810.000,00	6.810.000,00	1.039.842,19	15,27	1.039.842,19	15,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.039.842,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						48,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						21,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						29,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.211.940,00	3.211.940,00	499.119,43	15,54	481.757,14	15,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.755.000,00	2.755.000,00	351.041,29	12,74	351.041,29	12,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	456.940,00	456.940,00	148.078,14	32,41	130.715,85	28,61
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.481.479,25	6.481.479,25	1.083.813,66	16,72	1.036.784,02	16,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.055.000,00	4.055.000,00	688.800,90	16,99	688.800,90	16,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.426.479,25	2.426.479,25	401.621,77	16,55	354.592,13	14,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.609,01)	0,00	(6.609,01)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	465.850,00	465.850,00	33.366,10	7,16	33.366,10	7,16
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.159.269,25	10.159.269,25	1.616.299,19	15,91	1.551.907,26	15,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DEIMITE CONSTITUCIONAL L						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.767.988,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						14.408,40
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						2.782.397,32
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						(1.199.464,23)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						(39.982.141,00)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.750,00	522.750,00	28,20	0,00	28,20	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.158.500,00	1.397.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.681.250,00	1.920.250,00	28,20	0,00	28,20	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.840.519,25	12.079.519,25	1.616.327,39	13,38	1.551.935,46	12,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					432.777,71	14.408,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					30.214,62	89.553,44
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.470.174,08	135.697,12
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					978.745,70	28,20
48.1 - Orçamento do Exercício					978.745,70	28,20
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					521.643,00	225.222,36
51 - (+) Ajustes					(124.339,07)	5.687,76
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					(124.339,07)	5.687,76
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					397.303,93	230.910,12

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8906B554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.118.760,00	2.118.760,00	347.709,45	16,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	2.676,53	0,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	69.507,40	23,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	111.196,58	17,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	835.000,00	835.000,00	151.462,57	18,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.720,00	6.720,00	3.157,34	46,98
Dívida Ativa dos Impostos	44.800,00	44.800,00	7.077,73	15,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.240,00	2.240,00	2.631,30	117,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.409.268,00	24.409.268,00	5.170.378,05	21,18
Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	2.261.012,17	19,10
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	11.245,33	4,69
Cota-Parte IPVA	1.075.200,00	1.075.200,00	522.350,61	48,58
Cota-Parte ICMS	11.116.068,00	11.116.068,00	2.336.605,06	21,02
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	39.164,88	28,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.000,00	92.000,00	13.525,78	14,70

Desoneração ICMS (LC 87/96)	92.000,00	92.000,00	13.525,78	14,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.528.028,00	26.528.028,00	5.518.087,50	20,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.674.900,00	2.674.900,00	537.279,46	20,09
Provenientes da União	2.674.900,00	2.674.900,00	313.926,86	11,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	223.352,60	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.674.900,00	2.674.900,00	537.279,46	20,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.901.687,95	8.121.687,95	1.726.336,40	21,26	1.699.475,77	20,93
Pessoal e encargos sociais	5.297.355,95	5.297.355,95	858.434,52	16,20	858.434,52	16,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.604.332,00	2.824.332,00	867.901,88	30,73	841.041,25	29,78
DESPESAS DE CAPITAL	390.768,61	510.768,61	14.967,70	2,93	14.967,70	2,93
Investimentos	390.768,61	510.768,61	14.967,70	2,93	14.967,70	2,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.292.456,56	8.632.456,56	1.741.304,10	20,17	1.714.443,47	19,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.369.000,00	2.709.000,00	653.139,58	37,51	652.988,47	38,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.369.000,00	2.709.000,00	653.139,58	37,51	652.988,47	38,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.361,86	0,14	2.361,86	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	15.042,33	0,86	15.042,33	0,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.962,62	0,17	2.962,62	0,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.369.000,00	2.709.000,00	673.506,39	38,68	673.355,28	39,27

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.067.797,71	61,32	1.041.088,19	60,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				213.375,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.962,62	-2.962,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.058.556,56	8.398.556,56	1.704.973,24	97,91	1.678.263,72	97,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	133.900,00	133.900,00	26.425,31	1,52	26.425,31	1,54
Vigilância epidemiológica	100.000,00	100.000,00	9.905,55	0,57	9.754,44	0,57
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.292.456,56	8.632.456,56	1.741.304,10	100,00	1.714.443,47	100,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:06FC2EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.410.653,70	41.508.485,98	7.881.995,29	18,99	7.881.995,29	18,99	33.626.490,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.417,50	2.405.417,50	367.203,39	15,27	367.203,39	15,27	2.038.214,11
IMPOSTOS	2.118.760,00	2.118.760,00	347.709,45	16,41	347.709,45	16,41	1.771.050,55
TAXAS	286.657,50	286.657,50	18.355,54	6,40	18.355,54	6,40	268.301,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.138,40	0,00	1.138,40	0,00	(1.138,40)
CONTRIBUIÇÕES	304.640,00	304.640,00	26.732,40	8,78	26.732,40	8,78	277.907,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	304.640,00	304.640,00	26.732,40	8,78	26.732,40	8,78	277.907,60
RECEITA PATRIMONIAL	197.905,00	273.005,50	22.610,71	8,28	22.610,71	8,28	250.394,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	6.101,53	0,00	6.101,53	0,00	(6.101,53)
VALORES MOBILIÁRIOS	197.905,00	273.005,50	16.509,18	6,05	16.509,18	6,05	256.496,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.120,00	36.120,00	7.030,91	19,47	7.030,91	19,47	29.089,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	36.120,00	36.120,00	7.030,91	19,47	7.030,91	19,47	29.089,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.416.168,00	38.438.899,78	7.456.894,10	19,40	7.456.894,10	19,40	30.982.005,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.400,00	17.824.131,78	3.008.070,79	16,88	3.008.070,79	16,88	14.816.060,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.534.768,00	13.834.768,00	2.965.149,23	21,43	2.965.149,23	21,43	10.869.618,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.780.000,00	6.780.000,00	1.470.174,08	21,68	1.470.174,08	21,68	5.309.825,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	(13.500,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	50.403,20	1.523,78	3,02	1.523,78	3,02	48.879,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	50.403,20	1.523,78	3,02	1.523,78	3,02	48.879,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.700.190,00	200.000,00	11,76	200.000,00	11,76	1.500.190,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	500.190,00	200.000,00	39,98	200.000,00	39,98	300.190,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	500.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.190,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.610.653,70	43.208.675,98	8.081.995,29	18,70	8.081.995,29	18,70	35.126.680,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.610.653,70	43.208.675,98	8.081.995,29	18,70	8.081.995,29	18,70	35.126.680,69
DÉFICIT (VI)	0,00	3.196.044,56	2.490.308,37	77,92	2.490.308,37	77,92	705.736,19
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.610.653,70	46.404.720,54	10.572.303,66	22,78	10.572.303,66	22,78	35.832.416,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B89B5D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na R Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha/PR, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 23/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de troféus, em atendimento aos termos do Memorando nº 432/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 68/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 23/208, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TROFÉU 133CM DE ALTURA VICE CAMPEÃO GERAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	473,30	473,30
2	TROFÉU 1° LUGAR BASQUETE '21' JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,61	76,61
3	TROFÉU 1° LUGAR BASQUETE "21" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
4	TROFÉU 1° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
5	TROFÉU 1° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
6	TROFÉU 1° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
7	TROFÉU 1° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
8	TROFÉU 1° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	78,09	78,09
9	TROFÉU 1° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	78,09	78,09
10	TROFÉU 1° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	77,99	77,99
11	TROFÉU 1° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE	VITORIA	UND	1,00	77,99	77,99

	ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
12	TROFÉU 1° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	81,01	81,01
13	TROFÉU 1° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	81,01	81,01
14	TROFÉU 1° LUGAR VOLEIBOL '4X4' JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
15	TROFÉU 1° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
16	TROFÉU 1° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
17	TROFÉU 1° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	76,62	76,62
18	TROFÉU 103CM ALTURA COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/2019 BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	203,02	203,02
19	TROFÉU 103CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTO BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO COM A ESCRITA 3ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.	VITORIA	UND	1,00	301,60	301,60
20	TROFÉU 110CM ALTURA COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/2019 BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	389,45	389,45
21	TROFÉU 110CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTO BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO COM A ESCRITA 2ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.	VITORIA	UND	1,00	395,31	395,31
22	TROFÉU 120CM ALTURA COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/2019 BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	395,31	395,31
23	TROFEU 120CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTO BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE	VITORIA	UND	1,00	405,07	405,07

	FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA COM GRAVAÇÃO EM ADESIVO COM A ESCRITA 1ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.					
24	TROFÉU 124CM ALTURA TERCEIRO COLOCADO GERAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	453,87	453,87
25	TROFÉU 145CM DE ALTURA CAMPEÃO GERAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	488,03	488,03
26	TROFÉU 19CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 7,8 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	40,95	40,95
27	TROFÉU 19CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR AZUL, COM 7,8 CENTÍMETROS DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	40,95	40,95
28	TROFÉU 2° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
29	TROFÉU 2° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
30	TROFÉU 2° LUGAR BASQUETEBOL '21'JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
31	TROFÉU 2° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
32	TROFÉU 2° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
33	TROFÉU 2° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
34	TROFÉU 2° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
35	TROFÉU 2° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
36	TROFÉU 2° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52

	DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
37	TROFÉU 2° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
38	TROFÉU 2° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
39	TROFÉU 2° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
40	TROFÉU 2° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
41	TROFÉU 2° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
42	TROFÉU 2° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
43	TROFÉU 2° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	60,52	60,52
44	TROFÉU 29CM ALTURA ATIVIDADES PONTUAIS DO DEP. ESPORTES BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	4,00	40,99	163,96
45	TROFÉU 3° LUGAR BASQUETEBOL"21" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
46	TROFÉU 3° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
47	TROFÉU 3° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
48	TROFÉU 3° LUGAR DOMINO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
49	TROFÉU 3° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
50	TROFÉU 3° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
51	TROFÉU 3° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
52	TROFÉU 3° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10

	PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
53	TROFÉU 3° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
54	TROFÉU 3° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
55	TROFÉU 3° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	57,10	57,10
56	TROFÉU 3° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
57	TROFÉU 3° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
58	TROFÉU 3° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
59	TROFÉU 3° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
60	TROFÉU 3° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. MASCULINO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
61	TROFÉU 32CM ALTURA ATIVIDADES PONTUAIS DO DEP. ESPORTES BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	4,00	58,47	233,88
62	TROFÉU 32CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E ESTATUETA DE LUVA PARA GOLEIRO NA COR DOURADA COM 19 CM DE ALTURA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
63	TROFÉU 34CM ALTURA 3° LUGAR CAT. ESPECIAL MOD. ARREMESSO BASQUETE BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	58,47	58,47
64	TROFÉU 34CM ALTURA 3° LUGAR CATEGORIA ESPECIAL MODALIDADE TARGET BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 8,7 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	2,00	58,47	116,94
65	TROFÉU 35CM ALTURA ATIVIDADES PONTUAIS DO DEP. ESPORTES BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9,2 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	4,00	58,08	232,32
66	TROFÉU 36 CM ALTURA 2° LUGAR CATEGORIA ESPECIAL MODALIDADE DOMINÓ TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	62,47	62,47
67	TROFÉU 36CM ALTURA 2° LUGAR CAT. ESPECIAL MOD. ARREMESSO BASQUETE BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	62,47	62,47
68	TROFÉU 36CM ALTURA 2° LUGAR CATEGORIA ESPECIAL MODALIDADE TARGET TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR	VITORIA	UND	1,00	62,47	62,47

	DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
69	TROFÉU 40CM ALTURA REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	VITORIA	UND	1,00	66,37	66,37
70	TROFÉU 43 CM ALTURA 1° LUGAR CAT. ESPECIAL MOD. ARREMESSO BASQUETE BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	82,97	82,97
71	TROFÉU 43 CM ALTURA 1° LUGAR CATEGORIA ESPECIAL MODALIDADE DOMINÓ BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	82,97	82,97
72	TROFÉU 43 CM ALTURA 1° LUGAR CATEGORIA ESPECIAL MODALIDADE TARGET BASE COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	82,97	82,97
73	TROFÉU 44CM ALTURA REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	86,87	86,87
74	TROFÉU 49CM ALTURA REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	VITORIA	UND	1,00	107,37	107,37
75	TROFÉU 56CM ALTURA TAÇA TURVO FUTEBOL 7 - INTERIOR BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	131,38	131,38
76	TROFÉU 63CM ALTURA TAÇA TURVO FUTEBOL 7 - INTERIOR BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	147,26	147,26
77	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDEA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	158,12	158,12
78	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	153,24	153,24
79	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS DOIS SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	157,15	157,15
80	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO	VITORIA	UND	1,00	157,15	157,15

	METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
81	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS DOIS SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	157,15	157,15
82	TROFÉU 65CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	157,15	157,15
83	TROFÉU 68CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	161,05	161,05
84	TROFÉU 68CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	161,05	161,05
85	TROFÉU 68CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	166,91	166,91
86	TROFÉU 68CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS DOIS SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA	VITORIA	UND	1,00	166,91	166,91

	TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
87	TROFÉU 68CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	166,91	166,91
88	TROFÉU 71CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
89	TROFÉU 71CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
90	TROFÉU 71CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM 1DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
91	TROFÉU 71CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
92	TROFÉU 71CM DE ALTURA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2018 BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL, SOBRE ESTES SUPORTES TRÊS COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR DOURADO. NA PARTE SUPERIOR DAS COLUNAS LATERAIS UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS COM 8,7CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL E UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTE SUPORTE UMA COROA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 12 PONTAS E COM 11 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA DA COROA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL NAS LATERAIS E NO CENTRO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
93	TROFÉU 72CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
94	TROFÉU 72CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO BASE	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26

	OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.					
95	TROFÉU 82CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
96	TROFÉU 82CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	193,26	193,26
97	TROFÉU 89CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	1,00	227,42	227,42
98	TROFÉU 89CM DE ALTURA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	VITORIA	UND	2,00	227,42	454,84
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)						

VALOR TOTAL: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 25/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EC3FA8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, com sede localizada na R Santos Dumont, 3212, Sala B, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP: 87.013-050, neste ato representada por Cristiane dos Santos Bertolasce, portadora da cédula de identidade Nº 6.030.583-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 930.357.809-00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 23/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medalhas, em atendimento aos termos do Memorando nº 432/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 68/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 23/208, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MEDALHA 1° LUGAR ARREM.BASQUETE JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,76	28,80
2	MEDALHA 1° LUGAR ATIVIDADES PONTUAIS DEPARTAMENTO DE ESPORTES MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	150,00	8,06	1.209,00
3	MEDALHA 1° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	20,00	5,76	115,20
4	MEDALHA 1° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20

	25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
5	MEDALHA 1° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL 2017/18 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	VITORIA/5002	UND	75,00	6,15	461,25
6	MEDALHA 1° LUGAR COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/19 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	20,00	9,39	187,80
7	MEDALHA 1° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
8	MEDALHA 1° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,53	27,65
9	MEDALHA 1° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
10	MEDALHA 1° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
11	MEDALHA 1° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
12	MEDALHA 1° LUGAR REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	15,00	8,06	120,90
13	MEDALHA 1° LUGAR TARGET JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	7,31	36,55
14	MEDALHA 1° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
15	MEDALHA 1° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
16	MEDALHA 1° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
17	MEDALHA 1° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60

	FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
18	MEDALHA 1° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	4,00	5,76	23,04
19	MEDALHA 1° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	4,00	5,76	23,04
20	MEDALHA 1° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
21	MEDALHA 1° LUGAR VOLEIBOL"4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
22	MEDALHA 1° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
23	MEDALHA 1° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
24	MEDALHA 2° LUGAR ARREM.BASQUETE JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,76	28,80
25	MEDALHA 2° LUGAR ATIVIDADES PONTUAIS DEPARTAMENTO DE ESPORTES MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	150,00	8,72	1.308,00
26	MEDALHA 2° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
27	MEDALHA 2° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	6,65	133,00
28	MEDALHA 2° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL 2017/18 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	VITORIA/5002	UND	75,00	6,82	511,50
29	MEDALHA 2° LUGAR COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/19 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES;	VITORIA/65000	UND	20,00	8,95	179,00

	(VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
30	MEDALHA 2° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	6,65	66,50
31	MEDALHA 2° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	6,65	33,25
32	MEDALHA 2° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
33	MEDALHA 2° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
34	MEDALHA 2° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
35	MEDALHA 2° LUGAR REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	15,00	8,06	120,90
36	MEDALHA 2° LUGAR TARGET JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,76	28,80
37	MEDALHA 2° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
38	MEDALHA 2° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
39	MEDALHA 2° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
40	MEDALHA 2° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
41	MEDALHA 2° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	4,00	5,76	23,04
42	MEDALHA 2° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5	VITORIA/39000	UND	4,00	5,00	20,00

	CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
43	MEDALHA 2° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
44	MEDALHA 2° LUGAR VOLEIBOL"4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
45	MEDALHA 2° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
46	MEDALHA 2° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
47	MEDALHA 3° LUGAR ARREM.BASQUETE JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,76	28,80
48	MEDALHA 3° LUGAR ATIVIDADES PONTUAIS DEPARTAMENTO DE ESPORTES MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	150,00	9,61	1.441,50
49	MEDALHA 3° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
50	MEDALHA 3° LUGAR BASQUETEBOL"21"JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
51	MEDALHA 3° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL 2017/18 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	VITORIA/5002	UND	75,00	7,27	545,25
52	MEDALHA 3° LUGAR COPA TURVO FUTEBOL DE CAMPO 2018/19 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	20,00	9,39	187,80
53	MEDALHA 3° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,74	57,40
54	MEDALHA 3° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	5,76	28,80
55	MEDALHA 3° LUGAR DOMINÓ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60

	DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
56	MEDALHA 3° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
57	MEDALHA 3° LUGAR FUTSAL JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
58	MEDALHA 3° LUGAR REGIONAL DE VÔLEI TURVO 2018 MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/65000	UND	15,00	7,39	110,85
59	MEDALHA 3° LUGAR TARGET JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.ESP.MISTO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	5,00	6,42	32,10
60	MEDALHA 3° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
61	MEDALHA 3° LUGAR TÊNIS DE MESA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
62	MEDALHA 3° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
63	MEDALHA 3° LUGAR TRIA JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
64	MEDALHA 3° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	4,00	5,76	23,04
65	MEDALHA 3° LUGAR TRUCO JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	4,00	5,76	23,04
66	MEDALHA 3° LUGAR VOLEIBOL "4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
67	MEDALHA 3° LUGAR VOLEIBOL"4X4" JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	20,00	5,76	115,20
68	MEDALHA 3° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT. FEMININO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60

	GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
69	MEDALHA 3° LUGAR XADREZ JOGOS ABERTOS DE INVERNO CAT.MASCULINO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEM VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/39000	UND	10,00	5,76	57,60
70	MEDALHA REDONDA 1° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL CATEGORIA ABERTO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, VERMELHA, MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM ADESIVO DE 1ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.	VITORIA/45001	UND	20,00	6,69	133,80
71	MEDALHA REDONDA 2° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL CATEGORIA ABERTO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM ADESIVO DE 2ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.	VITORIA/45001	UND	20,00	6,81	136,20
72	MEDALHA REDONDA 3° LUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL CATEGORIA ABERTO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM ADESIVO DE 3ºLUGAR COPA TURVO DE FUTEBOL - 2017/18 CAT.ABERTO.	VITORIA/45001	UND	20,00	6,81	136,20
73	MEDALHA REDONDA COR BRONZE CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	13,40	268,00
74	MEDALHA REDONDA COR BRONZE CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,07	301,40
75	MEDALHA REDONDA COR BRONZE TAÇA TURVO FUTEBOL 7 - INTERIOR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,29	305,80
76	MEDALHA REDONDA COR DOURADA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60
77	MEDALHA REDONDA COR DOURADA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60
78	MEDALHA REDONDA COR DOURADA TAÇA TURVO FUTEBOL 7 - INTERIOR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60
79	MEDALHA REDONDA COR PRATA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL FEMININO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60

	PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.					
80	MEDALHA REDONDA COR PRATA CATEGORIA ABERTÃO DE FUTSAL MASCULINO FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60
81	MEDALHA REDONDA COR PRATA TAÇA TURVO FUTEBOL 7 - INTERIOR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	VITORIA/11001	UND	20,00	15,28	305,60
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)						

VALOR TOTAL: R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 25/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:98B30E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68 com sede localizada na Av. 12 de Maio, 973, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 22/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR REFINADO - 1 KG	CARAVELAS	PCT	200,00	1,87	374,00
2	AÇUCAR REFINADO - 5 KG	CARAVELAS	PCT	700,00	8,37	5.859,00
3	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	CASEIRO	PCT	700,00	9,39	6.573,00
4	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - 1KG Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 1 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	CASEIRO	PCT	200,00	2,28	456,00
5	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1KG PACOTE DE 1KG	PASSARIN	PCT	750,00	2,02	1.515,00
6	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BOM PRATO	PCT	750,00	3,15	2.362,50
7	FEIJAO PRETO - 1 KG (TIPO 1) Feijão preto tipo 1 - Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar v alidade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg	SOBERANO	PCT	2.250,00	3,02	6.795,00
8	FERMENTO BIOLOGICO SECO - EMBALAGEM DE 125G Embalagem: lata ou sachê de 100 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Fleischmann (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GOOD	UND	750,00	3,49	2.617,50
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (400 GR) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT 400G	CCGL	PCT	750,00	6,27	4.702,50
10	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR	LIANE	PCT	750,00	2,44	1.830,00
11	MARGARINA COM SAL - 500 GR EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PRIME	PT	750,00	2,21	1.657,50
12	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LEVE	PET	1.500,00	2,61	3.915,00
13	PAPEL HIGIENICO (1 PCT C/ 8X 30M) PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO 3OM / FARDO C/8 UND	DAELE	FAR	750,00	6,33	4.747,50
14	SABÃO - (5 UNIDADES - 200 - GR) SABÃO - 5 UNIDADES - 200 - GR	VEN	PCT	750,00	4,56	3.420,00

15	SAL REFINADO - 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG	MIMOSAL	PCT	750,00	0,90	675,00
Valor total do Contrato R$ 47.499,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.499,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 21/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A38D5B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 70, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 19/2018

OBJETO: Aquisição de telas, mangueiras e fertilizantes, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 19/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FERTILIZANTE ESPECÍFICO E BALANCEADO PARA GRAMADOS E PLANTAS DE JARDIM. SACO COM 25KG.	FORTH JARDIM	SC	10,00	277,51	2.775,10
2	MANGUEIRA DE JARDIM 50M 7/16 X 1,50 TRANÇADA B VERDE	TRAMONTINA	M	2,00	165,63	331,26
3	TELA EM ARAME GALVANIZADO TELA EM ARAME GALVANIZADO FIO 12, ROLO 2M X 50M	TOP TELAS	RL	12,00	1.306,97	15.683,64
Valor total do Contrato R$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 21/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:14604A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Município de Turvo						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
01/01/2018 ATÉ 28/02/2018						Página:1
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	12.645,79	12.645,79	10.492,32
0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	12.645,79	12.645,79	10.492,32
0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	122.000,00	12.645,79	12.645,79	10.492,32
0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	3.800,79	3.800,79	3.800,79
0.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.704,96	1.704,96	1.704,96
0.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.704,96	1.704,96	1.704,96
0.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
0.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	810,00	810,00	810,00
0.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	810,00	810,00	810,00
0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	8.035,00	8.035,00	5.881,53
0.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.131,50	1.131,50	1.131,50
0.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	833,70	833,70	833,70
0.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	15,50	15,50	15,50
0.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	6.035,50	6.035,50	3.882,03
0.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	6.035,50	6.035,50	3.882,03
0.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	18,80	18,80	18,80
DAS DESPESAS		122.000,00	122.000,00	12.645,79	12.645,79	10.492,32

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D130E3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO COMPETÊNCIA: MARÇO/2018 RELAÇÃO DE SERVIDORES / ATIVOS

Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
ACACIO PORTELA	2006722	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RH	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não
ACELINO COSMO	1002411	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ACIR BATISTA DOS SANTOS	1007482	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ADALGISA FERREIRA	1002311	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	1671	COORD PROG ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ADEMIR DE JESUS CAETANO	1003141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	1005221	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ADERLI DE FATIMA SANT ANA	1004941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ADIR BATISTA DELGADO	1005271	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ADIR JESUS DOS SANTOS	6671	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ADIR MADUREIRA	4611	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ADMIR GRECHECHEN DE LARA	2006542	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESTRAD	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
ADRIANA JACK	1006691	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DE INFORMACAO E FATURAMENTO	Não
ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	1007171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ADRIANE EURICH MARQUES	1002461	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ADRIANE MARIA PORTELA	7641	ASSESSOR I	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ADRIANE REGINA CHORTOSZKO	1007341	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
AILTON GARCIA DA SILVA	4901	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
AIRTON TLUSCIK	4751	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ALAOR VIDAL DE ALMEIDA	1003761	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ALCIONEIDE PICOLO VIANA	1006521	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ALECSANDRO RICKLI	2004652	CHEFIA DIVISAO DE AGRICULTURA	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI	1002651	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	1005991	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	1007121	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ALEXANDRA DE QUADROS	1007081	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ALEXANDRA DE QUADROS	1008211	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1008001	AUXILIAR OPERACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ALINE POTERIKO MEIRA	1007871	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ALMIR DE CAMARGO	1001361	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	1006141	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
AMARILDA DA APARECIDA MATTOS LEAO DE QUA	1005781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
AMILTON DE JESUS SANTOS	4881	AUXILIAR DE MECANICA	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ANA APARECIDA KRESKIVSKI	4871	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ANA APARECIDA KRESKIVSKI	6481	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	1004321	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ANA PAULA KLOSOVSKI HORST	2006891	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	1006501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ANAIZIS MAZUROK	1003191	AUXILIAR OPERACIONAL	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
ANDREIA APARECIDA MIRANDA MIKULIS	1008061	SECRETARIO ESCOLAR	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	1007531	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
ANDREIA LOPES DA ROSA	1008251	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ANDREIA TONON DE OLIVEIRA	2007181	CHEFIA DA DIVISAO DE CONTROLE,	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ANGELITA DE CASSIA GARCIA	1007041	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
ANTONIO DE OLIVEIRA	7041	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	6301	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	1002891	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ANTONIO VILMAR CORDEIRO	4811	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ARI RUTHS CARRIEL	2005232	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
ARNOLDO JOMES NETO	1007211	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
AROLDO CORREA DE MATTOS	2006521	VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Não
ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES	1007961	AUXILIAR OPERACIONAL	DIVISAO DE TESOURARIA	Não
ATILIO JOSE DA CRUZ	6021	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
AUGUSTO GRANDO PILATI	2006982	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não
BERNADETE GURNASKI DE LIMA	1007141	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	4411	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
BRUNO CESAR DE CAMPOS	2006871	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORCAMENTO	Não
CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO	1006341	FISCAL TRIBUTARIO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
CARLOS DE ANDRADE	7761	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
CARLOS WENNEK	2004762	ASSESSOR II	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
CASIANA BARBOSA	1006171	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
CEZAR AUGUSTO MACHADO	2007001	AG POL-SEC DE IND COMERCIO E D	GABINETE DO SECRETARIO	Não
CHARLES ANDRE TORTELI	6561	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DA VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIO	Não
CIRENE BATISTA BAHLS	1004221	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	1001561	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
CLAIRTON RIVA	1007251	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES	1003271	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	6491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	1002851	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CLAUDINOR DE OLIVEIRA KRUCZNIER	1006911	PEDREIRO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Sim
CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	1007591	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
CLEBER ANSELMO ROUTH	1007501	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
CLEBER NOVAKOSKI	2006671	DIRETOR DEPT TRIBUTACAO E FISC	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
CLEIA DE FATIMA MOTEKA	1006351	CHEFIA DIVISAO DE TESOURARIA	DIVISAO DE TESOURARIA	Não
CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	1004561	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
CLEMERSON LUIZ BORGES	2007011	AG POL-SEC DE ADMINISTRACAO	GABINETE DO SECRETARIO	Não
CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	1006851	COZINHEIRA - MERENDEIRA	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
CLEUNICE PERON	1007951	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
CLÉIA DE FÁTIMA PROCÓPIO	1005751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CLÉIA DE FÁTIMA PROCÓPIO	1007161	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	1006001	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	1007881	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não

CRISTIANE ROMANICHEN	1008111	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 40HS	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Não
DAIANE DIRINGS	1007671	AUXILIAR EDUCACIONAL	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
DAIANE MARCONATO	1006271	FISIOTERAPEUTA - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	1007761	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
DALVANA HONORIO	1006961	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
DANIELA HAMMEL MEDEIROS	1005031	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	1007031	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
DANIELE SOCHODOLIAK LIMA	1007781	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	1006321	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
DAYANE DE MOURA	1007051	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
DENICO GOMES DOS SANTOS	2007021	DIRETOR DEPT DE GESTAO DE FROT	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não
DENICO GOMES DOS SANTOS	2007201	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não
DENIZE DINIZ	1002081	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
DERLI DIAS DA SILVA	1005071	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DIEGO CORDEIRO DOS SANTOS	2007191	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
DIEGO RAFAEL OKONOSKI	1006791	CONTADOR	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
DIMARILDA DO NASCIMENTO	1004841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
DINCIA FAMA DOS SANTOS	1005631	SERVENTE DE LIMPEZA	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	4941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	1003661	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
DIOCLECIO DEL ANTONIO	2007161	CHEFIA DA DIVISAO DE TRANSPORT	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
DIOGENES MAURICIO GARCIA	1006071	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1003541	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
DIRLEI ANTONIO ZAMPIER	1003281	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
DOMINGOS DAVID GIOVANELLA	5981	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA	1006281	DIRETOR DEPT LICITACOES E CONT	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATOS	Não
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	5621	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	1002861	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
EDI TAKATUZI	1006131	CHEFIA DIVISAO DE PECUARIA	DIVISAO DE PECUARIA	Não
EDICLEIA DE OLIVEIRA	1005401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	1007331	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
EDIMAR SILVESTRE RAIFFER	1004901	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	6751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	1002811	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
EDINA CORDEIRO DO NASCIMENTO	6591	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Sim
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
EDINA FEO	1001451	FONOAUDIOLOGO - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
EDISON GASPARETO	1007221	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	80091	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA	1006361	CHEFIA DIVISAO DE CONTABILIDAD	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
ELAINE SCHINEMANN BAHLS	1007701	SERVENTE DE LIMPEZA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ELAINE TRATCH WEBER	1006541	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELAINE TRATCH WEBER	1008191	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ELCI SALETE SCHIO DE OLIVEIRA	80101	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO	6741	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ELENICE DE FATIMA RAMOS	1006821	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIAB FERREIRA	1006601	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ELIANE APARECIDA PEDROSO	1008231	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELIANE BROTSKO	1003691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ELIANE BROTSKO	1005491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ELIANE CONRADO CORREA	1008241	COZINHEIRA - MERENDEIRA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	1008011	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	4241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ELIANE DA GRACA DZEVENKA	3071	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ELIANE DE CACIA HARMUCH	2004612	AG POL-SEC DE SAUDE	GABINETE DO SECRETARIO	Não
ELIANE MOTEKA	1006181	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELIETE APARECIDA VAZ	1007281	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ELIETE APARECIDA VAZ	1008071	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ELIEU BUENO DE MATOS	1005561	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ELIS CRISTINA PESK	1007621	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIZABEL CORREA EURICH	1006491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Sim
ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA	6051	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA	1005701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZABETH OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	1002961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	1007021	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	6111	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	1005131	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE	2004822	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	7571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ELTON DE MATTOS LEAO	6391	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
ELTON LUIS DE BASTOS	5851	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	1007491	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	1006591	VETERINARIO	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
EMERSON GRANDO	1007261	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
EMERSON JOSE RODRIGUES	1007421	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
EMERSON PAULO OLIVEIRA	1006061	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS	2006531	AG POL-SEC DA FAZENDA	GABINETE DO SECRETARIO	Não
EMILIANO FERREIRA CAMARGO	1008031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA	1002381	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ERNESTO RICKLI NETO	1006661	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
ERONDI BUENO DE OLIVEIRA	2007111	DIRETOR DEPT SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	1003851	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	1007181	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
ESTEVAO NEUMANN	2007231	DIRETOR DEPT DE TURISMO	GABINETE DO SECRETARIO	Não
ESTEVAO NEUMANN	2006631	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não
ETSON ANTONIO DE ANDRADE	1006761	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
EUNICE PAULOWSKI PUPO	1002581	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
EVANDRO ROBERTO GRANDO	1007241	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não

EVANILSON SANTOS MIRANDA	2006691	DIRETOR DEPTO IND E COMERCIO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	1006631	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	1007901	AUXILIAR EDUCACIONAL	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
FATIMA DALMAS GRANDO	1002531	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
FERNANDA DA SILVA BORGES	1007581	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
FERNANDA HACK KARPINSKI	1001961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
FERNANDA HACK KARPINSKI	1007851	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
FERNANDO PAULOWSKI	2006801	ASSESSOR II	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	2004982	AG POL-SEC AGRICULTURA E PECUA	GABINETE DO SECRETARIO	Não
FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA DA LUZ	1008151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	7161	OPERADOR DE MAQUINAS	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
GABRIEL PERON	1005541	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	1007321	AUXILIAR EDUCACIONAL	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
GEANE CORREA CAMARGO MENDES	1006841	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI VO LUIZA	Não
GEFERSON LUIZ PEREIRA	2006971	ASSESSOR II	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
GELSON LUIZ DE OLIVEIRA	2007082	CHEFIA DIVISAO DE CONSTRUCAO C	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
GEOVANE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	2006781	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
GIOMARA LOPES CARRIEL	1006231	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
GISELE PEPES DA SILVA	1007201	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
GISELE PEPES DA SILVA	1007861	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
GISLAINE DE MEIRA	1007401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
GLADIS MARIA BENIN FACHIN	1004571	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
GRACIELE TLUSCIK	1007601	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	1006561	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
GRASIELE HACK DE ALMEIDA	1006041	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	1006711	PSICOLOGO - 40 HS	PBF - CRAS SEDE	Não
Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
HELENA MARA DE MOURA FORNAZARI	2006991	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
HELENA PILONETTO DA SILVA	441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	1002661	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
HELIO BUENO DE OLIVEIRA	5361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	1002921	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	1001421	PROFESSOR EDUC ESPECIAL-LEI 24	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
IEDA ASCHI FLECK	1003331	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Sim
ILTO LONGEN	1004681	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ILZA STADLER DE CAMPOS	1003531	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	1001261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
IRINEIA MICHALICHEN	1007131	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA	2791	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ITAMAR FLECK	1001301	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	1005761	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
IVONE TLUSTIK	401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
IVONETE HEIDEMANN	1005721	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
IZABEL MENDES RODRIGUES	1007431	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
IZELDA CAROSSI DOS SANTOS	1001031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JACI CANDIDO DE MOURA	4531	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JACIRA MERLO JACK	1005191	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
JACIRA MERLO JACK	1008181	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	1001461	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JAIR BERNARDINO DE RAMOS	1005211	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JAMES CHANG	1003471	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
JAMILSON CORDEIRO	4661	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	1003801	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
JANETE DA APARECIDA DE LARA	1002691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JANETE DA APARECIDA DE LARA	1004171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JANETE FERREIRA HACK	6841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JANETE FERREIRA HACK	1003811	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JANICE DE FATIMA ANDRADE GUSSO BRUGG	1001621	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
JAQUELINE GARCIA DA LUZ	1001931	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE GARCIA DA LUZ	1002601	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	6091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	7211	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JAURI NEUMANN	1003231	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	2006511	PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	Não
JESSICA APARECIDA MACHADO	1006471	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
JESSYKA LOPES RICKLI	1007941	PSICOLOGO - 40 HS	PBF - CRAS SEDE	Não
JHENIFFER KAROL DA SILVA	1006831	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	1006721	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
JOAO ALBERTO DE CAMPOS	1001491	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JOAO BAGGIO	2006932	DIRETOR DEPT SERVICOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOAO BAGGIO	2007211	DIRETOR DEPT DE GESTAO DE FROT	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não
JOAO ERALDO TILP	6241	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOAO GOMES MACHADO	7131	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	1007931	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
JOAO ROBERTO DA SILVA	1001641	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOAO SOETHE	1003551	PROFESSOR 20 HS	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JOCELENE BOTINI	1007801	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JOCIANE CORONETTI	1007891	AUXILIAR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI POCZENEK	1006191	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	1006011	SERVENTE DE LIMPEZA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JOEL DOS SANTOS LEMOS	2007141	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOEL FERNANDES	4111	ASSISTENTE DE REPETIDORA DE TV	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
JOEL MENDES	1004551	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOEL PILATI JUNIOR	1007831	FISCAL GERAL	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
JOELSO DE SOUZA	1005661	GUARDIAO	CEMEI VO LUIZA	Sim
JONAS SALVADOR ALVES	1003161	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JORGE MAZUROK	21	ESCRITURARIO	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	1002231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não

JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	1004821	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
JOSE ANGELO MOREIRA	2581	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não
JOSE JAILTON CORDEIRO DO NASCIMENTO	5951	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JOSE OSMAR PESK	1006811	CARPINTEIRO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	1002031	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	1007771	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOSIANE APARECIDA DE LARA	1007711	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
JOSIBEL FATIMA DA SILVA	1007061	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
JOSNEI DE LARA	1002421	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACA	Não
JOSUE CORREA	1003181	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
JOVERLI CAETANO CARRIEL	1007471	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JUCENIR ANTONIO GRESILE	1000721	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	1008141	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	1004671	FARMACEUTICO - 40 HS	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Não
JULIANA STUQUI MASTINE	1006671	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
JULIANE DA CRUZ	1004731	SERVENTE DE LIMPEZA	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
JULIANE GURNASKI NEVES	1006941	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
JULIANE JADVIZAK	1007151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
JULIANE MIRANDA DE RAMOS	1006981	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
JULIANO BATISTA	1006771	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
JULIO CESAR WESSENDORF	2006881	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
JUNIOR CESAR HORTMANN	2007051	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	1004771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	1005341	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
JUVINIANO CORREA GARCIA	4851	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
JUVINO GARCIA CORREA	7151	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
KEILA BEZERRA	2006961	ASSESSOR II	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	Não
KELER DE FATIMA BARBOSA	1006951	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Sim
KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	1008041	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
KELLY APARECIDA DE LIMA	1007981	CONTADOR	DIVISAO DE CONTABILIDADE	Não
KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	1007001	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Sim
KEREN REGINA DOS SANTOS	1004521	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO	1006151	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
LAURICI CAMARGO	2006811	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LEANDRO KARPINSKI	2007151	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	4291	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
LEONILDA KOHLER	6531	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
LEZANE DE FATIMA CORDEIRO GRANDO	1001941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	1002681	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	1006411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Não
LUCAS ABREU CRUZ	1006441	PSICOLOGO - 40 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
LUCAS DOMINGOS DE BARROS	1007681	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUCELIA FIUZA PERES COUTO	1002571	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
LUCELIA FIUZA PERES COUTO	1004241	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
LUCELIA VENNEK	1005881	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUCIA APARECIDA PEREIRA	1003461	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
LUCIA BERNADETE KLOSOVKI	80141	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	111	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1002841	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
LUCIA GRALAK BERNARDINE	1002901	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
LUCIA XAVIER PEREIRA	6041	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
LUCIA XAVIER PEREIRA	1005231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	7521	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	1003051	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARR	1005771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	1002511	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	1006701	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
LUIZ CARLOS BRANCO	6281	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	2007121	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIC	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ CARLOS FERRAZ	1006401	DIRETOR DEPT DE PATRIMONIO E A	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Não
LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	1006741	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
LUIZ CARLOS GRALAK	1001131	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
LUIZ CARLOS SOARES DE DE MEDEIROS	2006851	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
LUIZ CARLOS STEMPOSKI	1007571	SERVENTE DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	1005061	PROCURADOR DECRETO 172-2015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Não
LUIZ FELIPE RUDIAK DE OLIVEIRA	2006921	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORCAMENTO	Não
LUIZ HENRIQUE BRANCO	1007971	GUARDIAO	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
LUIZ RODRIGO BRANCO	2006562	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
MADALENA VALUS	1003011	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MADLAYNE FERREIRA KRICHAK	2006941	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
MAGALI MACHADO	1007101	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARCELA APARECIDA WYNNEK	1007611	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Sim
MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	1006731	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
MARCIA KRYK DOS SANTOS	7611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	1007651	PROFESSOR EDUCACAO FISICA- 20H	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARCIA REGINA DE CAMPOS	4091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	1008161	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
MARCIELE DE FÁTIMA KOPASZEK DE ALMEIDA	1006871	COZINHEIRA - MERENDEIRA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	1007381	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
MARCOS BILOBRAM	1007271	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
MARCOS HALMA	2006682	DIRETOR DEPT ESPORTES	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não
MARGARETE APARECIDADA DE OLIVEIRA	1007911	COZINHEIRA - MERENDEIRA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARGARETE FERREIRA PORTELA	1001441	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Sim
MARGARETE FERREIRA PORTELA	1002801	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Sim
MARGARETE SCHINEMANN	1006611	TECNICO AGRICOLA	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA	4261	RECEPCIONISTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Sim
MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	1002541	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não

MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	1003751	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	2007171	CHEFIA DIVISAO DE PROTECAO SOC	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MARIA APARECIDA MICHALICHEN	5871	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Sim
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	1003671	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	1005151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	1006581	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MARIA CRISTINA VIANA LEITE	2006581	AG POL-SEC DA FAMILIA E DESENV	GABINETE DO SECRETARIO	Não
MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA	1004541	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
MARIA DE LOURDES VERHAGEN	1007371	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	7541	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
MARIA IVONE DE CAMARGO BATISTA	1003711	SERVENTE DE LIMPEZA	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	Não
MARIA JANET MOREIRA	451	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	2441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	1002911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARIA NOELI HALMA	1002951	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARIA S DA ROSA LIMA	2006951	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	1004891	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
MARISE RICKLI HORST ANDRADE	1002181	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARISE RICKLI HORST ANDRADE	1003861	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MARISSOL APARECIDA SZYMANSKI TLUSKI SIQU	1231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
MARISTELA DA FAMA	1005961	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	1007071	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
MARLENE KRIK	7621	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	1003211	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA LUZ	1008021	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
MARLI PENTEADO	1007301	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI IRMA ANCILA	Não
MATEUS BOTTEGA	2006821	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Não
MATEUS DO NASCIMENTO	2007131	ASSESSOR II	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
MAYARA CRISTINA MARCONDES	2007092	CHEFIA DIVISAO DE ATENCAO BASI	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI	1004701	FISIOTERAPEUTA - 30 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
MICHELE FIUZA	2005092	ASSESSOR I	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	Não
MICHELI JAQUELINE WENDLER	1005801	NUTRICIONISTA	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
MICHELI JOHANN	1006421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
MIROSLAVA ONYSZKO ALVES	1002281	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DIVISAO DA VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIO	Não
NAIR VELOSO	2007041	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
NAIRA SALETE VACARO	1002701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
NARYANY POLLYANE DA SILVA	1008101	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
NEREU CHEREPA	6031	AUXILIAR DE MECANICA	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
NEURI JORGE VARGE	1005531	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
NEUSA BIAVATI DOS SANTOS	1005912	CHEFIA DE DIVISAO DE ENSINO	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
NEUZI TEREZINHA KUCHLA	1000701	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	1001271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
NIVALDO MONTEIRO	1003421	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
NOELI RUTHS CARRIEL	1007111	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ONEZIMO FERREIRA	2006571	AG POL - ASSESSORIA DE GABINET	ASSESSORIA DE GABINETE	Não
ONIVAL OLIVEIRA BAHLS	1000871	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ORIVALDO DE SOUZA CAMPOS	2005142	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
ORLANDO GOMES	2006591	DIRETOR DEPTO FINANCAS	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	Não
OSEAS PAULIN GARCIA	1002881	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA	1003221	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA	2006552	AG POL - PROCURADOR GERAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Não
PAULO SEZAR KRUGER	1002191	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
PEDRO BULATY	1001381	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	1001881	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
PRICILA REGINA SIKORA	1006751	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	1004851	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
RAFAEL ALMEIDA CABRAL	2006842	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AG	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
RAFAEL DOLIBAINA	1007691	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
RAQUEL CORREA	1003251	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
REGIANE LETICIA VIANA PUPO	2006912	ASSESSOR I	PBF - CRAS SEDE	Não
REGINA CELIA MERLO RIBAS	80131	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	1007841	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
RENATO PORTELA	7771	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	2006652	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
RICARDO CRISTOFORU	2006902	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORCAMENTO	Não
ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	1006551	COORD SIST CONTROLE INTERNO	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Não
ROBERTO NEUMANN	1003401	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROBERTO NEUMANN	1006021	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROBISON FERNANDO MENDES	6611	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
ROMILDO EURICH	4031	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMETNO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Sim
ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	1003411	COORDENADORIA DE TRANSPORTE SA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ROSANA MARCIA POVROZNIK	1004161	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	1004091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	1005011	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ROSANE GASPAR DA SILVA	1003491	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROSANE GASPAR DA SILVA	1004781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SA	1006081	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	3701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	1006031	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENT...	1007751	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ROSE MARIA RUDK	1007521	AUXILIAR DE SANEAMENTO	DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Não
ROSELI FIUZA	1007991	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ROSELI FIUZA WEBER	1003651	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ROSELI FIUZA WEBER	1004341	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
ROSELI TEREZINHA GOBBI	1005731	SERVENTE DE LIMPEZA	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ROSELI TLUSCIK	6351	RECEPCIONISTA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ROSELIA DA SILVA MIRANDA	1003121	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não

ROSENILDA TILP	1007791	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	1005901	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
ROSI VERA LISBOA	5921	SERVENTE DE LIMPEZA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ROSILDA CORDEIRO DO VALE	1005411	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	1006221	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	1006261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
ROSILENE RODRIGUES	6571	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ROSMARI GOBBI VERHAGEN	1005041	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	1001411	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SAMUEL CAMARGO BATISTA	1006801	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
SANDRA BARONI	5101	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
SANDRA DENISE MATEUS	1002121	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SANDRA DENISE MATEUS	1003591	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SANDRA MARA CORDEIRO	6421	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
SANDRA REGINA DE PAULA GONCALVES	1006901	PEDAGOGO - 40 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
SANDRA SCHLEDER	1005451	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
SANDRA SERRATTI GIL	6641	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SANDRA SERRATTI GIL	1004441	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SEBASTIAO ALMIR BARBOSA	2006832	AG POL-SEC INFRAESTRUTURA E OB	GABINETE DO SECRETARIO	Não
SELENA LARA CARRIEL	1007441	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	1008221	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	1003771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SERGIO DZURDA DE RAMOS	2004772	ASSESSOR II	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
SERGIO ZAK	1001911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
SERGIO ZAK	1002721	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
SHEILLA BONETTY DOBGENSKI	1006531	PSICOLOGO - 40 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	1008171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SIDINEI DE ALMEIDA	1006391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE AGRICULTURA	Não
SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	1002471	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
SILVANA GONÇALVES AMERICANO	1007731	SERVENTE DE LIMPEZA	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	1006331	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSIST	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	64321	AG POL-SEC EDUCACAO/CULT/ESPOR	GABINETE DO SECRETARIO	Não
SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	6431	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Sim
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	1002171	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	1003781	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SILVIO BRUGGE	6551	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SILVIO DE ALMEIDA	1001181	OPERADOR DE MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
SILVIO MASSATO TAKATUZI	1005481	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	1004141	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	1005021	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SIMONE EFIGENIA VALENGA	1003721	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SIMONE SOCHODOLIAK MARCONDES	7631	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
SIMONE TABORDA	1007461	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SINEI NEUMANN MACIEL	1001071	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	1003341	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	1006211	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não
SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	1006511	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	741	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	1004911	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	6061	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	5341	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
SONIA APARECIDA VERHAGEN	1661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	1004971	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	1007191	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SONIA MARA FIEKER CARRIEL	1007631	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI VO LUIZA	Não
STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMA	1008121	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
SUELEN VANESSA PEREIRA	1007721	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI IRMA ANCILA	Não
SUELLEN CRISTINE DO VALE	1008201	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Sim
SUZANA BARBOSA	1003441	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
SUZANE APARECIDA PUPO	1004231	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
SUZANE APARECIDA PUPO	1004871	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
TAELEN CRISTINI DA SILVA SOUZA	2006731	COORD PROJ AGRIC RENDAS ALTER	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
TAISA DE ALMEIDA	1004981	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
TAISA DE ALMEIDA	1005971	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
TALITA GADENS DO ROSARIO	2006792	AG POL-SEC PLANEJAMENTO E PROJ	GABINETE DO SECRETARIO	Não
TANICLEAR DOS SANTOS BECKER BETINELLI	1006891	NUTRICIONISTA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	1007291	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não
TATIANE DE FATIMA GRANDO	1008081	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
TATIANE DO PRADO LOPES DOS SANTOS	1003151	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
TELMA REGINA DE OLIVEIRA	1006571	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA	1006121	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	Não
TEREZINHA CRISTINA PORTELA	1003701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
TEREZINHA VIANA	1003621	SERVENTE DE LIMPEZA	CEMEI VO LUIZA	Não
THAIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	1007921	FISIOTERAPEUTA - 20 HS	CLINICA MUNICIPAL DE REABILITACAO	Não
THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	1007311	AUXILIAR EDUCACIONAL	CEMEI IRMA ANCILA	Não
TIAGO HORST DA SILVA	2005912	ASSESSOR II	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Não
TONY LUIZ GOMES	2007221	DIRETOR DEPT DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Não
TONY LUIZ GOMES	2006762	DIRETOR DEPT DE TURISMO	GABINETE DO SECRETARIO	Não
TRAJANO SANTOS FILHO	2006771	AG POL - ASSESSORIA JURIDICA	ASSSESSORIA JURIDICA	Não
VALDECI CAETANO CARRIEL	1007231	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
VALDECIR DA SILVA	1001401	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Licença
VALDETE INES GARCIA DE ALMEIDA	1001951	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
VALMIR ISIDORO	1001891	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Não
VALMIR TOGNON DE ALMEIDA	2006752	ASSESSOR I	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Não
VANI TLUSCIK	1004621	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
VANILDO TRATZ PEREIRA	7781	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Não

VILMA APARECIDA GONCALVES	1002941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não
VILMA MROCZKO ROTH	1007811	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
VILMAR RIBEIRO	2006741	DIRETOR DEPT MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não
VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS CHINEMANN	1008091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA	Não
VITOR JOSE MOREIRA	4061	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não
VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	1001221	DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTAO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	Não
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	6471	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	1002771	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI SEMENTE DO AMANHA	Não
WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	1008131	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
WANDA APARECIDA PALAZON	1002151	PSICOLOGO - 20 HS	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	5061	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	1005711	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
WLADEMIR LUIZ MATTEI	1006111	FISCAL GERAL	DIVISAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	Não
YAÇANA MACHADO DOS REIS	1006311	ENFERMEIRO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Não
ZEILA VALUS	1007092	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ZEILA VALUS	1007091	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ZENAIDE SOETHE	1004881	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC MUN FRIDA RICKLI NAIVERTH	Não
ZENI FIUZA PERES FASSINI	3691	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ZENI FIUZA PERES FASSINI	1005951	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	4701	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	ESC RUR MUN INFANCIA FELIZ	Não
ZILDA DIAS DA SILVA	1007821	SERVENTE DE LIMPEZA	DEMEI PE JOAO ADOLFO BARENDSE	Não
ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	1002051	SERVENTE DE LIMPEZA	ESC MUN ELIAS ABRAHAO	Não

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C9B1D171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL DO IMAS

INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA			Exercício2017		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.122.175,00	9.448.316,93	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	5.650,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.122.175,00	9.448.316,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	5.650,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	207.214,39	207.214,39	TOTAL DO PASSIVO	0,00	5.650,00
IMOBILIZADO	207.214,39	207.214,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.864.485,38	6.864.485,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.464.904,01	2.785.395,94
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	679.508,07	1.019.894,64
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.785.395,94	1.765.501,30
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.329.389,39	9.649.881,32
TOTAL	10.329.389,39	9.655.531,32	TOTAL	10.329.389,39	9.655.531,32
ATIVO FINANCEIRO	10.122.175,00	9.448.316,93	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	5.650,00
ATIVO PERMANENTE	207.214,39	207.214,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.329.389,39	9.649.881,32
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	336.913,94	387.075,85
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	336.913,94	387.075,85
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
069	Receitas Intraorçamentárias			84.307,09	65.297,78
076	Recursos Livres			10.037.867,91	9.383.019,15
094	Retenções em carater consignatório			0,00	0,00
TOTAL				10.122.175,00	9.448.316,93

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2018

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Diretor-Presidente

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Téc. Contabilidade
CRC052671/O-8

LUIZ RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5979C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALAÇO PATRIMONIAL FUMPREV

FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	45.480.947,98	44.459.662,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	416.189.181,05	337.023.085,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	180,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	416.189.181,05	337.023.085,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	45.480.947,98	44.459.482,17	**TOTAL DO PASSIVO**	**416.189.181,05**	**337.023.085,35**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.229.683,72	4.406.047,42			
IMOBILIZADO	6.229.683,72	4.406.047,42	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-364.478.549,35	-288.157.375,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-76.321.173,59	5.159.263,54
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-288.157.375,76	-293.316.639,30
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-364.478.549,35**	**-288.157.375,76**
TOTAL	**51.710.631,70**	**48.865.709,59**	**TOTAL**	**51.710.631,70**	**48.865.709,59**
ATIVO FINANCEIRO	**45.480.947,98**	**44.459.662,17**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**6.229.683,72**	**4.406.047,42**	**PASSIVO PERMANENTE**	**416.189.181,05**	**337.023.085,35**
SALDO PATRIMONIAL				**-364.478.549,35**	**-288.157.375,76**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
001 RECURSOS LIVRES	610.869,06	453.618,29
040 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	44.460849,75	43.944.214,13
551 COMPENSAÇÃO ENTRE ENTIDADES	409.229,17	61.829,75
PREVIDENCIARIAS	**45.480.947,98**	
TOTAL	**45.480947,98**	**44.459.662,17**
NOTAS EXPLICATIVAS:		
ATIVO NÃO CIRCULANTE: IMOVEIS – O Recebimento de parte do aporte pela Prefeitura foi feito pela dação de terreno no valor de R$:1.818.242,30 (Um milhão oitocentos e dezoito mil e quarenta e dois centavos), conforme Lei nº4719 de 13de dezembro de 2017.		
ATIVO CIRCULANTE: Foi aplicado o valor de R$: 1.798.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) no dia 12/12/2017 no banco Planner Corretora de valores S.A		

UNIÃO DA VITÓRIA, 22/03/2018

ADRIANA APARECIDA
Presidente

TAJES FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil
CRC PR-052671/O-8

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Contrale Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6209399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	59.073.568,07	56.965.581,57	PASSIVO CIRCULANTE	1.437.917,18	273.888,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.350.851,20	5.100.810,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGARA	78.900,62	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	45.653.440,31	51.767.017,63	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	196.763,57	94.157,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	69.276,56	97.753,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.031.606,92	155.169,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	87.176.559,37	86.724.999,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.646,07	24.561,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.217,95	49.971,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.299.910,51	12.208.608,55
INVESTIMENTOS	908.072,75	670.142,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.767.158,60	12.208.608,55
IMOBILIZADO	86.235.268,67	86.004.885,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.532.751,91	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**14.737.827,69**	**12.482.496,91**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	82.558.241,62	82.558.241,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	48.954.058,13	48.649.842,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	304.215,91	18.135.412,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.649.842,22	30.514.430,12
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**131.512.299,75**	**131.208.083,84**
TOTAL	**146.250.127,44**	**143.690.580,75**	**TOTAL**	**146.250.127,44**	**143.690.580,75**
ATIVO FINANCEIRO	**13.420.127,76**	**5.198.563,94**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.021.200,24**	**1.296.840,91**
ATIVO PERMANENTE	**132.829.999,68**	**138.492.016,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**13.422.267,88**	**12.222.308,29**
SALDO PATRIMONIAL				**127.806.659,32**	**130.171.431,55**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	8.315.866,63	7.470.566,63	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	137.175.522,36	108.621.465,95
CONGÊNERES					

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.946.216,69	2.628.756,60			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.404.460,84	5.404.460,84			
TOTAL	**16.666.544,16**	**15.503.784,07**	**TOTAL**	**137.175.522,36**	**108.621.465,95**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	2.624.754,75	1.310.866,15
VINCULADA		
094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	8.295,73	191.261,84
102 - FUNDEB 40%	143,10	135,41
103 - 5% S/ TRANSF CONSTITUCIONAIS	35.690,16	4.095,00
104 - 25% S/ DEMAIS IMPOSTOS	98.705,79	6.222,12
107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	107.675,22	68,08
111 – MDE/MERENDA ESCOLAR -155000	1.779,45	121,35
124 - PNATE PROG. NAC. APOIO TRANSP ESCOLAR- 17326-6	13.871,33	604,92
138 - 196-3 TRANSPORTE ESCOLAR 2008	8.337,78	92,17
139 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR 37.323-0	9.071,81	8.584,45
141 - CRECHE LAGOA DOURADA - PAC	82.960,42	109.096,44
142 - ESCOLA MANOEL RIBAS/RIO VERMELHO-SEED	0,00	0,00
143 – CONSTRUÇÃO ESCOLA RIO DA AREIA	0,00	0,00
145 - 41534-0 APOIO A CRECHES	1.538,35	1.455,71
146 - 41532-4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	472,10	446,74
148 – CAMINHO DA ESCOLA 42.231-2	0,00	0,00
150 – COBERTURA QUADRA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00
151 - FNDE - CADEIRAS	30.581,21	28.938,33
152 - FNDE CRECHE SÃO BRAZ - 43.481-7	46.570,83	3.232,68
153 – CEMEI BOM JESUS 43.217-2	99.171,25	228.865,07
154 – CONST. QUADRA DÍDIO AUGUSTO E MARIDALVA PALAMAR	26.148,45	22.541,69
155 - 44119-ESCOLA DE CAMPOS SÃO DOMINGOS	3.825,15	3.405,83
156 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO	21.073,07	0,00
157 - FNDE 49279-5	239.389,04	0,00
303 - SAÚDE - REC VIN (EC 29/00 - 15%) - EX CORRENTE	3.920,27	77.614,31
495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.057.347,25	52.966,96
496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.HOSPITALAR	260.527,94	43.332,04
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.191,09	59.073,07
498 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	6.740,95	39.635,47
499 - GESTÃO DO SUS	34.001,95	4.450,09
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	691.857,12	616.527,82
501 - ALIEN. DE ATIVOS	555,04	525,22
504 - ROYALTIES	314.723,64	14.762,79
507 - COSIP – CONT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	384.725,86	85.037,49
509 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	80.686,52	4.608,14
510 - TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	-9.024,33	5.620,29
511 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.697,05	2.725,45
512 - CIDE	12.981,36	19,66
601 - 25984-5 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PRAÇA ROMANOSKI	228,54	216,26
602 - 26264-PLANO DIRETOR	1.763,86	1.669,11
603 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00
604 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	185,87	176,80
605 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SEDU - DIVERSAS RUAS	769,58	728,24
606 - OP CRÉDITO - PAV. CIAHAB F1606	3.200,99	2.855,50

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
759 - FIA 407-5	0,00	18.186,85
767 - 40544-2 ÍNDICE GESTÃO DESC BOLSA FAMÍLIA	105.592,97	56.309,38
768 - 40551-5 FMAS PTMC PISO DE TRANSIÇÃO DA MÉDIA COMPL	0,00	0,00
775 - 40.548-5 FMAS PBVIT	332.219,35	54.754,12
776 - CC40.547-7 FMAS PBFI	0,00	0,00
777 - - CREAS PFMC-11 F 777	141.824,18	65.073,54
778 - 36196-8 CREAS PFMC - III F 778	0,00	0,00
779 - 290-0 LEI PELÉ	0,00	0,00
780 - 647072-8 PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00
784 - 38.598-0 PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00
785 - 40545-0 GESTÃO SUAS	35.998,08	7.892,05
790 - 647.081-7 ACADEMIA AO AR LIVRE	5.100,64	2.339,49
791 - 647.089-2 RECAPEAMENTO ASFALTICO F 1791	0,00	-10.705,84
792 - 369-9 PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00
793 - ACESSUAS	102.914,98	97.647,02
794 – CONSTRUÇÃO CRAS	87.992,79	110.508,91
795 – CALAMIDADE PÚBLICA - 42.728-4	0,00	0,00
796 - PAVIMENTAÇÃO AFONSO ULRICH	0,00	7.288,91
797 - CONSTRUÇÃO E IMPL. CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00
798 - PASSEIO AVENIDA MANOEL RIBAS	0,00	30.154,45
800 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	211.094,79	32.307,88
805 - AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS	0,00	63.186,75
807- PAEFI	0,00	12.206,51
810 – PAVIMENTAÇÃO MORRO DO CRISTO	336.346,68	315.281,31
811 – FMASAP REDE	737,59	697,96
813 – FEAS/PAIF 48.440-7	72.947,04	106.015,05
814 – CRIANÇA FELIZ 49994-3	51.353,36	0,00
817 – FIA	213.516,46	0,00
820 – CASA ABRIGO FIA	225.263,44	0,00
821 – FAMÍLIA PARANAENSE FEAS	30.035,13	0,00
822 – FIA ENFRETVIOL – CREAS	7.272,00	0,00

823 – CRAS	61.582,50	0,00
824 – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	16.000,00	0,00
TOTAL	**8.398.927,52**	**3.901.723,03**

NOTAS EXPLICATIVAS:

ATIVO NÃO CIRCULANTE: IMÓVEIS – O pagamento de parte do aporte ao Fundo Municipal de Aposentadorias, ocorreu na forma de dação de terreno no valor de R$ 1.818.242,30 (Um milhão oitocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme Lei nº 4719, de 13 de dezembro de 2017.

QUADRO SUPERÁVIT/ DÉFICIT: A fonte 793 e 1793 foram agrupadas por pertencerem ao mesmo recurso.

A fonte de recurso 510 apresenta-se deficitária no valor de R$ 9.024,33 (Nove mil e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), pelo não cancelamento do resto a pagar não processado, empenho 8184/15 no valor de R$ 9.895,76 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). O mesmo poderia ser cancelado no exercício de 2017, porém por um lapso contábil isto não ocorreu, sendo regularizado em 31/01/2018 ocasionando superávit na mesma.

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/03/2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:313ECEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.019.283,16	183.555.335,40	25.954.786,87	25.954.786,87	93,32	157.600.548,53	21.849.392,88	21.849.392,88	92,47	161.705.942,52
Legislativa	4.729.680,00	4.729.680,00	874.423,44	874.423,44	3,14	3.855.256,56	397.880,84	397.880,84	1,68	4.331.799,16
Ação Legislativa	4.729.680,00	4.729.680,00	874.423,44	874.423,44	3,14	3.855.256,56	397.880,84	397.880,84	1,68	4.331.799,16
Administração	19.349.605,25	20.538.276,31	3.668.191,07	3.668.191,07	13,19	16.870.085,24	3.161.850,99	3.161.850,99	13,38	17.376.425,32
Planejamento e Orçamento	1.529.340,48	1.529.340,48	151.455,14	151.455,14	0,54	1.377.885,34	86.724,49	86.724,49	0,37	1.442.615,99
Administração Geral	17.125.264,77	18.313.935,83	3.366.171,91	3.366.171,91	12,10	14.947.763,92	2.931.620,75	2.931.620,75	12,41	15.382.315,08
Administração Financeira	695.000,00	695.000,00	150.564,02	150.564,02	0,54	544.435,98	143.505,75	143.505,75	0,61	551.494,25
Segurança Pública	343.000,00	343.000,00	2.426,76	2.426,76	0,01	340.573,24	2.426,76	2.426,76	0,01	340.573,24
Policiamento	173.000,00	173.000,00	880,44	880,44	0,00	172.119,56	880,44	880,44	0,00	172.119,56
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	1.546,32	1.546,32	0,01	168.453,68	1.546,32	1.546,32	0,01	168.453,68
Assistência Social	5.757.569,56	6.106.569,56	984.064,39	984.064,39	3,54	5.122.505,17	406.815,01	406.815,01	1,72	5.699.754,55
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.475,00	449.475,00	61.579,51	61.579,51	0,22	387.895,49	46.075,51	46.075,51	0,19	403.399,49
Assistência Comunitária	5.218.094,56	5.567.094,56	922.484,88	922.484,88	3,32	4.644.609,68	360.739,50	360.739,50	1,53	5.206.355,06
Previdência Social	28.985.000,00	28.985.000,00	4.246.867,71	4.246.867,71	15,27	24.738.132,29	4.243.623,71	4.243.623,71	17,96	24.741.376,29
Previdência do Regime Estatutário	28.985.000,00	28.985.000,00	4.246.867,71	4.246.867,71	15,27	24.738.132,29	4.243.623,71	4.243.623,71	17,96	24.741.376,29
Saúde	25.402.642,61	25.402.642,61	4.366.662,27	4.366.662,27	15,70	21.035.980,34	3.446.594,88	3.446.594,88	14,59	21.956.047,73
Atenção Básica	18.667.961,89	18.667.961,89	3.944.752,88	3.944.752,88	14,18	14.723.209,01	3.053.083,35	3.053.083,35	12,92	15.614.878,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.169.389,38	5.169.389,38	223.359,41	223.359,41	0,80	4.946.029,97	202.006,62	202.006,62	0,85	4.967.382,76
Vigilância Sanitária	1.049.291,34	1.049.291,34	126.409,13	126.409,13	0,45	922.882,21	119.364,06	119.364,06	0,51	929.927,28
Vigilância Epidemiológica	516.000,00	516.000,00	72.140,85	72.140,85	0,26	443.859,15	72.140,85	72.140,85	0,31	443.859,15
Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	58.717.607,20	60.299.829,79	7.821.757,99	7.821.757,99	28,12	52.478.071,80	7.002.420,67	7.002.420,67	29,63	53.297.409,12
Ensino Fundamental	38.775.906,28	38.775.906,28	5.706.564,72	5.706.564,72	20,52	33.069.341,56	5.006.156,02	5.006.156,02	21,19	33.769.750,26
Ensino Superior	15.000.000,00	15.150.000,00	1.719.669,21	1.719.669,21	6,18	13.430.330,79	1.631.353,93	1.631.353,93	6,90	13.518.646,07
Educação Infantil	4.941.700,92	6.373.923,51	395.524,06	395.524,06	1,42	5.978.399,45	364.910,72	364.910,72	1,54	6.009.012,79
Cultura	426.000,00	426.000,00	34.460,31	34.460,31	0,12	391.539,69	32.542,31	32.542,31	0,14	393.457,69
Difusão Cultural	426.000,00	426.000,00	34.460,31	34.460,31	0,12	391.539,69	32.542,31	32.542,31	0,14	393.457,69
Urbanismo	6.099.709,58	6.099.709,58	652.581,35	652.581,35	2,35	5.447.128,23	538.330,81	538.330,81	2,28	5.561.378,77
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	5.999.709,58	5.999.709,58	652.581,35	652.581,35	2,35	5.347.128,23	538.330,81	538.330,81	2,28	5.461.378,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.019.283,16	183.555.335,40	25.954.786,87	25.954.786,87	93,32	157.600.548,53	21.849.392,88	21.849.392,88	92,47	161.705.942,52
Habitação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	5.611.727,38	5.611.727,38	775.610,31	775.610,31	2,79	4.836.117,07	647.670,34	647.670,34	2,74	4.964.057,04

Preservação e Conservação Ambiental	5.454.827,38	5.454.827,38	745.226,91	745.226,91	2,68	4.709.600,47	630.455,34	630.455,34	2,67	4.824.372,04
Promoção da Produção Agropecuária	156.900,00	156.900,00	30.383,40	30.383,40	0,11	126.516,60	17.215,00	17.215,00	0,07	139.685,00
Agricultura	1.853.000,00	1.853.000,00	80.742,41	80.742,41	0,29	1.772.257,59	77.228,38	77.228,38	0,33	1.775.771,62
Promoção da Produção Agropecuária	1.853.000,00	1.853.000,00	80.742,41	80.742,41	0,29	1.772.257,59	77.228,38	77.228,38	0,33	1.775.771,62
Indústria	447.000,00	508.000,00	108.624,47	108.624,47	0,39	399.375,53	108.354,47	108.354,47	0,46	399.645,53
Promoção Industrial	447.000,00	508.000,00	108.624,47	108.624,47	0,39	399.375,53	108.354,47	108.354,47	0,46	399.645,53
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
Turismo	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
Energia	3.597.624,59	3.597.624,59	728.488,13	728.488,13	2,62	2.869.136,46	475.016,45	475.016,45	2,01	3.122.608,14
Energia Elétrica	3.597.624,59	3.597.624,59	728.488,13	728.488,13	2,62	2.869.136,46	475.016,45	475.016,45	2,01	3.122.608,14
Transporte	9.253.658,50	9.705.639,38	473.566,84	473.566,84	1,70	9.232.072,54	185.118,19	185.118,19	0,78	9.520.521,19
Transporte Rodoviário	9.253.658,50	9.705.639,38	473.566,84	473.566,84	1,70	9.232.072,54	185.118,19	185.118,19	0,78	9.520.521,19
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.908.177,71	126.652,11	126.652,11	0,46	1.781.525,60	113.851,76	113.851,76	0,48	1.794.325,95
Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.908.177,71	126.652,11	126.652,11	0,46	1.781.525,60	113.851,76	113.851,76	0,48	1.794.325,95
Encargos Especiais	5.451.958,49	5.451.958,49	1.009.667,31	1.009.667,31	3,63	4.442.291,18	1.009.667,31	1.009.667,31	4,27	4.442.291,18
Outros Encargos Especiais	5.451.958,49	5.451.958,49	1.009.667,31	1.009.667,31	3,63	4.442.291,18	1.009.667,31	1.009.667,31	4,27	4.442.291,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.639.625,69	20.639.625,69	1.856.589,66	1.856.589,66	6,68	18.783.036,03	1.779.800,39	1.779.800,39	7,53	18.859.825,30
Legislativa	180.000,00	180.000,00	90.448,17	90.448,17	0,33	89.551,83	13.658,90	13.658,90	0,06	166.341,10
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	90.448,17	90.448,17	0,33	89.551,83	13.658,90	13.658,90	0,06	166.341,10
Administração	2.863.140,00	2.863.140,00	580.012,63	580.012,63	2,09	2.283.127,37	580.012,63	580.012,63	2,45	2.283.127,37
Administração Geral	2.863.140,00	2.863.140,00	580.012,63	580.012,63	2,09	2.283.127,37	580.012,63	580.012,63	2,45	2.283.127,37
Saúde	1.793.210,25	1.793.210,25	0,00	0,00	0,00	1.793.210,25	0,00	0,00	0,00	1.793.210,25
Atenção Básica	1.482.210,25	1.482.210,25	0,00	0,00	0,00	1.482.210,25	0,00	0,00	0,00	1.482.210,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.639.625,69	20.639.625,69	1.856.589,66	1.856.589,66	6,68	18.783.036,03	1.779.800,39	1.779.800,39	7,53	18.859.825,30
Educação	8.955.098,50	8.955.098,50	1.186.128,86	1.186.128,86	4,26	7.768.969,64	1.186.128,86	1.186.128,86	5,02	7.768.969,64
Ensino Fundamental	6.555.098,50	6.555.098,50	710.928,88	710.928,88	2,56	5.844.169,62	710.928,88	710.928,88	3,01	5.844.169,62
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	475.199,98	475.199,98	1,71	1.924.800,02	475.199,98	475.199,98	2,01	1.924.800,02
Transporte	1.049.983,33	1.049.983,33	0,00	0,00	0,00	1.049.983,33	0,00	0,00	0,00	1.049.983,33
Transporte Rodoviário	1.049.983,33	1.049.983,33	0,00	0,00	0,00	1.049.983,33	0,00	0,00	0,00	1.049.983,33
Encargos Especiais	5.798.193,61	5.798.193,61	0,00	0,00	0,00	5.798.193,61	0,00	0,00	0,00	5.798.193,61
Outros Encargos Especiais	5.798.193,61	5.798.193,61	0,00	0,00	0,00	5.798.193,61	0,00	0,00	0,00	5.798.193,61
TOTAL (III) = (I + II)	199.658.908,85	204.194.961,09	27.811.376,53	27.811.376,53	100,00	176.383.584,56	23.629.193,27	23.629.193,27	100,00	180.565.767,82

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A02DCE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.339.304,93	12.339.304,93	1.811.434,03	2.545.592,79
RECEITAS CORRENTES	12.339.304,93	12.339.304,93	1.775.734,03	2.545.592,79
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	562.711,03
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	562.711,03
Ativo	0,00	0,00	0,00	562.711,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.338.882,73	3.338.882,73	476.623,13	0,00
Receita Patrimonial	9.000.422,20	9.000.422,20	1.299.110,90	1.761.756,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.422,20	9.000.422,20	1.299.110,90	1.761.756,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	221.125,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	216.346,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.779,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.700,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	35.700,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.091.851,35	12.091.851,35	1.045.694,68	1.180.069,23
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**24.431.156,28**	**24.431.156,28**	**2.857.128,71**	**3.725.662,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.889.361,84	0,00	3.889.361,84
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	481.386,64	0,00	481.386,64
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	481.386,64	0,00	481.386,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	3.407.975,20	0,00	3.407.975,20
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	3.407.975,20	0,00	3.407.975,20
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	2.997.365,45	0,00	2.997.365,45
Pensões	0,00	0,00	0,00	410.609,75	0,00	410.609,75
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.889.361,84**	**0,00**	**3.889.361,84**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**24.431.156,28**	**24.431.156,28**	**-**	**-**	**2.857.128,71**	**(163.699,82)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	380,00	1.480,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.091.851,35	12.091.851,35	1.045.694,68	1.180.069,23
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.091.851,35	12.091.851,35	1.045.694,68	1.180.069,23
Receita de Contribuições Patronais	9.820.000,00	9.820.000,00	740.304,56	687.005,67
Pessoal Civil	9.820.000,00	9.820.000,00	740.304,56	687.005,67
Ativo	9.820.000,00	9.820.000,00	740.304,56	687.005,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	493.063,56
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.271.851,35	2.271.851,35	305.390,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**12.091.851,35**	**12.091.851,35**	**1.045.694,68**	**1.180.069,23**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5A2244A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.054.616,40	6.054.616,40	888.800,26	14,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	410.920,49	17,86
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	410.920,49	17,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	81.000,00	81.000,00	1.309,56	1,62
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.000,00	81.000,00	1.309,56	1,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.000,00	970.000,00	77.576,70	8,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	970.000,00	970.000,00	77.576,70	8,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.702.308,20	2.702.308,20	398.993,51	14,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.326.298,02	55.326.298,02	10.764.334,30	19,46
2.1- Cota-Parte FPM	32.834.298,02	32.834.298,02	4.974.226,70	15,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	30.400.000,00	4.974.226,70	16,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.034.298,02	1.034.298,02	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	2.997.152,96	17,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	17.141,52	10,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	44.142,83	27,59
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	4.308,73	35,91
2.6- Cota-Parte IPVA	4.560.000,00	4.560.000,00	2.727.361,56	59,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.380.914,42	61.380.914,42	11.653.134,56	18,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.498.353,22	2.498.353,22	430.618,30	17,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.486.554,52	2.486.554,52	429.427,89	17,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.798,70	11.798,70	1.190,41	10,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-7.643.000,00	-1.248.919,16	16,34
6.1- Transferências de Convênios	_	-7.643.000,00	-1.248.919,16	16,34
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.503.466,52	37.503.466,52	4.190.921,57	11,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.358.819,74	32.358.819,74	3.372.620,71	10,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.623.000,00	5.623.000,00	1.447.526,63	25,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	749.288,20	17,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	4.285,36	10,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	11.035,69	27,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	1.077,16	35,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.140.000,00	1.140.000,00	681.840,22	59,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.2_60.328,11	13.260.328,11	2.267.379,16	17,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	2.262.444,85	17,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.328,11	37.328,11	4.934,31	13,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.600.000,00	7.600.000,00	814.918,22	10,72
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.185.430,45	24.185.430,45	4.652.064,19	19,23	4.652.064,19	19,23
13.1- Com Educação Infantil	1.489.063,51	1.489.063,51	306.860,44	20,61	306.860,44	20,61
13.2- Com Ensino Fundamental	22.696.366,94	22.696.366,94	4.345.203,75	19,14	4.345.203,75	19,14

14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.185.430,45	24.185.430,45	4.652.064,19	19,23	4.652.064,19	19,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB						0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.652.064,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						205,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-105,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.825.668,09	1.825.668,09	306.860,44	16,81	306.860,44	16,81
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.009.970,76	26.045.670,76	4.791.050,62	18,39	4.675.722,09	17,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.696.366,94	22.696.366,94	4.345.203,75	19,14	4.345.203,75	19,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.313.603,82	3.349.303,82	445.846,87	13,31	330.518,34	9,87
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	27.835.638,85	27.871.338,85	5.097.911,06	18,29	4.982.582,53	17,88
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						814.918,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,0_0
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)						814.918,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						4.167.664,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						35,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.498.353,22	2.498.353,22	259.454,20	10,39	76.662,30	3,07
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.676.560,61	11.058.131,44	731.278,24	6,61	576.274,61	5,21
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	13.174.913,83	13.556.484,66	990.732,44	7,31	652.936,91	4,82
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	41.010.552,68	41.427.823,51	6.088.643,50	14,70	5.635.519,44	13,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.262.444,85	429.427,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício					0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.934,31	1.190,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					2.267.379,16	430.618,30
51- (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1. Retenções					0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.267.379,16	430.618,30

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6E6BC1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	195.146.283,28	28.045.488,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.897.357,13	3.763.216,48
I.P.T.U.	16.333.908,20	535.974,57
I.S.S.	9.914.808,31	1.451.204,54
I.T.B.I.	2.680.900,00	165.040,93
I.R.R.F.	5.800.000,00	867.335,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.740,62	743.661,24
Contribuições	24.737.292,83	2.438.140,50
Receita Patrimonial	16.230.253,84	1.889.831,19
Aplicações Financeiras(II)	15.579.825,02	1.857.303,96
Outras Receitas Patrimoniais	650.428,82	32.527,23
Transferências Correntes	95.560.796,83	17.375.368,79
Cota-Parte do FPM	32.834.298,02	4.974.226,70
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	2.997.152,96
Cota-Parte do IPVA	4.560.000,00	2.727.361,56
Cota-Parte do ITR	12.000,00	4.308,73
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	17.141,52
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	44.142,83
Transferências do FUNDEB	10.925.102,34	2.880.206,56
Outras Transferências Correntes	29.309.396,47	3.730.827,93
Demais Receitas Correntes	18.720.582,65	2.578.931,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.720.582,65	2.578.931,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	179.566.458,26	26.188.184,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.512.625,57	35.700,00
Operação de Crédito(VI)	3.790.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.625,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.625,57	0,00
Transferências de Capital	609.600,00	35.700,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	609.600,00	35.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	722.225,57	35.700,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**180.288.683,83**	**26.223.884,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	163.087.285,08	26.438.873,88	22.852.065,92	20.887.640,42	1.082.407,61	1.237.127,68	1.128.179,27

Pessoal e Encargos Sociais	110.864.345,44	16.965.185,65	16.555.259,53	15.806.484,74	78.900,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	660,25	660,25	340,13	74.406,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.072.939,64	9.473.027,98	6.296.146,14	5.080.815,55	929.100,79	1.237.127,68	1.128.179,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.072.939,64	9.473.027,98	6.296.146,14	5.080.815,55	929.100,79	1.237.127,68	1.128.179,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	162.937.285,08	26.438.213,63	22.851.405,67	20.887.300,29	1.008.001,41	1.237.127,68	1.128.179,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.376.515,24	1.027.155,72	471.737,23	373.441,31	38.038,77	930.978,22	708.334,15
Investimentos	15.956.515,24	623.370,36	67.951,87	46.212,62	38.038,77	930.978,22	708.334,15
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.290.000,00	403.785,36	403.785,36	327.228,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.086.515,24	623.370,36	67.951,87	46.212,62	38.038,77	930.978,22	708.334,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	702.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**179.726.300,32**	**27.061.583,99**	**22.919.357,54**	**20.933.512,91**	**1.046.040,18**	**2.168.105,90**	**1.836.513,42**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.407.817,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	660,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.407.157,56**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.496.674,08	13.095.359,31
DEDUÇÕES (XXIX)	55.844.255,40	60.379.770,80
Disponibilidade de Caixa	55.842.237,93	60.377.753,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.052.203,25	62.861.046,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.209.965,32	2.483.292,84
Demais Haveres Financeiros	2.017,47	2.017,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.347.581,32	-47.284.411,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.936.830,17**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.273.327,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**6.210.157,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**6.210.817,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.266.713,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.266.713,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E7D6BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 22/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:02BFDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.664.723,30	20.664.723,30	3.966.604,49	19,20	3.094.183,03	14,97
Pessoal e Encargos Sociais	11.699.824,71	11.699.824,71	2.007.826,83	17,16	2.007.826,83	17,16
Outras Despesas Correntes	8.964.898,59	8.964.898,59	1.958.777,66	21,85	1.086.356,20	12,12
DESPESAS DE CAPITAL	857.927,55	857.927,55	45.949,90	5,36	3.005,96	0,35
Investimentos	857.927,55	857.927,55	45.949,90	5,36	3.005,96	0,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	857.927,55	857.927,55	45.949,90	5,36	3.005,96	0,35
Investimentos	857.927,55	857.927,55	45.949,90	5,36	3.005,96	0,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.522.650,85	21.522.650,85	4.012.554,39	18,64	3.097.188,99	14,39
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.849,87	6.370.849,87	1.198.869,62	29,88	1.119.424,66	36,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.849,87	6.370.849,87	1.198.869,62	29,88	1.119.424,66	36,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.370.849,87	6.370.849,87	1.198.869,62	29,88	1.119.424,66	36,14

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.151.800,98	15.151.800,98	2.813.684,77	70,12	1.977.764,33	63,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.977.764,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.286.172,14	16.286.172,14	3.687.256,62	91,89	2.798.095,09	90,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.279.389,38	4.279.389,38	223.359,41	5,57	202.006,62	6,52
Vigilância Sanitária	425.089,33	425.089,33	29.797,51	0,74	24.946,43	0,81
Vigilância Epidemiológica	532.000,00	532.000,00	72.140,85	1,80	72.140,85	2,33
TOTAL	21.522.650,85	21.522.650,85	4.012.554,39	100,00	3.097.188,99	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A32B05BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 - 1º BIMESTRE

							R$ 1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 199.312,67
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 687,33	R$ 199.312,67

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F60CCFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.439,92	704.060,02	684.544,40	-	25.955,54	99.461,94	1.227.639,21	830.093,82	344.477,51	4.195,00	978.428,64	1.004.384,18
EXECUTIVO	6.439,92	704.060,02	684.544,40	0,00	25.955,54	99.461,94	1.227.639,21	830.093,82	344.477,51	4.195,00	978.428,64	1.004.384,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.439,92	704.060,02	684.544,40	0,00	25.955,54	99.461,94	1.227.639,21	830.093,82	344.477,51	4.195,00	978.428,64	1.004.384,18
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	61.258,80	61.258,80	0,00	0,00	1.616,92	373.052,82	341.359,87	920,65	1.474,00	372.275,09	372.275,09
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE DESPORTOS	101,15	109.312,39	109.163,64	0,00	249,90	85.696,57	234.171,20	71.856,97	16.981,43	0,00	302.886,34	303.136,24
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	100,41	27.225,36	27.133,56	0,00	192,21	0,00	34.881,57	34.489,87	34.489,87	0,00	391,70	583,91
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,84	81.673,71	74.488,54	0,00	7.187,01	9.739,96	61.351,19	56.837,50	54.808,25	0,00	16.282,90	23.469,91
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	271,30	11.471,31	11.081,53	0,00	661,08	1.853,16	10.201,10	9.819,50	9.028,66	0,00	3.025,60	3.686,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.957,22	413.118,45	401.418,33	0,00	17.657,34	555,33	513.981,33	315.730,11	228.248,65	2.721,00	283.567,01	301.224,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	6.439,92	704.060,02	684.544,40	0,00	25.955,54	99.461,94	1.227.639,21	830.093,82	344.477,51	4.195,00	978.428,64	1.004.384,18
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 21/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:80FA5C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTETAMANDARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/03/2018
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**152.681.402,96**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**148.185.484,98**
Ordinária	5.936.539,26	Ordinária	5.419.935,73
Vinculada	146.744.863,70	Vinculada	142.765.549,25
10% Sobre Transferências Constitucionais -Exercício	3.928.445,05	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	4.435.824,87
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	5.105.622,35	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	5.362.372,35
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	104.071,44	Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	21.313,91
Assistência Farmacêutica	147,15	Atenção Básica	103.560,54
Assistência Farmacêutica - Estadual	292,1	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	297.387,59
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	447.463,93	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.894,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	408.008,37	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc.Anteriore	192.028,38
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	145.334,65	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	750
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	205.809,93	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	93.516,23
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	173.196,09	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	59.740,77
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	229.936,08	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	44.437,26
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	43.134,65	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS - Exerc.Anteriores	86.525,46
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	224.585,94	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	231.868,83
Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	596,43	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) Exerc Ant	141,69
Convênio Brincadeiras na Comunidade	166,66	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	16.005,82
Convênio Crescer em Família	6.055,14	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	1.081,22
Convênio Habitacional Interesse Social	861,18	Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	29.897,04
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	1.006.105,56	Convênio Brincadeiras na Comunidade	5.467,84
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	4.482.578,62	Convênio Crescer em Família - Exercícios Anteriores	94.246,11
CRESCER EM FAMILIA CONVENIO 331	2.110,28	Convênio Habitacional Interesse Social	43.533,75
FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	1.645.760,35	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	1.006.000,00
FEAS - Incentivo 4 - PR	40.183,15	COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	1.747.184,81
FIA - CRESCER - PR	120.310,78	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	1.093.304,36
FIA - SCFV - PR	75.580,23	CRESCER EM FAMILIA CONVENIO 331	2.110,28
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.043.391,33	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	1.645.608,19
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	29.013.149,70	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.823.120,74
FUNREBOM	15.107,62	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	30.275.634,29
Gestão SUS	18.259,37	FUNREBOM	17,6
Gestão SUS - Estadual	275,1	Gestão SUS - Estadual	4.008,65
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	26.367,73	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	170.781,03
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	62.140,35	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	212.139,69
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.320.102,89	Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	960.368,32
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	987.392,00	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.073.940,01
MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.070.020,00	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19 - Exerc.Anteriores	243.750,00
Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	16.538,42	O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	735.279,19
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	132.283,14	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	315.000,00
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	957.876,68	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.078.265,80
O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	121.500,00	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	230.695,12
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.100.735,56	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc.Anteriores	279.094,66
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	238.728,80	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893 - Exercícios Anteriores	936.561,00
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	41.462,98	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014 - Exerc.Anteriores	3.700,00
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	12.800,18	Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	252.465,34
Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	252.465,34	Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	122.924,99
Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	199.870,96	Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	301.746,86
Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	301.746,86	Pavimentação Rua Maurício Rosemann	65.926,56
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	5.197,88	Pavimentação Rua Maurício Rosemann - Exercícios Anteriores	89.430,14
Pavimentação Rua Maurício Rosemann - Exercícios Anteriores	78.840,00	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	401.534,01
Plano de Ação Articulada	4.459,19	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.A	285.033,05
Plano de Ação Articulada 2013	11.201,42	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	96.468,99
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	481.704,01	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Exerc.Anteriores	28.480,49
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	80.756,10	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	41.452,36
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	71.052,20	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.856.524,71
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	6.854.903,45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERC.ANTERIORES	65.362,26

PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	60.800,00	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	60.800,00

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:2/03/2018
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**152.681.402,96**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**148.185.484,98**
Programa Brasil Carinhoso	19.095,25	Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores	7.957,00
Programa de Requalificação de UBS	3.609,65	Programa Família Paranaense	2.243,58
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4,12	Programa Família Paranaense - Exerc.Anter.	80.478,64
Programa Família Paranaense	3.399,93	Projeto Esporte Lei Pele	1.673,91
Projeto Esporte Lei Pele	82,73	Recurso AFAI - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	16.801,50
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	6.538,30	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	51.720.637,55
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	56.583.261,22	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	174.867,69
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	129.002,72	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	40.487,93
Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	1.338,98	Salário Educação - Exercício Corrente	3.563.945,36
Salário Educação - Exercício Corrente	3.350.160,73	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	14.818.035,73
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	14.877.150,84	TAXA PELO PODER DE POLICIA	1.917.501,61
TAXA PELO PODER DE POLICIA	2.107.319,02	Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior	183.337,01
TD - PROJOVEM - URBANO	23.134,78	Vigilância em Saúde	596.273,80
Vigilância em Saúde	663.208,24		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**14.115,26**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**6.407.521,03**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.115,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.407.521,03
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	36.679.518,95	Pagamentos Extraorçamentários (X)	30.896.836,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	108.695,70	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	108.695,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.800.598,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	346.177,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.411.669,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.424.047,92	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.502.108,68
RP PROCESSADOS PAGOS	2.874.361,86		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**14.232.808,16**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**18.118.003,35**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.062.759,20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.394.628,65
BANCO C/ MOVIMENTO	743.875,79	BANCO C/ MOVIMENTO	596.277,53
POUPANÇA	426.173,17	POUPANÇA	127.097,17
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**203.607.845,33**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**203.607.846,33**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA	JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA	GERSON COLODEL
CONTADOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:30C12926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.321.766,12	15.521.806,14	2.917.262,28	18,79	2.917.262,28	18,79	12.604.543,86
RECEITAS CORRENTES	15.321.766,12	15.321.806,14	2.658.130,46	17,35	2.658.130,46	17,35	12.663.675,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	522.780,00	38.038,24	7,28	38.038,24	7,28	484.741,76
Impostos	382.330,00	382.330,00	23.145,23	6,05	23.145,23	6,05	359.184,77
Taxas	136.210,00	136.210,00	14.893,01	10,93	14.893,01	10,93	121.316,99
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	7.670,01	1,41	7.670,01	1,41	535.259,99
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	7.670,01	17,87	7.670,01	17,87	35.259,99
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	2.919,22	0,71	2.919,22	0,71	405.780,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	2.919,22	0,72	2.919,22	0,72	404.190,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.420,00	113.420,00	42,00	0,04	42,00	0,04	113.378,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	21,00	0,05	21,00	0,05	39.979,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.240,00	57.240,00	21,00	0,04	21,00	0,04	57.219,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	13.571.916,39	2.609.210,89	19,23	2.609.210,89	19,23	10.962.705,50
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	8.929.691,92	1.587.945,19	17,78	1.587.945,19	17,78	7.341.746,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.254.691,20	663.416,91	20,38	663.416,91	20,38	2.591.274,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.387.533,27	357.848,79	25,79	357.848,79	25,79	1.029.684,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	250,10	0,15	250,10	0,15	161.809,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	250,10	47,19	250,10	47,19	279,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.530,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	259.131,82	129,57	259.131,82	129,57	-59.131,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	259.131,82	129,57	259.131,82	129,57	-59.131,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	89.131,82	44,57	89.131,82	44,57	110.868,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.707.766,12	16.907.806,14	2.917.262,28	17,25	2.917.262,28	17,25	13.990.543,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.707.766,12	16.907.806,14	2.917.262,28	17,25	2.917.262,28	17,25	13.990.543,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.707.766,12	16.907.806,14	2.917.262,28	17,25	2.917.262,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	534.682,39	-	-	534.682,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	534.682,39	-	-	534.682,39	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.794.139,12	15.528.286,53	2.362.396,62	2.362.396,62	13.165.889,91	1.653.576,19	1.653.576,19	13.874.710,34	1.144.201,02
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	13.375.614,14	2.116.187,41	2.116.187,41	11.259.426,73	1.440.289,98	1.440.289,98	11.935.324,16	1.053.445,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.523.451,26	1.147.716,25	1.147.716,25	7.375.735,01	597.696,60	597.696,60	7.925.754,66	597.696,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	4.708.162,88	968.471,16	968.471,16	3.739.691,72	842.593,38	842.593,38	3.865.569,50	455.748,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	4.708.162,88	968.471,16	968.471,16	3.739.691,72	842.593,38	842.593,38	3.865.569,50	455.748,81
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	1.196.672,39	246.209,21	246.209,21	950.463,18	213.286,21	213.286,21	983.386,18	90.755,61
INVESTIMENTOS	97.372,39	532.672,39	246.209,21	246.209,21	286.463,18	213.286,21	213.286,21	319.386,18	90.755,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	664.000,00	0,00	0,00	664.000,00	0,00	0,00	664.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.020.022,00	108.967,15	108.967,15	911.054,85	54.018,33	54.018,33	966.003,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.813.586,12	16.548.308,53	2.471.363,77	2.471.363,77	14.076.944,76	1.707.594,52	1.707.594,52	14.840.714,01	1.144.201,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.813.586,12	16.548.308,53	2.471.363,77	2.471.363,77	14.076.944,76	1.707.594,52	1.707.594,52	14.840.714,01	1.144.201,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	445.877,51	-	-	1.209.646,76	-	1.773.040,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.813.586,12	16.548.308,53	2.471.363,77	2.917.241,28	13.631.067,25	1.707.594,52	2.917.241,28	13.631.067,25	2.917.241,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 13m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.020.022,00	108.967,15	108.967,15	911.054,85	54.018,33	54.018,33	966.003,67	
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.019.522,00	108.967,15	108.967,15	910.554,85	54.018,33	54.018,33	965.503,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	719.522,00	108.967,15	108.967,15	610.554,85	54.018,33	54.018,33	665.503,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	15.478.286,53	2.362.396,62	2.362.396,62	95,59	13.115.889,91	1.653.576,19	1.653.576,19	96,84	13.824.710,34
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.361.449,00	329.305,32	329.305,32	13,32	3.032.143,68	237.256,61	237.256,61	13,89	3.124.192,39
Administração Financeira	272.744,00	272.744,00	57.554,97	57.554,97	2,33	215.189,03	46.094,93	46.094,93	2,70	226.649,07
Administração Geral	3.091.335,00	3.088.705,00	271.750,35	271.750,35	11,00	2.816.954,65	191.161,68	191.161,68	11,19	2.897.543,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	849.130,00	164.572,83	164.572,83	6,66	684.557,17	104.401,38	104.401,38	6,11	744.728,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	338.810,00	74.948,13	74.948,13	3,03	263.861,87	49.238,36	49.238,36	2,88	289.571,64
Assistência Comunitária	505.820,00	505.320,00	89.624,70	89.624,70	3,63	415.695,30	55.163,02	55.163,02	3,23	450.156,98
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	3.521.081,73	3.789.791,73	653.104,50	653.104,50	26,43	3.136.687,23	467.238,45	467.238,45	27,36	3.322.553,28
Vigilância Sanitária	34.462,80	34.462,80	1.481,02	1.481,02	0,06	32.981,78	1.081,00	1.081,00	0,06	33.381,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.334.199,69	149.377,67	149.377,67	6,04	1.184.822,02	95.685,90	95.685,90	5,60	1.238.513,79
Atenção Básica	2.172.119,24	2.421.129,24	502.245,81	502.245,81	20,32	1.918.883,43	370.471,55	370.471,55	21,70	2.050.657,69
EDUCAÇÃO	2.432.875,00	2.482.252,41	446.232,08	446.232,08	18,06	2.036.020,33	277.408,00	277.408,00	16,25	2.204.844,41
Educação Especial	14.265,00	14.265,00	2.943,50	2.943,50	0,12	11.321,50	797,48	797,48	0,05	13.467,52
Alimentação e Nutrição	90.156,00	90.156,00	2.139,97	2.139,97	0,09	88.016,03	2.139,97	2.139,97	0,13	88.016,03
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ensino Fundamental	2.047.106,00	1.946.981,00	303.689,47	303.689,47	12,29	1.643.291,53	174.425,08	174.425,08	10,21	1.772.555,92
Educação Infantil	215.348,00	364.850,41	137.459,14	137.459,14	5,56	227.391,27	100.045,47	100.045,47	5,86	264.804,94
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	166.549,00	166.549,00	11.731,00	11.731,00	0,47	154.818,00	4.654,63	4.654,63	0,27	161.894,37
Difusão Cultural	166.549,00	166.549,00	11.731,00	11.731,00	0,47	154.818,00	4.654,63	4.654,63	0,27	161.894,37
URBANISMO	1.199.165,39	1.498.165,39	361.562,24	361.562,24	14,63	1.136.603,15	265.121,58	265.121,58	15,53	1.233.043,81
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	315.130,39	113.654,82	113.654,82	4,60	201.475,57	89.131,82	89.131,82	5,22	225.998,57
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.183.035,00	247.907,42	247.907,42	10,03	935.127,58	175.989,76	175.989,76	10,31	1.007.045,24

HABITAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	102.000,00	80.098,17	80.098,17	3,24	21.901,83	80.098,17	80.098,17	4,69	21.901,83
Saneamento Básico Rural	1.000,00	101.000,00	80.098,17	80.098,17	3,24	20.901,83	80.098,17	80.098,17	4,69	20.901,83
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	20.738,17	20.738,17	0,84	102.261,83	20.738,17	20.738,17	1,21	102.261,83
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	123.000,00	20.738,17	20.738,17	0,84	102.261,83	20.738,17	20.738,17	1,21	102.261,83
AGRICULTURA	490.414,00	490.414,00	105.265,39	105.265,39	4,26	385.148,61	70.614,61	70.614,61	4,14	419.799,39
Extensão Rural	490.414,00	490.414,00	105.265,39	105.265,39	4,26	385.148,61	70.614,61	70.614,61	4,14	419.799,39
INDÚSTRIA	46.470,00	46.470,00	5.329,59	5.329,59	0,22	41.140,41	5.093,09	5.093,09	0,30	41.376,91
Produção Industrial	46.470,00	46.470,00	5.329,59	5.329,59	0,22	41.140,41	5.093,09	5.093,09	0,30	41.376,91
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	1.706,14	1.706,14	0,07	41.223,86	1.706,14	1.706,14	0,10	41.223,86
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	1.706,14	1.706,14	0,07	41.223,86	1.706,14	1.706,14	0,10	41.223,86
TRANSPORTE	737.562,00	737.562,00	161.855,53	161.855,53	6,55	575.706,47	109.473,23	109.473,23	6,41	628.088,77
Transporte Rodoviário	737.562,00	737.562,00	161.855,53	161.855,53	6,55	575.706,47	109.473,23	109.473,23	6,41	628.088,77
DESPORTO E LAZER	68.573,00	68.573,00	20.895,66	20.895,66	0,85	47.677,34	9.772,13	9.772,13	0,57	58.800,87
Desporto Comunitário	68.573,00	68.573,00	20.895,66	20.895,66	0,85	47.677,34	9.772,13	9.772,13	0,57	58.800,87
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
Outros Encargos Especiais	758.000,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.020.022,00	108.967,15	108.967,15	4,41	911.054,85	54.018,33	54.018,33	3,16	966.003,67
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	362.650,00	8.588,55	8.588,55	0,35	354.061,45	4.236,86	4.236,86	0,25	358.413,14
Administração Geral	49.200,00	49.150,00	6.522,47	6.522,47	0,26	42.627,53	3.203,82	3.203,82	0,19	45.946,18
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	2.066,08	2.066,08	0,08	311.433,92	1.033,04	1.033,04	0,06	312.466,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	50.370,00	6.995,76	6.995,76	0,28	43.374,24	3.497,88	3.497,88	0,20	46.872,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	16.280,00	1.324,26	1.324,26	0,05	14.955,74	662,13	662,13	0,04	15.617,87
Assistência Comunitária	33.590,00	34.090,00	5.671,50	5.671,50	0,23	28.418,50	2.835,75	2.835,75	0,17	31.254,25
SAÚDE	218.286,00	218.286,00	31.021,18	31.021,18	1,26	187.264,82	15.513,24	15.513,24	0,91	202.772,76
Atenção Básica	150.686,00	150.686,00	20.542,51	20.542,51	0,83	130.143,49	10.312,18	10.312,18	0,60	140.373,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	67.600,00	10.478,67	10.478,67	0,42	57.121,33	5.201,06	5.201,06	0,30	62.398,94
EDUCAÇÃO	195.791,00	195.916,00	30.353,77	30.353,77	1,23	165.562,23	14.766,50	14.766,50	0,86	181.149,50
Ensino Fundamental	179.391,00	169.241,00	22.773,68	22.773,68	0,92	146.467,32	11.153,55	11.153,55	0,65	158.087,45
Educação Infantil	15.900,00	26.175,00	7.580,09	7.580,09	0,31	18.594,91	3.612,95	3.612,95	0,21	22.562,05
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	4.400,00	4.400,00	670,08	670,08	0,03	3.729,92	335,04	335,04	0,02	4.064,96
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	670,08	670,08	0,03	3.729,92	335,04	335,04	0,02	4.064,96
URBANISMO	97.000,00	97.000,00	15.992,38	15.992,38	0,65	81.007,62	7.975,12	7.975,12	0,47	89.024,88
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	15.992,38	15.992,38	0,65	81.007,62	7.975,12	7.975,12	0,47	89.024,88
AGRICULTURA	17.800,00	17.800,00	2.629,05	2.629,05	0,11	15.170,95	1.376,43	1.376,43	0,08	16.423,57
Extensão Rural	17.800,00	17.800,00	2.629,05	2.629,05	0,11	15.170,95	1.376,43	1.376,43	0,08	16.423,57
TRANSPORTE	71.200,00	71.200,00	11.873,15	11.873,15	0,48	59.326,85	5.893,34	5.893,34	0,35	65.306,66
Transporte Rodoviário	71.200,00	71.200,00	11.873,15	11.873,15	0,48	59.326,85	5.893,34	5.893,34	0,35	65.306,66
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	843,23	843,23	0,03	1.556,77	423,92	423,92	0,02	1.976,08
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	843,23	843,23	0,03	1.556,77	423,92	423,92	0,02	1.976,08
TOTAL	**15.763.586,12**	**16.498.308,53**	**2.471.363,77**	**2.471.363,77**	**100,00**	**14.026.944,76**	**1.707.594,52**	**1.707.594,52**	**100,00**	**14.790.714,01**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.249.008,05	1.243.948,31	1.411.676,17	1.272.610,14	1.479.739,19	1.900.685,13	1.132.496,34	1.438.957,49	1.400.013,69	1.939.832,25	1.612.077,58	1.553.250,61	17.634.294,95	16.644.676,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690,93	41.564,39	19.983,08	32.605,96	22.256,34	23.066,74	89.195,72	79.046,58	44.394,73	45.881,09	19.727,10	18.311,14	455.723,80	522.780,00
IPTU	199,80	0,00	509,69	258,67	1.403,79	766,31	35.305,55	26.116,96	9.907,12	6.086,20	3.587,79	1.193,60	85.335,48	130.380,00
ISS	4.512,58	7.918,07	7.710,53	3.058,42	8.374,61	6.268,39	6.276,19	6.649,19	5.690,46	6.055,30	5.194,34	2.696,26	70.404,34	88.510,00
ITBI	4.581,61	21.597,59	9.342,48	7.905,10	2.000,00	3.089,82	2.257,80	1.491,00	9.325,14	9.300,00	3.900,27	6.283,42	81.074,23	55.120,00
IRRF	9.847,11	10.893,70	751,55	19.444,71	2.795,64	12.059,27	10.092,24	17.816,77	11.177,15	19.442,56	289,55	0,00	114.610,25	108.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549,83	1.155,03	1.668,83	1.939,06	7.682,30	882,95	35.263,94	26.972,66	8.294,86	4.997,03	6.755,15	8.137,86	104.299,50	140.450,00
Contribuições	4.384,95	7.134,45	4.085,92	5.801,89	3.551,65	3.451,03	0,00	4.672,38	3.273,81	3.030,07	2.983,27	4.686,74	47.056,16	42.930,00
Receita Patrimonial	17.819,24	11.844,94	14.383,95	11.302,53	10.631,78	8.553,33	6.439,51	6.843,38	4.969,54	6.830,52	1.930,46	988,76	102.537,94	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.819,24	11.688,65	14.383,95	11.052,47	10.631,78	8.303,27	6.439,51	6.593,32	4.969,54	6.580,46	1.930,46	988,76	101.381,41	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	156,29	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	0,00	1.156,53	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	12.208,20	3.820,00	516,00	6.559,60	3.467,28	2.226,52	2.763,08	1.070,63	0,00	21,00	32.652,31	57.240,00
Transferências Correntes	1.207.112,93	1.182.804,53	1.359.572,02	1.219.076,76	1.442.783,42	1.859.054,43	1.033.393,83	1.346.074,60	1.344.612,53	1.882.713,47	1.587.436,75	1.528.992,87	16.993.628,14	15.909.967,19
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	8.671.000,00
Cota-Parte do ICMS	296.158,42	235.332,47	312.273,66	241.762,57	236.815,17	315.722,34	251.893,15	328.185,23	272.042,67	249.433,91	409.465,10	250.594,12	3.399.678,81	3.129.854,00
Cota-Parte do IPVA	45.709,39	13.100,65	5.980,20	9.672,81	3.195,35	3.800,68	0,00	8.618,07	2.551,55	2.773,83	102.900,54	48.901,20	247.204,27	265.000,00
Cota-Parte do ITR	42,84	348,54	2.066,23	335,55	76,50	16,58	9.044,78	137.567,12	14.185,97	14.235,15	12.694,68	1.109,75	191.723,69	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.881,62	1.881,62	23.029,14	31.800,00
Transferências LC 61/1989	3.387,66	4.090,59	3.838,11	3.858,97	4.335,09	4.056,64	4.332,96	5.468,30	4.465,18	6.160,65	5.398,77	5.507,57	54.900,49	63.600,00
Transferências do FUNDEB	138.737,13	102.510,71	127.277,93	102.384,08	95.363,98	121.841,31	98.465,29	111.913,40	121.779,44	109.611,96	215.927,24	141.921,55	1.487.734,02	1.387.533,27
Outras Transferências Correntes	163.405,87	153.507,06	143.954,97	156.554,39	558.449,47	796.293,00	151.004,60	166.797,33	325.332,01	692.964,35	104.218,97	118.267,79	3.530.749,81	2.111.179,92
Outras Receitas Correntes	0,00	600,00	1.443,00	3,00	0,00	0,00	0,00	94,03	0,00	306,47	0,00	250,10	2.696,60	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	180.993,94	185.357,28	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	2.395.028,20	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.993,94	185.357,28	217.667,77	192.027,60	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	2.395.028,20	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.068.014,11**	**1.058.591,03**	**1.194.008,40**	**1.080.582,54**	**1.321.945,25**	**1.712.501,16**	**975.711,60**	**1.225.484,81**	**1.220.513,53**	**1.723.804,86**	**1.358.619,52**	**1.299.489,94**	**15.239.266,75**	**14.306.626,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2018 as 15h e 22m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	959.000,00	959.000,00	0,00	516.981,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	110.480,95
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	110.480,95
Ativo	0,00	0,00	0,00	110.480,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	347.145,35
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	186.182,04
Ativo	0,00	0,00	0,00	186.182,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	160.963,31
Receita Patrimonial	308.000,00	308.000,00	0,00	58.953,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	308.000,00	308.000,00	0,00	58.953,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	651.000,00	651.000,00	0,00	401,11
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	651.000,00	651.000,00	0,00	401,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**959.000,00**	**959.000,00**	**0,00**	**516.981,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até oBimestre 2018	**até oBimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até oBimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	105.000,00	0,00	9.152,41	0,00	8.143,83	0,00	1.008,58
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	9.152,41	0,00	8.143,83	0,00	1.008,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	187.778,45	0,00	187.778,45	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.354.000,00	0,00	187.778,45	0,00	187.778,45	0,00	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	140.842,15	0,00	140.842,15	0,00	0,00
Pensões	340.000,00	340.000,00	0,00	46.936,30	0,00	46.936,30	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.509.000,00**	**1.509.000,00**	**0,00**	**196.930,86**	**0,00**	**195.922,28**	**0,00**	**1.008,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-550.000,00**	**-550.000,00**	**0,00**	**320.050,34**	**0,00**	**321.058,92**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.102.861,11	3.102.861,11
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	58.504,00	58.504,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.451.406,64	2.652.271,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.780,00	38.038,24
IPTU	130.380,00	4.781,39
ISS	0,00	0,00
ITBI	55.120,00	10.183,69
IRRF	108.320,00	289,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.960,00	22.783,61

Contribuições	542.930,00	7.670,01
Receita Patrimonial	-405.519,75	-2.919,22
Aplicações Financeiras (II)	407.109,75	2.919,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.590,00	0,00
Transferências Correntes	13.571.916,39	2.609.210,89
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	1.356.607,33
Cota-Parte do ICMS	2.503.883,20	528.047,40
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	121.441,39
Cota-Parte do ITR	200.000,00	11.043,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.387.533,27	357.848,79
Outras Transferências Correntes	2.908.499,92	234.222,43
Demais Receitas Correntes	219.300,00	271,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.300,00	271,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.044.296,89	2.649.351,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	200.000,00	259.131,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	259.131,82
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	259.131,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.000,00	259.131,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.244.296,89	2.649.351,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.395.136,14	2.225.154,56	1.494.308,31	1.053.445,41	348.218,10	82.892,66	56.464,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.242.973,26	1.256.683,40	651.714,93	597.696,60	188.941,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.008.162,88	968.471,16	842.593,38	455.748,81	159.276,55	82.892,66	56.464,26
Transferências Constitucionais e Legais	181.000,00	42.053,98	42.053,98	31.637,92	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.827.162,88	926.417,18	800.539,40	424.110,89	159.276,55	82.892,66	56.464,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.251.136,14	2.225.154,56	1.494.308,31	1.053.445,41	348.218,10	82.892,66	56.464,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.197.172,39	246.209,21	213.286,21	90.755,61	10.120,00	211.500,00	211.500,00
Investimentos	533.172,39	246.209,21	213.286,21	90.755,61	10.120,00	211.500,00	211.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	533.172,39	246.209,21	213.286,21	90.755,61	10.120,00	211.500,00	211.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.740.308,53**	**2.471.363,77**	**1.707.594,52**	**1.144.201,02**	**358.338,10**	**294.392,66**	**267.964,26**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**878.848,42**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**878.848,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46	3.538.107,46
DEDUÇÕES (XXIX)	1.667.899,35	2.321.813,88
Disponibilidade de Caixa	1.631.778,31	2.285.692,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.859.800,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.342.781,61	1.574.108,09
Demais Haveres Financeiros	36.121,04	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.870.208,11	1.216.293,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**653.914,53**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-231.326,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.761.120,35	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.646.361,36**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.646.361,36**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 27m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	291.949,76	532.194,33	194.784,52	-11.955,42	641.314,99	42.833,40	335.463,43	294.392,66	267.964,26	11.955,42	98.377,15	739.692,14
PODER EXECUTIVO	291.949,76	532.194,33	194.784,52	-11.955,42	641.314,99	42.833,40	335.463,43	294.392,66	267.964,26	11.955,42	98.377,15	739.692,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94.452,45	429.831,10	163.553,58	-596,29	361.326,26	54.784,53	110.084,83	0,00	0,00	596,29	164.273,07	525.599,33
PODER EXECUTIVO	94.452,45	429.831,10	163.553,58	-596,29	361.326,26	54.784,53	110.084,83	0,00	0,00	596,29	164.273,07	525.599,33
TOTAL (III) = (I + II)	**386.402,21**	**962.025,43**	**358.338,10**	**-12.551,71**	**1.002.641,25**	**97.617,93**	**445.548,26**	**294.392,66**	**267.964,26**	**12.551,71**	**262.650,22**	**1.265.291,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 28m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO CONTADOR
Klipe

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	382.330,00	23.145,23	23.145,23	6,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	130.380,00	4.781,39	4.781,39	3,67
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	355,79	355,79	0,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	25.440,00	4.425,60	4.425,60	17,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	55.120,00	10.183,69	10.183,69	18,48
1.2.1- ITBI	55.120,00	55.120,00	10.035,38	10.035,38	18,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	148,31	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	88.510,00	7.890,60	7.890,60	8,91
1.3.1- ISS	85.330,00	85.330,00	7.842,90	7.842,90	9,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	47,70	47,70	1,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	108.320,00	289,55	289,55	0,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.411.254,00	2.536.094,07	2.536.094,07	20,43
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.671.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	19,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.950.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	21,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	660.059,22	660.059,22	21,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	3.763,24	11,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	10.906,34	10.906,34	17,15
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	13.804,43	13.804,43	5,52
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	151.801,74	151.801,74	57,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	12.793.584,00	2.559.239,30	2.559.239,30	20,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	31.771,86	31.771,86	16,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	31.746,39	31.746,39	21,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	25,47	25,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	30,15	30,15	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	30,15	30,15	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	191.556,00	191.556,00	31.802,01	31.802,01	16,60

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80	2.338.050,80	507.218,73	507.218,73	21,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	339.151,77	339.151,77	21,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80	625.970,80	132.011,82	132.011,82	21,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00	6.360,00	752,64	752,64	11,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00	12.720,00	2.181,27	2.181,27	17,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.760,88	2.760,88	5,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00	53.000,00	30.360,35	30.360,35	57,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00	1.390.074,03	358.178,60	358.178,60	25,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27	1.387.533,27	357.848,79	357.848,79	25,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73	2.540,76	329,81	329,81	12,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53	-950.517,53	-149.369,94	-149.369,94	15,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g) (h)**	**%=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.035.051,61	161.594,60	15,61	86.213,64	8,33	75.380,96
13.1- Com Educação Infantil	0,00	106.150,00	16.750,66	15,78	8.259,69	7,78	8.490,97
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	928.901,61	144.843,94	15,59	77.953,95	8,39	66.889,99
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	351.448,39	77.854,72	22,15	42.549,38	12,11	35.305,34
14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	25.725,00	25.388,79	98,69	14.214,80	55,26	11.173,99
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	325.723,39	52.465,93	16,11	28.334,58	8,70	24.131,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.386.500,00	239.449,32	17,27	128.763,02	9,29	110.686,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							4.403,16
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							124.359,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							24,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							10,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							65,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							4.403,16

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	371.012,00	126.216,82	34,02	84.836,01	22,87	0,00
22.1 - Creche	230.057,00	371.012,00	126.216,82	34,02	84.836,01	22,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	131.875,00	42.139,45	31,95	22.474,49	17,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	239.137,00	84.077,37	35,16	62.361,52	26,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	1.853.370,00	328.965,20	17,75	185.934,66	10,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.254.625,00	197.753,81	15,76	106.573,92	8,49	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	598.745,00	131.211,39	21,91	79.360,74	13,25	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	47.000,00	47.000,00	2.139,97	4,55	2.139,97	4,55	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.331.382,00	457.321,99	19,62	272.910,64	11,71	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-149.369,94
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-87.475,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							358.246,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-DUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	149.750,41	19.263,86	12,86	19.263,86	12,86	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	298.150,41	19.263,86	6,46	19.263,86	6,46	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	2.629.532,41	476.585,85	18,12	292.174,50	11,11	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ O PERÍODO**		**CANCELADOS EM 2018 (j)**	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				397.989,72		0,00	

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	357.848,79	31.746,39
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	155.464,09	500,20
48.1 Orçamento do Exercício	116.772,65	0,00
48.2 Restos a Pagar	38.691,44	500,20
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	329,81	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	319.675,26	45.424,80
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	319.675,26	45.424,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.197.172,39	246.209,21	213.286,21	0,00	950.963,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.197.172,39	246.209,21	213.286,21	0,00	950.963,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-1.197.172,39**	**-246.209,21**	**-**	**-**	**-950.963,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 37m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60

2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 40m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**			**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	-40.918,15			0,00		-40.918,15	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 41m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	382.330,00	23.145,23	6,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	355,79	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	55.120,00	10.035,38	18,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	85.330,00	7.842,90	9,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	108.320,00	289,55	0,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	14,97	0,71
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	3.900,64	17,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	4.240,00	706,00	16,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	11.690.254,00	2.536.094,07	21,69
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	1.695.759,10	21,33
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	13.804,43	5,52
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	151.801,74	57,28
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	660.059,22	21,09
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	10.906,34	17,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	3.763,24	11,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	3.763,24	11,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.072.584,00**	**2.559.239,30**	**21,20**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.420.015,92	1.420.015,92	334.250,62	23,54
Provenientes da União	1.094.815,92	1.094.815,92	334.250,62	30,53
Provenientes do Estado	325.200,00	325.200,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.420.015,92**	**1.420.015,92**	**334.250,62**	**23,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	3.983.417,73	673.405,68	16,91	475.531,69	11,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.283.474,26	360.504,36	15,79	188.448,32	8,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	1.699.943,47	312.901,32	18,41	287.083,37	16,89
DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	24.660,00	10.720,00	43,47	7.220,00	29,28
Investimentos	16.360,00	24.660,00	10.720,00	43,47	7.220,00	29,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**4.008.077,73**	**684.125,68**	**17,07**	**482.751,69**	**12,04**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	8.154,00	697,62	0,10	348,81	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	1.687.525,92	329.288,56	48,13	268.995,01	55,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	1.431.325,92	313.088,56	45,76	252.795,01	52,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	468.848,88	256.200,00	16.200,00	2,37	16.200,00	3,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**1.695.679,92**	**329.986,18**	**48,23**	**269.343,82**	**55,79**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.312.397,81**	**354.139,50**	**51,77**	**213.407,87**	**44,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**8,34**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-170.478,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR PARCELA**	**CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.322.805,24	2.571.815,24	522.788,32	76,42	380.783,73	78,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.401.799,69	159.856,34	23,37	100.886,96	20,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	34.462,80	1.481,02	0,22	1.081,00	0,22
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**4.008.077,73**	**684.125,68**	**100,00**	**482.751,69**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 45m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 45m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.321.766,12
Previsão Atualizada	15.521.806,14
Receitas Realizadas	2.917.262,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	534.682,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	1.209.646,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.471.363,77
Despesas Liquidadas	1.707.594,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	15.239.266,75

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.137.980,24	0,00
Resultado Primário	0,00	1.137.980,24	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.348.427,64	-12.551,71	358.338,10	1.002.641,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	543.166,19	12.551,71	267.964,26	262.650,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	0,00	626.302,36	1.265.291,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	358.246,01	<18% / 25%>	14,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	86.213,64	60%	24,07
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	246.209,21		950.963,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	207.204,26	117.569,82	52.101,14	0,00
Despesas Previdenciárias	467.793,76	255.418,14	40.729,00	0,00
Resultado Previdenciário	-260.589,50	-137.848,32	11.372,14	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	213.407,87	15,00	8,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C29D37FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.201.923,29	951.981,97	1.633.479,31	1.173.488,20	1.378.321,99	1.173.832,84	1.268.081,05	1.359.705,93	1.360.622,05	1.870.644,86	1.562.639,33	1.514.927,37	16.449.648,19	16.572.196,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.728,74	43.080,11	85.633,81	38.351,17	21.287,84	27.099,64	72.434,49	37.193,89	241.197,94	91.513,04	25.930,44	39.114,92	773.566,03	411.116,36
IPTU	8.625,78	12.066,08	23.572,23	3.391,12	2.764,46	2.896,35	3.131,03	10.110,89	7.303,02	4.634,11	3.942,94	3.898,57	86.336,58	70.911,20
ISS	16.452,48	9.553,75	9.263,03	16.770,02	4.853,34	20.546,88	56.467,51	8.442,57	197.337,83	59.951,85	16.905,95	30.963,07	447.508,28	194.727,16
ITBI	1.965,60	4.725,60	20.395,00	2.320,00	2.005,00	505,00	3.250,80	5.220,00	1.400,00	580,00	2.300,00	1.080,00	45.747,00	68.380,00
IRRF	15.229,59	7.864,40	15.818,54	11.503,17	628,79	985,86	633,66	633,66	32.967,48	24.779,90	633,66	0,00	111.678,71	21.580,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.455,29	8.870,28	16.585,01	4.366,86	11.036,25	2.165,55	8.951,49	12.786,77	2.189,61	1.567,18	2.147,89	3.173,28	82.295,46	55.518,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,89	0,00	2,89	75.825,00
Receita patrimonial	21.310,71	15.592,09	16.583,34	14.420,81	11.716,42	11.616,63	8.089,64	7.986,18	6.478,79	5.587,95	6.500,68	5.746,66	131.629,90	172.859,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,68	5.746,66	12.247,34	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.310,71	15.592,09	16.583,34	14.420,81	11.716,42	11.616,63	8.089,64	7.986,18	6.478,79	5.587,95	0,00	0,00	119.382,56	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.129.883,84	893.309,77	1.531.262,16	1.120.716,22	1.345.317,73	1.135.116,57	1.185.275,61	1.314.525,86	1.111.997,74	1.766.634,15	1.530.205,32	1.468.307,42	15.532.552,39	15.912.395,14
Cota parte do FPM	557.745,03	429.756,87	1.004.485,38	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	9.798.472,48
Cota parte do ICMS	333.517,64	265.018,73	351.665,77	272.259,28	266.687,48	355.549,49	283.668,50	369.584,52	306.359,81	280.900,75	491.687,61	304.229,50	3.881.129,08	3.582.532,80
Cota parte do IPVA	47.166,17	8.216,59	8.107,70	8.705,15	3.687,13	3.314,68	5.670,69	4.022,71	7.150,49	5.721,25	92.145,25	33.381,54	227.289,35	232.632,00
Cota parte do ITR	100,62	80,99	72,47	197,28	16,23	31,58	5.295,53	32.465,07	2.210,27	559,78	653,00	51,42	41.734,24	18.809,56
Transferências da LC 87/1996	2.169,92	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.169,62	2.284,35	2.284,35	26.265,20	46.526,40
Transferências da LC 61/1989	3.815,04	4.606,62	4.322,30	4.345,80	4.881,96	4.568,37	4.879,57	6.158,13	5.028,45	6.937,81	0,00	0,00	49.544,05	0,00
Transferências do FUNDEB	98.919,84	73.090,33	90.749,45	73.000,00	67.994,67	86.873,14	70.205,94	79.794,45	86.828,97	78.153,43	158.849,28	104.721,85	1.069.181,35	1.128.265,00
Outras transferências correntes	86.449,58	110.370,02	69.689,47	57.457,29	457.259,37	67.212,40	296.659,30	234.732,80	99.921,01	586.584,48	49.636,00	62.829,49	2.178.801,21	1.105.156,90
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,31	0,00	947,58	6.909,72	0,00	1.758,37	11.896,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	188.902,81	141.969,85	274.164,09	198.051,88	207.687,41	240.608,81	163.682,02	199.999,65	185.450,50	132.302,31	265.654,85	261.487,63	2.459.961,81	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00	0,00	0,00	401,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.902,81	141.969,85	274.164,09	198.051,88	207.687,41	240.608,81	163.682,02	199.999,65	185.049,50	132.302,31	265.654,85	261.487,63	2.459.560,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.013.020,48	810.012,12	1.359.315,22	975.436,32	1.170.634,58	933.224,03	1.104.399,03	1.159.706,28	1.175.171,55	1.738.342,55	1.296.984,48	1.253.439,74	13.989.686,38	16.572.196,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:356CB83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1 BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.548.492,50	2.018.462,13	2.710.115,22	1.866.262,10	2.279.056,88	2.249.900,97	2.185.697,26	2.425.422,32	2.097.821,86	2.975.613,39	2.764.025,52	3.054.773,23	29.175.643,38	35.209.004,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.083,82	243.649,82	375.479,66	152.752,12	103.799,80	224.611,61	150.686,75	147.754,05	155.541,54	189.312,93	243.954,40	664.330,94	2.807.957,44	2.260.000,00
IPTU	57.428,42	134.365,55	276.940,95	46.176,13	10.974,18	47.288,61	29.695,26	40.973,57	33.270,21	16.733,73	142.311,07	555.728,95	1.391.886,63	710.000,00
ISS	15.681,80	14.873,35	18.257,74	18.392,77	22.577,57	22.635,24	16.449,87	18.263,13	42.811,08	84.417,95	18.923,92	18.140,78	311.425,20	435.000,00
ITBI	15.941,84	24.179,06	29.499,43	45.268,39	25.284,20	86.368,60	54.636,31	44.107,44	33.296,14	35.539,85	23.372,80	12.469,35	429.963,41	380.000,00

IRRF	22.741,92	18.572,13	24.128,16	26.837,99	27.843,62	28.045,18	28.397,66	27.589,16	25.943,01	35.320,91	28.171,86	31.496,52	325.088,12	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.289,84	51.659,73	26.653,38	16.076,84	17.120,23	40.273,98	21.507,65	16.820,75	20.221,10	17.300,49	31.174,75	46.495,34	349.594,08	405.000,00
Contribuições	31.581,15	64.623,06	9.581,60	37.448,59	28.252,37	32.525,03	31.472,44	29.219,53	34.332,00	32.963,96	58.233,38	8.461,32	398.694,43	401.000,00
Receita Patrimonial	28.806,13	22.496,40	27.603,03	17.922,26	19.133,38	16.001,96	15.091,33	13.646,88	48.331,84	5.464,58	5.098,13	4.421,05	224.016,97	374.004,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.875,88	19.823,92	22.757,35	15.776,52	17.069,84	13.726,62	12.035,93	7.901,14	46.264,85	4.487,97	0,00	0,00	186.720,02	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.930,25	2.672,48	4.845,68	2.145,74	2.063,54	2.275,34	3.055,40	5.745,74	2.066,99	976,61	5.098,13	4.421,05	37.296,95	374.004,75
Receita Agropecuária	90,00	180,00	240,00	120,00	630,00	142,32	90,00	60,00	30,00	30,00	120,00	30,00	1.762,32	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.668,72	5.252,47	3.606,82	8.764,42	18.161,89	17.381,54	12.252,88	11.606,15	4.478,58	5.798,89	5.457,36	10.512,61	111.942,33	101.000,00
Transferências Correntes	2.322.301,62	1.681.259,85	2.292.605,68	1.648.523,63	2.107.982,75	1.947.818,72	1.973.032,47	2.190.670,21	1.854.013,87	2.740.183,64	2.451.162,25	2.366.259,50	25.575.814,19	32.031.000,00
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	11.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	493.993,67	392.535,69	520.873,97	403.261,15	395.008,85	526.626,38	420.159,02	547.414,55	453.768,52	416.057,00	681.617,88	417.003,82	5.668.320,50	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	118.595,27	41.990,69	18.425,75	18.147,86	9.842,63	15.889,26	11.387,73	8.227,31	12.476,05	13.452,56	306.817,39	98.176,43	673.428,93	800.000,00
Cota-Parte do ITR	158,46	980,64	63,15	189,93	9,93	978,28	5.521,60	26.777,95	548,52	359,59	274,60	251,33	36.113,98	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.131,14	3.131,14	38.397,88	45.000,00
Transferências LC 61/1989	5.650,63	6.823,15	6.402,03	6.436,83	7.230,98	6.766,52	7.227,41	9.121,18	7.447,96	10.276,01	8.983,91	9.164,95	91.531,56	150.000,00
Transferências do FUNDEB	360.450,48	266.331,27	330.678,62	266.002,24	247.763,50	316.553,82	255.820,97	290.760,27	316.393,09	284.781,04	554.509,23	364.041,26	3.854.085,79	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	782.494,52	297.396,93	650.694,27	248.690,26	902.292,03	462.393,61	752.975,72	719.556,83	457.837,05	1.206.436,85	160.878,27	513.681,30	7.155.327,64	8.186.000,00
Outras Receitas Correntes	961,06	1.000,53	998,43	731,08	1.096,69	11.419,79	3.071,39	32.465,50	1.094,03	1.859,39	0,00	757,81	55.455,70	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	-347.154,92	297.707,32	2.218.969,76	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	-347.154,92	297.707,32	2.218.969,76	3.909.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.235,27	154.235,27	2.887.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I – II)	2.312.621,20	1.794.955,83	2.447.868,70	1.639.495,93	2.087.471,48	2.016.126,76	1.992.850,15	2.189.351,77	1.881.865,15	2.725.820,30	3.111.180,44	2.602.830,64	26.802.438,35	28.413.004,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2018 as 15h e 39m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5215813

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.238.233,69	0,00	205.878,37	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	205.878,37

PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.238.233,69	0,00	205.878,37	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	205.878,37
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.444.112,06	1.238.233,69	0,00	205.878,37	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	205.878,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2018 as 15h e 43m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D67EFF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	428.750,66	22,15	428.750,66	22,15	1.507.064,34
Receitas Correntes	1.935.815,00	1.935.815,00	428.750,66	22,15	428.750,66	22,15	1.507.064,34
Contribuições	687.985,00	687.985,00	146.961,35	21,36	146.961,35	21,36	541.023,65
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	146.961,35	21,36	146.961,35	21,36	541.023,65
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	281.789,31	22,58	281.789,31	22,58	966.040,69
Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	281.789,31	22,58	281.789,31	22,58	966.040,69
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	153.608,39	10,62	153.608,39	10,62	1.293.151,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	582.359,05	17,22	582.359,05	17,22	2.800.215,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	582.359,05	17,22	582.359,05	17,22	2.800.215,95
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	582.359,05	17,22	582.359,05	17,22	2.800.215,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.371.208,00	3.371.208,00	399.005,72	399.005,72	2.972.202,28	399.005,72	399.005,72	2.972.202,28	399.005,72	-
DESPESAS CORRENTES	2.369.586,00	2.369.586,00	399.005,72	399.005,72	1.970.580,28	399.005,72	399.005,72	1.970.580,28	399.005,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.021.330,00	351.241,48	351.241,48	1.670.088,52	351.241,48	351.241,48	1.670.088,52	351.241,48	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	348.256,00	47.764,24	47.764,24	300.491,76	47.764,24	47.764,24	300.491,76	47.764,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.382.575,00	3.382.575,00	399.005,72	399.005,72	2.983.569,28	399.005,72	399.005,72	2.983.569,28	399.005,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.382.575,00	3.382.575,00	399.005,72	399.005,72	2.983.569,28	399.005,72	399.005,72	2.983.569,28	399.005,72	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	183.353,33	-	-	183.353,33	-	183.353,33	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.382.575,00	3.382.575,00	399.005,72	582.359,05	-	399.005,72	582.359,05	-	582.359,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	153.608,39	10,62	153.608,39	-	1.293.151,61
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	153.608,39	10,62	153.608,39	-	1.293.151,61
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	153.608,39	10,62	153.608,39	-	1.293.151,61
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	153.608,39	10,62	153.608,39	-	1.293.151,61

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 03m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5D9446AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.618.036,40	32.738.676,03	5.070.504,80	15,49	5.070.504,80	15,49	27.668.171,23
Receitas Correntes	31.372.186,40	31.372.186,40	5.070.504,80	16,16	5.070.504,80	16,16	26.301.681,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	301.771,55	14,74	301.771,55	14,74	1.745.123,31
Impostos	1.642.172,00	1.642.172,00	238.922,57	14,55	238.922,57	14,55	1.403.249,43
Taxas	404.722,86	404.722,86	62.848,98	15,53	62.848,98	15,53	341.873,88
Contribuições	1.106.925,00	1.106.925,00	58.823,44	5,31	58.823,44	5,31	1.048.101,56
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	-	-	-	-	687.985,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	418.940,00	58.823,44	14,04	58.823,44	14,04	360.116,56

Receita Patrimonial	1.679.460,38	1.679.460,38	39.306,94	2,34	39.306,94	2,34	1.640.153,44
Valores Mobiliários	1.679.460,38	1.679.460,38	39.306,94	2,34	39.306,94	2,34	1.640.153,44
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Transferências Correntes	26.452.306,76	26.452.306,76	4.665.999,02	17,64	4.665.999,02	17,64	21.786.307,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.890.687,70	13.890.687,70	1.925.632,65	13,86	1.925.632,65	13,86	11.965.055,05
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.170.031,06	9.170.031,06	1.875.515,90	20,45	1.875.515,90	20,45	7.294.515,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	3.387.588,00	864.850,47	25,53	864.850,47	25,53	2.522.737,53
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	4.603,85	9,32	4.603,85	9,32	44.793,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	2.118,00	-	-	-	-	2.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	23.974,00	-	-	-	-	23.974,00
Demais Receitas Correntes	23.305,40	23.305,40	4.603,85	19,75	4.603,85	19,75	18.701,55
Receitas de Capital	245.850,00	1.366.489,63	-	-	-	-	1.366.489,63
Transferências de Capital	245.850,00	1.366.489,63	-	-	-	-	1.366.489,63
Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	245.850,00	-	-	-	-	245.850,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.120.639,63	-	-	-	-	1.120.639,63
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.064.796,40	34.185.436,03	5.070.504,80	14,83	5.070.504,80	14,83	29.114.931,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.064.796,40	34.185.436,03	5.070.504,80	14,83	5.070.504,80	14,83	29.114.931,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.064.796,40	34.185.436,03	5.070.504,80	14,83	5.070.504,80	14,83	29.114.931,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.553.760,21	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.553.760,21	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.289.783,40	33.890.183,24	5.272.831,89	5.272.831,89	28.617.351,35	3.147.596,19	3.147.596,19	30.742.587,05	2.844.636,91	-
DESPESAS CORRENTES	28.223.686,40	28.311.830,98	3.791.537,81	3.791.537,81	24.520.293,17	3.052.540,87	3.052.540,87	25.259.290,11	2.812.439,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.920.751,00	15.046.413,35	2.005.943,91	2.005.943,91	13.040.469,44	2.005.943,91	2.005.943,91	13.040.469,44	2.005.943,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.281,00	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40	13.238.136,63	1.785.593,90	1.785.593,90	11.452.542,73	1.046.596,96	1.046.596,96	12.191.539,67	806.495,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00	4.241.730,26	1.481.294,08	1.481.294,08	2.760.436,18	95.055,32	95.055,32	4.146.674,94	32.197,38	-
INVESTIMENTOS	1.641.636,00	4.153.891,26	1.481.294,08	1.481.294,08	2.672.597,18	95.055,32	95.055,32	4.058.835,94	32.197,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.622,00	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.064.796,40	35.739.196,24	5.432.499,00	5.432.499,00	30.306.697,24	3.307.263,30	3.307.263,30	32.431.932,94	3.004.304,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.064.796,40	35.739.196,24	5.432.499,00	5.432.499,00	30.306.697,24	3.307.263,30	3.307.263,30	32.431.932,94	3.004.304,02	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.763.241,50	-	2.066.200,78	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.064.796,40	35.739.196,24	5.432.499,00	5.432.499,00	-	3.307.263,30	5.070.504,80	-	5.070.504,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	-
DESPESAS CORRENTES	1.775.013,00	1.849.013,00	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	159.667,11	1.689.345,89	159.667,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.013,00	1.049.013,00	159.667,11	159.667,11	889.345,89	159.667,11	159.667,11	889.345,89	159.667,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 41m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:95219F4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.591.135,70	2.214.697,77	2.600.089,92	2.299.974,94	2.511.166,67	2.402.638,97	30.826.572,79	36.416.667,80
	2.139.332,96	2.485.350,75	2.277.304,59	3.312.729,28	3.239.942,41	2.752.208,83		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283.549,02	158.386,44	167.576,78	195.622,56	167.660,16	177.803,42	2.105.010,36	2.046.894,86
	160.257,86	155.000,49	186.095,87	151.286,21	122.936,37	178.835,18		
IPTU	71.234,41	5.807,43	5.403,05	6.167,09	1.435,93	3.165,37	124.104,39	121.785,00
	3.332,45	2.074,56	1.064,73	3.177,12	969,84	20.272,41		
ISS	84.188,09	71.580,58	70.365,19	85.449,42	79.627,76	78.588,59	874.688,49	1.013.040,00
	74.875,02	69.609,57	66.671,73	30.155,77	93.721,34	69.855,43		
ITBI	11.700,00	4.960,00	12.420,00	32.777,30	13.000,00	12.778,37	135.346,37	222.904,00
	14.160,00	15.460,00	3.720,00	5.510,00	6.440,70	2.420,00		
IRRF	45.612,96	39.537,92	49.973,46	43.868,24	45.246,04	54.527,19	586.683,73	284.443,00
	44.298,07	45.282,30	90.071,65	83.023,05	912,88	44.329,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.813,56	36.500,51	29.415,08	27.360,51	28.350,43	28.743,90	384.187,38	404.722,86
	23.592,32	22.574,06	24.567,76	29.420,27	20.891,61	41.957,37		
Contribuições	60.560,85	37.698,62	33.277,75	34.065,94	30.052,62	33.877,36	412.781,78	1.106.925,00
	30.099,99	30.861,68	33.830,33	29.633,20	26.890,50	31.932,94		
Receita Patrimonial	73.238,03	56.231,85	64.964,44	56.699,33	56.761,09	50.685,99	466.150,75	1.679.460,38
	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	21.498,79	17.808,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	39.306,94	1.679.460,38
	-	-	-	-	21.498,79	17.808,15		
Outras Receitas Patrimoniais	73.238,03	56.231,85	64.964,44	56.699,33	56.761,09	50.685,99	426.843,81	-
	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	-	-		

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	37.202,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.160.129,39	1.955.103,35	2.331.679,39	2.007.824,83	2.247.189,74	2.135.064,43	27.734.324,52	31.496.788,16
	1.904.263,48	2.260.703,49	2.069.079,06	3.075.641,90	3.066.262,65	2.521.382,81		
Cota-Parte do FPM	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	1.209.521,69	820.529,73	11.701.914,64	14.686.815,00
	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.545.220,14	979.933,10	1.281.079,02		
Cota-Parte do ICMS	767.639,78	609.979,48	809.410,32	626.646,29	613.822,66	818.349,25	8.886.229,91	9.660.950,00
	652.904,65	850.652,98	705.132,03	646.530,33	1.104.513,32	680.648,82		
Cota-Parte do IPVA	155.003,96	48.272,34	32.704,52	23.979,49	15.314,19	17.887,42	878.436,31	1.074.645,00
	20.221,38	13.161,51	11.477,92	22.329,83	386.517,99	131.565,76		

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2017 a Fevereiro/2018
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
Cota-Parte do ITR	22,43	5.418,86	2.842,85	327,74	14,15	113,81	130.502,68	71.589,00
	9.516,80	97.381,50	5.652,84	5.081,86	3.759,70	370,14		
Transferências da LC 87/1996	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	60.158,60	100.192,00
	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	5.110,75	5.110,75		
Transferências da LC 61/1989	8.780,76	10.602,82	9.948,40	10.002,48	11.236,54	10.514,80	143.656,00	257.806,00
	11.231,03	14.173,83	11.573,72	15.968,37	14.663,89	14.959,36		
Transferências do FUNDEB	349.660,75	258.358,89	320.780,08	258.039,75	240.346,91	307.078,12	3.712.513,41	3.387.588,00
	248.163,20	282.056,62	306.922,16	276.256,46	522.691,37	342.159,10		
Outras Transferências Correntes	130.367,97	121.493,34	134.660,42	147.059,64	151.939,89	155.597,59	2.220.912,97	2.257.203,16
	268.264,10	217.485,26	220.221,17	559.261,20	49.072,53	65.489,86		
Outras Receitas Correntes	13.658,41	7.277,51	2.591,56	5.762,28	9.503,06	5.207,77	108.305,38	49.397,40
	7.472,37	3.368,64	14.409,28	34.450,65	2.354,10	2.249,75		
DEDUÇÕES (II)	336.020,09	315.050,19	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	4.168.758,36	5.732.466,40
	277.567,18	352.232,29	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.020,09	315.050,19	375.247,76	320.545,04	273.775,22	334.477,71	4.168.758,36	5.044.481,40
	277.567,18	352.232,29	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.255.115,61**	**1.899.647,58**	**2.224.842,16**	**1.979.429,90**	**2.237.391,45**	**2.068.161,26**	**26.657.814,43**	**30.684.201,40**
	1.861.765,78	**2.133.118,46**	**1.968.917,47**	**2.958.919,96**	**2.741.042,70**	**2.329.462,10**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 51m.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:448CEE6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 15h e 03m.

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2411C6FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.172,00	1.642.172,00	238.922,57	14,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.785,00	121.785,00	21.242,25	17,44
1.1.1-IPTU	88.253,00	88.253,00	18.473,84	20,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.532,00	33.532,00	2.768,41	8,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.904,00	222.904,00	8.860,70	3,98
1.2.1-ITBI	222.181,00	222.181,00	8.860,70	3,99

1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723,00	723,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	1.013.040,00	163.576,77	16,15
1.3.1-ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	163.555,90	16,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.442,00	4.442,00	20,87	0,47
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	45.242,85	15,91
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.997,00	25.851.997,00	4.608.232,60	17,83
2.1-Cota-Parte FPM	14.686.815,00	14.686.815,00	2.261.012,12	15,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.057.225,00	14.057.225,00	2.261.012,12	16,08
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	488.475,00	488.475,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	141.115,00	141.115,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	1.785.162,14	18,48
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.192,00	100.192,00	10.221,50	10,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	29.623,25	11,49
2.5-Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	4.129,84	5,77
2.6-Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	518.083,75	48,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.494.169,00	27.494.169,00	4.847.155,17	17,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	657.138,90	657.138,90	77.197,91	11,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	327.071,10	327.071,10	77.197,91	23,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.408,80	136.408,80	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	177.228,00	177.228,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.431,00	16.431,00	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	657.138,90	657.138,90	77.197,91	11,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.044.481,40	5.044.481,40	921.646,44	18,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.811.445,00	2.811.445,00	452.202,36	16,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.932.190,00	1.932.190,00	357.032,37	18,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.038,40	20.038,40	2.044,30	10,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	51.561,20	51.561,20	5.924,68	11,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	14.317,80	14.317,80	825,95	5,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	214.929,00	214.929,00	103.616,78	48,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	864.850,47	25,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	864.850,47	25,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.656.893,40	-1.656.893,40	-56.795,97	3,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.659,00	2.588.659,00	508.506,52	19,64	508.506,52	19,64

13.1-Com Educação Infantil	646.597,00	646.597,00	106.516,86	16,47	106.516,86	16,47
13.2-Com Ensino Fundamental	1.942.062,00	1.942.062,00	401.989,66	20,70	401.989,66	20,70
14-OUTRAS DESPESAS	804.604,00	804.604,00	176.481,63	21,93	176.481,63	21,93
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	804.604,00	804.604,00	176.481,63	21,93	176.481,63	21,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.393.263,00	3.393.263,00	684.988,15	20,19	684.988,15	20,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	684.988,15
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,80
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,41
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.102.942,00	1.102.942,00	111.110,96	10,07	109.610,96	9,94
22.1-Creche	1.102.942,00	1.102.942,00	111.110,96	10,07	109.610,96	9,94
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	646.597,00	646.597,00	106.516,86	16,47	106.516,86	16,47
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.345,00	456.345,00	4.594,10	1,01	3.094,10	0,68
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.200.821,00	5.200.821,00	840.209,28	16,16	773.940,87	14,88
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.666,00	2.746.666,00	578.471,29	21,06	578.471,29	21,06
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.454.155,00	2.454.155,00	261.737,99	10,67	195.469,58	7,96
24-ENSINO MÉDIO	15.087,00	15.087,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.318.850,00	6.318.850,00	951.320,24	15,06	883.551,83	13,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-56.795,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-56.795,97
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	940.347,80
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	

40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.686,00	415.686,00	117.437,86	28,25	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	525.999,00	580.979,77	507,00	0,09	507,00	0,09
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	856.685,00	996.665,77	117.944,86	11,83	507,00	0,05
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.175.535,00	7.315.515,77	1.069.265,10	14,62	884.058,83	12,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	864.850,47	77.197,91
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	684.988,15	187.500,00
48.1 Orçamento do Exercício	684.988,15	-
48.2 Restos a Pagar	-	187.500,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.862,32	-110.302,09
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	179.862,32	-110.302,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 14h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A8003237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre / 2018 - JANEIRO E FEVEREIRO/2018

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.414.000,00**	**46.429.349,05**	**19,64**
Impostos	**70.009.000,00**	**7.248.827,42**	**10,35**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**166.405.000,00**	**39.180.521,63**	**23,55**
Da União	**77.922.000,00**	**14.541.820,42**	**18,66**
Do Estado	**88.483.000,00**	**24.638.701,21**	**27,85**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		**3.266.000,00**	**28.468,55**	**0,87**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		**3.166.000,00**	**26.608,47**	**0,84**
	Da União para o Município	**3.166.000,00**	**26.608,47**	**0,84**
	Do Estado para o Município	**-**	**-**	**0,00**
	Demais Municípios para o Município	**-**	**-**	**0,00**
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**1.860,08**	**1,86**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**-**	**-**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		**-**	**-**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS		**241.163.881,11**	**40.975.729,41**	**16,99**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		**- 33.328.000,00**	**- 7.837.125,41**	**23,52**
TOTAL		**447.515.881,11**	**79.596.421,60**	**17,79**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES		**6.034.600,00**	**1.099.023,04**	**18,21**
	Pessoal e Encargos Sociais	**3.551.500,00**	**570.134,26**	**16,05**
	Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**0,00**
	Outras Despesas Correntes	**2.483.100,00**	**528.888,78**	**21,30**
DESPESAS DE CAPITAL		**29.500,00**	**5.575,81**	**18,90**
	Investimentos	**29.500,00**	**5.575,81**	**18,90**
	Inversões Financeiras	**-**	**-**	**0,00**
TOTAL		**6.064.100,00**	**1.104.598,85**	**18,22**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)**	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1.104.598,85**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**-**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**198.100,84**	**17,93**
Recursos de Transferências do FNAS	**198.100,84**	**17,93**
Recursos de Operações de Crédito	**-**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)	**1.860,08**	**0,17**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**904.637,93**	**81,90**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)**	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.064.100,00**	**1.104.598,85**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**198.100,84**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**198.100,84**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**1.860,08**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.175.239,38**	**904.637,93**	**1,95**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CF360168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	**40.538.021,47**	**41.379.466,26**	**35.668.148,21**	**31.862.433,47**	**50.721.784,12**	**37.337.684,88**	**31.747.037,90**	**33.198.401,29**	**30.904.209,45**	**46.521.105,28**	**54.822.040,78**	**38.134.737,11**	**472.835.070,22**	**436.216.932,00**
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria	**6.037.306,27**	**16.734.631,83**	**7.562.744,55**	**7.353.642,73**	**7.808.418,82**	**7.401.774,44**	**5.932.476,86**	**7.390.561,76**	**5.774.954,63**	**7.710.007,20**	**5.125.856,64**	**5.599.460,02**	**90.431.835,75**	**89.922.100,00**
IPTU	750.262,20	10.997.322,30	2.805.891,18	2.594.664,62	2.427.379,49	2.322.328,17	1.005.950,70	1.960.278,58	927.957,81	1.018.783,59	840.123,86	652.805,81	28.303.748,31	26.717.000,00
ISS	1.460.938,30	1.549.477,82	1.559.836,13	1.557.395,30	1.567.539,78	1.657.604,99	1.587.478,51	1.725.133,24	1.568.788,85	1.610.187,47	1.792.082,62	1.612.519,46	19.248.982,47	21.024.000,00
ITBI	679.107,97	607.588,01	552.118,40	515.671,40	1.206.150,44	827.820,03	646.996,82	753.681,80	559.786,20	583.195,91	511.055,35	420.775,85	7.863.948,18	6.738.000,00
IRRF	978.437,10	976.497,50	945.881,43	950.126,49	946.625,50	915.889,36	997.216,98	1.032.380,37	1.036.988,45	2.786.353,54	171.904,32	1.247.560,15	12.985.861,19	15.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.168.560,70	2.603.746,20	1.699.017,41	1.735.784,92	1.660.723,61	1.678.131,89	1.694.833,85	1.919.087,77	1.681.433,32	1.711.486,69	1.810.690,49	1.665.798,75	22.029.295,60	19.913.100,00
Contribuições	**2.086.609,48**	**1.882.393,11**	**1.774.217,29**	**1.834.794,45**	**1.881.276,13**	**1.801.288,47**	**1.780.354,67**	**1.915.127,77**	**1.797.064,65**	**2.876.717,54**	**3.120.529,22**	**3.140.922,71**	**25.891.295,49**	**8.051.200,00**
Receita Patrimonial	**4.083.968,59**	**1.724.358,34**	**1.299.740,13**	**1.804.894,22**	**18.832.010,61**	**5.405.377,33**	**5.183.591,53**	**1.707.493,84**	**1.345.466,40**	**6.391.306,74**	**8.624.121,05**	**380.816,24**	**56.783.145,02**	**3.525.000,00**
Outras Receitas Patrimoniais	682.687,96	543.282,50	672.219,64	569.117,69	563.550,27	536.873,10	409.702,74	408.880,02	338.292,07	270.394,41	293.805,65	247.806,44	5.536.612,49	3.525.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.301,08**	**689,98**	**1.469,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.460,67**	**22.500,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.353,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.353,79**	**0,00**
Receita de Serviços	**193.828,10**	**25.478,76**	**386.733,97**	**200.918,79**	**202.334,48**	**207.118,27**	**21.131,31**	**383.532,07**	**252.041,27**	**390.930,57**	**116.526,06**	**288.526,23**	**2.669.099,88**	**2.995.000,00**
Transferências Correntes	**27.859.477,43**	**20.756.900,72**	**23.970.752,63**	**20.529.527,56**	**21.552.907,57**	**22.244.621,56**	**18.477.753,09**	**21.481.890,59**	**21.460.319,08**	**28.551.809,55**	**37.566.421,95**	**28.426.555,22**	**292.878.936,95**	**329.472.632,00**
Cota-Parte do FPM	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	4.410.878,00	4.998.783,76	5.141.599,16	6.876.818,96	6.274.159,28	8.202.288,41	68.790.968,53	83.421.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.029.000,19	3.996.128,15	5.302.649,46	4.105.316,52	4.021.305,77	5.361.210,71	4.277.341,67	5.572.840,39	4.619.496,28	4.235.581,99	6.782.694,90	4.132.562,33	57.436.128,36	58.677.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.030.298,90	1.528.381,26	1.079.185,54	923.350,66	792.965,05	831.886,04	719.802,17	584.198,12	671.728,26	1.067.913,25	9.192.292,81	4.349.017,00	26.771.019,06	29.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.278,53	1.529,15	3.234,50	1.464,16	1.822,11	474,48	22.561,10	93.736,05	3.295,01	2.257,13	1.725,15	1.587,64	134.965,01	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	31.029,97	31.029,97	389.210,14	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.253,16	70.340,87	65.999,40	66.358,20	74.545,28	69.756,95	74.508,61	94.031,63	76.782,13	105.937,04	0,00	0,00	756.513,27	0,00
Transferências do FUNDEB	9.381.904,10	6.932.143,20	8.606.993,26	6.923.579,65	6.448.855,85	8.239.350,07	6.658.577,90	7.567.987,75	8.235.165,73	7.412.359,33	13.380.697,52	8.715.889,67	98.503.504,03	102.804.000,00
Outras Transferências Correntes	3.565.006,98	2.459.442,79	2.373.223,60	2.479.367,81	5.548.777,32	2.456.076,72	2.281.368,62	2.537.597,87	2.679.537,49	8.818.226,83	1.903.822,32	2.994.180,20	40.096.628,55	54.890.632,00
Outras Receitas Correntes	**276.831,60**	**255.703,50**	**673.959,64**	**138.655,72**	**444.836,51**	**249.203,73**	**318.686,67**	**318.325,65**	**274.363,42**	**600.333,68**	**268.585,86**	**298.456,69**	**4.117.942,67**	**2.228.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**8.075.733,13**	**4.275.855,47**	**4.484.846,13**	**4.545.098,46**	**21.598.624,17**	**8.438.007,72**	**7.973.396,16**	**4.875.623,81**	**4.415.172,96**	**11.269.097,17**	**15.438.779,98**	**6.178.387,93**	**101.568.623,09**	**33.281.000,00**
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	1.907.561,25	2.275.260,93	2.109.123,12	2.464.244,62	4.474.412,10	3.361.692,08	30.892.186,95	33.281.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.512.455,33	642.098,59	1.080.679,57	1.084.005,98	1.064.805,58	1.081.945,86	1.113.949,68	1.123.847,40	1.120.731,89	2.233.871,29	2.454.505,94	2.504.139,51	17.017.036,62	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.401.280,63	1.181.075,84	627.520,49	1.235.776,53	18.268.460,34	4.868.504,23	4.773.888,79	1.298.613,82	1.007.174,33	6.120.912,33	8.330.315,40	133.009,80	51.246.532,53	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.483,93	179.618,19	178.538,96	0,00	354.303,44	177.718,74	177.996,44	177.901,66	178.143,62	450.068,93	179.546,54	179.546,54	2.412.866,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.555.508,23**	**39.106.403,41**	**33.070.041,10**	**29.637.117,52**	**48.810.729,31**	**35.027.845,99**	**29.839.476,65**	**30.923.140,36**	**28.795.086,33**	**44.056.860,66**	**50.347.628,68**	**34.773.045,03**	**371.266.447,13**	**402.935.932,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1291B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre/2018– Janeiro e Fevereiro

R$ 1,00

LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	SALDO TOTAL (a+b)
	Exerc. Anter.	2017				Exerc. Anter.	2017					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	641.522,26	2.542.262,96	52,04	2.513.508,64	670.224,54	3.831.404,10	23.837.732,20	571.257,33	11.613.603,34	9.944.992,28	17.152.886,69	17.823.111,23
COLOMBO PREVIDÊNCIA	16.347,13	86.297,40	0,00	41.758,60	60.885,93	13,23	49.982,62	0,00	18.587,53	18.587,53	31.408,32	92.294,25
TOTAL	657.869,39	2.628.560,36	52,04	2.555.267,24	731.110,47	3.831.417,33	23.887.714,82	571.257,33	11.632.190,87	9.963.579,81	17.184.295,01	17.915.405,48

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E775FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2018 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre/2018 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	70.054.000,00	70.009.000,00	7.248.827,42	10,35
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	26.727.000,00	1.493.020,22	5,59
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	26.727.000,00	1.493.020,22	5,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	931.831,20	13,82
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	931.831,20	13,82

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	3.405.446,88	16,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	3.405.446,88	16,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	1.419.464,47	9,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	1.419.464,47	9,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	935,35	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	172.584.000,00	172.584.000,00	39.180.521,63	22,70
2.1 - Cota-Parte FPM	83.421.000,00	83.421.000,00	14.476.447,69	17,35
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.242.000,00	77.242.000,00	14.476.447,69	18,74
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.179.000,00	6.179.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	58.677.000,00	58.677.000,00	10.915.257,23	18,60
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	62.059,94	12,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	182.134,17	22,60
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	3.312,79	1,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	13.541.309,81	46,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**242.638.000,00**	**242.593.000,00**	**46.429.349,05**	19,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.367.000,00	14.867.000,00	2.047.454,28	13,77
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	9.855,09	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.999.000,00	4.999.000,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.868.000,00	9.868.000,00	2.018.450,44	20,45
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.867.000,00	14.867.000,00	2.028.305,53	13,64
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	19.148,75	

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRASNFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**69.523.000,00**	**69.523.000,00**	**14.260.483,01**	20,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***69.523.000,00***	***69.523.000,00***	***14.260.483,01***	20,51
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	56.491,58	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	102.804.000,00	102.804.000,00	22.096.587,19	21,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***102.804.000,00***	***102.804.000,00***	***22.153.078,77***	21,55
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.708.262,00	46,69
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	662,53	1,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.200,00	161.200,00	36.426,83	22,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.411,98	12,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.735.400,00	11.735.400,00	2.183.051,41	18,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.448.400,00	15.448.400,00	2.895.289,43	18,74
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***33.281.000,00***	***33.281.000,00***	***7.836.104,18***	23,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**102.804.000,00**	**107.333.491,00**	**19.311.264,67**	**14.265.233,25**	17,99
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.276.000,00	21.805.000,00	4.824.720,27	1.474.661,80	22,13
14.1 - Com Educação Infantil	7.425.000,00	8.425.000,00	1.783.932,80	87.959,85	21,17
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.701.000,00**	**30.230.000,00**	**6.608.653,07**	**1.562.621,65**	21,86

13.3 - Com Ensino Especial	2.313.000,00	2.313.000,00	284.911,44	284.911,44	12,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	51.659.000,00	51.659.491,00	8.196.449,65	8.196.449,65	15,87
13.1 - Com Educação Infantil	23.131.000,00	23.131.000,00	4.221.250,51	4.221.250,51	18,25
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**77.103.000,00**	**77.103.491,00**	**12.702.611,60**	**12.702.611,60**	16,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*1.196.443,36*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	1.196.443,36
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**1.196.443,36**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	13.068.789,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	57,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	24,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	18,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	118.977,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	118.977,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**40.426.250,00**	**41.615.607,18**	**8.095.828,42**	**5.076.497,12**	12,20
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.556.000,00	31.556.000,00	6.005.183,31	4.309.210,36	13,66
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.870.250,00	10.059.607,18	2.090.645,11	767.286,76	7,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**83.152.211,00**	**88.971.702,00**	**16.998.285,83**	**10.702.027,71**	12,03
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.248.000,00	75.777.491,00	13.306.081,36	9.956.022,89	13,14
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.904.211,00	13.194.211,00	3.692.204,47	746.004,82	5,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**123.578.461,00**	**130.587.309,18**	**25.094.114,25**	**15.778.524,83**	**12,08**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**14.260.483,01**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	56.491,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.600.188,97
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.497.739,66
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	0,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**15.778.524,83**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINSNCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**128.941.411,00**	**135.950.259,18**	**25.866.499,98**	**15.797.456,19**	11,62
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.362.950,00	5.362.950,00	772.385,73	18.931,36	0,35
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.362.950,00	5.362.950,00	772.385,73	18.931,36	0,35
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	3.102.846,34	3.044.059,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.079.461,65	1.407.500,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.096.587,19	2.018.450,44

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		9.645.049,45	370.765,52
48.1 - Orçamento do Exercício		8.376.967,91	11.715,36
48.2 - Restos a Pagar		1.268.081,54	359.050,16
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		56.491,58	8.016,55
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		20.587.490,97	3.063.202,25
51 - (+) Ajustes		*0,00*	*122,31*
51.1 - Retenções		*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária		0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		20.587.490,97	3.063.079,94

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B6E51B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e))		
Fundo Especial da Câmara Municipal	94.750,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.750,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**94.750,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.750,19**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**94.750,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.750,19**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Contábil

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:21BD93D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

Município de GOIOERE - PR							
REALTÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.011.970,00	89.011.970,00	13.700.019,34	15,39	13.700.019,34	15,39	75.311.950,66
RECEITAS CORRENTES	84.768.220,00	84.768.220,00	13.357.019,34	15,76	13.357.019,34	15,76	71.411.200,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.651.012,50	13.651.012,50	1.129.072,04	8,27	1.129.072,04	8,27	12.521.940,46
IMPOSTOS	10.426.012,50	10.426.012,50	834.457,77	8,00	834.457,77	8,00	9.591.554,73
TAXAS	1.945.000,00	1.945.000,00	239.417,94	12,31	239.417,94	12,31	1.705.582,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.280.000,00	1.280.000,00	55.196,33	4,31	55.196,33	4,31	1.224.803,67
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	328.837,51	21,35	328.837,51	21,35	1.211.162,49
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.540.000,00		1.540.000,00	328.837,51	21,35	328.837,51	21,35	1.211.162,49
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	82.782,61	0,00	82.782,61	0,00	-82.782,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	81.382,61	0,00	81.382,61	0,00	-81.382,61
RECEITADE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	115.489,44	199,12	115.489,44	199,12	-57.489,44
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	107.670,00	1.345,88	107.670,00	1.345,88	-99.670,00
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO EAO TRANSPORTE 50.000,00		50.000,00	7.819,44	15,64	7.819,44	15,64	42.180,56
TRANSFERÊNCIACORRENTES	69.519.207,50	69.519.207,50	11.245.153,43	16,18	11.245.153,43	16,18	58.274.054,07
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.952.040,00	32.952.040,00	4.404.070,61	13,37	4.404.070,61	13,37	28.547.969,39
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT4ID.0A6D7E1S67,50		24.067.167,50	4.464.617,51	18,55	4.464.617,51	18,55	19.602.549,99
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.500.000,00	12.500.000,00	2.376.465,31	19,01	2.376.465,31	19,01	10.123.534,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	455.684,31	0,00	455.684,31	0,00	-455.684,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	451.376,21	0,00	451.376,21	0,00	-451.376,21
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.308,10	0,00	4.308,10	0,00	-4.308,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.243.750,00	4.243.750,00	343.000,00	8,08	343.000,00	8,08	3.900.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	243.750,00	243.750,00	343.000,00	140,72	343.000,00	140,72	-99.250,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	243.750,00	243.750,00	343.000,00	140,72	343.000,00	140,72	-99.250,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.011.970,00	89.011.970,00	13.700.019,34	15,39	13.700.019,34	15,39	75.311.950,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-Ierc- oElnenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-Ierc- oERxtArnO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	89.011.970,00	89.011.970,00	13.700.019,34	15,39	13.700.019,34	15,39	75.311.950,66
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	89.011.970,00	89.011.970,00	13.700.019,34	15,39	13.700.019,34	15,39	75.311.950,66
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	6.168,0	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	82.000,00	—	—	6.168,0—0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de GOIOERE - PR									
RELATÓRPIORERFEESITUUMRIDAOMDUANIECXIPEACLUDÇEÃOGOOIROÇEARMEENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL									
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	78.850.282,09	8.368.515,27
DESPESAS CORRENTES	67.294.936,98	67.659.936,98	9.250.373,72	9.250.373,72	58.409.563,26	8.405.756,92	8.405.756,92	59.254.180,06	7.921.431,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178.448,00	34.178.448,00	5.201.430,00	5.201.430,00	28.977.018,00	5.201.430,00	5.201.430,00	28.977.018,00	5.196.422,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.000,00	700.000,00	140.712,36	140.712,36	559.287,64	140.712,36	140.712,36	559.287,64	140.712,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.416.488,98	32.781.488,98	3.908.231,36	3.908.231,36	28.873.257,62	3.063.614,56	3.063.614,56	29.717.874,42	2.584.296,59
DESPESAS DE CAPITAL	17.071.283,02	19.607.174,30	915.971,38	915.971,38	18.691.202,92	524.072,27	524.072,27	19.083.102,03	447.084,26
INVESTIMENTOS	14.245.183,02	16.781.074,30	485.640,14	485.640,14	16.295.434,16	93.741,03	93.741,03	16.687.333,27	16.753,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.826.100,00	2.826.100,00	430.331,24	430.331,24	2.395.768,76	430.331,24	430.331,24	2.395.768,76	430.331,24
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.000.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	78.850.282,09	8.368.515,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	10.166.345,10	77.613.766,18	8.929.829,19	8.929.829,19	78.850.282,09	8.368.515,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.533.674,24	—	—	4.770.190,15	—	5.331.504,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.366.220,00	87.780.111,28	10.166.345,10	13.700.019,34	—	8.929.829,19	13.700.019,34	—	13.700.019,34
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 343.000,00 GOIOERE, 27/03/2018									

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EF6AD8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.643.560,11	1.504.321,41	1.709.600,66	1.452.877,68	1.705.893,96	1.493.082,26	1.424.285,01	1.944.895,88	1.474.476,39	2.607.141,19	2.038.494,65	1.833.094,00	20.831.723,20	28.796.375,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.418,12	177.238,99	106.747,35	126.329,86	93.453,88	88.308,26	129.360,73	360.248,25	84.849,18	67.373,80	91.493,96	55.950,73	1.512.773,11	1.620.975,00
IPTU	34.518,62	92.429,12	20.733,93	16.951,14	13.870,01	14.208,64	4.546,34	3.026,17	6.359,48	4.663,67	4.300,84	3.431,86	219.039,82	387.375,00
ISS	24.215,06	18.859,17	17.023,14	26.018,75	23.848,13	23.614,18	17.679,84	23.525,44	17.160,70	19.733,61	20.563,11	13.305,51	245.546,64	216.975,00
ITBI	12.607,75	7.786,00	29.857,90	43.899,50	19.838,32	9.610,54	71.446,38	299.090,30	26.561,40	2.113,34	23.494,08	1.680,00	547.985,51	356.130,00
IRRF	11.151,87	10.596,72	11.654,43	12.319,05	10.942,94	11.424,97	10.883,71	11.124,87	10.568,61	17.070,17	16.687,53	10.019,52	144.444,39	69.595,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.924,82	47.567,98	27.477,95	27.141,42	24.954,48	29.449,93	24.804,46	23.481,47	24.198,99	23.793,01	26.448,40	27.513,84	355.756,75	590.900,00
Contribuições	5.515,79	22.392,69	4.441,26	3.824,43	3.082,19	1.717,30	581,82	572,87	1.575,18	295,62	0,00	739,74	44.738,89	60.000,00
Receita Patrimonial	21.541,25	14.795,37	15.895,60	12.811,07	12.286,74	14.379,15	8.060,97	9.323,50	5.303,00	46.556,06	6.458,84	5.382,07	172.793,62	107.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.541,25	14.795,37	15.895,60	12.811,07	12.286,74	10.138,70	7.459,83	9.323,50	5.303,00	46.556,06	0,00	0,00	156.111,12	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,45	601,14	0,00	0,00	0,00	6.458,84	5.382,07	16.682,50	107.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.479.684,42	1.278.483,42	1.560.982,86	1.298.609,42	1.593.897,51	1.380.449,25	1.273.734,08	1.564.758,14	1.372.567,64	2.421.856,41	1.930.268,82	1.760.846,32	18.916.138,29	27.007.300,00
Cota-Parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	13.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	355.514,51	282.497,81	374.859,57	290.216,65	284.277,69	378.999,43	302.377,60	393.960,13	213.022,09	299.865,50	490.214,42	299.870,31	3.965.675,71	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.524,78	22.251,12	11.038,35	10.496,46	10.004,22	11.485,16	5.615,51	11.292,76	120.467,23	3.529,22	235.017,02	75.118,06	608.839,89	880.000,00
Cota-Parte do ITR	130,19	1.800,70	386,46	117,27	182,74	311,41	5.406,33	80.932,77	3.892,99	4.534,64	1.012,00	95,11	98.802,61	14.500,00
Transferências LC 87/1996	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.251,62	2.251,62	27.630,44	30.000,00
Transferências LC 61/1989	4.066,61	4.910,43	4.607,36	4.632,42	5.203,94	4.869,68	5.201,40	6.564,25	5.360,10	7.395,38	6.460,40	6.590,57	65.862,54	148.500,00
Transferências do FUNDEB	226.534,67	167.382,98	207.823,73	167.176,17	155.713,57	198.946,72	160.777,48	182.736,00	198.845,66	178.978,22	375.178,17	248.050,09	2.468.143,46	4.116.600,00
Outras Transferências Correntes	240.855,91	125.339,74	197.700,34	121.075,93	593.581,36	168.126,84	275.316,58	301.360,95	226.337,73	1.119.633,70	85.185,36	168.061,29	3.622.575,73	2.367.700,00
Outras Receitas Correntes	5.400,53	11.410,94	21.533,59	11.302,90	3.173,64	8.228,30	12.547,41	9.993,12	10.181,39	71.059,30	10.273,03	10.175,14	185.279,29	200,00
DEDUÇÕES (II)	202.458,50	197.151,91	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	2.565.081,77	4.104.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.458,50	197.151,91	231.091,59	202.071,34	168.920,43	202.675,03	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	2.565.081,77	4.104.600,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.441.101,61**	**1.307.169,50**	**1.478.509,07**	**1.250.806,34**	**1.536.973,53**	**1.290.407,23**	**1.256.757,11**	**1.728.763,82**	**1.284.999,68**	**2.382.492,38**	**1.744.513,87**	**1.564.147,29**	**18.266.641,43**	**24.691.775,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2018 as 09h e 44m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A24C4F17

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancela(j)dos	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	0,00	0,00	29.358,38	342.942,79
PODER EXECUTIVO	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	0,00	0,00	29.358,38	342.942,79
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**550.648,52**	**237.064,11**	**0,00**	**313.584,41**	**25.085,38**	**4.273,00**	**3.773,00**	**0,00**	**0,00**	**29.358,38**	**342.942,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/mar/2018 as 09h e 53m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:689F0C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.658.396,81	3.151.006,90	4.105.191,99	3.478.754,12	3.486.557,55	4.061.193,31	2.947.402,68	3.888.927,06	3.448.961,10	4.624.311,73	4.781.507,42	3.745.627,44	45.377.838,11	54.338.634,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.642,13	219.498,79	468.676,62	504.523,82	252.494,98	283.354,05	220.752,99	221.584,24	192.705,74	313.030,01	237.190,97	222.817,39	3.327.271,73	3.967.891,00
IPTU	12.334,54	65.663,85	249.893,99	227.466,00	61.159,47	50.913,30	35.343,35	23.616,13	22.149,99	46.815,81	19.060,07	10.763,26	825.179,76	976.530,00
ISS	71.369,96	53.900,26	58.814,08	68.388,27	73.889,70	68.847,33	67.796,10	72.822,35	66.675,69	74.427,35	83.299,02	62.886,23	823.116,34	1.037.040,00
ITBI	30.074,03	8.000,00	26.508,93	31.313,99	16.105,31	59.136,56	28.463,31	47.713,14	27.356,08	23.475,11	50.051,69	74.636,07	422.834,22	621.080,00
IRRF	71.222,89	71.054,75	67.938,90	63.529,87	62.716,09	77.518,36	73.141,21	63.161,92	64.681,13	144.181,45	70.753,64	65.736,98	895.637,19	909.798,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.640,71	20.879,93	65.520,72	113.825,69	38.624,41	26.938,50	16.009,02	14.270,70	11.842,85	24.130,29	14.026,55	8.794,85	360.504,22	423.443,00
Contribuições	55.023,14	69.842,85	137.957,30	76.718,92	6.252,91	117.129,78	1.895,64	63.785,03	130.684,23	139.849,30	2.964,11	1.415,67	803.518,88	1.000.010,00
Receita Patrimonial	29.176,75	21.725,80	24.587,09	21.773,13	22.978,68	20.710,20	17.790,25	17.573,71	13.359,56	13.897,88	16.819,79	13.940,12	234.332,96	287.100,00
Rendimentos de Aplicação	19.885,99	14.861,51	18.909,73	14.673,76	15.654,45	14.672,45	10.947,64	9.530,44	7.603,70	7.703,52	9.990,00	8.579,81	153.013,00	192.810,00

Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	9.290,76	6.864,29	5.677,36	7.099,37	7.324,23	6.037,75	6.842,61	8.043,27	5.755,86	6.194,36	6.829,79	5.360,31	81.319,96	94.290,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	232.720,78	158.390,08	237.615,20	192.304,05	206.569,04	237.074,39	185.971,49	217.342,68	216.903,35	226.078,06	205.593,87	215.978,47	2.532.541,46	3.609.001,00
Transferências Correntes	3.146.035,14	2.677.043,99	3.225.997,32	2.677.781,77	2.974.333,73	3.397.658,20	2.517.221,10	3.357.211,23	2.885.208,35	3.925.834,50	4.318.097,60	3.290.139,24	38.392.562,17	45.453.070,00
Cota-Parte do FPM	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	10.744.810,53	17.190.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.379.700,52	1.096.333,25	1.454.775,90	1.126.288,94	1.103.240,70	1.470.842,10	1.173.483,85	1.528.902,47	1.267.353,59	1.162.027,14	1.867.102,00	1.138.286,25	15.768.336,71	16.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	264.062,09	71.221,79	62.608,88	54.910,44	44.313,50	47.321,87	43.189,10	26.519,04	31.256,52	39.311,04	593.932,87	252.605,58	1.531.252,72	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR	2.732,89	4.299,53	7.926,74	5.844,62	3.820,44	3.847,77	26.965,60	358.793,01	50.328,17	68.656,28	18.455,49	2.273,94	553.944,48	920.000,00
Transferências LC 87/1996	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.546,99	8.546,99	106.847,28	115.000,00
Transferências LC 61/1989	15.781,91	19.056,72	17.880,53	17.977,73	20.195,77	18.898,51	20.185,84	25.475,02	20.801,77	28.700,42	24.523,18	25.017,34	254.494,74	202.500,00
Transferências do FUNDEB	488.048,74	360.611,62	447.737,68	360.166,14	335.470,94	428.612,83	346.380,70	393.688,39	428.395,18	385.592,60	759.466,98	499.163,70	5.233.335,50	5.283.300,00
Outras Transferências Correntes	243.073,63	220.561,84	209.753,17	166.842,84	734.822,03	598.630,06	209.072,07	234.059,89	274.992,28	1.158.428,99	66.136,99	83.166,42	4.199.540,21	3.292.270,00
Outras Receitas Correntes	4.798,87	4.505,39	10.358,46	5.652,43	23.928,21	5.266,69	3.771,21	11.430,17	10.099,87	5.621,98	841,08	1.336,55	87.610,91	21.562,00
DEDUÇÕES (II)	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	5.791.936,83	7.112.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	5.791.936,83	7.112.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.175.414,32	2.731.832,82	3.591.490,72	3.048.599,60	3.105.749,44	3.587.110,26	2.555.049,07	3.343.034,50	3.012.596,96	4.147.949,18	4.083.008,74	3.204.065,67	39.585.901,28	47.226.134,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2018 as 15h e 48m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFB41778

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	125.322,75	1.634.346,10	1.054.141,48	-33.199,87	738.727,24	270.807,28	2.229.848,96	740.811,72	635.056,78	45.393,19	1.820.206,27	2.558.933,51	
PODER EXECUTIVO	125.322,75	1.634.346,10	1.054.141,48	-33.199,87	738.727,24	270.807,28	2.229.848,96	740.811,72	635.056,78	45.393,19	1.820.206,27	2.558.933,51	
TOTAL (III) = (I + II)	**125.322,75**	**1.634.346,10**	**1.054.141,48**	**-33.199,87**	**738.727,24**	**270.807,28**	**2.229.848,96**	**740.811,72**	**635.056,78**	**45.393,19**	**1.820.206,27**	**2.558.933,51**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mar/2018 as 16h e 06m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9C2DE0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	0,00	0,00	6.321.916,58	11.693.544,58
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	13.725,06	13.485,53	10.598,75	12.718,40	13.102,72	12.317,44	8.603,63	2.845,78	1.761,22	1.621,51	0,00	0,00	90.780,04	90.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50.867,97	133.656,20	322.795,65	58.846,54	157.071,35	100.977,27	18.102,47	114.452,97	118.306,04	228.583,02	0,00	0,00	1.303.659,48	2.466.500,00
Transferências correntes	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	0,00	0,00	4.924.142,11	9.126.224,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	0,00	0,00	4.924.142,11	9.126.224,58
Outras receitas correntes	1.154,04	577,02	520,80	288,51	288,51	168,66	0,00	168,75	168,66	0,00	0,00	0,00	3.334,95	10.820,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	0,00	0,00	6.321.916,58	11.693.544,58

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:22409A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	TOTAL	atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	1.364.218,45	2.492.344,91	2.039.858,40	32.955,56	17.714.451,54	24.036.416,00
Receita tributária	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	65.361,63	107.610,97	4.024,02	4.097,93	890.787,54	72.050,00
IPTU	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	10.274,72	22.700,85	0,00	0,00	244.737,21	0,00
ISS	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	14.029,93	21.459,74	0,00	0,00	149.921,03	0,00
ITBI	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	13.436,38	14.625,00	0,00	0,00	139.940,89	0,00
IRRF	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	24.450,79	42.851,27	0,00	0,00	274.290,48	0,00
Outras receitas tributárias	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	3.169,81	5.974,11	4.024,02	4.097,93	81.897,93	72.050,00
Receita de contribuições	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	36.425,01	63.375,25	11.044,15	85,94	409.807,66	508.200,00
Receita patrimonial	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	4.634,38	6.028,00	5.252,76	1.420,79	83.390,06	110.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	10.090,83	6.425,16	890,16	957,47	123.054,17	136.320,00
Transferências correntes	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	1.246.255,31	2.290.799,86	1.928.811,46	0,00	15.975.478,14	21.585.996,00
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	0,00	0,00	6.362.848,78	0,00
Cota parte do ICMS	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	295.261,80	270.723,35	0,00	0,00	2.973.448,93	0,00
Cota parte do IPVA	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	11.468,08	9.588,49	0,00	0,00	187.768,04	0,00
Cota parte do ITR	1.529,48	110,93	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	2.289,89	2.399,04	0,00	0,00	125.025,54	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	0,00	0,00	20.910,30	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	4.907,62	6.771,13	0,00	0,00	48.353,64	0,00
Transferências do FUNDEF	156.243,46	115.445,84	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	137.146,03	123.444,44	0,00	0,00	1.272.459,30	0,00
Outras transferências correntes	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	190.761,74	1.070.175,35	1.928.811,46	0,00	4.984.663,61	21.585.996,00
Outras receitas correntes	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	1.451,29	18.105,67	89.835,85	26.393,43	231.933,97	1.623.300,00
DEDUÇÕES (II)	192.204,64	190.206,94	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	183.670,31	219.436,74	0,80	0,00	1.943.685,74	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,29	1,68	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	0,86	0,78	0,80	0,00	15,25	0,00
Compensação financ. entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da receita para formação do FUNDEF previd	192.202,35	190.205,26	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	183.669,45	219.435,96	0,00	0,00	1.943.670,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	1.180.548,14	2.272.908,17	2.039.857,60	32.955,56	15.770.765,80	24.036.416,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C2A2C914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.351,14	1.524.096,20	1.519.329,16	4.202,80	34.915,38	3.281.842,64	4.694.622,55	5.490.113,88	5.444.784,82	385.300,70	2.146.379,67	2.181.295,05
PODER EXECUTIVO	34.351,14	1.524.096,20	1.519.329,16	4.202,80	34.915,38	3.281.842,64	4.694.622,55	5.490.113,88	5.444.784,82	385.300,70	2.146.379,67	2.181.295,05
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	89.381,15	89.381,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	89.381,15	89.381,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	34.351,14	1.613.477,35	1.608.710,31	4.202,80	34.915,38	3.281.842,64	4.694.622,55	5.490.113,88	5.444.784,82	385.300,70	2.146.379,67	2.181.295,05

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2018, 11h e 18m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:13893854

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	41.927.865,19	28,35	41.927.865,19	28,35	105.952.120,25

Receitas Correntes	147.255.836,89	147.255.836,89	41.927.865,19	28,47	41.927.865,19	28,47	105.327.971,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	59.361.968,53	23.613.452,45	39,78	23.613.452,45	39,78	35.748.516,08
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	22.539.977,05	39,84	22.539.977,05	39,84	34.032.584,73
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	1.073.475,40	38,48	1.073.475,40	38,48	1.715.931,35
Contribuições	14.369.762,62	14.369.762,62	1.721.965,78	11,98	1.721.965,78	11,98	12.647.796,84
Contribuições Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	-	-	-	-	6.810.449,50
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.721.965,78	22,78	1.721.965,78	22,78	5.837.347,34
Receita Patrimonial	8.099.516,52	8.099.516,52	3.873.219,25	47,82	3.873.219,25	47,82	4.226.297,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	331.475,12	491,56	331.475,12	491,56	(264.042,46)
Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	131.744,13	1,64	131.744,13	1,64	7.900.339,73
Cessão de Direitos	-	-	3.410.000,00	-	3.410.000,00	-	(3.410.000,00)
Receita de Serviços	8.522.602,75	8.522.602,75	2.054.409,03	24,11	2.054.409,03	24,11	6.468.193,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.935.860,14	24,93	1.935.860,14	24,93	5.830.526,61
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	118.548,89	15,68	118.548,89	15,68	637.667,11
Transferências Correntes	55.901.151,26	55.901.151,26	10.606.080,25	18,97	10.606.080,25	18,97	45.295.071,01
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	4.461.523,68	15,01	4.461.523,68	15,01	25.268.669,71
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	2.171.551,56	24,49	2.171.551,56	24,49	6.696.393,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	3.973.005,01	22,96	3.973.005,01	22,96	13.330.007,63
Outras Receitas Correntes	1.000.835,21	1.000.835,21	58.738,43	5,87	58.738,43	5,87	942.096,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	16.506,58	9,67	16.506,58	9,67	154.201,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	12.869,58	2,44	12.869,58	2,44	515.581,88
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	29.362,27	9,73	29.362,27	9,73	272.313,73
Receitas de Capital	624.148,55	624.148,55	-	-	-	-	624.148,55
Alienação de Bens	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Transferências de Capital	592.828,55	592.828,55	-	-	-	-	592.828,55
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	-	-	-	-	592.828,55
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	41.927.865,19	27,76	41.927.865,19	27,76	109.084.670,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	41.927.865,19	27,76	41.927.865,19	27,76	109.084.670,75
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	151.012.535,94	41.927.865,19	27,76	41.927.865,19	27,76	109.084.670,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	145.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	145.000,00	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.326.788,60	139.471.788,60	24.438.419,41	24.438.419,41	115.033.369,19	13.141.164,63	13.141.164,63	126.330.623,97	11.661.361,87	-
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	123.965.254,22	23.016.451,93	23.016.451,93	100.948.802,29	12.535.205,05	12.535.205,05	111.430.049,17	11.121.403,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	58.892.894,23	6.844.466,54	6.844.466,54	52.048.427,69	6.776.362,70	6.776.362,70	52.116.531,53	6.623.618,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	800.000,00	108.949,48	108.949,48	691.050,52	108.949,48	108.949,48	691.050,52	96.823,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	64.272.359,99	16.063.035,91	16.063.035,91	48.209.324,08	5.649.892,87	5.649.892,87	58.622.467,12	4.400.960,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	14.497.804,70	1.421.967,48	1.421.967,48	13.075.837,22	605.959,58	605.959,58	13.891.845,12	539.958,66	-
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	12.447.804,70	953.006,06	953.006,06	11.494.798,64	136.998,16	136.998,16	12.310.806,54	70.997,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	468.961,42	468.961,42	1.581.038,58	468.961,42	468.961,42	1.581.038,58	468.961,42	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	6.025.569,22	891.627,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.674.535,94	146.819.535,94	25.792.027,28	25.792.027,28	121.027.508,66	14.463.342,75	14.463.342,75	132.356.193,19	12.552.989,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.674.535,94	146.819.535,94	25.792.027,28	25.792.027,28	121.027.508,66	14.463.342,75	14.463.342,75	132.356.193,19	12.552.989,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.135.837,91	-	-	27.464.522,44	-	29.374.875,71	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.674.535,94	146.819.535,94	25.792.027,28	41.927.865,19	-	14.463.342,75	41.927.865,19	-	41.927.865,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições Sociais	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	6.025.569,22	891.627,61	-
DESPESAS CORRENTES	7.347.747,34	7.347.747,34	1.353.607,87	1.353.607,87	5.994.139,47	1.322.178,12	1.322.178,12	6.025.569,22	891.627,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.747,34	7.297.747,34	1.308.604,55	1.308.604,55	5.989.142,79	1.277.174,80	1.277.174,80	6.020.572,54	846.624,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	45.003,32	45.003,32	4.996,68	45.003,32	45.003,32	4.996,68	45.003,32	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 12h e 40m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F6181566

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	56.566.092,58	56.566.092,58	22.539.599,12	39,85

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	20.558.348,71	46,03
1.1.1-IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	19.116.397,32	56,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	1.441.951,39	13,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	844.756,07	14,79
1.2.1-ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	840.759,62	14,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	3.996,45	14,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.856.254,49	4.856.254,49	935.186,22	19,26
1.3.1-ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	926.750,97	19,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.707,16	107.707,16	8.435,25	7,83
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	201.308,12	15,10
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.363.883,61	38.363.883,61	7.208.511,56	18,79
2.1-Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	4.522.024,24	15,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	4.522.024,24	16,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.482.194,70	1.482.194,70	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	302.400,00	302.400,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	899.604,46	15,72
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	14.858,22	17,22
2.5-Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	60,64	1,12
2.6-Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	1.771.964,00	45,58
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.929.976,19	94.929.976,19	29.748.110,68	31,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	540,00	540,00	770,99	142,78
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.863,38	1.678.863,38	368.280,38	21,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	367.716,01	22,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.080,00	1.080,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.863,21	22.863,21	564,37	2,47
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.679.403,38	1.679.403,38	369.051,37	21,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	1.467.530,22	20,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	904.404,80	16,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	179.920,85	15,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	1.025,36	11,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	2.971,65	17,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.080,00	1.080,00	12,12	1,12
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	379.195,44	48,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	3.973.005,01	22,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	3.973.005,01	22,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.978.569,91	9.978.569,91	2.505.474,79	25,11

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
22.1-Creche	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	40.000,00	5.600,00	14,00	-	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	40.000,00	5.600,00	14,00	-	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	470.000,00	510.000,00	5.600,00	1,10	-	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.505.474,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	2.505.474,79
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	-2.505.474,79
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	-8,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	-	-		-	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	470.000,00	510.000,00	5.600,00	1,10	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.973.005,01	367.716,01
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	75.023,00
48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	75.023,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.973.005,01	292.693,01
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.973.005,01	292.693,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 13h e 02m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:331BE843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.673.035,37	44.832.873,80	37.702.420,86	35.782.186,94	38.062.169,69	45.092.958,53	39.263.282,26	38.679.876,30	35.957.378,86	44.594.433,20	49.839.575,47	28.688.763,92	478.168.955,20	505.520.651,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.459.847,94	23.656.091,81	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.489.334,50	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	17.235.709,69	8.926.714,97	195.775.007,83	191.194.800,00
IPTU	1.290.657,37	8.233.666,83	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	595.085,42	350.709,87	19.994.635,07	19.438.000,00
ISS	10.361.343,33	11.597.371,59	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.597.861,24	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	11.085.948,72	3.497.171,89	138.168.785,49	137.330.000,00
ITBI	654.999,93	333.571,22	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	341.121,02	125.124,23	3.298.681,38	3.139.000,00
IRRF	1.058.335,12	1.048.384,71	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	1.782.927,58	93.102,84	14.952.832,93	14.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.094.512,19	2.443.097,46	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.860.606,14	19.360.072,96	16.917.800,00
Contribuições	722.134,97	1.470.774,08	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	1.114.398,80	23.662,62	12.429.571,88	12.992.000,00
Receita Patrimonial	1.544.344,44	1.235.880,55	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	500.166,36	198.612,08	11.810.883,48	15.760.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.096,93	165.111,84	643.208,77	10.926.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.544.344,44	1.235.880,55	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	22.069,43	33.500,24	11.167.674,71	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.655,00	16.330,00	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	36.727,40	2.025,34	482.663,60	542.000,00
Transferências Correntes	22.552.226,86	18.181.136,71	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.424.483,40	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	30.177.275,16	19.429.914,33	252.526.971,97	276.001.551,20
Cota-Parte do FPM	4.575.105,53	5.512.224,31	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	66.104.765,90	79.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.897.661,84	5.480.998,13	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	79.339.701,06	72.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.254.877,93	957.438,40	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	0,00	14.206.398,31	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.987,06	5.909,01	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	78.278,22	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	537.363,58	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	78.899,97	95.271,97	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	0,00	0,00	1.024.646,12	0,00
Transferências do FUNDEB	5.688.687,19	4.203.282,64	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	59.905.742,91	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	2.007.136,16	1.881.141,07	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.288.146,96	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	729.596,00	240.010,23	31.330.075,87	47.196.651,20
Outras Receitas Correntes	364.826,16	272.660,65	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	775.298,06	107.834,58	5.143.856,44	9.030.100,00
DEDUÇÕES (II)	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	2.791.996,69	32.309.615,47	32.552.200,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	2.791.996,69	32.309.615,47	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**36.701.754,65**	**42.413.531,19**	**34.824.486,45**	**33.356.357,36**	**35.929.365,28**	**42.464.871,87**	**37.101.775,08**	**36.063.263,16**	**33.581.638,40**	**41.957.527,07**	**45.568.001,99**	**25.896.767,23**	**445.859.339,73**	**472.968.451,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:46:52.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:85210496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2018 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.012.945,98	16.983.910,96	13.083.213,53	4.000,00	8.909.643,41	28.721.056,62	51.712.441,58	10.492.577,05	9.364.017,77	1.672.160,71	69.397.319,72	78.306.963,13
Executivo	5.012.945,98	16.983.910,96	13.083.213,53	4.000,00	8.909.643,41	28.721.056,62	51.712.441,58	10.492.577,05	9.364.017,77	1.672.160,71	69.397.319,72	78.306.963,13
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.257,76	6.591,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34

Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00	12.810,23	64.670,08	205.774,93	25.730,91	22.160,91	0,00	248.284,10	261.094,33
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.538,73	13.575,28	13.485,49	0,00	8.628,52	221.841,69	267.580,71	18.576,70	18.455,17	0,00	470.967,23	479.595,75
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,95	0,00	0,00	0,00	616,95	616,95
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	998.074,29	979.232,75	0,00	155.425,68	5.189,19	60.256,40	32.946,97	31.958,06	0,00	33.487,53	188.913,21
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	5.848,50	5.848,50	0,00	4.086,58	32.743,06	23.047,06	3.014,29	2.833,71	0,00	52.956,41	57.042,99
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	65.304,22	29.268,76	24.111,99	0,00	70.460,99	470.007,77	837.074,35	369.601,44	361.282,48	0,00	945.799,64	1.016.260,63
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	2.602,18	2.602,18	0,00	5.053,53	8.113,07	16.521,62	18.740,31	12.118,42	0,00	12.516,27	17.569,80
Secretaria Municipal de Administração	365.368,84	283.682,49	256.410,31	0,00	392.641,02	326.654,67	844.989,53	478.651,46	421.998,35	0,00	749.645,85	1.142.286,87
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.097,98	11.948,31	9.842,24	2.000,00	2.204,05	30.321,60	154.616,57	128.339,81	123.834,87	0,00	61.103,30	63.307,35
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	6.900,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	9.762,27	6.845,60	0,00	3.146,67	0,00	16.052,88	5.093,86	4.250,02	0,00	11.802,86	14.949,53
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	66.303,87	62.319,45	0,00	3.984,42	0,00	785.028,87	713.409,23	679.151,23	0,00	105.877,64	109.862,06
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	605.974,13	4.610.980,51	4.588.789,17	0,00	628.165,47	4.219.213,68	14.275.545,97	2.304.050,32	2.261.068,57	1.672.120,60	14.561.570,48	15.189.735,95
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	50.456,61	39.555,91	0,00	10.900,70	0,00	200.780,87	19.477,37	19.477,37	0,00	181.303,50	192.204,20
Secretaria Municipal de Fazenda	198.332,88	0,00	57,38	0,00	198.275,50	359.352,42	0,00	0,00	0,00	0,00	359.352,42	557.627,92
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	486.158,90	214.091,08	0,00	272.067,82	0,00	59.742,43	16.793,70	16.793,70	0,00	42.948,73	315.016,55

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.056,93	945,00	0,00	111,93	0,00	883,85	378,09	0,00	0,00	883,85	995,78
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	585.453,49	7.679.469,11	4.670.064,60	0,00	3.594.858,00	100.874,49	9.273.359,29	439.025,07	436.818,36	0,00	8.937.415,42	12.532.273,42
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	95.402,53	457.341,53	424.180,72	0,00	128.563,34	14.145.036,73	9.905.849,08	1.438.273,05	1.225.285,82	0,00	22.825.599,99	22.954.163,33
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.604,36	2.604,36	0,00	0,00	0,00	1.217.953,95	195.968,79	195.968,79	40,11	1.021.945,05	1.021.945,05
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e	211.146,95	0,00	0,00	0,00	211.146,95	2.492.566,07	0,00	194.041,71	2.910,62	0,00	2.489.655,45	2.700.802,40
Gestão												
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.649,42	20.844,61	18.232,00	0,00	5.262,03	4.022,77	774.888,32	279.405,04	279.337,00	0,00	499.574,09	504.836,12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	617.626,39	1.766.736,79	1.298.219,50	0,00	1.086.143,68	4.050.166,00	7.176.379,39	1.415.303,95	1.165.525,69	0,00	10.061.019,70	11.147.163,38
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	33.494,16	17.735,18	9.746,64	2.000,00	39.482,70	576.069,87	1.879.864,91	286.513,99	267.438,29	0,00	2.188.496,49	2.227.979,19
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.562,69	330.954,82	319.883,20	0,00	612.634,31	436.961,47	3.637.210,34	2.020.213,75	1.735.082,09	0,00	2.339.089,72	2.951.724,03
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	139.514,21
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	114.495,36	113.203,71	0,00	1.291,65	0,00	21.065,10	15.430,35	15.303,45	0,00	5.761,65	7.053,30
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	15.345,23	15.345,23	0,00	23.145,52	218.403,52	72.189,09	62.375,35	62.375,35	0,00	228.217,26	251.362,78
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	5.625,74	5.625,74	0,00	5.325,03	947,80	5.169,12	4.321,54	2.589,45	0,00	3.527,47	8.852,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Executivo	268.966,72	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00	662.482,52	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	678.206,60
Controladoria Geral do Município	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	12.849,10	12.849,10	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	78.634,90	12.510,55	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	72.313,85	68.760,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	44.301,41	44.301,41	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	30.883,97	30.883,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	22.054,92	22.054,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	804.719,13	804.181,89	0,00	263.624,67	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	279.345,60
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.012,25	57.012,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	77.808,18	77.808,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00	313.125,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.125,90
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	136.683,11	136.683,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	33.063,86	21.709,19	0,00	13.873,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,92
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	37.294,07	37.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	12.914,58	12.914,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.281.912,70**	**18.843.024,03**	**14.548.810,80**	**4.000,00**	**9.572.125,93**	**28.736.780,70**	**51.712.441,58**	**10.492.577,05**	**9.364.017,77**	**1.672.160,71**	**69.413.043,80**	**78.985.169,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/03/2018, às 09:47:08.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E16923A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ Milhares
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.650	34.650	5.159	5.159	100	29.491	4.421	4.421	100	30.229
Legislativa	1.800	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0,00	1.800
Ação Legislativa	1.800	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0,00	1.800
Administração	4.370	4.370	745	745	14	3.625	622	622	14,06	3.748
Representação Judicial e Extrajudicial	350	350	53	53	0	297	53	53	1,20	297

Planejamento e Orçamento	79	79	11	11	0	68	11	11	0,24	68
Administração Geral	3.021	3.021	549	549	0	2.472	453	453	10,24	2.568
Administração Financeira	495	495	89	89	0	406	63	63	1,43	432
Controle Interno	425	425	44	44	0	381	42	42	0,96	383
Assistência Social	1.300	1.300	117	117	2	1.183	115	115	2,60	1.185
Assistência à Criança e ao Adolescente	527	527	20	20	0	507	20	20	0,46	507
Assistência Comunitária	773	773	96	96	0	677	95	95	2,14	678
Saúde	7.300	7.300	1.506	1.506	29	5.794	1.208	1.208	27,32	6.092
Atenção Básica	2.638	2.638	296	296	0	2.342	209	209	4,73	2.429
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.286	4.286	1.187	1.187	0	3.099	979	979	22,14	3.307
Suporte Profilático e Terapêutico	45	45	8	8	0	37	8	8	0,18	37
Vigilância Sanitária	331	331	16	16	0	315	12	12	0,28	319
Educação	9.500	9.500	1.293	1.293	25	8.207	982	982	22,22	8.518
Alimentação e Nutrição	586	586	205	205	0	381	34	34	0,77	552
Ensino Fundamental	4.394	4.394	653	653	0	3.741	513	513	11,60	3.881
Ensino Superior	102	102	0	0	0	102	0	0	0,00	102
Educação Infantil	4.307	4.307	429	429	0	3.878	429	429	9,70	3.878
Educação de Jovens e Adultos	111	111	6	6	0	105	6	6	0,14	105
Cultura	360	360	29	29	1	331	29	29	0,66	331
Difusão Cultural	360	360	29	29	0	331	29	29	0,66	331
Urbanismo	3.390	3.390	559	559	11	2.831	555	555	12,55	2.835
Infra-Estrutura Urbana	1.298	1.298	305	305	0	993	305	305	6,89	993
Serviços Urbanos	2.092	2.092	254	254	0	1.838	250	250	5,66	1.842

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Transporte	1.410	1.410	58	58	1	1.352	58	58	1,31	1.352
Transporte Rodoviário	1.410	1.410	58	58	0	1.352	58	58	1,31	1.352
Desporto e Lazer	500	500	55	55	1	445	55	55	1,25	445
Desporto Comunitário	500	500	55	55	0	445	55	55	1,25	445
Encargos Especiais	4.670	4.670	797	797	15	3.873	797	797	18,03	3.873
Previdência do Regime Estatutário	1.340	1.340	199	199	0	1.141	199	199	4,49	1.141
Serviço da Dívida Interna	3.330	3.330	599	599	0	2.731	599	599	13,54	2.731
Reserva de Contingência	50	50	0	0	0	50	0	0	0,00	50
Reserva de Contingência	50	50	0	0	0	50	0	0	0,00	50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III)=(I+II)	34.650	34.650	5.159	5.159	100,00	29.491	4.421	4.421	100,00	30.229

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 15h e 35m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:02766758

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.650.000,00	34.650.000,00	5.159.417,43	5.159.417,43	29.490.582,57	4.421.326,20	4.421.326,20	30.228.673,80	3.085.697,68	-
DESPESAS CORRENTES	30.952.000,00	30.952.000,00	4.575.126,56	4.575.126,56	26.376.873,44	3.837.035,33	3.837.035,33	27.114.964,67	2.502.569,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.229.500,00	20.229.500,00	2.661.298,20	2.661.298,20	17.568.201,80	2.661.298,20	2.661.298,20	17.568.201,80	2.074.242,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.722.500,00	10.722.500,00	1.913.828,36	1.913.828,36	8.808.671,64	1.175.737,13	1.175.737,13	9.546.762,87	428.326,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.648.000,00	3.648.000,00	584.290,87	584.290,87	3.063.709,13	584.290,87	584.290,87	3.063.709,13	583.127,87	-
INVESTIMENTOS	498.000,00	498.000,00	1.163,00	1.163,00	496.837,00	1.163,00	1.163,00	496.837,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.150.000,00	3.150.000,00	583.127,87	583.127,87	2.566.872,13	583.127,87	583.127,87	2.566.872,13	583.127,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.650.000,00	34.650.000,00	5.159.417,43	5.159.417,43	29.490.582,57	4.421.326,20	4.421.326,20	30.228.673,80	3.085.697,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.650.000,00	34.650.000,00	5.159.417,43	5.159.417,43	29.490.582,57	4.421.326,20	4.421.326,20	30.228.673,80	3.085.697,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.650.000,00	34.650.000,00	5.159.417,43	5.159.417,43	-	4.421.326,20	4.421.326,20	-	3.085.697,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	- -		- -	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2018, 15h e 29m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:720A50D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso lI e § 1 º)
R$ 1,00

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**9.692.375,78**	**10,52**	**9.692.375,78**	**10,52**	**82.482.593, 14**
RECEITAS CORRENTES	**88.174.968,92**	**88.174.968,92**	**9.692.375,78**	**10,99**	**9.692.375,78**	**10,99**	**78.482.593, 14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.887.663,74	23.887.663,74	445.942,30	1,81	445.942,30	1,87	23.441.721,44
IMPOSTOS	19.569.913,74	19.569.913,74	176.054,86	0,90	176.054,86	0,90	19.393.858,88
TAXAS	4.313.950,00	4.313.950,00	269.887,44	6,26	269.887,44	6,26	4.044.062,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.990.840,00	1.990.840,00	250.699,40	12,59	250.699,40	12,59	1.740.140,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.990.840,00	1.990.840,00	250.699,40	12,59	250.699,40	12,59	1.740.140,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.602.023,43	1.602.023,43	34.155,27	2,13	34.155,27	2,13	1.567 .868, 16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.463.323,43	1.463.323,43	34.155,27	2,33	34.155,27	2,33	1.429.168, 16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.643,92	15.643,92	0,00	0,00	0,00	0,00	15.643,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.643,92	15.643,92	0,00	0,00	0,00	0,00	15.643,92
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	60.369.797,83	60.369. 797,83	8.949.409,58	14,82	8.949.409,58	14,82	51.420.388,25
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.687.208,83	24.687.208,83	2.474.485,89	10,02	2.474.485,89	10,02	22.212.722,94
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	24.279.739,00	24.279.739,00	4.4 73.455,32	18,42	4.473.455,32	18,42	19.806.283,68
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.400.000,00	11.400.000,00	2.001.468,37	17,56	2.001.468,37	17,56	9.398.531,63
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.000,00	309.000,00	12.169,23	3,94	12.169,23	3,94	296.830,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	52.350,00	52.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.350,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.650,00	166.650,00	12.169,23	7,30	12.169,23	7,30	154.480,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO- MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-				-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I +II)	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**9.692.375,78**	**10,52**	**9.692.375,78**	**10,52**	**82.482.593,14**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-FINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	**92.174.968,92**	**92.174.968,92**	**9.692.375,78**	**10,52**	**9.692.375,78**	**10,52**	**82.482.593,14**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	738.475,92	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	92.174.968,92	92.174.968,92	9.692.375,78	10,52	10.430.851,70	11,32	81.744.117,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	-	384.072,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.295.877,43	-	-	384.072,56	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII)	**81.185.018,92**	**85.725.955,46**	**17.348.319,92**	**17.348.319,92**	**68.377.635,54**	**9.845.929,69**	**9.845.929,69**	**75.880.025,77**	**8.910.026,80**
DESPESAS CORRENTES	**68.931.117,65**	**72.265.344,41**	**16.299.988,45**	**16.299.988,45**	**55.965.355,96**	**9.369.737,94**	**9.369.737,94**	**62.895.606,47**	**8.442.781,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.684.100,00	44.563.459,96	6.259.523,27	6.259.523,27	38.303.933,69	6.258.167,93	6.258.167,93	38.305.289,03	6.108.628,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.070.000,00	974.011,34	223.134,83	223.134,83	750.876,51	223.134,83	223.134,83	750.876,51	223.134,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.177.017,65	26.727.876,11	9.817.330,35	9.817.330,35	16.910.545,76	2.888.435,18	2.888.435,18	23.839.440,93	2.111.018,46
DESPESAS DE CAPITAL	**11.053.901,27**	**12.260.611,05**	**1.048.331,47**	**1.048.331,47**	**11.212.279,58**	**476.191,75**	**476.191,75**	**11.784.419,30**	**467.244,99**
INVESTIMENTOS	8.553.901,27	9.760.611,05	607.696,47	607.696,47	9.152.914,58	35.556,75	35.556,75	9.725.054,30	26.609,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.500.000,00	440.635,00	440.635,00	2.059.365,00	440.635,00	440.635,00	2.059.365,00	440.635,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.513.950,00**	**4.516.428,00**	**584.922,01**	**584.922,01**	**3.931.505,09**	**584.922,01**	**584.922,01**	**3.931.505,99**	**379.961,23**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII+IX)	**86.698.968,92**	**90.242.383,00**	**17.933.241,93**	**17.933.241,93**	**72.309.141,53**	**10.430.851,70**	**10.430.851,70**	**79.811.531,76**	**9.289.988,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+XI)	86.698.968,92	90.242.383,46	17.933.241,93	17.933.241,93	72.309.141,53	10.430.851,70	10.430.851,70	79.811.531,76	9.289.988,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	402.387,75
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	86.698.968,92	90.242.383,46	17.933.241,93	17.933.241,93	-	10.430.851,70	10.430.851,70	-	9.692.375,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.513.950,00**	**4.516.428,00**	**584.922,01**	**584.922,01**	**3.931.505,99**	**584.922,01**	**584.922,01**	**3.931.505,99**	**379.961,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.458.950,00	3.070.250,00	409.761,29	409.761,29	2.660.488,71	409.761,29	409.761,29	2.660.488,71	204.800,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	175.160,72	175.160,72	874.839,28	175.160,72	175.160,72	874.839,28	175.160,72
INVESTIMENTOS	5.000,00	396.178,00	0,00	0,00	396.178,00	0,00	0,00	396.178,00	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:21E2F0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2018 (JANEIRO A FEVEREIRO 2018)

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre de 2018 (Janeiro a Fevereiro 2018)
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	66.845,79	4,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	85,06	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	1.376,31	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	8.805,05	11,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.000,00	584.000,00	55.068,67	9,43
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.000,00	41.000,00	434,74	1,06
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	1.075,27	0,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	0,69	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	3.042.809,19	18,85
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.695.759,10	18,43
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	13.722,18	1,68
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	245.476,34	54,55
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.063.973,84	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	17.752,29	13,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	6.125,44	13,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	6.125,44	13,61
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.567.500,00**	**17.567.500,00**	**3.109.654,98**	**17,70**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	67.074,39	8,70
Provenientes da União	699.000,00	699.000,00	67.074,39	9,60
Provenientes dos Estados	72.000,00	72.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	71.000,00	71.000,00	1.571,09	2,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**842.000,00**	**842.000,00**	**68.645,48**	**8,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.904.820,75	2.904.820,75	469.181,92	16,15	411.321,13	14,16
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	987.665,00	236.585,03	23,95	225.554,10	22,84
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.917.155,75	1.917.155,75	232.596,89	12,13	185.767,03	9,69
DESPESAS DE CAPITAL	208.985,97	208.985,97	201,06	0,10	100,53	0,05
Investimentos	208.985,97	208.985,97	201,06	0,10	100,53	0,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.113.806,72**	**3.113.806,72**	**469.382,98**	**15,07**	**411.421,66**	**13,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(h)	**(h/IV f) x 100**	**(i)**	**(i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	656.750,00	656.750,00	8,65	-	8,65	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	602.225,00	602.225,00	8,65	-	8,65	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	54.525,00	54.525,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**656.750,00**	**656.750,00**	**8,65**	**-**	**8,65**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.457.056,72**	**2.457.056,72**	**469.374,33**	**100,00**	**411.413,01**	**100,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**13,23**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VIi - (15 x IIIb) /100|[6]	**-55.035,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(l)	**(l/ Total l) x 100**	**(m)**	**(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.934.553,81	2.934.553,81	461.352,09	98,29	403.390,77	98,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	171.450,00	171.450,00	6.606,95	1,41	6.606,95	1,61
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.802,91	7.802,91	1.423,94	0,30	1.423,94	0,35
TOTAL	**3.113.806,72**	**3.113.806,72**	**469.382,98**	**100,00**	**411.421,66**	**100,00**

FONTE:

[1]	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3]	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4]	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5]	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6]	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CAD8CBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**94.438.762,02**	**103.490.320,34**	**19.719.370,54**	**19.719.370,54**	**90,12**	**83.770.949,80**	**9.128.731,81**	**9.128.731,81**	**92,30**	**94.361.588,53**
Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	363.063,85	363.063,85	1,66	2.106.936,15	151.879,70	151.879,70	1,54	2.318.120,30
Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	363.063,85	363.063,85	1,66	2.106.936,15	151.879,70	151.879,70	1,54	2.318.120,30
Essencial à Justiça	633.500,00	633.500,00	125.716,18	125.716,18	0,57	507.783,82	89.522,88	89.522,88	0,91	543.977,12
Defesa da Ordem Jurídica	557.000,00	557.000,00	113.474,49	113.474,49	0,52	443.525,51	77.281,19	77.281,19	0,78	479.718,81
Representação Judicial e Extrajudicial	76.500,00	76.500,00	12.241,69	12.241,69	0,06	64.258,31	12.241,69	12.241,69	0,12	64.258,31
Administração	7.517.014,91	7.511.014,91	1.595.646,72	1.595.646,72	7,29	5.915.368,19	971.184,30	971.184,30	9,82	6.539.830,61
Planejamento e Orçamento	824.500,00	824.500,00	120.809,87	120.809,87	0,55	703.690,13	112.972,78	112.972,78	1,14	711.527,22
Administração Geral	4.740.200,00	4.734.200,00	1.070.114,80	1.070.114,80	4,89	3.664.085,20	587.194,87	587.194,87	5,94	4.147.005,13
Administração Financeira	760.714,91	760.714,91	159.854,53	159.854,53	0,73	600.860,38	99.046,59	99.046,59	1,00	661.668,32
Controle Interno	166.400,00	166.400,00	25.413,76	25.413,76	0,12	140.986,24	25.413,76	25.413,76	0,26	140.986,24
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Tecnologia da Informação	217.000,00	217.000,00	30.337,76	30.337,76	0,14	186.662,24	30.337,76	30.337,76	0,31	186.662,24
Formação de Recursos Humanos	235.000,00	235.000,00	36.305,40	36.305,40	0,17	198.694,60	24.664,71	24.664,71	0,25	210.335,29
Administração de Receitas	558.700,00	558.700,00	152.810,60	152.810,60	0,70	405.889,40	91.553,83	91.553,83	0,93	467.146,17
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	234.305,00	234.305,00	30.694,53	30.694,53	0,14	203.610,47	16.182,28	16.182,28	0,16	218.122,72
Defesa Civil	234.305,00	234.305,00	30.694,53	30.694,53	0,14	203.610,47	16.182,28	16.182,28	0,16	218.122,72
Assistência Social	2.001.993,44	2.300.834,20	325.996,44	325.996,44	1,49	1.974.837,76	193.339,65	193.339,65	1,95	2.107.494,55
Assistência ao Idoso	61.000,00	140.308,00	0,00	0,00	0,00	140.308,00	0,00	0,00	0,00	140.308,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	460.097,36	559.630,12	96.990,79	96.990,79	0,44	462.639,33	79.337,06	79.337,06	0,80	480.293,06
Assistência Comunitária	1.480.896,08	1.600.896,08	229.005,65	229.005,65	1,05	1.371.890,43	114.002,59	114.002,59	1,15	1.486.893,49
Previdência Social	7.889.300,00	7.889.300,00	965.596,69	965.596,69	4,41	6.923.703,31	963.344,31	963.344,31	9,74	6.925.955,69
Administração Geral	348.300,00	348.300,00	26.758,79	26.758,79	0,12	321.541,21	24.641,71	24.641,71	0,25	323.658,29
Previdência do Regime Estatutário	7.541.000,00	7.541.000,00	938.837,90	938.837,90	4,29	6.602.162,10	938.702,60	938.702,60	9,49	6.602.297,40
Saúde	19.804.639,54	21.162.110,34	6.189.381,10	6.189.381,10	28,29	14.972.729,24	2.413.170,96	2.413.170,96	24,40	18.748.939,38
Administração Geral	2.601.769,54	2.601.769,54	553.705,64	553.705,64	2,53	2.048.063,90	390.812,00	390.812,00	3,95	2.210.957,54
Atenção Básica	7.090.725,00	8.013.094,40	1.242.463,40	1.242.463,40	5,68	6.770.631,00	966.471,63	966.471,63	9,77	7.046.622,77

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.092.765,00	9.416.692,23	4.131.442,18	4.131.442,18	18,88	5.285.250,05	963.582,05	963.582,05	9,74	8.453.110,18
Suporte Profilático e Terapêutico	509.150,00	537.791,32	183.604,67	183.604,67	0,84	354.186,65	25.901,17	25.901,17	0,26	511.890,15
Vigilância Sanitária	350.310,00	376.160,78	57.847,68	57.847,68	0,26	318.313,10	49.928,22	49.928,22	0,50	326.232,56
Vigilância Epidemiológica	159.920,00	216.602,07	20.317,53	20.317,53	0,09	196.284,54	16.475,89	16.475,89	0,17	200.126,18
Trabalho	160.000,00	173.000,00	15.587,93	15.587,93	0,07	157.412,07	15.587,93	15.587,93	0,16	157.412,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	173.000,00	15.587,93	15.587,93	0,07	157.412,07	15.587,93	15.587,93	0,16	157.412,07
Educação	23.615.075,16	23.905.075,16	6.259.076,82	6.259.076,82	28,60	17.645.998,34	2.309.943,31	2.309.943,31	23,35	21.595.131,85
Ensino Fundamental	16.029.894,26	16.287.073,50	4.705.888,07	4.705.888,07	21,51	11.581.185,43	1.643.135,77	1.643.135,77	16,61	14.643.937,73
Ensino Médio	365.000,00	365.000,00	190.000,00	190.000,00	0,87	175.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	6.710.641,61	6.743.462,37	1.300.386,89	1.300.386,89	5,94	5.443.075,48	626.945,17	626.945,17	6,34	6.116.517,20
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	487.539,29	487.539,29	62.801,86	62.801,86	0,29	424.737,43	39.862,37	39.862,37	0,40	447.676,92
Cultura	928.600,00	928.600,00	148.749,34	148.749,34	0,68	779.850,66	79.380,91	79.380,91	0,80	849.219,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	798,00	798,00	0,00	8.202,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	919.600,00	919.600,00	147.951,34	147.951,34	0,68	771.648,66	79.380,91	79.380,91	0,80	840.219,09
Urbanismo	13.131.963,76	17.788.963,76	843.139,78	843.139,78	3,85	16.945.823,98	510.076,92	510.076,92	5,16	17.278.886,84
Infra-Estrutura Urbana	10.552.500,00	15.209.500,00	320.644,81	320.644,81	1,47	14.888.855,19	242.341,01	242.341,01	2,45	14.967.158,99
Serviços Urbanos	2.579.463,76	2.579.463,76	522.494,97	522.494,97	2,39	2.056.968,79	267.735,91	267.735,91	2,71	2.311.727,85
Habitação	258.000,00	258.000,00	33.971,01	33.971,01	0,16	224.028,99	33.041,01	33.041,01	0,33	224.958,99
Habitação Urbana	258.000,00	258.000,00	33.971,01	33.971,01	0,16	224.028,99	33.041,01	33.041,01	0,33	224.958,99
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.594.604,79	1.877.810,79	721.620,78	721.620,78	3,30	1.156.190,01	121.218,69	121.218,69	1,23	1.756.592,10
Preservação e Conservação Ambiental	245.168,00	528.374,00	57.216,00	57.216,00	0,26	471.158,00	10.364,83	10.364,83	0,10	518.009,17
Controle Ambiental	1.349.436,79	1.349.436,79	664.404,78	664.404,78	3,04	685.032,01	110.853,86	110.853,86	1,12	1.238.582,93
Agricultura	1.504.467,08	1.965.098,44	200.391,52	200.391,52	0,92	1.764.706,92	179.730,64	179.730,64	1,82	1.785.367,80
Promoção da Produção Agropecuária	1.504.467,08	1.965.098,44	200.391,52	200.391,52	0,92	1.764.706,92	179.730,64	179.730,64	1,82	1.785.367,80
Indústria	226.900,00	226.900,00	28.423,41	28.423,41	0,13	198.476,59	27.080,62	27.080,62	0,27	199.819,38
Promoção Industrial	226.900,00	226.900,00	28.423,41	28.423,41	0,13	198.476,59	27.080,62	27.080,62	0,27	199.819,38
Comércio e Serviços	449.000,00	1.149.000,00	48.764,16	48.764,16	0,22	1.100.235,84	32.166,23	32.166,23	0,33	1.116.833,77
Turismo	449.000,00	1.149.000,00	48.764,16	48.764,16	0,22	1.100.235,84	32.166,23	32.166,23	0,33	1.116.833,77
Energia	2.498.083,34	2.498.083,34	832.285,08	832.285,08	3,80	1.665.798,26	231.206,94	231.206,94	2,34	2.266.876,40
Energia Elétrica	2.498.083,34	2.498.083,34	832.285,08	832.285,08	3,80	1.665.798,26	231.206,94	231.206,94	2,34	2.266.876,40
Transporte	3.589.200,00	3.647.850,00	241.302,16	241.302,16	1,10	3.406.547,84	162.604,12	162.604,12	1,64	3.485.245,88
Transporte Rodoviário	3.589.200,00	3.647.850,00	241.302,16	241.302,16	1,10	3.406.547,84	162.604,12	162.604,12	1,64	3.485.245,88
Desporto e Lazer	869.000,00	1.807.750,00	120.427,94	120.427,94	0,55	1.687.322,06	79.089,18	79.089,18	0,80	1.728.660,82
Desporto Comunitário	815.000,00	920.000,00	115.041,80	115.041,80	0,53	804.958,20	77.699,18	77.699,18	0,79	842.300,82
Lazer	54.000,00	887.750,00	5.386,14	5.386,14	0,02	882.363,86	1.390,00	1.390,00	0,01	886.360,00
Encargos Especiais	4.962.115,00	4.962.124,40	629.535,10	629.535,10	2,88	4.332.589,30	548.981,23	548.981,23	5,55	4.413.143,17
Serviço da Dívida Interna	2.439.000,00	2.439.000,00	402.104,02	402.104,02	1,84	2.036.895,98	402.104,02	402.104,02	4,07	2.036.895,98
Outros Encargos Especiais	2.523.115,00	2.523.124,40	227.431,08	227.431,08	1,04	2.295.693,32	146.877,21	146.877,21	1,48	2.376.247,19
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.152.723,60	5.159.187,19	2.162.012,71	2.162.012,71	9,88	2.997.174,48	761.996,67	761.996,67	7,70	4.397.190,52
TOTAL (III)=(I+II)	**99.591.485,62**	**108.649.507,53**	**21.881.383,25**	**21.881.383,25**	**100,00**	**86.768.124,28**	**9.890.728,48**	**9.890.728,48**	**100,00**	**98.758.779,05**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.152.723,60	5.159.187,19	2.162.012,71	2.162.012,71	9,88	2.997.174,48	761.996,67	761.996,67	7,70	4.397.190,52
Legislativa	30.000,00	30.000,00	898,47	898,47	0,00	29.101,53	898,47	898,47	0,01	29.101,53
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	898,47	898,47	0,00	29.101,53	898,47	898,47	0,01	29.101,53
Essencial à Justiça	26.000,00	26.000,00	5.883,60	5.883,60	0,03	20.116,40	5.883,60	5.883,60	0,06	20.116,40
Defesa da Ordem Jurídica	26.000,00	26.000,00	5.883,60	5.883,60	0,03	20.116,40	5.883,60	5.883,60	0,06	20.116,40
Administração	942.285,09	942.285,09	596.767,38	596.767,38	2,73	345.517,71	134.165,97	134.165,97	1,36	808.119,12
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	10.606,72	10.606,72	0,05	65.393,28	10.606,72	10.606,72	0,11	65.393,28
Administração Geral	186.100,00	186.100,00	17.684,67	17.684,67	0,08	168.415,33	17.684,67	17.684,67	0,18	168.415,33
Administração Financeira	589.285,09	589.285,09	558.408,13	558.408,13	2,55	30.876,96	95.806,72	95.806,72	0,97	493.478,37
Controle Interno	10.600,00	10.600,00	1.748,86	1.748,86	0,01	8.851,14	1.748,86	1.748,86	0,02	8.851,14
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.230,98	2.230,98	0,01	20.769,02	2.230,98	2.230,98	0,02	20.769,02
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	1.526,89	1.526,89	0,01	21.473,11	1.526,89	1.526,89	0,02	21.473,11
Administração de Receitas	34.300,00	34.300,00	4.561,13	4.561,13	0,02	29.738,87	4.561,13	4.561,13	0,05	29.738,87
Assistência Social	75.200,00	77.200,00	7.470,22	7.470,22	0,03	69.729,78	7.470,22	7.470,22	0,08	69.729,78

Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	3.023,52	3.023,52	0,01	25.876,48	3.023,52	3.023,52	0,03	25.876,48
Assistência Comunitária	46.300,00	48.300,00	4.446,70	4.446,70	0,02	43.853,30	4.446,70	4.446,70	0,04	43.853,30
Previdência Social	89.700,00	89.700,00	9.317,84	9.317,84	0,04	80.382,16	9.317,84	9.317,84	0,09	80.382,16
Administração Geral	89.700,00	89.700,00	9.317,84	9.317,84	0,04	80.382,16	9.317,84	9.317,84	0,09	80.382,16
Saúde	1.373.464,46	1.373.464,46	632.581,69	632.581,69	2,89	740.882,77	207.658,21	207.658,21	2,10	1.165.806,25
Administração Geral	400.004,46	400.004,46	274.407,02	274.407,02	1,25	125.597,44	103.183,54	103.183,54	1,04	296.820,92
Atenção Básica	698.600,00	698.600,00	318.589,65	318.589,65	1,46	380.010,35	64.889,65	64.889,65	0,66	633.710,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.850,00	230.850,00	33.033,96	33.033,96	0,15	197.816,04	33.033,96	33.033,96	0,33	197.816,04
Suporte Profilático e Terapêutico	12.750,00	12.750,00	1.932,13	1.932,13	0,01	10.817,87	1.932,13	1.932,13	0,02	10.817,87
Vigilância Sanitária	21.380,00	21.380,00	3.174,57	3.174,57	0,01	18.205,43	3.174,57	3.174,57	0,03	18.205,43
Vigilância Epidemiológica	9.880,00	9.880,00	1.444,36	1.444,36	0,01	8.435,64	1.444,36	1.444,36	0,01	8.435,64
Trabalho	15.000,00	8.000,00	1.112,84	1.112,84	0,01	6.887,16	1.112,84	1.112,84	0,01	6.887,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	8.000,00	1.112,84	1.112,84	0,01	6.887,16	1.112,84	1.112,84	0,01	6.887,16
Educação	2.154.774,05	2.154.774,05	845.544,98	845.544,98	3,86	1.309.229,07	333.053,83	333.053,83	3,37	1.821.720,22
Ensino Fundamental	1.861.083,49	1.861.083,49	803.838,47	803.838,47	3,67	1.057.245,02	291.347,32	291.347,32	2,95	1.569.736,17
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	264.390,56	264.390,56	39.131,65	39.131,65	0,18	225.258,91	39.131,65	39.131,65	0,40	225.258,91
Educação Especial	28.300,00	28.300,00	2.574,86	2.574,86	0,01	25.725,14	2.574,86	2.574,86	0,03	25.725,14
Cultura	27.400,00	27.400,00	3.593,87	3.593,87	0,02	23.806,13	3.593,87	3.593,87	0,04	23.806,13
Difusão Cultural	27.400,00	27.400,00	3.593,87	3.593,87	0,02	23.806,13	3.593,87	3.593,87	0,04	23.806,13
Urbanismo	130.800,00	133.800,00	17.500,55	17.500,55	0,08	116.299,45	17.500,55	17.500,55	0,18	116.299,45
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.000,00	9.118,97	9.118,97	0,04	63.881,03	9.118,97	9.118,97	0,09	63.881,03
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	8.381,58	8.381,58	0,04	52.418,42	8.381,58	8.381,58	0,08	52.418,42
Habitação	17.000,00	17.000,00	2.664,12	2.664,12	0,01	14.335,88	2.664,12	2.664,12	0,03	14.335,88
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	2.664,12	2.664,12	0,01	14.335,88	2.664,12	2.664,12	0,03	14.335,88
Agricultura	59.000,00	67.463,59	8.770,39	8.770,39	0,04	58.693,20	8.770,39	8.770,39	0,09	58.693,20
Promoção da Produção Agropecuária	59.000,00	67.463,59	8.770,39	8.770,39	0,04	58.693,20	8.770,39	8.770,39	0,09	58.693,20
Indústria	21.100,00	21.100,00	2.314,94	2.314,94	0,01	18.785,06	2.314,94	2.314,94	0,02	18.785,06
Promoção Industrial	21.100,00	21.100,00	2.314,94	2.314,94	0,01	18.785,06	2.314,94	2.314,94	0,02	18.785,06
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	1.743,75	1.743,75	0,01	9.256,25	1.743,75	1.743,75	0,02	9.256,25
Turismo	11.000,00	11.000,00	1.743,75	1.743,75	0,01	9.256,25	1.743,75	1.743,75	0,02	9.256,25
Transporte	77.000,00	77.000,00	9.605,06	9.605,06	0,04	67.394,94	9.605,06	9.605,06	0,10	67.394,94
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	9.605,06	9.605,06	0,04	67.394,94	9.605,06	9.605,06	0,10	67.394,94
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.620,68	2.620,68	0,01	17.379,32	2.620,68	2.620,68	0,03	17.379,32
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.620,68	2.620,68	0,01	17.379,32	2.620,68	2.620,68	0,03	17.379,32
Encargos Especiais	83.000,00	83.000,00	13.622,33	13.622,33	0,06	69.377,67	13.622,33	13.622,33	0,14	69.377,67
Serviço da Dívida Interna	83.000,00	83.000,00	13.622,33	13.622,33	0,06	69.377,67	13.622,33	13.622,33	0,14	69.377,67
TOTAL	5.152.723,60	5.159.187,19	2.162.012,71	2.162.012,71	9,88	2.997.174,48	761.996,67	761.996,67	7,70	4.397.190,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 15h e 21m.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
CONTROLE INTERNO

WILSON SCHEUER
SECRETARIO DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:ABFF7244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2018

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.447.157,97	10.447.157,97	1.267.603,85	12,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.775.524,78	2.775.524,78	112.688,94	4,06
1.1.1-IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	10.667,62	0,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	407.726,78	407.726,78	102.021,32	25,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	710.124,76	710.124,76	84.298,00	11,87
1.2.1-ITBI	710.046,80	710.046,80	8.600,00	1,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	77,96	77,96	75.698,00	97.098,51
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.279.238,43	5.279.238,43	780.291,00	14,78
1.3.1-ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	770.422,71	14,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.438,43	54.438,43	9.868,29	18,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	290.325,91	17,26
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.202.166,31	49.202.166,31	10.337.166,17	21,01
2.1-Cota-Parte FPM	25.241.226,31	25.241.226,31	4.522.024,24	17,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.151.226,31	23.151.226,31	4.522.024,24	19,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.015.000,00	1.015.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.075.000,00	1.075.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	3.558.764,76	18,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	143.170,00	143.170,00	20.258,76	14,15
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	59.305,47	24,21
2.5-Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	1.944,91	1,50
2.6-Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	2.174.868,03	53,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	59.649.324,28	59.649.324,28	11.604.770,02	19,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	52.206,94	52.206,94	2.102,63	4,03
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.130.500,00	2.130.500,00	271.019,89	12,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.274.250,00	1.274.250,00	269.921,67	21,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	482.425,00	482.425,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	191.910,00	191.910,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.747,00	144.747,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.168,00	37.168,00	1.098,22	2,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.271.584,34	2.271.584,34	70.065,09	3,08
6.1 - Transferências de Convênios	2.268.494,34	2.268.494,34	67.618,73	2,98
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.090,00	3.090,00	2.446,36	79,17
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.910,00	436.910,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.891.201,28	4.891.201,28	343.187,61	7,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.422.433,26	9.422.433,26	2.067.432,31	21,94

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.630.245,26	4.630.245,26	904.404,80	19,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.873.000,00	3.873.000,00	711.752,92	18,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	28.634,00	28.634,00	4.051,74	14,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	49.000,00	49.000,00	11.861,09	24,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	26.000,00	26.000,00	388,96	1,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	815.554,00	815.554,00	434.972,80	53,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	3.186.588,89	21,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.598.545,00	14.598.545,00	3.181.814,09	21,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.455,00	101.455,00	4.774,80	4,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.176.111,74	5.176.111,74	1.114.381,78	21,53

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.691.696,29	10.691.696,29	1.583.430,88	14,81	1.583.430,88	14,81
13.1-Com Educação Infantil	2.195.000,00	2.195.000,00	327.093,51	14,90	327.093,51	14,90
13.2-Com Ensino Fundamental	8.496.696,29	8.496.696,29	1.256.337,37	14,79	1.256.337,37	14,79
14-OUTRAS DESPESAS	4.008.303,71	4.008.303,71	1.472.378,79	36,73	340.872,86	8,50
14.1-Com Educação Infantil	1.174.000,00	1.174.000,00	384.270,85	32,73	72.102,64	6,14
14.2-Com Ensino Fundamental	2.834.303,71	2.834.303,71	1.088.107,94	38,39	268.770,22	9,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.700.000,00	14.700.000,00	3.055.809,67	20,79	1.924.303,74	13,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.924.303,74
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,69
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.854.254,24	5.887.075,00	1.189.984,73	20,21	666.076,82	11,31
22.1-Creche	5.854.254,24	5.887.075,00	1.189.984,73	20,21	666.076,82	11,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.369.000,00	3.369.000,00	711.364,36	21,12	399.196,15	11,85
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.254,24	2.518.075,00	478.620,37	19,01	266.880,67	10,60
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.067.715,53	14.034.894,77	2.900.651,41	20,67	1.787.350,87	12,74
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.331.000,00	11.331.000,00	2.344.445,31	20,69	1.525.107,59	13,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.736.715,53	2.703.894,77	556.206,10	20,57	262.243,28	9,70
24-ENSINO MÉDIO	365.000,00	365.000,00	190.000,00	52,05	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.307.969,77	20.307.969,77	4.280.636,14	21,08	2.453.427,69	12,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.114.381,78

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	1.114.381,78
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.339.045,91
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	11,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	685.819,53	52,76	29.178,85	2,24
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.161.879,44	4.451.879,44	2.138.166,13	48,03	160.390,60	3,60
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.461.879,44	5.751.879,44	2.823.985,66	49,10	189.569,45	3,30
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.769.849,21	26.059.849,21	7.104.621,80	27,26	2.642.997,14	10,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	862.605,92	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	587.583,38	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	275.022,54	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	289.712,13	176.135,10
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.181.814,09	269.921,67
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.000.851,41	108.462,66
48.1 Orçamento do Exercício	1.847.371,96	12.674,73
48.2 Restos a Pagar	153.479,45	95.787,93
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.774,80	785,13
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.475.449,61	338.379,24
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.475.449,61	338.379,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2018, 13h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
CONTROLE INTERNO

WILSON SCHEUER
SECRETARIO DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:62642494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII

Município: SULINA
Período: 1º Bimestre de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

UF: ESTADO DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	20.123.870,00	20.123.870,00	2.988.683,11	(17.135.186,89)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.015.500,00	193.634,93	(821.865,07)
Contribuições	146.000,00	146.000,00	32.189,24	(113.810,76)
Receita Patrimonial	102.800,00	102.800,00	10.879,84	(91.920,16)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	35.324,01	(54.675,99)
Transferências Correntes	18.689.570,00	18.689.570,00	2.716.655,09	(15.972.914,91)
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	2.230.684,80	2.230.684,80	34.800,00	(2.195.884,80)
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	-	(500.000,00)
Alienação de Bens	-	-	34.800,00	34.800,00
Transferências de Capital	1.730.684,80	1.730.684,80	-	(1.730.684,80)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	(19.331.071,69)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	(19.331.071,69)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.023.483,11	(19.331.071,69)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.776.700,00	18.639.700,00	2.590.784,00	2.493.803,83	2.134.852,66	16.048.916,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.629.100,00	1.307.724,83	1.307.724,83	1.307.724,83	8.321.375,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	8.521,74	8.521,74	8.521,74	91.478,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	8.910.600,00	1.274.537,43	1.177.557,26	818.606,09	7.636.062,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.243.300,00	3.634.854,80	442.595,94	188.121,10	68.845,37	3.192.258,86
INVESTIMENTOS	973.300,00	3.364.854,80	390.029,51	135.554,67	16.278,94	2.974.825,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	52.566,43	52.566,43	52.566,43	217.433,57
Reserva de Contingência (X)	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	2.681.924,93	2.203.698,03	19.321.174,86
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	2.681.924,93	2.203.698,03	19.321.174,86
Superávit (XIV)	-	-	-	341.558,18	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.100.000,00	22.354.554,80	3.033.379,94	3.023.483,11	2.203.698,03	19.321.174,86
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	6.251,72	611.348,18	29.208,38	29.208,38	-	588.391,52
Investimentos	6.251,72	611.348,18	29.208,38	29.208,38	-	588.391,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	6.251,72	611.348,18	29.208,38	29.208,38	-	588.391,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	267.145,03	37.869,49	97.696,42	-	207.318,10
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	97.696,42	-	207.318,10
Despesas de Capital (II)	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	281.324,19	116.355,78	176.182,71	-	221.497,26

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

RICARDO RUSCHEL ALAN LUIZ GRIEBELER PAULO HORN
Contador PR-063996/0-1 Controlador Interno Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0FA00D50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIV

Município: Sulina
UF: Estado do Parana
Página 1 de 2
Período: 1º Bimestre de 2018
Balanço Patrimonial
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.929.726,84	2.361.953,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.591.125,17	2.106.731,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	163.255,84	131.289,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.385,93	0,00
ESTOQUES	156.959,90	123.932,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.810.385,13	15.675.398,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	76.347,04	56.323,18

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	714.231,15	412.186,96
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	659.911,15	357.866,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.320,00	54.320,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.129.145,71	1.196.712,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	276.710,36	276.710,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	516.436,33	569.002,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	74.151,54	89.151,54

INVESTIMENTOS	24.448,13	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	15.709.589,96	15.595.015,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.896.735,11	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.428.452,34	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	468.282,77	0,00
TOTAL	18.740.111,97	18.037.351,44	TOTAL	18.740.111,97	18.037.351,44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (l)	18.740.111,97	18.037.351,44
ATIVO FINANCEIRO	2.591.125,17	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	16.148.986,80	15.930.620,26
PASSIVO (ll)	2.783.223,39	2.226.499,00
PASSIVO FINANCEIRO	1.646.361,44	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.136.861,95	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (l - ll)	15.956.888,58	15.810.852,44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(925.117,67)	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(925.117,67)	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.416.713,49)	827.339,87
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(65.000,00)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	54.486,59	(925.227,66)
102	FUNDEF 40%	37.260,99	900.840,64
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	547.973,31	(1.181.434,40)
104	Educação / 25% sobre Impostos	28.879,58	(379.088,32)
107	Salário Educação	17.618,17	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	1.329,97	12.364,61
122	Programa PNATE	837,85	8.837,25
124	PNATE Estadual	2.521,47	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.685,27	(1.353.478,89)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	31.081,80	31.003,42
330	Bloco Investimento FES SUS	2.967,96	2.681,63
331	FES/PR VIGIA SUS	1.904,54	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	59.131,66	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	17.441,52	17.397,78

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.374,67	0,00
495	Atenção Básica.	86.307,84	75.544,81
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.253,18	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	21.673,19	(6.171,38)
498	FES-PR - VIGIA SUS	4.089,84	(15.905,88)
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9.454,84	61.255,70
501	Alienação de Bens	36.168,65	1.357,74
504	ROYALTIES	(14.614,39)	183.387,50
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.514,44	19.654,86

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.316,41	(6.980,55)
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.725,51	3.182,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.167,47	3.880,89
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	12.863,27	(27.735,83)
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	(105.407,36)
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	319.373,76
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	(12.952,89)
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	127.809,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	41.153,99
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	(28.469,04)
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	1.062.392,48
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	(4.410,14)
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	60.321,47	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	232.850,17
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	2.735,58	122.438,45
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	875,23	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	9.232,04	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO	134.948,01	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO	82.404,11	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	18.035,81	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.850,51	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	14.112,26	623,66
786	FEAS PPAS I	46.457,23	46.268,91
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	31.072,70	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	206,24	105,18
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	1.469,26	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	212.731,23	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	108.391,30	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	245.007,46	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	212.309,80	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	120.947,45	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	(250.000,00)	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	49.222,97	49.023,44
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	40.180,66	40.079,85
800	FIA SCFV	41.503,63	41.335,39
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	60.327,37	60.082,83
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	30.022,25	(21.091,63)
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	84.060,64	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.546,44	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	610,77	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	14.479,20	12.995,61
Total das Fontes de Recursos:		944.763,73	1.084.660,56

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL ALAN LUIZ GRIEBELER PAULO HORN
Contador PR-063996/0-1 Controlador Interno Prefeito Municipal

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 28/03/2018 15:17:21

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5DDD2B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.422.234,71	15.824.979,91	13.234.209,61	11.451.311,44	14.402.168,30	12.898.331,65	12.428.475,63	12.660.914,65	12.168.693,22	18.421.417,35	14.559.154,31	13.156.798,22	165.628.689,00
Receita Tributária	2.511.022,11	6.752.150,76	2.541.111,61	2.301.923,03	2.751.174,44	2.403.146,25	2.521.158,59	2.581.885,91	2.552.598,93	2.175.262,46	1.996.653,94	1.791.932,42	32.880.020,45
I.P.T.U.	847.460,90	4.937.704,59	637.154,98	563.995,58	729.476,86	756.769,54	896.210,23	768.102,77	606.811,17	442.430,93	234.935,20	322.058,32	11.743.111,07
I.S.S	603.201,45	693.862,01	775.128,86	638.640,62	660.604,71	673.800,43	701.357,51	792.690,08	719.737,49	707.781,91	847.548,04	603.704,58	8.418.057,69
I.T.B.I	256.447,95	246.421,97	113.403,66	108.283,28	245.954,55	120.240,15	73.077,54	117.690,32	201.891,38	77.803,46	119.794,57	45.246,36	1.726.255,19
I.R.R.F	508.273,91	383.299,25	455.029,49	424.483,93	438.389,98	450.824,50	442.708,03	477.767,51	682.485,94	575.652,16	436.149,59	431.185,61	5.706.249,90
Outras Receitas Tributárias	295.637,90	490.862,94	560.394,62	566.519,62	676.748,34	401.511,63	407.805,28	425.635,23	341.672,95	371.594,00	358.226,54	389.737,55	5.286.346,60
Receita de Contribuições	1.266.082,29	1.118.699,53	1.167.293,38	1.169.377,92	1.166.538,38	1.238.065,46	1.192.316,37	1.156.796,23	1.324.890,09	2.245.168,76	427.223,00	614.090,06	14.086.541,47
Receita Patrimonial	1.192.041,95	582.696,60	574.177,19	570.739,79	1.861.423,34	1.089.608,44	1.026.373,37	451.492,12	338.202,71	1.319.804,39	316.881,21	263.528,53	9.586.969,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	955.010,74	848.877,49	870.130,22	816.776,32	1.277.475,02	1.020.779,66	869.538,41	782.316,64	1.001.031,18	881.430,56	922.453,14	1.090.707,49	11.336.526,87
Transferências Correntes	8.326.497,61	6.328.660,62	7.892.400,25	6.406.686,69	7.086.045,58	6.969.189,49	6.441.417,77	7.509.051,83	6.724.042,01	10.359.280,26	10.794.389,50	9.272.062,56	94.109.724,17
Cota Parte do FPM	2.045.065,08	2.463.955,75	2.794.932,52	2.576.133,27	1.989.611,32	2.256.456,76	1.894.663,67	2.147.194,73	2.208.540,14	2.953.892,40	2.694.816,01	3.522.967,33	29.548.228,98
Cota Parte do ICMS	1.629.776,13	1.295.047,52	1.718.459,17	1.330.432,80	1.303.206,98	1.737.437,43	1.386.181,95	1.806.021,44	1.497.065,90	1.372.648,65	1.642.409,30	2.104.031,86	18.822.719,13
Cota Parte do IPVA	1.174.773,73	250.057,06	202.759,03	152.135,79	122.756,11	143.554,38	117.370,97	121.966,11	111.106,23	184.136,19	2.387.800,77	1.021.401,01	5.989.817,38
Cota-Parte do ITR	480,34	149,23	144,69	175,44	1.002,48	92,24	5.244,83	44.741,24	4.426,43	3.045,39	5.026,17	359,72	64.888,20
Transferências LC 87/1996	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.713,44	10.713,44	127.448,28
Transferências LC 61/1989	18.642,44	22.510,80	21.121,42	21.236,25	23.856,30	22.323,93	23.844,57	30.092,43	24.572,16	33.902,46	23.819,94	31.358,58	297.281,28
Transferências do FUNDEB	916.075,01	808.464,38	949.603,67	818.142,99	807.930,21	834.093,21	702.787,08	757.367,42	846.219,92	911.645,36	1.352.916,99	909.527,86	10.614.774,10
Outras Transferências Correntes	2.531.082,74	1.477.873,74	2.194.777,61	1.497.828,01	2.827.080,04	1.964.629,40	2.300.722,56	2.591.066,32	2.021.509,09	4.889.407,67	2.676.886,88	1.671.702,76	28.644.566,82
Outras Receitas Correntes	171.580,01	193.894,91	189.096,96	185.807,69	259.511,54	177.542,35	377.671,12	179.371,92	227.928,30	1.440.470,92	101.553,52	124.477,16	3.628.906,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.500.081,15	923.800,00	952.329,86	877.317,61	2.032.568,43	1.409.090,30	1.303.114,95	882.502,21	773.291,52	1.944.653,38	1.352.916,99	1.338.166,28	15.289.832,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	524.213,28	115.335,62	2.726,19	59.174,62	1.342.361,52	574.997,09	615.533,45	50.378,73	2.029,07	1.033.008,02	0,00	0,00	4.319.757,59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	975.867,87	808.464,38	949.603,67	818.142,99	690.206,91	834.093,21	687.581,50	832.123,48	771.262,45	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	10.970.075,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.922.153,56	14.901.179,91	12.281.879,75	10.573.993,83	12.369.599,87	11.489.241,35	11.125.360,68	11.778.412,44	11.395.401,70	16.476.763,97	13.206.237,32	11.818.631,94	150.338.856,32
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:95C51353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.651,58	1.199.313,74	1.120.446,38	-	89.518,94	491.008,65	3.414.663,71	2.168.105,90	1.836.513,42	10.003,30	2.059.155,64	2.148.674,58
EXECUTIVO	10.651,58	1.199.313,74	1.120.446,38	0,00	89.518,94	491.008,65	3.414.663,71	2.168.105,90	1.836.513,42	10.003,30	2.059.155,64	2.148.674,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.649,92	1.184.913,74	1.106.046,38	0,00	89.517,28	467.690,33	3.237.950,10	2.075.883,29	1.744.500,81	10.003,30	1.951.136,32	2.040.653,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	4.955,99	4.955,99	0,00	300,00	0,00	12.151,35	6.823,50	3.106,50	0,00	9.044,85	9.344,85
PODER EXECUTIVO	0,00	38.540,51	38.540,51	0,00	0,00	0,00	32.815,69	31.188,93	25.392,93	0,00	7.422,76	7.422,76
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	14.684,10	14.684,10	0,00	0,00	0,00	75.828,43	75.511,09	75.482,29	0,00	346,14	346,14
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	21.727,86	21.727,86	0,00	0,00	0,00	2.372,88	2.372,88	2.372,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.131,89	1.921,89	1.921,89	0,00	210,00	210,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	38,20	38,20	0,00	0,00	0,00	11,84	0,00	0,00	0,00	11,84	11,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	17.406,04	17.406,04	0,00	0,00	0,00	19.529,38	14.013,31	13.761,31	0,00	5.768,07	5.768,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	390.015,81	379.319,44	0,00	10.696,37	9.997,91	826.992,85	381.528,07	355.618,92	10.003,30	471.368,54	482.064,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.334,52	5.334,52	0,00	0,00	0,00	2.473,10	0,00	0,00	0,00	2.473,10	2.473,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	224.462,23	196.114,24	0,00	28.347,99	4.577,34	265.214,31	105.295,31	100.652,57	0,00	169.139,08	197.487,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	17.732,10	17.732,10	0,00	0,00	0,00	3.176,04	80,41	80,41	0,00	3.095,63	3.095,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00	0,00	0,00	4.501,95	4.484,95	0,00	0,00	4.501,95	4.501,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.271,43	3.271,43	0,00	0,00	2,50	376,83	143,30	143,30	0,00	236,03	236,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	285.644,68	271.321,68	0,00	14.323,00	291.207,02	1.676.601,89	1.270.944,76	1.026.697,91	0,00	941.111,00	955.434,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	156.495,27	130.995,27	0,00	35.849,92	161.905,56	313.771,67	181.574,89	139.269,90	0,00	336.407,33	372.257,25
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	92.222,61	92.012,61	0,00	108.019,32	108.019,32
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	92.222,61	92.012,61	0,00	103.331,82	103.331,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	10.651,58	1.199.313,74	1.120.446,38	0,00	89.518,94	491.008,65	3.414.663,71	2.168.105,90	1.836.513,42	10.003,30	2.059.155,64	2.148.674,58
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 26/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1B21BF6C

